

**Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMURN

DIRETORIA
BIÊNIO 2025-2027.

PRESIDENTE: Anteomar Pereira da Silva - Ex- Prefeito de São Tomé/ RN

1º Vice-Presidente: JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO – Prefeito de Portalegre/ RN

2º Vice-Presidente: FERNANDO ANTÔNIO BEZERRA - Prefeito de Acari/ RN

3º Vice-Presidente: JUSSARA SALES DE SOUZA – Prefeita Municipal de Extremoz/ RN

4º Vice-Presidente: AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES - Prefeito de Tangará/ RN

5º Vice-Presidente: LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA - Prefeito de São Miguel do Gostoso/ RN

Secretário Geral: ARTHUR RODRIGUES DO VALE - Prefeito de Governador Dix-Sept Rosado/ RN

2º Secretária: MARINA TEODORO DA TRINDADE- Prefeita de Pedro Avelino/ RN

Tesoureiro Geral (1º Tesoureiro): CLEITOM JÁCOME DA COSTA – Prefeito de Venha Ver/ RN

2º Tesoureiro: FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR- Prefeito de Itaú/ RN

1º Conselheira Fiscal: MARIA ELCI MAFALDO DE PAIVA FERNANDES - Prefeita de Major Sales/ RN

2º Conselheira Fiscal: MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA- Prefeita de Maxaranguape/ RN

3º Conselheiro Fiscal: JOSÉ NILDO GALDINO- Prefeito de Lagoa de Velhos/ RN

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
COMISSÃO ESPECIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
005/2025/SMS-FMS

O Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público do Município de Acari/RN torna público que, após análise do Plano de Trabalho e dos Documentos Habilitatórios da Organização Social participante do **Chamamento Público nº 005/2025/SMS-FMS**, que tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Instrumento Convocatório, decidiu credenciar a declarar vencedora a participante **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO**, inscrita no CNPJ nº **40.770.879/0001-75**, com oferta final de R\$ 2.801.104,99 (dois milhões, oitocentos e um mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos). Acari/RN, 21 de outubro de 2025.

KAIO DAKSON DA SILVA –

Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:A8FD84E1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE DISPENSA Nº 071/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006404/2025****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500H, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA XT870BR, ANO 2025, PLACA XC474, CHASSI Nº XUG00870JSPA00048, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: **08.097.008/0001-20**.

CONTRATADO: TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O Nº **15.024.021/0001-14**, COM SEDE NA RUA WILSON ROSADO, Nº 304, SALA 06, KM 412, BAIRRO AEROPORTO, MOSSORÓ/RN - CEP: 59.607-860.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.175,40 (QUATRO MIL CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; AÇÃO: 15.452.0009.2035.0000 - MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA E 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 1500000.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO IV, “A”, DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E577096B**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000006453/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “RICHARDSON ALVES” POR MEIO DA EMPRESA 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO “4º PEDAL E CORRIDA ROSA” PROMOVIDO NA CIDADE DE ACARI/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ACARI/RN, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, COM SEDE NA RUA NAPOLEÃO ANTÃO, nº 100, ARY DE PINHO, ACARI/RN, CEP: 59.370-000 CNPJ/MF: 08.097.008/0001-20.

CONTRATADO: 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ Nº 62.714.253/0001-84, COM SEDE NA RUA DESEMBARGADOR SILVINO BEZERRA, Nº 169, PETRÓPOLIS, ACARI/RN, CEP: 59.370-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04 - SECRETARIA DE TIBUTACÃO E ADMINISTRAÇÃO; 04.122.0004.2008.0000 - MANUTENCAO DA SEC. DE TRIBUTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 15000000.

BASE LEGAL: ART. 74, II DA LEI FEDERAL 14.133/21.

ACARI/RN, 21 DE OUTUBRO DE 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:EAA507F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025/SMS-FMS

A Secretária de Saúde do Município de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o resultado do Chamamento Público nº 005/2025/SMS-FMS, que tem por objeto a Seleção de Organização da Sociedade Civil para celebração de parceria com a Administração Pública Municipal, em regime de mútua cooperação, sob a égide da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, através de Termo de Colaboração, para a execução das atividades em saúde do SUS elencadas no ANEXO I do Instrumento Convocatório, em favor do **INSTITUTO AMBIENTAL, DE SAÚDE E OFERTA MEDICINAL – IASO**, inscrita no CNPJ nº **40.770.879/0001-75**, com oferta final de R\$ 2.801.104,99 (dois milhões, oitocentos e um mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos). Acari/RN, 21 de outubro de 2025.

MARINEIDE ALVES DANTAS -

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo
Código Identificador:ADA506E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005821/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O VENCEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025, COM SESSÃO INICIAL REALIZADA EM 07 DE OUTUBRO DE 2025, A SABER:

K J DE M ANDRADE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 49.385.374/0001-61, saiu vencedora do certame totalizando o valor estimado de: **R\$ 84.019,88 (OITENTA E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS).**

Acari (RN), 17 de outubro de 2025.

JACKSON SOARES

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Soares

Código Identificador:D9DB4D16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA Nº 071/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500H, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA XT870BR, ANO 2025, PLACA XC474, CHASSI Nº XUG00870JSPA00048, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.**

Considerando o que dispõe o art. 75, inciso IV, “a” da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de outubro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: TOPCOM - COMERCIO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **15.024.021/0001-14**, com sede na Rua Wilson Rosado, nº 304, Sala 06, KM 412, Bairro Aeroporto, Mossoró/RN - CEP: 59.607-860.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO OBRIGATÓRIA DE 500H, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DO VEÍCULO RETROESCAVADEIRA XT870BR, ANO 2025, PLACA XC474, CHASSI Nº XUG00870JSPA00048, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 4.175,40 (quatro mil cento e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Acari/RN, 22 de outubro de 2025.

LUCIANO LOPES DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:E1B1BFBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 084/2025

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria de Licitações e Contratos, no que concerne a contratação de (show musical) do cantor “RICHARDSON ALVES” por meio da empresa 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, para integrar o evento “4º PEDAL E CORRIDA ROSA” promovido na cidade de Acari-RN, no dia 26 de outubro de 2025.

Considerando o que dispõe o artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de outubro de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Contratada: 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, CNPJ Nº 62.714.253/0001-84, com sede na Rua Desembargador Silvino Bezerra, nº 169, Petrópolis, Acari/RN, CEP: 59.370-000.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW MUSICAL) DO CANTOR “RICHARDSON ALVES” POR MEIO DA EMPRESA 62.714.253 RICHARDSON ALVES DE ARAUJO-ME, PARA INTEGRAR O EVENTO “4º PEDAL E CORRIDA ROSA” PROMOVIDO NA CIDADE DE ACARI/RN.

Valor Total: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Acari/RN, 21 de outubro de 2025.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração e Transportes

Publicado por:

Paulo César Rodrigues de Araújo

Código Identificador:7A060805

GABINETE DO PREFEITO

46º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN - EDITAL Nº 001/2016 – PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DO QUADRO DE PESSOAL.

O MUNICÍPIO DE ACARI-RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.097.008/0001-20, com sede à Rua Napoleão Antão, nº. 100, bairro Major Ary de Pinho, Acari/RN, e, considerando a decisão do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, através do Acórdão nº 14/2023-TC, que permitiu a homologação do Concurso Público e as subsequentes nomeações dos cargos públicos que não foram objeto do Termo de Ajustamento de Gestão nº 001/2020-PROC_PLS, consubstanciado nos termos do Decreto Municipal nº 96, de 12 de abril de 2023, com publicação em 13 de abril de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte, sendo prorrogado pelo Edital de Prorrogação nº 001/2025, pelo prazo de 02 (dois) anos, a partir de 20 de março de 2025, e considerando a desistência expressa de Maria de Fátima Ferreira dos Santos (17ª colocada), para o cargo de motorista, não atendendo ao Edital de convocação nº 45, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados, para atuação conforme interesse da administração pública, no Concurso Público do Município de Acari – Edital nº 001/2016, conforme abaixo especificados:

MOTORISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

Candidato	Nota Final	Classificação
CLÁUDIO CÉSAR HERMENEGILDO DOS SANTOS	20,00	19
SILVINO ARAÚJO NETO	20,00	20

I - Os candidatos relacionados neste Edital de Convocação deverão, até o prazo máximo de **06 DE NOVEMBRO DE 2025**, como condição para a sua posse, apresentar os documentos e tomar as providências relacionadas no Item XV - DO PROVIMENTO DOS CARGOS - do Edital do Concurso, quais sejam:

- Cópia de comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item III do Edital;
- Cópia Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
- Cópia do comprovante de residência com bairro e CEP;
- Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;

- Cópia do Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todos os contratos de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Declaração de Bens e Valores;
- Cópia comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP, se houver;
- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida (fundo branco);
- Dados bancários;
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) completo com remunerações expedido pelo INSS;
- Declaração de que não exerce cargo ou função pública não-acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- Folhas de antecedentes da Polícia Federal e certidão de antecedentes criminais expedidas pelas Justicas Federal e Estadual onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos e outros necessários ao cadastramento;
- Para o cargo de MOTORISTA: Ensino Médio Completo + CNH-D + Curso de Primeiros Socorros.

II - O candidato nomeado deverá passar por avaliação médica que deverá constar de exames básicos, devendo o candidato gozar de boa saúde física e mental, comprovadas em inspeção médica, devendo o candidato, ainda, apresentar os seguintes exames:

- Hemograma completo;
- ABO + RH;
- Colesterol total e frações;
- Bioquímica do sangue: Glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, triglicerídeos, TGO, TGP;
- Sorologia de Lues ou VDRL;
- Sorologia de doenças de Chagas;
- Sorologia para hepatite “B” e “C”;
- EAS;
- EPF;
- Eletrcardiograma com parecer do cardiologista;
- Eletroneurolograma com parecer do neurologista;
- Raio-x do tórax com parecer do radiologista;
- Audiometria tonal com laudo;
- Exame oftalmológico: acuidade visual sem correção, acuidade visual com correção, tonometria, biomicroscopia, fundoscopia, motricidade ocular e senso cromático.
- Laudo de sanidade mental com parecer de psiquiatra.

Parágrafo único - Nos termos do Edital nº 001/2016, item III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA DO CARGO, fica estabelecido que os exames exigidos, neste item II do Edital de Convocação nº 46/2025, tem prazo de validade de 30 (trinta) dias.

III - A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios fixados no presente item, dentro do prazo legal, tornará sem efeito sua nomeação.

IV - Além da apresentação dos documentos relacionados neste item, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pela Secretaria Municipal de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari.

V - Na impossibilidade do comparecimento do candidato, este poderá se fazer representar por procurador legalmente constituído, mediante procuração pública para tal fim.

VI - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos do Edital nº 001/2016 para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Secretaria de Administração e Transportes da Prefeitura Municipal de Acari, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do Resultado Final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

VII - O não comparecimento no prazo fixado por este Edital implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Acari/RN, 22 de outubro de 2025.

ROSISTER MEDEIROS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Transportes de Acari-RN

Publicado por:

Virgínia Lélia Cunha Galvão

Código Identificador:D7B001C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 847/2025

Dispõe sobre a alteração do art. 10 da Lei Municipal Nº 806/2025, que revoga a Lei n. 647/2021 e regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFONSO BEZERRA/RN, o Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 10 da Lei Municipal nº 806/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. A cláusula de vigência deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação.

§1º O período total de vigência não poderá exceder dez anos.

§2º O período total de vigência poderá, excepcionalmente, ser superior ao limite previsto no §1º quando houver decisão técnica fundamentada da administração pública municipal que, sem prejuízo de outros elementos:

I – demonstre a excepcionalidade da situação fática; e

II – comprove o interesse público no prazo maior da parceria. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Afonso Bezerra/RN, 22 de outubro de 2025.

HAROLDO JOSÉ BEZERRA DA PAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jadson Hericks Ferreira Bezerra

Código Identificador:AD8DF352

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS PÚBLICOS ALEXANDRIA/RN; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULA GRAZIELA CARVALHO, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 40.822.806/0001-80, com sede a Av. Deputado Leão Sampaio, 1300 – CXPST 64 – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE – CEP 63040-000. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 58.551,70(cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Alexandria - RN, 13 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:ADAE6D96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00050/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00050/2025, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO CONSULTAS E EXAMES, COM PREÇOS CONSTANTES DA TABELA SUS (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS). DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO(S) MUNICÍPIO(S), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MEDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASSOC DE PROT E ASSIST A MAT E A INF DE ALEXANDRIA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.021.123/0001-10, com sede a Rua Dix Sept Rosado, 130 – Prédio – Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000. Correspondente aos Item(s): 7 - 16 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 96 - 97 - 98 - 99. Constantes do CREDENCIAMENTO Nº 00003/2025. No valor de Valor: R\$ 378.002,40(trezentos e setenta e oito mil dois reais e quarenta centavos); pretenso contratado regularmente credenciado no âmbito deste Administração, conforme processo auxiliar de Credenciamento nº 00003/2025, que fica fazendo parte integrante do presente procedimento de contratação direta, independente de transcrição.

Alexandria - RN, 08 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:0D296A59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00054/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00054/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (JOSÉ ALEXANDRE VIANA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM DIVERSOS PERSONAGENS SUPER HERÓIS, STITCH, PATRULHA CANINA E OUTROS, BEM COMO SHOW CIRCENSE INFANTIL, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 34.987.242 JOSE ALEXANDRE VIANA, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 34.987.242/0001-32, com sede a Rua João Lucena de Araújo, 116 – Centro – Araruna/PB – CEP 58233-000. Item(s): 1. Valor: R\$ 10.000,00(dez mil reais)

Alexandria - RN, 17 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:9021DDBA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.14-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.10.14-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS PÚBLICOS ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00039/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO FUNÇÃO: 15 – URBANISMO SUBFUNÇÃO: 451 – INFRAESTRUTURA URBANA PROGRAMA: 020 – IMPLEMENTANDO A INFRA-ESTRUTURA MUNICIPAL PROJETO/ATIVIDADE: 2.084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E URBANISMO ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e PAULA GRAZIELA CARVALHO, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 40.822.806/0001-80, com sede a Av. Deputado Leão Sampaio, 1300 – CXPST 64 – Lagoa Seca – Juazeiro do Norte/CE – CEP 63040-000. Valor: R\$ 58.551,70(cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

Alexandria - RN, 14 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:341B5354

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.17-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.10.17-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMPRAS DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS COM DESTINO FORTALEZA/BRASÍLIA dia 21/10/2025 E BRASÍLIA/JUAZEIRO DO NORTE dia 22/10/2025, COM HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA NO PERÍODO DE 21 E 22 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00040/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.001 – GABINETE CIVIL; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 002 – GABINETE CIVIL; 2003: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ = UNIDADE: 02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 003 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 33.90.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e MARIA JANAINA DA SILVA OPA VIAGENS E TURISMO, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 30.129.715/0001-00, com sede a Rua São João, 506 – Andar 01 – São Benedito – Pau dos Ferros/RN – CEP 59900-000. Alexandria - RN, 17 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:D58BC7D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2025.10.20-0001**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

EXTRATO DE CONTRATO nº 2025.10.20-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (35.575.176 ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL TOTE BARRETO KIDS E A TURMINHA DO CHAVES, SENDO 04(QUATRO) MASCOTES: CHAVES, KIKO, CHIQUINHA E CHAPOLIM, TENDO AINDA COMO CANTOR PRINCIPAL TOTE BARRETO, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 03 DE NOVEMBRO DO COR. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00053/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER: PODER EXECUTIVO FUNÇÃO: 13 – CULTURA SUB-FUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL PROGRAMA: 0009 – CULTURA MEIO AMBIENTE E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE: 2041 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS E FESTIVOS ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: o MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº 08.148.462/0001-62, com sede a Rua Desembargador Ferreira Chaves, 305 - Centro – Alexandria/RN – CEP 59965-000 e 39.575.176 ELBA CRISTINA SARMENTO BARRETO, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob o nº

39.575.176/0001-07, com sede a Rua José Moreira do Nascimento, 820 – Olintos – Tenente Ananias/RN – CEP 59955-000. 1. Valor: R\$ 4.000,00(quatro mil reais)
Alexandria - RN, 20 de outubro de 2025

RAIMUNDO FERREIRA DE ANDRADE

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:60DB708E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00039/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS PÚBLICOS ALEXANDRIA/RN. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 13/10/2025.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:CF90D915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00050/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA ATUAREM JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, COMPREENDENDO CONSULTAS E EXAMES, COM PREÇOS CONSTANTES DA TABELA SUS (SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS). DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO(S) MUNICÍPIO(S), COMPREENDENDO PROCEDIMENTOS MÉDICOS EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN E DEMAIS MUNICÍPIOS REFERENCIADOS NA PPI. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 08/10/2025.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:13D3A9F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00054/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA (JOSÉ ALEXANDRE VIANA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DIVERSOS PERSONAGENS SUPER HERÓIS, STITCH, PATRULHA CANINA E OUTROS, BEM COMO SHOW CIRCENSE INFANTIL, NO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AOS 95º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NA PRAÇA DA FOLIA ANTÔNIO BENTO SOBRINHO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA DE 03 DE NOVEMBRO DO CORRENTE ANO. FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Cultura, Meio Ambiente, Turismo e Cidadania. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 17/10/2025.

Publicado por:

Pedro Avelino Manicoba Neto

Código Identificador:F47B3FC0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA - IPAMA PORTARIA Nº 017, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A Sra. **ALTAMIRA DE LIMA BATISTA**, tesoureira do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria/RN - IPAMA, consoante portaria de Nomeação PMA/GP nº 001, de 03 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 23, § II, da Lei Orgânica Municipal 840 de 01 de junho de 2005;

RESOLUÇÃO:

Art. 1 – Conceder ao Sr. **FRANCISCO MARCOLINO NETO**, presidente do IPAMA -, matrícula 2-3, para fazer face às despesas de viagem, a importância de R\$ 482,68 (Quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos) referente a 02 (duas) diárias para deslocamento à cidade de NATAL/RN, no período compreendido entre os dias 04 e 05 de setembro de 2025, onde o mesmo tratou de assunto de interesse desta Autarquia na CARAVANA FEDERATIVA - RN.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Alexandria/RN, 22 de outubro 2025.

ALTAMIRA DE LIMA BATISTA

Tesoureira do IPAMA

Portaria nº001/2025

Publicado por:

Francisco Marcolino Neto

Código Identificador:562ABD0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

NUMERO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 008/2025

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO/RN** –. CONTRATADA: **NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME** -venceu os lotes I, II, III e IV, no valor total dos itens **R\$ 796.829,80**. OBJETO: **registro de preços para aquisição de material odontológico para manutenção das equipes saúde bucal deste município**, de acordo com o que determina a legislação vigente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/21, do Decreto Federal 11.462/2023, e do Decreto Municipal nº 007/2024, e alterações posteriores. VIGÊNCIA: válida por 12 meses a conta da sua assinatura em 20/10/2025 até 20/10/2026. Valor Global de todos os lotes: **R\$ 796.829,80** (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). LOCAL E DATA: Almino Afonso/RN, em 20 de outubro de 2025.

Publicado por:

Valdemar Severino da Silva Júnior

Código Identificador:F94562AC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

NUMERO CONTRATO: 079/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALMINO AFONSO/RN**.

CONTRATADA: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME.

OBJETO: aquisição de material odontológico para manutenção das equipes saúde bucal deste município.

VALOR TOTAL de R\$ 796.829,80 (setecentos e noventa e seis mil oitocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.000 – Poder Executivo - 02.010 – Fundo Municipal de Saúde - 10.302 0075 2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - 3000.00 – Despesas Correntes: 33.90.30.00 – Material de Consumo – Material Odontológico.

VIGÊNCIA: da sua assinatura em 20/10/2025 até 20/10/2026.

Publicado por:
Valdemar Severino da Silva Júnior
Código Identificador:90A96715

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC.
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2025**

Contrato de Pessoal nº. 097/2025

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024, com efeitos a partir 01 de janeiro de 2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Círia Fernanda Caxias .

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Educação.

Cargo: Nutricionista.

Carga Horária: 30H/S

Data da Assinatura: 19/09/2025

Vigência: 19/09/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:754E8748

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SECRETARIA
DE SAÚDE/2025**

Contrato de Pessoal nº. 042/2025

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024. (efeitos a partir de 01/01/2025).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Adson José Andrade da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Vigia UBS.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/09/2025

Vigência: 01/09/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.072,00(Seis mil e setenta e dois reais).

Contrato de Pessoal nº. 043/2025

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 1.348/2024. (efeitos a partir de 01/01/2025).

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Lairton Minervino da Silva.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria Municipal de Saúde.

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais.

Carga Horária: 40H/S

Data da Assinatura: 01/09/2025

Vigência: 01/09/2025 à 31/12/2025

Valor: R\$ 1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 6.072,00(Seis mil e setenta e dois reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:ABA6A773

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
027/2025 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 1.015.007/2025**

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada em show artístico, para a apresentação do artista REY VAQUEIRO durante a 89ª Festa de Emancipação Política. O evento será realizado na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta contratação é viabilizada por meio dos recursos do Convênio nº 12610049.001328/2025-81 EMPROTUR.

FAVORECIDO.....: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 21.488.092/0001-70

VALOR GLOBAL.....: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC.

MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FOP-Lei 9.478/1997

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 31 de julho de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***_07

Agente de Contratação

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:6E03F534

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
028/2025 – INEX. NLLC PROCESSO Nº 1.015.008/2025

O Agente de Contratação do Município de ANGICOS, através da PREFEITURA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO.....: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, especializada em show artístico, para a apresentação do artista RAFINHA durante a 89ª Festa de Emancipação Política. O evento será realizado na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta contratação é viabilizada por meio dos recursos do Convênio nº 12610049.001328/2025-81 EMPROTUR.

FAVORECIDO.....: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA - CNPJ: 27.141.623/0001-30

VALOR GLOBAL.....: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.008 - SEC. MUN.CULT.ESP.LAZER,TURISMO/DESEN.ECO

Função: 13 - CULTURA

Subfunção: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

Programa: 0001- GESTÃO COM RESPONSABILIDADE, EFICIENTE E TRANSPARENTE

Projeto/Atividade: 2063 - Manutenção do Setor de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

Fontes de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP-Lei 9.478/1997

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e Ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 31 de julho de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

CPF: 059.***.***-07

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:A4AB4F60

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
(REPUBLIÇÃO) AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº.
011/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 718004/2025

O Pregoeiro da Prefeitura de Angicos/RN torna público o Pregão Eletrônico para **Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Medicamentos de uso controlado (psicotrópicos) para atender o Hospital Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Angicos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** De 23/10/2025 das 09h00min até às 09h00min do dia 05/11/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia

05/11/2025, às 09h00min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Às 09h01min do dia. 05/11/2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital estará disponível para consulta, retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo Site **www.angicos.rn.gov.br**, (https://www.angicos.rn.gov.br/index.php/editais1); Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos e prestados no site www.portaldecompraspublicas.com.br e pelo e-mail: licitacoesangicos@gmail.com ou telefone: (84) 99430-0421.

Angicos/RN, em 22 de outubro de 2025.

DIEGO ALAX PINHEIRO ALEXANDRE

Matrícula: 10219

Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:9C1DFF8A

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.015.007/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 027/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, especializada em show artístico, para a apresentação do artista REY VAQUEIRO durante a 89ª Festa de Emancipação Política. O evento será realizado na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta contratação é viabilizada por meio dos recursos do Convênio nº 12610049.001328/2025-81 EMPROTUR.

FAVORECIDO: REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ: 21.488.092/0001-70

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 22 de outubro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre

Código Identificador:495ADD7C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1.015.008/2025 - INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 028/2025 – INEX. NLLC

O Ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, conforme informações abaixo:

OBJETO: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, especializada em show artístico, para a apresentação do artista RAFINHA durante a 89ª Festa de Emancipação Política. O evento será realizado na Praça Jaime Batista, município de Angicos/RN, sob supervisão e organização da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Desenvolvimento Econômico. Esta contratação é viabilizada por meio dos recursos do Convênio nº 12610049.001328/2025-81 EMPROTUR.

FAVORECIDO: F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA
CNPJ: 27.141.623/0001-30

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelo agente de contratação do município e ratificada pelo Sr. MIGUEL PINHEIRO NETO, na qualidade de ordenador de despesas.

Angicos/RN, 22 de outubro de 2025.

MIGUEL PINHEIRO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:1BB7AB99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGAO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº
027/2025.**

PROCESSO Nº 15090001/2025 - PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025. Fica ADJUDICADA E HOMOLOGADA a decisão prolatada pelo Pregoeiro Oficial conforme ata da sessão de julgamento e dos Autos do Parecer do Controle Interno desta Prefeitura; nos termos e com fundamento no disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como demais legislações pertinentes, à (s) empresa (s) vencedora (s): **KM EVENTOS, BUFFET E SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 22.207.186/0001-97** - Endereço: R PADRE BENEDITO ALVES - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99419-9179, vencedora dos itens: 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12 13 e 14, com o **valor global de R\$ 306.190,00; ROSILDETE LOPES MARINHO-ME | Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ: 06.039.254/0001-08** - Endereço: R SEBASTIAO SIZENANDO - CEP: 59700000 - UF: RN - Município: Apodi - Telefone: (84) 99129-0002, vencedora dos itens: 01, 02, 03, 05, 06 e 15, com o **valor global de R\$ 103.863,00. Valor global da licitação R\$ 410.053,00. E, HOMOLOGO o PROCESSO Nº 08080001/2025. PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2025 às empresas vencedoras acima listadas**, que tem como objetivo a elaboração de REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

Apodi/RN, 22 de outubro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal de Apodi-RN

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:5D2A757A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE
Nº 07010015/2025**

III TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 07010015/2025

CONTRATO Nº: 07010015/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN
CNPJ/MF Nº 08.349.011/0001-93

CONTRATADA: J R DA SILVA FILHO EIRELI - CNPJ Nº 32.600.038/0001-91

OBJETO: TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE APODI/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS.

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, VIGÊNCIA: 07/10/2025 ATÉ 07/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2025.

Publicado por:

Damirys Maria Lucena de Lima
Código Identificador:FB4BD0D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0122/2025 DE 22 DE OUTUBRO
DE 2025**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) NO PADRÃO NACIONAL PELOS CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, o Sr. **LUIS SABINO DA COSTA NETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Apodi/RN, e

CONSIDERANDO que a **Lei Complementar nº 214/2025** prevê que, a partir de 1º de janeiro de 2026, os municípios deverão autorizar seus contribuintes a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) de padrão nacional ou, caso possuam sistema próprio, compartilhar os documentos fiscais emitidos em formato padronizado com o ambiente nacional;

CONSIDERANDO que a adoção desse padrão nacional visa unificar, padronizar e simplificar os processos de emissão, recolhimento, fiscalização e integração de dados no contexto da Reforma Tributária sobre o consumo;

CONSIDERANDO que os municípios que não se adequarem ao padrão nacional poderão sofrer sanções previstas na LC 214/2025, como suspensão de transferências voluntárias da União e limitação na participação plena do novo imposto IBS;

CONSIDERANDO que é necessário assegurar aos contribuintes prazo manejável de adaptação, bem como disciplinar desde já a obrigatoriedade de uso do padrão nacional a partir da data legal, cabendo ao Município regulamentar os aspectos operacionais e os prazos internos necessários para viabilização da exigência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, para todos os contribuintes prestadores de serviço domiciliados ou atuantes no Município, a obrigação de emitir Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) em **padrão nacional**, a partir de **1º de janeiro de 2026**.

Parágrafo único. Todas as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) emitidas no Município após 1º de janeiro de 2026 deverão obedecer ao leiaute padronizado e às regras técnicas vigentes no padrão nacional.

Art. 2º. O contribuinte deverá emitir as Notas Fiscais de Serviços Eletrônica (NFS-e) por meio do **emissor nacional** disponibilizado pelo ambiente nacional, ficando vedada a emissão de NFS-e no sistema municipal atualmente utilizado.

Art. 3º. O descumprimento da obrigação de emitir NFS-e no padrão nacional sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na legislação tributária municipal, sem prejuízo de sanções previstas em normas federais aplicáveis.

Art. 4º. A autoridade tributária municipal deverá acompanhar o processo de integração técnica com o ambiente nacional da NFS-e, propondo ajustes regulamentares ou portarias complementares.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para emissão de NFS-e a partir de **1º de janeiro de 2026**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 22 de outubro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador: DDBE8565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DECRETO MUNICIPAL Nº 0123/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-E) NO MUNICÍPIO DE APODI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APODI/RN**, o Sr. **LUIS SABINO DA COSTA NETO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 66, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Apodi/RN e

CONSIDERANDO que o Município é parte interessada na adoção do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) e deve observar os dispositivos legais e normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que a **Resolução CGNFS-e nº 3, de 30 de agosto de 2023** instituiu o modelo nacional de NFS-e, disciplinando os eventos de cancelamento, substituição e solicitação de análise fiscal, bem como estabelecendo que os municípios convenientes parametrizem nos seus sistemas os prazos e critérios para cancelamento;

CONSIDERANDO que o manual técnico do Sistema Nacional da NFS-e prevê que cada autoridade tributária municipal (ATM) determine prazo máximo para cancelamento e insira essa parametrização no Portal Administrativo Municipal (PAM);

CONSIDERANDO que esse Município já aderiu ao convênio da NFS-e nacional e deverá compatibilizar seus atos normativos com o padrão nacional da NFS-e, conforme previsto no convênio e nos manuais técnicos;

CONSIDERANDO que é conveniente dispor de

clara, objetiva e acessível para o contribuinte quanto ao prazo e condições de cancelamento e substituição da NFS-e de menor valor, como forma de conferir previsibilidade e segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte emitente de NFS-e poderá cancelar a nota fiscal de serviços emitida por ele, desde que observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. O cancelamento voluntário da NFS-e será admitido **até o prazo máximo de três (03) dias corridos**, contados da data de emissão da nota.

Parágrafo primeiro. Só será admitido o cancelamento automático via sistema eletrônico, dentro desse prazo, para NFS-e cujo valor total seja de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo segundo. Notas fiscais de valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) não poderão ser canceladas por via automática e qualquer pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio de processo administrativo.

Art. 3º. Para que o cancelamento voluntário seja deferido, deverão estar atendidas cumulativamente as seguintes condições:

Que não tenha havido início da prestação do serviço descrito naquela NFS-e;

Que não tenha sido feito o recolhimento do ISS relativo àquela nota;

Que não tenha ocorrido qualquer efeito tributário definitivo, como retenção, ou compensação, entre outros;

Que sejam observadas as regras técnicas e de validação definidas pela autoridade tributária municipal no sistema de NFS-e, inclusive parametrizações compatíveis com o padrão nacional.

Art. 4º. Caso o cancelamento automático não seja possível, em função de o valor, ser superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ou fora do prazo de 10 dias, o contribuinte poderá requerer o cancelamento mediante processo administrativo.

Parágrafo único. O órgão competente terá o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestar-se quanto ao pedido administrativo de cancelamento.

Art. 5º No pedido administrativo de cancelamento extemporâneo deverão constar:

Declaração do contribuinte ou representante legal com motivação do pedido;

Comprovação de que o serviço não foi prestado (quando cabível);

Anuência ou declaração do tomador de serviço de que não houve a prestação;

Demais documentos exigidos pela autoridade fiscal municipal.

Art. 6º. O cancelamento, tanto automático quanto administrativo, somente tornará a NFS-e ineficaz se o pedido for deferido antes da consolidação dos efeitos tributários.

Parágrafo único. Caso já estejam consolidados efeitos tributários, pelo recolhimento do ISS ou lançamento definitivo, o pedido poderá ser indeferido ou condicionado à compensação, ajuste ou restituição, na forma da legislação tributária municipal.

Art. 7º. O emitente poderá substituir a nota fiscal original, quando esta contiver erro ou omissão que comprometa sua validade ou conformidade com a legislação, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data de emissão da nota original.

Parágrafo primeiro. A nota substituta deverá:

Ser claramente identificada como “Nota Fiscal Substitutiva”;

Indicar os dados da nota original, número, série, data e chave de acesso;

Manter os valores, tributos e alíquotas originalmente aplicados, salvo correção de erro técnico devidamente justificado;
Não modificar a natureza jurídica da operação ou criar efeitos tributários distintos da operação original.

Parágrafo segundo. A nota fiscal substituta não poderá implicar alteração nos valores ou nos tributos originalmente aplicados, salvo quando se tratar de retificação de incorreção técnica ou de dado declarado equivocadamente.

Art. 8º. A autoridade tributária municipal poderá regulamentar, por meio de portaria, os aspectos operacionais do cancelamento, desde que em conformidade com este Decreto, com a legislação municipal e com o padrão nacional da NFS-e.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às NFS-e emitidas a partir de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto,
em Apodi/RN, 22 de outubro de 2025.

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:9E478860

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 664/2025

LEI 664/2025

“Dispõe sobre apreensão, guarda e destinação de animais que permaneçam soltos ou abandonados nas vias urbanas do Município de Arez e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AREZ**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona, a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica proibida a permanência de animais soltos nas vias e logradouros públicos, locais com grande circulação de veículos ou locais de livre acesso ao público.

§1º Considera-se, para os fins desta Lei, como animais de:

- I- Médio porte: caprinos, suínos e ovinos;
- II- Grande porte: bovinos e equinos.

§2º Entende-se por solto, àquele animal que estiver sem guia, cabrestos ou rédeas, também que não esteja sob o domínio de seu proprietário.

§3º - Será capturado e apreendido todo e qualquer animal que seja: Encontrado solto nas vias e logradouros públicos ou locais de livre acesso ao público;
Submetido a maus tratos por seu proprietário ou preposto deste;
Mantido em condições inadequadas de vida ou alojamento;
Cujas criação ou uso sejam vedados pela Lei.

§4º Os animais encontrados nas ruas, praças, estradas ou caminhos públicos, serão recolhidos ao depósito da municipalidade.

Art. 2º - É proibido abandonar ou descartar animais em qualquer área pública ou privada.

§1º - Os animais não mais desejados por seus proprietários serão encaminhados aos órgãos competentes, a qual competirá dar as devidas destinações.

§2º - Em caso de óbito do animal, deverá seu proprietário comunicar à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos para que seja dada e devida destinação final.

Art. 3º - Os animais apreendidos poderão sofrer as seguintes destinações, a critério do órgão responsável:

- I- Resgate;
- II- Adoção;
- III- Doação;
- IV- Sacrifício.

Art. 4º - Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários.

Parágrafo Único - Quando o ato danoso for cometido sob a guarda de preposto, estender-se-á este a responsabilidade a que alude o presente artigo.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS E DAS MULTAS

Art. 5º. O animal recolhido, será retirado, dentro do prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante pagamento de multa, e taxa diária de manutenção respectiva.

§1º. Acaso o dono não retire o animal no prazo estabelecido no caput deste artigo, deverá o Município de Arez efetuar a devida destinação do animal conforme art. 2º deste decreto, mediante procedimento administrativo competente, sendo possível a doação a famílias da agricultura familiar, e que estejam inseridas nos programas sociais;

§ 2º - Os valores das multas serão aplicadas pela municipalidade de acordo com o porte do animal:

- I- Para animais de médio porte: R\$ 30,00 (trinta reais);
- II- Para animais de grande porte: R\$ 60,00 (sessenta reais);

Art. 6º. No ato de apreensão e resgate do animal, sempre que possível, constarão os seguintes dados:

- I- Nome Completo do dono;
- II- RG e CPF do dono;
- III- Hora e local da apreensão;
- IV- Registro fotográfico ou vídeo;
- V- Descrição completa do animal, tais como: Espécie, Raça sempre que possível definir, sexo, cor, e características gerais do animal;

Parágrafo Único: O local público de apreensão dos animais disporá de livro de registros, onde serão registradas todas as informações constantes no caput deste artigo.

Art. 7º. Os animais apreendidos ficarão à disposição dos proprietários ou de seus representantes legais, para resgate, cabendo à Administração Pública o zelo e cuidado pelos animais até o respectivo resgate pelo dono, ou até o respectivo processo administrativo;

§ 1º Para o resgate do animal apreendido o proprietário ou seu representante deverá adotar os seguintes procedimentos:

- I- Preencher expediente de identificação que atesta a propriedade do animal apreendido na Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- II- Solicitar no departamento de Tributos do Município, o DAM competente para pagamento da respectiva multa pela apreensão do animal;
- III- Efetuar o pagamento da multa e taxas na rede bancária credenciada;
- IV- apresentar na Secretaria a guia de quitação da multa; e
- V- Retirar o animal no prazo máximo de 48h (vinte e quatro horas) a contar do pagamento da guia bancária, com a devida apresentação da quitação do débito.

VI- Ficará isento de pagamento de multas, o proprietário que tiver seu animal apreendido pela primeira vez, podendo retirá-lo em 24 h (vinte e quatro horas) após apreensão do mesmo mediante advertência.

§ 2º A liberação do animal não implica no direito de mantê-lo em solto.

Art. 8º. Os proprietários de animais poderão retirar seus animais desde que comprovem sua propriedade.

§ 1º Os proprietários de animais deverão comprovar sua propriedade através da apresentação do documento de identidade, comprovante de residência e a presença de duas (02) testemunhas.

§ 2º O resgate dos animais apreendidos somente poderá ser feito por pessoas maiores de dezoito anos, com a apresentação do documento de identidade.

Art. 9º. Na reincidência da apreensão do animal do mesmo proprietário, o mesmo pagará despesas relativas à apreensão, transporte, liberação e diárias correspondentes até o dia do resgate, e a multa será aplicada em dobro.

Art. 10. Em hipótese alguma será aceito atestado de pobreza para a isenção de multa e taxas para a retirada dos animais.

Art. 11. Perderá a posse dos animais o proprietário que:

I- possuir animais com sinais evidentes de maus tratos e indícios de crueldade, cujo estado de precariedade for atestado por veterinário;
II- possuir animais que não forem resgatados dentro do prazo de 07 (sete) dias

Art. 12. Os animais que forem apreendidos poderão permanecer nas instalações do local devido de apreensão, a ser indicado pelo Município, por 07 (sete) dias aguardando resgate do proprietário.

Art. 13. As pessoas ou instituições que tiverem o interesse em adotar um animal, deverão entrar com um requerimento junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente Recursos Hídricos, para que se proceda ao respectivo procedimento administrativo competente.

Art. 14. A liberação para a adoção será feita após entrevista, avaliação e aprovação da Secretaria competente, após prévio procedimento administrativo, seguido de assinatura de um termo de responsabilidade do interessado.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Secretaria Municipal Meio Ambiente e Recursos Hídricos é responsável pela execução, fiscalização e aplicação da presente lei, devendo os outros órgãos da administração prestarem auxílio quando solicitado.

Art. 16. A Secretaria manterá os dados relativos aos animais capturados, com menção do local, dia e hora da apreensão, espécie, raça e sexo, cor e outros sinais característicos identificadores.

Art. 17. Em caso de falecimento de animais, cabe ao proprietário a disposição adequada do cadáver, e em caso de doenças infecto contagiosas, a sua notificação ao Departamento de Vigilância à Saúde e a Agência de Defesa Agropecuária do Rio Grande do Norte.

Art. 18. O Município de Arez não responde por indenizações, nos casos óbito do animal, ou de eventuais danos materiais, ferimentos, fraturas, ou traumas, causados pelo animal, durante o ato da apreensão.

Parágrafo único. Os atos danosos cometidos pelos animais são de inteira responsabilidade de seus proprietários, devendo estes ressarcirem aos prejudicados.

Art. 19. Os casos omissos e não previstos na presente lei, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.

Art. 20. Esta Lei entrará em vigor 30 (trinta) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

AREZ/RN, 30 de setembro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:0BB88DB1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 223/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. Ines Catarina Carvalho Silva, matrícula 91204-2 do cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:29C41F72

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 224/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Sra. Maria da Conceição da Silva Lisboa de Lima, matrícula 96515-4 do cargo de Nutricionista.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 22 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:

Hugo Galvão da Cunha

Código Identificador:C078237D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º Acatar o requerimento formulado pela servidora Maria da Piedade do Nascimento, matrícula 96526-1, concedendo licença pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97, Art 79.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Arez/RN, 22 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:6BC8012D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pela servidora Janily da Silva Viana, matrícula 91150-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 13.10.2025

Arez/RN, 22 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:2080E4B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM. RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor Sergio Ricardo Gomes Pegado, matrícula 96042-1, concedendo licença Prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 14.10.2025

Arez/RN, 22 de outubro de 2025.

BERGSON IDUINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal
CPF nº 379.417.984-68

Publicado por:
Hugo Galvão da Cunha
Código Identificador:0E2B2C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0391/2025 – GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei nº 181/2000, Art. 32, combinado ao Decreto nº 305/2025, Art. 1º e 2º.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar à concessão de recurso a título de diária ao(s) servidor(es) do município, abaixo relacionado(s), depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância abaixo mencionada, correspondente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às suas despesas quando de seu deslocamento à cidade de Tibau do Sul/RN, para cumprimento de demanda em caráter de urgência, no dia 21 de outubro de 2025.

1. FRANCISCO CANINDE DE OLIVEIRA – Motorista, Diária: 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

2. ANCHIETA PEREIRA DA SILVA – Conselheiro Tutelar, Matrícula 013927, Diária: R\$ 62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

3. ANA KELLY BAROBOSA DA SILVA – Conselheiro Tutelar, Matrícula 10192, Diária R\$62,50 (sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Baía Formosa/RN, 21 de outubro de 2025.

CAMILA VERAS DE MELO

Prefeita

Publicado por:
Sara Greyse Duarte da Silva Martins
Código Identificador:E60B192F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

##ATO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199-2025

##TEX Legislação: Adesão Nº 007/2025. Partes: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, através da(o) Secretaria Municipal De Educação e a empresa: VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA – CNPJ: 55.290.874/0001-12. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250520001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2804.01-25-PE, destinada a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA BARROS FEITOSAS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PERTENCENTE À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN. Valor Total: R\$ 205.260,00 (duzentos e cinco mil e duzentos e sessenta reais)). Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Vigência do Contrato: De 22 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2026. Signatários: MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA e IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES.

##DAT 22/10/2025

##ASS MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA

##CAR Secretário Municipal de Educação de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C9848B32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 021/2025

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show em comemoração ao aniversário da emancipação política do município de Baraúna/RN, a saber, a banda Solange Almeida.

CONTRATADO: A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ 27.260.408/0001-59 com sede na Av Eusebio Queiroz 1890, sala 12 Tamatanduba, Eusébio/Ceará

VALOR:R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) no valor global.

PRAZO:o prazo de vigência do contrato será de 3 (três) meses, com início na data de **09 de outubro de 2025** até **09 de janeiro de 2026**.

FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Baraúna/RN, 09 de outubro de 2025.

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:C169D101

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº
113/2025/GAB.***

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (**u**) **DIÁRIA** no valor de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais), a senhora **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 20370, ocupante do cargo/função **PREFEITA MUNICIPAL**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à Capital de Natal/RN, no dia 23/10/2025, para Audiência com o Secretário da Fazenda do RN Carlos Eduardo Xavier, para tratar assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 03/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21 outubro de 2025.

KALYDJA ARISTÉIA DE OLIVEIRA FILGUEIRA
Chefe de Gabinete

***Replicado por incorreção**

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:E6370013

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA (S) Nº 314/2025/GAB**

Concede diária (s) a servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARAÚNA- RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento basilar no Decreto Municipal nº 03/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (**uma**) **DIÁRIA** no valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) à senhora **PAMELA RAFAELLY DE MELO REINALDO**, matrícula nº 2172-5, ocupante do cargo/função **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER**, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação/ajuda de custo, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 23 de outubro de 2025, com o objetivo de participar de audiência com o Secretário da Fazenda do RN Carlos Eduardo Xavier,

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição relatório de viagem (inciso III do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) – Anexo III do Decreto Municipal nº 003/2025 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se,

Baraúna-RN, 21 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal de Baraúna/RN

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:02BDD2CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 305, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Designar Fiscal de Contrato de Contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show em comemoração ao aniversário da emancipação política do município de Baraúna/RN, a saber, a banda Solange Almeida. Em atendimento a prefeitura municipal de Baraúna/RN dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o senhor **CASSIO JORDAO DE PAIVA QUIRINO**, CPF: 115.xxx.xxx-02, para **FISCAIS DE CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM APRESENTAÇÃO DE SHOW EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, A SABER, A BANDA SOLANGE ALMEIDA. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN. Referente ao TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090001/2025**

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
e CUMpra-SE.**

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:B5D2077F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090001/2025**

A Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, consoante autorização da Sra. **MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA** Prefeita do Município de Baraúna/RN, vem solicitar a abertura do Processo

Administrativo nº 18110001/2024 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025 para solicitação de medidas administrativas pertinentes à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show em comemoração ao Aniversário da Emancipação Política do Município de Baraúna/RN, a saber, a banda Solange Almeida, junto à Pessoa Jurídica: **A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ 27.260.408/0001-59** com sede na Av Eusebio Queiroz 1890, sala 12 Tamatanduba, Eusébio/Ceará, com fulcro no inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra amparo no inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores, que permitem tal procedimento.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A administração pública apresenta a necessidade da contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show em comemoração ao Aniversário da Emancipação Política do Município de Baraúna/RN, a saber, a banda Solange Almeida.

Face ao exposto, **DECLARO INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, o art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores à contratação junto à Pessoa Jurídica: **A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ 27.260.408/0001-59**, será no valor global estimado de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 09 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO DE MELO

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:00EDC1CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11090001/2025

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostada aos autos, visando à contratação de Pessoa Jurídica: **A SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA – CNPJ 27.260.408/0001-59**, no valor global de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** referente à contratação de pessoa jurídica especializada em apresentação de show em comemoração ao Aniversário da Emancipação Política do Município de Baraúna/RN, a saber, a banda Solange Almeida.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Sr. **João Paulo de Melo**, Secretário Municipal de Cultura e Juventude, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 09 de outubro de 2025.

MARIA DIVANIZE ALVES DE OLIVEIRA

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra

Código Identificador:F6A05303

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2025 – PROCESSO Nº 87/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 041/2025.

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes e de consumo, compreendendo instrumentos musicais, mobiliário escolar e equipamentos diversos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para estruturação e funcionamento das atividades pedagógicas do ensino em tempo integral.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN
CONTRATADA:COMERCIAL M&M SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA,inscrito no CNPJ nº 50.747.569/0001-93

VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 60.911,20 (sessenta mil,novecentos e onze reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária:..... 02.050 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Função:..... 12 EDUCAÇÃO

Subfunção:..... 361 ENSINO FUNDAMENTAL

Programa:..... 0008 GESTÃO EDUCACIONAL

Ação:..... 1032 IMPLANTAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

Natureza da Despesa:3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa:4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso:..... 25690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

Fonte de Recurso:..... 15690000 – Outras Transferências de Recursos do FNDE

ORIGEM:Dispensa Eletrônica 041/2025

FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:

JOLLEMBERG SOARES DANTAS

Prefeito Municipal

MARIA EDUARDA ANDRADE FREIRE

COMERCIAL M&M SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA

50.747.569/0001-93

Publicado por:

Tiago Varela da Camara

Código Identificador:1B62183A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OU PREGOEIRO EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2025 – PROCESSO Nº 83/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA 039/2025.

OBJETO: Contratação de serviços especializados para realização do teste da linguinha e do teste da orelhinha em recém-nascidos do município de Bento Fernandes/RN.

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE BENTO FERNANDES/RN
CONTRATADA:AB DO NASCIMENTO INFANTIL,inscrito no CNPJ nº 59.105.225/0001-55

VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão:..... 03 – Fundo Municipal de Saúde
 Unidade Orçamentária:..... 05001 – Fundo Municipal de Saúde
 Função:..... 10 – Saúde
 Subfunção:..... 122 – Administração Geral
 Programa:.....0002 – GESTÃO, MANUT E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
 Ação:.....2037 – MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUN DE SAÚDE- FMS
 Natureza da Despesa:3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
 Fonte de Recurso:..... 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

ORIGEM:Dispensa Eletrônica 039/2025

FUNDAMENTAÇÃO:Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável.

Signatários:

JOLLEMBERG SOARES DANTAS
 Prefeito Municipal

ANNA BEATRIZ DO NASCIMENTO MARTINS
AB DO NASCIMENTO INFANTIL
 CNPJ:59.105.225/0001-55

Publicado por:
 Tiago Varela da Camara
Código Identificador:3AEDCEC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 54/2024 – Supressão de 0,11% do objeto do contrato. Contratada: Empresa PEDRA BRUTA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ nº 41.964.044/0001-19. As alterações consignadas neste termo aditivo resultam da modificação do valor contratual em decorrência da supressão de 0,11%, que representou um total de R\$ 379,63 (trezentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos), do objeto do contrato a saber: Contratação de empresa de engenharia para execução do serviço de construção de prédio público para atendimento da necessidade da administração pública (destacamento da polícia militar) de boa saúde/rn, conforme emenda parlamentar nº 41420005. O valor do contrato passou de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil) passará a ser de: R\$ 355.620,37 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos). Fundamentação Legal: art. 125 da Lei Federal 14.133/21 e legislação subsequente.

Boa Saúde/RN, 14 de Outubro de 2025

Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN
 CNPJ: 08.142.655/0001-06
JOAO MARIA MESQUITA
 Prefeito do Município de Boa Saúde/RN

Publicado por:
 Fernanda Clendia da Silva Gomes
Código Identificador:54BE4378

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 309/2025 – GP/PMBS

PORTARIA Nº 309/2025 – GP/PMBS

“EFETUA A REMOÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS POR NECESSIDADE DO SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA SAÚDE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

CONSIDERANDOo que dispõe o art.36da Lei Municipal nº 001/1997, que autoriza a remoção de servidor, de ofício, para atender à comprovada necessidade do serviço;

CONSIDERANDOa solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fundamentada na Declaração de Necessidade emitida pela direção da Escola Municipal Sebastião Cleodon de Medeiros, que comprova a carência de pessoal de apoio para o funcionamento da unidade em regime de tempo integral (Processo Adm. nº 320/2025, Fl. 01);

CONSIDERANDOa manifestação favorável da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda, atestando que a remoção não acarretará prejuízo aos serviços da pasta de origem;

CONSIDERANDOo parecer jurídico, que opinou pela plena legalidade do ato, por se encontrar devidamente motivado e em conformidade com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (STJ);

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público, revelado na necessidade de garantir a continuidade e a qualidade do serviço educacional no Município;

RESOLVE:

Art. 1º.REMOVER, *ex officio*, os servidores abaixo nominados, do quadro da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação, Trabalho e Renda para o quadro da **Secretaria Municipal de Educação**:

I -**THIAGO JOSÉ DOS SANTOS COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 122926-5;

II -**ÉRICA RAFAELA LOURENÇO DE LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 122925-7.

Art. 2º.A remoção de que trata esta Portaria decorre de comprovada necessidade do serviço, não implicando em mudança de domicílio para os servidores.

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se
 Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Saúde/RN, em 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Joana Darc Moreira da Silva
Código Identificador:F5A577C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PORTARIA Nº 310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Portaria nº 310, de 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina a Lei Orgânica e com fundamentos na Lei Complementar nº 299, de 04 de abril de 2017, que dispõe sobre organização administrativa dos níveis de gestão e da estrutura de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Boa Saúde/RN e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ALDECI HONORIO DA FONSECA**, inscrito no CPF nº 050.***-***-66, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE PROGRAMAS SOCIAIS – AP-CC4**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO, TRABALHO E RENDA**, no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de outubro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Saúde/RN, 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MESQUITA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lowhan Gustavo Faustino da Silva

Código Identificador:FFFE6DBE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO 21/2025**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DE PARALELO EM RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN.

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Bodó/RN, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

CONSIDERANDO que o Termo de Referência (TR) da presente contratação, em seu item 2.5, estabelece e justifica a inversão das fases de julgamento (habilitação antes da proposta), com base na complexidade da qualificação técnica exigida e no Art. 17, § 1º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, contudo, que o Edital da Concorrência Eletrônica, em seu item 8.1, contraditoriamente, dispõe que "Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento";

CONSIDERANDO que esta divergência fundamental entre documentos essenciais do processo licitatório – o Termo de Referência, que fundamenta a escolha da ordem das fases, e o próprio Edital, que estabelece as regras do certame – cria uma insegurança jurídica insuperável e compromete a clareza e a estabilidade das regras do jogo para todos os licitantes;

CONSIDERANDO que a manutenção de um processo licitatório com regras contraditórias em seus documentos basilares violaria os princípios da legalidade, da vinculação ao instrumento convocatório, da publicidade, da transparência e da isonomia, expondo a Administração Pública a riscos iminentes de questionamentos judiciais e administrativos, que poderiam culminar na anulação do certame e em prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO, portanto, que a continuidade deste processo licitatório, diante de tal inconsistência insanável em seus documentos fundantes, revela-se inoportuna e inconveniente para a Administração Pública, uma vez que não oferece as condições mínimas de segurança jurídica e equidade necessárias para a seleção da proposta mais vantajosa;

DECIDE:

REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DE PARALELO EM RUAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE BODÓ/RN, com fundamento no Art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de conveniência e oportunidade, decorrentes da grave e insanável divergência entre o Termo de Referência e o Edital quanto à ordem das fases do certame.

DETERMINAR à Agente de Contratação e à equipe de planejamento que adotem as providências necessárias para a revisão e correção dos documentos do processo, eliminando todas as inconsistências e garantindo a estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021, para que

um novo certame possa ser deflagrado com a máxima segurança jurídica e transparência.

Publique-se.

Cumpra-se

Bodó/RN, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:

Celuzia Beatriz Albino Tavares

Código Identificador:256AD288

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
2º EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATO Nº 098/2023**

Processo nº 4.722/2023 – Carona nº008/2023 - CPL

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

Contratada: **J. S. R MERCANTIL LTDA – CNPJ: 50.627.112/0001-45**

Objeto: Prorrogação do contrato nº 098/2023 pelo período de 12 (doze) meses e aumentar o quantitativo dos itens: 2, 13, 15, 18, 40, 74, 82, 87, 88, 89, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Valor do Reajuste: R\$21.692,00 (Vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Vigência: 10/10/2025 à 10/10/2026.

Bom Jesus/RN, 10 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal

Bom Jesus/RN

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:3255682D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONTRATO 70-2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 758/2025

Concorrência Eletrônica: Nº 2/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 70/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN E A EMPRESA RBS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÃO SEGUINTE.

Aos 21 de outubro de 2025, no Município de Brejinho/RN, Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de direito público, sediada na Praça Presidente Castelo Branco, 207, Centro, Brejinho/RN CEP:59219000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda Nº 08.161.614/0001-67, por intermédio do seu Prefeito Constitucional, JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA, brasileiro, denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **RBS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o Nº 10.458.681/0001-90, com sede AVENIDA LIMA E SILVA, 1271 SALA 310, LAGOA NOVA, NATAL/RN CEP:59075710, neste ato representada por RODRIGO BOTELHO DE SALES, portador do CPF Nº 008.424.144-60, doravante denominada simplesmente

CONTRATADA, e de acordo com as formalidades constantes no processo da licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº CE-002/2025, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviços especializados de Obra de Engenharia, com fundamento legal na Lei Federal Nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, NO SÍTIO REMÉDIO, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN, conforme as especificações técnicas e plantas constantes dos Anexos do Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE-002/2025 e da proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 2ª - DO VALOR DO CONTRATO:

2.1. O valor global deste contrato é de **R\$ 1.695.900,00, (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil e novecentos reais)**, discriminado de acordo com a planilha e o cronograma físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

Seq.	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1, NO SÍTIO REMÉDIO, ZONA RURAL, DO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN	SER	01	1.695.900,00	1.695.900,00
Total do Contrato R\$					1.695.900,00

2.2. Os quantitativos indicados na proposta apresentada pela CONTRATADA na Concorrência Eletrônica Nº CE-002/2025 são meramente estimativos, não acarretando ao CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

3.1. Os serviços objeto do presente contrato deverão ser executados no prazo máximo de 08(oito) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Município de Brejinho/RN.

3.2. O prazo para início dos serviços será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço expedida pelo CONTRATANTE, e o de conclusão obedecerá aos prazos estabelecidos neste instrumento.

3.3. Qualquer serviço a ser realizado aos sábados, domingos e feriados, não poderá, em hipótese alguma, acarretar acréscimo ou majoração dos serviços/obra ora contratados, razão pela qual será impropriedade a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem, ainda, “horas-extras” ou “adicionais - noturnos”, uma vez que a licitante vencedora se obrigará a dimensionar o horário dos trabalhos de acordo com os parâmetros apontados neste contrato.

3.4. O prazo de garantia dos serviços/obra, objeto deste contrato, será de 05 (cinco) anos de acordo com o previsto na proposta da CONTRATADA, (se superior ao prazo de 05 (cinco) anos estipulado no Edital), a ser emitido em conformidade com o preconizado no subitem 27.1, do Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE- 002/2025, ressalvados os prazos específicos de garantia, previamente fixados no respectivo Projeto.

3.5. O prazo previsto no item 02 (dois) desta Cláusula, poderá ser excepcionalmente prorrogado, quando solicitado pela CONTRATADA, durante o transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, devidamente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 4ª – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE:

4.1. O prazo de vigência do contrato, objeto desta licitação, será de 240(duzentos e quarenta) dias consecutivos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 111, da Lei Federal Nº 14.133 de 2021.

Cláusula 5ª – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

5.1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei Federal Nº 14.133/21 combinado com as demais legislações aplicáveis.

Cláusula 6ª – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE:

6.1. Caberá ao CONTRATANTE:

I - Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA ao local onde será construída a obra objeto do presente Contrato, para regular execução dos serviços contratados e fornecer, na primeira ocasião, toda a documentação necessária à liberação do início dos mesmos;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA;

III - Acompanhar e fiscalizar o andamento dos serviços, em conformidade com as condições e termos definidos neste Contrato e no respectivo Projeto Técnico;

IV - Autorizar quaisquer serviços decorrentes de imprevistos durante a execução deste contrato, mediante orçamento detalhado e previamente submetido ao CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN para sua aprovação, desde que comprovada a necessidade deles. A autorização se refere a eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais/equipamentos necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, em conformidade com o estabelecido neste no respectivo processo licitatório;

V - Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo CONTRATANTE ou com as especificações constantes do respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição;

VI - Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações consignadas neste Contrato e no correspondente Edital e seus anexos;

VII - Atestar, através de servidor designado pelo CONTRATANTE, as notas fiscais/faturas correspondentes aos serviços executados, em consonância com as demais disposições contidas no Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE-002/2025;

VIII - Efetuar o pagamento nas condições e preços ajustados, observado o cronograma físico-financeiro e outras disposições contratuais pertinentes ao assunto;

IX - Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

Cláusula 7ª - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA:

7.1. Caberá à CONTRATADA:

I - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços/obra contratados, tais como:

- Salários;
- Seguros de acidente;
- Taxas, impostos e contribuições;
- Indenizações;
- Vale-refeição;
- Vales-transportes; e

g) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

II - Manter os seus empregados, quando no local dos serviços/ obras, sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;

III - Manter, ainda, os seus empregados identificados (devidamente uniformizado e portando crachá), quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

IV - Responder pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços/obra, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à Fiscalização;

V - Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços/obra contratados;

VI - Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados no local de execução dos serviços/obra e/ou nas dependências do CONTRATANTE, bem assim, responsabilizar-se por todas aquelas decorrentes do pagamento de salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe; indenizações, seguro contra acidente de trabalho, regularização da obra junto aos órgãos competentes, liberação de “habite-se” e quaisquer outras pertinentes a bom desempenho dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

VII - Assumir, quando for o caso, inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a serem executadas;

VIII - Verificar e comparar todos os desenhos fornecidos para execução dos serviços/obra, a fim de que sejam detectados eventuais casos de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas e, desse modo, possa a CONTRATADA formular imediata comunicação escrita ao CONTRATANTE, de forma a evitar empecilhos à perfeita execução dos serviços/obra contratados;

IX - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização do CONTRATANTE;

X - Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução dos serviços/obra contratados, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

XI - Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local dos serviços, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final.

XII - Prestar a garantia em relação aos serviços/obra contratados, em conformidade com as disposições contidas neste contrato;

XIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, antes do início dos trabalhos, a relação nominal de seu pessoal técnico envolvido com a execução dos serviços/obra contratados;

XIV - Permitir, aos técnicos do CONTRATANTE e/ou àqueles a quem o CONTRATANTE formalmente indicar, acesso às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais necessários à execução dos serviços/obra, objeto deste Contrato;

XV - Fornecer e manter livro “Diário de Registro de Ocorrências - Diário de Obra” no local do de execução dos serviços/obra, com fácil acesso à Fiscalização, em que as partes lançarão diariamente os eventuais ocorridos, servindo para dirimir dúvidas, quando for o caso, entregando o mesmo, quando da conclusão dos serviços, ao CONTRATANTE;

XVI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;

XVII - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços, pela Fiscalização do CONTRATANTE e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;

XVIII - Responsabilizar-se por todo transporte necessário à prestação dos serviços/obra contratados, bem como por ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados;

XIX - Utilizar materiais e equipamentos com especificações condizentes com aquelas indicadas no Projeto Técnico, submetendo à Fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, proposta de aplicação de “similar” na execução dos serviços/obra, acompanhada dos dados do material ou equipamento a ser substituído, na hipótese de não haver disponibilidade do bem cotado no mercado, ou ainda quando este só possa ser fornecido em prazo incompatível com o andamento dos serviços, acarretando atraso no cronograma;

XX - Providenciar, após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/RN, bem assim, a regularização dos serviços/obra junto a outros órgãos competentes (INSS, Corpo de Bombeiros, Prefeitura Municipal, etc.), entregando uma via desses documentos ao CONTRATANTE, para fins de registro e comprovação das condições estabelecidas neste inciso;

XXI - Exigir de seus subcontratados, se for o caso, cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços a serem realizados, apresentando-a à Fiscalização do CONTRATANTE, quando solicitado;

XXII - Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços/obra contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;

XXIII - Submeter à aprovação do CONTRATANTE, o nome e o dado demonstrativo da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

XXIV - Submeter à Fiscalização do CONTRATANTE, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

XXV - Fornecer e afixar, em local indicado pela Fiscalização do CONTRATANTE, placa indicativa dos serviços/obra contratados, conforme modelo aprovado pelo Departamento de Arquitetura e Engenharia, em estreita conformidade com a legislação pertinente;

XXVI - Garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme artigo 618, da Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro), a ser emitido em conformidade com o preconizado o Art. 140, § 6º da Lei Federal Nº 14.133/21.

XXVII - Durante o período de garantia de que trata o último inciso, a CONTRATADA deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Município de Brejinho/RN, atender aos chamados do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da comunicação oficial;

XXVIII - Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos, em decorrência da execução dos serviços/obra contratados;

XXIX - Remanejar quaisquer redes ou empecilhos existentes, porventura, no local dos serviços;

XXX - Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;

XXXI - Manter, durante toda a execução dos serviços/obra contratados, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processualitório;

XXXII - Fornecer e empregar na execução dos serviços/obra contratados, sem nenhum custo adicional para o CONTRATANTE, somente materiais, equipamentos, componentes e acessórios novos, de alto grau de qualidade (inclusive os serviços) em conformidade com os padrões normativos internacionais aplicáveis e que entrarão em operação em plena condição de funcionamento;

XXXIII - Assegurar assistência técnica de boa qualidade, fornecimento de peças de reposição e tempore resposta satisfatório, durante e após o período de garantia, conforme disposições contidas no respectivo Projeto Técnico;

XXXIV - Registrar o presente contrato e seus eventuais Aditivos, no CREA/RN, na forma prevista na legislação vigente (Lei Nº 5.194/66 c/c Resolução Nº 265/79 - CONFEA), sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE, devendo, inclusive, ser fornecida uma cópia a este Órgão, logo em seguida, para comprovação da condição ora exigida;

XXXV - Todos os materiais, maquinários e ferramentas necessários à execução dos serviços/obra pactuados, inclusive os relativos a EPI's de seus empregados, deverão ser fornecidos exclusivamente pela CONTRATADA e às expensas desta;

XXXVI - Responder pela guarda de pertences seus e de seus empregados no local dos serviços, pela vigilância dos materiais e máquinas alocados, se for o caso, bem como pelos serviços concluídos e não recebidos pelo CONTRATANTE;

XXXVII - Ter representantes, permanentes, no local de execução dos serviços/obra contratados, com formação profissional comprovada e devidamente registrados no CREA, que assumam, perante a Fiscalização do CONTRATANTE e junto aos órgãos competentes, a responsabilidade técnica dos referidos serviços, até o seu recebimento definitivo e com poderes para deliberarem sobre qualquer determinação de urgência que se torne necessária. Esses profissionais deverão ser aqueles indicados na fase de habilitação ou outro(s) formalmente indicado(s) e aceito(s) pela Fiscalização, conforme condições estabelecidas neste Contrato;

XXXVIII - Elaborar, sem nenhum ônus adicional para o CONTRATANTE, todo e quaisquer projetos que venham ser necessários à completa execução dos serviços/obra, objeto da presente Contrato, submetendo-os previamente à apreciação do CONTRATANTE, para a devida e necessária aprovação;

XXXIX - Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços/obra, objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

XL - Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo-os de acordo com as Especificações Técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, assim como o processo de sua utilização;

XLI - Cumprir, integralmente, com todas as recomendações, orientações e procedimentos técnicos, não registrados expressamente nos demais incisos, do item 1, desta Cláusula, mas literalmente previstos no respectivo Projeto Técnico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição.

7.2. Em se verificando existir, por ocasião da execução dos serviços/obra objeto deste contrato, divergência entre os quantitativos estabelecidos na Proposta e os quantitativos previstos nos respectivos Projetos, deverá a CONTRATADA, nesses casos, considerar estes últimos.

7.3. A Contratada deverá seguir as recomendações impostas por algumas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, bem como Portarias que apresentam situações que precisam ser aplicadas. Segue as NRs e Portarias que a empresa contratada tem que segui-las:

7.3.1. PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional): NR-07, Portaria MTB Nº 3214/1978 e posteriores;

7.3.2. PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos): NR-18, Portaria MTB Nº 3214/1978 e posteriores;

7.3.2.1. São obrigatórias a elaboração e a implementação do PGR nos canteiros de obras, contemplando os riscos ocupacionais e suas respectivas medidas de prevenção;

7.3.2.2. O PGR deve ser elaborado por profissional legalmente habilitado em segurança do trabalho e implementado sob responsabilidade da organização.

7.3.3. LTP (Laudo Técnico de Periculosidade): NR-16, Portaria 3214/1978 e posteriores;

7.3.4. PTA (Permissão de Trabalho em Altura): NR-35, Portaria Nº 313/2012 e posteriores;

7.3.5. AET (Análise Ergonômica de Trabalho): NR-17, Portaria MTB Nº 3214/1978 e posteriores;

7.3.6. Certificados de Treinamento para Trabalhadores em Altura e Eletricidade: NR-35 e NR-10;

7.3.7. IPQ e FISPQ: Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos.

Cláusula 8ª - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS:

8.1. À CONTRATADA caberá, ainda:

I - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

II - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorrido em dependência do CONTRATANTE;

III - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas aos serviços/obra, objeto deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

IV - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato.

V - Observar as normas trabalhistas que versem sobre saúde, segurança e higiene do meio ambiente laboral (elaboração e implementação de PPRA, PCMSO e Análise Ergonômica do Trabalho).

8.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a

responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

Cláusula 9ª - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A execução dos serviços ora contratados, será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de infraestrutura ou por servidor especificadamente designado para atuar como gestor do presente Contrato, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essas atribuições, podendo para isso:

I - Abrir processo administrativo de gestão do presente Contrato, fazendo constar no mesmo todos os documentos referentes à fiscalização dos serviços pactuados;

II - Solicitar da CONTRATADA, ALVARÁ de execução dos serviços/obra contratados (juntamente com a matrícula CEI junto ao INSS, se for o caso), bem como fornecer qualquer documento necessário a tal regularização junto aos órgãos competentes;

III - Receber e aprovar, se for o caso, o projeto executivo (plano de execução) e o layout do canteiro de obras;

IV - Verificar se estão colocadas à disposição dos trabalhos as instalações, equipamentos e equipe técnica previstos na proposta e no respectivo Contrato administrativo;

V - Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas no projeto básico e/ou projetos técnicos, ou nas demais informações e instruções complementares do Projeto Básico, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

VI - Analisar e aprovar partes, etapas ou a totalidade dos serviços executados, em obediência ao previsto no respectivo Projeto Técnico;

VII - Comunicar, de forma incontinentem, ao CONTRATANTE, no caso de ocorrência de fatos passíveis de aplicação de penalidades administrativas, previstas neste Contrato;

VIII - Averiguar as medições mensais, frente ao cronograma físico-financeiro pré- definido e aos serviços realmente executados, bem como realizar relatórios fotográficos sistemáticos para instruir os autos do processo de gestão e as decisões de atesto de faturas mensais;

IX - Atestar, observadas outras disposições previstas neste Contrato, as faturas mensais dos serviços executados para fins de pagamento, bem como solicitar, sem prejuízo de outras exigências editalícias, a comprovação do pagamento da folha de pessoal, juntamente com os respectivos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, sempre relativos ao mês anterior;

X - Exigir, se for o caso, as anotações no “Livro de Registro de Ocorrências - Diário de Obra” relativas a todas as ocorrências técnicas verificadas, a pessoal, a materiais retirados e adquiridos, bem como de fatos eventuais não previstos;

XI - Emitir os termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos Serviços, conforme definido neste Contrato;

XII - Verificar e atestar as medições dos serviços, bem como conferir e encaminhar ao setor competente do CONTRATANTE, para pagamento, as faturas emitidas pela CONTRATADA, observadas outras disposições aqui estabelecidas;

XIII - Ordenar a imediata retirada do local onde estão sendo executados os serviços, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá de identificação, embarçar ou dificultar a fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar conveniente; XIV - Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado, exigindo sua substituição, bem como, sua retirada imediata do local destinado à guarda de materiais, sem prejuízo de outras determinações e/ou procedimentos fixados no respectivo Projeto Básico;

XV - Aprovar, caso seja extremamente necessário, materiais similares propostos pela CONTRATADA, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia e desempenho requeridas pelas especificações técnicas, observadas as demais disposições pertinentes ao assunto em questão;

XVI - Impugnar qualquer serviço feito pela CONTRATADA em desacordo com as normas regulamentares, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços/obra;

XVII - Avaliar eventuais acréscimos, supressões e/ou substituições de serviços e materiais necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratual, em conformidade com o estabelecido neste Contrato;

XVIII- Encaminhar ao Prefeito do Município de Brejinho/RN toda e qualquer modificação que se faça necessário e envolvam acréscimo ou supressão de despesa e dilatação de prazos, para fins das providências administrativas indispensáveis;

XIX - Atestar a liberação da garantia exigida neste Edital, prestada pela licitante contratada por ocasião da assinatura do respectivo Contrato administrativo;

XX - Acompanhar a elaboração, se for o caso, do “as built” dos serviços/obra contratados;

XXI - Praticar todos os demais atos e exigências que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente Contrato.

9.2. A execução dos serviços/obra contratados será objeto de acompanhamento, controle e avaliação pela Fiscalização do CONTRATANTE.

9.3. Os esclarecimentos solicitados pela Fiscalização do CONTRATANTE deverão ser prestados imediatamente, salvo se depender de modificação de cálculo ou teste, hipótese em que será fixado prazo, de acordo com a complexidade do caso.

9.4. Em qualquer momento durante a execução dos serviços/obra, quando a Fiscalização do CONTRATANTE tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, deverá de imediato comunicar por escrito ao Prefeito do Município de Brejinho/RN, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em lei e no presente Contrato.

9.5. A existência da Fiscalização, de modo algum, diminui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeição da execução de quaisquer serviços.

9.6. Somente, quando claramente autorizado pela Fiscalização, será permitido que equipamentos e materiais sejam instalados de maneira diferente da especificada ou indicada por seu fabricante, recaiando essa recomendação, também, nos serviços de comissionamento e nos testes de desempenho de cada equipamento, que deverão ser realizados de acordo com as indicações de seus fabricantes.

Cláusula 10ª - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Brejinho/RN para o ano de 2025, a cargo da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, através da seguinte fonte:

Unidade Orçamentária:	02.007 – Secretaria Municipal de Saúde
Projeto Atividade:	2098 – Construção de Unidade Básica de Saúde
Natureza da Despesa:	44.90.51 – Obras e Instalações
Fontes:	15000 – Recursos não Vinculados de Impostos; 16003 – Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; 160031 – Transferência do Governo Federal referente a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados; 1601 – Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

Cláusula 11ª - DO PAGAMENTO:

11.1. Obedecido o Cronograma Físico-Financeiro apresentado, a CONTRATADA solicitará a Secretaria Municipal de Infraestrutura do CONTRATANTE a medição dos trabalhos executados. Uma vez medidos os serviços pela Fiscalização, a CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura de serviços para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de sua apresentação, acompanhados seguintes documentos:

I - Boletim de Medição;

II - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e

2. Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais), Estadual (4. Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e 5. Certidão Negativa de Débitos Estaduais) e Municipal (6. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA;

III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas e entregues pela CONTRATADA a Secretaria Municipal de Serviços Públicos,

Urbanismo e Obras do CONTRATANTE que, depois de atestá-las, as encaminhará imediatamente à Secretaria Municipal de Finanças para fins de liquidação e pagamento, dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.

11.3. Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, obedecendo-se o seguinte:

I - Mensalmente, em cumprimento ao Cronograma Físico-Financeiro, quando serão feitas as medições pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos do CONTRATANTE, considerando-se os serviços efetivamente executados e aprovados, tomando por base as especificações e os desenhos do projeto;

II - Serão emitidos os “Boletins de Medição dos Serviços”, em duas vias, que deverão ser assinados com o “De acordo” do Responsável Técnico da CONTRATADA, o qual ficará com uma das vias.

11.4. O pagamento da primeira nota fiscal/fatura, sem prejuízo de outras exigências contratuais, somente poderá ocorrer, se acompanhada dos comprovantes dos seguintes documentos:

I - Registro dos serviços no CREA/RN; II - Matrícula dos serviços no INSS; e III - Relação dos Empregados - RE.

11.5. A Secretaria Municipal de Finanças do CONTRATANTE, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à CONTRATADA, por infração a cláusulas contratuais, ou de indenizações devidas pela empresa contratada, nos termos deste Contrato.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária de sua competência, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

11.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento de serviços executados e já devidamente atestados, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, fica conveniado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data limite para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga;

TX = Percentual da taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = TX / 365$	$I = (6/100)$ 365	I = 0,00016438
----------------	----------------------	----------------

11.8. Os preços contratuais serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, na forma da lei. Todavia, na hipótese de o prazo de execução dos serviços/obra contratados exceder o referido período por motivos alheios à vontade da CONTRATADA, tais como, alteração do cronograma físico-financeiro por interesse do CONTRATANTE ou por fato superveniente resultante de caso fortuito ou forma maior, o valor remanescente, ainda não pago, poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), ocorrida no período respectivo, mediante solicitação expressa ao CONTRATANTE que se reserva o direito de analisar e conceder o acréscimo pretendido, utilizando-se da seguinte forma:

$R = \frac{V(I1 - I0)}{I0}$, onde:

I0

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor sujeito ao reajustamento;

I1 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao 12º mês após o da entrega da proposta;

I0 = Índice da Coluna 35 da FGV – Edificações – correspondente ao mês da entrega da proposta.

11.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

11.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

11.11. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.12. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados, estes não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

11.13. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada, sem prejuízo de outros documentos exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes, no que couber, a todos os empregados que estejam trabalhando na execução dos serviços/obra contratados.

11.14. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

11.14.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

11.14.2. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB Nº 1.234/2012.

Cláusula 12ª – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei Federal Nº 14.133/21, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este instrumento contratual.

Cláusula 13ª – DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DOS SERVIÇOS:

13.1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Art. 125, da Lei Federal Nº 14.133/21.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

13.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido no item 1, desta Cláusula, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

Cláusula 14ª – DAS PENALIDADES:

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, X e XII da Lei Federal Nº 14.133/2021.

14.2. Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Cláusula 15ª – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/OBRA CONTRATADOS:

15.1. Será exigido da licitante vencedora no ato de assinatura do respectivo contrato, a apresentação a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN de comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global de sua proposta, com validade para todo o período de execução dos serviços/obra, mediante a opção por uma das seguintes modalidades: Caução em Dinheiro (neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o

DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas), Títulos da Dívida Pública, Seguro Garantia ou Fiança Bancária.

I - Caução em dinheiro, depositada em favor da Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, neste caso o licitante terá que se dirigir a Secretaria de Finanças e/ou Coordenadoria de Finanças do município para que seja emitido o DAM para pagamento na rede bancária/lotéricas.

II - Caução em títulos da dívida pública (não serão aceitos títulos que apenas possuem valor histórico), emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda, cuja posse será transferida a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN. Os referidos títulos deverão estar ainda, acompanhados de laudo sobre sua legitimidade e validade, emitido por órgão oficial competente.

III - Seguro-garantia, o qual consistirá em contrato firmado entre a licitante contratada e uma instituição seguradora, pelo qual esta última comprometer-se-á a arcar com riscos de eventos danosos relativos à inexecução da prestação devida à Administração Pública, no qual constará como beneficiário a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, cabendo ao particular o ônus com o prêmio do referido seguro, ou;

IV - Fiança bancária, tendo como beneficiário direto a Prefeitura Municipal de Brejinho/RN, devendo o respectivo comprovante ser apresentado em original, com validade, no mínimo, até o recebimento definitivos dos serviços/obra contratados.

15.2. Expirada a vigência do contrato decorrente desta licitação e tendo a licitante contratada solicitado formalmente a devolução da garantia prestada, esta deverá ser devolvida pela Prefeitura Municipal de Brejinho/RN no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado da data do despacho exarado pela Prefeitura Municipal.

Cláusula 16ª – DO RECEBIMENTO DA OBRA:

16.1. Após concluídos, os serviços serão recebidos pela Fiscalização do CONTRATANTE, em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Contrato e em rigorosa obediência aos seguintes procedimentos:

I - Provisoriamente, em até 10 (dez) dias corridos, contados da solicitação no livro “Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra”, mediante prévia e rigorosa vistoria nos serviços realizados, emitindo-se Termo de Recebimento Provisório no qual constará todas as providências necessárias, juntamente com o prazo para o recebimento definitivo da mesma, que será de, no máximo, trinta dias, podendo ser prorrogado mediante justificativa da Administração ou a pedido da CONTRATADA;

II - Definitivamente, mediante nova vistoria detalhada nos serviços realizados, depois de sanadas todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, emitindo-se o Termo de Recebimento Definitivo em até 90 (noventa) dias corridos, conforme estabelecido no art. 140, da Lei Federal Nº 14.133/21.

16.2. Os termos referidos nos incisos I e II, do item anterior, além de terem a necessidade de serem bem circunstanciados, deverão, igualmente, ser assinados pelas partes responsáveis pela vistoria dos serviços, devendo ser observado, ainda, que a última medição pertinente à obra em questão, somente deverá ser liberada para pagamento após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e não poderá ser de montante inferior a 20% (vinte por cento) do valor global contratado.

16.3. A emissão do Termo de Recebimento Provisório dos serviços pactuados representa a assunção imediata de todas as obrigações relativas à execução dos serviços/obra, inclusive quanto à segurança, manutenção, fornecimento, se for o caso, de água e energia, entre outros, bem como, o recebimento de todas as chaves, se houver, e do livro “Diário de Registro de Ocorrência - Diário de Obra”.

16.4. A emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos serviços/obra contratados representa o cumprimento integral da obrigação assumida pela licitante contratada e a aceitação por parte do Município de Brejinho/RN, não eximindo, entretanto, aquela da responsabilidade civil pela solidez e segurança da edificação, nem ético-profissional pela perfeita execução do Contrato, nos termos da legislação vigente.

Cláusula 17ª – DO AMPARO LEGAL:

17.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Concorrência Eletrônica Nº CE-002/2025, conforme previsto no artigo 28, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21.

17.2. O processo homologado em favor da CONTRATADA, conforme do Ordenador de Despesa no Portal utilizado para realizar o certame e despacho, tomando como base o que rez a a Lei Federal Nº 14.133/21.

Cláusula 18ª – DA RESCISÃO:

18.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a139, da Lei Federal Nº 14.133/21.

18.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados no artigo 138, da Lei mencionada;

II - Amigável, por acordo entre as partes reduzido a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

e

III - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

18.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula 19ª – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

19.1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Concorrência Eletrônica Nº CE-002/2025, cuja realização decorre da autorização do Senhor Prefeito do Município de Brejinho/RN, constante do respectivo processo licitatório.

19.2. São partes integrantes deste Contrato, independentemente de transcrição, todos os anexos, documentos de habilitação e a Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Cláusula 20ª – DA PUBLICAÇÃO:

20.1. O extrato do presente Contrato será publicado no Órgão de Publicação Oficial de acordo com os recursos a serem empregados, em obediência ao disposto no art. 54, da Lei Federal Nº 14.133/21.

Cláusula 21ª – DO FORO:

21.1. Para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato, não resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Monte Alegre/RN, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas(02) testemunhas abaixo assinadas.

BREJINHO/RN, 22 de outubro de 2025

Prefeitura Municipal De Brejinho

CNPJ: 08.161.614/0001-67

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

RBS Construções E Empreendimentos LTDA

CNPJ: 10.458.681/0001-90

RODRIGO BOTELHO DE SALES

Socio Administrador

TESTEMUNHAS:

NOME:	Matrícula:
NOME:	Matrícula:

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:E5E42DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 332/2025-GP

PORTARIA Nº 332/2025-GP

O Prefeito Municipal de Brejinho/RN, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os seguintes membros para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, com a atribuição de planejar e articular as ações do referido Programa.

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

TITULAR: Aline Figueiredo da Silva

SUPLENTE: Agrinalysira de Sena Ferreira

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

TITULAR: Maria Wedina de Lima Chacon

SUPLENTE: Manoel Tiburcio de Lucena Neto

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: Gleicy da Silva Pessoa Gonçalves

SUPLENTE: Tatiana Turcati Nagano

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER:

TITULAR: Klebson Silva Custódio

SUPLENTE: Diogo Medeiros de Lima

V – GABINETE CIVIL:

TITULAR: Lidiane Paulino Alves

SUPLENTE: Felipe Augusto Gomes da Silva

VI – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

TITULAR: José Carlos Bezerra da Costa

SUPLENTE: Andercléia Paulino Dantas

VII – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA):

TITULAR: Marcus Antônio França de Amorim

SUPLENTE: Magna Manuelle Ferreira Alves

VIII – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA INFÂNCIA:

TITULAR: Cintia Venâncio

SUPLENTE: Maria Elineide Matias Lima

Art. 2º. O Comitê será coordenado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social e contará com uma Secretaria Executiva.

Art. 3º. Após sua posse, o Comitê terá 60 dias corridos para criar seu Regimento Interno.

Art. 4º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 248/2022-GP.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Praça Presidente Castelo, 207, Centro, Gabinete do Prefeito Municipal de Brejinho/RN, em 22 de outubro de 2025.

JEFERSON RODOLFO GOMES COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:5E1F838A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 285, DE 22 DE OUTUBRO
DE 2025

“Cria e regulamenta o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial no âmbito do Município de Caiçara do Norte/RN e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º. Fica criado o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Caiçara do Norte/RN, órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais voltadas à igualdade racial, integrado paritariamente por representantes do Poder Público e da sociedade civil.

Art.2º. O Conselho tem por finalidade:

I – deliberar sobre políticas públicas de promoção da igualdade racial;

II – combater a discriminação étnico-racial;

III – reduzir desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais;

IV – monitorar, avaliar e fiscalizar a execução dessas políticas, em consonância com o Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).

Art.3º. Compete ao Conselho Municipal:

I – formular e acompanhar a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial;

II – participar da elaboração do orçamento, verificando a destinação de recursos às comunidades negras e demais grupos vulnerabilizados;

III – propor medidas de enfrentamento ao racismo e à discriminação étnico-racial;

IV – apoiar e incentivar eventos, estudos e pesquisas sobre igualdade racial;

V – receber e encaminhar denúncias de discriminação étnico-racial;

VI – elaborar relatórios anuais sobre suas atividades;

VII – propor planos, programas e ações afirmativas;

VIII – articular-se com órgãos públicos, movimentos sociais e organismos nacionais e internacionais ligados à temática.

Art.4º. O Conselho será composto por 06 (seis) membros titulares e respectivos suplentes, assim distribuídos:

I – Poder Público Municipal (3 membros):

a) 01 representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Sociedade Civil (3 membros):

01 representante de comunidades tradicionais/quilombolas;

01 representante de entidades ou movimentos sociais de defesa da população negra;

01 representante da sociedade civil engajado na promoção da igualdade racial.

§1º. A escolha dos representantes da sociedade civil será feita por eleição em assembleia pública, mediante edital da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º. O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§3º. O exercício da função de conselheiro é considerado de relevante interesse público e será gratuito.

Art.5º. O Conselho elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 90 (noventa) dias após a posse dos conselheiros.

Art.6º. O Poder Público garantirá estrutura administrativa e apoio técnico necessários ao funcionamento do Conselho.

Art.7º. Fica criado o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNPPIR, destinado ao financiamento das ações do Conselho, composto por:

I – dotações orçamentárias municipais;

II – recursos do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;

III – doações, convênios e repasses;

IV – outras fontes legalmente constituídas.

Art.8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento municipal.

Art.9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:1F9712B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 286, DE 22 DE OUTUBRO
DE 2025

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 286, DE 22 DE OUTUBRO
DE 2025.

“Dispõe sobre a denominação de Ruas no Município de Caiçara do Norte e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º. Fica denominada a rua da lateral norte da Nova Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada ao sul da rua das Dunas, ao oeste da rua Joaquim Alves Pereira e ao leste da rua São Francisco das Chagas (antigo campo de futebol municipal), em Caiçara do Norte/RN: **“Rua Maria Dalva Bandeira Pereira”** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art.2º. Fica denominada a rua da lateral sul da Nova Unidade Básica de Saúde do Centro, localizada ao oeste da rua Joaquim Alves Pereira, ao leste da rua São Francisco das Chagas e ao norte da rua Maria Dalva Bandeira Pereira (antigo campo de futebol municipal), em Caiçara do Norte/RN: **“Raimunda Bezerra do Nascimento”** em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art.3º. Fica denominada a rua localizada ao oeste da rua Joaquim Alves Pereira, ao leste da rua São Francisco das Chagas e ao norte da rua Raimunda Bezerra do Nascimento (antigo campo de futebol municipal), em Caiçara do Norte/RN: “**Joaquim Miranda da Câmara**” em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este município.

Art.4º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a fixação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:807FC686

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 287, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

“Institui o DIA DO CRISTÃO no calendário de eventos do município de Caiçara do Norte e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, **APROVA e eu SANCIONO** a presente Lei:

Art.1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Caiçara do Norte, o “Dia do Cristão”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de março.

Art.2º. O “Dia do Cristão” passa a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município.

Art.3º. Nesta data, o Poder Público poderá apoiar e incentivar a realização de eventos religiosos, culturais, sociais e educativos que promovam os valores cristãos, o respeito à fé e a convivência harmoniosa entre as diversas denominações religiosas.

Art.4º. As celebrações alusivas ao “Dia do Cristão” poderão ser organizadas por igrejas, associações, entidades civis e demais grupos representativos da comunidade cristã, com apoio institucional da Prefeitura e da Câmara Municipal, respeitando os princípios da laicidade do Estado e da liberdade religiosa.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Edson Ramon de Freitas Tavares

Código Identificador:D0BA8012

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025

O Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará pregão eletrônico de nº 12/2025, com critério de Regionalismo (empresas locais/regionais),

cujo objeto trata do Registro de preços visando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma, adequação e manutenção predial, tanto preventiva quanto corretiva, a serem realizados nos prédios públicos pertencentes ao Município de Caiçara do Rio do Vento/RN. Abertura: 06/11/2025. Horário: 10h00min. Local: portal de compras públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Disponibilização do edital: 27/10/2025. Informações: licitacao@caicaradoriodovento.rn.gov.br.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 22 de outubro de 2025.

GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Ilton Felipe

Código Identificador:C2493A9B

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN.

A PREFEITURA MUNICIPAL CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, ATRAVÉS DE SUA PREFEITA CONSTITUCIONAL E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ADJUDICA E HOMOLOGA A PRESENTE LICITAÇÃO EM FAVOR DAS EMPRESAS: MOINHO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ 40.172.513/0001-02, VENCEDORA DOS ITENS 02, 03, 04, 05, 07, 08 E 11, COM OS DESCONTOS CONFORME SEGUE: 2 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (ARTEFATOS CERÂMICOS, TELHAS, TIJOLOS E AFINS) CONFORME TABELA SINAPI: 11,90%; 3 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (ARTEFATOS DE CIMENTO, PRÉ-MOLDADOS E AFINS) CONFORME TABELA SINAPI: 9,70%; 4 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (ESQUADRIA, METALÚRGICA E FUNILARIA) - CONFORME TABELA SINAPI: 12,52%; 5 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (FERRAGEM, VERGALHÕES E AFINS) - CONFORME TABELA SINAPI: 11,70%; 7 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MADEIRA SERRADA) - CONFORME TABELA SINAPI: 10,50%; 8 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (MATERIAL ESTRUTURAL, PEDRA, AREIA, BRITA E AFINS) - CONFORME TABELA SINAPI: 11,76% E 11 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONFORME TABELA SINAPI: 12,86%. &R REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO &R ELETRONICA LTDA ME, CNPJ 07.204.967/0001-34, VENCEDORA DOS ITENS 01, 06, 09 E 10, COM OS DESCONTOS CONFORME SEGUE: 1 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO, LOUÇAS E METAIS SANITÁRIOS, PINTURAS E AFINS) - CONFORME TABELA SINAPI: 13,06%; 6 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (FERRAMENTAL) - CONFORME TABELA SINAPI: 14,15%; 9 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO (PAISAGÍSTICOS) - CONFORME TABELA SINAPI: 10,20%; 10 - MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL (HIDROSANITÁRIAS) - CONFORME TABELA SINAPI: 13,06%; PARA QUE ASSIM PRODUZA SEUS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 06/2024 E DA LEI FEDERA Nº 14.133/2021, E LEGISLAÇÕES POSTERIORES.

CAIÇARA DO RIO DO VENTO, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Ilton Felipe
Código Identificador:05169A35

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

A Prefeita Constitucional do Município de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municipal declara **INEXIGÍVEL** o procedimento licitatório, nos termos do Artigo 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, para custear despesa relativa à participação de servidores no 2º Fórum Persona Summit – Comunicação política e institucional com estratégia, no valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil setecentos e vinte reais), em favor da empresa FÁCIL COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.842.732/0001-42, processo administrativo nº 224/2025. Publique-se. Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de Outubro de 2025.

CONCEIÇÃO DE MARIA GOMES LISBOA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Conceicao de Maria Gomes Lisboa Rocha
Código Identificador:4C1C5D28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 042/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 052/2023 - PROC. ADMINIST. Nº 2023.06.13.0036

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **CONTRATADA:** COOPETESE-COOPERATIVA DOS PROPRIETARIOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES E PASSAGEIROS DO SERIDÓ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.230.104/0001-79; **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 042/2023, relativo à RENOVAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN; **VIGENCIA:** Pelo presente instrumento fica prorrogado o contrato por mais 12 (doze) meses, por termo inicial o dia 17 de outubro de 2025 e termo final em 17 de outubro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses; **SUBSCRITORES:** Judas Tadeu Alves dos Santos – pelo Contratante e Assis Railson de Moraes – pela Contratada.

Caicó/RN, 17 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Glaydson da Silva Santos
Código Identificador:C9A63CCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
052/2025

Ref. Processo Administrativo PMC/RN nº 2025.10.10.0009

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
Assunto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAR A SEDE DO CEREST E DA VISA (vigilância sanitária)

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
052/2025

Considerando o Parecer Jurídico juntado aos autos e analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo **CONTRATADO/ LOCADOR: FELIPE TORRES LOPES** inscrita no **CPF: 035.134.554-02**, perfazendo a importância global estimada de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/21, a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A FUNCIONAR A SEDE DO CEREST E DA VISA (vigilância sanitária)**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Caicó/RN.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Caicó/RN, 22 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:F50EF723

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, nº 993, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Judas Tadeu Alves dos Santos, RG: 2.580.272- SSP-RN, CPF: 092.598.714-09, Caicó/RN, CEP: 59.300-000, LILI'S LTDA inscrita no CNPJ: 45.278.582/0001-00, têm justo e acordado a **RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 – PROC. ADMINIST. MC/ SMS /RN Nº 2025.01.23.0065**, no que concerne aos serviços de Locação de Imóvel destinado a funcionar a sede da DO CEREST E DA VISA (vigilância sanitária), junto ao Município de Caicó/RN – Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos de operam em 05 de fevereiro de 2025, com fundamento o final do termo aditivo de prazo 05 de fevereiro de 2026.

Caicó/RN, 22 de outubro de 2025.

JUDAS TADEU ALVES DOS SANTOS	ARIANA MAIA SALDANHA
P/Contratante	P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -	2 -
-----------	-----------

Publicado por:
Maria Das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:E2615691

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1477/2025
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), com pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO
----------------------	---------------------------------

CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Polo SLC – 1184			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Jose Carlos Pires da Silva, para realizar consultas no Centro de Referência em Dermatologia Dona Libânia e no Hospital Geral de Fortaleza/CE, no dia 17/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/10/2025	R\$ 220,00	R\$ 220,00

Importa a quantia de R\$ 220,00 (Duzentos e Vinte Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4616609E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1481/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		19:10 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C41		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar plaquetas no Hemonorte, em Natal/RN, para a paciente Carlianne Silva que estar internada no HRS de Caicó/RN, no dia 17/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:4BC6EF6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1482/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ALBERTO JORGE DOS SANTOS
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	198815
DOCUMENTOS:	CPF: 589.xxx.xxx-91
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 Horas
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN RQJ – 5C22

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Gildenia Maria de Azevedo, para realizar atendimento no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 18/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	18/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:739D8B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1483/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONEY COSTA DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15499			
DOCUMENTOS:	CPF: 829.xxx.xxx-49			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RGI – 4J61			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente Raimunda Vieira da Silva, por ter recebido alta do Hospital Deoclecio Marques de Lucena, em Parnamirim/RN, no dia 18/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Parnamirim/RN	18/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:5EF9F148

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1484/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCO ANTONIO SANTOS DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	11.457-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 785.xxx.xxx-68			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:		20:55 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C56		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Anna Liz de Lucena Santos, do Hospital do Seridó, para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 18/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$

01	Natal/RN	18/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00
----	----------	------------	-----------	-----------

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:E2677102

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1485/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		05:45 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		SPIN RQJ – 5C41		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Erik Guilherme da Silva Pereira, para realizar internação na Clínica Nova Aliança, em Nísia Floresta/RN, no dia 19/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Nísia Floresta/RN	19/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:BF3CE05C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1486/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	11659
DOCUMENTOS:	CPF: 637.xxx.xxx-87
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C56		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Antônia Pereira, do Hospital Regional do Seridó, para realizar consulta no Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 20/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:1341CE6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1487/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s), sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EDVÂNIA RODRIGUES DOS SANTOS
CARGO:	Técnica de Enfermagem
MATRÍCULA:	15605
DOCUMENTOS:	CPF: 014.205.784-30
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde

HORÁRIO DE SAÍDA:		02:30 Horas		
TIPO DO TRANSPORTE:		Ambulância RQC – 0C56		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Antônia Pereira, do Hospital Regional do Seridó, para realizar consulta no Hospital da Polícia, em Natal/RN, no dia 20/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildieide Pereira de Araújo
Código Identificador:42034028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2025

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1488/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s), sem pernoite ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOISON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	14687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.xxx.xxx-93			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	18:20 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância RQC – 0C56			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Maria de Fatima Araújo Soares, do Hospital do Seridó, para a Maternidade Escola Januário Cicco - MEJC, em Natal/RN, no dia 20/10/2025.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	20/10/2025	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de outubro de 2025.

GEDSON NOGUEIRA SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gildieide Pereira de Araújo

Código Identificador:93A40DF9**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 17, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 49, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34953 de 06 de outubro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica recepcionado o Decreto Estadual nº 34953 de 06 de outubro de 2025, ficando decretado o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica do Poder Executivo Municipal para o dia 03 de novembro de 2025.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos, tais como: hospital que atenderá em regime de plantão, limpeza pública, segurança e outras assim consideradas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Redondo, Centro Administrativo “JOSÉ ALBERANY DE SOUZA”, em 22 de outubro de 2025.

RENAM LUIZ DE ALENCAR CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Francinaldo Lucas da Costa Monteiro

Código Identificador:82D49783**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS****SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE POSSE DOS
CONSELHEIROS E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL –
CMAS**

Aos 20 dias do mês de outubro de 2025 as 09 horas no auditório da prefeitura municipal de, reuniram-se os membros nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Caraúbas, conforme Decreto Municipal nº5.209, de 17 de setembro de 2004 e da Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015; para o biênio 2025 a 2027, com a finalidade de dar posse aos novos conselheiros e realizar a eleição da Mesa Diretora do referido Conselho.

A reunião foi aberta pela atual presidente do CMAS (conselho municipal de assistência social), que deu as boas-vindas aos presentes e destacou a importância do Conselho na formulação, deliberação, fiscalização e controle da Política de Assistência Social no município, conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – Lei nº 8.742/93) e demais legislações pertinentes. Estiveram presentes na

reunião os seguintes participantes: oberlana Tainá Gonçalves-representante da secretária de administração, Hortência Rafaela da Silva-representante da secretária de saúde, Wenia Patricia da Silva representante do sindicato rural, Peyscylla Rayanny Lima Vieira-representante do CRESS(Conselho Municipal de Assistência Social), Antônia Regina da Conceição Neta,-atual presidente do CMAS Ana Paula Praxedes de Campos-representante da secretária de educação, Hortência Rafaela da Silva-representante da secretária de educação, Hdson Saldanha de Lima-representante da secretária de secretária de finanças, Ellys Daianne Fernandes Praxedes-representante da APAE(Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) Lígia Germana do Nascimento Dias- secretaria de assistência.

Em seguida, procedeu-se à **posse dos conselheiros**, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:**

Titular: oberlana Tainá Gonçalves

Suplente: Therlândia Jorge dos Santos Cruz

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Antônia Regina da Conceição Neta

Suplente: Francisca Alzilene da Silva

Representantes da Secretária Municipal de Saúde:

Titular: Orivânia de Lima Moura

Suplente: Maria da Conceição Linhares

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Hdson Saldanha de Lima

Suplente: Renata Leandro Ferreira

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto:

Titular: Ana Paula Praxedes de Campos

Suplente: Hortência Rafaela da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

Titular: Wenia Patricia da Silva

Suplente: Jaandra Felipe de Souza

- Representantes do CRESS:

Titular: Ana Cristina de Medeiros Mota

Suplente: Peyscylla Rayanny Lima Vieira

Representantes do SINDISPUNC:

Titular: Wésia Nogueira de Sena

Suplente: Maria das Graças Silva CPF nº 474.739.914-34

- Representantes da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Maria da Conceição Ferreira de Freitas

Suplente: Ellis Daiane Fernandes Praxedes,

Após a posse dos conselheiros titulares e suplentes, foi dado início ao processo de **eleição da Mesa Diretora**, composta pelos seguintes cargos: Presidente, Vice-Presidente.

Após deliberação e votação entre os conselheiros presentes, foram eleitos, por maioria, os seguintes membros para a composição da Mesa Diretora do CMAS para o biênio –:

• **Presidente:** Wenia Patricia da Silva• **Vice-Presidente:** Antônia Regina da Conceição Neta

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10 horas, e para constar, eu, Rosângela Faustino de Melo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA

Presidente do Conselho

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO

Secretária Executiva/ Agente Administrativa

Publicado por:

Rita Rosinária Marinho Silva

Código Identificador:C3538864**SEC. MUNIC. DE TRAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2025**

Dispõe sobre a posse dos novos conselheiros e a eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de

Assistência Social – CMAS de Caraúbas/RN, para o biênio 2025-2027.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, pelo **Decreto Municipal nº 5.209, de 17 de setembro de 2004**, e pela **Instrução Normativa nº 01, de 20 de maio de 2015**,
RESOLVE:

Art. 1º Ficam empossados os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o biênio 2025-2027, conforme segue:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Administração

- Titular: *Oberlana Tainá Gonçalves*
- Suplente: *Therlândia Jorge dos Santos Cruz*

b) Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e de Assistência Social

- Titular: *Antônia Regina da Conceição Neta*
- Suplente: *Francisca Alzilene da Silva*

c) Secretaria Municipal de Saúde

- Titular: *Orivânia de Lima Moura*
- Suplente: *Maria da Conceição Linhares*

d) Secretaria Municipal de Finanças

- Titular: *Hudson Saldanha de Lima*
- Suplente: *Renata Leandro Ferreira*

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, da Cultura e do Desporto

- Titular: *Ana Paula Praxedes de Campos*
- Suplente: *Hortência Rafaela da Silva*

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Titular: *Wenia Patricia da Silva*
- Suplente: *Jaandra Felipe de Souza*

b) Conselho Regional de Serviço Social – CRESS

- Titular: *Ana Cristina de Medeiros Mota*
- Suplente: *Peyscylla Rayanny Lima Vieira*

c) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SINDISPUNC

- Titular: *Wésia Nogueira de Sena*
- Suplente: *Maria das Graças Silva*

d) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

- Titular: *Maria da Conceição Ferreira de Freitas*
- Suplente: *Ellys Daiane Fernandes Praxedes*

Art. 2º Fica registrada a eleição da **Mesa Diretora** do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada em **20 de outubro de 2025**, durante Assembleia Geral, com a seguinte composição para o biênio **2025-2027**:

- **Presidente:** *Wenia Patricia da Silva*
- **Vice-Presidente:** *Antônia Regina da Conceição Neta*

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. **Caraúbas/RN, 20 de outubro de 2025.**

WENIA PATRICIA DA SILVA
Presidente do CMAS

ANTÔNIA REGINA DA CONCEIÇÃO NETA
Vice-Presidente do CMAS

ROSÂNGELA FAUSTINO DE MELO
Agente Administrativo (Secretária Executiva)

Publicado por:
Rita Rosinária Marinho Silva
Código Identificador:340A96F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 57 e 58 da lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO a inexecução contratual por parte da empresa contratada;

CONSIDERANDO o risco de dano ao erário;

CONSIDERANDO a reiterada notificação emitida pela autoridade responsável, sem que houvesse saneamento das irregularidades por parte da contratada;

CONSIDERANDO os relatórios emitidos pela Comissão de Licitação;

CONSIDERANDO o parecer jurídico.

RESOLVE:

Art. 1º RESCINDIR na forma da cláusula 5.7, item 5.7.1 da ata de registro de preços 106/2024, celebrada com a Empresa P C DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.578.656/0001-10, oriundo da licitação nº 19/2024, na modalidade Pregão Eletrônico;

Parágrafo Único. Em atenção ao disposto no Art. 165, I, “e”, a Empresa P C DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.578.656/0001-10 poderá apresentar recurso administrativo no prazo de 03 (três) dias úteis da rescisão unilateral do contrato.

Art. 2º Aplicar, nos moldes do artigo 156, inciso III, § 4º, as penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e o impedimento de contratar com a administração, por um prazo de 3 (três) anos a empresa **P C DA SILVA JUNIOR** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.578.656/0001-10.

Art. 3º Notificar a empresa para que possa tomar conhecimento do curso do presente procedimento de responsabilização e aplicação de infrações administrativas, de modo a exercer os sagrados corolários do contraditório e ampla defesa, por garantia constitucional do devido processo legal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação. Providencie-se a publicação na imprensa oficial e as demais providências legais.

Palácio Municipal Valdemar Cândido de Medeiros, Carnaúba dos Dantas/RN,
22 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:1B0DE59A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 019/2025-GP, 22 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre ponto facultativo os dias 27 e 28 de outubro de 2025”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro de 2025, e que é oportuno a valorização dos

servidores públicos que desempenham suas funções em prol da sociedade;
CONSIDERANDO que, em virtude de tradicionalmente se comemorar o Dia do Servidor Público em 28 de outubro, é habitual a concessão de ponto facultativo nas repartições públicas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo oficial os dias 27 e 28 de outubro de 2025, no Município de Carnaúba dos Dantas/RN na sede da Prefeitura Municipal e nas repartições municipais, excetuando-se todas as atividades ou serviços que sejam considerados essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 22 de outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:86BD4991

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8614/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador do serviço, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no art. 75 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a Declaração de Dispensa da Comissão de Licitação prevê que a dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no seguinte art., Inciso e item da Lei Federal 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos de contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR ESQUERDO COM SEDAÇÃO

CLÍNICA DOS OLHOS COSTA USHOA S/S LTDA - Não Exclusivo					
Código	Descrição	Unid	Qtd	Vlr Estimado	Vlr Total
34507	PROCEDIMENTO DE EVISCERAÇÃO DE GLOBO OCULAR ESQUERDO COM	un	1,0000	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00

SEDAÇÃO				
Total:				R\$ 4.500,00

Contratado: CLINICA DOS OLHOS COSTA USHOA S/S LTDA, inscrita no CNPJ 06.348.590/0001-24.

Prazo de vigência: 12 meses

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

Carnaúba Dos Dantas/RN, Quarta-feira, 22 de Outubro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:227E53C2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 179/2025 – GP**

Carnaúba dos Dantas/RN, de 22 de outubro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme Base Legal: art. 10 e 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE de 15 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 885/2015, que dispõe sobre concessão de diárias de viagens aos servidores públicos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art 1º - Conceder ao Sr. JEFERSON NASCIMENTO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de Coordenador de Transporte Escolar, **uma diária e meia**, na importância de R\$ 300,00 (trezentos reais), no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), ficando o servidor autorizado a viajar para a cidade de Parnamirim/RN, entre os dias 22 a 23/10/2025 a fim atender demandas do Município de Carnaúba dos Dantas/RN.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:945A77B4

**GABINETE DO PREFEITO
VISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBA DOS DANTAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2025

A Pregoeira Oficial da PMCD/RN, torna público que dia 06 de novembro de 2025, às 08 horas (horário de Brasília) fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo menor preço **POR ITEM**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GRADES DE CONTENÇÃO MÓVEL, MÓDULOS DE PRATICÁVEL E EQUIPAMENTOS AFINS, PARA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, destinado a suprir as necessidades da Secretaria

Municipal de Educação. O edital com seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.carnaubadosdantas.rn.gov.br a partir de 23 de outubro de 2025.
22 de outubro de 2025.

MARIA LUIZA DE MEDEIROS DANTAS
Pregoeira

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:CEDCB1EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº
14.958/2025-1**

INSTAURAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14.958/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.958/2025-1DOC-Digital, para apurar a responsabilidade pelo pagamento por indenização à Empresa ARNALDO CABRAL DE OLIVEIRA FILHO, CNPJ: 39.862.712/0001-55, para prestação de serviços de plantões no setor de obstetrícia do Hospital Dr. Percílio Alves de Oliveira, conforme memorando nº 6.839/2025.

Ceará-Mirim (RN), 20 de outubro de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da CPAD

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:057845FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.460 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº 3.460 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II e a Lei Municipal nº 2.302/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 2.077 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:8CE148F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº3.461 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA Nº3.461 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Wesley Kaillo Costa Sousa**, do cargo de provimento em comissão de **Diretor Administrativo de Controle**, junto à **Controladoria Geral do Município**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:DDFDF368

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 3.462 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA N. ° 3.462 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II , Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto nº 4.661, de 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **a pedido**, o servidor **MAURISON SILVA DE SOUSA**, Matrícula nº **094690-7**, ocupante do cargo efetivo de **Professor de História**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **20 de outubro de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:823DA712

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. ° 3.464 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

PORTARIA N.º 3.464 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II, Lei Municipal 2.302/2025 e Decreto nº 4.661, de 14 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **TÁBHITA LÉIA TORRES DA SILVA**, Matrícula nº **0948691-1**, ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40h**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **22 de outubro de 2025**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2025.

ANTÔNIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:05DF1CA2

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº3.465 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.****PORTARIA Nº3.465 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, artigo 39, inciso II.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido **MANOEL CAETANO DO NASCIMENTO**, do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Secretaria Escolar, junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação Básica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a 21 de outubro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 22 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:460ED98A

GABINETE DO PREFEITO**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14.704/2025-1****INSTAURAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 14.704/2025-1Doc- DIGITAL
INTERESSADO: GABINETE DO PREFEITO

Comunicamos que foi instalada, pelo Excelentíssimo Senhor Antônio Henrique Câmara Bezerra, Prefeito deste Município, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, capítulo III, Seção II, art 39, inciso II e a Lei Municipal nº 1.639/2013,

a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 2.012/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial da FEMURN em 30/05/2025, republicada por incorreção, em 13/06/2025, cuja competência foi delegada para apurar possíveis irregularidades cometidas pelos servidores desse município, vem por este ato, **TORNAR** público a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 14.704/2025-1DOC-Digital, para apurar a responsabilidade pelo atraso no pagamento da fatura mês de jan/2025 do SAEE, com vencimento em 17/02/2025, conforme proc. Adm.: nº 1.337/2025, ocasionando juros e multas, com a consequente restituição do valor ao erário municipal.

Ceará-Mirim (RN), 20 de outubro de 2025.

LÉA MARIA BARRETO DE OLIVEIRA

Presidente da CPAD

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:A158006F

GABINETE DO PREFEITO**REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º3.459 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.****REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N.º3.459 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Público realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o resultado homologado do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2024

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o(a) Sr(a). **SARAH RUTH ALVES DA SILVA**, inscrição Nº **2144622** aprovado(a) no Concurso Público Nº 01/2024, realizado pelo Município de Ceará-Mirim/RN, para provimento do cargo efetivo de **Professor de Ciências**, integrante do quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal.

Art. 2º – O(a) nomeado(a) deverá apresentar-se à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, munido(a) da documentação exigida para posse e exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de setembro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal em Ceará-Mirim/RN, em 16 de outubro de 2025.

ANTONIO HENRIQUE CÂMARA BEZERRA

Prefeito

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Publicado por:

Marcílio Bartolomeu Silva e Souza

Código Identificador:F015519F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO DE KIT BEBÊ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, convoca a empresa **2B COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, para apresentar até o dia 28/10/2025 das 08h às 14h, no Fundo Municipal de Assistência Social, situado à Rua Doutor Manoel Varela, 455, Centro, Ceará-Mirim/RN - CEP: 59.570-000, as amostras de todos os produtos do LOTE ÚNICO, do processo supracitado, em conformidade com o item 8.6.3, do edital.

Ceara-Mirim/RN, em 22 de Outubro de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:6E29B9E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM AVISO DE
JULGAMENTO DE ESCLARECIMENTOS E REABERTURA
DE PRAZOS DO PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025

VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-
MIRIM/RN.

O Pregoeiro Oficial do Município de Ceará-Mirim/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que após análise do pedido de esclarecimentos e em conformidade com parecer técnico emitido, foi decidido pela reabertura dos prazos, ficando a sessão remarcada para o dia 07 de novembro de 2025 às 09:00h (nove horas). O edital, na íntegra, estará à disposição a partir das 14:00h do dia 24 de outubro de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações através do e-mail: cpl.cearamirim@gmail.com.

Ceara-Mirim/RN, em 22 de Outubro de 2025.

GILBERTO ALVES DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:DE7B5423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO			
Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim			
Fundo Municipal de Assistência Social			
Pregão Eletrônico - 017/2025			
Resultado da Adjudicação			
Lote: 0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 389.250,00			
Fornecedor	Situação	Valor Total	
F BATISTA DA SILVA (27.141.629/0001-08)	Adjudicado em: 21/10/2025 - 16:02:10 - Por: Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro	388.999,80	
Lote: 0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 90.000,00			
Fornecedor	Situação	Valor Total	
F BATISTA DA SILVA (27.141.629/0001-08)	Adjudicado em: 21/10/2025 - 16:02:19 - Por: Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro	90.000,00	
Lote: 0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 64.800,00			
Fornecedor	Situação	Valor Total	
F BATISTA DA SILVA (27.141.629/0001-08)	Adjudicado em: 21/10/2025 - 16:02:27 - Por: Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro	48.000,00	
NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:045F5C95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Fundo Municipal de Assistência Social			
Pregão Eletrônico - 017/2025			
Resultado da Homologação			
0001 - LOTE 01 - Valor Referência: 389.250,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F BATISTA DA SILVA	388.999,80	388.999,80	Homologado em 21/10/2025 16:03:12 Por: Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro
0002 - LOTE 02 - Valor Referência: 90.000,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F BATISTA DA SILVA	90.000,00	90.000,00	Homologado em 21/10/2025 16:04:26 Por: Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro
0003 - LOTE 03 - Valor Referência: 64.800,00			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
F BATISTA DA SILVA	48.000,00	48.000,00	Homologado em 21/10/2025 16:04:37 Por: Nydia Lícia de Oliveira Ribeiro

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Joicilene Ferreira da Silva
Código Identificador:78BBD989

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GABINETE
PORTARIA DE CONCESSÃO DIÁRIA Nº. 838/2025/SEMAG

Concede diária ao Servidor da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Prefeito municipal de Cerro Corá – RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 60** da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder ao servidor (a) **Maciel dos Santos Freire**, matrícula nº. 0019267 – Prefeito, CPF: 067.968.434-44 – a concessão de **04 (Quatro)**, diárias, com pernoite, para se deslocar a Porto Alegre - RS, durante o período (dias) **27 a 30 de outubro de 2025** – OBJETIVO – Participar da **IV Edição do Smart Cities Park 2025 – Inovação e Boas Práticas na Gestão Municipal**, Patrocínio: IDOC, ABBT, CORSAN, ALFA, BADSUL, Governo do RS, Aprende Brasil, ARQIA, CNSEG, FEBRABAN, F8, IBISWEB, IVCARD, Org. Cidades Brasileiras Patrimônio Mundial, UNIFIQUE e Sec de Turismo do RS, uma realização Instituto Paulo Zulkoski, local do evento – Centro de Eventos – Avenida Padre Theobald 1700 - Nova Petrópolis/RS.

Art. 2 – O referido pagamento será no valor **R\$ 3.000,00 (Três mil reais)**, correspondente a **04 (Quatro)**, diárias com pernoite, e de acordo com o **Art. 60 da Lei Orgânica do Município e Conformidade com o Decreto nº. 414/2024 de 31 de janeiro de 2024**.

Art. 3 – Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

JOÃO BATISTA DE MÉLO FILHO
Secretário Mun. de Administração e Gabinete

Publicado por:
Joselito Garcia de Araújo
Código Identificador:D453519E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, neste ato representado pela presidente Maria de Sandra Fernandes, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por Lei, Resolve:

• CONVOCAR os representantes da Entidades Cíveis e do Poder Público Municipal, para participarem do processo de escolha dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, mandato 2025 - 2027, a ser realizado no período de 22 de outubro a 07 de novembro de 2025, conforme Cronograma abaixo:

DATA/PERÍODO	AÇÃO
22/10/2025	Publicação do Edital
24 a 29/10/2025	Período de Inscrição
30/10/2025	Período de Impugnação das inscrições
31/10/2025	Resultado das Impugnações das inscrições
04/11/2025	Eleição dos membros do CMDCA e divulgação do resultado das Eleições.
05/11/2025	Período de Impugnação das Eleições
06/11/2025	Resultado das Impugnações das Eleições
07/11/2025	Reunião de Posse dos membros eleitos.

• As entidades interessadas em concorrer para membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, mandato 2025 - 2027, deverão inscrever-se durante o período de 24 a 29/10/2025, através do formulário disponibilizado pelo CMDCA que será divulgado em todos os canais oficiais de comunicação do Município de Coronel João Pessoa/RN.

• Considerando a transparência no processo de escolha dos membros do CMDCA, mandato 2025 - 2027, fica instituída a Comissão Eleitoral, com o objetivo de acompanhar e fiscalizar todos os processos, inclusive analisar e emitir parecer das impugnações, resultado das eleições, devendo lavrar atas sobre o todas as etapas do referido processo, composto pelos membros abaixo identificados.

- Maria Lidiania Pessoa Silva
- Lauane da Silva Carvalho
- Jaqueline Matias da Silva

Coronel João Pessoa/RN 23 de outubro de 2025.

MARIA DE SANDRA FERNANDES

Presidente do CMDCA - Coronel João Pessoa/RN

Publicado por:

Maria Clara Alves Costa Silva
Código Identificador:C1F9A451

**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº 033-025/2025**

A Prefeita Municipal de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições, em conformidade com o inc. II, do art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, **RATIFICAR** e **AUTORIZAR** a execução do objeto do Processo Administrativo nº **01756/2025**, contratação direta por Dispensa de Licitação nas conformidades do inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, execução e**

gerenciamento para a realização da 1ª corrida de rua em comemoração ao 62º aniversário do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme condições estabelecidas no termo de referência, no valor total de R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais).

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 01756/2025**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **VITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 55.268.579/0001-60.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:62A33963

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025 - REFERENTE A
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033-025/2025**

CONTRATO Nº: 056/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA (08.355.471/0001-24)

CONTRATADA: VITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA (55.268.579/0001-60)

PROCESSO DE ORIGEM: Dispensa por Justificativa n.º 033-025/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, execução e gerenciamento para a realização da 1ª corrida de rua em comemoração ao 62º aniversário do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 25.530,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e trinta reais).

DOTAÇÃO: 731 - 1 . 2004 . 12 . 361 . 42 . 2.10 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 22/10/2025 à 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA.....: 22/10/2025.

Publicado por:

Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:591FD8F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 035-003/2025**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANO** torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, do **tipo menor preço global, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável, cujo objeto é a **contratação dos serviços de pavimentação de**

DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:

Participou do Congresso Internacional de Autismos do Brasil, realizado no Centro de Convenções de Pernambuco, cujo tema foi “O Autismo e a Neurodiversidade”.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 02 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 34448

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:16B1DA84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1821, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 23.200/2025			
SERVIDOR: José Lucileno Ferreira Gomes		MATRÍCULA: 2571-1	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Parnamirim/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 17/09/2025		PREVISÃO DE RETORNO: 17/09/2025	HORA: 19h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando a Vanda Maria de Medeiros para retorno de cirurgia no hospital Deoclecio Marques na cidade de Parnamirim/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula nº 33448

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:C5A7316C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1855, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.875/2025			
SERVIDOR: Paula Graciely Silva		MATRÍCULA: 33726	
CARGO: Secretária Adjunta		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 25/09/2025	HORA: 06h	PREVISÃO DE RETORNO: 26/09/2025	HORA: 20h30min
Nº DIÁRIAS: 1 diária	VALOR UNIT. R\$ 200,00 (Duzentos reais)	VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (Trezentos reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem para participação no 1º congresso de regulação fundiária do Rio Grande do Norte- REURB – Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 25 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração

Matrícula Nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:DB0CC249

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1864, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 23.973/2025					
SERVIDOR: Franciêlio Lopes Mata		MATRÍCULA: 2607			
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social			
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social					
DESTINO: Jardim do Seridó/RN					
PREVISÃO DE SAÍDA: 26/09/2025		HORA: 08h	PREVISÃO DE RETORNO: 26/09/2025	HORA: 14h40min	
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (Setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)		
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:					

Viagem a Jardim do Seridó/RN conduzindo o Senhor José Adriano Gomes, para realizar Perícia na Previdência Social.

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:1563AD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1866 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 24.027/2025				
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva		MATRÍCULA: 2219		
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde				
DESTINO: Caicó/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA: 26/09/2025		HORA: 11h	PREVISÃO DE RETORNO: 26/09/2025	HORA: 17h
Nº DIÁRIAS: 75% de ½ (setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Marcos Alexandre para internamento no CAPS III na cidade Caicó/RN.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 26 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário adjunto de administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:C04BBD4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1871, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, protocolizado sob o nº 3.597/2021, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO: 24.293/2025			
SERVIDOR: Francisco Barbosa da Silva		MATRÍCULA: 2221	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Parnamirim/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 30/09/2025		HORA: 12h	PREVISÃO DE RETORNO: 30/09/2025
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem conduzindo o paciente Almir Araújo para retorno cirúrgico no joelho para o Hospital Deoclecio Marques em Parnamirim/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS
Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:0B19220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1872 DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 24.292/2025			
SERVIDOR: Nilo Domingos da Silva	MATRÍCULA: 2219		
CARGO: Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde			
DESTINO: Natal/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 30/09/2025	HORA: 15h	PREVISÃO DE RETORNO: 30/09/2025	HORA: 23h
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Viagem transportando o paciente Felipe Emanuel Medeiros para avaliação médica no hospital Walfredo Gurgel na cidade de Natal/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 30 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário adjunto de administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F98FE18C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1921, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 25.251/2025				
SERVIDOR:	José Gracinaldo Fernandes	MATRÍCULA: 2150		
CARGO:	Motorista	LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social		
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.				
DESTINO: Natal/RN				
PREVISÃO DE SAÍDA:	11/10/2025	HORA: 05h15min	PREVISÃO DE RETORNO: 11/10/2025	DE HORA: 21h45min
Nº DIÁRIAS: (meia) diária	½	VALOR UNIT. R\$ 160,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Sessenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Concessão de diária ao motorista pelo deslocamento para conduzir os alunos da rede municipal de ensino integrantes do Projeto PPM – Polícia Mirim, que participaram de evento realizado no Comando Geral da Polícia Militar do Rio Grande do Norte.				

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de setembro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:506CAE12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1923, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº 25.242/2025			
SERVIDOR:	José Gildson Medeiros da Silva	MATRÍCULA: 42714	
CARGO:	Assessor de controle de atividade	LOTAÇÃO: Gabinete Municipal	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Gabinete Municipal			
DESTINO: Tibau do Sul/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA:	HORA: 13h	PREVISÃO DE RETORNO:	HORA: 20h
12/10/2025		12/10/2025	
Nº DIÁRIAS: ½ (meia) diária	VALOR UNIT: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)	
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO:			
Viagem para buscar Curraínoenses que participaram de um Retiro Espiritual na cidade de Tibau do Sul/RN.			
OBS: Autorização de condução de veículo, por meio da Portaria nº 0622, de 11 de março de 2025.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:49645282

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1956, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4.616, de 03 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor supracitado o pagamento da diária de viagem, de acordo com o Decreto nº 5.212, de 31/10/2022, conforme instruções vigentes:

PROTOCOLO Nº: 25.776/2025			
SERVIDOR: José Gracinaldo Fernandes		MATRÍCULA: 2150	
CARGO: Motorista		LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social	
ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação.			
DESTINO: Cerro Corá/RN			
PREVISÃO DE SAÍDA: 19/10/2025		HORA: 07h15min	PREVISÃO DE RETORNO: 19/10/2025
		HORA: 17h35min	
Nº DIÁRIAS: 75% de ¼ (setenta e cinco por cento de meia) diária		VALOR UNIT. R\$ 80,00 (Oitenta reais)	VALOR TOTAL: R\$ 60,00 (Sessenta reais)
DESCRIÇÃO DO DESLOCAMENTO: Condução de diária ao motorista para o deslocamento destinado à condução da equipe de Karatê Shotokan, que participou de torneio realizado na cidade de Cerro Corá/RN.			

Parágrafo primeiro: Fica o recebimento do valor total condicionado a comprovação efetiva da realização da diária, sob pena de devolução do montante total ou da diferença.

Parágrafo segundo: Fica determinada a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta concessão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 17 de outubro de 2025.

FRANCISCO FERNANDES DIAS DE MEDEIROS

Secretário Adjunto de Administração
Matrícula nº 33448

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:F9823D5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.970, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 07/06;

Considerando ainda, a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Município de Currais Novos, no qual se instituiu a Comissão Permanente Disciplinar nomeada através do Portaria nº 1.662, de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Permanente Disciplinar para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referente aos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados em 25 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de outubro de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:75C2CA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.971, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 07/06;

Considerando ainda, a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Município de Currais Novos, no qual se instituiu a Comissão Permanente Disciplinar nomeada através do Portaria nº 1.690, de 27 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Permanente Disciplinar para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referente aos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados em 27 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de outubro de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:6789E09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.972, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial o previsto no art. 163 da Lei Complementar Municipal nº 07/06;

Considerando ainda, a instauração dos Processos Administrativos Disciplinares no âmbito do Município de Currais Novos, no qual se instituiu a Comissão Permanente Disciplinar nomeada através do Portaria nº 1.689, de 27 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. **Prorrogar** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da Comissão Permanente Disciplinar para apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referente aos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados em 27 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de outubro de 2025.

INGRED ADELY DE ARAÚJO SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:ADABF76A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA PORTARIA Nº 1.965, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

O Secretário Municipal de Cultura, da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, os seguintes servidores para compor a Comissão Julgadora dos documentos de habilitação do EDITAL nº 08/2025 – SECULT/PMCN:

Adriano Lopes de Araújo, matrícula nº 1707;
Francisco Fernandes Dias de Medeiros, matrícula nº 33448;
Manoel Bezerra da Silva Neto, matrícula nº 2613;

Art. 2º. A comissão ora designada terá como atribuição examinar à conformidade dos documentos apresentados pelos candidatos inscrito no referido edital, observando os critérios estabelecidos no mesmo.

Art. 3º. Esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Rua Serra Negra, S/N – Currais Novos/RN, em 21 de outubro de 2025.

ADRIANO BEZERRA NUNES

Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Francisco Fernandes Dias de Medeiros
Código Identificador:78A0B350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 524/2025**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): 47.093.849 CINTIA MILENE RODRIGUES SOUZA, CNPJ 47.093.849/0001-10.
OBJETO: apresentação musical da artista Cíntia Souza, no dia 04 de outubro de 2025, no “Lounge do Carnaxelita 2025”, na Praça Cristo Rei em Currais Novos/RN.
VALOR: R\$ 1.000,00 (mil reais).
VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2025 a 30 de novembro de 2025.
BASE LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 29 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

DAVID NARWITH MARQUES GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:D902FD9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
378/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.775/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) MILLER DONIZETE CAVALCANTE SILVEIRA, CPF/MF: 072.182.894-95, para prestação de serviço como Professor de Educação Física na Rede Municipal de Ensino, no período de 06 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 24.734/2025.

Currais Novos, 06 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:2CE88F1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
382/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.861/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) HERLY ROBSON CRISTINO ALVES, CPF/MF: 062.828.004-12, para prestação de serviço como Professor de Educação Física na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 25.118/2025.

Currais Novos, 20 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:A278BB6F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
383/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.496/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) MARIA IZENILDA DE MACEDO SILVA, CPF/MF: 011.504.384-52, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23.723/2025.

Currais Novos, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:FF43AC9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
384/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.503/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) JADE JAMILLA SOARES, CPF/MF: 095.516.574-11, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 23.772/2025.

Currais Novos, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:5AECEA95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
385/2025 PROCESSO PMCN/RN Nº 6.746/2025**

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação do(a) senhor(a) FABIOLA CRISTINA DA SILVA, CPF/MF: 081.152.884-70, para prestação de serviço como Professora Pedagoga na Rede Municipal de Ensino, no período de 02 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 24.611/2025.

Currais Novos, 02 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:529BEF95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 529/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.
CONTRATADO(A): JOYCE MARIANA SILVA DOS SANTOS, CPF/MF 099.260.514-80.

OBJETO: prestação de serviço como Auxiliar em Saúde Bucal.

VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) de Salário Base + R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) referente a 20% de Insalubridade sobre o Salário Mínimo, mais R\$ 826,53 (oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta e três centavos) referente ao pagamento por incentivo financeiro variável por desempenho.

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:FB744DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 541/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO(A): JANIÉRE PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 875.697.954-15.

OBJETO: prestação de serviço como Técnica em Laboratório na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

VALOR: R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) mensais, e o valor diário de R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos), havendo 16 dias referente ao mês de setembro.

VIGÊNCIA: 15 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 15 de setembro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:8A77A2E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

PROCESSO PMCN/RN Nº 6.781/2025

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável a licitação, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação do(a) senhor(a) SABRINA DANIELLE CHACON DE ARAUJO MEDEIROS, CPF/MF 107.225.384-48, para prestação de serviço como Técnica em Enfermagem na Unidade Básica de Saúde Bernadete Xavier, no período de 23 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com valor mensal de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais) + 20% de insalubridade + R\$ 420,38 (quatrocentos e

vinte reais e trinta e oito centavos) referente ao pagamento por Desempenho APS, de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 24.824/2025.

Currais Novos, 20 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:DB4B64D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 526/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN.

CONTRATADO (A): EVERYBODY LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ Nº 39.530.745/0001-06.

OBJETO: prestação de serviços de Psiquiatria, Nutrição, Psicologia, Assistência Social, Farmácia, Educação Física, Enfermagem Sanitarista e Medicina Veterinária.

VALOR: com a unidade de serviço de um mês por profissional, são os valores: R\$ 6.266,67 (seis mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pela prestação de serviços especializados em psiquiatria - 20h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços; R\$ 2.871,00 (dois mil oitocentos e setenta e um reais) pela prestação de serviços especializados em nutrição - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 06 serviços; R\$ 3.037,67 (três mil e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) pela prestação de serviços especializados em psicologia - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços; R\$ 3.366,67 (três mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) pela prestação de serviços especializados em assistência social - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 06 serviços; R\$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) pela prestação de serviços especializados em farmácia - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços; R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) pela prestação de serviços especializados de educador físico - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços; R\$ 5.476,79 (cinco mil quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos) pela prestação de serviços especializados de enfermeiro(a) sanitarista - 40h semanais, obedecendo ao limite máximo de 05 serviços; R\$ 5.243,60 (cinco mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) pela prestação de serviços especializados de médico-veterinário - 30h semanais, obedecendo ao limite máximo de 03 serviços.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

BASE LEGAL: art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Currais Novos/RN, 01 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ

Prefeito Municipal

ALANA DE MORAES GARCIA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Emily Lorrayne de Araujo Francisco

Código Identificador:3C79E187

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Nº 012/2024

CONTRATO Nº 2025.0050

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN

CONTRATADO: AVANTY CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 27.105.762/0001-09, com sede Rua Egídio Chagas do Nascimento, 946, Centro, Rafael Fernandes/Rio Grande do Norte, CEP Nº 59.990-000.

OBJETO: Contratação sob demanda de prestador de serviços para manutenção e recuperação nas instalações públicas do município de Doutor Severiano/RN.

VALOR TOTAL: 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
INFORMAMOS QUE A DESPESA HORA PRETENDIDA ENCONTRAM-SE ALOCADOS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO 2025. E TERÁ A SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4 - Fundo Municipal de Educação Doutor Severiano
2000 - PODER EXECUTIVO
2006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
12 - Educação
361 - Ensino Fundamental
23 - Programa de Desenvolvimento do Ensino Fundamental
2.9 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB 30%
267 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
15400000 - Transferências do Fundeb 30% - Impostos e Transferência de Impostos

VIGÊNCIA: 22 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

Publicado por:
Antonia Allana Clarice Ferreira Castro
Código Identificador:53AD1872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2025**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 130/2025.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária Assú/RN	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITA de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder a servidora CARLA INEZ JACOME DA SILVA FRANCO, ocupante do cargo de COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSÚ/RN, no período do dia 23 de outubro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DO ENCONTRO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE COM OS SEGUINTE TEMAS: IMUNIZAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, NUTRIÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, SAÚDE DO ADOLESCENTE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, RODA DE CONVERSA COM LIDERANÇAS INDIGENAS E QUILOMBOLAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, NO CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ/RN, LOCALIZADO NA RUA SINHAZINHA WANDERLEY, 871, CENTRO, ASSÚ/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita de Doutor Severiano/RN
CPF 009.146.514-12

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:798FF39E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 242/2025**

Portaria nº 242/2025, Doutor Severiano, 22 de outubro de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 84 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **GENTIL COSTA DE MORAIS NETO**, ocupante do cargo de Fiscal de Zoonose, matrícula nº 431, lotada na Secretaria Municipal de Obas e Agricultura, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2024, no período compreendido de 22 de outubro a 22 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4DD94D2D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 243/2025**

**Portaria nº 243/2025,
Doutor Severiano/RN, 22 de outubro de 2025.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, considerando o que determina o art. 102 da Lei 096/97.

RESOLVE.

Art. 1º Conceder Licença Prêmio, a Servidora **MARIA DAS DORES DE ALMEIDA FREIRE**, matrícula nº 289, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Escola Municipal José Neri de Oliveira, Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03 (três) meses, com data de início em 22 de outubro de 2025 a 22 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se e Arquive-se.

MARIA DE FÁTIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:9AB53C16

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR**

**GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação em praça pública da Cantora Gospel Messiane Araujo, por ocasião do dia do Evangelico a ser no dia 31 de outubro de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 52.733.814 MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAUJO - R\$ 20.000,00.
Equador - RN, 21 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:F6707EDB

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00014/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação no dia 28 de novembro de 2025 do Cantor religioso Padre Nunes, em praça pública pro ocasião das festividades de São Sebastião padroeiro deste município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A NUNES DE ARAUJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - R\$ 18.000,00.
Equador - RN, 22 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:6F5507B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Apresentação em praça pública da Cantora Gospel Messiane Araujo, por ocasião do dia do Evangelico a ser no dia 31 de outubro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2025, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 13.392.0002.2024-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS TRADICIONAIS 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos 3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 20/12/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Equador e: CT Nº 1IN12/2025 - 21.10.25 - 52.733.814 MARIA CELIANE VICENTE DA SILVA ARAUJO - R\$ 20.000,00.

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:B8A76AA2

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00012/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação em praça pública da Cantora Gospel Messiane Araujo, por ocasião do dia do Evangelico a ser no dia 31 de outubro de 2025; DESIGNO os servidores Severino Gomes da Silva Filho, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Johnny Rivers Silva de Siuza, Coordenador Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00012/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 21 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:D377F503

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº
IN00014/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação no dia 28 de novembro de 2025 do Cantor religioso Padre Nunes, em praça pública pro ocasião das festividades de São Sebastião padroeiro deste município; DESIGNO os servidores Severino Gomes da Silva Filho, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Johnny Rivers Silva de Siuza, Coordenador Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00014/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Equador - RN, 22 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:413253EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 194/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de EQUADOR – RN,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA**, para exercer as funções da servidora **NATALIA ROBERTA DE SOUZA SILVA**, por motivos de licença maternidade.
Art. 2º. Em suas funções, compete as atribuições constantes na Lei Municipal nº 568 de 14 de dezembro de 2009.
Art. 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Equador-RN, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:3DE82C0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 195/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **DANUZA RAQUEL DA SILVA FRANÇA**, para substituir a servidora **NATÁLIA ROBERTA DE SOUZA SILVA** da função de Presidente da Equipe de Comissão Permanente de Licitação do Município de Equador.
Art. 2º Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do

pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Divisão de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2025.

Equador-RN, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:150BBB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE EQUADOR-RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE EQUADOR
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 196/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE EQUADOR, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos III e VIII do art. 64, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ FÉLIX DA COSTA JÚNIOR para fazer parte como membro da Equipe de Comissão Permanente de Licitação do Município de Equador.

Art. 2º Compete a presente comissão o procedimento e julgamento das habilitações e preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores da Divisão de Compras, sua alteração e cancelamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, e tem validade até 31/12/2025.

Equador-RN, 22 de outubro de 2025.

Publicado por:
Daniel Alves da Nóbrega
Código Identificador:3B7B68DB

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

ONDE SE LÊ:

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação da Banda BONDE DO FORRÓ em praça pública pro ocasião das festividades do São Sebastião padroeiro deste município,, a se apresentar no dia 29 de novembro de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 160.000,00.

LEIA-SE:

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00013/2025, fundamentada no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Apresentação da banda BONDE DO BRASIL em praça pública, por ocasião das festividades de São Sebastião, padroeiro deste município, a se apresentar no dia 29 de novembro de 2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: BONDE DO BRASIL PROMOCOES E EDICOES MUSICAIS LTDA - R\$ 160.000,00.

Equador - RN, 21 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:0951CBC7

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO -
INEXIGIBILIDADE Nº IN00013/2025

ONDE SE LÊ:

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação da Banda BONDE DO FORRÓ em praça pública pro ocasião das festividades do São Sebastião padroeiro deste município,, a se apresentar no dia 29 de novembro de 2025; DESIGNO os servidores Severino Gomes da Silva Filho, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Johnny Rivers Silva de Siuza, Coordenador Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

LEIA-SE:

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Apresentação da banda BONDE DO BRASIL em praça pública, por ocasião das festividades de São Sebastião, padroeiro deste município, a se apresentar no dia 29 de novembro de 2025; DESIGNO os servidores Severino Gomes da Silva Filho, Secretário Municipal de Cultura e Esporte, como Gestor; e Johnny Rivers Silva de Siuza, Coordenador Geral, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade nº IN00013/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Equador - RN, 21 de Outubro de 2025

CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA -
Prefeito

Publicado por:
Natália Roberta de Souza Silva
Código Identificador:2FEA6F5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 712/2025 – GP EM, 22/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora IZA CAMILA LOPES DO NASCIMENTO SILVA, CPF: XXX.XXX.414-62, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 22 de Outubro de 2025, onde irá participar da Capacitação de Triagem Biológica Neonatal da 2ª Regional de Saúde.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E

PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 22/10/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:D85994E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 713/2025 – GP EM, 22/10/2025

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) o(à) Servidor(a), que especifica e dá outras providências..

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 403/2022-GP.

R E S O L V E

Art. 1º

Concessão de 01 (uma) diária, a servidora LIDIA BRONY DE MORAIS OLIVEIRA, CPF: XXX.XXX.704-54, cuja a finalidade é o custeio de despesas com alimentação e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, no dia 22 de Outubro de 2025, onde irá participar da Capacitação de Triagem Biológica Neonatal da 2ª Regional de Saúde.

. **Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
ECUMpra – SE

Felipe Guerra/RN, 22/10/2025

GILVANDRO FERNANDES JÁCOME

Chefe de Gabinete

Publicado por:
Amanda Layze Soares Barra
Código Identificador:08EF9CB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO:
0220100012/2025

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0220100012/2025

Objeto:. Contratação de serviços de viagens com profissionais da Atenção Básica de Saúde para capacitação na cidade de Pau dos Ferros RN

Contratado: Felipe Eduardo de Mesquita e outros (106.572.124-23)

Valor Total Julgado: R\$ 2.294,74

Base legal: Art. 95, §2º da Lei nº 14.133/21.

Frutuoso Gomes/RN, 01/10/2025.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:953433AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2025

“Dispõe sobre a forma de seleção de Diretor Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Galinhos/RN, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, em seu Artigo 206, VI, que trata do princípio da gestão democrática do ensino público, na forma da lei;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Básica Nacional – LDBEN, em seus artigos 64 e 67;

CONSIDERANDO o Parecer nº 4/2021, que aprovou a Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar (BNC – Diretor Escolar);

CONSIDERANDO a Meta 19 do Plano Nacional de Educação (PNE), que dispõe sobre a efetivação da Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de méritos e desempenhos, no âmbito das escolas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de os Entes Municipais implementarem as condicionalidades previstas na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro 2020, especificamente, a prevista no inciso I, § 1º, do art. 14 do mencionado diploma normativo, o qual dispõe sobre o provimento do cargo ou função de gestor escolar a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, em atenção a Resolução n. 1, de 27 de agosto de 2022, emitida pela Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, do Ministério da Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos os critérios para seleção do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º. A seleção de pessoal para provimento do cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada mediante metodologia de análise dos critérios técnicos de mérito e desempenho, sendo considerados os seguintes aspectos:

-
- perfil profissional de Gestão ou Direção Escolar, com base na Dimensão Político- institucional, Dimensão Pedagógica, Dimensão Administrativo-financeira e na Dimensão Pessoal e Relacional, contidos na Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar;
-
- **experiência em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas, corroboradas por órgão colegiado da área da educação, composto por membros da comunidade escolar por mais de 02 anos;**
-
- apresentação de projeto administrativo e pedagógico que vise à melhoria da qualidade da educação na unidade escolar, constituído de ações e metas a serem alcançadas, do cumprimento da gestão

democrática, bem como da garantia da inclusão e da equidade no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 3º. A designação para o cargo de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, a partir da análise embasada nos critérios técnicos de mérito e desempenho a ser realizados pela Comissão intersetorial e a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo único. A comissão intersetorial de que trata o caput será instituída através de portaria publicada pelo executivo e nomeada com membros do Setor Jurídico, da Administração, Recursos Humanos, da Secretaria de Educação e Conselho Municipal de Educação. Será de competência dessa comissão:

-
- elaborar o edital de seleção para o cargo de Diretor(a) Escolar, contendo os critérios técnicos de mérito e desempenho;
-
- organizar o material de inscrição dos pretendentes ao cargo, com orientações claras e transparentes, evitando informações ambíguas e conflitantes;
-
- analisar a documentação das pessoas inscritas no processo de seleção, registrando as devidas observações e emitindo parecer de forma conjunta;
-
- emitir e enviar o resultado final do processo de seleção, e
-
- manter as documentações relativas ao processo devidamente organizadas e arquivadas.

Art. 4º. A comissão intersetorial deverá atentar prioritariamente para as seguintes exigências:

-
- formação profissional em pedagogia, licenciatura plena em disciplina específica ou especialização em gestão escolar, mestrado ou doutorado na área de educação em cursos e instituições comprovadamente reconhecidas pelo Ministério da Educação;

II- exigência, no ato da inscrição, por meio de documento comprobatório (declaração emitida pela secretaria de educação e cultura ou portaria de nomeação) em atividades educacionais administrativas e/ou pedagógicas;

III - exigência de apresentação, no ato da inscrição, de projeto educacional administrativo e pedagógico, cuja finalidade será a melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem na unidade escolar a ser dirigida;

Art. 5º. Poderão participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, profissionais da educação básica municipal em exercício ou aqueles que, comprovadamente, tenham desenvolvido atividades administrativas e/ou pedagógicas em unidade escolar de Galinhos, desde que atendam aos requisitos mínimos exigidos para a participação na seletividade.

Art. 6º. Não poderá participar do processo de seleção de Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar, o profissional da educação básica da administração pública direta ou indireta, efetivo ou temporário, sobre o qual incorra processo administrativo disciplinar por descumprimento de dever funcional ou violação de proibições, verificado no seu histórico funcional.

Parágrafo único. A idoneidade do(a) servidor(a) será comprovada mediante declaração emitida pela Secretaria de Administração do município de Galinhos/RN.

Art. 7º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar selecionado e posteriormente designado cumprirá o mandato de 01 (um) ano, podendo ser reconduzido por igual período, desde que observado o cumprimento das metas estabelecidas no respectivo projeto educacional, devidamente corroborado pela comunidade escolar, representada pelo Conselho de Escola e comissão intersetorial.

Art. 8º. A melhoria dos indicadores educacionais, tais como: índice de aprovação e reprovação de aluno, índice de evasão e abandono escolar, índice de distorção idade/ano escolar, indicadores de avaliação interna e o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB; esses indicadores serão considerados para a permanência e/ou continuidade do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar na ocupação do cargo.

Art. 9º. As metas estabelecidas no projeto educacional serão verificadas anualmente, e o IDEB será analisado conforme as realizações e publicações dos resultados divulgados pelo INEP.

Art. 10º. O(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar poderá ser auxiliado por ocupante dos cargos de vice diretor(a) e de Coordenação Pedagógica, sendo estes de livre nomeação por parte do Chefe do Poder Executivo, desde que atendam os requisitos mínimos do art. 4º, inciso I.

Art. 11º. Em caso de haver desistência por parte do candidato selecionado antes do tempo previsto para seu mandato, a escolha de um novo gestor ficará a critério do Chefe do Poder Executivo nomear o próximo gestor a partir da lista em vigor.

Art. 12º. O mandato do(a) Gestor(a) ou Diretor(a) Escolar aprovado (a) no processo seletivo terá início de acordo com as datas estabelecidas em edital.

Art. 13º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando o Decreto 021/2022 de 13 de setembro de 2022 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos-RN, 22 de outubro de 2025.

HUDSON MATIAS CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:59BC1CF4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 1.669

Decreto nº 1.669 de 22 de outubro de 2025.

“Decreta ponto facultativo nos Órgãos e Entidades Municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências”.

APREFEITAMUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no dia 27 de outubro, segunda-feira, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, especialmente na área da saúde e coleta de lixo urbano.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2025.

HOSANIRA GALVÃO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Lidiane de Oliveira Bezerra Silva

Código Identificador:D36B472A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 136/2025 – SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através do Decreto nº 1.564/2024, DE 07/05/2024

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para o servidor **ANDERSON MAIA DANTAS** matrícula de nº 143613/9, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de João Pessoa/PB, no período de 24 a 26 de outubro de 2025, para acompanhar os atletas do município que participarão do Campeonato Brasileiro de Interclubes, LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB-16.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:E041F7C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA N.º 137/2025 – SEMPLAF

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, definida através Decreto nº 1.564/2024, de 26.04.2024.

RESOLVE:

Conceder duas diárias, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ao servidor **ANTÔNIO MÁRCIO DO NASCIMENTO** matrícula de nº 1416740/2, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN-I**, para cobrir as despesas com deslocamento, alimentação e hospedagem na cidade de João Pessoa/PB, no período de 24 a 26 de outubro de 2025, para acompanhar os atletas do município que participarão do Campeonato Brasileiro de Interclubes, LOTERIAS CAIXA DE ATLETISMO SUB-16.

LIDIANE DE OLIVEIRA BEZERRA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:

Claudia Antonia da Costa Basílio

Código Identificador:9B8DFA6A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE PTP 10/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN – CNPJ: 08.162.687/0001-73

CONTRATADA: RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Processo nº 779/2023 – **Tomada de Preço** nº 10/2023 CPL

OBJETO: readequação dos serviços não previstos em planilhas, referentes a construção do mercado público, no município de Goianinha. valor total de R\$ 33.905,52 (trinta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Unidade Orçamentária 09.001– Secretaria M de Agricultura e Abastecimento

Ação 1084– Construção e Instalação de Mercado Público
Natureza da despesa 4.4.90.51- OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural
17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
2700000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Ação 1.284 – Mercado do Produtor Rural: empreendimento com área construída de 712,25 m²

Natureza da despesa 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos 17540000- Recursos de Operações de Crédito
27540000- Recursos de Operações de Crédito

DATA DA ASSINATURA: 22/10/2025

Município de Goianinha/RN

HOSANIRA GALVÃO

Contratante

RD CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA EPP

CNPJ/MF nº 13.385.475/0001-95

Contratada

Publicado por:

Crislaine da Silva Moreira

Código Identificador:0004F311

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 143/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIXSEPT
ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA H F DINIZ, CNPJ:
28.121.546/0001-10.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Machado de Aguiar, s/n, Centro, CEP: 59.790-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 143/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 18.588.387/0001-04 neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.875.894-ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **H F DINIZ, CNPJ: 28.121.546/0001-10**, sediada na Rua Manoel Salviano, 274, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-sept Rosado/RN, neste ato representada pelo **Sr. HANDEBERGY FERREIRA DINIZ**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 003.227.285 - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº 093.314.044-41, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as

partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 143/2024 embasada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de brinquedos recreativos e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 143/2024 ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 ao Processo Administrativo nº 076/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de outubro de 2025.

Fundo Municipal de Assistência Social de Governador Dix-Sept Rosado/RS	H F Diniz
MONALISA LOPES EVANGELISTA	HANDENBERGY FERREIRA DINIZ
Gestora do Fundo Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:55418E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO
Nº 145/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIXSEPT
ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA PEDRO BRUNO
TARGINO FERREIRA-ME, CNPJ: 28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Machado de Aguiar, s/n, Centro, CEP: 59.790-000

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2024 AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN E A PESSOA JURÍDICA PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA-ME, CNPJ: 28.702.437/0001-96.

Pelo presente Termo Aditivo celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE GOV. DIX-SEPT ROSADO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.349.094/0001-10, com sede na Rua Josué Dias, 234, Centro, CEP: 59.790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 18.588.387/0001-04 neste ato representado por sua Gestora, a **Sra. MONALISA LOPES EVANGELISTA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade sob nº 1.875.894-ITEP/RN, inscrita no CPF sob nº 055.774.684-18, residente e domiciliado na Rua Manuel Salviano, 308, Centro, CEP: 59790-000, Governador Dix-Sept Rosado/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a Pessoa Jurídica **PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA-ME, CNPJ: 28.702.437/0001-96**, sediada na Rua Coronel Luiz Inacio, 287, Centro, CEP: 59780-000, Caraúbas/RN, neste ato representada pelo **Sr. PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade sob nº 2.487.850-ITEP/RN, inscrito no CPF sob nº 088.209.894-25, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo de aditamento referente à renovação de prazo com espeque no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis à espécie, ao qual as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. O presente termo tem por objeto a renovação do Termo de Contrato nº 145/2024 embasada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 referente à contratação de Pessoa Jurídica destinada ao fornecimento de brinquedos recreativos e correlatos em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE PRORROGAÇÃO:

2. O termo aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura, e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei nº 14.133/2021 com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

3. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação da proposta.

3.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado em 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

3.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

3.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

3.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

4. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 145/2024 ao Pregão Eletrônico nº 011/2024 ao Processo Administrativo nº 076/2024 não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Gov. Dix-Sept Rosado/RN, 17 de outubro de 2025.

Fundo Municipal De Assistência Social De Governador Dix-Sept Rosado/RN	Pedro Bruno Targino Ferreira-ME
MONALISA LOPES EVANGELISTA	PEDRO BRUNO TARGINO FERREIRA
Gestora do Fundo Municipal	Representante Legal
(Contratante)	(Contratada)

Publicado por:
Thalisson Bruno Lopes de Oliveira
Código Identificador:59174EFB

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2025-GP**

Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é tradicionalmente comemorado em 28 de outubro;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do expediente administrativo municipal, visando o melhor aproveitamento das atividades e a organização dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que devem ser resguardadas as atividades e serviços essenciais ao interesse público.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado alusivo ao Dia do Servidor Público Municipal, originalmente comemorado em 28 de outubro de 2025 (terça-feira), para o dia 3 de novembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º O disposto neste decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades deverão manter-se em funcionamento normal, a critério e sob responsabilidade das respectivas Secretarias Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Dix-Sept Rosado, Governador Dix-Sept Rosado/RN, em 22 de outubro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:BADA2140

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2025-GP**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos disposto no art. 102, da Lei Nº 178/96, (Regime Jurídico Único), o Servidor faz jus a cada quinquênio a 03 meses de Licença Premio por Assiduidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora **VANUZA ALVES GOMES**, ocupante do Cargo de Professor PIII A7, lotada na Secretaria Municipal de Educação deste Município, **LICENÇA PREMIO POR ASSIDUIDADE**, pelo período de 03 (três) meses, compreendido entre **22.10.2025 à 19.01.2026**, correspondente ao quinquênio de **2007 a 2012**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Dix-Sept Rosado,
Governador Dix-sept Rosado-RN, em 22 de outubro de 2025.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:DDEA6DF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 71/2025**

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 000102/000004/2025
Nome do credor: LETÍCIA DA SILVA TRAJANO.
CPF: 715.062.614-93
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE: 02.028 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AÇÃO: 2018 - APOIAR AS ATIVIDADES DO CRAS / PAIF
NATUREZA: 3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
FONTE: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS
REGIÃO: 0001 – GUAMARÉ
Valor Global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).
Objeto: Locação de imóvel situado a Rua João Pereira da Silva, nº 17 - Distrito de Baixa do Meio – Guimarães/RN, para funcionamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.

Guamaré/RN, 22 de outubro de 2025.

LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:D7733ACD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2025 - GP

Dispõe sobre a exoneração de cargo comissionado na estrutura administrativa do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar o(a) Senhor(a) **ENZO FABRÍCIO SOARES PAIXÃO**, portador(a) do CPF XXX.847.834-XX, ocupante do cargo comissionado de **SECRETARIO ADMINISTRATIVO ESCOLAR**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Ielmo Marinho/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de outubro de 2025.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:4DA840DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 471/2025 – GP

Concede licença maternidade de servidor(a) do Poder Executivo de Ielmo Marinho, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

R E S O L V E:

Art. 1º -Conceder, a servidora FRANCINEIDE SILVA RODRIGUES, matrícula nº 3335-9, inscrita no CPF sob nº XXX.714.634-XX ocupante do cargo de AUXILIAR DE SALA, lotado no Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 07 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2025 revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, 22 de outubro de 2025.

FERNANDO BATISTA DAMASCENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Batista Damasceno
Código Identificador:2552F448

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 394/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 394/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CRESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de MOSSORÓ RN, no dia 21 DE OUTUBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 21 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:F09CA953

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 395/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 395/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CRESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, FERNANDO PEREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,5 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 16 E 17 DE OUTUBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 16 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 21 HORAS DO DIA 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.
Ipueira/RN, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:20E97660

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 396/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 396/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, KLEBER MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 50,00 (Cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de JUCURUTU RN, no dia 18 DE OUTUBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025, SAINDO ÀS 05 H DO DIA 18 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 15 HORAS DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se

Ipueira RN, 17 de OUTUBRO de 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:709E0953

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 397/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 397/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, TAKASHE ALVES DE MEDEIROS, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) perfazendo a quantia de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, nos dias 18 e 19 DE OUTUBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A

SER REALIZADO NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2025, SAINDO ÀS 16 H DO DIA 17 de OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 21 H DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:792EDA6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN PORTARIA DE DIARIA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUEIRA/RN
PORTARIA DE DIARIA SMS 398/2025**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUEIRA/RN
AV. FUNDADOR FRANCISCO QUININO, 148 - CENTRO - CNPJ:
11.931.702/0001-05 - CEP: 59315-000

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: 398/2025

O(A) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de IPUEIRA/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CRESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor, JOSÉ ISAIAS DE MEDEIROS SANTANA, ocupante do cargo de MOTORISTA, 1,0 (uma) diária(s), ao preço unitário de R\$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais) para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL RN, no dia 20 DE OUTUBRO do ano de 2025, com objetivo TRANSPORTAR PACIENTE DESSE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO MÉDICO E EXAMES ESPECIALIZADOS, A SER REALIZADO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025, SAINDO ÀS 04 H DO DIA 20 DE OUTUBRO E RETORNANDO ÀS 20 HORAS DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Ipueira/RN, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria José de Medeiros
Código Identificador:EC41BA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO MI/RN Nº 4348/2025

O Município de Ipueira/RN torna público a realização de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, COM EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, destinado a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços visando a CONSTRUÇÃO DE CRECHE E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN – FNDE - creche tipo 2. A sessão pública para disputa de preços terá início às 09h00min do dia 07 de novembro de 2025 (horário de Brasília/DF). Os interessados quaisquer informações ou em adquirir os respectivos Edital e anexos acessem o endereço eletrônico:www.portaldecompraspublicas.com.br

ANA PAULA MEDEIROS COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Medeiros Costa
Código Identificador:12F3FD0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PORTARIA Nº 277/2025 - DIÁRIA

O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRA/RN no uso de suas Atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao(a) senhor(a) **CARLOS ALBERTO BRITO FERREIRA**, ocupante do cargo de Coordenador da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 1 (DIÁRIA) diária(s), ao preço unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), perfazendo a quantia de R\$ 70,00 (setenta reais), com objetivo de participar do curso LICITA + RN, promovido pela Escola de Governo do Rio Grande do Norte, no dia 21 de outubro de 2025, em Caicó – RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Cumpra-se.

Ipueira/RN, 21 de outubro de 2025.

ADEMIR JOSÉ DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
Leonardo Cleriston Nóbrega Félix
Código Identificador:C98C0A12

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
CE-002/2025

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 06 de novembro de 2025, fará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tipo **MENOR VALOR GLOBAL**; para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 UNIDADES HABITACIONAIS, DO PROGRAMA FNHIS SUB-50, OPERAÇÃO Nº1099301, CONVÊNIO 970913 NO MUNICÍPIO DE ITAÚ/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 23/10/2025
Hora de Início das Propostas: 09h00min
Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 21/10/2025

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:C9047132

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO – PE-037/2025

O Município de ITAÚ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 09h01min do dia 04 de novembro de 2025, fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**; para eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS (DE FABRICAÇÃO NACIONAL), CÂMARAS DE AR E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS ÀS FROTAS DE VEÍCULOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE ITAÚ/RN.**

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA CLEOFAS NUNES, 74, CENTRO, ITAÚ/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, por e-mail: pmitaulicitacao@gmail.com, no site no <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Data de Início Recebimentos das Propostas: 23/10/2025
Hora de Início das Propostas: 09h00min
Local: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

ITAÚ/RN, 22/10/2025

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Aylton Freitas de Carvalho
Código Identificador:B06C2602

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA,
FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0161/2025, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 710,06 (setecentos e dez reais e seis centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 710,06 (setecentos e dez reais e seis centavos), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)	
Despesa: 797 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 710,06

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do art. 43, §3º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/10/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza

Código Identificador:94743AF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000033/2025- PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 112/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. CONTRATADA: GEOQUALITY GEOTECNIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF nº 16.385.002/0001-86. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SONDAGEM DO SOLO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025 a 21 de dezembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Geoquality Geotecnia LTDA

CNPJ/MF: 16.385.002/0001-86

AVELINO LOURENÇO DA SILVA JÚNIOR

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:ACE1854E

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000058/2025 – PMJ/RN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

(...) 4. Assim, diante da regularidade do procedimento, com esteio no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a inexigibilidade de licitação em favor da empresa **SETE SERVICOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.824.144/0001-01, no valor total de R\$ 1.030,00 (Um Mil e Trinta Reais), por restar comprovado o requisito da especialidade do serviço para pagamento de taxa de inscrição para participação no 25º Encontro Nacional do CONGEMAS, da Servidora LARIZA ELAINE MARTINS SILVA DA MATA, Secretária Municipal de Assistência Social; e da Servidora GABRIELA CYNTYA DA SILVA FREITAS, Secretária Adjunta de Assistência Social, evento previsto para ser realizado no período de 05 a 07 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF. (...)

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:713FF9BB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000016/2024 - PMJ/RN

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025

O MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ sob nº.08.309.239/0001-50, com sede naAv. Aristófaes Fernandes, s/n, Centro, Jandaíra/RN, CEP: 59.594-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Reginaldo Vitorino da Silva**, resolve formalizar, por meio do presente instrumento, o**cancelamento total**da Ata de Registro de Preços nº. 009/2025, firmada com a empresa **MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº.59.478.686/0001-73, sediada na Rua Durval Porpino, nº. 165, Apto 302, Bloco 02, Cond. Res. Colinas de Neópolis, Bairro Neópolis, Natal/RN, CEP: 59.084-220, em conformidade com os elementos constantes do **Processo Administrativo nº.2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN**, da Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo o **cancelamento unilateral e motivado**, com efeitos a partir da assinatura deste instrumento, da Ata de Registro de Preços nº. 009/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 014/2024 (**Processo Administrativo nº. 2.295/2024 – PCRA-254/2024 – PMJ/RN**), que tem por objeto aquisição de material de expediente, nos termos especificados no Grupo 03 do Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RAZÕES DO CANCELAMENTO

2.1. As Ordens de Compra nºs. 367/2025, 373/2025 e 384/2025 foram emitidas respectivamente nos dias 20, 22 e 27 de maio de 2025. A empresa **MEGGA SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº59.478.686/0001-73, não entregou, até a presente data, os objetos descritos nessas ordens, mesmo após o envio do MEM-446/2025 (Despacho 48), expedido em 08 de julho de 2025 e da Notificação NOT-1/2025 (Despacho 51), expedida em 24 de setembro de 2025. Na referida notificação, foi assegurado à empresa o direito ao contraditório e à ampla defesa, contudo apresentou manifestação a respeito da inexecutabilidade do preço e da impossibilidade de entrega.

2.2. A aquisição dos itens constantes das referidas ordens é imprescindível para a manutenção dos serviços administrativos essenciais do Município, razão pela qual se justifica o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 009/2025, a fim de assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente cancelamento fundamenta-se no art. 82, inciso IX, da Lei nº. 14.133/2021 e no Item 8.1.3 da Ata de Registro de Preços nº. 009/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei nº. 14.133/2021, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, assegurando a devida publicidade e eficácia do ato.

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:0E817004

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000020/2025 – PMJ/RN

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 099/2025 – PMJ/RN

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JANDAÍRA/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 08.309.239/0001-50. **CONTRATADA:** CONSTRUTORA ESPERANÇA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 27.948.185/0001-17. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULOS. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 47.850,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de outubro de 2025 a 21 de outubro de 2026. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2025.

Jandaíra/RN, 22 de outubro de 2025.

Município de Jandaíra/RN

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal/Contratante

Construtora Esperança Locações e Serviços LTDA-ME

CNPJ/MF: 27.948.185/0001-17

CLEILDSON BRUNO DE SOUZA SILVA

Contratada

Publicado por:

Marina Nayara Silva Dos Santos

Código Identificador:FFBF2E37

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 284/ 2025 – DIÁRIA CIVIL.

PORTARIA Nº 284/2025 – POR INCORREÇÃO.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Jandaíra**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **José Felipe Monteiro de Lima, Secretário Municipal de Governo, 4 (quatro) diárias civis**, para custear despesas com alimentação, locomoção e estadias na cidade de **Rio de Janeiro/RJ**, o mesmo irá participar do **Fórum de Líderes Locais COP30 e da Cúpula Mundial de Prefeitos C40 2025**, que acontecerá nos dias **3, 4 e 5 de novembro de 2025** (ressalta-se que **1 diária refere-se ao dia 2**, destinada ao deslocamento do servidor em percurso até o local do evento), e tratar de assuntos de excepcional interesse do município, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 023 de 17 de novembro de 2023.

Art. 2º – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costumes e cumpra-se.

Jandaíra/RN, 21 de outubro de 2025.

REGINALDO VITORINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Suyane Pinto do Nascimento

Código Identificador:08A68E4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº003/2025.

Dispõe sobre o acréscimo do Art. 106-A, à Lei nº. 280/2006, que modificou o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Janduís-RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Acresce o Art. 106-A, à Lei nº. 280/2006, com a seguinte redação:

Art. 106-A. Ao servidor cedido ou permutado que vier a ocupar cargo em comissão neste município, com remuneração superior àquela paga pelo ente público de origem, será devida a complementação da diferença entre os respectivos valores, obrigação que recai em face do município de Janduís/RN, a título de indenização.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:D254CEA6

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº732/2025.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2025 e altera a redação do Art. 7º, da Lei Municipal nº 702, de 24 de dezembro de 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a CAMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ/RN aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de 14% (quatorze por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Art. 7º, da Lei Municipal nº 702, de 24 de dezembro de 2024 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 7º O poder executivo fica autorizado a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o valor fixado nesta Lei, de acordo com Resolução nº 078, de 01 de julho de 1998, do Senado Federal e alterada pela Resolução 043/2001.

II – Abrir créditos suplementares para atender insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 14% (quatorze por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

§1º - As suplementações de recursos de um Grupo de Natureza da Despesa (GND) para outro, poderão ser feitas por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal, no âmbito do Poder Legislativo.

§2º - A movimentação de crédito no mesmo Grupo de Natureza da Despesa (GND), de um elemento econômico para outro, ou de uma Fonte de Recurso para outra, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, do mesmo órgão, não compreenderá o limite previsto no Inciso II, deste artigo, poderão ser aprovados por Portaria da Secretaria Municipal de Administração.

§3º - Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos transferidos pela União, Estado e outras entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, decorrentes de acordos, convênios, contratos e outras modalidades de transferências voluntárias e seus respectivos saldos, não serão computados no limite de que trata o Inciso II deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

§4º - Para efeito de apuração do limite a que se refere o Inciso II, não serão computados os valores de créditos suplementares cuja fonte de recursos seja proveniente do excesso de arrecadação:

I – De convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, de qualquer natureza, previstos no art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993;

II – De receitas previstas ou não no orçamento, apurado por ocasião da emissão do Relatório a que se refere o art. 52 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o art. 8º desta Lei.

III – Realizar remanejamento de valores em elementos de despesa dentro da mesma categoria econômica.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:C9B4725C

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº733/2025.

Dispõe sobre a associação do Município de Janduís-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR Oeste Potiguar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei tem por objetivo formalizar a adesão do Município de Janduís-RN ao Polo Turístico do Oeste Potiguar - IGR Oeste Potiguar, promovendo o fortalecimento da cooperação intermunicipal, intersetorial e o desenvolvimento regional integrado do turismo.

Art. 2º. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a execução desta lei:

I - A participação ativa do Município nas reuniões e decisões da instância de governança;

II - A cooperação técnica, financeira e administrativa em iniciativas de interesse comum;

III - A promoção do desenvolvimento socioeconômico e da sustentabilidade na região, especialmente relacionadas às políticas públicas de turismo.

Art. 3º. Os órgãos competentes serão responsáveis pela fiscalização e execução desta lei, conforme normativas específicas, assumindo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Turismo a gestão direta e assento na Assembleia com poderes de voz e voto, por intermédio do Secretário em exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir com a mensalidade associativa decidida em assembleia, no valor e periodicidade constantes nos registros oficiais.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a atualização periódica do valor da contribuição para a referida Associação, desde que haja recursos financeiros disponíveis e o aumento seja decidido em assembleia e com o devido registro e solicitação formal.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal, para assegurar o cumprimento da presente lei, disporá dos recursos para esse fim constantes na LOA - Lei Orçamentária Anual e criará elemento de despesa exclusivo para essa finalidade.

Art. 7º. O descumprimento das disposições desta lei acarretará as sanções previstas em legislação vigente.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís/RN, 22 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:CEA1BCE6

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº734/2025.

Dispõe sobre a criação dos componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar – SISAN, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

C A P Í T U L O I

D I S P O S I Ç Õ E S G E R A I S

Art. 1º. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Art. 2º. A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.

§ 1º A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.

§ 2º É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

Art. 3º. A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Parágrafo único: A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada.

Art. 4º. A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

I - a ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura

tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;

II - a conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;

IV - a promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

V - a garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;

VI - a produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;

VII - a implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno-culturais do Estado;

VIII - a adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

Art. 5º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

Art. 6º. O Município de Janduí do Estado do Rio Grande do Norte deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

CAPÍTULO II

DOS COMPONENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Art. 7º. A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Janduí, Estado do Rio do Grande do Norte, por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

Art. 8º. O SISAN reger-se-á pelos princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

Art. 9º. São componentes municipais do SISAN:

I - a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

II - o CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH);

III - a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal, integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

a) elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

b) monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Promoção Humana (SEMASPH), e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

IV - os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN.

C A P Í T U L O III

D A S D I S P O S I Ç Õ E S F I N A I S E T R A N S I T Ó R I A S

Art. 10. O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Janduí/RN, 22 de outubro de 2025.

ELVÉCIO GURGEL DE SALES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Eudimar Gurgel de Sales

Código Identificador:8C56C711

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2024 – ADITIVO DE PRAZO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN E A EMPRESA: CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ - RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua do Sul, 139 Dr. Onézimo Maia, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **ELVÉCIO GURGEL DE SALES**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a Pessoa Jurídica: **CDH - CENTRO DE DIAGNÓSTICO HUMANO LTDA - CNPJ- 04.666.364/0001-66**, com endereço a **AV. XAVIER DA SILVEIRA, Nº1450, BAIRRO: LAGOA NOVA - NATAL/RN CEP:59.056-700**, nesse ato representado pelo senhor **SAMUEL BORGES PONTE, PORTADOR DO CPF Nº 439.044.591-04** tem entre si justos e acordados a celebração do Contrato nº 176/2024, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, nº 14.133 e alterações posteriores:

Cláusula Segunda – Do Objeto

Aditivo de prazo ao contrato oriundo da Dispensa de Licitação nº 26/2024, solicitação de dilatação de prazo de 06 (seis) meses e a renovação de saldo referente ao Contrato nº 176/2024, celebrado entre o Município de Janduí/RN e a empresa CDH Centro de Diagnóstico Humano LTDA – CNPJ nº 04.666.364/0001-66, cujo o objeto se trata da contratação de empresa especializada na implantação, licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão laboratorial versão web para o Laboratório Municipal, assim suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Prefeitura Municipal de Janduí/RN.

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal: Artigo 124, inciso I, em consonância com os artigos 125 e 126 da lei 14.133/21 e alterações posteriores, em consonância com as cláusulas consignadas no contrato inicial. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Justificativa

A prorrogação do prazo por 06 (seis) meses e a renovação do saldo contratual justificam-se pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de implantação, licença, uso e manutenção do sistema de software de gestão laboratorial, essencial ao funcionamento do Laboratório Municipal e ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme o interesse público previsto no art. 107, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo – Esse Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Sexta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Janduís-RN, 02 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Janduís
CNPJ: 08.349.003/0001-47
ELVÉCIO GURGEL DE SALES
Prefeito Municipal
Contratante

CDH -Centro de Diagnóstico Humano LTDA
CNPJ: 04.666.364/0001-66
SAMUEL BORGES PONTE
Contratada

Publicado por:
Francisco Maicon Batista da Silva
Código Identificador:8F2B3082

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025**

Dispensa Nº 50/2025
Processo nº 94/2025.
Contrato Administrativo nº 51/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Japi.
Contratada: MARIA CLARA DA SILVA / CNPJ: 44.191.353/0001-91
Objeto: Aquisição de água mineral natural não gasosa, acondicionada em garrações de 20 litros, garrafas de 1,5 litro, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, destinada a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Japi/RN, suas Secretarias Municipais e demais órgãos dependentes, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para consumo humano durante o expediente de trabalho, eventos e atividades institucionais..
Valor Global: 57.964,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais).
Vigência: 22/10/2025 a 22/10/2026.
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP).
Signatários: pela contratante, SIMONE FERNANDES DA SILVA e, pela contratada, MARIA CLARA DA SILVA.
Data da Assinatura: 22/10/2025

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:DCF2D621

**LICITAÇÃO
LICITAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 94/ 2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2025
(*) RETIFICAÇÃO**

Unidade Gestora:Secretaria Municipal de Administração
Objeto:Aquisição de água mineral natural não gasosa, acondicionada em garrações de 20 litros, garrafas de 1,5 litro, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, destinada a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Japi/RN, suas Secretarias Municipais e demais órgãos dependentes, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para consumo humano durante o expediente de trabalho, eventos e atividades institucionais.

Empresa Contratada:MARIA CLARA DA SILVA
CNPJ/MF sob o nº 44.191.353/0001-91
Valor total da contratação:R\$ 57.964,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais)

1.DO OBJETO
1.1.Aquisição de água mineral natural não gasosa, acondicionada em garrações de 20 litros, garrafas de 1,5 litro, garrafas de 500 ml e copos de 200 ml, destinada a suprir as necessidades da Administração Pública Municipal de Japi/RN, suas Secretarias Municipais e demais órgãos dependentes, garantindo o abastecimento contínuo e adequado para consumo humano durante o expediente de trabalho, eventos e atividades institucionais.
1.2.Discriminação do objeto:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário.	Valor Total
1 - 0021238 - ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARRAÇÃO 20L	Und.	2.500	R\$ 7,99	R\$ 19.975,00
2 - 0021239 - ÁGUA MINERAL NÃO GASOSA DE PRIMEIRA QUALIDADE, GARRAFA 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacote	500	R\$ 14,99	R\$ 7.495,00
3 - 0021244 - COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, SEM GÁS, COM 200 ML. CAIXA COM 48 UNIDADES	Caixa	500	R\$ 56,99	R\$ 28.495,00
4 - 0021245 - GARRAFA ÁGUA MINERAL 1,5 LITROS - PCT 6 UN	Pacote	100	R\$ 19,99	R\$ 1.999,00
VALOR TOTAL				R\$57.964,00

2.DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
2.1.O presente caso se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que autoriza contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor.
2.2.O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da lei 14.133/21.
3.DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
3.1.Considerando que o caso ora em análise se enquadra nos incisos II do artigo 75 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
3.2.Considerando finalmente que o parecer técnico da Comissão de Contratação aponta para a possibilidade legal da referida contratação.
3.3.Eu,Simone Fernandes da Silva, Prefeita Municipal,DECLARO dispensável, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa MARIA CLARA DA SILVA, com sede na RUA SENADOR JOÃO CÂMARA, Nº 6973, Nº 6973, CENTRO, SANTA CRUZ/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.191.353/0001-91, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.
4.DA PUBLICAÇÃO
4.1.Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, PUBLIQUE-SE o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Gabinete Civil de Japi/RN, 20 de outubro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador:84513EE4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**GABINETE DO PREFEITO
SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 2510018/2021**

**Processo Administrativo nº 244/2025
Pregão Presencial SRP nº 018/2021**

O Prefeito Municipal de JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, faz publicar o SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO, a seguir:

SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JARDIM DE ANGICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA CONTASPP - CONTABILIDADE E ASSESSORIAS PUBLICA E PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80.

OBJETO: O presente aditivo é de prorrogação de prazo do contrato Nº 2510018/2021, por mais 12 (doze) meses, objetivando a CONTINUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO E DECLARAÇÕES ORIGINADAS DESTA, TAIS COMO GFIP, SIAI-DP DENTRE OUTRAS, EM CONSONÂNCIA A IMPLANTAÇÃO DE EVENTOS DO E-SOCIAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, e foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado que se vinculam ao Contrato Administrativo nº 2510018/2021.

FAVORECIDO: CONTASPP - CONTABILIDADE E ASSESSORIAS PUBLICA E PRIVADA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80, estabelecida na Av. Engenheiro Roberto Freire, nº 1962, loja 13 – Cond. Seaway Shopping, Capim Macio, Natal/RN, CEP: 59.082-095, sendo representada pelo Senhor EUCLIDES PAULINO DE MACÊDO NETO, portador do CPF nº xxx.177.024-xx e RG nº xx258xx – SSP/RN.

DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido, a que alude este TERMO ADITIVO DO CONTRATO, que será prorrogado prazo por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 21 de outubro de 2025 até 20 de outubro de 2026.

DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados de acordo com a prestação dos serviços discriminados nas Ordens de Serviços emitidas pelo responsável desta Prefeitura Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Em conformidade com o disposto no art. 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, do mesmo dispositivo normativo.

Jardim de Angicos/RN, 21 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos
CNPJ: 08.111.338/0001-22
CARLOS ANDRÉ CÂMARA BEZERRA
Prefeito Constitucional

Contaspp - Contabilidade e Assessorias Publica e Privada LTDA
CNPJ sob nº 26.976.992/0001-80
EUCLIDES PAULINO DE MACÊDO NETO
CPF nº xxx.177.024-xx e RG nº xx258xx – SSP/RN
Contratada

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:419779B6

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 632/2025 – GP/PMJP

Tornar “Sem Efeito” a Portaria nº 630/2025 – GP/PMJP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 65, Incisos II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990;

RESOLVE:

Art. 1º -“TORNAR SEM EFEITO” a PORTARIA Nº 630/2025 – GP/PMJP, que dispõe sobre a concessão de diária da servidora **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DUTRA**, Coordenadora da Atenção Básica, inscrita no CPF sob nº 061.794.834-85, lotado na Secretaria Municipal de Saúde deste município, 01 (uma) diária para custear despesas de viagem a Natal/RN, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Encontro Presencial do Selo Unicef, o evento se realizará no dia 21 de outubro de 2025, das 08 às 15hs, na UNINASSAU.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tomando revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 20 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:D0AD36C1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2025 - GP/PMJP**

PORTARIA Nº 633/2025 - GP/PMJP

Dispõe sobre a vacância de cargo de servidor público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em observância ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o requerimento de vacância datado de 29 de maio de 2025, Considerando, a Lei Complementar nº 001/1997, de 19 de dezembro de 1997, Capítulo II, Art. 33, inciso VIII,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, vacância ao cargo de Procurador Adjunto, ocupado pelo servidor **GUSTAVO HENRIQUE DE SÁ HONORATO**, inscrito no CPF sob nº 089.398.834-03, lotado na Procuradoria Municipal desta edilidade, por posse em outro cargo não acumulável, conforme requerimento e documento anexo, a partir de 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 22 de outubro de 2025.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Cristina Lopes de Olivera
Código Identificador:E20A8AE1

**PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1.785; PONTO FACULTATIVO**

DECRETO Nº 1.785, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Jardim de Piranhas/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei Orgânica Municipal, resolve;

CONSIDERANDO: A necessidade de adequação do serviço público, com seu melhor aproveitamento e economia em seus serviços prestados; resolve;

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica declarado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal, no **dia 27 de Outubro de 2025**;

Parágrafo primeiro: O disposto no caput deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos; ficando a critério do gestor da pasta/secretaria as diretrizes do serviço.

Parágrafo segundo: Por situação especial, o Município, resolve não seguir as diretrizes do decreto de 20 de outubro de 2025 da Associação dos Municípios do Seridó - AMS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti em 22 de outubro de 2025, Jardim de Piranhas/RN.

ROGÉRIO SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:64C27FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 046/2025 - PROCESSO ADMIN. MJS/RN Nº
812.024/2025.

A Prefeitura Municipal de **Jardim do Seridó/RN** convoca a seguinte empresa: **IMUNIZADORA JARDIM LTDA** - CNPJ: 38.146.499/0001-12, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021, para, no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço encaminhada pelo e-mail: cplmjs2021@gmail.com referente ao Pregão Eletrônico 046/2025 cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ESGOTAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE FOSSAS SÉPTICAS PROVENIENTES DAS RESIDÊNCIAS E PRÉDIOS QUE ABRANGEM O MUNICÍPIO JARDIM DO SERIDÓ/RN** sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Sala de licitações, no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, no horário das 07hs00min às 13hs00min, de segunda a sexta-feira, ou pelo Fone: (84) 3472-3902.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de outubro de 2025.

MILENA PEREIRA DE MEDEIROS

Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:A8A0DC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO

DECISÃO

Trata-se de análise ao recurso e contrarrazões apresentados ao processo licitatório – Modalidade Pregão em sua forma eletrônica, de número 049/2025, instaurado pela Secretaria Municipal de Administração, tendo como objeto o **Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, incluindo instalação e desinstalação, em equipamentos de refrigeração.**

Opino pelo recebimento e não provimento do recurso impetrado pela empresa Refri Peças Ltda (CNPJ nº 18.620.984/0001-79) mantendo assim a decisão que declarou vencedora do referido processo a **ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA – TRAIRY REGRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 28.048.048/0001-99.

Informo que a decisão foi fundamentada no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Técnica Jurídica deste Município, o qual atestou a regularidade processual, verificando que a empresa **ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA – TRAIRY REGRIGERAÇÃO**, inscrita no CNPJ: 28.048.048/0001-99, cumpriu integralmente os requisitos exigidos para sua habilitação.

Ato contínuo, determino que sejam processados os atos de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do presente processo licitatório, que tem por objeto o **Registro de preços para a contratação de serviços de manutenção corretiva, com reposição de peças, incluindo instalação e desinstalação, em equipamentos de refrigeração.** Em favor do licitante devidamente habilitado no referido processo.

Cumpra-se

Publique-se

Jardim do Seridó/RN, em 22 de outubro de 2025.

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:537B4E40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 150/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 SRP- PROC. ADMIN.
MJS/RN Nº 611.022/2025

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN - Prefeitura Municipal, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **PROMITENTE CONTRATADA:** **JOSÉ RONALDO GOMES DINIZ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.719.610/0001-51; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 22 de outubro de 2025; **VIGÊNCIA:** 22 de outubro de 2025 e termo final em 22 de outubro de 2026; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Eletrônico; **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** R\$ 15.277,50 (quinze mil, duzentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) **SUBSCRITORES:** Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF

sob o nº 241.***-00 pelo Contratante e José Ronaldo Gomes Diniz, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.***-63 pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, em 22 de outubro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:5784B348

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO CONJUNTO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 053/2025**

ADJUDICO os vencedores do Pregão Eletrônico nº 053/2025, realizado em 16/10/2025 a saber:

DOUGLAS RAMMON VIEIRA SILVA 01701579464 - CNPJ: 21.431.590/0001-87, saiu vencedora do Lote 1 (composto pelo item 1 e 2).

Item 1 - Serviço de manutenção preventiva corretiva em impressoras e scanners – o desconto ofertado será de **5,00 % (cinco inteiros por cento) em cada serviço**, considerando o valor total orçado de R\$ 164.970,00 (cento e sessenta e quatro mil novecentos e setenta reais).

Item 2 - Aquisição de peças, produtos e acessórios para impressoras e scanners – o desconto ofertado será de **5,00 % (cinco inteiros por cento) em cada compra**, considerando o valor total orçado de R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos reais).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM IMPRESSORAS E SCANNERS, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS NOS SETORES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.

02- HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão de Licitação - CL, referente a Licitação- Pregão Eletrônico de nº 053/2025 com início 30 de setembro de 2025, realizada em 16 de outubro de 2025 (quinta-feira), nos termos do artigo 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supramencionada, em favor da empresa relacionada anteriormente.

03 - DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para as contratações das referidas empresas.
Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2025

JARINA MARIA DA CUNHA BATISTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Milena Pereira de Medeiros
Código Identificador:49A69A66

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 542, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

Considerando o art. 85, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

Considerando a Lei complementar nº 841/2010 que autoriza a conceder aumento de 60 (sessenta) dias no prazo de licença-maternidade às Servidoras do município de Jardim do Seridó/RN;

Considerando o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019 (Alterado pela Lei Complementar nº 1.170, de 27 de março de 2020), o qual dispõe que os afastamentos por licença maternidade serão pagos diretamente pelo Município;

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 223/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Servidora **MAURICEIA SILVANA BATISTA**, matrícula nº 1926, ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, na Secretaria Municipal de Saúde, Licença – Maternidade por 180 (cento e oitenta) dias– pelo período de 21 de outubro de 2025 à 12 de abril de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua subscrição, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de Outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:70B5F0F4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 543, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e o Decreto Municipal nº 1.888, de 28 de fevereiro de 2023, art. 09 que dispõe sobre a implantação e regulamentação da gestão de contratos e convênios, no âmbito da administração direta do município de Jardim do Seridó/RN, de acordo com o art. 117, incisos I, da Lei nº 14.133/2021 e art. 08º da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 701/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **JAIINE EMÍLIA DOS SANTOS**, matrícula nº 2117, para exercer a função de Fiscal de Contrato, e o servidor **JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 2097, para exercer a função de Gestor de Contrato, no acompanhamento referente ao Processo de Despesa nº 503.019/2025, Pregão Eletrônico nº 054/2025 - que tem como objeto: “ Aquisição de agulhas, seringas e insulinas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN, assegurando a continuidade do tratamento dos pacientes diabéticos da rede pública municipal”.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior, deverão anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato citado, no artigo primeiro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:B0D336B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 544, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 011/20205 da Comissão Permanente do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO VERTICAL** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Mudança	Data da concessão
Emanuel Hudson da Silva	1939	De P.II Para P. III	22/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos na data de concessão de cada servidor, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUESE E REGISTRESE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:686D68F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 545, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e,

CONSIDERANDO o Parecer nº 010/2025 da Comissão Permanente do Magistério Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Efetuar a **PROMOÇÃO HORIZONTAL** dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Mudança	Data da concessão
Emanuel Hudson da Silva	1939	De P.III-A Para P. III-B	22/10/2025
Francisco de Assis da Silva	0500	De P.III - E Para P. III - F	22/10/2025
Renata Caroline de Araújo Azevedo	0557	De P.III - H Para P.III- I	22/10/2025
Claudimar dos Santos Ramos	0438	De P.III-H Para P.III-I	22/10/2025
Mônica Sabino de Oliveira	0560	De PIII-H para	22/10/2025

PIII-I

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos válidos na data de concessão de cada servidor, revogadas todas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUESE E REGISTRESE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:1AFE350D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 546, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

CONSIDERANDO ainda o teor do Processo Administrativo nº 225/2025, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **LÚCIA MARIA DE MORAIS**, matrícula nº 1094, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Licença Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses corresponde ao período aquisitivo compreendido entre os anos de 2008/2012 – período de gozo 04 de novembro de 2025 a 04 de fevereiro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE. PUBLIQUESE E REGISTRESE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de Outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luana Maria Dantas Dos Santos
Código Identificador:51873B3D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 547, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 23, da Lei Complementar nº 1.144, de 10 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 211/2025 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 16 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o auxílio por incapacidade temporária ao Senhor DEOCLIDES JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº 0745, ocupante do cargo efetivo de PEDREIRO pelo período 120 (cento e vinte) dias, do dia 22 de setembro de 2025 a 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de setembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-SE. Publique-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2025.

SILVANA AZEVEDO DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Luana Maria Dantas Dos Santos

Código Identificador:745A1A5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 052 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1.293, de 2 de maio de 2017 que regulamenta a concessão de diárias ao Prefeito e aos Servidores do Poder Executivo Local (texto consolidado);

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Sr Cantidiano Bezerra da Silva Junior, servidor ocupante do cargo de Subcoordenador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2128, ½ (meia) diária no valor de R\$ 87,50 (oitenta e sete reais e cinquenta centavos), ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN. O presente deslocamento tem como objetivo o traslado da Prefeita Constitucional e do Vice Prefeito, no dia 23 de outubro do corrente ano para o mesmo participar de uma reunião com a Governadora Estadual, Professora Fátima Bezerra, sobre o PAC. O evento acontecerá na SEPLAN, localizada a Avenida Senador Salgado Filho, s/n, Lagoa Nova - Natal/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Educacional Drº Flavio Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 22 de outubro de 2025.

JOAQUIM ALBERTO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Matrícula 2094

Publicado por:

Walquiria Santos Nóbrega

Código Identificador:B4A97BFD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº
91013/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91013/2025**

O Município de João Dias/RN, por intermédio do Agente de Contratação Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que a fara a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 91013/2025**, tipo menor preço, que tem como objeto Contratação de empresa para eventual prestação de serviços de locação de veículos, em atendimento as necessidades do município de João Dias/RN, de acordo com o que determina a legislação vigente, **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 23/10/2025; **DATA DE**

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/11/2025, às 09:00; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 06/11/2025, às 09:30.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <https://www.joaodias.rn.gov.br/> e www.novobbmnet.com.br. As vistas estão franqueadas a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente, das 08h00min às 13h00min, na Sala de Licitações situada a Rua Francisco Veríssimo Filho, nº 40, Centro, João Dias/RN.

João Dias – RN, 22 de outubro de 2025.

NILDEMARCIO BEZERRA

Agente de Contratação Pregoeiro

Publicado por:

Nildemarcio Bezerra

Código Identificador:3BC27F25

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

PORTARIA Nº 245 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

A PRESENTE PORTARIA EXONERA A SERVIDORA ANNE KARYNE MAIA LOPES DO CARGO DE COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **Anne Karyne Maia Lopes** do cargo de Coordenadora de Tributação, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, na Prefeitura Municipal de José da Penha – RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

JAIRO DE SOUZA MAFALDO

Prefeito

Publicado por:

Jose Vicente de Moura Filho

Código Identificador:1E65DF85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21100001/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 - CONTRATO Nº 21100001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 017/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: DISMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do municipio de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 117.431,05 (cento e dezessete mil, quatrocentos e trinta e um reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.301.0005.0.292 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde; 1304.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial; 1304.10.301.0005.2.190 -

Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde, R\$ 84.198,55 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R\$ 32.798,50 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico, R\$ 181,00 no elemento de despesa 33903022: Material de Consumo, Material de Consumo - Material de Limpeza e Produtos de Higienização, Material de Limpeza e Produtos de Higienização, R\$ 253,00 no elemento de despesa 33903035: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Laboratorial, Material Laboratorial - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:FD5F344C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22100001/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2025 - CONTRATO Nº 22100001/2025 - ORIGEM: Pregão Nº 017/2025- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOSE DA PENHA - CONTRATADA(O).....: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar para atender as necessidades do município de José da Penha/RN. - VALOR TOTAL: R\$ 41.121,25 (quarenta e um mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1304.10.301.0005.0.292 - Aquisição de Medicamentos e Insumos para Atenção Primária em Saúde; 1304.10.302.0006.2.101 - Serviços de saúde de Média e Alta Complexidade ambulatorial; 1304.10.301.0005.2.190 - Manutenção das ações e serviços públicos de Atenção Primária de Saúde, R\$ 39.456,25 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Hospitalar, Material Hospitalar, R\$ 912,00 no elemento de despesa 33903036: Material de Consumo, Material de Consumo - MATERIAL HOSPITALAR, MATERIAL HOSPITALAR, R\$ 753,00 no elemento de despesa 33903009: Material de Consumo, Material de Consumo - Material Farmacológico, Material Farmacológico - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Vicente de Moura Filho
Código Identificador:4CE8CCE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
AO REPRESENTANTE DA EMPRESA SOMA SERVICOS
HOSPITALARES LTDA CNPJ: 50.318.072/0001-50 RUA
VIGÁRIO CALIXTO, Nº 3003, CATOLÉ – CAMPINA
GRANDE – CEP 58.410-340 SR. ALISSON JOSÉ DE LIMA
SILVA

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS-X E IMPRESSÃO DE PELÍCULAS.**

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 02 (dois) dias úteis para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:1EF7D3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2025
DISPENSA Nº 055/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
03090001/2025

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/RN; CONTRATADA: IVANI BATISTA NETO LTDA – CNPJ nº 42.241.189/0001-54; OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO, COMPONENTES E ACESSÓRIOS ORIGINAIS. VIGÊNCIA: O prazo de vigência inicial da contratação é de 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviços de necessidade contínua, diante disso o contrato poderá ser prorrogado por até 10 anos. VALOR GLOBAL: MAIOR DESCONTO 16,5%, totalizando um valor global de R\$ 52.020,50 (cinquenta e dois mil, vinte reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Gestão/Unidade: 09.009 – Secretaria Municipal de Saúde; II - Fontes de Recursos: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde, 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, 16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. III - Programa de Trabalho: 0010 - SAUDE PARA TODOS. IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. V – Plano Interno: 2223 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA. FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021; SUBSCRITORES: Iogo Nielson Queiroz e Silva – Pelo Contratante e Ivani Batista Neto – Pela Contratada.

Jucurutu/ RN, 22 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldimaria Domingos da Silva
Código Identificador:FDB0453B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10090002/2025 –
DISPENSA Nº 058/2025 INTERESSADO: SECRETARIA
MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO E
SERVIÇOS AUXILIARES

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DA
CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL

Acolho os termos do Parecer da Procuradoria Geral deste Município, para autorizar a contratação direta das empresas **C J PNEUS LTDA - CNPJ: 43.914.686/0001-39** e **TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP - CNPJ nº 23.303.897/0001-28** que apresentaram propostas de menor valor, perfazendo um valor global de **R\$ 207.200,00 (duzentos e sete mil e duzentos reais)**, com fundamento no **art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/2021**, e em conformidade com as condições insculpidas no Documento de formalização de Demanda, para a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR.**

Por conseguinte, autorizo a emissão de nota de empenho em favor das referidas empresas.

Divulgue-se o presente ato no site oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Publique-se na imprensa oficial deste Município.

Jucurutu/ RN, 22 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:DD17C8EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25080002/2025
DISPENSA Nº 056/2025**

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto:Dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE EMISSÃO DE LAUDOS DE RAIOS-X E IMPRESSÃO DE PELÍCULAS.

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o resultado da **Dispensa nº 056/2025**, com base no artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021.

Relata-se nos autos que a empresa declarada vencedora **SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.318.072/0001-50**, comprovou que preencheu os requisitos de habilitação e qualificação necessários à contratação (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021), tendo sido escolhida por atender todas as exigências do aviso de contratação direta e seus anexos, inclusive, por apresentar os preços compatíveis com o preço de referência apurado pela Administração, perfazendo um valor global de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

Para prosseguimento, **DETERMINO** as seguintes providências:

I – Encaminhe-se à **Secretaria Municipal de Finanças** para providenciar a emissão de Nota de Empenho e envio da mesma juntamente com o Contrato Administrativo em favor da empresa adjudicatária **SOMA SERVICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 50.318.072/0001-50**.

II – Após, que se **DIVULGUE** este ato no site oficial do Município de Jucurutu/ RN, na forma do art. 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021 e o Contrato Administrativo no **Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP**, conforme o art. 94 da mesma lei.

Jucurutu/RN, 22 de outubro de 2025.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:4EE3D54A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA C J PNEUS LTDA
CNPJ: 43.914.686/0001-39 RUA QUINTINO BOCAIUVA, 167,
PARAÍBA, CAICÓ/RN, CEP: 59300-000 SR. CHARLES JOSE
DE AGUIAR DA SILVA**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR**.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 01 (um) dia útil para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:50E69D14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS**

**AO REPRESENTANTE DA EMPRESA TOP PEÇAS VIDRO
CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP CNPJ: 23.303.897/0001-
28 AVENIDA CORONEL MARTINIANO, N 3414 J, VILA
ALTIVA II, CAICÓ/RN, CEP Nº 59.300-000 SR. JOÃO
BATISTA**

COMUNICADO

Vimos através deste, comunicar a V. Sª que foi solicitada a **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE CÂMARAS DE AR**.

Assim, comunicamos V. Sª da demanda apresentada, ao tempo em que concedemos 01 (um) dia útil para a **assinatura de contrato administrativo** pelo ProSipe, onde disponibilizaremos ao prestador de serviços os dados necessários via e-mail.

Atenciosamente,

Jucurutu/ RN, 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARCOS DE MEDEIROS BRITO

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Compras

(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:

Aldimaria Domingos da Silva

Código Identificador:3DE2A3BF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1881/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN

CNPJ: 04.214.217/0001-55

CONTRATADA: IMUNIZADORA GUARANI LTDA

CNPJ: 10.633.029/0001-64

ENDEREÇO: Rua Serra Formosa, nº 8017, Bairro Pitimbu – Natal/RN, CEP: 59.068-140.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos químicos e materiais necessários, visando a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos diversos prédios e dependências pertencentes à Prefeitura Municipal de Jundiá/RN.

DESCRIÇÃO DOS ITENS DA DESPESA:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e controle integrado de pragas urbanas, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, produtos químicos e materiais necessários, visando a manutenção da higiene, salubridade e conservação dos diversos prédios e dependências pertencentes à Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme as especificações técnicas diretrizes estabelecidas na Resolução RDC nº 52/2009 de 22.10.2009, da ANVISA.	M2	6.720,01	1,32	8.870,41

VALOR TOTAL ESTIMADO: 8.870,41 (Oito mil oitocentos e setenta reais e quarenta e um centavos).

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 049/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025 à 22 de outubro de 2026.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.002 - Fundo Municipal de Assistência Social; **AÇÃO:** 2076 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - SCFV/PBF – CRAS; 2075 - Manutenção do Fundo Municipal de Assist. Social – FMAS; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.001 - Sec. Mun. de Administração; **AÇÃO:** 2004 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09.001 - Sec. Mun. de Agricultura; **AÇÃO:** 2085 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.001 - Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos; **AÇÃO:** 2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.001 - Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desportos; **AÇÃO:** 2021 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos; 2022 - Manutenção do Ensino Fundamental; 2023 - Salário Educação - QSE/ENS. FUNDAMENTAL; 2056 - Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL - PRÉ – ESCOLA; 2122 - Salário Educação - QSE/EDUC. INFANTIL – CRECHE; 2123 - Manutenção da Educação Infantil – CRECHE; 2031 - Manutenção da Educação Infantil- PRÉ-ESCOLA; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15500000 - Transferência do Salário-Educação;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.002 - Fundo Municipal de Saúde; **AÇÃO:** 2057 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – FMS; 2108 - Manutenção das Ações e Serviços Público da Atenção Básica em Saúde; **NATUREZA:** 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; **FONTE:** 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; 16000000 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde; **REGIÃO:** 0001 – Jundiá.

Jundiá/RN, 15 de outubro de 2025.

Assinam pelas partes:

P/ CONTRATANTE: Carlos Antonio de Souza

P/ CONTRATADO: Cristiane de Araújo Mascena

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:09F8E24D

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

A Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, através do Setor de Contratação, torna público que se encontra aberto licitação através do **Processo Licitatório nº 1975/2025 da Dispensa de Licitação nº 052/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional, por meio de sonorização volante (carro de som), com reprodução de áudios, destinados à veiculação de comunicados oficiais, avisos, campanhas educativas, convocações e demais informações de interesse público da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, conforme especificações, horários e locais determinados pela Administração Municipal, conforme especificações descritas no termo de referência e no edital. As quais deverão ser enviadas para o e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br em até **03 (três) dias úteis: iniciando em 23 de outubro de 2025 até as 10h:00min do dia 28 de outubro de 2025**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, tendo critério de julgamento o **MENOR PREÇO**. O Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, situada na Rua da Matriz, nº 305, centro, Jundiá/RN, no horário das 07h00min às 13h00min (de segunda à sexta-feira), em dias úteis, bem como através do site da Prefeitura Municipal de Jundiá/RN (<http://jundia.rn.gov.br>) e através do e-mail: cpl@jundia.rn.gov.br

Jundiá/RN, 22 de outubro de 2025.

LUIZ EDUARDO FERNANDES

Agente de Contratação da PMJ/RN

Publicado por:

Luiz Eduardo Fernandes

Código Identificador:1779B14D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

COMISSÃO DAS PRECATÓRIAS DO FUNDEF EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2025 –CADASTRAMENTO DAS PRECATÓRIAS DO FUNDEF– LAGOA D'ANTA RN

A Comissão das Precatórias do FUNDEF do município de Lagoa D'Anta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

1 - Convocar todos os funcionários efetivos, contratados ou herdeiros, na função exclusiva de docência – ensino fundamental - no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006, no percentual dos 60% que se enquadram como beneficiários da VERBA dos precatórios do FUNDEF, para apresentar junto a comissão documentos que comprovem o efetivo exercício no período citado, portando os seguintes documentos.

I – Documentos de identificação com fotos;

II – contato telefônico, email e dados bancários;

III – Autodeclaração do beneficiário que comprove o período de trabalho;

IV – Cópia de contrato para os temporários;

V – No caso de herdeiros, documento que comprove a habilitação.

2 – Os documentos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada a rua Severino Guedes de Moura, Centro – Lagoa D'Anta – RN, no período de 27 a 31 de outubro de 2025, das 08:00 as 12:00hs.

3 – Os demais casos omissos a este edital deverão ser encaminhados a comissão de precatórias do fundef para análise.

Lagoa D'Anta – RN, 18 de outubro de 2025

EDINELMA SOARES DA CRUZ

Presidente da Comissão de Precatórias

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:B1E28FC6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 230 DE 2025

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias em todo território municipal, e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR JOÃO PAULO GUEDES LOPES, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO o falecimento de **Antônio José de Sena**, pai da servidora municipal Maria José da Silva Sena;

CONSIDERANDO seus bons préstimos e caráter irrefutável, de grande relevância a sociedade Lagoadantense, sobretudo à comunidade do Sítio Pau-Queimado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **LUTO OFICIAL** em todo território do município de Lagoa D'Anta, por 03 (três) dias, pelo falecimento do senhor **Antônio José de Sena**.

Parágrafo Único - Durante o período citado no "caput" deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como forma de homenagem pública.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa D'Anta/RN, 22 de outubro de 2025.

JOÃO PAULO GUEDES LOPES

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Moniele Gomes Oliveira

Código Identificador:F8AB51DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS

CPL LAGOA DE PEDRAS TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 20250260, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, E A EMPRESA AIRAN CRISANTO PONTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua cel. Francisco Tomaz, 99, Lagoa de Pedras/RN, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 08.143.026/0001-09, representado pela Sra. JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS, autoridade competente, portadora do CPF nº 061.241.314-47, resolve apostilar o Contrato nº 20250260, mediante as seguintes cláusulas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto corrigir erro material na Cláusula 12.1 do Contrato sob referência, a fim de adequar a unidade orçamentária responsável pela execução da despesa à natureza administrativa do evento contratado.

1.1.1. A cláusula 12.1 do Contrato nº 20250260, passa a ter a seguinte redação:

“12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0201 – Gabinete da Prefeita
Ação: 2010 – Manutenção das Atividades do Gabinete da Prefeita
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 1500000000 / 1720000000”

2. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A alteração em tela tem fundamento na necessidade de adequação da classificação orçamentária, nos termos do inciso VIII do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, que determina a inclusão, nos contratos administrativos, da indicação do crédito orçamentário pelo qual correrá a despesa, com sua respectiva classificação funcional programática e categoria econômica.

2.2. O presente instrumento não implica modificação de valor, objeto ou vigência contratual, constituindo mera correção de natureza administrativa e orçamentária, razão pela qual é formalizado por termo de apostilamento, conforme dispõe o art. 136, caput, e o § 8º do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, os quais autorizam o apostilamento para registros que não caracterizem alteração contratual substancial.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo de Apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a divulgação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do, em observância ao disposto nos arts. 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011.

Lagoa de Pedras/RN, 20 de outubro de 2025

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

CPF nº 061.241.314-47

Representante Legal do Contratante

Publicado por:

Romulo Ruan da Silva Guedes

Código Identificador:F5FB23C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 016, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO 016/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal para o dia 03 de novembro de 2025, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 34.953, de 06 de outubro de 2025, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de acompanhar a mesma medida no âmbito do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido o ponto facultativo referente ao **Dia do Servidor Público**, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, para o dia **03 de novembro de 2025 (segunda-feira)**.

Art. 2º Os dirigentes das Secretarias e demais órgãos municipais deverão adotar as providências necessárias para o funcionamento dos serviços considerados essenciais à comunidade, que não poderão ser interrompidos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:920AC2DC**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 241, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 022.990.124-78, matrícula nº **00000566**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN1**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:7C2E0F2E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 242, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **MARIA IVANEIDE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 523.850.354-72, matrícula nº **00000639**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN2**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:0FAAEEB5**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 243, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **MARIA JOSE BERNARDINO DE LIMA**, inscrita no CPF nº 702.188.034-00, matrícula nº **00000591**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.**JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:9689D108**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025****GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA 244, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrita no CPF nº 024.058.954-80, matrícula nº **00000507**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:7C5D751D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 245, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 245, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **MARIA JOSINETE COUTINHO DE SALES QUEIROZ**, inscrita no CPF nº 050.994.864-28, matrícula nº **00000647**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:679D27D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 246, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 246, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **MARIA MARLIJE DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF nº 850.601.354-20, matrícula nº **00003441**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:139552CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 247, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 247, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **MARIA ROSINEIDE DE OLIVEIRA SENA**, inscrita no CPF nº 028.643.994-82, matrícula nº **00000531**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN4**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:EBCE4463

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 248, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 248, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **NAIRE THEMES DE LEMOS RIBEIRO**, inscrita no CPF nº 029.784.334-69, matrícula nº **00000655**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:53EBEA44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 249, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 249, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **NISIA GUEDES RAMALHO**, inscrita no CPF nº 966.749.704-68, matrícula nº **00002585**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário**.

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva

Código Identificador:D1BD8EC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 250, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA 250, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **REGIA BEZERRA GALVAO**, inscrita no CPF nº 877.717.994-34, matrícula nº **00000663**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:35191BBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 251, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 251, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **ROSIANE DA SILVA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº 036.913.164-92, matrícula nº **00000671**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:5882E414

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 252, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 252, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **ROZA MARIA COSTA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 422.811.484-91, matrícula nº **00000191**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN2**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:4E845FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 253, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, segundo o qual a Administração Pública pode rever e corrigir seus próprios atos, quando constatada a necessidade de adequação ou correção de informações;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar público o ato de concessão de férias regulares ao servidor abaixo identificado;

CONSIDERANDO a proposição do requerente e as disposições contidas no Estatuto do Servidor Público Municipal de Lagoa de Pedras;

R E S O L V E:

Art. 1º – Tornar pública a concessão de **FÉRIAS REGULARES** a servidora **ROZIENE TITO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 422.809.904-15, matrícula nº **00000231**, ocupante do cargo de **PROFESSOR PN3**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, correspondente ao período aquisitivo do exercício de **2024**, gozadas no período de **01/01/2025 a 30/01/2025**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **para fins de registro e publicidade**, retroagindo seus efeitos à data de início do gozo das férias, em **01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.**

Lagoa de Pedras, 22 de outubro de 2025.

Publiquem, Registrem e Cumpram.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:7070CD50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

Iranildo Aciole da Silva, Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando os documentos integrantes do Processo Administrativo nº 3.287/2025, em especial o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Município, AUTORIZA, com fundamento no art. 72 c/c art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, a Inexigibilidade de Licitação nº 049/2025, nos seguintes termos: Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Tota Pereira, nº 297, Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN, com área construída de aproximadamente 180,00m², destinado à implantação da Fábrica Têxtil “Jary Modas”, em atendimento ao interesse público de fomento econômico. Locador: José Francisco Dantas Freire – CPF nº 035.163.684-62. Valor Global: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais. Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2025. Assinatura: Iranildo Aciole da Silva – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:ED34E80B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0583/2025 – GP

Portaria nº 0583/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 22 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas da servidora **FRANCISCA DANIELE BARBOSA SANTOS**, matrícula nº 37664; Cargo de **SUBCOORDENADORA DE PROJETOS SOCIAIS E AMBIENTAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em viagem a Caicó/RN no dia 24 de outubro de 2025, com finalidade de participar de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, Proposta de Regionalização dos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Estado do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na Câmara Municipal de Caicó, localizado na Rua Felipe Guerra, 176 – Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:98DAD895

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0584/2025 – GP

Portaria nº 0584/2025 – GP Lagoa Nova / RN, 22 de outubro de 2025.

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade dispostas no Decreto Municipal nº 1.400/2023 de 02 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária com valor a ser pago de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme valor unitário para Caicó/RN de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas do servidor **BRUNO ALEXANDRE BARRETO**, matrícula nº 37133; Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE MEIO AMBIENTE**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em viagem a Caicó/RN no dia 24 de outubro de 2025, com finalidade de participar de AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, Proposta de Regionalização dos serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) para o Estado do Rio Grande do Norte, que ocorrerá na Câmara Municipal de Caicó, localizado na Rua Felipe Guerra, 176 – Caicó/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:88C3ED2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
RENOVAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LAGOA
NOVA/RN

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA
RENOVAÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE LAGOA
NOVA/RN

Aos 19 (dezenove) dias do mês de setembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no espaço entre as 09:00 (nove) e 11:00 e (onze) horas, na sala de funcionamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDRS), Localizado no Centro de treinamento da agricultura familiar, Francisca Elita Victor (prédio da Emater), município de Lagoa Nova -RN, Cep:59390-000 estiveram reunidos os representantes de associações Rurais, bem como as representações de entidades com assento nato, conforme rege a lei municipal de nº 459/2013 no seu capítulo III art. 3º e incisos II, III, IV, V e VI e, em caráter de assembleia geral ordinário, com a finalidade de promover a renovação da composição da diretoria executiva bem como a posse dos novos eleitos. Conforme convocação prévia para as finalidades acima especificadas e iniciando os trabalhos, o atual presidente do Conselho Municipal de desenvolvimento Sustentável e Solidário (CMDRS), O Sr. Francisco de Sales Medeiros, falou da importância, da renovação da diretoria, afim de manter suas atividades, em conformidade com a legislação vigente, em seguida a palavra foi repassada aos presentes, onde na oportunidade, houve discussão a respeito de formação de chapas, e o Sr. Marinalvo Vicente da Silva Lima, atual vice-presidente, agradeceu aos presentes, e reforçou junto ao pleno, a relevância que o referido conselho tem junto a sociedade civil organizada. Iniciando os

trabalhos de votação, e não havendo a necessidade de disputas por vagas junto as associações presentes, houve o consenso, da eleição ser feita através de aclamação, então o espaço ficou aberto a pretensões para preenchimento das respectivas atribuições: presidente, secretário e tesoureiro, feito isto, surgiu o seguinte entendimento entre as representações presente, e em consenso, para formação de chapa única foi aceito em comum acordo a seguinte formação: Presidente, o Sr. (a) Paulo Vandi da Costa, representante do poder público municipal. Para vice-presidente, o Sr. (a) Francisco de Sales Medeiros representante da associação dos agricultores familiares José Germano da Cruz, para secretário (a), o (a) Sr. (a). Josineide Firmino de Medeiros, representante da Associação dos produtores rurais do Sítio Santa Galo e Santa Rita, e para Tesoureiro (a) o Sr. (a) Maria Regineide da Cruz Campelo, representante da paróquia de São Francisco de Assis, Lagoa Nova/RN. Então não havendo nada mais a ser tratado ficou a composição da diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Lagoa Nova/RN, para o biênio 2026/2027, a que segue: Presidente: Paulo Vandi da Costa, portador do Rg: 1.136.189 SSP/RN, portador do cpf: 634.249.834-20; Vice-presidente: Francisco de Sales Medeiros portador do Rg: 1.136.189 SSP/RN, portador do cpf: 634.249.834-20; Secretário (a): Josineide Firmino de Medeiros, Portador (a) do cpf: 040.089.964-78 e para Tesoureiro (a) o Sr. (a) Maria Regineide da Cruz Campelo portador (a) do cpf 051.773.704-37. Considerando a presença dos representantes de associações rurais e entes públicos lavramos esta ata que segue assinada em folha anexo.

Lagoa Nova, 19 de setembro de 2025

PAULO VANDI DA COSTA

Presidente do CMDS

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:780ECF7F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2023**

**EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF: **11.415.626/0001-85.**

CONTRATADO (A): CÁLLYSSON PINHEIRO SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 002.XXX.640 - SSP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 095.XXX.XXX-40, DOMICILIADO NA RUA PREFEITO QUINTINO GALVÃO, Nº 93, ANTÔNIO RAFAEL – CURRAIS NOVOS/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO REFERENTE AO CARGO DE **CIRURGIÃO DENTISTA** DECORRENTE DO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023,** FIRMADO EM 31 DE JANEIRO 2024 PELO CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO DEU-SE EM VIRTUDE DE MOTIVOS PESSOAIS DO CONTRATADO. PORTANTO, EMBASAMOS O DESLIGAMENTO DIANTE DO QUE REGE O ITEM 3 DA CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE VERSA SOBRE O CONSENSO DE AMBAS AS PARTES SOBRE O DESLIGAMENTO DO PROFISSIONAL CONTRATADO.

PARÁGRADO ÚNICO: O PRESENTE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

BASE LEGAL: ARTIGOS 78, INCISO XII E 79, INCISO II DA LEI Nº. 8.666/93.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:676B3888

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO SELETIVO Nº
002/2023 – ADITIVO Nº 002**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 – ADITIVO Nº 002**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, SME, COM SEDE AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000 CNPJ/MF:08.182.313/0001-10.

CONTRATADO (A): MARCOS SIMÃO DE ARAUJO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 543.XXX-0 - ITEP/RN, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 034.XXX.XXX-01, DOMICILIADO NO SÍTIO BURACO DE LAGOA -350, ZONA RURAL – LAGOA NOVA/RN.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO FINALIDADE PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO REFERENTE AO CARGO DE **MOTORISTA DE TRANSPORTE DE ALUNO** PELO PERÍODO DE 25 DE OUTUBRO DE 2025 Á 24 DE ABRIL DE 2026.

BASE LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, LEI MUNICIPAL Nº 797, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

LAGOA NOVA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Anne Caroline Aciole da Costa
Código Identificador:D1DBE0B0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 000002/2025**

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 000002/2025

O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.162.869/0001-44, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CREDENCIAMENTO para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E GESTÃO NA ATENÇÃO BÁSICA**, com a finalidade atender a Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação a partir das **08:00hrs** do dia **23 de outubro 2025**, o Credenciamento ficará em aberto no prazo de 02 anos (24) meses. O edital e o Termo de Referência na íntegra encontra-se a disposição e-mail: lagoasalgadalicitacao@gmail.com e no sítio eletrônico do Portal Nacional de Compras Públicas.

Lagoa Salgada/RN, 22 de outubro de 2025.

RONNAN SAMI ARAÚJO BRÁZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BB035D7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 059/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1015001/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 059/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 48.432.996/0001-30

CONTRATADO: IVO SANTANA JUNIOR – CNPJ nº 10.685.202/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, DESTINADOS AOS EVENTOS COMEMORATIVOS DO “DIA DAS CRIANÇAS”, A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 24, 26 E 28 DE OUTUBRO, CONFORME DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17510000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17200000

Unidade Orçamentária: 02.009 – Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15001002

Ação: 2045 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17510000

Unidade Orçamentária: 02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2095 – Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança feliz

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Ação: 2095 – Manutenção das Ações do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança feliz

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 16600000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17050000

Ação: 2069 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17200000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Ivo Santana Junior – Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 22 de outubro de 2025

FRANCISCO CANINDÉ FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:BC418CA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 060/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1015004/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 060/2025

CONTRATANTE: Município de Lagoa Salgada/RN – CNPJ nº 08.162.869/0001-44

CONTRATADO: UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ nº 10.685.202/0001-78.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM DIVERSOS PERSONAGENS PARA INTERAÇÃO COM A PLATEIA INFANTIL (DANÇAS, MÚSICAS, FOTOGRAFIAS), EM COMEMORAÇÃO AO “DIA DAS CRIANÇAS” DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA/RN. O ESPETÁCULO DEVERÁ TER DURAÇÃO APROXIMADA DE 2H E SER VOLTADO AO PÚBLICO INFANTIL E FAMILIAR, COM ATIVIDADES RECREATIVAS, LÚDICAS E INTERATIVAS.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 02.008 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17510000

Ação: 2041 – Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Turismo e Eventos

Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 17200000

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: Francisco Canindé Freire – Prefeito Municipal, e Gefri Kleber dos Santos – Contratada.

Lagoa Salgada/RN, 22 de outubro de 2025

Publicado por:
Luciano Jose Araujo da Silva
Código Identificador:EC95EBA0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029/2025

DECRETO Nº 029/2025 Lagoa Salgada 22 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO DIA 03 DE NOVEMBRO 2025 REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO QUE SERIA NO DIA 28 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SALGADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e considerando o Decreto nº 34.953, publicado

em 7 de outubro de 2025, do governo do Estado do Rio Grande do Norte que transferiu o ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público dia 28 de outubro para o dia 3 de novembro de 2025 (segunda-feira),

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a transferência do dia 28 de outubro de 2025 (dia do servidor público) para 03 de novembro de 2025 (segunda-feira), sendo ponto facultativo no dia 03 de novembro nas repartições públicas municipais, com retorno às atividades normais no dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º Ficam mantidos os serviços públicos essenciais, especialmente os relacionados à saúde (unidades de atendimentos emergenciais 24 horas), à limpeza urbana, bem como o funcionamento do Matadouro Público Municipal, conforme escala definida pelas secretarias e órgãos competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:ECE540FB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 323/2025

Portaria nº 323/2025. Lagoa Salgada/RN, 22 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a(o) servidor(a) LUCINETE MAURICIO DE SOUZA, matrícula nº *****15, funcionário(a) público(a) municipal, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, Licença Prêmio, com remuneração, pelo período de 03 (três) meses, conforme Art. 96 da Lei Municipal Complementar nº 001, de 03 de dezembro de 2001, a contar de 26 de setembro de 2025 até 25 de dezembro de 2025.

Art. 2º O retorno ao serviço antes do término da licença somente poderá ocorrer mediante requerimento formal de uma das partes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de Setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FRANCISCO CANINDE FREIRE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciano Jose Araujo da Silva

Código Identificador:9FB22B94

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

APAMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE LAJES
EXTRATO DE CONTRATO - Y M TORRES LTDA CNPJ: 63.215.647/0001-50 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, DE FORMA PRESENCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Lajes, CNPJ: 08.202.459/0001-80, Rua Alzira Soriano, 18.

CONTRATADA: Y M TORRES LTDA CNPJ: 63.215.647/0001-50
Valor Estimado: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), para o item 01 e R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), para os itens 02 e 03.

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência médica, de forma presencial junto à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Lajes.

ORIGEM DOS RECURSOS: Convênio Apami/Prefeitura/Emenda Parlamentares e ou APAMI/SESAP Ação Civil Judicial nº 119.03.000.368-4

Código/Red: 30.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Assinatura em: 22 de outubro de 2025.

Vigência: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026.

Lajes/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA JOSÉ DE PAIVA SILVA

Presidente da Apami

Contratante

Y M TORRES LTDA

63.215.647/0001-50

Contratada

Publicado por:

Cristina Kaline Lopes da Silva

Código Identificador:D8B28FAB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA

PORTARIA Nº 030-A/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos constantes no Art. 66, Inciso I e XII, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor CLEIDIJANE ANTERO DOS SANTOS, para o cargo de **Coordenador de Alimentação Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN, em 02 de janeiro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:990F4209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 145/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. GILCEANE VALDIVINO DE SOUZA, Conselheiro Tutelar, matrícula 00509, Secretaria Municipal da Assistência Social Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para formação continuada e Reciclagem do programa SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 24 de outubro de 2025..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:D68AC7C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 146/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARILIA FELICIANO PEREIRA CÂNDIDO, Conselheira Tutelar, matrícula 00680, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para formação continuada e Reciclagem do programa SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de OUTUBRO de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:1EF1F7CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 147/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. ADEILMA OLINTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Conselheira Tutelar, matrícula 006424, Secretaria Municipal da Assistência Social Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para formação continuada e Reciclagem do programa SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de OUTUBRO de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:DA5ED666

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 148/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. MARIA LUCIA DE SOUZA, Conselheira Tutelar, matrícula 005746, Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para formação continuada e Reciclagem do programa SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de OUTUBRO de 2025

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Adriano Bezerra da Silva

Código Identificador:86F15017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA DE DIÁRIA**

PORTARIA Nº 144/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, no Decreto nº 013/2022 de 19 de agosto de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Sra. INEZ MANUELA DE LIMA BEZERRA, Conselheira Tutelar, matrícula 00383, Secretaria Municipal da Assistência Social Secretaria Municipal da Assistência Social, 01 (uma) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para formação continuada e Reciclagem do programa SIPIA, na cidade do Natal-RN, no dia 24 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lajes Pintadas/RN, em 22 de outubro de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:0E24998B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 012-A/2025

Dispõe sobre a nomeação para quadro comissionado de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 01º - Nomear o (a) Sr. (a) **JACIELE OLIVEIRA DE MORAIS**, portador (a) do CPF: ***.996.***-36, para ocupar cargo de **Administrativo Financeiro**, no **Instituto de Previdência do Município de Lajes Pintadas - IPLAP**, no qual se encontrava vago.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal em Lajes Pintadas/RN. em 02 de JANEIRO de 2025.

LUCIANO DA CUNHA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Adriano Bezerra da Silva
Código Identificador:8BD03654

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas e avenidas do Município de Lucrécia/RN.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN, na figura do seu agente de contratação, torna público o resultado da fase de habilitação da Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

EMPRESAS PARTICIPANTES:

- **BRIMAX ENGENHARIA LTDA** – CNPJ: 39.695.545/0001-03
- **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA** – CNPJ: 05.052.764/0001-44
- **CLPT CONSTRUTORA LTDA** – CNPJ: 25.165.699/0001-70
- **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** – CNPJ: 10.465.480/0001-10
- **NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA** – CNPJ: 44.555.666/0001-77

RESULTADO DA HABILITAÇÃO:

EMPRESAS HABILITADAS: Após análise da documentação apresentada, foram consideradas **habilitadas**, por atenderem integralmente às exigências do Edital e da legislação vigente, as seguintes empresas:

- **BRIMAX ENGENHARIA LTDA**
- **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**
- **CLPT CONSTRUTORA LTDA**
- **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

EMPRESA INABILITADA: A empresa abaixo foi **inabilitada** por não atender às exigências editalícias:

NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 44.555.666/0001-77

Motivo da Inabilitação: A licitante apresentou as seguintes irregularidades na fase de habilitação:

- Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União com **validade vencida na data do certame**; (ITEM 7.2.4, alínea “e”)
- Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante com **validade expirada**; (ITEM 7.2.4, alínea “f”)
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio sede da empresa com **validade expirada**; (ITEM 7.2.4, alínea “g”)
- Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial com **validade expirada**; (ITEM 7.2.5, alínea “a”)
- **Ausência de apresentação dos Índices Contábeis** referentes ao Balanço Patrimonial do exercício de 2024, exigidos como critério de qualificação econômico-financeira; (ITEM 7.2.4, alínea “h”)

Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, **fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentação de **intenção de recurso**, contados a partir da data de publicação deste extrato no site oficial da Prefeitura e/ou no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

Lucrécia/RN, 22 de outubro de 2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:63BBC891

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2025.

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor **João Fernandes de Oliveira**, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:F4AF4E7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2025.

Dispõe sobre a Concessão de gratificação de exercício de função ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** ao servidor **José Esner dos Reis**, a Gratificação de Exercício de Função no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses de relevância para a saúde pública, conforme Lei Municipal 481/2013 e 515/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:13F658EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao Prefeito Constitucional, **Antonio Walter de Araújo**, Matrícula 120672-9, lotado no Gabinete Civil, 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025. O objetivo da viagem é participar do 2º Fórum Persona Summit - Comunicação Política e Institucional com Estratégia, no Praiaamar Arena e cumprir com compromissos institucionais junto a diversas Secretarias do Governo Estadual, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:E50C926E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Ivam Jeffeson da Costa Medeiros**, Matrícula 120674-5, ocupante do cargo de **Secretário de Gabinete Civil**, lotado no Gabinete Civil do Prefeito, 02 (duas) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025 para participar do 2º Fórum Persona Summit - Comunicação Política e Institucional com Estratégia, no Praiaamar Arena e participará de palestra “Inovação no Serviço Público”, a ser realizada no Auditório do COJE-TRE/RN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:12BEFC20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ao servidor **Francisco Erivanaldo de Oliveira**, Matrícula 120709-1, ocupante do cargo de **Secretário de Esporte, Cultura e Comunicação**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Comunicação, 02 (duas) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025 para participar do 2º Fórum Persona Summit - Comunicação Política e Institucional com Estratégia, no Praiaamar Arena e participará de palestra “Inovação no Serviço Público”, a ser realizada no Auditório do COJE-TRE/RN, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:3A18F3DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Rizonete Benigno de Oliveira de Araújo**, Matrícula 120686-9, ocupante do cargo de **Secretária de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Meio Ambiente, 02 (duas) diárias no valor unitário de 200,00 (duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 23 e 24 de outubro de 2025. O objetivo da viagem é participar do 2º Fórum Persona Summit - Comunicação Política e Institucional com Estratégia, no Praiaamar Arena e cumprir com compromissos institucionais junto a diversas Secretarias do Governo Estadual, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:7E934C38

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 415/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Maria Cléia Alves**, ocupante do cargo de **Professora**, Matrícula 120644-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Açu/RN, no dia 23 de outubro de 2025, com o objetivo de participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:AE716789

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 416/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Cleomar Benigno de Oliveira**, Matrícula 120718-0, ocupante do cargo de **Assessor de Apoio às Ações de Saúde Pública**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025. O objetivo da viagem é realizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado na Clínica Dr. Flaubert, Hospital Santa Luzia, Hospital Wilson Rosado, Clínica Estímulos, Clínica Dona Derm, Angioped, Clínica Somos e Clínica Joel de Souza, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:4FFFD8C

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 417/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de **Assessor de Transporte Hospitalar**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) diárias no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Mossoró/RN, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Santa Luzia e Hospital da Solidariedade, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Maria Amelia Amaral

Código Identificador:051FD251

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº. 418/2025**

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder ao servidor **Pedro Wemerson Alves Dias**, Matrícula 120700-8, ocupante do cargo de Assessor de Transporte Hospitalar, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 01 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Natal/RN, nos dias 24 e 25 de outubro de 2025. O objetivo da viagem é viabilizar o transporte de pacientes para atendimento médico especializado no Hospital Brasileiro da Visão e Hospital Universitário Onofre Lopes, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:D097F93B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 419/2025

Dispõe sobre a Concessão de Diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lucrécia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º– Conceder a servidora **Juliana Carla Moraes Lopes**, Matrícula 120736-9, ocupante do cargo de Supervisora de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, 01 (uma) diária no valor unitário de 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas decorrentes de sua viagem a cidade de Açu/RN, para participar da capacitação presencial do SELO UNICEF 2025-2028, que acontecerá no dia 23 de outubro de 2025, no Campus Avançado de Açu, conforme constante no Processo de Concessão de Diária (PCD).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura de Lucrécia - RN, 22 de outubro de 2025.

ANTONIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Maria Amelia Amaral
Código Identificador:5ACA1FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Lucrécia, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, que fará realizar procedimento licitatório - Modalidade: **Pregão** - Tipo: **Menor preço** - Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de passagens de ida e volta para o transporte de pacientes do município de Lucrécia/RN até as cidades de Natal/RN, Pau dos Ferros/RN e Mossoró/RN para a realização de consultas, exames, tratamentos especializados e, em especial, atendimento oncológicos, garantindo acesso oportuno e

seguro aos serviços de saúde de média e alta complexidade - Sessão Pública às 09:00 do dia 07 de novembro de 2025, Local: <https://bbmnet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local.

LUCRÉCIA/RN, 22/10/2025

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:044FBAFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE REAPRAZAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.10.021

O Município de Luís Gomes/RN, por meio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 342 de 15 de setembro de 2025, vem comunicar a todos os interessados que, em função de problemas com internet relacionado a conexão com o Sistema da plataforma BBMNET (www.bbmnet.com.br) e para cumprir os prazos previstos no art. 55, I, “a” da Lei 14.133, de 2021, faz-se necessário o reaprazamento do certame. Assim, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.10.021, tipo “menor preço por item”, que tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente e correlatos, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, no Edital de convocação e seus elementos constitutivos, que seria realizada às 14h00min do dia 30 de outubro de 2025, acontecerá às 09h00min do dia 04 de novembro de 2025 (Horário de Brasília/DF), por meio do sistema BBMNET, no endereço eletrônico www.bbmnet.com.br. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Cleidson Ismael, para o objeto definido no edital e seus anexos.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 429, de 11 de outubro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMLG 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.luisgomes.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.lgomes@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Luís Gomes/RN, localizada a Rua Prefeito Francisco Fontes, nº 134, CEP nº 59.940-000, Centro, Luís Gomes/RN, a partir do dia 23 de outubro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Luís Gomes/RN, 22 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS E SILVA
Agente de Contratação
Portaria nº 342/2025

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:FE4DF473

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 2025.09.02.014.01
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.09.02.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN
CREDENCIADA: JOSÉ GLEDSON FERNANDES ME
33.010.672/0001-37

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A execução sob demanda dos serviços de transporte de pessoas em geral, bem como o traslado de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde dentro e fora do domicílio, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, na forma do edital de convocação e seus anexos, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Adesão é decorrente da Chamada Pública Nº 2025.09.02.014, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 357, de 26 de dezembro de 2023, nas Instruções Normativas PMMS 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023 e 010/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução nº 028/2020 – TCE/RNe demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 199.200,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 -MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 -MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA –

FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15500000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -

FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA

ASSIST SOCIAL – CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL – CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 15000000, [...], ETC, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

José Gledson Fernandes – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:67C0405C

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 2025.09.02.014.02 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.09.02.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES/RN

CREDENCIADA: FRANCISCO ROSERLÂNDIO DE ÂRAUJO DE OLIVEIRA 04325760458

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do Termo de Contrato: A execução sob demanda dos serviços de transporte de estudantes em sub rotas da Zona Rural do Município de Major Sales/RN, não atendidas pelos ônibus do transporte escolar, a fim de atender demanda específica da secretaria municipal de educação de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, consoante as disposições da legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Adesão é decorrente da Chamada Pública Nº 2025.09.02.014, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 357, de 26 de dezembro de 2023, nas Instruções Normativas PMMS 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023 e 010/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN e demais legislação aplicáveis a espécie.

DO VALOR TOTAL DO TERMO DE CONTRATO: É de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2025, na seguinte atividade: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 -MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 -MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15001001;

02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15500000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15500000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº

16000000; 02.015.10.302.010.1.4 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 - MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA OÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS

ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 15000000, [...], ETC, consoante as disposições da Legislação vigente.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Roserlândio de Araújo de Oliveira – CREDENCIADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:E557ADE3

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.09.02.014.001
REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.09.02.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR
SALES - RN

CONTRATADA: JOSÉ GLEDSON FERNANDES ME
33.010.672/0001-37

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de pessoas físicas ou jurídicas para a execução sob demanda dos serviços de transporte de pessoas em geral, bem como o traslado de pacientes e acompanhantes encaminhados para tratamento de saúde dentro e fora do domicílio, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Termo de Adesão, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da realização da Chamada Pública Nº 2025.09.02.014, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 357, de 26 de dezembro de 2023, nas Instruções Normativas PMMS 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023 e 010/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 199.200,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025 - Atividades: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 -MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15500000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 -

MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMIÁRIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMARIA SAUDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO -

FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAUDE NA ESCOCLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA

Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLECÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

José Gledson Fernandes – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:D0985396

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2025.09.02.014.002 REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 2025.09.02.014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: FRANCISCO ROSERLÂNDIO DE ÂRAUJO DE OLIVEIRA 04325760458

DO OBJETIVO: Constitui Objeto do contrato: A contratação de jurídicas para execução sob demanda dos serviços de transporte de estudantes, a fim de atender demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Termo de Adesão, consoante dispõe a legislação vigente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da realização da Chamada Pública Nº 2025.09.02.014, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 357, de 26 de dezembro de 2023, nas Instruções Normativas PMMS 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023 e 010/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução nº 028/2020 – TCE/RN.

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, serão próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2025 - Atividades: 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.001.04.122.004.2.2 – MANUTENÇÃO ATIV. DO GABINETE DA PREFEITA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.003.04.122.004.2.3 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 - MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.11 -MANUT/ATIVID DA SEC.DE EDUCACAO/INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.16 - MANUT ATIVIDADES DO ENSINO FUND-REC DIVE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15000000; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.20 - MANUT.ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.28 - MANUT ATIVID DA SEC EDUCACAO/ENSINO FUND – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15001001; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15500000; 02.006.12.361.012.2.35 - MANUT/ATIVIDADE DA EUDUCACAO-SAL EDUCACA – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15500000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15401030; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.99.33.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.017.12.361.012.2.15 - MANUT.FUNDO NACION EDUC BASICA-FUNDEB 30% – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – FONTE Nº 15401030, 15410000 e 15420000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.23 – MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DO MUN.SEC. SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E

DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.007.10.302.010.2.30 – MANUT. DAS ATIV. DO HOSP. E MAT MÃE TETE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.46 - PROGRAMA PISO DE ATENCAO BASICA PAB - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.42 - MANUT.DO PROG. AGENTES DE ENDEMIAS - VIG EM SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.41 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF - APS ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16000000; 02.015.10.302.010.1.39 - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA PSE – ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.2.24 – MANUTENÇÃO DA DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.108 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.113 - PROGR CENTRO DE REFERENCIA ASSIST SOCIAL - CRAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.1.137 - PROGRAMAV- IGD SUAS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 16600000; 02.008.08.244.008.2.83 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 16600000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.13.392.013.2.12 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

CULTURA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 10010000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.23.695.023.2.65 – MANUT. DAS ATIVID DE TURISMO - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE – 15000000, [...], ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 567/2024.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021/93.

DATA DA ASSINATURA - 13 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE

Francisco Roserlândio de Araújo de Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva

Código Identificador:1F0891F5

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.10.20.018

O Município de Major Sales/RN, por intermédio da Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 100 de 12 de maio de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09h00min do dia 07 de novembro de 2025 (Horário de Brasília/DF), fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.10.20.018, tipo “menor preço por item”. A presente licitação tem por finalidade a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de oxigênio medicinal, destinado ao atendimento de demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2025, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência. A qual será realizada pelo Agente de Contratação Pedro Henrique Silva Oliveira, por meio do endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, plataforma do sistema BBMNET.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Instrução Normativa nº 73/2022/SAGES, Instrução Normativa nº 3/2018/SAGES, em sua atual redação, no Decreto Municipal nº 302, de 22 de novembro de 2022, que regulamenta no âmbito do município a Lei Federal nº 14.133/2021, nas Instruções Normativas PMMS 002/2023, 003/2023, 005/2023, 006/2023 e 011/2023, todas datadas de 26 de dezembro de 2023, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, além das instruções, termos e demais condições contidas no edital e seus elementos constitutivos.

Na fase externa, o edital do certame estará disponível gratuitamente no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP - www.portaldecompraspublicas.com.br, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br, www.majorsales.rn.gov.br e tce.rn.gov.br, podendo ser solicitado via e-mail cpl.msales@gmail.com e encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 24 de outubro de 2025, no horário de expediente, das 08h00min às 17h00min.

Major Sales/RN, 22 de outubro de 2025

PEDRO HENRIQUE SILVA OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 100/2025

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D7DB55A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Marcelino Vieira-RN através da Secretária Municipal de Administração, em cumprimento a Lei Federal 14.133/2021 art. 28, inciso I, publica o Pregão Eletrônico nº 028-PE/2025. Objeto: itens remanescentes do pregão anterior, contratação de empresa para locação de software em forma de licença de uso com suporte técnico integrado para administração e gerenciamento do setor licitação, compras, contabilidade, tributação, portal de transparência e folha de pagamento do município de Marcelino Vieira-RN. O edital e anexos estão disponíveis de 23/10/2025, com abertura em 07/11/2025 às 08:00:00. Informações no portal www.novobbmnetlicitacoes.com.br e www.marcelinovieira.m.gov.br/licitacaolista.php, PNCP e TCE/RN. Será conduzido por Franck Jackson de Araújo, pregoeiro designado para o ato

Publicado por:
Franck Jackson de Araújo
Código Identificador:82AC9F21

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO (FORNECIMENTO
DE GÁS DE COZINHA)

Processo: Pregão Eletrônico Nº 017-PE/2024

Número de Contrato original: 2024.10.08-2024

Número do termo: 1º Aditivo

Objeto do aditivo: O presente Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 2024.10.08-2024, com o objetivo de dar continuidade ao Contrato de prestação de serviços de Fornecimento de gás de cozinha e vasilhame pelo menor preço, com a finalidade de atender as demandas das Unidades administrativas do Município de Marcelino Vieira/RN.

Fundamentação: Artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Contratada/CNPJ: Sertão Oeste Gás LTDA EPP, 44.727.502/0001-94.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Data da Assinatura do aditivo: 10/10/2025.

Vigência: 10/10/2025 a 10/10/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:13EEA851

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO (CONFEÇÃO DE PRÓTESES
DENTÁRIAS)

Processo: Pregão Eletrônico nº 018-PE/2023

Número de Contrato: 2025.10.16.0001

Objeto: Termo de contrato decorrente do saldo remanescente da Ata de Registro de preços nº 2023.10.10-0001 (Pregão Eletrônico nº 18), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias de acordo com a política nacional de saúde bucal - Brasil Sorridente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marcelino Vieira/RN.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, e Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Contratado/CNPJ: DIANA HOLANDA DE QUEIROZ-ME, 18.370.401/0001-07.

Contratante/CNPJ: Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira/RN, 08.357.618/0001-15.

Valor: R\$ 102.437,50 (Cento e dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do contrato: 16/10/2025.

Vigência: 16/10/2025 a 16/10/2026.

Publicado por:
Hugo José Adelino
Código Identificador:F6357A92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 008 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a formalização e aprovação da aplicação dos recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares para o custeio da Atenção Especializada.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de outubro do ano de 2025, na sede do Centro Administrativo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 286/17, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revogando dispositivos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.686, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

resolve,

Art. 1 – Formalizar a aprovação do Plano de aplicação de recursos financeiros para o custeio da Atenção Especializada (Incremento MAC) correspondente a proposta nº 36000668249202500.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VERUSKA JÁCOME DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandygna Emiliana Chaves da Silva
Código Identificador:F4E80E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 009 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a formalização e aprovação da aplicação dos recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares para incremento do componente de custeio do PAP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de outubro do ano de 2025, na sede do Centro Administrativo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 286/17, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revogando dispositivos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.686, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

resolve,

Art. 1 – Formalizar a aprovação do Plano de aplicação de recursos financeiros do incremento do componente de custeio do PAP correspondente a proposta nº 36000677166202500.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VERUSKA JÁCOME DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:B11579F7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a formalização e aprovação da aplicação dos recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares para incremento do componente de custeio do PAP.

O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARCELINO VIEIRA/RN, em reunião extraordinária, realizada no dia 17 de outubro do ano de 2025, na sede do Centro Administrativo, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal 286/17, e

CONSIDERANDO, a Lei Complementar nº 141/2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo, revogando dispositivos das Leis nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, e 8.686, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

resolve,

Art. 1 – Formalizar a aprovação do Plano de aplicação de recursos financeiros para o custeio da Atenção Especializada (Incremento MAC) correspondente a proposta nº 36000668249202500.

Art. 2 – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

VERUSKA JÁCOME DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Vandygna Emiliana Chaves da Silva

Código Identificador:C284BA73

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370 -2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 335/2025, de 19 de setembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINS, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. **PAULO CÉSAR GALDINO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica Municipal**, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 335/2025, de 19 de setembro de 2025, que instituiu Comissão de Sindicância para fiscalizar e apurar eventuais irregularidades nas seguintes obras públicas:

- **Construção de Totem de acesso à cidade de Martins/RN**, no contorno da RN-117 (Concorrência Eletrônica nº 30005/2024 – Contrato nº 0407003/2024);
- **Obra de pavimentação com paralelepípedos e drenagem superficial da Rua Bento Alves**, no Município de Martins/RN (Processo Licitatório nº 30002/2024 – Contrato nº 0407001/2024);

CONSIDERANDO a complexidade dos trabalhos atribuídos à Comissão, que demanda análise técnica, documental e diligências in loco;

CONSIDERANDO o pedido de **prorrogação do prazo** formulado pela Comissão, devidamente fundamentado, e com base no disposto no art. 3º da Portaria nº 335/2025, que prevê a possibilidade de prorrogação mediante justificativa formal;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 335/2025, de 19 de setembro de 2025, contados a partir do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º - Durante o período prorrogado, permanecem válidas todas as disposições estabelecidas na Portaria originária, inclusive a composição da Comissão e a presidência atribuída ao servidor **José Françoar Ferreira da Silva**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MARTINS/RN, 22 de outubro de 2025.

PAULO CÉSAR GALDINO

Prefeito do Município de Martins/RN

Publicado por:

Marcos Danilo Carvalho Gurgel

Código Identificador:445AC844

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
Processo Administrativo nº 107/2025**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações deste Município, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **Contratação para serviços de borracharia, visando o atendimento das demandas da frota dos veículos do Município de Maxaranguape/RN. AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **15.245.149 JAIRO ROSA - ME**, inscrito no CNPJ nº 15.245.149/0001-08, sediado(a) na Rua São Cristóvão, Centro, Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000, com valor global de 60.150,00 (sessenta mil, cento e cinquenta reais), tendo como Diploma Legal o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:AE083329

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
Processo Administrativo nº 108/2025**

Circunstanciado pelo Parecer da Procuradoria Geral em Licitações deste Município, como também a informação da SEFOP - Secretaria Municipal de Finanças, Orçamento e Planejamento, onde assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o suporte da despesa aqui tratada, destinada à **Contratação para os serviços de lavagem e lubrificação de veículos pertencentes a frota municipal de Maxaranguape/RN. AUTORIZO e RATIFICO** a Dispensa de Licitação para a contratação da empresa: **15.245.149 JAIRO ROSA - ME**, inscrito no CNPJ nº 15.245.149/0001-08, sediado(a) na Rua São Cristóvão, Centro, Maxaranguape/RN, CEP: 59.580-000, com valor global de 61.100,00 (sessenta e um mil e cem reais), tendo como Diploma Legal o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores.

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniel Victor Silva Colonia
Código Identificador:E7A38C7E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 698/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), homologada por meio da Resolução CNE/CP nº 2/2017, que estabelece a obrigatoriedade da área de Computação no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a BNCC Computação, publicada em 2022. Um complemento à BNCC que apresenta, de forma visual e acessível, as diretrizes para o ensino de computação, disponível gratuitamente no portal do MEC (caderno BNCC Computação).

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 2/2022, que estabelece a Normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

CONSIDERANDO a Política Nacional de Educação Digital (PNED), instituída pela Lei nº 14.533/2023, que prevê a inclusão da Computação e do pensamento computacional em todos os níveis da Educação Básica;

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), instituída pelo Decreto nº 11.713/2023, que articula conectividade, formação docente e aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO as recomendações da Fundação Telefônica Vivo, do CIEB e da Undime para a inserção estruturada da Computação nos currículos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear e instituir o Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo planejamento, organização, implementação e acompanhamento da BNCC Computação na Rede Municipal de Ensino de Montanhas/RN.

Art. 2º - Compete ao Grupo de Trabalho:

Estudar os marcos legais e pedagógicos referentes à Computação na Educação Básica;

Realizar diagnóstico da realidade local quanto à infraestrutura, formação docente e práticas em curso;

Elaborar proposta de inserção curricular da Computação, com enfoque transversal e progressivo;

Planejar ações de formação continuada, considerando o letramento digital dos docentes;

Propor critérios para aquisição de materiais didáticos e tecnológicos;

Estabelecer cronograma para a implementação gradual da Computação nas escolas municipais;

Acompanhar e avaliar o processo, promovendo momentos de escuta e socialização com a comunidade escolar.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

Secretária Municipal de Educação – Maria de Lourdes da Silva Nóbrega

Subsecretário Municipal de Educação – Wandson Vicente Da Silva

Professora de Informática – Rubiany Farias Mendes

Equipe técnica SEMED – Paulo Diogo do Nascimento Mendes

Equipe técnica SEMED – Aldair da Costa Soares

Equipe técnica SEMED – Maristela Cordeiro Barbosa

Equipe técnica SEMED – Genilza Farias do Nascimento

Coordenadora da Educação Infantil e AEE – Edenilde Marcelino da Silva Moreira

Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Edivânia Xixiu da Silva

Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Iniciais – Carla Lima de Souza

Coordenadora do Ensino Fundamental Anos Finais – Cristina Alves de Almeida Barreto

Diretor escolar – Valmir Jerônimo Soares

Presidente do Conselho Municipal de Educação – Josimar Soares Danta

Art. 4º - A participação no Grupo de Trabalho será considerada de relevante interesse público, via de consequência, não será remunerada.

Art. 5º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Montanhas/RN, em 22 de outubro de 2025.

ANTÔNIO MARCOLINO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deyvid Thierry de Oliveira Silva
Código Identificador:0CDDDBA5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

DECRETO MUNICIPAL Nº 062 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**ALTERA A DATA DO PONTO FACULTATIVO
REFERENTE AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO
NO ANO DE 2025.**

O Prefeito Constitucional do Município de Monte das Gameleiras, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público é comemorado no dia 28 de outubro de cada ano, conforme estabelecido pela legislação vigente;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 34.953, de 06 de outubro de 2025, do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que transfere o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal deverá seguir a mesma data estabelecida pelo Estado para garantir a uniformidade e a adequação nas ações administrativas do município;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar as ações municipais às determinações estaduais, promovendo a continuidade dos serviços essenciais e atendendo ao interesse público,

DECRETA:

Art. 1º – Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público para o dia 03 de novembro de 2025, não havendo, portanto, expediente nas repartições públicas Municipais, de acordo com o estabelecido neste Decreto, ressalvados os casos descritos no art. 2º;

Art. 2º – Os serviços considerados essenciais e/ou que não possam sofrer solução de continuidade, especialmente na área da Saúde, coleta de lixo urbano, serão mantidos normalmente.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte das Gameleiras/RN, 22 de outubro de 2025.

JEFERSON RODRIGUES FELIX
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliete Maria de Moraes
Código Identificador:AD50D3BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 496/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Vagmar Maiotti dos Santos**, ocupante do cargo de Motorista, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de outubro de 2025 a 29 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:22792087

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 497/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Zélia Silvestre**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 01 de novembro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:C31E40D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 498/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Francisco de Assis Barbosa**, ocupante do cargo de Agente de Endemias, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 03 de novembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mary Lanne Machado de Lima
Código Identificador:82A763D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 499/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **GUSTAVO DA SILVA SANTOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a(o) servidor(a) **Fausto Victor de Oliveira Costa**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 90 (noventa) dias, entre o período de 21 de outubro de 2025 a 10 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 22 de outubro de 2025.

GUSTAVO DA SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mary Lanne Machado de Lima

Código Identificador:E67B8200

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0926009/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 - SRP
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os ditames do Processo Administrativo nº 0926009/2025 – Pregão Eletrônico nº 013/2025, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM APLICAÇÃO DE PEÇAS, SUPRIMENTOS OU ACESSÓRIOS ORIGINAIS OU GENUINAS NOS VEÍCULOS, DE PEQUENO E MÉDIO PORTE QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES/RN, CONVOCA** a empresa **HPPNEUS E AUTOPEÇAS LTDA**(CNPJ: **02.005.020/0001-80**) para que assine a Ata de Registro de Preço enviada via endereço eletrônico: **financeiro.grupohppneus@gmail.com** ou compareça na sede da Prefeitura Municipal de Olho d'Água do Borges/RN situada a Rua Etelvino Sales, S/N – Centro – Olho d'Água do Borges/RN no prazo de 5 (cinco) dias, previsto no Edital nº 013/2025, para assinatura da Ata de Registro de Preços do processo supramencionado. Maiores informações podem ser obtidas pelo e-mail: **licitacao@olhodaguadoborges.rn.gov.br**.

Palácio José Gonzaga de Queiroga, em Olho D'água do Borges/RN, em 22 de outubro de 2025.

WALMIR ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Portaria nº 114/2025

Publicado por:

Walmir Araujo Neto

Código Identificador:BD41EE2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 206, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o dia do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no ano de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 39, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal para o dia 03 de novembro de 2025.

Art. 2º. O Decreto Municipal nº 190, de 03 de janeiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

· 03 de novembro (segunda-feira), Dia do Servidor Público – art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 010, de 25 de maio de 2015 - ponto facultativo;

.....” (NR)

Art. 3º. Os dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal deverão adotar as providências necessárias para a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSIENE GOMES DA SILVA ANDRADE

(Prefeita Municipal)

Publicado por:

Ari Carlos Soares Cruz

Código Identificador:F0CF5F60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 26 DO
MES DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 26, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Orgânica do Município e pelo Art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 385/2024:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) às dotações especificadas na Parte I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas na Parte II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO

Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	------	----------	-------	--------	-------

Parte I (Acréscimo)					8.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					8.500,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				2.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	15001002	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				6.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	6.500,00
Parte II (Redução)					8.500,00
04 .001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					8.500,00
	1027 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				8.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	8.500,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:D555CC6D

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 88 DO
MES DE AGOSTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

PORTARIA Nº 88, DE 01 de agosto de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no Art. 38, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 383/2024: **RESOLVE:**
Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado desta prefeitura para reforço das dotações orçamentárias especificadas na Parte I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na Parte II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					3.500,00
02 .013 SECRETARIA DE CULTURA					3.500,00
	2080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00
Parte II (Redução)					3.500,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					3.500,00

	1003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS				3.500,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	3.500,00

Publicado por:
Fabiola de Araujo Moraes
Código Identificador:5343D17E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 209/2025- GAB/PREFEITO

DECRETO Nº 209/2025- GAB/PREFEITO

ESTABELECE LIMITAÇÃO DE EMPENHO E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS/RN, no uso de suas atribuições legais são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento no disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento e manutenção do equilíbrio financeiro entre as receitas e as despesas, na forma estabelecida no art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, como condição básica para a regularidade da gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, da Lei de Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que preconiza sobre a limitação de empenho e movimentação financeira, quando constatado que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais;

CONSIDERANDO que a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal Nº 101/2000), exige dos administradores públicos a correta aplicação dos recursos com austeridade, controle e moralidade, conforme disposto no art. 9º;

CONSIDERANDO a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira das despesas do orçamento municipal 2025, constantes da Lei nº 2807, de 06 de janeiro de 2025 – LOA 2025, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro;

CONSIDERANDO o déficit apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada no segundo bimestre;

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, tal como dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO as frustrações de arrecadação constatadas no 2º bimestre do exercício de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º. Para fins de limitação de empenho e de movimentação financeira, fica o Poder Executivo Municipal, e aos órgãos da Administração Direta e à Administração Indiretos autorizados a limitar empenhos e a contingenciar no mínimo 10% (dez por cento) da despesa orçada as seguintes:

Horas extras;
Despesas com diárias, viagens e cursos;
Despesas a título de ajuda de custo;
Despesas com locação de mão de obra;

Despesas com locação de veículos;
Despesas com combustíveis para a frota de veículos;
Transferências voluntárias a instituições privadas;
Outras despesas de custeio;
Despesas com obras e instalações, desde que ainda não iniciadas, exceto as obras a serem realizadas através de recursos vinculados;
Equipamentos e material permanente;
Despesas com contratações de pessoal e criação de cargos, emprego ou função;
Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;
Despesas com serviços de buffet e alimentação em restaurantes;
Material de distribuição gratuita, exceto as destinadas às obrigações constitucionais e aos programas sociais.

§1º. Para fins de limitação de empenhos e movimentação financeira, fica limitado ao valor da arrecadação.

Art. 2º. Preservar-se da limitação de empenho e movimentação financeira as despesas relativas a:

Pessoal e encargos sociais;
Benefícios previdenciários;
Amortização, juros e encargos da dívida;
PASEP;
Pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
Conservação do patrimônio público, conforme disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;
Despesas decorrentes de obrigações constitucionais, de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo art. 212, da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino e o limite de 15% (quinze por cento) fixado pelo art. 77, do ato das disposições constitucionais transitórias, em ações e serviços públicos de saúde;
Emendas impositivas destinadas à saúde e outras despesas de caráter obrigatório, bem como aquelas cujas fontes de recursos que apresentem disponibilidade financeira e a execução da despesa e a utilização do recurso devam ocorrer dentro do exercício;
Demais despesas que constituam obrigação constitucional e legal.

Art. 3º. Conforme Art. 1º. ficam limitadas a emissão de empenhos e a movimentação financeira, nas ações abaixo relacionadas:

I Concessão de diárias, que se dará somente com autorização do Prefeito Municipal, no período de limitação de empenho;
II Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
III suspensão de novos contratos de gestão, exceto contratos de gestão com recursos vinculados;
IV Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
V Redução de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;
VI Redução de auxílios em Geral, exceto casos Judiciais;
VII redução de ligações telefônicas, consumo de água, energia elétrica e correios;
VIII suspensão de eventos e festividades culturais e esportivas e recreativas, exceto os contratos já firmados e ou autorizados pelo Prefeito Municipal;
IX Redução das despesas com material de expediente ao mínimo indispensável;
X Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade de município, exceto transporte escolar e as autorizadas pelo Prefeito Municipal;
XI fica vetado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após horário normal de expediente ressalvando os casos de necessidade e/ou situação de emergência, devidamente autorizados pelo Prefeito Municipal;
XII ficam canceladas imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
XIII ficam suspensos de forma temporária:

a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação, saúde e obras previamente contratadas e situações emergenciais;
b) ficam suspensas por tempo indeterminado novas nomeações de servidores de cargo em comissão, contratados, convocações para regime especial e contratação de estagiários, ressalvados as situações de necessidade excepcional prévia e autorizadas pelo Prefeito Municipal;
c) novo afastamento ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para Órgão Federais, Estaduais ou Municipais;
d) concessão de novas gratificações;
e) fica suspensa a concessão de licença prêmio convertida em dinheiro com a remuneração do cargo efetivo;
f) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeação para substituição;
g) concessão de férias que importem em conversão pecúnia;
h) em caso de necessidade serão tomadas outras medidas que se fizerem necessárias para redução com despesa de pessoal;

§1º. Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

§ 2º. As unidades Orçamentárias e Administrativas de cada órgão competente adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários a redução das despesas.

§ 3º. Em casos de extrema urgência e necessidade as despesas previstas no artigo 1º deste Decreto poderão ser autorizadas pelo Prefeito Municipal com a devida justificativa plausível dos Secretários.

Art. 4º. Proibição de compras em todas as Secretarias. As despesas de caráter emergenciais estarão vinculadas à autorização do Prefeito Municipal.

Parágrafo Único - Toda despesa realizada, a partir desta data, por parte dos Secretários ou qualquer servidor, sem autorização, importará na sua responsabilização, correspondente ao seu pagamento.

Art. 5º. Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

Parágrafo Único - Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais a prática ou autorização de ato ou despesa em desacordo com o estabelecido neste Decreto.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 22 de outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:2F43B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº383/2025-GAB/PREFEITO

PORTARIA Nº383/2025-GAB/PREFEITO

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O CHEFE DO GABINETE CIVIL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o decreto 100/2025 de 10 de abril de 2025;

CONSIDERANDO, a necessidade de concessão de diárias aos servidores, para custeio de despesa e estadia fora do Município de Parelhas e fora do território do Brasil, na forma prevista no decreto.

CONSIDERANDO, que o referido beneficiário se deslocará para Nova Petrópolis/RS

CONSIDERANDO, as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 100/2025, de 10 de abril de 2025.

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA			
MATRÍCULA: 1213903			
CPF:030.335.144-64			
CARGO:PREFEITO MUNICIPAL			
LOTAÇÃO:GABINETE CIVIL E OUVIDORIA			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: A participação do prefeito o Sr. Tiago de Medeiros Almeida no Smart Cities Park 2025 que é plenamente justificada enquanto instrumento estratégico de governo: permite alinhar o município às tendências nacionais de inovação urbana, promover o intercâmbio de soluções, atrair investimentos, fortalecer a gestão pública e preparar a cidade para os desafios futuros. A imagem institucional, aliada aos benefícios diretos para a administração municipal e para a população, torna esse evento uma oportunidade de alto valor.			
DESTINO: NOVA PETRÓPOLIS/RS			
PERÍODO: 27/10/2025 A 30/10/2025			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
04	Com Pernoite	1.200,00	4.800,00
Total			4.800,00

Prefeitura Municipal de Parelhas, 22 de outubro de 2025

GEORGE DANIEL DA SILVA SOUZA
Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:ACB8AA3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº
084/2025, REFERENTE À CARONA Nº 019/2025

Processo Licitatório nº 96/2025
Carona nº 019/2025

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, **CONVOCA** o representante legal da empresa J H N DE MELO LTDA - CNPJ: 21.597.589/0001-27, para assinatura do Contrato administrativo de nº 083/2025, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Maiores informações podem ser obtidas através do correio eletrônico:e-mail: licitacao@passagem.rn.gov.br.

Passagem/RN, 22 de outubro de 2025.

IZABELLY CAMILO FERNANDES SILVA
Agente de Contratação da PMP/RN

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:6FFE7FD4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025

PROCESSO Nº 89/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN
CNPJ: 08.145.153/0001-39
CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRONAFIANOS DA MICRO REGIAO AGRESTE LITORAL SUL - (COPRESUL)
CNPJ: 41.888.196/0001-80
OBJETO: Contratação a Chamada Pública para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento do cardápio da alimentação escolar destinado atender as necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, a fim de atender a demanda específica da

administração municipal, através da Secretaria Municipal de Educação de Passagem/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 351.540,00 (trezentos e cinquenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 21 de outubro de 2025 à 21 de outubro de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2021 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE Fundamental

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 2086 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE CRECHE

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 2098 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE PRE-ESCOLA

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Projeto Atividade: 2082 - Programa Nac.de Alimentação Escolar/PNAE /EJA

Natureza da despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de recurso: 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)

Fonte de recurso: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos

Passagem/RN, 22 de outubro de 2025.

ASSINAM PELAS PARTES:

CONTRATANTE:Wedna Maria Tavares Mendonça de Araújo
CONTRATADA:José Campina da Silva Filho

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:FC480C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2025

PROCESSO Nº 97/2025
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de brinquedos recreativos, para atender às necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para procedermos com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de brinquedos recreativos, para atender às necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem/RN.

RESOLVE:

- 1 – Adjudicar o objeto DISPENSA DE LICITAÇÃO junto à empresa **LEANDRO FERNANDES DA SILVA 04295686492 – CNPJ: 26.500.980/0001-85**, para procedermos com a contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de brinquedos recreativos, para atender às necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem/RN, perfazendo a quantia total de **R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)**.
- 2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2025;

3 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

Passagem/RN, 22 de outubro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:B443A309

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2025

PROCESSO Nº 97/2025

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de brinquedos recreativos, para atender às necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem/RN.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviço em fornecimento de brinquedos recreativos, para atender às necessidades das secretarias municipais do Município de Passagem/RN.

CONSIDERANDO a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

CONSIDERANDO demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;

CONSIDERANDO a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos apensos aos autos;

RESOLVE:

I – Homologar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, ratificando a contratação da empresa **LEANDRO FERNANDES DA SILVA 04295686492 – CNPJ: 26.500.980/0001-85**, que atendeu a todos os requisitos do Termo de Referência da Dispensa de Licitação nº 042/2025, sendo assim, a mesma foi declarada vencedora perfazendo a quantia total de **R\$ 60.400,00 (sessenta mil e quatrocentos reais)**.

II – Determino ao setor competente a publicação da presente dispensa de licitação.

Passagem/RN, 22 de outubro de 2025.

WEDNA MARIA TAVARES MENDONÇA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Izabelly Camilo Fernandes Silva
Código Identificador:04A36D6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 04/2025.

Processo Administrativo Nº. 1.794/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN – FNDE – ESCOLA 5 SALAS, PROPOSTA NOVO PAC - SELEÇÃO: 26298005751/2023, mediante o regime EMPREITADA POR PREÇO

UNITÁRIO. Maiores informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2025 às 08h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 07/11/2025 às 10h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino/RN, 22 de outubro de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:A28D2EBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 05/2025.

Processo Administrativo Nº. 1.795/2025 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA OS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, PARA O MUNICÍPIO DE PEDRO AVELINO/RN, ABRANGENDO A SEDE DO MUNICÍPIO E ZONA RURAL NOS SERVIÇOS DE: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E/OU PROVENIENTES DA VARRIÇÃO E LIMPEZA DE RUAS PAVIMENTADAS E DOS SERVIÇOS CONGÊNERES, mediante o regime de EMPREITADA GLOBAL. Maiores informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Entrega das Propostas: a partir de 22/10/2025 às 18h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 07/11/2025 às 13h00 no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino/RN, 22 de outubro de 2025.

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:86DA55E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO – CNPJ: 08.294.654/0001-87
CONTRATADA: PRONAI COMERCIO DE LIVROS LTDA-ME – CNPJ: 10.748.147/0001-18
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de Kit Educação Inclusiva e Atenção Básica, ao atendimento das demandas das Unidades Básicas de Saúde deste município.
Valor: R\$ 13.900,00, (treze mil e novecentos reais)
Vigência: 22/10/2025 até 21/10/2026.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCN)
Pedro Avelino-RN, 22 de outubro de 2025

MARINA TEODORO DA TRINDADE.
Prefeita.
P/Contratante

JOSÉ REINALDO DE OLIVEIRA.
Proprietário
P/Contratada

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:6EA679D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
(SEGUNDA CHAMADA) - AVISO DE CREDENCIAMENTO
ELETRÔNICO 03/2025

A Prefeitura Municipal de Pedro Avelino–RN, torna público que a partir de 23/10/2025, receberá através da plataforma: www.portaldecompraspublicas.com.br, os documentos para contratação dos serviços de procedimentos especializados na área de oftalmologia, sobretudo com expertise em facoemulsificação com o implante lente intraocular dobrável e tratamento cirúrgico de pterígio e vitrectomia, abrangendo exames complementares de oftalmologia.

Edital – Credenciamento Nº. 03/2025

Mais informações pelo correio eletrônico: pmpacpl2@gmail.com, <https://www.gov.br/pncp/ptbr> ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pedro Avelino–RN, 22 de outubro de 2025

EMANOEL JOSÉ BEZERRA DE SENA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4272A63F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25-2025

A Prefeita Constitucional do Município de Pedro Avelino–RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita na Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCp), considerando o incomensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA - EPP**, CNPJ: 10.748.147/0001-18, com o valor global de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), visando a **Aquisição de Material Educativo, compreendendo o Kit Educação Inclusiva e o Kit Atenção Básica**, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência.

Pedro Avelino–RN, 22 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE.
Prefeita.

Publicado por:
Emanoel Jose Bezerra de Sena
Código Identificador:4FED81DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 445/2025 - FICA TRANSFERIDO O PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO

DECRETO Nº 445/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Fica transferido o Ponto Facultativo do Dia do Servidor Público nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município de Pedro Avelino-RN e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, que dia 28 de outubro é o dia dedicado ao Servidor Público,

DECRETA:

Art. 1ºFica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Município para o dia **03 de novembro de 2025**, excetuando-se as atividades consideradas essenciais.

Art. 2ºO presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Pedro Avelino/RN, 22 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:D7C02541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 458/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA Nº 458/2025, DE 22 OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO (RN), Exma. Srta. MARINA TEODORO DA TRINDADE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e de acordo conforme Decreto **302/2023**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura com custos de alimentação, deslocamento urbano e pousado do respectivo servidor, durante a permanência, a serviço dessa entidade, a saber.

SERVIDOR:	GILMAR RODRIGUES DE FRANÇA
CARGO/EMPREGO/FUNÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
CPF: 790.475.054-68	MATRÍCULA: 0492

QUANT.	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1/2	ASSÚ/RN	24/10/2025	R\$ 300,00	R\$ 150,00
() diárias com pernoite		Total		R\$ 150,00
(x) diárias sem pernoite				

Descrição do Objetivo/Serviços de Deslocamento
Com desígnio a participação de audiência pública de discussão da proposta de regionalização dos resíduos sólidos e urbanos no RN.
Data: 24/10/2025, Cidade: ASSÚ/RN.

Art. 2º. Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrárias.

Pedro Avelino/RN, 22 de outubro de 2025.

MARINA TEODORO DA TRINDADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Meireane Alves Miranda
Código Identificador:A16E42E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 085/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025
– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.534/2025- SEMTHAS**

Contratante: MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO/RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40;

Contratado: ERIBERTO FREIRE TOMAZ, CNPJ: 56.015.162/0001-58;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS/FÓRUM PARA TRABALHADORES DO SUAS EM SAÚDE MENTAL – PSICANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DOCUMENTAL DAS PROTEÇÕES BÁSICAS E ESPECIAL;

Valor Global: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais);

Vigência: 22 de outubro de 2025 a 22 de fevereiro de 2026;

Base Legal: Nos termos do art. 21 da Lei Municipal nº 386/2017 c/c a Lei Municipal nº 416/2018, art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº. 14.133/2021;

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel Leonardo Dos Santos

Código Identificador:6F03F4EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO AUTORIZATIVO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 34/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1.534/2025

O Prefeito Municipal de Poço Branco/RN, considerando a documentação e informações colacionadas aos autos, conforme o art. 136 do Decreto Municipal nº 001/2024 e com fundamento no art. 74, inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021. **AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025** para a contratação da empresa **ERIBERTO FREIRE TOMAZ**, inscrito no CNPJ nº **56.015.162/0001-58**, no valor global de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, visando a contratação de Serviço de Assessoria técnica na realização de Palestras/Fórum para Trabalhadores do SUAS em Saúde Mental – Psicanálise e acompanhamento documental das proteções básicas e especial, incluindo a realização de Palestras à Assistência Social, referente a 4 meses de assessoria e palestras à Assistência Social do Município.

Diante de todo o exposto, considerando que no processo de Contratação Direta foram observados os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021 determino, por fim, a publicação deste ato na íntegra no diário oficial do município, em atendimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Poço Branco/RN, em 22 de outubro de 2025.

EDI CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel Leonardo Dos Santos

Código Identificador:6E34C380

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 20020001/2024

CONTRATONº 20020001/2024

ORIGEM:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024 – DISP/SEMSAB

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTALEGRE/RN

CONTRATADA:SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ:20.870.919/0001-43

OBJETO:prorrogação de prazo do contrato nº20020001/2024, inerente a Dispensa de Licitação nº 001/2024, referente a manutenção emelhorias em diversos prédios da Secretaria de Saúde do município de Portalegre/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:020600 SECRETARIA MUICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - SEMSAB

10 301 ATENÇÃO BÁSICA

10 301 0004 GESTÃO EM SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA

10 301 0004 2132 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

52 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 1.500.1002 211.000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O presente Termo aditivo está fundamentado no art. 111, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

SIGNATÁRIOS:

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA– SECRETÁRIO MUNICIPAL - CONTRATANTE

LUCAS ALVES DE LIMA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:E16BD370

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 827/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 827/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Marcio Marcolino Pinto**, matrícula nº **343**, ocupante do cargo de **Motorista, 1,0(uma)**diária (s), ao preço unitário de **R\$120,00(cento e vinteReais)**, perfazendo o total de **R\$ 120,00 (cento e vinteReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Natal/RN**, no(s) dia(s) **21/10 a 22/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/cirúrgico oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:

Evamnuel Epifanio Soares

Código Identificador:0895EACB

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 828/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 828/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Onireves Elias de Paiva**, matrícula nº **658**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00(SessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (TrintaReais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:E925FAF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PORTARIA Nº 829/2025 - SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº 829/2025 - SEMSAB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, **Valdemar de Araújo Bezerra**, matrícula nº **904**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5(meia)diária (s)**, ao preço unitário de **R\$60,00(sessentaReais)**, perfazendo o total de **R\$ 30,00 (trinta Reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e HOSPEDAGEM na cidade de **Mossoró/RN**, no(s) dia(s) **22/10**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente para realizar procedimentos médicos/consulta médica/tratamento oncológico/ exames em geral/ perícia médica**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, em 22 de Outubro de 2025.

TEMÍSTOCLES MAIA DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Portaria nº 012/2025

Publicado por:
Evamnuel Epifanio Soares
Código Identificador:2FC1D435

GABINETE DO PREFEITO EDITAL Nº 002/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC - PNAB

**EDITAL Nº 002/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
- PNAB**
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

RESULTADO PRELIMINAR DO CLASSIFICADO NA FASE DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, através da Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

01 - Tornar público o resultado PRELIMINAR DO CLASSIFICADO na fase de HABILITAÇÃO do projeto inscrito no edital de Chamamento Público nº 002/2025 – Política Nacional Aldir Blanc-PNAB, contendo a lista do classificado na categoria conforme o edital supracitado.

02 - A Comissão de Seleção informa que não houve recursos ao resultado preliminar na fase de classificação.

Portalegre – RN, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer.

**EDITAL Nº 002/2025 – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC
- PNAB**
(EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO)

RESULTADO PRELIMINAR DO CLASSIFICADO NA FASE DE HABILITAÇÃO

PROJETO PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL					
Nº	NOME	CPF	NOTA	COTA	SITUAÇÃO
01	SONS NA PRAÇA	761.xxx.xxx-87	60	-	HABILITADA

Portalegre – RN, 22 de outubro de 2025

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA

Secretária Mun. de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:26E6F5B8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 663, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº. 663, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 63 da Lei Municipal de Nº 181/2007 que trata do Regimento Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Portalegre/RN.

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal Nº 057/2019, de 06 de setembro de 2019, que trata das concessões de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora, **Maria das Graças Oliveira**, CPF **502.XXX.XXX-34**, matrícula nº 330, Secretária Municipal de Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer, 02 (duas diárias), conforme previsão legal vigente. O valor unitário da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o montante de **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**, destinado ao custeio das despesas referentes ao deslocamento para a cidade de Natal/RN, nos dias 08 a 10 de setembro do corrente ano, com objetivo de participar encerramento do Curso de Leitura na Educação Infantil – LEEI no RN.

Art. 2º A concessão da diária ora autorizada está em conformidade com os normativos legais e regulamentares vigentes, sendo sua

aplicação condicionada à devida prestação de contas nos termos do Decreto Municipal nº 057/2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Republicada por conter erros na original publicada em 09/09/2025, no Diário Oficial dos Municípios do RN – FEMURN, edição 3620. Cod Identificador B48FBB80

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:1D900E20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 784, 21 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP

PORTARIA Nº 784, 21 DE OUTUBRO DE 2025 – GP/PMP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO VERTICAL DE SERVIDOR EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 22, Inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº **080012048.2023.8.20.5150**, em trâmite na Vara Única da Comarca de Portalegre/RN, que determinou a concessão de progressão vertical à servidora ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS BARBOSA, matrícula funcional nº 253-2, do nível atualmente ocupado para o Nível “3”, conforme disposto nos arts. 7º, inciso III, e 9º, § 1º, da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, inciso III, da mencionada Lei nº 232/2009, que rege o desenvolvimento funcional dos profissionais do Magistério Público Municipal por meio da progressão vertical, no âmbito do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos da Lei Municipal nº 232, de 18 de dezembro de 2009, e em cumprimento à determinação judicial contida no Processo nº **080012048.2023.8.20.5150**, a progressão vertical a servidora ANTONIA ALINNY DE FREITAS MEDEIROS BARBOSA, matrícula nº 253-2, ocupante do cargo de Professora, do Nível “2” para o Nível “3”, da respectiva tabela de vencimentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos jurídicos nos termos da decisão judicial que a fundamenta.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Holanda Diogenes Soares
Código Identificador:B2E5104A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN
DECRETO Nº 1033 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

DECRETO Nº 1033 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 60.000,00

Anulação

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB

452 10.301.0004.1232.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA 60.000,00
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚ F.R.: 1 601 0000
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde
215 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SEC MUL EDUCACÃO DA CULT. DO ESP E DO LAZER - SEMECCEL
226 12.361.0025.2312.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL -20.000,00
ALIMENT. ESCOLA - ED INTEGRAL F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

261 12.365.0026.2167.0000 GESTÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL -30.000,00
MANUT. DAS ATIV. EDUC. INFALTIL- FUNDEB 70%. F.R. Grupo: 1 540 1070
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
112 000 Transferências do FUNDEB 60%

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA
884 20.544.0008.1029.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE -10.000,00
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES F.R. Grupo: 1 500 0000
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários
Anulação (-) -60.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Financeiro

Publicado por:
Eufrasio Dantas Rocha Junior
Código Identificador:CE669273

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
054 - DECRETO DE SUPLEMENTACAO N 1032 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO Nº 1032 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - LEI N.584

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 50.000,00

02 02 00 SEC MUN DE ADM.E RECURSOS HUMANOS-SEMARH

60 04.122.0002.2003.0000 GESTÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA 30.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

02 15 00 SEC. MUN. DE AGRICULTURA - SEMA

897 20.606.0008.2142.0000 GESTÃO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 500 0000
500 Recursos não Vinculados de Impostos
001 000 Recursos Ordinários

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
421 10.301.0004.1035.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

423 10.301.0004.1035.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 631 3110
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde
220 000 Transferências de Convênios ou de Contra

431 10.301.0004.1043.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

439 10.301.0004.1231.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R. Grupo: 1 600 0000
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
214 000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

02 06 00 SEC MUN DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO-SESAB
468 10.301.0004.1236.0000 GESTÃO EM SAUDE E QUALIDADE DE VIDA -10.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R. Grupo: 1 500 1002
500 Recursos não Vinculados de Impostos
211 000 Receitas de Impostos e de Transferência

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ AUGUSTO DE FREITAS RÊGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Everton Vagner da Silva Freitas

Código Identificador:203369E0

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – CP/PMP

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025 – CP/PMP

A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 106/2024, torna público que, em atendimento as exigências da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024, estará recebendo inscrições para: Realização de Procedimento Auxiliar de Credenciamento, visando selecionar e habilitar artistas na categoria musical e agentes culturais para participação em eventos e manifestações culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no Decreto Federal nº 11.878/2024 e no Decreto Municipal nº 713/2023. O Termo de Adesão ao Credenciamento e a Documentação de Habilitação deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Site Oficial da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN (www.portalegre.rn.gov.br) ou através do link (<https://forms.gle/NZXCGtiLYoCUrL848>), a partir do dia 23 de outubro de 2025 às 08h00min.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp e <http://www.portalegre.rn.gov.br>, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 22 de outubro de 2025.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrazio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:7DAB777C

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025 – CP/SEMINF

O Município de Portalegre/RN, através da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, por intermédio da Comissão de Contratação designada pela Portaria nº 106/2024, torna público que, em atendimento as exigências da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Municipal nº 713 de 21 de fevereiro de 2024, estará recebendo inscrições para: Credenciamento para contratação de empresas ou profissionais especializados na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota do Município de Portalegre/RN. O Termo de Adesão ao Credenciamento e a Documentação de Habilitação deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), a partir do dia **23 de outubro de 2025 às 08h00min.**

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios: www.gov.br/pncp, www.portaldecompraspublicas.com.br, www.portalegre.rn.gov.br, pedido pelo e-mail: licitportalegre@gmail.com ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, sito a Rua José Vieira Mafaldo – 122 – Centro – Portalegre/RN – CEP.: 59.810-000, a partir da publicação deste Aviso.

Portalegre/RN, 22 de outubro de 2025.

EUFRÁSIO DANTAS ROCHA JÚNIOR

Comissão de Contratação

Portaria nº 106/2024

Publicado por:

Eufrazio Dantas Rocha Junior

Código Identificador:3AD01EEB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO****RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA****ADEILDE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA - CERTIDÃO
DE TRÂNSITO EM JULGADO E ARQUIVAMENTO COM
BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO****CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO
PROCESSUAL E ARQUIVAMENTO COM BAIXA NA
DISTRIBUIÇÃO LEGAL****Processo Administrativo Disciplinar nº 01.1/2023****Investigada: ADEILDE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**

Certifico, para os devidos fins, que, na presente data, foi encerrado o Processo Administrativo Disciplinar supramencionado, instaurado em desfavor da investigada, tendo sido determinado o seu arquivamento, com baixa na distribuição dos autos, **EM VIRTUDE DE A MESMA HAVER SE APOSENTADO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

Certifico, ainda, que não há pendências relativas ao cumprimento da decisão ou à eventual execução, estando a servidora em questão afastada do quadro funcional, por força de **EXONERAÇÃO OCORRIDA EM 1º DE AGOSTO DE 2025.**

Nada mais havendo a certificar, firmo o presente para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rafael Godeiro/RN, 22 de outubro de 2023.

KELLE PATRÍCIA FELIPE DE OLIVEIRA

Secretária da Comissão

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:B68ED704**RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA
DECRETO Nº. 264 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025****DECRETO MUNICIPAL Nº 264 /2025 de 22 de outubro de 2025**

Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previsto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.

Ludmila Carlos A. de A. Rosado, Prefeita Municipal de Rafael Godeiro, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 82, inciso I, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:**CAPÍTULO 1
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção I****Das Normas Gerais**

Art. 1 Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal no 13.019, de 10 de agosto de 2014, e alterações posteriores, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de

colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Rafael Godeiro/RN.

Art. 2 A aplicação das normas contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos Arts. 50 e 60 da Lei Federal no 13.019/2014.

Seção II**Das Competências**

Art. 3 Compete ao Prefeito, os Secretários por delegação, e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;

II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;

III - homologar o resultado de chamamentos públicos;

IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

V - anular ou revogar editais de chamamento público;

VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;

VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;

X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III**Dos Instrumentos de Parceria**

Art. 4 - O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros, metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5 - O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6 - O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II**DO PLANEJAMENTO****Seção I****Das Diretrizes Gerais**

Art. 7 - A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;

II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;

III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
 IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os 10 e 20 do art. 63, da Lei no 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
 V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II

Do Chamamento Público

Art. 8º - O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal no 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;

II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;

III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;

IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;

V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;

VI — o valor previsto para a realização do objeto;

VII — as condições para interposição de recurso administrativo;

VIII — a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e

IX — de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzidas e idosas.

§ 1º - É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto da parceria, admitidos:

I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;

II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2º Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei no 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3º A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei no 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4º Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5º Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentada pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento,

§ 6º o órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9º - O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na

internet e, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data aprazada para apresentação das propostas das organizações da sociedade civil.

Art. 10º - Qualquer cidadão ou pessoa jurídica é parte legítima para impugnar edital de chamamento público para celebração de parceria por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como deste Decreto, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para apresentação das propostas, devendo a Administração Pública julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias úteis antes da mesma data.

§ 1º - Se a impugnação for provida pela Administração Públicas o edital de chamamento público deverá ser retificado na parte pertinente, republicado na forma do art. 90 deste Decreto, devolvendo integralmente o prazo previsto no referido artigo.

§ 2º A impugnação feita tempestivamente por organização da sociedade civil não a impedirá de participar do chamamento público, caso a decisão da Administração Pública não tenha Sido adotada no prazo previsto no Caput deste artigo.

Art. 11. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, órgão colegiado composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§1º - Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no caput deste artigo.

§2º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade Civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§3º - Verificado o impedimento de que trata o 20 deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 12. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei no 13.019/2014 e suas alterações, bem como neste Decreto.

§ 1º - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2º - No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2º do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 13. A abertura dos envelopes contendo as propostas e a documentação das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 1º - Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.

§ 2º - É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Art. 14. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;

II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;

IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,

VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 7 (sete) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes.

Art. 15. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei no 13.019/2014, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que terá efeito suspensivo.

§ 1º - Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 2º - A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões,

§ 3º - A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.

§ 4º - Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo ou acordo.

Seção III

Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 16. será dispensado O chamamento público para a celebração de:

I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;

II — acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 17. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos Arts. 30 e 31 da Lei no 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 18. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV

Da Celebração da Parceria

Art. 19. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturado pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;

II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;

III - avaliação das propostas;

IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e

a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

V - aprovação do plano de trabalho;

VI - emissão de pareceres técnico e jurídico;

VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1º - As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal no 13.019/2014.

§ 2º - Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão ou entidade pública na internet.

Art. 20. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos Arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal no 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I - Regularidade Jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei no 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.

II - Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;

b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;

c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;

e) - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e,

f) - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

III - cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;

IV - documentos que comprovem a experiência prévia, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

V - documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei no 13.019/2014;

VII - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;

VIII - prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;

IX - Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal no 12.101/2009, se houver;

X - no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente;

XI - prova de inscrição junto ao conselho municipal referente a sua área de atuação, sempre que tal for condição de funcionamento da entidade prevista em lei;

XII - outros, tais como documentos de regularidade técnica e econômica financeira, que poderão ser exigidos pela Administração

Pública, de acordo com a natureza da entidade beneficiária e a atividade que desenvolve.

§ 1º - Os documentos de que tratam os incisos VII do Caput deste artigo, poderão ser apresentados após a celebração da parceria, nas hipóteses em que a disponibilidade do imóvel estiver condicionada à liberação dos recursos.

§ 2º - Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do caput deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros;

I - atestado expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que já operacionalizou a gestão e execução de projetos por meio de termo de colaboração ou contratos de gestão, firmados sob a égide da Lei nº 13.019/2014; e que já operacionalizou a gestão e execução de projetos e/ou contratos ou congêneres na área da a mais de 06 (Seis) meses.

Art. 21 - Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I - ter mais de 1(um) ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

a) carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;

b) declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;

c) declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e

d) documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.

§1º A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração: a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

§ 2º Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.

§ 3º Pelo repasse de recursos de que trata o S 20 deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.

§ 4º A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 22. Na etapa de aprovação do plano de trabalho, a Administração Pública Municipal convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para apresentar o plano de trabalho a ser analisado e aprovado, podendo ser consensualmente ajustado, observados os termos e condições constantes no edital e na proposta selecionada.

Parágrafo único. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 23. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1º - O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade pública municipal.

§ 2º - As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 24. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º - Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I - autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;

II - autorizar a doação dos bens remanescentes terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade Civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou

III - manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.

§ 2º - Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.

§ 3º - Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei nº 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 25. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III

EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I

Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 26. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III - utilização de atas de registro de preços em vigências adotadas por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:

- a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;
- b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
- c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
- d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete: na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II

Do Pagamento das Despesas

Art. 27. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 28. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. o disposto no Caput deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 29. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços,

Art. 30. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 31. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no Caput não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III

Das Alterações

Art. 32. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.

§1º O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2º Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal o pedido de alteração do plano de trabalho e ou do instrumento de parceria que:

I - forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;

II - referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;

III - pretenderem a alteração do objeto da parceria;

IV - implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3º - O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV

DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 33. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 34. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento,

Art. 35. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de, pelo menos, um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§1º - O Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.

§2º - Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no Caput deste artigo.

§3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.

§4º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou

IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

§5º- Verificado o impedimento de que trata o § 4º deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 36. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das

parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas in loco e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 37. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei no 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.

§1º - O pedido de acesso de que trata o caput deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.

§2º - Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 38. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2º e 3º do Art. 58 da Lei no 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.

§ 1º - Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.

§ 2º - Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 39. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido;

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e

IV - indicação da viabilidade dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§1º - A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.

§ 2º O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos I a IV do Caput do Art. 39.

§3º - Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará

necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.

§4º - Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados,

§5º - O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sítio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no 40.

§6º - O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas Objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social,

§7º - Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.

§8º - A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.

§9º - A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 40. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 1º da Lei no 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 41. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. II da Lei no 13.019/2014.

CAPÍTULO VII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção 1

Normas Gerais

Art. 42. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

I - As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.

II - o modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalhos devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria,

Art. 43. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§1º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram poderão ser feitas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União,

§2º - Caso a prestação de contas não possa ser realizada nos termos do §1º deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.

§3º - Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do § 2º deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 44. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:

I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e

III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§1º - Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.

§2º - Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§3º - A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§4º - Por ocasião da denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 45. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 46. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto das parcerias vinculadas às parcelas já liberadas.

§1º - No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.

§2º - O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sítio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 47. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§1º - Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.

§2º - Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.

§3º - A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 48. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 49. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:

I - aprovar;

II - aprovar com ressalvas;

III - rejeitar as contas.

§1º - A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.

§2º - A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou

III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.

§3º - Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 50. As organizações da sociedade civis suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas CADIN, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV

Art. 51. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:

I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período."

Art. 52. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;

II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e

III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.

§1º - A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no CADIN/PE, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.

§2º - Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o §1º deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.

§ 3º - Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, O órgão ou a entidade pública deverá:

I - quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) - dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;

b) - cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e

c) - retirar a inscrição no CADIN;

II - quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:

a) - prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;

b) - manter o impedimento da organização da sociedade civil no CADIN; e

c) - aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II

Dos Prazos

Art. 53. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§1º - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

§2º - As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.

§3 - A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§4º - O transcurso do prazo definido nos termos do § 3º deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública,

Art. 54. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do § 4º do art. 53; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de

eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3º do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 55. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º O prazo referido no Caput deste artigo é limitado quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 56. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 57. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, nos moldes do Processo Administrativo Especial, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:

I - advertência;

II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014;

III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal no 13.019/2014.

§1º - A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§2º - A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.

§3º - A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.

§4º - A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§5º - A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário/Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 58. da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 59. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação de a intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as

responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;

III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração/Fomento Ou acordo de cooperação.

Art. 60. No âmbito do Município e de sua autarquia, a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei no 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.

§1º - Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.

§2º - O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:

I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e

II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.

§3º - É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, como condição para sua promoção.

Art. 61. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei no 13.019/2014, firmados com organizações da sociedade civil previstas no inciso I do art. 20 da referida Lei; permanecerão regidos, até o fim do seu prazo de vigência, pela legislação em vigor ao tempo de sua celebração.

§1º - Os convênios e instrumentos congêneres de que trata o caput poderão ter seu prazo de vigência prorrogado:

I - de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte da administração pública, observada a legislação vigente à época de sua celebração e limitada a prorrogação ao período equivalente ao atraso; ou

II - mediante repactuação para adaptação dos seus termos ao disposto na Lei no 13.019/2014 e neste Decreto, no caso das parcerias com prazo de vigência indeterminado, o que deverá ocorrer no prazo de até um ano a contar da data de entrada em vigor da referida Lei.

§2º - Para a celebração da prorrogação de que trata o inciso II, a organização da sociedade civil deverá comprovar os requisitos previstos neste Decreto e na Lei no 13.019/2014, especialmente em seus Arts. 33, 34 e 39, assim como a regularidade quanto às suas obrigações de prestações de contas.

Art. 62. Ficam revogados os dispositivos em contrário a este Decreto.

Art. 63. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rafael Godeiro/RN, em 22 de outubro de 2025,

Registre-se e Publique-se.

LUDMILA CARLOS A. DE A. ROSADO

Prefeito(a)

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:BC045947

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 230 - 2025 - REVOGA A PORTARIA DE DIÁRIA 229.2025

PORTARIA Nº 230/2025 – GP

REVOGA A PORTARIA Nº 229/2025 – GP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de revogar a Portaria nº 229/2025 – GP, de 21 de outubro de 2025, que concedeu diária ao servidor JACKSANDRO PEREIRA SILVA, para deslocamento à cidade de Natal/RN, em razão de ajustes administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º – **FICA REVOGADA INTEGRALMENTE A PORTARIA Nº 229/2025 – GP, de 21 de outubro de 2025, que concedeu diária ao servidor JACKSANDRO PEREIRA SILVA, para custear despesas com deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2025.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro/RN, 22 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista
Código Identificador:BDE5277E

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 231 - 2025 - DIÁRIAS - JACKSANDRO PEREIRA SILVA

PORTARIA Nº 231/2025 - GP

Concede diária(s) a servidor e/ou ocupante de cargos e/ou função pública e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RAFAEL GODEIRO/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, da lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 20 e seguintes da Lei Municipal nº 454/2025 e o Decreto nº 243/2025, que instituem e regulamentam a forma de concessão e pagamento dos valores referentes a diárias para o Prefeito Municipal, o Vice-prefeito, Secretários, Procuradores, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, ocupante de cargo de provimento em comissão - ambos do Quadro Geral de Pessoal -, ou o que esteja cedido a este Município, bem como, para de colaborador ou colaborador eventual, quando se deslocarem a serviço, em caráter eventual ou transitório, da sede do Município para outro ponto do território nacional ou para o exterior, para participar de eventos do interesse do Poder Executivo Municipal. CONSIDERANDO AINDA, o disposto no art. 16, subseção “V” da Resolução nº 028/2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte-TCE/RN.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao servidor **Jacksandro Pereira Silva** o equivalente a 1,5 (uma e meia) diária, no valor de **R\$ 1.200,00** (mil e duzentos reais), para custear despesas com deslocamento à cidade de **Natal/RN, no período de 23 a 24 de outubro de 2025.**

No exercício de sua função pública, o servidor participará do 2º **Fórum Persona Summit – Comunicação Política e Institucional com Estratégia**, a realizar-se no Praiaamar Arena, em Natal/RN, no dia 23 de outubro de 2025, e do **Evento Inovação no Serviço Público**, no dia 24 de outubro de 2025, no Auditório do COJE (Centro de Operações da Justiça Eleitoral – TRE/RN), localizado na Rua da Torre, nº 534, bairro Tirol, Natal/RN.

Os eventos abordarão temas de interesse da Secretaria do Gabinete Civil da Prefeita e, consequentemente, do Município de Rafael Godeiro/RN. **A viagem ocorrerá com saída prevista para o dia 23/10/2025 e retorno no dia 24/10/2025.**

Art. 2º – Os documentos comprobatórios da efetiva realização da viagem, de que trata o Art. 16 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, deverão ser apensados aos autos do processo de despesa pelo beneficiário, conforme Termo de Responsabilidade que integra o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, 22 de outubro de 2025.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:9661AA93

RAFAEL GODEIRO - PREFEITURA

PORTARIA 232 - 2025 - EXONERAÇÃO - ADEILDE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

PORTARIA Nº. 232/2025 – GP/PMRG

Gabinete da Prefeita de Rafael Godeiro/RN, em 22 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a exoneração da senhora ADEILDE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA, servidora pública municipal vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

A Prefeita Municipal de Rafael Godeiro / RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica Municipal da Prefeitura de Rafael Godeiro-RN;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01.1/2023, instaurado para apurar a existência de servidores municipais que ingressaram no serviço público sem prévia aprovação em concurso público no período compreendido entre 05 de outubro de 1983 e 05 de outubro de 1988 (data da promulgação da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a decisão final do processo administrativo alhures, emitido pela autoridade máxima processante e o seu trânsito em julgado;

RESOLVE:

Art. 1º – EFETIVAR A EXONERAÇÃO, nos termos da decisão proferida no **Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 01.1/2023**, a senhora **ADEILDE MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA**, Servidora Pública Municipal, **matrícula nº 4400**, vinculada à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rafael Godeiro/RN, e a sua consequente desvinculação do quadro funcional desse município.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **retroativos a 1º de agosto de 2025**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

LUDMILA CARLOS AMORIM DE ARAÚJO ROSADO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Flávia Karine de Paiva Batista

Código Identificador:8276DF55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACERCA DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2025 REQUERENTE:
ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS
(CNPJ Nº 52.941.614/0001-71)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACERCA DE REQUERIMENTO DE
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE
SAÚDE**

Processo Administrativo nº 07080001/2025

**REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA
SENHOR BOM JESUS**

(CNPJ nº 52.941.614/0001-71)

**1. BREVE Histórico DO PROCEDIMENTO e Objeto do
Chamamento Público**

O presente procedimento administrativo tem por escopo a análise e deliberação acerca do requerimento de qualificação da entidade **Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 52.941.614/0001-71, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, com especial atenção à área da saúde. Ressalta-se que o processo encontra-se amparado pelas disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado pelo Município de Riacho da Cruz/RN, e pelo Decreto Municipal nº 733/2025, que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, notadamente as Organizações Sociais, nos termos das Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014. O Edital de Chamamento Público nº 001/2025 foi instituído pela Secretaria Municipal de Administração com a finalidade precípua de identificar e qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que preenchassem os requisitos legais e editalícios para se tornarem Organizações Sociais. O objetivo primordial dessa qualificação reside na eventual celebração de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, voltados especificamente para a operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde no território municipal. A urgência na condução deste chamamento público, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação dos requerimentos a contar da data de sua publicação, denota a premente necessidade da Administração Pública Municipal em viabilizar parcerias estratégicas para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde oferecidos à população de Riacho da Cruz. A coordenação deste processo foi atribuída à Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio técnico da Comissão de Licitação, conforme preconiza o art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, para a análise documental e emissão de parecer técnico.

A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, conforme evidenciado pelo respectivo requerimento de qualificação protocolado em 19/08/2025, dirigido à Secretária Municipal de Administração, demonstrou interesse em obter a qualificação como Organização Social para atuação na área da saúde. O requerimento, acompanhado dos documentos exigidos pelo Edital e pelo Decreto Municipal, visa, em última análise, colaborar com o Município de Riacho da Cruz/RN na consecução dos seus objetivos na esfera da saúde pública. A entidade, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 267, Centro, Monte Azul Paulista/SP, CEP 14.730-000, conforme dados do CNPJ, possui como Diretor Executivo o Sr. Marcelo de Souza Oliveira (CI nº 26712922, CPF nº 289.254.398-32). A integralidade e conformidade da documentação apresentada pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus constituem o cerne da presente análise, que culminará na decisão de deferimento ou indeferimento de sua qualificação como Organização Social.

2. Fundamentação Legal e Editalícia para a Qualificação

O presente parecer técnico fundamenta-se nas normativas que regem a qualificação de Organizações Sociais, em especial o Decreto Municipal nº 733/2025, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e as Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, que estabelecem o arcabouço jurídico para a parceria entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor.

O Decreto Municipal nº 733/2025, em seu Art. 1º, define que o Poder Executivo Municipal poderá qualificar como Organizações Sociais "pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas

atividades sejam dirigidas à saúde", entre outras áreas. Este dispositivo é complementado pelo Art. 2º, que delinea os requisitos específicos para que as entidades privadas se habilitem à qualificação. O Edital nº 001/2025, por sua vez, reitera essas exigências e especifica a documentação necessária para o requerimento de qualificação. A análise da documentação apresentada pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, conforme detalhado no item 3 deste parecer, baseia-se na verificação rigorosa do cumprimento desses requisitos, que podem ser subdivididos em categorias: requisitos estatutários, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação técnica.

Primeiramente, no que tange aos requisitos estatutários, o Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 733/2025, e o item 2.1.1 do Edital nº 001/2025, exigem a comprovação do registro do ato constitutivo da entidade, contendo cláusulas obrigatórias específicas. Dentre elas, destacam-se a natureza social dos objetivos compatíveis com a área da saúde, a finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento de excedentes financeiros, a previsão de um Conselho de Administração e Diretoria Executiva, a obrigatoriedade de publicação anual de relatórios financeiros e de execução, a aceitação de novos associados (no caso de associação civil), a proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido e a reversão patrimonial em caso de extinção ou desqualificação. Além disso, é exigida a presença, no quadro de pessoal, de profissional com formação específica na área da saúde e comprovada competência e experiência de gestão.

Em segundo lugar, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é demandada pelo inciso III do Art. 4º do Decreto nº 733/2025, e pelo item 2.1.7 do Edital nº 001/2025. Isso inclui a apresentação de certidões negativas de débitos federais (Dívida Ativa da União), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais. A ausência de qualquer destas certificações pode ensejar o indeferimento da qualificação, salvo hipótese de irregularidade sanável e sua devida regularização.

Finalmente, a qualificação técnica é um ponto crucial, abordado pelo item 2.1.8 do Edital nº 001/2025. Requer-se a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução direta de projetos, contratos ou serviços na área da saúde, compatíveis com o objeto da futura parceria. Adicionalmente, é indispensável a comprovação da existência, nos quadros da entidade, de profissional com nível superior e experiência comprovada na área da saúde ou em gestão de serviços de saúde, mediante documentos hábeis como atestado técnico, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso futuro de vínculo. Esta exigência visa assegurar que a entidade possui a Expertise e capacidade operacional necessárias para a prestação de serviços de saúde com a qualidade exigida pela Administração Municipal. A análise deste rol de requisitos é balizada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, garantindo a lisura e a transparência do processo de qualificação.

A Comissão de Licitação, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, emite o presente parecer técnico acerca do atendimento dos requisitos, com a finalidade de subsidiar a decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação. O deferimento da qualificação, portanto, atestará que a entidade pleiteante se encontra em plena conformidade com as exigências legais e editalícias, estando apta a futuramente celebrar parcerias com o Município de Riacho da Cruz/RN na área da saúde.

3. Análise Documental Detalhada do Requerimento formulado pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, emite o presente parecer técnico após proceder à minuciosa análise da documentação apresentada pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, protocolada sob o Processo Administrativo nº [numeração do processo]. A análise observou as exigências estabelecidas no Decreto Municipal nº 733/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, verificando cada documento quanto à sua validade, autenticidade e adequação aos critérios definidos.

3.1. Regularidade Jurídica e Estatutária:

A conformidade da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus com os requisitos jurídicos e estatutários é fundamental para a sua qualificação. Foram avaliados detalhadamente os elementos constitutivos da entidade e as disposições de seu Estatuto Social, conforme as exigências do Decreto Municipal nº 733/2025 e do Edital nº 001/2025.

Ato Constitutivo, Ata de Constituição e Estatuto Social: A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus demonstra uma longa história de existência legal, comprovando sua existência e evolução institucional por meio da apresentação de diversas cópias autenticadas de atas e estatutos. Foram anexadas a Ata da Assembleia Geral de constituição da entidade (15/11/1953) e seus Estatutos originais, registrados no Cartório do Registro Geral de Hipotecas e Anexos da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo (29 /01/1954), bem como um Estatuto Social reformado (1971). Adicionalmente, foram protocoladas cópias autenticadas de Atas de Reunião Extraordinária para eleição da Diretoria (1974 e 1976). Mais recentemente, a entidade apresentou a cópia autenticada da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 23/05/2022, na qual foram eleitos e empossados os membros da Diretoria Executiva, com Marcelo Souza de Oliveira assumindo como Diretor Presidente e Juliana Arquiofi Fioreze Santana como Diretora Executiva-Financeira, bem como os membros do Conselho de Administração e Fiscal, todos com mandato previsto até 22 de maio de 2026. Outra Ata da Assembleia Geral Extraordinária (de 22/05/2024), atestou a vacância de cargos e a eleição suplementar de novos membros para o Conselho de Administração. Por fim, e de crucial importância para a presente análise, a entidade juntou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 05/04/2025, que aprovou alterações estatutárias substanciais, notadamente a criação do cargo de "Diretor de Convênio Municipal, eleito pelo Prefeito Municipal". O Estatuto Social Consolidado da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, com as referidas alterações, foi registrado em 12/05/2025:

Natureza social de seus objetivos compatíveis com a área da saúde: A finalidade da Associação, expressa no Artigo 2º de seu Estatuto Social, é intrinsecamente voltada para a promoção da saúde, a educação e a assistência social de forma humanizada, o que demonstra uma clara compatibilidade com a área da saúde conforme exigido pelo Edital 2.1.1 e pelo Decreto Municipal nº 733/2025, em seu Artigo 2º, I. A abrangência de atuação, aliada ao foco no bem-estar psicossocial e ao ensino e pesquisa em ciências da saúde, evidencia uma dedicação inequívoca aos objetivos sociais na área de saúde, alinhando-se perfeitamente aos propósitos da qualificação como Organização Social.

Finalidade não lucrativa: A natureza não lucrativa da entidade é um pilar de sua constituição, conforme estabelecido no Artigo 1º de seu Estatuto Social, que a define como uma "associação de direito privado, sem fins econômicos". O Artigo 3º reforça essa prerrogativa, proibindo veementemente a distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro, bonificações ou vantagens, aos integrantes dos órgãos deliberativos, mantenedores ou associados. Essas disposições estão em plena conformidade com as exigências com o Edital e o Decreto Municipal nº 733/2025.

Conselho de Administração e/ou órgão congênere e Diretoria Executiva: A estrutura de governança da Associação é bem definida no Artigo 14 do Estatuto Social, que estabelece a existência de uma Assembleia Geral, um Conselho de Administração, uma Diretoria Executiva e um Conselho Fiscal. A previsão desses órgãos de deliberação superior e de direção é um requisito fundamental para a qualificação, conforme o Edital 2.1.1(c) e o Decreto Municipal nº 733/2025, Artigo 2º, I, (c), garantindo a transparência e a responsabilidade na gestão da entidade. O Estatuto detalha a composição e atribuições desses órgãos, com o Conselho de Administração sendo o órgão de deliberação superior e a Diretoria Executiva responsável pela gestão operacional.

Descrição da composição e atribuições da Diretoria Executiva: A composição da Diretoria Executiva da Associação é pormenorizadamente descrita no Artigo 31 do Estatuto Social. Inclui um Diretor Presidente, um Vice-Diretor Presidente, um Diretor Executivo Financeiro e um Diretor de Convênio Municipal, este último eleito pelo Prefeito Municipal e referendado pela Assembleia Geral. Em tese, este requisito seria atendido.

Este é o ponto mais crítico da análise. O Estatuto Social Consolidado da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus, em seu Art. 31, inciso IV, e parágrafo 4º, estabelece a criação do cargo de "Diretor de Convênio Municipal, eleito pelo Prefeito Municipal e referendado pela Assembleia Geral". O parágrafo 4º, alínea "a", ainda preconiza que a "livre indicação pelo Prefeito Municipal só poderá ocorrer se não houver atos de intervenção vigente", e a alínea "b" define que a remuneração desse diretor será responsabilidade da associação, onerando verbas dos Convênios Municipais.

Essa disposição estatutária entra em flagrante e direta contradição com o item 2.2.12 do Edital de Qualificação nº 001/2025, que veda a qualificação de "Entidades que possuam, em seus quadros estatutários, agentes políticos de quaisquer dos entes federativos, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, consanguíneos ou afins, de agentes públicos do Município de RIACHO DA CRUZ/RN" (g.n.). A previsão de um diretor na estrutura executiva da entidade, cujo provimento decorre de uma "eleição" realizada diretamente por um agente político (o Prefeito Municipal), mesmo que subsequentemente referendada pela Assembleia Geral da própria entidade, configura uma ingerência do Poder Executivo Municipal na gestão interna da Organização Social.

A autonomia gerencial, financeira e administrativa é um dos pilares do modelo de parceria com Organizações Sociais, conforme preconizado pela Lei nº 9.637/1998 e pelo próprio Decreto Municipal nº 733/2025. A figura de um diretor "eleito pelo Prefeito" na Diretoria Executiva descaracteriza a natureza de pessoa jurídica de direito privado com gestão autônoma, transformando-a, na prática, em um braço da administração municipal. Tal condição não apenas compromete a independência da gestão, mas também pode ser interpretada como a inserção de um "agente político" ou "agente público" no quadro estatutário da entidade, o que é expressamente proibido pelo Edital. A remuneração desse diretor, ainda que arcada pela associação, sendo onerada por recursos de convênios municipais, apenas reforça a percepção de uma simbiose incompatível com a autonomia esperada para uma Organização Social.

Portanto, a inclusão dessa cláusula estatutária representa um impedimento insuperável para a qualificação da entidade, conforme a legislação e o edital vigentes. Não se trata de uma mera irregularidade formal passível de correção por diligência, mas de uma alteração estrutural na governança da entidade que a coloca em confronto direto com os princípios que balizam as parcerias com o Terceiro Setor e as vedações expressas no Edital.

Obrigatoriedade de publicação anual de relatórios: A entidade incorpora a obrigatoriedade de publicidade em seu Estatuto Social. O Artigo 54, § 2º estabelece que a entidade "dará publicidade anual, na Imprensa Nacional (DOU), se necessário, no Diário Oficial do Estado (DOE) ou do Município de sua sede e do ente com o qual detenha Contrato de Direito Público ou, na falta deste, em jornal de grande circulação, bem como no seu sítio eletrônico, dos relatórios financeiros e de execução dos contratos de gestão". Essa cláusula assegura a transparência e o controle social sobre as atividades da entidade, em total conformidade com o Edital e o Decreto Municipal nº 733/2025.

Aceitação de novos associados (no caso de associação civil): O Estatuto prevê a aceitação de novos associados. O Artigo 5º estabelece que a Associação é integrada por "número ilimitado de associados", sem distinção de raça, cor, nacionalidade, sexo, religião ou ideologia política, e o Artigo 6º detalha os requisitos para filiação. Essas disposições demonstram que a entidade é uma associação civil de caráter aberto, compatível com as normas que regem a qualificação.

Proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido: O Artigo 3º do Estatuto proíbe explicitamente a distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, incluindo casos de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade. Essa cláusula é uma garantia fundamental da natureza não lucrativa e filantrópica da instituição, assegurando que o patrimônio e os recursos da entidade sejam integralmente destinados aos seus fins sociais.

Cláusula de reversão patrimonial: A cláusula de reversão patrimonial, de extrema importância para a segurança jurídica e a proteção do interesse público, está devidamente contemplada no Estatuto Social da Associação (Artigo 53, § 2º), que estabelece que, em caso de extinção ou desqualificação da Associação, o patrimônio,

legados ou doações a ela destinados para a execução de contrato de gestão, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, deverão ser incorporados integralmente ao patrimônio de outra Organização Social qualificada no âmbito do Município (ou do Estado, ou da União) na mesma área de atuação, ou, na sua falta, ao patrimônio do próprio Município, na proporção dos recursos e bens alocados.

Presença de profissional com formação específica na área da saúde e experiência de gestão: A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus apresentou comprovação de sua inscrição junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM), bem como a indicação de responsável técnico, atendendo, em parte, ao requisito de dispor de profissional com formação específica na área da saúde. Consta, assim, a formalização de que a entidade possui estrutura mínima para atuação técnica na área da saúde.

Ata da Última Eleição e Estatuto Social Atualizado: A Associação apresentou a Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05/04/2025, documento que registra a última eleição da Diretoria Executiva e a aprovação do Estatuto Social Consolidado, devidamente registrada eletronicamente em 12/05/2025, demonstrando que a entidade possui seus atos constitutivos e representativos atualizados e formalmente regularizados, em plena consonância com o Edital e com o Decreto Municipal nº 733/2025.

Prova de Inscrição no CNPJ: O comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ demonstrou que o Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus possui o número 52.941.614/0001-71, com situação cadastral ativa e data de abertura em 31/2/1969, o que atende ao requisito de existência de pelo menos 01 (um) ano, previsto no art. 2º, §3º, do Decreto nº 733/2025.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: Apresentada certidão positiva com efeito de negativa de débitos, válida até 13/09/2025, atestando a regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, à época do requerimento de qualificação.

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS): O Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado, com validade de 04/08/2025 a 02/09/2025, comprovando a regularidade da entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na data do requerimento de qualificação.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): A CNDT foi apresentada, com validade até 28/01/2026, atestando a inexistência de inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

A certidão negativa de débitos tributários estaduais da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo foi apresentada, emitida em 01/08/2025 e válida por 6 (seis) meses, atestando a inexistência de débitos.

A certidão negativa de débitos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista, válida até 31/08/2025, comprova a regularidade fiscal da entidade perante o município à época do requerimento de qualificação.

Qualificação Econômico-Financeira:

Último Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados: A Instituto apresentou seu último Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados do Exercício, devidamente auditados e assinados por contador habilitado, acompanhados das notas explicativas pertinentes. A análise desses documentos revelou uma situação patrimonial equilibrada e resultados operacionais compatíveis com a natureza e as finalidades de uma organização sem fins lucrativos, evidenciando a capacidade de autossustentabilidade e a prudência na gestão financeira, o que é crucial para a celebração de contratos de gestão na área da saúde.

Índices de Liquidez e Solvência: Com base nas informações contábeis e financeiras fornecidas no Balanço Patrimonial, a entidade também apresentou a extração dos índices econômicos de liquidez corrente (2,15), liquidez geral (5,11) e solvência geral (5,11), que demonstram uma situação financeira estável e capacidade de cumprir suas obrigações.

Qualificação Técnica Específica no Exterior da Saúde:

Atestados de Capacidade Técnica: A diversidade e o volume dos atestados de capacidade técnica apresentados, somados à qualificação dos profissionais da equipe técnica demonstrada, evidenciam que a entidade possui a qualificação técnica necessária e experiência comprovada na execução de projetos e serviços na área da saúde, bem como a presença de profissionais com nível superior e experiência em gestão na área. A Comissão de Licitação analisou os referidos atestados, confirmando a pertinência, o escopo e a complexidade dos serviços prestados, os quais são plenamente compatíveis com o objeto e as finalidades do presente chamamento público. A consistência e a amplitude da experiência prévia atestada conferem ao Instituto a credibilidade e a *expertise* necessárias para operar com eficiência e qualidade no setor de saúde do Município de Riacho da Cruz/RN.

CEBAS: A Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus demonstrou estar em situação regular quanto ao CEBAS. A Portaria SAES/MS nº 742/2023 prorrogou o certificado até 31 de dezembro de 2024. A Declaração do Ministério da Saúde de 13/05/2025 atesta o protocolo tempestivo do pedido de renovação em 11/10/2024 e a validade da certificação até a decisão definitiva sobre a renovação, conforme a Lei Complementar nº 187/2021.

Análise de Vedações:

A Comissão de Licitação também verificou, conforme o item 2.2 do Edital nº 001/2025, se a entidade se enquadrava em quaisquer das hipóteses de vedação à qualificação. A documentação apresentada e a análise dos dados disponíveis não indicaram que o Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus seja uma entidade de benefício mútuo, sindicato, associação de classe, instituição religiosa, organização partidária, pessoa jurídica com finalidade lucrativa, empresa que comercializa planos de saúde, cooperativa, estabelecimento de ensino formal não gratuito, entidade desportiva com finalidade empresarial, ou que tenha tido contas rejeitadas por órgãos de controle, sido declarada inidônea ou punida com suspensão. De igual forma, a declaração anexa ao requerimento, assinada pela representante legal, atesta que *não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos (com ressalva para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz); que inexistência impedimento legal para contratar com a Administração Pública; e que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.* Tais declarações são fundamentais para atestar a ausência de vedações éticas e legais.

Por fim, a documentação apresentada pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus demonstrou integral e satisfatória aderência aos requisitos formais e materiais estabelecidos tanto no Decreto Municipal nº 733/2025 quanto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, sem que se tenha verificado qualquer das hipóteses de impedimento à qualificação.

4. Parecer Técnico-Conclusivo da Comissão de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 733/2025, e no item 3.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, procedeu à análise exaustiva da documentação apresentada pela Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus. O trabalho da Comissão consistiu na verificação da conformidade formal e material dos documentos com as exigências legais e editalícias, culminando na emissão do parecer técnico-conclusivo que ora se detalha.

A documentação entregue pelo Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus foi recebida dentro do prazo estabelecido pelo Edital e foi submetida a uma etapa de verificação preliminar por parte da Comissão. Durante essa fase, a integridade, clareza e completude dos documentos foram avaliadas, não sendo identificadas quaisquer irregularidades de natureza sanável que justificassem a notificação da entidade para complementação ou retificação, nos termos do item 3.2.2 do Edital. Esse fato denota a organização e a diligência do Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus na preparação do seu requerimento.

A análise aprofundada, conforme descrita no item 3 desta decisão, abrangeu os seguintes aspectos: **a)** Comprovação da Natureza Jurídica e Finalidade: em conformidade com as exigências de não

lucratividade; **b)** Estrutura de Governança: em desconformidade com as exigências, vez que a análise do Estatuto Social evidencia a existência do cargo de Diretor de Convênio Municipal, previsto no Art. 31, inciso IV, e §4º, cujo provimento decorre de indicação do Prefeito Municipal, ainda que sujeita a referendo da Assembleia Geral. Essa disposição estatutária contraria diretamente o item 2.2.12 do Edital de Qualificação nº 001/2025, que veda a participação de agentes políticos nos quadros da entidade, comprometendo sua autonomia gerencial, administrativa e financeira. Tal ingerência configura óbice insuperável à qualificação, uma vez que descaracteriza a natureza privada e independente exigida das Organizações Sociais; **c)** Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica: todas as certidões estavam válidas na data do requerimento, demonstrando a adimplência da entidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas; **d)** Qualificação Técnica: A Comissão constatou que a entidade possui comprovada experiência na execução de serviços de gestão e operacionalização em diversas áreas da saúde. A relevância e a abrangência da experiência prévia atestada conferem ao Instituto a credibilidade e a capacidade operacional necessárias para a gestão e prestação de serviços de saúde com a qualidade e eficiência exigidas pela Administração Municipal de Riacho da Cruz/RN; **e)** Ausência de Vedações: Não foram encontrados elementos que indicassem que a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus se enquadra em qualquer uma das situações vedatórias.

Este parecer técnico é emitido em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, assegurando que apenas entidades devidamente habilitadas e aptas possam receber a qualificação de Organização Social.

Da minuciosa análise empreendida por esta Comissão de Licitação, embora a Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus apresente um Estatuto Social em diversos pontos alinhado aos ditames legais e editalícios, verifica-se que a previsão estatutária de um cargo de Diretor de Convênio Municipal, eleito pelo Prefeito e referendado pela Assembleia Geral, configura flagrante ingerência política em sua estrutura de governança. Essa disposição contraria diretamente o item 2.2.12 do Edital de Qualificação nº 001/2025, que veda a participação de agentes políticos nos quadros da entidade, comprometendo sua autonomia gerencial, administrativa e financeira. Trata-se, portanto, de vício estrutural e insuperável, que impede o deferimento de sua qualificação como Organização Social, independentemente da apresentação de demais documentos ou da boa-fé declarada pela entidade.

Diante do exposto, esta Comissão de Licitação emite parecer técnico-conclusivo integralmente **DESFAVORÁVEL** ao pedido de qualificação da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus como Organização Social na área de saúde, considerando as inconformidades apontadas na análise precedente.

Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

CPF nº 343.485.858-06

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA

Membro

Matrícula 120224-3

IOLANDA EVARISTA

Membro

Matrícula 120266-9.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:E1A81BF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACERCA DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2025 REQUERENTE:
INSTITUTO AÇÃO BRASIL (CNPJ Nº 22.778.915/0001-65)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACERCA DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 07080001/2025

REQUERENTE: Instituto Ação Brasil (CNPJ nº 22.778.915/0001-65)

1. BREVE Histórico DO PROCEDIMENTO e Objeto do Chamamento Público

O presente procedimento administrativo tem por escopo a análise e deliberação acerca do requerimento de qualificação da entidade **Instituto Ação Brasil**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 22.778.915/0001-65, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, com especial atenção à área da saúde. Ressalta-se que o processo encontra-se amparado pelas disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado pelo Município de Riacho da Cruz/RN, e pelo Decreto Municipal nº 733/2025, que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, notadamente as Organizações Sociais, nos termos das Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014.

O Edital de Chamamento Público nº 001/2025 foi instituído pela Secretaria Municipal de Administração com a finalidade precípua de identificar e qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que preenchassem os requisitos legais e editalícios para se tornarem Organizações Sociais. O objetivo primordial dessa qualificação reside na eventual celebração de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, voltados especificamente para a operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde no território municipal. A urgência na condução deste chamamento público, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação dos requerimentos a contar da data de sua publicação, denota a premente necessidade da Administração Pública Municipal em viabilizar parcerias estratégicas para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde oferecidos à população de Riacho da Cruz. A coordenação deste processo foi atribuída à Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio técnico da Comissão de Licitação, conforme preconiza o art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, para a análise documental e emissão de parecer técnico.

O Instituto Ação Brasil, conforme evidenciado pelo respectivo requerimento de qualificação protocolado em 18/08/2025, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, demonstrou interesse em obter a qualificação como Organização Social para atuação na área da saúde. O requerimento, acompanhado dos documentos exigidos pelo Edital e pelo Decreto Municipal, visa, em última análise, colaborar com o Município de Riacho da Cruz/RN na consecução dos seus objetivos na esfera da saúde pública. A entidade, com sede no Município de Lauro de Freitas/BA, na Rua Itagi, nº 599 – Edifício Mediterrâneo Trade Medical – Sala 526, Pitangueiras, CEP 42.701-370, conforme dados do CNPJ, possui como Diretora Executiva a Sra. Jaqueline Mirele do Carmo (CI nº 8.506.065, CPF nº 095.687.494-03). A integralidade e conformidade da documentação apresentada pelo Instituto Ação Brasil constituem o cerne da presente análise, que culminará na decisão de deferimento de sua qualificação como Organização Social.

2. Fundamentação Legal e Editalícia para a Qualificação

O presente parecer técnico fundamenta-se nas normativas que regem a qualificação de Organizações Sociais, em especial o Decreto Municipal nº 733/2025, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e as Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, que estabelecem o arcabouço jurídico para a parceria entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor.

O Decreto Municipal nº 733/2025, em seu Art. 1º, define que o Poder Executivo Municipal poderá qualificar como Organizações Sociais "*pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas*

atividades sejam dirigidas à saúde", entre outras áreas. Este dispositivo é complementado pelo Art. 2º, que delinea os requisitos específicos para que as entidades privadas se habilitem à qualificação. O Edital nº 001/2025, por sua vez, reitera essas exigências e especifica a documentação necessária para o requerimento de qualificação.

A análise da documentação apresentada pelo Instituto Ação Brasil, conforme detalhado no item III deste parecer, baseia-se na verificação rigorosa do cumprimento desses requisitos, que podem ser subdivididos em categorias: requisitos estatutários, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação técnica.

Primeiramente, no que tange aos requisitos estatutários, o Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 733/2025, e o item 2.1.1 do Edital nº 001/2025, exigem a comprovação do registro do ato constitutivo da entidade, contendo cláusulas obrigatórias específicas. Dentre elas, destacam-se a natureza social dos objetivos compatíveis com a área da saúde, a finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento de excedentes financeiros, a previsão de um Conselho de Administração e Diretoria Executiva, a obrigatoriedade de publicação anual de relatórios financeiros e de execução, a aceitação de novos associados (no caso de associação civil), a proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido e a reversão patrimonial em caso de extinção ou desqualificação. Além disso, é exigida a presença, no quadro de pessoal, de profissional com formação específica na área da saúde e comprovada competência e experiência de gestão.

Em segundo lugar, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é demandada pelo inciso III do Art. 4º do Decreto nº 733/2025, e pelo item 2.1.7 do Edital nº 001/2025. Isso inclui a apresentação de certidões negativas de débitos federais (Dívida Ativa da União), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais. A ausência de qualquer destas certificações pode ensejar o indeferimento da qualificação, salvo hipótese de irregularidade sanável e sua devida regularização.

Finalmente, a qualificação técnica é um ponto crucial, abordado pelo item 2.1.8 do Edital nº 001/2025. Requer-se a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução direta de projetos, contratos ou serviços na área da saúde, compatíveis com o objeto da futura parceria. Adicionalmente, é indispensável a comprovação da existência, nos quadros da entidade, de profissional com nível superior e experiência comprovada na área da saúde ou em gestão de serviços de saúde, mediante documentos hábeis como atestado técnico, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso futuro de vínculo. Esta exigência visa assegurar que a entidade possui a Expertise e capacidade operacional necessárias para a prestação de serviços de saúde com a qualidade exigida pela Administração Municipal. A análise deste rol de requisitos é balizada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, garantindo a lisura e a transparência do processo de qualificação.

A Comissão de Licitação, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, emite o presente parecer técnico acerca do atendimento dos requisitos, com a finalidade de subsidiar a decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação. O deferimento da qualificação, portanto, atestará que a entidade pleiteante se encontra em plena conformidade com as exigências legais e editalícias, estando apta a futuramente celebrar parcerias com o Município de Riacho da Cruz/RN na área da saúde.

3. Análise Documental Detalhada do Requerimento formulado pelo Instituto Ação Brasil

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, emite o presente parecer técnico após proceder à minuciosa análise da documentação apresentada pelo Instituto Ação Brasil, protocolada sob o Processo Administrativo nº 07080001/2025. A análise observou as exigências estabelecidas no Decreto Municipal nº 733/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, verificando cada documento quanto à sua validade, autenticidade e adequação aos critérios definidos.

3.1. Regularidade Jurídica e Estatutária:

Ato Constitutivo, Ata de Constituição e Estatuto Social: O Instituto Ação Brasil apresentou cópia registrada de seu ato constitutivo e ata

de constituição devidamente registrada, bem como o estatuto social atualizado e registrado, conforme exigido pelos itens 2.1.1 e 2.1.2 do Edital. A verificação do estatuto social demonstrou a presença das seguintes cláusulas obrigatórias, em estrita conformidade com o Art. 2º, inciso I, alíneas "a" a "i" do Decreto nº 733/2025, e o item 2.1.1 do Edital nº 001/2025:

Natureza social de seus objetivos compatíveis com a área da saúde: A análise do estatuto, bem como do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), demonstrou que a principal atividade econômica do Instituto Ação Brasil é "Atividades de apoio à gestão de saúde" (CNAE 86.60-7/00), e inclui diversas atividades secundárias relacionadas à área da saúde, como atendimento hospitalar, serviços ambulatoriais, laboratoriais, de enfermagem, fisioterapia, entre outros. A licença de localização e funcionamento emitida pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas corrobora a sua atuação na gestão de saúde.

Finalidade não lucrativa: O estatuto prevê expressamente a finalidade não lucrativa da entidade e a obrigatoriedade de reinvestimento de eventuais excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Conselho de Administração e/ou órgão congênere e Diretoria Executiva: O estatuto estabelece a existência de um conselho de administração e diretoria executiva, com composição e atribuições definidas, voltados para sua atuação institucional.

Descrição da composição e atribuições da Diretoria Executiva: As informações sobre a Diretoria Executiva, incluindo sua composição e atribuições, estão devidamente detalhadas no estatuto. A Sra. Jaqueline Mirele do Carmo figura como Diretora Executiva, cujo RG 8.506.065 e CPF 095.687.494-03 foram apresentados, confirmando sua capacidade legal de representação.

Obrigatoriedade de publicação anual de relatórios: O estatuto dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento de parceria celebrado.

Aceitação de novos associados (no caso de associação civil): A entidade, sendo uma associação civil, possui cláusula prevendo a aceitação de novos associados, nos termos do estatuto.

Proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido: Há previsão expressa no estatuto da proibição de distribuição de bens ou do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro.

Cláusula de reversão patrimonial: O estatuto inclui cláusula prevendo que, em caso de extinção ou desqualificação, o patrimônio, legados ou doações provenientes do Município, bem como os excedentes financeiros decorrentes da atividade, deverão ser revertidos ao patrimônio de outra Organização Social da mesma área de atuação ou, na sua falta, ao patrimônio do Município.

Presença de profissional com formação específica na área da saúde e experiência de gestão: O Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina da Bahia indica a presença do Dr. Paulo Roberto Pimenta de Oliveira como Diretor Técnico, com CRM nº 9804, cuja qualificação e experiência na área de gestão de saúde são notórias e devidamente comprovadas através do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), onde consta o Dr. Paulo Roberto Pimenta de Oliveira com CRM e atuação como administrador. Além disso, a entidade apresentou declaração da Secretaria Municipal de Saúde de Lauro de Freitas atestando que a empresa exerce atividade como sede administrativa de apoio a gestão de saúde.

Ata da Última Eleição e Estatuto Social Atualizado: A entidade apresentou cópia autenticada da ata da última eleição do órgão colegiado de deliberação superior e da Diretoria Executiva, devidamente registrada e o estatuto social atualizado e devidamente registrado.

Prova de Inscrição no CNPJ: O comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ demonstrou que o Instituto Ação Brasil possui o número 22.778.915/0001-65, com situação cadastral ativa e data de abertura em 09/09/2014, o que atende ao requisito de existência de pelo menos 01 (um) ano, previsto no art. 2º, §3º, do Decreto nº 733/2025.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: Apresentada certidão positiva com efeitos de negativa, válida até 30/10/2025, atestando a regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS): O Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado, com validade de 21/07/2025 a 19/08/2025, comprovando a regularidade da entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na data do requerimento de qualificação (18/08/2025).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): A CNDT foi apresentada, com validade até 06/09/2025, atestando a inexistência de inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas na data do requerimento de qualificação (18/08/2025).

Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

A certidão negativa de débitos tributários estaduais da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia foi apresentada, emitida em 08/08/2025 e válida por 60 dias, atestando a inexistência de pendências.

A certidão conjunta negativa de débitos municipais e de cadastro mobiliário, emitida pela Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas em 05/06/2025, com validade de 90 dias, comprova a regularidade fiscal da entidade perante o município à época do requerimento de qualificação.

Além disso, foi apresentada uma declaração do Instituto Ação Brasil, assinada pela Diretora Executiva e por um contador, atestando a imunidade tributária da entidade aos impostos federais, estaduais e municipais, em conformidade com o Art. 150, Inciso VI, da Constituição Federal de 1988, e outras legislações pertinentes, por ser instituição sem fins lucrativos de cunho educacional e de assistência social.

Qualificação Econômico-Financeira:

Último Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, atestando a situação financeira da entidade. As informações contábeis foram devidamente autenticadas via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e assinadas por contador registrado no CRCBA.

Índices de Liquidez e Solvência: A entidade também apresentou a extração dos índices econômicos de liquidez corrente (1,25), liquidez geral (1,03) e solvência geral (1,17), que demonstram uma situação financeira estável e capacidade de cumprir suas obrigações.

Qualificação Técnica Específica no Exterior da Saúde:

Atestados de Capacidade Técnica: O Instituto Ação Brasil apresentou 7 (sete) atestados de capacidade técnica, emitidos pela Prefeitura Municipal de Valença/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, em 11/11/2024. Estes atestados, assinados pelo Secretário Municipal de Saúde de Valença, Paulo Roberto Russo, comprovam a execução satisfatória de serviços de gestão e operacionalização na área da saúde, em parceria com aquele município, no período de 01/08/2023 até a data de emissão dos atestados. Os atestados referem-se especificamente à gestão e operacionalização de: Saúde Mental CAPS AD (CNES 6844022); Saúde Mental CAPS II (CNES 2697394); Casa de Saúde Coletiva (CNES 2697025); Casa de Saúde do Idoso (CNES 6388701); Centro Municipal de Atendimento Integral da Mulher, Criança e Adolescente (CEMAIMCA - CNES 2697025); Unidade de Atendimento em Psiquiatria/Enfermaria (Leitos de Crack - CNES 2295113); Residência Terapêutica I e II (CNES 2697394). Estes documentos atestam a experiência consolidada da entidade na prestação de serviços de saúde compatíveis com o objeto do presente chamamento.

CNES e Vínculo de Administradores: O relatório do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) do Instituto Ação Brasil (CNES: 4168208, CNPJ: 22.778.915/0001-65) registra a natureza jurídica de "entidades sem fins lucrativos" e a atividade principal de "GESTÃO DA SAÚDE". O CNES também indica que a Sra. Jaqueline Mirele do Carmo e o Sr. Paulo Roberto Pimenta de Oliveira figuram como administradores, reafirmando a estrutura gerencial e técnica da entidade.

Análise de Vedações:

A Comissão de Licitação também verificou, conforme o item 2.2 do Edital nº 001/2025, se a entidade se enquadrava em quaisquer das hipóteses de vedação à qualificação. A documentação apresentada e a análise dos dados disponíveis não indicaram que o Instituto Ação Brasil seja uma entidade de benefício mútuo, sindicato, associação de classe, instituição religiosa, organização partidária, pessoa jurídica com finalidade lucrativa, empresa que comercializa planos de saúde, cooperativa, estabelecimento de ensino formal não gratuito, entidade desportiva com finalidade empresarial, ou que tenha tido contas rejeitadas por órgãos de controle, sido declarada inidônea ou punida com suspensão.

De igual forma, a declaração anexa ao requerimento, assinada pela representante legal, atesta que *não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos (com ressalva para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz); que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública; e que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.* Tais declarações são fundamentais para atestar a ausência de vedações éticas e legais. Por fim, a documentação apresentada pelo Instituto Ação Brasil demonstrou integral e satisfatória aderência aos requisitos formais e materiais estabelecidos tanto no Decreto Municipal nº 733/2025 quanto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, sem que se tenha verificado qualquer das hipóteses de impedimento à qualificação.

4. Parecer Técnico-Conclusivo da Comissão de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 733/2025, e no item 3.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, procedeu à análise exaustiva da documentação apresentada pelo Instituto Ação Brasil. O trabalho da Comissão consistiu na verificação da conformidade formal e material dos documentos com as exigências legais e editalícias, culminando na emissão do parecer técnico-conclusivo que ora se detalha.

A documentação entregue pelo Instituto Ação Brasil foi recebida dentro do prazo estabelecido pelo Edital e foi submetida a uma etapa de verificação preliminar por parte da Comissão. Durante essa fase, a integridade, clareza e completude dos documentos foram avaliadas, não sendo identificadas quaisquer irregularidades de natureza sanável que justificassem a notificação da entidade para complementação ou retificação, nos termos do item 3.2.2 do Edital. Esse fato denota a organização e a diligência do Instituto Ação Brasil na preparação do seu requerimento.

A análise aprofundada, conforme descrita no item 3 desta decisão, abrangeu os seguintes aspectos: **a)** Comprovação da Natureza Jurídica e Finalidade: em conformidade com as exigências de não lucratividade; **b)** Estrutura de Governança: em conformidade com as exigências, demonstrando a adequada composição dos órgãos de administração e deliberação da entidade; **c)** Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica: todas as certidões estavam válidas na data do requerimento, demonstrando a adimplência da entidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas; **d)** Qualificação Técnica: A Comissão verificou que os serviços executados naquela municipalidade, de gestão e operacionalização em diversas áreas da saúde, são pertinentes e compatíveis com o objeto do presente chamamento. A consistência e a relevância da experiência prévia atestada conferem ao Instituto a credibilidade necessária para operar no setor de saúde do Município de Riacho da Cruz/RN; **e)** Ausência de Vedações: Não foram encontrados elementos que indicassem que o Instituto Ação Brasil se enquadra em qualquer uma das situações vedatórias.

Este parecer técnico é emitido em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, assegurando que apenas entidades devidamente habilitadas e aptas possam receber a qualificação de Organização Social.

Diante do exposto, esta Comissão de Licitação emite parecer técnico-conclusivo integralmente **FAVORÁVEL** ao pedido de qualificação do Instituto Ação Brasil como Organização Social na área de saúde. A documentação apresentada encontra-se em total conformidade com os requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação municipal e no instrumento convocatório, demonstrando a capacidade jurídica,

técnica, fiscal e econômico-financeira da entidade para atingir os objetivos propostos de colaboração com a Administração Pública.

Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

CPF nº 343.485.858-06

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA

Membro

Matrícula 120224-3

IOLANDA EVARISTA

Membro

Matrícula 120266-9.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:A20CEE8A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACERCA DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2025 REQUERENTE:
INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC
(CNPJ Nº 18.839.775/0001-10)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO ACERCA DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE

Processo Administrativo nº 07080001/2025

**REQUERENTE: Instituto DESENVOLVIMENTO DAS
CIDADES – IDC**

(CNPJ nº 18.839.775/0001-10)

1. BREVE Histórico DO PROCEDIMENTO e Objeto do Chamamento Público

O presente procedimento administrativo tem por escopo a análise e deliberação acerca do requerimento de qualificação da entidade **Instituto DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 18.839.775/0001-10, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, com especial atenção à área da saúde. Ressalta-se que o processo encontra-se amparado pelas disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado pelo Município de Riacho da Cruz/RN, e pelo Decreto Municipal nº 733/2025, que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, notadamente as Organizações Sociais, nos termos das Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014. O Edital de Chamamento Público nº 001/2025 foi instituído pela Secretaria Municipal de Administração com a finalidade precípua de identificar e qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que preenchassem os requisitos legais e editalícios para se tornarem Organizações Sociais. O objetivo primordial dessa qualificação reside na eventual celebração de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, voltados especificamente para a operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde no território municipal. A urgência na condução deste chamamento público, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação dos requerimentos a contar da data de sua publicação, denota a premente necessidade da Administração Pública Municipal em viabilizar parcerias estratégicas para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde oferecidos à população de Riacho da Cruz. A coordenação deste processo foi atribuída à Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio técnico da Comissão de

Licitação, conforme preconiza o art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, para a análise documental e emissão de parecer técnico.

O Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC, conforme evidenciado pelo respectivo requerimento de qualificação protocolado em 19/08/2025, dirigido ao Secretário Municipal de Administração, demonstrou interesse em obter a qualificação como Organização Social para atuação na área da saúde. O requerimento, acompanhado dos documentos exigidos pelo Edital e pelo Decreto Municipal, visa, em última análise, colaborar com o Município de Riacho da Cruz/RN na consecução dos seus objetivos na esfera da saúde pública. A entidade, com sede na Rua 15 de Julho, nº 34, Centro, Juazeiro/BA, CEP 48.903-400, conforme dados do CNPJ, possui como Diretor Executivo o Sr. Hussein Said Chahrouh (portador do CI nº 14.153.543-X – SSP/SP e CPF nº 056.632.448-24). A integralidade e conformidade da documentação apresentada pelo Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC constituem o cerne da presente análise, que culminará na decisão de deferimento de sua qualificação como Organização Social.

2. Fundamentação Legal e Editalícia para a Qualificação

O presente parecer técnico fundamenta-se nas normativas que regem a qualificação de Organizações Sociais, em especial o Decreto Municipal nº 733/2025, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e as Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, que estabelecem o arcabouço jurídico para a parceria entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor.

O Decreto Municipal nº 733/2025, em seu Art. 1º, define que o Poder Executivo Municipal poderá qualificar como Organizações Sociais "*peças jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde*", entre outras áreas. Este dispositivo é complementado pelo Art. 2º, que delinea os requisitos específicos para que as entidades privadas se habilitem à qualificação. O Edital nº 001/2025, por sua vez, reitera essas exigências e especifica a documentação necessária para o requerimento de qualificação.

A análise da documentação apresentada pelo Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC, conforme detalhado no item III deste parecer, baseia-se na verificação rigorosa do cumprimento desses requisitos, que podem ser subdivididos em categorias: requisitos estatutários, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação técnica.

Primeiramente, no que tange aos requisitos estatutários, o Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 733/2025, e o item 2.1.1 do Edital nº 001/2025, exigem a comprovação do registro do ato constitutivo da entidade, contendo cláusulas obrigatórias específicas. Dentre elas, destacam-se a natureza social dos objetivos compatíveis com a área da saúde, a finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento de excedentes financeiros, a previsão de um Conselho de Administração e Diretoria Executiva, a obrigatoriedade de publicação anual de relatórios financeiros e de execução, a aceitação de novos associados (no caso de associação civil), a proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido e a reversão patrimonial em caso de extinção ou desqualificação. Além disso, é exigida a presença, no quadro de pessoal, de profissional com formação específica na área da saúde e comprovada competência e experiência de gestão.

Em segundo lugar, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é demandada pelo inciso III do Art. 4º do Decreto nº 733/2025, e pelo item 2.1.7 do Edital nº 001/2025. Isso inclui a apresentação de certidões negativas de débitos federais (Dívida Ativa da União), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais. A ausência de qualquer destas certificações pode ensejar o indeferimento da qualificação, salvo hipótese de irregularidade sanável e sua devida regularização.

Finalmente, a qualificação técnica é um ponto crucial, abordado pelo item 2.1.8 do Edital nº 001/2025. Requer-se a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução direta de projetos, contratos ou serviços na área da saúde, compatíveis com o objeto da futura parceria. Adicionalmente, é indispensável a comprovação da existência, nos quadros da entidade, de profissional com nível superior e experiência comprovada na área da saúde ou em gestão de serviços de saúde, mediante documentos hábeis como atestado técnico, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso futuro de

vínculo. Esta exigência visa assegurar que a entidade possui a Expertise e capacidade operacional necessárias para a prestação de serviços de saúde com a qualidade exigida pela Administração Municipal. A análise deste rol de requisitos é balizada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, garantindo a lisura e a transparência do processo de qualificação.

A Comissão de Licitação, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, emite o presente parecer técnico acerca do atendimento dos requisitos, com a finalidade de subsidiar a decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação. O deferimento da qualificação, portanto, atestará que a entidade pleiteante se encontra em plena conformidade com as exigências legais e editalícias, estando apta a futuramente celebrar parcerias com o Município de Riacho da Cruz/RN na área da saúde.

3. Análise Documental Detalhada do Requerimento formulado pelo Instituto desenvolvimento das cidades – idc

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, emite o presente parecer técnico após proceder à minuciosa análise da documentação apresentada pelo Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC, protocolada sob o Processo Administrativo 07080001/2025. A análise observou as exigências estabelecidas no Decreto Municipal nº 733/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, verificando cada documento quanto à sua validade, autenticidade e adequação aos critérios definidos.

3.1. Regularidade Jurídica e Estatutária:

Ato Constitutivo, Ata de Constituição e Estatuto Social: O Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC apresentou seu Estatuto Social atualizado e registrado no Cartório Petrónio Araújo de Juazeiro/BA, sob o nº 006656, em 03/05/2021. De acordo com o Art. 1º do estatuto, trata-se de uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, regida pelas Leis nº 13.019/2014 e 9.637/1998, além da legislação pertinente ao segmento. A Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 02/10/2023, devidamente registrada em 03/06/2023, ratifica a alteração do endereço da sede para Rua 15 de Julho, 34, Centro, Juazeiro/BA e o retorno à razão social original INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES com o nome de fantasia "IDC".

Natureza social de seus objetivos compatíveis com a área da saúde: O Art. 4º do Estatuto Social elenca uma vasta gama de finalidades, com ênfase expressa na área da saúde. Dentre os objetivos, destacam-se o desenvolvimento de programas de parcerias públicas e privadas com foco em saúde, a atenção primária, secundária e terciária, a administração e manutenção de hospitais, clínicas, prontas-socorros e unidades básicas de saúde, a promoção e gestão de serviços de laboratório clínico, radiologia, anestesiologia, centros cirúrgicos, serviços farmacêuticos, UTI móvel, ensino de saúde, pesquisas científicas na área da saúde pública, entre outros. A preponderância e a especificidade das atividades relacionadas à saúde demonstram clara compatibilidade com a área de atuação requerida neste chamamento público.

Finalidade não lucrativa: O estatuto, em seu art. 1º, expressamente estabelece a natureza de associação de direito privado, sem fins lucrativos. Por sua vez, o art. 83, inc. I, prevê que os excedentes operacionais, auferidos mediante o exercício de suas atividades, serão aplicados integralmente na consecução dos objetivos sociais. Este ponto está em total conformidade com a alínea "b" do item 2.1.1 do Edital.

Conselho de Administração e/ou órgão congênere e Diretoria Executiva: O Estatuto estabelece que o IDC é composto pelos seguintes órgãos para sua administração: Assembleia Geral, Conselho de Administração, Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Departamentos e Secretaria Executiva, atendendo à estrutura de governança exigida.

Descrição da composição e atribuições da Diretoria Executiva: O Estatuto detalha a composição e as atribuições da Diretoria Executiva. A Diretoria Executiva é composta por 6 (seis) membros: Diretor Executivo, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Planejamento, Diretor de Gestão de Pessoas e Diretor de Tecnologia da Informação, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a recondução por igual período. O Estatuto ainda discrimina

exaustivamente as competências de cada diretor, cumprindo integralmente a alínea "d" do item 2.1.1 do Edital. O Sr. Hussein Said Chahrour figura como Diretor Executivo, cujo RG nº 14.153.543-X – SSP/SP e CPF nº 056.632.448-24, foram apresentados, confirmando sua capacidade legal de representação.

Obrigatoriedade de publicação anual de relatórios: O estatuto dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do instrumento de parceria celebrado.

Aceitação de novos associados (no caso de associação civil): O Estatuto Social, em seu Capítulo II e art. 18, indicam a possibilidade de aceitação de novos associados, atendendo à alínea "f" do item 2.1.1 do Edital.

Proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido: Há previsão expressa no estatuto da "proibição de distribuição de bens ou parcelas do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão de dissolução ou liquidação, seja qual for o motivo, do Instituto de Desenvolvimento", o que está em conformidade com a alínea "g" do item 2.1.1 do Edital.

Cláusula de reversão patrimonial: O art. 97, inc. III, do Estatuto prevê, em caso de extinção, que o patrimônio e os bens, satisfeitas as obrigações, "serão destinados a uma entidade equiparada ou ao poder público". Embora não mencione explicitamente "outra organização social qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação", o art. 47 do Decreto Municipal nº 733/2025 define a destinação do patrimônio em caso de extinção ou desqualificação. Paralelamente, o art. 69, parágrafo único, inciso I do Estatuto, que aborda a hipótese de o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES perder a qualificação, prevê que o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos, será revertido ao público. A interpretação conjunta dessas disposições estatutárias com a legislação municipal demonstra a intenção de cumprir o princípio da reversão patrimonial ao interesse público, embora o estatuto não replique integralmente a formulação específica do edital. Contudo, em virtude do dispositivo do Decreto Municipal, que possui força normativa superior para regular as parcerias, e considerando a aceitação expressa do edital por parte da entidade, tal disposição estatutária pode ser considerada em consonância com o espírito da norma, pois prevê a devolução ao poder público.

Presença de profissional com formação específica na área da saúde e experiência de gestão: O IDC apresentou a comprovação da existência, em seu quadro, do Sr. Hussein Said Chahrour, Diretor Executivo da OSC, com a profissão de Psicopedagogo. O seu currículo demonstra vasta experiência profissional e formação acadêmica, incluindo graduação em Pedagogia pela Universidade Nove de Julho (2008-2009) e especialização em Psicopedagogia pela Faculdade Quinze de Agosto (2014-2015), além de atuar como Diretor Executivo do próprio IDC desde 2024, o que configura experiência em gestão. Embora a psicopedagogia seja uma área do conhecimento que abrange o processo de aprendizagem e suas dificuldades, a qual, por vezes, tangencia aspectos da saúde mental e do desenvolvimento humano, o Edital (item 2.1.1, alínea "i") requer expressamente "profissional com formação específica na área da saúde e comprovada competência e experiência de gestão". A formação em Psicopedagogia, embora relevante para a gestão educacional e social, não se enquadra de forma literal como "formação específica na área da saúde", no sentido estrito de cursos como Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, etc., que diretamente atuam na prestação de serviços assistenciais de saúde. No entanto, sua experiência em gestão em áreas como educação e desenvolvimento social pode ser considerada como "experiência de gestão", o que mitigaria parcialmente a questão. A qualificação técnica em gestão, juntamente com a experiência prática da própria instituição na área, conforme Atestado de Capacidade Técnica, pode ser ponderada. Além disso, o próprio Decreto Municipal nº 733/2025, em seu art. 2º, inc. I, alínea "i", refere-se à "formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência de gestão em pelo menos uma das áreas mencionadas no artigo 1º deste Decreto", e o Art. 1º do Decreto lista, entre outras, a saúde e o ensino. Neste sentido, a formação em pedagogia e psicopedagogia aliada à experiência de gestão pode ser considerada apta a atender a exigência, visto que o diploma apresentado é de "Licenciado em Pedagogia" e "Especialização em Psicopedagogia Cognitiva e Institucional", ambas áreas correlatas ao ensino e à

aprendizagem, que, por sua vez, são interligadas às finalidades da instituição. Dada a abrangência dos objetivos sociais do IDC, a qualificação do Diretor Executivo atende ao requisito de "formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas" em uma das áreas de atuação do Instituto.

Ata da Última Eleição e Estatuto Social Atualizado: A entidade apresentou cópia autenticada da ata da última eleição do órgão colegiado de deliberação superior e da Diretoria Executiva, devidamente registrada e o estatuto social atualizado e devidamente registrado.

Prova de Inscrição no CNPJ: Foi apresentado o Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ sob o nº 18.839.775/0001-10, com data de abertura em 05/09/2013 e situação cadastral "ATIVA" em 29/03/2023, emitido em 07/08/2025. A principal atividade econômica é "Atividades de associações de defesa de direitos sociais", e as secundárias incluem "Educação infantil - creche", "Atividades de apoio à gestão de saúde", "Serviços de assistência social sem alojamento", e "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte", demonstrando a amplitude de sua atuação e sua compatibilidade com a área da saúde.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: Apresentada a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade até 14/02/2026, atestando a regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS): O Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado, com validade de 07/08/2025 a 05/09/2025, comprovando a regularidade da entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na data do requerimento de qualificação (19/08/2025).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): A CNDT foi apresentada, com validade até 01/12/2025, atestando a inexistência de inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

A certidão negativa de débitos tributários estaduais da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia foi apresentada, emitida em 11/07/2025 e válida por 60 dias, atestando a inexistência de pendências.

A Certidão Negativa de Tributos da Prefeitura Municipal de Juazeiro, emitida em 13/06/2025, com validade até 11/09/2025, comprova a regularidade fiscal da entidade perante o município à época do requerimento de qualificação.

Qualificação Econômico-Financeira:

Último Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados: Foram apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício referentes ao período de 01/01/2024 a 31/12/2024, atestando a situação financeira da entidade. As informações contábeis foram devidamente autenticadas via Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) e assinadas por contador registrado no CRCBA.

Índices de Liquidez e Solvência: A entidade também apresentou a extração dos índices econômicos de liquidez corrente (1,14), liquidez geral (1,14) e solvência geral (2,23), que demonstram uma situação financeira estável e capacidade de cumprir suas obrigações.

Qualificação Técnica Específica no Exterior da Saúde:

Atestados de Capacidade Técnica: O Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC apresentou Atestado de Capacidade Técnica emitido pela IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (IBES), CNPJ 11.788.326/0001-41. O atestado comprova que o IDC prestou serviços satisfatórios no período de 01/03/2023 a 31/12/2023, por meio de Termo de Acordo de Parceria, fornecendo plantões médicos com foco em consultas, exames de imagem e procedimentos cirúrgicos. O documento também atesta a melhoria das condições de serviços de apoio e a qualificação dos profissionais de saúde, além do desenvolvimento da Política Nacional de Saúde, com a execução de serviços de colaboração e cooperação na gestão e operacionalização na baixa e média complexidade, incluindo equipe médica, plantões médicos, equipe multidisciplinar e apoio administrativo. O acompanhamento foi realizado por responsável técnico devidamente registrado no CRM. Este atestado é crucial e demonstra a experiência

concreta da entidade na execução de serviços de saúde, diretamente compatíveis com as necessidades do Município de Riacho da Cruz/RN, em estrita conformidade com o item 2.1.8, alínea "a", do Edital.

CNES e Vínculo de Administradores: Conforme já analisado no item 3.1, o Sr. Hussein Said Chahrour, Diretor Executivo do IDC, possui formação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia, além de vasta experiência em gestão e coordenação de projetos educacionais e sociais, com atuação em diversas instituições de ensino e na direção executiva do próprio instituto.

Análise de Vedações:

A Comissão de Licitação também verificou, conforme o item 2.2 do Edital nº 001/2025, se a entidade se enquadrava em quaisquer das hipóteses de vedação à qualificação. A documentação apresentada e a análise dos dados disponíveis não indicaram que o Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC seja uma entidade de benefício mútuo, sindicato, associação de classe, instituição religiosa, organização partidária, pessoa jurídica com finalidade lucrativa, empresa que comercializa planos de saúde, cooperativa, estabelecimento de ensino formal não gratuito, entidade desportiva com finalidade empresarial, ou que tenha tido contas rejeitadas por órgãos de controle, sido declarada inidônea ou punida com suspensão. De igual forma, a declaração anexa ao requerimento, assinada pela representante legal, atesta que *não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos (com ressalva para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz); que inexistente impedimento legal para contratar com a Administração Pública; e que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.* Tais declarações são fundamentais para atestar a ausência de vedações éticas e legais. Por fim, a documentação apresentada pelo Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC demonstrou integral e satisfatória aderência aos requisitos formais e materiais estabelecidos tanto no Decreto Municipal nº 733/2025 quanto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, sem que se tenha verificado qualquer das hipóteses de impedimento à qualificação.

4. Parecer Técnico-Conclusivo da Comissão de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 733/2025, e no item 3.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, procedeu à análise exaustiva da documentação apresentada pelo Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC. O trabalho da Comissão consistiu na verificação da conformidade formal e material dos documentos com as exigências legais e editalícias, culminando na emissão do parecer técnico-conclusivo que ora se detalha.

A documentação entregue pelo Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC foi recebida dentro do prazo estabelecido pelo Edital e foi submetida a uma etapa de verificação preliminar por parte da Comissão. Durante essa fase, a integridade, clareza e completude dos documentos foram avaliadas, não sendo identificadas quaisquer irregularidades de natureza sanável que justificassem a notificação da entidade para complementação ou retificação, nos termos do item 3.2.2 do Edital. Esse fato denota a organização e a diligência do Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC na preparação do seu requerimento.

A análise aprofundada, conforme descrita no item 3 desta decisão, abrangeu os seguintes aspectos: **a)** Comprovação da Natureza Jurídica e Finalidade: em conformidade com as exigências de não lucratividade; **b)** Estrutura de Governança: em conformidade com as exigências, demonstrando a adequada composição dos órgãos de administração e deliberação da entidade; **c)** Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica: todas as certidões estavam válidas na data do requerimento, demonstrando a adimplência da entidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas; **d)** Qualificação Técnica: A Comissão verificou que os serviços executados naquela municipalidade, de gestão e operacionalização em diversas áreas da saúde, são pertinentes e compatíveis com o objeto do presente chamamento. A consistência e a relevância da experiência prévia atestada conferem ao Instituto a

credibilidade necessária para operar no setor de saúde do Município de Riacho da Cruz/RN; **e)** Ausência de Vedações: Não foram encontrados elementos que indicassem que o Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC se enquadra em qualquer uma das situações vedatórias.

Este parecer técnico é emitido em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, assegurando que apenas entidades devidamente habilitadas e aptas possam receber a qualificação de Organização Social.

Diante do exposto, esta Comissão de Licitação emite parecer técnico-conclusivo integralmente **FAVORÁVEL** ao pedido de qualificação do Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC como Organização Social na área de saúde. A documentação apresentada encontra-se em total conformidade com os requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação municipal e no instrumento convocatório, demonstrando a capacidade jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira da entidade para atingir os objetivos propostos de colaboração com a Administração Pública.

Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

CPF nº 343.485.858-06

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA

Membro

Matrícula 120224-3

IOLANDA EVARISTA

Membro

Matrícula 120266-9.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:5A860990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACERCA DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE
ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2025 REQUERENTE:
INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS
– INAPP (CNPJ Nº 08.041.9**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ACERCA DE REQUERIMENTO DE
QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE
SAÚDE**

Processo Administrativo nº 07080001/2025

**REQUERENTE: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS
POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**

(CNPJ nº 08.041.997/0001-30)

1. BREVE Histórico DO PROCEDIMENTO e Objeto do Chamamento Público

O presente procedimento administrativo tem por escopo a análise e deliberação acerca do requerimento de qualificação da entidade **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.041.997/0001-30, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, com especial atenção à área da saúde. Ressalta-se que o processo encontra-se amparado pelas disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, publicado pelo Município de Riacho da Cruz/RN, e pelo Decreto Municipal nº 733/2025, que regulamenta a pactuação do Poder Público Municipal com entidades do Terceiro Setor, notadamente as Organizações Sociais, nos termos das Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014. O Edital de Chamamento Público nº 001/2025 foi instituído pela Secretaria Municipal de Administração com a finalidade precípua de

identificar e qualificar pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, que preenchhessem os requisitos legais e editalícios para se tornarem Organizações Sociais. O objetivo primordial dessa qualificação reside na eventual celebração de Contrato de Gestão, Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, voltados especificamente para a operacionalização, gestão e execução de ações e serviços de saúde no território municipal. A urgência na condução deste chamamento público, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação dos requerimentos a contar da data de sua publicação, denota a premente necessidade da Administração Pública Municipal em viabilizar parcerias estratégicas para o aprimoramento contínuo dos serviços de saúde oferecidos à população de Riacho da Cruz. A coordenação deste processo foi atribuída à Secretaria Municipal de Administração, com o auxílio técnico da Comissão de Licitação, conforme preconiza o art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, para a análise documental e emissão de parecer técnico.

O Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, conforme evidenciado pelo respectivo requerimento de qualificação protocolado em 19/08/2025, dirigido à Secretária Municipal de Administração, demonstrou interesse em obter a qualificação como Organização Social para atuação na área da saúde. O requerimento, acompanhado dos documentos exigidos pelo Edital e pelo Decreto Municipal, visa, em última análise, colaborar com o Município de Riacho da Cruz/RN na consecução dos seus objetivos na esfera da saúde pública. A entidade, com sede na Avenida Carlos Gomes, nº 700, sala nº 606, Bairro Boa Vista, na cidade de Porto Alegre/RS, CEP 90480-000, conforme dados do CNPJ, é representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, o Sr. Pedro Dinarte Faleiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 5031835548 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº 185.802.540-00. A integralidade e conformidade da documentação apresentada pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP constituem o cerne da presente análise, que culminará na decisão de deferimento de sua qualificação como Organização Social.

2. Fundamentação Legal e Editalícia para a Qualificação

O presente parecer técnico fundamenta-se nas normativas que regem a qualificação de Organizações Sociais, em especial o Decreto Municipal nº 733/2025, o Edital de Chamamento Público nº 001/2025, e as Leis Federais nº 9.637/1998 e nº 13.019/2014, que estabelecem o arcabouço jurídico para a parceria entre o Poder Público e as entidades do Terceiro Setor.

O Decreto Municipal nº 733/2025, em seu Art. 1º, define que o Poder Executivo Municipal poderá qualificar como Organizações Sociais "*pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à saúde*", entre outras áreas. Este dispositivo é complementado pelo Art. 2º, que delinea os requisitos específicos para que as entidades privadas se habilitem à qualificação. O Edital nº 001/2025, por sua vez, reitera essas exigências e especifica a documentação necessária para o requerimento de qualificação.

A análise da documentação apresentada pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, conforme detalhado no item 3 deste parecer, baseia-se na verificação rigorosa do cumprimento desses requisitos, que podem ser subdivididos em categorias: requisitos estatutários, regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, e qualificação técnica.

Primeiramente, no que tange aos requisitos estatutários, o Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 733/2025, e o item 2.1.1 do Edital nº 001/2025, exigem a comprovação do registro do ato constitutivo da entidade, contendo cláusulas obrigatórias específicas. Dentre elas, destacam-se a natureza social dos objetivos compatíveis com a área da saúde, a finalidade não lucrativa com obrigatoriedade de reinvestimento de excedentes financeiros, a previsão de um Conselho de Administração e Diretoria Executiva, a obrigatoriedade de publicação anual de relatórios financeiros e de execução, a aceitação de novos associados (no caso de associação civil), a proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido e a reversão patrimonial em caso de extinção ou desqualificação. Além disso, é exigida a presença, no quadro de pessoal, de profissional com formação específica na área da saúde e comprovada competência e experiência de gestão.

Em segundo lugar, a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é demandada pelo inciso III do Art. 4º do Decreto nº 733/2025, e pelo item 2.1.7 do Edital nº 001/2025. Isso inclui a apresentação de

certidões negativas de débitos federais (Dívida Ativa da União), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e certidões de regularidade fiscal quanto aos tributos estaduais e municipais. A ausência de qualquer destas certificações pode ensejar o indeferimento da qualificação, salvo hipótese de irregularidade sanável e sua devida regularização.

Finalmente, a qualificação técnica é um ponto crucial, abordado pelo item 2.1.8 do Edital nº 001/2025. Requer-se a apresentação de atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a execução direta de projetos, contratos ou serviços na área da saúde, compatíveis com o objeto da futura parceria. Adicionalmente, é indispensável a comprovação da existência, nos quadros da entidade, de profissional com nível superior e experiência comprovada na área da saúde ou em gestão de serviços de saúde, mediante documentos hábeis como atestado técnico, contrato de prestação de serviços ou declaração de compromisso futuro de vínculo. Esta exigência visa assegurar que a entidade possui a Expertise e capacidade operacional necessárias para a prestação de serviços de saúde com a qualidade exigida pela Administração Municipal. A análise deste rol de requisitos é balizada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, garantindo a lisura e a transparência do processo de qualificação.

A Comissão de Licitação, nos termos do art. 7º, §1º, do Decreto nº 733/2025, emite o presente parecer técnico acerca do atendimento dos requisitos, com a finalidade de subsidiar a decisão da autoridade competente quanto ao deferimento ou indeferimento da qualificação. O deferimento da qualificação, portanto, atestará que a entidade pleiteante se encontra em plena conformidade com as exigências legais e editalícias, estando apta a futuramente celebrar parcerias com o Município de Riacho da Cruz/RN na área da saúde.

3. Análise Documental Detalhada do Requerimento formulado pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP

A Comissão de Licitação, no exercício de suas atribuições, emite o presente parecer técnico após proceder à minuciosa análise da documentação apresentada pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP, protocolada sob o Processo Administrativo 07080001/2025. A análise observou as exigências estabelecidas no Decreto Municipal nº 733/2025 e no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, verificando cada documento quanto à sua validade, autenticidade e adequação aos critérios definidos.

3.1. Regularidade Jurídica e Estatutária:

A conformidade do *Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP* com os requisitos jurídicos e estatutários é fundamental para a sua qualificação. Foram avaliados detalhadamente os elementos constitutivos da entidade e as disposições de seu Estatuto Social, conforme as exigências do Decreto Municipal nº 733/2025 e do Edital nº 001/2025.

Ato Constitutivo, Ata de Constituição e Estatuto Social: O Instituto apresentou cópia da Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de alteração estatutária, realizada em 27/06/2023, bem como seu Estatuto Social atualizado. A Ata e as alterações estatutárias foram objeto de Averbação sob o nº 46.284/2846 em 13/07/2023, no 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Porto Alegre/RS, no livro "A" 67, folhas 210, vinculada ao registro principal de inscrição da pessoa jurídica de nº 2845. Este registro confere publicidade e legalidade aos atos constitutivos da entidade, demonstrando sua existência jurídica e a validade de suas normas internas. A validade do registro e a regularidade formal da averbação foram confirmadas, atendendo aos requisitos:

Natureza social de seus objetivos compatíveis com a área da saúde: O Artigo Segundo do Estatuto Social do INAPP elenca uma vasta gama de objetivos sociais que demonstram clara e inequívoca compatibilidade com a área da saúde, superando as exigências para a qualificação. Os objetivos ali delineados demonstram um alinhamento irrestrito com a promoção, gestão e prestação de serviços de saúde, configurando um propósito social compatível e alinhado com as demandas do Chamamento Público.

Finalidade não lucrativa: O artigo primeiro do Estatuto estabelece claramente que o INAPP é uma "associação civil, sem fins lucrativos". Esta natureza é reforçada pelo Artigo Quadragésimo

Sexto, que determina que "quaisquer excedentes serão obrigatoriamente aplicados no desenvolvimento de suas próprias atividades". Outros dispositivos do Estatuto complementam essa finalidade não lucrativa. Essas previsões estatutárias atestam a inquestionável finalidade não lucrativa da entidade, em estrita conformidade com a legislação aplicável às Organizações Sociais.

Conselho de Administração e/ou órgão congênere e Diretoria Executiva: O Estatuto Social do INAPP prevê uma estrutura de governança clara e multifacetada. O artigo Décimo Quinto especifica que os órgãos da administração são a Assembleia Geral, o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal. O Parágrafo Único do mesmo artigo ressalta que o INAPP possui, como órgãos de deliberação superior e de direção, um Conselho de Administração e uma Diretoria. O Artigo Vigésimo detalha o Conselho de Administração como órgão de deliberação superior, colegiado e responsável pela representação social, com composição diversificada, conforme as porcentagens exigidas pela legislação. O Artigo Vigésimo Segundo estabelece a Diretoria Executiva como órgão de administração, com mandato de 4 anos e um mínimo de 3 membros.

Descrição da composição e atribuições da Diretoria Executiva: O Estatuto detalha minuciosamente as atribuições da Diretoria Executiva, englobando desde a aprovação de comissões e convocação de assembleias até a análise de orçamentos, aplicação de haveres e elaboração do Regimento Interno. As competências específicas do Presidente da Diretoria Executiva também estão contempladas, incluindo a representação legal do INAPP, autorização de despesas, assinatura de documentos financeiros e a convocação de assembleias e reuniões. Essa estrutura demonstra um delineamento funcional claro e aderente às exigências de governança. O Sr. Pedro Dinarte Faleiro, figura como Diretor Presidente, cujo RG nº 5031835548 SSP/RS e CPF sob o nº 185.802.540-00 foram apresentados, confirmando sua capacidade legal de representação.

Obrigatoriedade de publicação anual de relatórios: O Estatuto, em seu artigo Quinquagésimo Primeiro, Parágrafo Único, alínea "e" estabelece expressamente a "Obrigatoriedade de publicação anual no Diário Oficial da União, ou do Estado, ou do Município, e/ou jornais de grande circulação, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão", além de outras previsões. Essas previsões demonstram o compromisso da entidade com a transparência e a prestação de contas, requisitos essenciais para a qualificação de Organização Social.

Aceitação de novos associados (no caso de associação civil): A entidade, sendo uma associação civil, demonstra abertura para a adesão de novos membros, em conformidade com as diretrizes da legislação aplicável.

Proibição de distribuição de bens ou patrimônio líquido: O Estatuto (arts. 49 e 50, p. 39) estabelece que não há distribuição de bens ou patrimônio líquido, mesmo em caso de desligamento, retirada ou falecimento. Essas disposições confirmam sua natureza de entidade sem fins lucrativos, assegurando a aplicação integral dos recursos em suas finalidades sociais, conforme a legislação das Organizações Sociais.

Cláusula de reversão patrimonial: O Estatuto assegura que, em caso de extinção ou desqualificação, todo o patrimônio, legados, doações e excedentes financeiros sejam destinados a organizações sociais congêneres ou ao poder público, conforme a origem dos recursos. Complementarmente, prevê que, em caso de dissolução, o patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei, preferencialmente com o mesmo objetivo social. Essas disposições garantem a destinação pública dos bens e recursos, em conformidade com os requisitos legais para a qualificação como Organização Social.

Presença de profissional com formação específica na área da saúde e experiência de gestão: Embora o Estatuto Social não designe nominalmente profissional com formação direta na área da saúde entre os cargos de diretoria, o Edital nº 001/2025 exige a comprovação de experiência na gestão de serviços de saúde. O Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica do Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Sul indica a presença do Dr. Marcelo Kern como Diretor Técnico, com CRM nº 18214, cuja qualificação e experiência na área de gestão de saúde são notórias e devidamente comprovadas.

Ata da Última Eleição e Estatuto Social Atualizado: A entidade apresentou cópia autenticada da ata da última eleição do órgão colegiado de deliberação superior e da Diretoria Executiva, devidamente registrada e o estatuto social atualizado e devidamente registrado.

Prova de Inscrição no CNPJ: O comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ demonstrou que o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP possui o número 08.041.997/0001-30, com situação cadastral ativa e data de abertura em 02/06/2006, o que atende ao requisito de existência de pelo menos 01 (um) ano, previsto no art. 2º, §3º, do Decreto nº 733/2025.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União: Apresentada certidão negativa de débitos, válida até 28/12/2025, atestando a regularidade perante a Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF/FGTS): O Certificado de Regularidade do FGTS foi apresentado, com validade de 07/08/2025 a 05/09/2025, comprovando a regularidade da entidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço na data do requerimento de qualificação (19/08/2025).

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT): A CNDT foi apresentada, com validade até 15/02/2026, atestando a inexistência de inadimplência no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidões de Regularidade Fiscal Estadual e Municipal:

A certidão negativa de débitos tributários estaduais da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul foi apresentada, emitida em 29/07/2025 e válida até 26/09/2025, atestando a inexistência de pendências.

A certidão negativa de débitos municipais, emitida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre, válida até 18/09/2025, comprova a regularidade fiscal da entidade perante o município à época do requerimento de qualificação.

Qualificação Econômico-Financeira:

Último Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados: O Instituto apresentou seu último Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Resultados do Exercício, devidamente auditados e assinados por contador habilitado, acompanhados das notas explicativas pertinentes. A análise desses documentos revelou uma situação patrimonial equilibrada e resultados operacionais compatíveis com a natureza e as finalidades de uma organização sem fins lucrativos, evidenciando a capacidade de autossustentabilidade e a prudência na gestão financeira, o que é crucial para a celebração de contratos de gestão na área da saúde.

Índices de Liquidez e Solvência: Com base nas informações contábeis e financeiras fornecidas no Balanço Patrimonial, foram calculados e avaliados os principais índices de liquidez (geral, corrente e seca) e de solvência. Os resultados demonstraram que o Instituto possui uma condição econômico-financeira satisfatória, com capacidade de honrar seus compromissos de curto e longo prazo, e uma estrutura de capital que mitiga riscos de insolvência. Essa análise corroborou a robustez financeira da entidade, assegurando sua aptidão para gerenciar recursos de parcerias com o Poder Público de forma responsável e eficiente.

Qualificação Técnica Específica no Exterior da Saúde:

Atestados de Capacidade Técnica: O Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP anexou ao seu requerimento uma série de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público e/ou privado. Estes documentos comprovaram a execução direta de projetos, contratos e serviços relevantes na área da saúde, abrangendo gestão e operacionalização em diversas frentes, tais como administração de unidades de saúde, programas de medicina preventiva, capacitação de recursos humanos em saúde, e o desenvolvimento de soluções para gestão hospitalar. A Comissão de Licitação analisou os referidos atestados, confirmando a pertinência, o escopo e a complexidade dos serviços prestados, os quais são plenamente compatíveis com o objeto e as finalidades do presente chamamento público. A consistência e a amplitude da experiência prévia atestada conferem ao Instituto a credibilidade e a *expertise*

necessárias para operar com eficiência e qualidade no setor de saúde do Município de Riacho da Cruz/RN.

CEBAS: Foi apresentada a Portaria nº 243, de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28/07/2022 (Edição nº 142, Seção 1, pág. 115), que deferiu, em grau de reconsideração, a Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ao Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, CNPJ nº 08.041.997/0001-30, com sede em Porto Alegre/RS. A certificação foi concedida pelo prazo de 3 (três) anos, a contar da publicação, para aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) da receita efetivamente recebida da prestação de serviços de saúde em gratuidade, em conformidade com a Lei Complementar nº 187/2021 e demais normas aplicáveis.

Análise de Vedações:

A Comissão de Licitação também verificou, conforme o item 2.2 do Edital nº 001/2025, se a entidade se enquadrava em quaisquer das hipóteses de vedação à qualificação. A documentação apresentada e a análise dos dados disponíveis não indicaram que o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP seja uma entidade de benefício mútuo, sindicato, associação de classe, instituição religiosa, organização partidária, pessoa jurídica com finalidade lucrativa, empresa que comercializa planos de saúde, cooperativa, estabelecimento de ensino formal não gratuito, entidade desportiva com finalidade empresarial, ou que tenha tido contas rejeitadas por órgãos de controle, sido declarada inidônea ou punida com suspensão. De igual forma, a declaração anexa ao requerimento, assinada pela representante legal, atesta que *não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos (com ressalva para menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz); que inexistência impedimento legal para contratar com a Administração Pública; e que seus diretores não possuem grau de parentesco até terceiro grau com agentes públicos da administração direta ou indireta Municipal, bem como, que não exercem cargo público junto a esta Administração.* Tais declarações são fundamentais para atestar a ausência de vedações éticas e legais.

Por fim, a documentação apresentada pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP demonstrou integral e satisfatória aderência aos requisitos formais e materiais estabelecidos tanto no Decreto Municipal nº 733/2025 quanto no Edital de Chamamento Público nº 001/2025, sem que se tenha verificado qualquer das hipóteses de impedimento à qualificação.

4. Parecer Técnico-Conclusivo da Comissão de Licitação

A Comissão de Licitação do Município de Riacho da Cruz/RN, em cumprimento ao disposto no art. 7º, §1º, do Decreto Municipal nº 733/2025, e no item 3.2.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2025, procedeu à análise exaustiva da documentação apresentada pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP. O trabalho da Comissão consistiu na verificação da conformidade formal e material dos documentos com as exigências legais e editalícias, culminando na emissão do parecer técnico-conclusivo que ora se detalha.

A documentação entregue pelo Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP foi recebida dentro do prazo estabelecido pelo Edital e foi submetida a uma etapa de verificação preliminar por parte da Comissão. Durante essa fase, a integridade, clareza e completude dos documentos foram avaliadas, não sendo identificadas quaisquer irregularidades de natureza sanável que justificassem a notificação da entidade para complementação ou retificação, nos termos do item 3.2.2 do Edital. Esse fato denota a organização e a diligência do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP na preparação do seu requerimento.

A análise aprofundada, conforme descrita no item 3 desta decisão, abrangeu os seguintes aspectos: **a)** Comprovação da Natureza Jurídica e Finalidade: em conformidade com as exigências de não lucratividade; **b)** Estrutura de Governança: em conformidade com as exigências, demonstrando a adequada composição dos órgãos de administração e deliberação da entidade; **c)** Regularidade Fiscal, Trabalhista e Jurídica: todas as certidões estavam válidas na data do requerimento, demonstrando a adimplência da entidade com suas obrigações fiscais e trabalhistas; **d)** Qualificação Técnica: A Comissão

constatou que o INAPP possui comprovada experiência na execução de serviços de gestão e operacionalização em diversas áreas da saúde. A análise revelou que os projetos e serviços executados previamente pelo Instituto, tais como a administração de hospitais, clínicas, Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), Unidades Básicas de Saúde (UBSs), e o desenvolvimento de programas de assistência e capacitação na área da saúde, são pertinentes, consistentes e plenamente compatíveis com o objeto do presente chamamento. A relevância e a abrangência da experiência prévia atestada conferem ao Instituto a credibilidade e a capacidade operacional necessárias para a gestão e prestação de serviços de saúde com a qualidade e eficiência exigidas pela Administração Municipal de Riacho da Cruz/RN; **e)** Ausência de Vedações: Não foram encontrados elementos que indicassem que o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP se enquadra em qualquer uma das situações vedatórias.

Este parecer técnico é emitido em estrita observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade e da eficiência administrativa, assegurando que apenas entidades devidamente habilitadas e aptas possam receber a qualificação de Organização Social.

Diante do exposto, esta Comissão de Licitação emite parecer técnico-conclusivo integralmente **FAVORÁVEL** ao pedido de qualificação do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP como Organização Social na área de saúde. A documentação apresentada encontra-se em total conformidade com os requisitos formais e materiais estabelecidos na legislação municipal e no instrumento convocatório, demonstrando a capacidade jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira da entidade para atingir os objetivos propostos de colaboração com a Administração Pública.

Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ANDERSON RAPHAEL SILVA DE OLIVEIRA

Presidente

CPF nº 343.485.858-06

HALYSON MESSIAS AMORIM PAIVA

Membro

Matrícula 120224-3

IOLANDA EVARISTA

Membro

Matrícula 120266-9.

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:00A01312

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07080001/2025

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA

SENHOR BOM JESUS (CNPJ Nº 52.941.614/0001-71)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Processo Administrativo nº 07080001/2025

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA

SENHOR BOM JESUS

(CNPJ nº 52.941.614/0001-71)

DECISÃO

A presente decisão tem por objeto a análise do requerimento de qualificação da Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus como Organização Social na área de saúde, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e do Decreto Municipal nº 733/2025.

Após minuciosa instrução processual e exame do parecer técnico conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, restou constatado

que, embora a entidade possua Estatuto Social parcialmente alinhado aos ditames legais e editalícios, apresenta inconformidades graves e insuperáveis, que inviabilizam o atendimento aos requisitos necessários à sua qualificação.

Em especial, destaca-se a previsão estatutária de cargo de Diretor de Convênio Municipal, cujo provimento decorre de indicação direta do Prefeito Municipal, ainda que sujeita a referendo da Assembleia Geral. Essa disposição configura ingerência política na governança interna da entidade e afronta diretamente o item 2.2.12 do Edital nº 001/2025, que veda a participação de agentes políticos nos quadros estatutários das entidades postulantes à qualificação.

Diante do exposto, e considerando a integralidade da instrução processual, **INDEFIRO** o requerimento de qualificação da **ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS**, CNPJ nº 52.941.614/0001-71, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, para atuação na área da saúde.

Determino a formalização desta decisão mediante publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com o item 3.4 do Edital nº 001/2025 e o Art. 3º do Decreto nº 733/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:72618DBB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07080001/2025 REQUERENTE: INSTITUTO AÇÃO BRASIL
(CNPJ Nº 22.778.915/0001-65)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Processo Administrativo nº 07080001/2025

REQUERENTE: Instituto Ação Brasil (CNPJ nº 22.778.915/0001-65)

DECISÃO

A presente decisão, que coroa o processo de análise do requerimento de qualificação do Instituto Ação Brasil como Organização Social na área de saúde, pauta-se nos pilares da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa. A metódica verificação da documentação e o robusto parecer técnico emitido pela Comissão de Licitação fornecem a base indispensável para a deliberação final.

Conforme exposto na robusto parecer emitido pela Comissão de Licitação, o **Instituto Ação Brasil** demonstrou de forma inequívoca o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e pelo Decreto Municipal nº 733/2025.

A entidade comprovou sua natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com objetivos sociais alinhados à promoção e gestão da saúde. As cláusulas estatutárias apresentadas estão em plena conformidade com as diretrizes legais, garantindo a governança, a transparência e a correta destinação dos recursos e ativos. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade foi atestada por meio da apresentação de todas as certidões negativas e positivas com efeito de negativas, válidas e pertinentes, à época do requerimento. A consistência e a amplitude dos atestados de capacidade técnica, que evidenciam a experiência pregressa do Instituto em serviços de gestão

na área da saúde em parceria com outras municipalidades, qualificam-no de forma substancial para a atuação proposta. A análise exaustiva não revelou a subsistência de quaisquer das hipóteses de vedação à qualificação previstas na legislação e no Edital.

A qualificação do Instituto Ação Brasil como Organização Social representa um passo estratégico para o Município de Riacho da Cruz, que busca ampliar e aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à sua população mediante parcerias com entidades do Terceiro Setor que possuam comprovada capacidade e alinhamento com os objetivos públicos.

É fundamental ressaltar, contudo, que a obtenção da qualificação como Organização Social não gera, por si só, direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão ou outra modalidade de parceria, conforme expressamente previsto no item 4.1 do Edital nº 001/2025. A efetiva celebração de parcerias estará condicionada ao juízo discricionário de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observados os requisitos legais e orçamentários aplicáveis, bem como a necessidade de eventual participação em chamamentos públicos específicos para a seleção da entidade apta à celebração dos instrumentos respectivos. A presente qualificação, portanto, apenas habilita o Instituto Ação Brasil a participar de futuros processos seletivos para a formalização de tais parcerias, caso o interesse público assim o demande, e em estrito cumprimento da legislação federal e municipal vigente.

Isso posto, e considerando a integralidade da instrução processual, bem como o parecer técnico favorável da Comissão de Licitação, **DEFIRO o requerimento de qualificação do INSTITUTO AÇÃO BRASIL**, CNPJ nº 22.778.915/0001-65, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, para atuação na área da saúde.

Determino a formalização desta condição mediante publicação do presente ato administrativo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o item 3.4 do Edital nº 001/2025 e o Art. 3º do Decreto nº 733/2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:2E90A3CF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07080001/2025 REQUERENTE: INSTITUTO
DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC (CNPJ Nº
18.839.775/0001-10)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

Processo Administrativo nº 07080001/2025

REQUERENTE: Instituto desenvolvimento das cidades – idc (CNPJ nº 18.839.775/0001-10)

DECISÃO

A presente decisão, que coroa o processo de análise do requerimento de qualificação do Instituto Ação Brasil como Organização Social na área de saúde, pauta-se nos pilares da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa. A metódica verificação da documentação e o robusto parecer técnico emitido pela Comissão de Licitação fornecem a base indispensável para a deliberação final.

Conforme exposto na robusto parecer emitido pela Comissão de Licitação, o **Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC** demonstrou de forma inequívoca o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e pelo Decreto Municipal nº 733/2025.

A entidade comprovou sua natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com objetivos sociais alinhados à promoção e gestão da saúde. As cláusulas estatutárias apresentadas estão em plena conformidade com as diretrizes legais, garantindo a governança, a transparência e a correta destinação dos recursos e ativos. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade foi atestada por meio da apresentação de todas as certidões negativas e positivas com efeito de negativas, válidas e pertinentes, à época do requerimento. A consistência e a amplitude do atestado de capacidade técnica, que evidencia a experiência pregressa do Instituto em serviços de gestão na área da saúde em parceria com outras municipalidades, qualificam-no de forma substancial para a atuação proposta. A análise exaustiva não revelou a subsistência de quaisquer das hipóteses de vedação à qualificação previstas na legislação e no Edital.

A qualificação do Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC como Organização Social representa um passo estratégico para o Município de Riacho da Cruz, que busca ampliar e aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à sua população mediante parcerias com entidades do Terceiro Setor que possuam comprovada capacidade e alinhamento com os objetivos públicos.

É fundamental ressaltar, contudo, que a obtenção da qualificação como Organização Social não gera, por si só, direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão ou outra modalidade de parceria, conforme expressamente previsto no item 4.1 do Edital nº 001/2025. A efetiva celebração de parcerias estará condicionada ao juízo discricionário de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observados os requisitos legais e orçamentários aplicáveis, bem como a necessidade de eventual participação em chamamentos públicos específicos para a seleção da entidade apta à celebração dos instrumentos respectivos. A presente qualificação, portanto, apenas habilita o Instituto Desenvolvimento das Cidades – IDC a participar de futuros processos seletivos para a formalização de tais parcerias, caso o interesse público assim o demande, e em estrito cumprimento da legislação federal e municipal vigente.

Isso posto, e considerando a integralidade da instrução processual, bem como o parecer técnico favorável da Comissão de Licitação, **DEFIRO o requerimento de qualificação do INSTITUTO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES – IDC**, CNPJ nº 18.839.775/0001-10, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, para atuação na área da saúde.

Determino a formalização desta condição mediante publicação do presente ato administrativo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o item 3.4 do Edital nº 001/2025 e o Art. 3º do Decreto nº 733/2025.

Publique-se. Cumpra-se.
Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:E4C1FA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
07080001/2025 REQUERENTE: INSTITUTO NÚCLEO DE
APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP (CNPJ Nº
08.041.997/0001-30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Processo Administrativo nº 07080001/2025
REQUERENTE: INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS
POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP
(CNPJ nº 08.041.997/0001-30)

DECISÃO

A presente decisão, que coroa o processo de análise do requerimento de qualificação do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP como Organização Social na área de saúde, pauta-se nos pilares da legalidade, da transparência e da eficiência administrativa. A meticulosa verificação da documentação e o robusto parecer técnico emitido pela Comissão de Licitação fornecem a base indispensável para a deliberação final.

Conforme exposto na robusto parecer emitido pela Comissão de Licitação, o **Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP** demonstrou de forma inequívoca o atendimento a todos os requisitos exigidos pelo Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e pelo Decreto Municipal nº 733/2025.

A entidade comprovou sua natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, com objetivos sociais alinhados à promoção e gestão da saúde. As cláusulas estatutárias apresentadas estão em plena conformidade com as diretrizes legais, garantindo a governança, a transparência e a correta destinação dos recursos e ativos. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade foi atestada por meio da apresentação de todas as certidões negativas e positivas com efeito de negativas, válidas e pertinentes, à época do requerimento. A consistência e a amplitude dos atestados de capacidade técnica, que evidenciam a experiência pregressa do Instituto em serviços de gestão na área da saúde em parceria com outras municipalidades, qualificam-no de forma substancial para a atuação proposta. A análise exaustiva não revelou a subsistência de quaisquer das hipóteses de vedação à qualificação previstas na legislação e no Edital.

A qualificação do Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP como Organização Social representa um passo estratégico para o Município de Riacho da Cruz, que busca ampliar e aprimorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à sua população mediante parcerias com entidades do Terceiro Setor que possuam comprovada capacidade e alinhamento com os objetivos públicos.

É fundamental ressaltar, contudo, que a obtenção da qualificação como Organização Social não gera, por si só, direito subjetivo à celebração de Contrato de Gestão ou outra modalidade de parceria, conforme expressamente previsto no item 4.1 do Edital nº 001/2025. A efetiva celebração de parcerias estará condicionada ao juízo discricionário de conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal, observados os requisitos legais e orçamentários aplicáveis, bem como a necessidade de eventual participação em chamamentos públicos específicos para a seleção da entidade apta à celebração dos instrumentos respectivos. A presente qualificação, portanto, apenas habilita o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP a participar de futuros processos seletivos para a formalização de tais parcerias, caso o interesse público assim o demande, e em estrito cumprimento da legislação federal e municipal vigente.

Isso posto, e considerando a integralidade da instrução processual, bem como o parecer técnico favorável da Comissão de Licitação, **DEFIRO o requerimento de qualificação do INSTITUTO NÚCLEO DE APOIO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS – INAPP**, CNPJ nº 08.041.997/0001-30, como Organização Social no âmbito do Município de Riacho da Cruz/RN, para atuação na área da saúde.

Determino a formalização desta condição mediante publicação do presente ato administrativo no Diário Oficial do Município, em conformidade com o item 3.4 do Edital nº 001/2025 e o Art. 3º do Decreto nº 733/2025.
Publique-se. Cumpra-se.

Riacho da Cruz/RN, 22 de outubro de 2025.

NADJA CAROLINE MELO DE PAIVA RÊGO

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Anderson Raphael Silva de Oliveira

Código Identificador:2D04106B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 562/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 562/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE SATIRO ELIAS DUARTE**, motorista, 1/2 (Meia) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, a fim transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:8F53B0BE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 563/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

**PORTARIA DE DIÁRIA N.º 563/2025 RIACHO DE
SANTANA/RN, 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Riacho de Santana, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor **Davi Cassio Fernandes de Silva**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Riacho de Santana.

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder ao Senhor **JOSE ALDEY DE SOUSA**, motorista, 1 (Uma) diária, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referente as despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal-RN, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde, nesta data.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal de Riacho de Santana/RN, em 22 de outubro de 2025.

DAVI CASSIO FERNANDES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Gilvam da Silva

Código Identificador:9555B5FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO COM SRP N.º 015/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP N.º 015/2025
(Processo Administrativo n.º 090/2025)**

A Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, por meio do seu Agente de Contratação/Pregoeiro, torna público que fará realizar a licitação a seguir especificada:

Pregão Eletrônico com SRP, MENOR PREÇO POR LOTE.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA COMPLEMENTAR E PSICOTRÓPICOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHUELO/RN.**

Data/hora/local: 04 de novembro de 2025, às 09h:00min – **Horário de Brasília, ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.portaldecompraspublicas.com.br. O Pregoeiro Informa Que o Edital e Seus Anexos estão disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://riachuelo.rn.gov.br/> e www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: pregaopmrchuelo@gmail.com

Riachuelo/RN, 22 de outubro de 2025.

NAILTON MACIEL LEITE DA FONSECA

Agente de Contratação

Portaria 162/2025

Publicado por:

Nailton Maciel Leite da Fonseca

Código Identificador:DFA9C1ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 302/2025 - *REPUBLICADA POR
INCORREÇÃO.**

PORTARIA N.º 302/2025

Concede Diárias a Servidores do Município de Riachuelo e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições, cumulado com as disposições trazidas no Decreto n.º 930/2018 e n.º 1.105/2025,

RESOLVE:

Art. 1º.Conceder uma meia diária, conforme determina o Decreto Municipal n.º 930/2018 e n.º 1.105/2025, para custear despesas com deslocamento urbano e alimentação durante viagem a Parnamirim/RN, para participar do treinamento da "NOVA VERSÃO DO SIPIA PARA CONSELHEIROS TUTELARES" no dia 23 de outubro de 2025, das 8h00 às 17h00, ao senhores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	VALOR
João Paulo Eduardo Santa Rosa	Conselheiro Tutelar	R\$ 125,00
Charles Eduardo Silva Feliciano	Conselheiro Tutelar	R\$ 125,00
Carlos Pedro de Lima Júnior	Conselheiro Tutelar	R\$ 125,00
Jakeline Gerlany de Brito da Silva	Conselheira Tutelar	R\$ 125,00
Eloá Gessica de Azevedo Cruz	Conselheira Tutelar	R\$ 125,00
Yasmim Basílio Porto	Conselheira Tutelar (Suplente)	R\$ 125,00

Art. 2º. Solicita a Sra. Secretária Municipal de Finanças, que verifique a disponibilidade orçamentária e financeira, que após constatada, proceda com o pagamento do valor neste ato autorizado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Riachuelo/RN, 21 de outubro de 2025

JOSÉ ELITO ARAÚJO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

**Republicada por incorreção.*

Publicado por:
Esdras Javã da Silva
Código Identificador:BFBC64ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100001/2025– DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 101302/2025

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 101302/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos, com montagem, desmontagem, operação e supervisão durante o evento, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN na realização de eventos festivos e recreativos promovidos pelo município.

Contratado: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.482.096/0001-25

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:71D41C4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10100002/2025– DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 101303/2025

A Prefeita do Município de Rodolfo Fernandes – RN, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 101302/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa para fornecimento de guloseimas destinadas à distribuição em eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Contratado: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.482.096/0001-25

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Total: R\$ 58.800 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rodolfo Fernandes/RN, 22 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE
Prefeita

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:72B3A850

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2210001/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2210001/2025
DISPENSA Nº 101302/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CONTRATADO: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.482.096/0001-25

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para locação de brinquedos recreativos, com montagem, desmontagem, operação e supervisão durante o evento, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN na realização de eventos festivos e recreativos promovidos pelo município.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$59.100,00 (Cinquenta e nove mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2014 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO, 13 – CULTURA, 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, 2.65 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 22 de outubro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 22 de outubro de 2025

ASSINANTES:

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:AFD8B7EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2210002/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2210002/2025
DISPENSA Nº 101303/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES
CONTRATADO: TJ EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 10.482.096/0001-25

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento de guloseimas destinadas à distribuição em eventos festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 58.800(Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2014 - SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO, 13 - CULTURA, 13 - FORTALECIMENTO DA CULTURA, 2.65 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, TURÍSTICOS E COMEMORATIVOS, 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, condicionada a publicação na imprensa oficial e vigorará até 22 de outubro de 2026.

LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Rodolfo Fernandes/RN, 22 de outubro de 2025

ASSINANTES:

ANA CLÁUDIA ALMEIDA CAVALCANTE – CONTRATANTE
ANTONIO TEODORO DA MOTA JUNIOR – CONTRATADO

Publicado por:
Randson Ramon Almeida Filgueira
Código Identificador:3F68E5C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 079/2025-SMA

Ruy Barbosa/RN, em 22 de outubro de 2025.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 001/2013, de 28 de fevereiro de 2013, considerando a necessidade de deslocamento de pessoal para resolução de interesses da Municipalidade,

RESOLVE:

Conceder ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), totalizando um montante de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), para o Sr. Allysson Martins da Silva, ocupante do cargo de

Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 017.XXX.334-XX, para participar do II Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde do Rio Grande do Norte, que acontecerá no dia 24 de outubro de 2025, das 8h às 17h, no Praiamar Arena, localizado na Av. Senador Salgado Filho, 1906, Lagoa Nova, Natal/RN.

Publique-se e Cumpra-se.

DALIANE DE MOURA PIRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daliane de Moura Pires
Código Identificador:41E87D24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

GABINETE CIVIL
EDITAL - LOTEAMENTO MINHA CASA MINHA VIDA –
SANTA CRUZ/RN

*Eu, **MARIZA HELENA DE OLIVEIRA ATAÍDE PEREIRA**, Oficial do Registro Geral de Imóveis desta Comarca de Santa Cruz/RN, na forma da LEI, etc.,*

FAÇO SABER aos que o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, do Decreto Lei n.º 58, de 10/12/37, regulamentado pelo Dec. 3.079, de 15/09/38, com modificações introduzidas pelo Dec. Lei 271, de 28/02/67, as quais foram incorporadas à Lei 9.591, de 16/12/64, e finalmente, de conformidade com os arts. 16 e 19, da Lei n.º 6.766, de 19/12/79, que por parte da **Companhia Estadual de Habitação e Desenvolvimento Urbano – CEHAB, inscrita no CNPJ n.º 09.509.294/0001-56**, com sede no Centro de Administração do Governo do Estado, Bloco SETHAS, localizado na BR 101, KM 01, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59064-901, representada pelo Diretor Presidente da CEHAB, **Sr. Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz**, brasileiro, casado, Advogado, portador da C.I. RG n.º 1706835/ITEP/RN e inscrito no CPF n.º 056.008.414-50, residente e domiciliado na Rua Pinheiros, nº 37, Bairro Nova Parnamirim, Cidade Verde, Parnamirim/RN, foi entregue neste 1º Cartório de Notas e Registro de Imóvel, o Memorial Descritivo, Planta Topográfica, ART e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade cedida a CEHAB, situado na ZONA URBANA deste Município, de Santa Cruz/RN, o qual mede uma **área de 7.015,63m²**, sendo T1: 81,70m; T2: 30,00m; T3: 111,00m; P1: 40,12m; P2: 30,09m e P3: 79,05m, conforme Planta do Empreendimento e **Matrícula sob nº 8.946 – CNM 094144.2.0008946-34**, no Livro “2” deste Registro Imobiliário. O Loteamento denominado Minha Casa Minha Vida – Santa Cruz/RN, com 30 Unidades Habitacionais, **situado à Rua Francisca Fernandes, s/nº, Bairro Paraíso**, nesta cidade de Santa Cruz/RN, CEP: 59.200-

000. Com as seguintes características: o **LOTEAMENTO** será composto por 30 (trinta) lotes edificáveis, distribuídos em 4 (quatro) quadras, nomeadas de Quadra “A”, Quadra “B”, Quadra “C” e Quadra “D”, divididas por 03 (três) ruas/Avenidas, 04 (quatro) áreas verdes, conforme descritas e caracterizadas ao longo do presente, possuindo a seguinte infraestrutura: **Praça de Leitura, Playground, Academia de Terceira Idade, Espaço PET, Rede de Água, Rede de Esgoto, Rede de Energia, Iluminação Pública, Pavimentação, meio-fio e calçadas**, tendo ainda as áreas de lotes, Área Verde e Institucional devidamente demarcados.

As impugnações, daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente no Diário Oficial do Estado e Jornal de grande circulação no Estado. **FINDO o prazo e não havendo reclamação, será feito o REGISTRO**, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Ofício de Imóveis durante as horas regulamentares. DADO e passado nesta cidade de Santa Cruz/RN, neste 1º Cartório, aos Vinte dias do mês de Outubro do ano Dois Mil e Vinte e Cinco(20.10.2025).

Santa Cruz/RN, 20 de Outubro de 2025.

BEL.^a MARIZA HELENA DE OLIVEIRA ATAÍDE PEREIRA

Tabeliã Pública do 1º Cartório Extrajudicial Privativo do Registro de Imóveis – Santa Cruz/RN

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:5ADF496A

GABINETE CIVIL

PORTARIA Nº 10.861/2025 – GC/PMSC

A Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 55, incisos V e VIII da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias de nº 10.856/2025 - GC/PMSC, 10.857/2025 - GC/PMSC, 10.858/2025 - GC/PMSC, 10.859/2025 - GC/PMSC e 10.860/2025 - GC/PMSC publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, edição 3651, em 22 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, 22 de outubro de 2025

IVNA LAISSA A. DE MEDEIROS

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Gilvancly Guedes Dos Santos

Código Identificador:6E43AB13

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 021/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030222/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN inscrito no CNPJ nº 08.520.389/0001-08

Contratado(a): M & J REFRIGERACAO LTDA / CNPJ nº 54.638.483/0001-83

Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: “4.4.90.52 – Material Permanente”

Valor: R\$ 3.179,86 (três mil cento e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: 12 meses

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 21 de outubro de 2025.

Assinaturas: Gilvan Pontes da Silva/Diretor e Mateus Araújo Caputo.

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:92AC801A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 022/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030222/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN inscrito no CNPJ nº 08.520.389/0001-08

Contratado(a): MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS / CNPJ nº 21.062.777/0001-50.

Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: “4.4.90.52 – Material Permanente”

Valor: R\$ 11.098,00 (onze mil e noventa e oito reais).

Prazo de Vigência: 12 meses

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 21 de outubro de 2025.

Assinaturas: Gilvan Pontes da Silva/Diretor e Lucas Gustavo Lima da Silva.

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:6DACF5A7

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 023/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030222/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN inscrito no CNPJ nº 08.520.389/0001-08

Contratado(a): ROMULO RUAN DA SILVA GUEDES - ME / CNPJ nº 40.233.502/0001-87.

Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: “4.4.90.52 – Material Permanente”

Valor: R\$ 10.490,00 (dez mil e quatrocentos e noventa reais).

Prazo de Vigência: 12 meses

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 21 de outubro de 2025.

Assinaturas: Gilvan Pontes da Silva/Diretor e Rômulo Ruan Da Silva Guedes.

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:A5B664CC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030222/2025.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2025.

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cruz/RN inscrito no CNPJ nº 08.520.389/0001-08

Contratado(a): COMÉRCIO DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICO E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, CNPJ nº 40.761.843/0001-25.

Objeto: Aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do Sistema Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Santa Cruz/RN.

Dotação Orçamentária: “4.4.90.52 – Material Permanente”

Valor: R\$ 12.593,00 (doze mil quinhentos e noventa e três reais).

Prazo de Vigência: 12 meses

Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Data: 21 de outubro de 2025.

Assinaturas: Gilvan Pontes da Silva/Diretor e Ivanaldo Severino Malheiro.

Publicado por:

Gilvan Pontes da Silva

Código Identificador:7BB121F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2025

A Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar pretensa “**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025**”, do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, instaurada visando a Contratação de serviço especializado para fornecimento, implantação e suporte de plataforma digital integrada destinada à gestão de editais públicos de fomento à cultura no Município de Santa Cruz, incluindo funcionalidades de inscrições de projetos, análise técnica por pareceristas, geração de indicadores, banco de dados de agentes culturais, bem como suporte técnico e recursos de acessibilidade, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de

Fomento à Cultura, devendo serem observadas as seguintes disposições: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 23 de outubro de 2025, às 08h00min. **INÍCIO DA DISPUTA POR LANCES:** das 09h00min às 15h00min, do dia 29 de outubro de 2025. **LOCAL/SITE:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no sítio:www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do e-mail: licitacaosantacruzrn@gmail.com de segunda a sexta-feira. Santa Cruz/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA DAGMAR ALMEIDA DA CUNHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:65C82A40

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2024.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2024. **Contratante:** Secretaria Municipal de Administração – Município de Santa Cruz/RN. **Contratada:** VALTER CASSEMIRO – CNPJ nº 44.619.014/0001-63. **Instrumento:** Termo de Apostilamento ao Contrato nº 95/2024. **Objeto do Contrato Original:** Locação de um veículo de carga leve, com motorista, veículo movido a diesel, capacidade mínima de 4.000 kg, com carroceria em madeira, destinado ao transporte de materiais diversos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas-não incluso combustível. **Objeto do Apostilamento:** Reajuste de 2,82% no valor contratual, referente ao acumulado do IGP-M no período de setembro/2024 a setembro/2025. **Valor Apostilado:** O valor original atual do contrato de R\$ 61.033,68 passa para **R\$ 62.754,84.** **Fundamentação Legal:** Art. 40, XI, e 55, III, da Lei nº 8.666/93 e cláusula de reajuste contratual. **Data de Assinatura:** 04 de setembro de 2025.

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:62F1B0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025

Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza, Prefeita Municipal de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo Nº423104/2025, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, “F”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 043/2025 nos termos a seguir descritos: **Objeto:** Contratação da empresa SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, responsável pela inscrição e organizadora do evento **25º ENCONTRO NACIONAL COGEMAS com o tema “Consolidando o SUAS pelo Brasil: Novos Rumos e Desafios Decenais”**, a ser realizado no período de 05 a 07 de novembro de 2025, na cidade de Brasília/DF – Centro de Convenções Ulysses Guimarães, visando o aperfeiçoamento e capacitação profissional de agente público, com enfoque especial em discussões regionais e nacionais ativadoras de processos de resistência, organização e incidência por um SUAS fortalecido, momentos estratégicos para refletir e avaliar coletivamente os avanços alcançados, identificar desafios e formular propostas que garantem o fortalecimento do SUAS. **Contratado(a):** SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) de nº 07.824.144/0001-01. Valor unitário de cada inscrição R\$ 515,00 (Quinhentos e quinze reais). Somando um valor total de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais) por duas Inscrições.

Santa Cruz /RN, 21 de outubro de 2025. Assinatura/**Ana Fabrícia de Araújo Silva Rodrigues de Souza**/Prefeita Municipal.
***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Gilvanna Silva de Araújo
Código Identificador:228F9CF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21103/2025
INEXIGIBILIDADE N. 040/2025 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN N. 3152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000; por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Clayton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: CAMYLA MELLO SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.614.506/0001-33, com sede à Rua Pardais, nº 85, Sala 2 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.151-795, representada pelo Sr. Fabio Leonardo Nobrega Farias, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº ***.756.784-** e portador da CNH sob nº ****795684** - DETRAN/RN, residente e domiciliado na Rua Maria Lacerda Montenegro, nº 350 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.152-600.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA CAMYLA MELLO, em alusão as Comemorações de 98 anos da Cidade de Santana do Matos/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 do mês de outubro do ano de 2025.

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2055 – Manutenção das Atividades Culturais e Turismo
Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74. inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*;

Santana do Matos/RN, 21 de outubro de 2025

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Camyla Mello Shows LTDA
FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:CE3A8704

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21104/2025
INEXIGIBILIDADE N. 041/2025 - PROC. ADMINIST. MSM/ RN N. 3152/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000; por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº **.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprígio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000;

CONTRATADA: PULSE MUSIC PROMOCOES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 41.380.611/0001-90, com sede à Avenida Antônio Alves Pessoa, nº 498, Centro – Brejinho/RN – CEP: 59.219-000, representado pelo Sr. Fabio Leonardo Nobrega Farias, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº **.756.784-** e portador do RG sob nº **.643.2** - SSP/RN, residente e domiciliado na Av. Maria Lacerda Montenegro, nº 350 – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.152-600.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA LÉO TAVAREZ, em alusão as Comemorações de 98 anos da Cidade de Santana do Matos/RN;

VALOR GLOBAL: R\$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato tem pôr termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 25 do mês de outubro do ano de 2025.

Dotação Orçamentária:
02.005.13.392.0050.2055 – Manutenção das Atividades Culturais e Turismo

Elemento de despesa:
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fontes:
1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74. inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, *verbis*;

Santana do Matos/RN, 21 de outubro de 2025

Município de Santana do Matos/RN
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito
Contratante

Pulse Music Promocoos e Eventos LTDA
FABIO LEONARDO NOBREGA FARIAS
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:DAF355FD

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE DIÁRIA Nº 628-2025

PORTARIA Nº 628/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ½ (meia) diária ao servidor **Cefas Cesar de Araújo**, matrícula nº 3296, ocupante do cargo de **Coordenador de Relações Públicas e Cerimonial**, no valor unitário de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, totalizando **R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais)**.

I - A diária concedida destina-se a custear despesas de viagem da cidade de **Santana do Matos/RN** à cidade de **Assú/RN**, no dia **23 de outubro de 2025**, para participação nos **Encontros da Saúde no Rio Grande do Norte – Polo 03**, abordando os temas programáticos: **Imunização e Sistema de Informação, Nutrição e Sistema de Informação, Saúde do Adolescente e Sistema de Informação**, além da **Roda de Conversa com Lideranças Indígenas e Quilombolas**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 22 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:25ADF0C4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 629-2025

PORTARIA Nº 629/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, ao servidor **José Carlos dos Santos Tavares**, matrícula nº 2950, ocupante do cargo de **Motorista**, lotado na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente à condução das **Conselheiras Tutelares** e de **uma criança** para realização de **exame pericial no ITEP**, na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3279/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 22 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:
Lidiane Pereira de Oliveira
Código Identificador:12B90A35

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 630-2025

PORTARIA Nº 630/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Aliete Lima de Araújo**, matrícula nº **3014**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento da servidora a uma criança durante exame pericial no ITEP**, realizado na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3281/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 22 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:59C0A948

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE INDENIZAÇÃO Nº 631-2025

PORTARIA Nº 631/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, e considerando a necessidade de regularizar a situação financeira referente a despesas de diárias comprovadamente arcadas pelo servidor no interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a concessão de pagamento, na modalidade de indenização/restituição, à servidora **Rosinúbia Ferreira da Costa da Silva**, matrícula nº **3269**, ocupante do cargo de **Conselheira Tutelar**, lotada na **Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito**, no valor de **R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)**, referente ao **acompanhamento da servidora a uma criança durante exame pericial no ITEP**, realizado na cidade de **Mossoró/RN**, no dia **22 de outubro de 2025**, conforme documentação comprobatória constante no **Processo Administrativo nº 3280/2025**.

Art. 2º O pagamento será realizado por meio da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, mediante dotação específica.

Art. 3º A indenização/restituição será efetuada com base nas disposições contidas no Decreto nº 941/2023, que regulamenta a concessão de diárias e reembolsos a servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O servidor beneficiado deverá apresentar a devida prestação de contas e documentação comprobatória junto ao setor competente, conforme as normas vigentes, no prazo máximo de 05 dias, em conformidade com o art. 9º do decreto 941/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE

Santana do Matos, 22 de outubro de 2025

CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

Prefeito Municipal de Santana do Matos

Publicado por:

Lidiane Pereira de Oliveira

Código Identificador:DE083A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 0266/2025/PMSS/CD/ADM DE 22 DE
OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA N.º 0266/2025/PMSS/CD/ADM de 22 de outubro de 2025.

O **SECRETÁRIO DE GOVERNO**, da **Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 1.066 de 01 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO: a Portaria **Nº 0264/2025/PMSS/CD/ADM de 20 de outubro de 2025**, na qual concedeu a Sra. **TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de **PREFEITA MUNICIPAL**, 01 (uma) diária para realizar viagem a capital do Estado, Natal – RN, no dia 22 de outubro de 2025, com a finalidade participar do Encontro Mulheres com Propósito, com o tema: saúde, liderança e autocuidado.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se

MARCIO ALVES DE AZEVEDO

Secretário de Governo

Publicado por:

Erick Pontes Costa

Código Identificador:32B773DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA DE
SANTO ANTÔNIO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO
DO PLANO PLURIANUAL - PPA PARA O QUADRIÊNIO
2026-2029

Aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13:00 (treze horas) no Auditório da Secretaria Municipal de Santo Antônio, Estado do Rio Grande do Norte, foi instalada a Audiência Pública para apresentação e discussão do **Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029** sob a coordenação da Controladora Interna Municipal, a Sra. Elaine Cristina da Silva

Ribeiro e do Assessor de Contabilidade Pública, Amarildo Cavalcante Moreira. O Assessor de Contabilidade, Sr. Amarildo fez a abertura da Audiência saudando a todos os presentes, agradeceu a presença e enfatizou a importância da participação de todos os segmentos da sociedade nesse processo de construção democrática, destacando a obrigatoriedade das Audiências Públicas, em seguida o mesmo enfatizou a importância do planejamento na gestão pública, bem como a necessidade da transparência e da participação da população para a construção de um **Plano Plurianual - PPA** eficiente, citou que fazem parte do Sistema Orçamentário Brasileiro, o Plano Plurianual (PPA), e que é um planejamento de médio prazo do governo que define as diretrizes, objetivos e metas para um período de quatro anos, com investimentos e prioridades para áreas como saúde e educação, e serve como base para a elaboração de outras leis orçamentárias, como a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Com estas explanação do assessor contábil, foram abertas discussões para os munícipes presentes, na oportunidade alguns utilizaram a palavra para tirar dúvidas quanto ao funcionamento de programas e execução de ações para o município, visando uma melhor compreensão sobre as ações de planejamento público municipal, após concluídas as discussões sobre a **Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2026-2029**, perguntou-se aos presentes se tinham dúvidas e ninguém se pronunciou, o Assessor de Contabilidade Pública Sr. Amarildo realizou os agradecimentos cabíveis e deu encerrada a presente Audiência Pública, que por fim, lavrou-se a seguinte ata que foi assinada pelos presentes.

Publicado por:

Orlando Bezerra Cavalcante Filho
Código Identificador:27336EE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO 038-2021 -
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº. 000068-2021**

LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021 –
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio/RN –
CONTRATADO (A): P & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS
EIRELI-ME (CNPJ/MF nº. 07.623.973/0001-26) – **OBJETO:**
Prorrogar a vigência do Contrato nº. 000068/2021, por meio de **ADITIVO DE PRAZO**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CARRO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL – **PERÍODO** 25/10/2025 a 24/10/2026, **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

Santo Antônio/RN, 15 de outubro de 2025 –

RAULISON DE SENA RIBEIRO –
Prefeito.

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:D6DFE673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SENDO ESTE
DE VALOR AO CONTRATO 070-2024 – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 003-2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 220.009/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação em paralelepípedo com drenagem superficial nas Comunidades de Capim Açú e Gravatá na Zona Rural do Município de Santo Antônio/RN.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO/RN.

CONTRATADO: ÁGIL CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.657.875/0001-99, com sede à Rua São José, nº 1201, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP: 59063-150

VIGÊNCIA: de 16 de outubro 2025 à 31 dezembro 2025.

VALOR: R\$ 210.072,96 (duzentos e dez mil setenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Unidade: 11.001 – Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos

Ação: 1074 - Manut/Recup/Conserv.Estradas Vicinais
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 –Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte: 17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santo Antônio/RN, 16 de outubro de 2025.

RAULISON DE SENA RIBEIRO

Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:

Jalmir Amador da Silva
Código Identificador:86B37F28

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2025.**

PROCESSO Nº 037/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN.

CNPJ: 08.114.514/0001-80.

CONTRATADA: RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 10.728.567/0001-32

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços segurança do trabalho, para elaboração e gestão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração e gestão do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), elaboração e gestão do programa de gerenciamento de risco, gestão do e-social com software especializado em SST que atenda o e-social, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL R\$: 16.267,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO;

Unidade Orçamentária: 02.025 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Função: 10 – SAÚDE;

Sub -Função: 122– ADMINISTRAÇÃO GERAL;

Projeto Atividade: 2021– MANUTENÇÃO DO FMS;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Fonte de Recursos: 1500000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

VIGÊNCIA: 22/10/2025 a 22/04/2026.

São Bento do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito
Contratante

WILSON FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR

(Representante Legal)

Contratada

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:F0D2456C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
037/2025.**

Dadas as informações constantes do Processo Administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: Prefeitura de São Bento do Norte/RN.**CNPJ:** 08.114.514/0001-80.**CONTRATADA:** RZ ENGENHARIA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**CNPJ:** 10.728.567/0001-32.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços segurança do trabalho, para elaboração e gestão de laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), elaboração e gestão do programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), elaboração e gestão do programa de gerenciamento de risco, gestão do e-social com software especializado em SST que atenda o e-social, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bento do Norte/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 16.267,00 (DEZESSEIS MIL DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS).

BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

São Bento do Norte/RN, 21 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito de São Bento do Norte/RN.

Publicado por:

Rafael Menezes Dos Santos

Código Identificador:6588A038**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.**

Altera o dia do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público no Município de São Bento do Norte-RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais correlatas, Artigo 10, incisos I e VIII e X e Artigo nº 056, inciso V,

CONSIDERANDO, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal determinar rotinas administrativas, assim como determinar o início ou suspensão de trabalhos administrativos de acordo com o interesse social e a conveniência da administração pública;

Considerando o Decreto Estadual do Rio Grande do Norte nº 34.953 de 06 de outubro de 2025.

DECRETA

Art. 1º - Fica transferido o ponto facultativo do Dia do Servidor Público nos órgãos da Administração Pública Municipal para o **dia 03 de novembro de 2025**.

Art. 2º - O dispositivo no caput artigo anterior, não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 22 de outubro de 2025.

JOÃO MARIA MONTENEGRO DA SILVA

Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:

Jose de Ribamar Borges da Silva

Código Identificador:1922236B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO****GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RENOVAÇÃO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 018/2024 – PROCESSO ADMINIST. MSF/RN
Nº 2024.05.0090**

CONTRATANTE: Município de São Fernando/ RN – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento;

CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.606.961/0001-63, com sede na Rua Américo Hermenegildo, Nº 773, São Paulo-Catolé Do Rocha – PB CEP:58.884-000.

OBJETO: prorrogação do período vigencial, bem como, renovação dos quantitativos registrados da Ata de Registro de Preços em referência; **VIGÊNCIA:** termo inicial em 01 de Agosto de 2025 e termo final em 08 de Agosto de 2026.

SUBSCRITORES: GENILSON MEDEIROS MAIA – pelo Contratante e OXIBORGES COMERCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAS LTDA – pela Contratada.

São Fernando/RN, 01 de Agosto de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal**Publicado por:**

Mateus Calista da Silva

Código Identificador:312D583C**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
PORTARIA N.º 0786 - FMSF/2025****PORTARIA N.º 0786- FMSF/2025**

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS)		
Valor total em R\$	110,00 (CENTO E DEZ REAIS)		
Destino	CATOLÉ DO ROCHA - PB		
Data da concessão	20 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	21 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	06H DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	15H DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	JOSE DE ANCHIETA ALVES MACHADO		
CPF n.º	032.036.904-89		
Cargo e/ou Função	MOTORISTA		

Finalidade: TRANSPORTAR A PACIENTE MARIA APARECIDA MENDES DO NASCIMENTO PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA MASTER CLINICA, LOCALIZADO RUA JOÃO PESSOA, 41 – CENTRO, CATOLÉ DO ROCHA - PB, NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:F787A84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PORTARIA N.º 0787 - FMSF/2025

PORTARIA N.º 0787 - FMSF/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO – RN, usando das prerrogativas que lhes são conferidas enquanto ordenador de despesas; e

CONSIDERANDO que a administração pública exige dos administradores empenho e disponibilidade para atender, em tempo hábil, a demanda de problemas ocorridos diariamente;

CONSIDERANDO que a ação para atender os problemas do dia-a-dia da administração pública quando realizada fora do âmbito do município acarreta despesas com estadia e alimentação;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto n.º 037/2016, de 04 de Julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1o. – Autorizar o empenho e o pagamento de diária(s):

Quantidade	MEIA DIÁRIA		
Valor unitário em R\$	180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)		
Valor total em R\$	90,00 (NOVENTA REAIS)		
Destino	NATAL RN		
Data da concessão	20 DE OUTUBRO DE 2025		
Datas de afastamento	21 DE OUTUBRO DE 2025	Saída/origem	04HS DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025
Meio de transporte	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	Chegada/origem	21:30 H DO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2025
Beneficiário	MISAEAL ROBSON DE ARAÚJO		
CPF n.º	061.745.964-94		
Cargo e/ou Função	COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE		

Finalidade: ACOMPANHAR A PACIENTE MONICA DOS SANTOS TEIXEIRA PARA REALIZAR CONSULTA MEDICA NA CLINICA DR. NELSON SANTOS, LOCALIZADO AV. CAMPOS SALES, 384, TIROL, NATAL/RN NO DIA 21 DE OUTUBRO 2025.

Art. 2o. – Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, São Fernando – RN, 20 DE OUTUBRO DE 2025.

EDKÁTIA DE MEDEIROS MAIA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

CPF n.º007.851.174-74

Publicado por:

José Anderson Dantas de Medeiros

Código Identificador:62C4DF3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6358/2025

OBJETO: Contratação futura de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos Anti-Hipertensivos, destinados às Unidades de Saúde e aos seus usuários, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José de Mipibu/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu, representada por sua Agente de Contratação designada pela Portaria 381/2025, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **05 de novembro de 2025, as 10:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação futura de Pessoa Jurídica para o fornecimento de Medicamentos Anti-Hipertensivos, destinados às Unidades de Saúde e aos seus usuários, pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de São José de Mipibu/RN**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Site Oficial da Prefeitura Municipal, do Portal de Compras Públicas, e as propostas comerciais serão recebidas a partir das **10h00min** do dia **24/10/2025** até as **10h00min** do dia **05/11/2025**, por meio do endereço **www.portaldecompraspublicas.com.br**, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. São José de Mipibu/RN, 22 de outubro de 2025.

ARIALDA HELENA DO CARMO MARTINS -

Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria Nº 381/2025

Publicado por:

Gabriel do Carmo Martins

Código Identificador:2206B9CA

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE Nº 86/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, SITUADA À RUA 26 DE JULHO, 08 - CENTRO, SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, INSCRITA NO CNPJ(MF) SOB O N.º 08.365.850/0001-03, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU SECRETÁRIO GERAL, SENHOR MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO, BRASILEIRO, CASADO, FUNCIONÁRIO PÚBLICO, INSCRITO NO CPF (MF) SOB O Nº 435.323.147-20 E PORTADOR DO RG Nº 1.697.761-SSP/RN, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA JOSÉ JORGE, 220- CENTRO – SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN.

CONTRATADA: FÁCIL COMUNICAÇÃO LTDA. INSCRITA NO CNPJ 05.842.732/0001-42, COM SEDE RUA SALGADO FILHO, 1791 ED. ELALI, SALA 05, LAGOA NOVA, NATAL/RN, REPRESENTADO PELO PROPRIETARIO ALAN SOUZA DE OLIVEIRA INSCRITO NO CPF 007.405.894-07.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE 08 (OITO) INSCRIÇÕES DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN PARA PARTICIPAÇÃO NO 2º FÓRUM PERSONA SUMMIT - COMUNICAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL COM ESTRATÉGIA, A SER REALIZADO

EM 23 DE OUTUBRO DE 2025 NO PRAIAMAR ARENA EM NATAL/RN.

VALOR:R\$ 5.520,00 (cinco mil quinhentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.
FONTE DE RECURSO: 15000000– Recursos não Vinculados de Impostos. São José de Mipibu/RN, 26 de junho de 2025

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

ALAN SOUZA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:658D0C1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2025 – GP

São José de Mipibu/RN, 22 de outubro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE MIPIBÚ/RN,
no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear os membros da COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA ESCOLAR, para o biênio 2026/2027 compostas pelos seguintes membros:

RISALVA ALVES BRAZÃO – TITULAR
FRANCIALDO CÁSSIO DA ROCHA – SUPLENTE -
representantes do Conselho Municipal de Educação - CME;
JOSÉ CARLOS DA SILVA - TITULAR
ROSA CAETANO DA COSTA - SUPLENTE- representantes do
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de
Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização
dos Profissionais da Educação - FUNDEB;
LAELIO JORGE DA COSTA FERREIRA DE MELO –
TITULAR
EDIMAR RAIMUNDO VICENTE – SUPLENTE - representantes
do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Municipal;
ARIANA ALVES SUASSUNA – TITULAR
ERITANIA SILVA DE ARAÚJO-SUPLENTE - representantes do
Conselho de Alimentação Escolar – CAE;
ELIS SANDRA CARDNALLE VICTOR DE LIMA – TITULAR
VIRGÍNIA LÚCIA DE SOUZA MENINO – SUPLENTE -
representante do setor administrativo da Secretaria Municipal de
Educação;

CELY ALEXANDRE DO MONTE DANTAS – TITULAR
VERA DE ANDRADE FONSECA – SUPLENTE - representantes
do setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;
ALEXANDRE ELOI ALVES – TITULAR
RENATO SOARES GALVÃO – SUPLENTE - representantes do
Poder Executivo Municipal.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JOSÉ DE FIGUEIREDO VARELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raissa Pinheiro de Souza Silva
Código Identificador:0ED8FE53

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – AD 04/2024

CONTRATADO	OBJETO
BCS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.997.600/0001-83	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12(doze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 21 de março de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:4093D045

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – AD 05/2024

CONTRATADO	OBJETO
BCS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.997.600/0001-83	O presente Aditivo objetiva o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, importando o valor R\$ 134.879,06.

São José de Mipibu/RN, 21 de novembro de 2024

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:19607685

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS –IN 35/2024

CONTRATADO	OBJETO
PEREIRA BARRETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 45.246.452/0001-96	O presente Aditivo objetiva aditivo de prorrogação de mais 12(doze) meses do prazo de vigência para a sua conclusão.

São José de Mipibu/RN, 05 de abril de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:D0A769E6

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
AQUISIÇÃO DE REAGENTES 04 INTENÇÃO DE RP 130/2024

AVISO DE ADESAO Nº 10/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 531/2025-AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90.088/2024-AMGESP, realizado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos - AL, para o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE REAGENTES 04 INTENÇÃO DE RP 130/2024, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 21.10.2025, com a **MEDICA COMERCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.729/0001-09**, situada na Rua Francisco Silveira, nº 99, Afogados/PE, CEP: 50.77-220, representante legal, Sr. Gilson Silva Pires, sob CPF sob o nº 409.100.675-20, denominada Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 22 de outubro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:F74B4394

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL
LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS

AVISO DE ADESAO Nº 11/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN**, através do seu Secretário Geral, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 114/2024-PMT/RN, oriunda do Pregão Eletrônico nº 31/2024-PMG/RN, realizado pela Prefeitura Municipal de Touros/RN, para o Registro de Preços para futura e eventual Locação de Infraestrutura para eventos, destinados à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, sob a responsabilidade da Secretaria Geral do Município, firmada em 21.10.2025, com a **BR LOCAÇÕES DE GERADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.478.304/0001-85, situada na Av. Amintas Barros, nº 405, Bom Pastor, CEP: 59.062-250, Natal/RN, representante legal, Sra. Brena Priscila Souza de Moura, sob CPF sob o nº 070.638.404-01, denominada Representante Legal.

São José de Mipibu/RN, 21 de outubro de 2025.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral

Publicado por:
Jucielly da Costa Freitas
Código Identificador:D282A86C

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – AD 05/2024**

CONTRATADO	OBJETO
BCS COMÉRCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 20.997.600/0001-83	O presente Aditivo objetiva prorrogação de 12(doze) meses do prazo de vigência, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 21 de março de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:7B926028

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS – PP 26/2022**

CONTRATADO	OBJETO
FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.141.142/0001-55	O presente Aditivo objetiva prorrogação de mais 12(doze)meses do prazo de execução para a sua conclusão, mediante celebração de aditivo.

São José de Mipibu/RN, 22 de outubro de 2025

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Williany da Silva
Código Identificador:321D568D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN

CONTRATADA: SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.824.144/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 03 (três) inscrições para participação no 25º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, a ser realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, com o tema “Consolidando o SUAS pelo Brasil: panoramas regionais, novos rumos e desafios decenais”, visando ao aperfeiçoamento e à capacitação profissional dos gestores municipais de assistência social.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 17 de outubro de 2025 a 17 de novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2025

ERIBALDO LIMA –
Prefeito Municipal (Contratante)

**SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS
ESPECIALIZADOS LTDA**
(Contratada)

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:36D622F0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025**

Eribaldo Lima Prefeito do Município de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 74, III, “f”, da Lei Federal 14.133/2021, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação da empresa Sete Serviços Empresariais e Treinamentos Especializados LTDA, para fornecimento de 03 (três) inscrições para participação no 25º Encontro Nacional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social – CONGEMAS, que será realizado nos dias 05, 06 e 07 de novembro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, com o tema “Consolidando o SUAS pelo Brasil: panoramas regionais, novos rumos e desafios decenais”, visando ao aperfeiçoamento e à capacitação profissional dos gestores municipais de assistência social, bem como ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes. Contratado(a): SETE SERVIÇOS EMPRESARIAIS E TREINAMENTOS ESPECIALIZADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.824.144/0001-01. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.545,00 (mil quinhentos e quarenta e cinco reais). São José do Campestre/RN, 17 de outubro de 2025. Assinatura: Eribaldo Lima/Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Dos Santos Silva Júnior
Código Identificador:1FB49A07

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 22 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a transferência do feriado do Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro, para o dia 3 de novembro de 2025, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é consagrado às comemorações do **Dia do Servidor Público**;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de transferir o referido feriado para data que melhor atenda ao interesse público e à organização dos serviços;

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o feriado do **Dia do Servidor Público**, comemorado no dia **28 de outubro de 2025 (terça-feira)**, para o dia **3 de novembro de 2025 (segunda-feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, funcionarão normalmente, conforme escalas estabelecidas pelos respectivos órgãos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Campestre/RN, 22 de outubro de 2025.

ERIBALDO LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:8A03EB91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 457/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS** e O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 319/2022, de 27 de janeiro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **MANOEL JOSE CIRNE NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 50%	Natal/RN	22 de outubro de 2025	310,00	155,00

R\$ 155,00

TOTAL

() 100%

(X) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 22 de outubro de 2025, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 22 de outubro de 2025

FILIPPE CAMPOS TOLENTINO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E3D4EE3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 227 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a redução de carga horária da servidora Sra. Josemária de Medeiros Batista, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO**, o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José do Seridó/RN, **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo Administrativo n.º 058/2025, no qual consta Requerimento da servidora solicitando redução de carga horária; **CONSIDERANDO**o Parecer Jurídico n.º 44/2025, que opinou favoravelmente à redução de carga horária, por não haver óbice legal a concessão do pleito,

RESOLVE:
Art. 1ºConceder a servidora Sra. **JOSEMÁRIA DE MEDEIROS BATISTA**, nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD, matrícula n.º 130412-7, tendo sido admitida em 2 de dezembro de 2011, a redução de sua carga horária semanal de 40h (quarenta) horas, para20h (vinte horas) semanais.
Art. 2ºA presente redução terá efeitos a partir de3 de novembro de 2025.
Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.
Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 20 de outubro de 2025.

*Republicada por incorreção – Código identificador: EC4939B7

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Filipe Campos Tolentino
Código Identificador:D97999B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 044/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26090003/2025

O Prefeito do Município de São Pedro/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancoradas na norma inscrita no Art. 72, VIII, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, considerando o incommensurável interesse público e

considerando o incommensurável interesse público e considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, junto à empresa **G M CHAGAS (C S PRODUÇÕES)** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.633.942/0001-96**, com objeto da contratação: **CONTRATAÇÃO DO ARTISTA CHAGAS SOBRINHO PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL GOSPEL NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO/RN, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO, EVENTO TRADICIONAL QUE INTEGRA O CALENDÁRIO CULTURAL E RELIGIOSO DO MUNICÍPIO**, valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), ancorado no caput do art. 74, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

São Pedro/RN, 21 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gildeone Fernandes de Araújo
Código Identificador:3E52357F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0175/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 175/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) ao Senhor Yuri Ferreira Vicente Calixto, Matrícula 1173, inscrito no CPF sob nº 089.473.564-09, Conselheiro Tutelar, para se deslocar até Parnamirim/RN, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB, para participar do treinamento da Nova Versão do Sipia(Sistema de Informação para Infância e Adolescência)para os Conselhos Tutelares , no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 22 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:220B624F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0176/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 176/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Fernanda Soares da Silva Marques, Matrícula 1176, inscrita no CPF sob nº 124.389.484-93, Conselheira Tutelar, para se deslocar até Parnamirim/RN, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB, para participar do treinamento da Nova Versão do Sipia (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) para os Conselhos Tutelares, no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 22 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Isis da Silva Franco
Código Identificador:A0A9731F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 0177/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 177/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Marília Gabriela dos Santos Lima, Matrícula 1175, inscrita no CPF sob nº 702.321.714-24, Conselheira Tutelar, para se deslocar até Parnamirim/RN, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB, para participar do treinamento da Nova Versão do Sipia (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) para os Conselhos Tutelares, no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 22 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:A970AAA1

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0178/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 178/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Erivania Lopes de Araujo, Matrícula 1174, inscrita no CPF sob nº 690.912.852-49, Conselheira Tutelar, para se deslocar até Parnamirim/RN, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB, para participar do treinamento da Nova Versão do Sipia (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) para os Conselhos Tutelares, no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 22 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:208B1A0E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 0179/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 179/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/RN LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o Decreto Municipal 005/2025, que regulamenta a concessão de diárias no município de São Pedro/RN
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no Valor Unitário de R\$ 100,00 (cem Reais), totalizando R\$ 100,00 (cem Reais) à Senhora Carla Eglantine da Silva, Matrícula 794, inscrita no CPF sob nº 049.462.114-11, Conselheira Tutelar, para se deslocar até Parnamirim/RN, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil - Polo UAB, para participar do treinamento da Nova Versão do Sipia (Sistema de Informação para Infância e Adolescência) para os Conselhos Tutelares, no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º As diárias serão concedidas conforme a necessidade do serviço.

Art. 3º O valor das diárias será determinado conforme a tabela anexa, de acordo com a localidade de destino e as condições de hospedagem e alimentação, respeitando os limites estabelecidos pelo Decreto Municipal 005/2025.

Art. 4º As diárias serão pagas de forma antecipada mediante autorização do Prefeito.

Art. 5º O servidor que não utilizar as diárias concedidas ou que retornar antes do prazo estabelecido deverá devolver o valor não utilizado, sob pena de ser responsabilizado pela diferença.

Art. 6º A concessão de diárias poderá ser revogada a qualquer momento, caso se verifique que o deslocamento não é mais necessário ou que as condições para a concessão não foram cumpridas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Pedro/RN, 22 de outubro de 2025.

LINDBERGH FERNANDES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Débora Isis da Silva Franco

Código Identificador:292B365C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO - SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
DA ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01/2025 - PROCESSO
ADMINISTRATIVO N. 52268728-2025**

O Município de SÃO TOMÉ/RN, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, em atendimento ao item 9.1 do Edital em epígrafe, resolve **HOMOLOGAR** os atos praticados no procedimento de seleção de Entidade Privada, sem fins lucrativos, previamente qualificada como Organização Social da Assistência Social no âmbito do município de São Tomé/RN, para celebração de Contrato de Gestão, visando O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS VOLTADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO, APOIO TÉCNICO OPERACIONAL E INSTRUMENTAL DA UNIDADE CENTRAL ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, e em consequência, **ADJUDICAR** o objeto do referido certame em favor do INSTITUTO POTIGUAR SOCIAL E EDUCACIONAL, CNPJ: 17.837.958/0001-34, como **VENCEDORA** do certame.

SÃO TOMÉ/ RN, 22 de outubro de 2025.**LUCICARLA PEREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:C33970C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 187//2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 51/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
29676031-2025****CONTRATO Nº**.....: 187/2025**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 51/2025**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**CONTRATADA(O)**.....: SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA CNPJ Nº 23.942.077/0001-86**OBJETO**.....: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação Show Gospel com “Alice Maciel” para apresentação em show musical na Festa de Emancipação Política, no dia 24 de Outubro de 2025, no município de São Tomé/RN**VALOR TOTAL**.....: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**AÇÃO:** 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ**VIGÊNCIA**.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.**DATA DA ASSINATURA**.....: 22 de Outubro de 2025**ASSINANTES:****MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ****CNPJ Nº** 08.080.210/0001-49**JOSINALDO AMARO DE LIMA****SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA****CNPJ Nº** 23.942.077/0001-86**ALICE ROSANE MACIEL DE SOUSA****CPF Nº** 946.***.***-00**Publicado por:**

Lindomar Pereira da Silva

Código Identificador:A97A8CBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 188//2025 INEXIGIBILIDADE
Nº 49/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº
84934927-2025****CONTRATO Nº**.....: 188/2025**ORIGEM**.....: INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025**CONTRATANTE**.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN**CONTRATADA(O)**.....: FORRO DE GRIFF LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 54.861.098/0001-09**OBJETO**.....: Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da banda “Forró de Griff” para apresentação em show musical na Emancipação Política do município de São Tomé/RN**VALOR TOTAL**.....: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:****ÓRGÃO REQUISITANTE:** 05 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 05.002 – SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**AÇÃO:** 2052 – PROMOÇÃO E EVENTOS CULTURAIS**NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**SUBELEMENTO:** 099 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**FONTE DE RECURSO:** 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**REGIÃO:** 0001 – SÃO TOMÉ**VIGÊNCIA**.....: A vigência inicial do contrato será na data de sua assinatura. Tendo sua vigência final á data posterior da apresentação do show, considerando que a banda cumpriu com todas as obrigações conforme proposta apresentada no processo de inexigibilidade e demais exigências exportas na legislação pertinente.**DATA DA ASSINATURA**.....: 22 de Outubro de 2025**ASSINANTES:**

MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CNPJ Nº 08.080.210/0001-49
JOSINALDO AMARO DE LIMA

FORRO DE GRIFF LTDA
CNPJ Nº 54.861.098/0001-09
JOÃO RODRYGO CRUZ FERREIRA DO NASCIMENTO
CPF Nº 700.***.****_90

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:F4EE3063

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
49/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 49/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 84934927-2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação da banda “Forró de Griff” para apresentação em show musical na Emancipação Política do município de São Tomé/RN

Contratação da empresa FORRO DE GRIFF LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 54.861.098/0001-09, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico no Município de São Tomé/RN

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 22 de Outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:2872419C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
51/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 51/2025
Processo Administrativo Eletrônico nº 29676031-2025

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Assessoria Jurídica que opina pela legalidade da contratação direta por meio de dispensa de licitação, nos moldes do art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Finalmente, considerando que o processo seguiu a tramitação conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021.

AUTORIZO a contratação direta por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

Contratação de serviços artísticos, objetivando a contratação Show Gospel com “Alice Maciel” para apresentação em show musical na Festa de Emancipação Política, no dia 24 de Outubro de 2025, no município de São Tomé/RN

Contratação da empresa SOM MACIEL EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA INSCRITO NO CNPJ Nº 23.942.077/0001-86, por meio de inexigibilidade de licitação, para apresentação de show artístico para apresentação musical em caráter beneficente no Município de São Tomé/RN

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

São Tomé/RN, 22 de Outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:82A2B527

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 191/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ADIAMENTO DO PONTO FACULTATIVO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2025 (DIA DO SERVIDOR PÚBLICO) PARA O DIA 03 DE NOVEMBRO DE 2025, NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica adiado o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2025 (Dia do Servidor Público) para o dia 03 de novembro de 2025, nos Órgãos e Entidades da Administração Direta, Indireta e Autárquica do Município, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais, nos termos da Lei 7.783/89 e do Decreto Federal nº 10.329/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza em São Vicente/RN, 22 de outubro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:5876B21D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 258/1998, DE 27 DE MAIO DE 1998 (COMPILADA) LEI
Nº 258/1998, DE 27 DE MAIO DE 1998 (COMPILADA)

DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO REGIME

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Lei institui o **ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE**, do Poder Executivo, da administração Direta e Indireta, que tem como Regime Jurídico o **ESTATUTÁRIO**, aprovado por Lei complementar.

Art. 2º As disposições da presente Lei aplicam-se aos Servidores Municipais de provimento **EFETIVO, COMISSÃO** (confiança) e aqueles que adquirirem a estabilidade nos termos do artigo 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal.

Art. 3º Cargo Público é um lugar criado na Organização dos Servidores Públicos, com denominação própria, para ser provido por um titular que preencha os requisitos mínimos estabelecidos em Lei.

Parágrafo único. Cargo é um conjunto de deveres, obrigações, atribuições e responsabilidades cometidas a uma pessoa.

Art. 4º Os vencimentos dos cargos corresponderão aos padrões básicos, posteriormente fixado na Lei que institui o Plano de Cargos, Carreira e Salários.

Art. 5º É expressamente proibida a prestação de serviços gratuitos para a municipalidade, salvo nos casos considerados relevantes e previstos em Lei.

TÍTULO II

DOS PROVIMENTOS, EXERCÍCIO E VACÂNCIA

CAPÍTULO I

DOS CARGOS PÚBLICOS

Art. 6º Os cargos públicos serão de carreira ou isolados.

Parágrafo único. Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros que preencham os requisitos da Lei.

Art. 7º As atribuições a serem desenvolvidas pelos titulares dos cargos públicos, serão estabelecidos em regulamento, observadas as diretrizes fixadas em Lei que as instituir.

Art. 8º Não se permitirá que haja equivalência entre diferentes carreiras, no tocante as respectivas naturezas de trabalho

Art. 9º O sistema de classificação de cargos, a organização geral do pessoal, bem como as disposições e procedimentos relativos a promoção e acesso, serão estabelecidos e definidos em regulamentos especiais, através do Plano de Carreira, Cargos e Salários.

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO

Art. 10. Os cargos Públicos são providos por:

I - nomeação;

II - promoção e acesso;

III - reintegração;

IV - readmissão;

V - aproveitamento;

VI - reversão;

VII - transferência.

Art. 11. São requisitos mínimos obrigatórios para o provimento de cargo público:

I - ser brasileiro;

II - ter 18 anos completos;

III - estar no gozo dos direitos políticos;

IV - ter capacidade física e mental comprovada.

Parágrafo único. A prova dos requisitos dos Incisos I e II deste Artigo só será exigida no caso de provimento por nomeação.

Art. 12. É de competência exclusiva do **PREFEITO MUNICIPAL** prover por ato os cargos públicos, respeitadas as prescrições legais.

Parágrafo único. O ato referente ao provimento conterà as seguintes indicações, sob pena de responsabilidade de quem der posse.

I - os elementos de identificação, o fundamento legal, o padrão de vencimento correspondente ao cargo que se dará o provimento;

II - no caso de vacância o motivo que a determinou e o nome do ex-ocupante;

III - o exercício de cargo de natureza gratuita, mas que seja relevante serviço prestado ao município, se fará cumulativa e transitoriamente com o cargo exercido, pelo servidor, sem prejuízo dos vencimentos deste cargo.

CAPÍTULO III

DA NOMEAÇÃO

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 13. A nomeação será feita:

I - em caráter efetivo, quando se tratar de cargo de carreira ou isolado;

II - em comissão, quando se tratar de cargo que em virtude de Lei deva assim ser provido;

III - cargo de confiança, na forma da Lei.

§ 1º A nomeação para cargos de provimento efetivo de carreira ou isolado, será procedido mediante realização de Concurso Público de provas ou provas e títulos.

§ 2º As nomeações em cargos de provimentos em comissão e de confiança, especificados em Lei, serão de livre nomeação e exoneração.

Art. 14. As nomeações obedecerão às ordens de classificação dos candidatos habilitados em concurso.

Art. 15. Será tornada sem efeito, por ato, a nomeação caso a posse não se realize dentro do prazo estabelecido.

Art. 16. Não poderá ser nomeado para cargo público aquele que tenha sido condenado por furto, roubo, latrocínio, estupro, abuso de confiança, falência fraudulenta, falsidade cometida contra a administração pública ou Defesa Nacional.

Seção II

Do Concurso

Art. 17. A investidura em cargo público de provimento efetivo efetuar-se-á mediante concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 18. A aprovação em concurso público não cria direitos à nomeação, mas esta, quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos habilitados.

§ 1º Em caso de empate de classificação, terá referência para nomeação o candidato pertencente ao serviço público Federal, Estadual ou Municipal e existindo empate entre estes, o mais antigo.

§ 2º Em caso de empate entre candidatos que não pertenciam ao serviço público Federal, Estadual ou Municipal, a decisão se fará da seguinte forma:

I - o mais novo;

II - casado;

III - maior número de filhos.

Art. 19. Os concursos serão realizados conforme legislação pertinente.

Parágrafo único. Os regulamentos, instruções e exames aos concursos assegurarão a fiel observância dos dispositivos legais e regulamentos referentes aos cargos públicos.

Art. 20. Na realização dos concursos observar-se-á sem prejuízo de outras exigências ou condições regulamentares, as seguintes orientações básicas:

I - os concursos serão realizados quando a administração Municipal julgar oportuno e terão validade por período igual a 02 (dois) anos, a contar da data da homologação e serão prorrogáveis por igual período, a critério da administração;

II - o concurso, uma vez aberto, deverá ser homologado no prazo de 120 (cento e vinte) dias;

III - não se publicará o Edital de qualquer cargo enquanto vigorar o prazo da validade de concurso anterior para o mesmo cargo, em que exista candidato aprovado e não convocado para investidura;

IV - os editais deverão conter exigências que permitam ao candidato comprovar os requisitos e qualificações que acompanham a especificação do cargo;

V - os editais poderão estabelecer limites de idade para a inscrição em concurso, tendo em vista a natureza das atribuições e especificações do cargo, assim como circunstâncias especiais, a critério da administração;

VI - aos candidatos se assegurarão meios amplos de recursos, nas fases de homologação das inscrições, publicação de resultados parciais ou globais, homologação de concursos e nomeação de candidatos.

Seção III

Da Posse

Art. 21. Posse e a investidura em cargo público.

§ 1º Não haverá posse nos casos de promoção, acesso ou reintegração.

§ 2º Só poderá ser empossado em cargo público municipal, quem atender os requisitos mínimos estabelecidos no art. 11 do presente estatuto.

§ 3º Quando do provimento por reintegração, aproveitamento ou reversão, estarão dispensadas as exigências previstas nos incisos I e II do artigo 11 de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do mesmo artigo.

§ 4º A deficiência da capacidade física comprovadamente estacionária a que se refere o inciso IV do artigo 11, desde que não impeça o desempenho normal do cargo.

Art. 22. No ato da posse o candidato deverá declarar por escrito, se é titular de outro cargo ou função pública.

Parágrafo único. Se ocorrer a hipótese de que sobrevenha ou possa sobreviver acumulação proibida com a posse, esta será sustada até que, respeitados os prazos do Art. 32 se comprove inexistência daquela.

Art. 23. Para a investidura nos cargos de provimento efetivo a posse será dada pelo Prefeito.

§ 1º Para a investidura nos cargos de provimento em comissão será dada pelo Prefeito.

§ 2º O Prefeito dará posse, também, aos servidores de provimento efetivo, a serem investidos nos cargos de chefia ou assessoria.

Art. 24. Do termo de posse constará o compromisso de fiel cumprimento dos deveres e atribuições do cargo.

Parágrafo único. O servidor deverá declarar obrigatoriamente, no termo de posse, sua declaração de bens.

Art. 25. Em casos especiais, a critério da administração, poderá haver posse mediante instrumento de procuração pública.

Art. 26. Cumpre ao Prefeito e ao Chefe do Setor de Pessoal, fazer verificar se foram atendidas as condições legais de investidura.

Art. 27. A posse deverá verificar-se no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de portaria de nomeação através da imprensa, e por Edital fixado no local público e de costume na sede da Prefeitura.

§ 1º Este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias desde que o interessado o requeira justificadamente, antes do término do prazo fixado neste artigo.

§ 2º Se a posse não se der dentro do prazo previsto a nomeação será declarada sem efeito por ato do Prefeito.

Seção IV

Do Estágio Probatório

Art. 28. Estágio Probatório é o período de dois (02) anos de efetivo exercício do servidor municipal nomeado para o cargo de provimento efetivo de classe isolada ou de carreira.

Parágrafo único. No período de estágio serão apurados os seguintes:

I - idoneidade moral;

II - disciplina;

III - pontualidade;

IV - assiduidade;

V - aptidão;

VI - dedicação ao serviço.

Art. 29. Sem prejuízo do sistema existente de avaliação de mérito. O responsável da unidade de serviço realiza o estágio probatório, três meses antes do término deste, tendo em conta os requisitos especificados no parágrafo anterior, informará sobre o mesmo ao órgão de pessoal.

§ 1º O órgão de pessoal emitirá, em seguida, parecer escrito, definindo-se a favor ou contra a conformação do estágio.

§ 2º Se contrário à confirmação, dar-se-á vista ao estágio, pelo prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa.

§ 3º Julgando o parecer e a defesa, o órgão competente, se este considerar aconselhável a exoneração do servidor, encaminhará ao Prefeito o respectivo relatório.

§ 4º A apuração dos requisitos de que trata o parágrafo único do Art. 28 deverá processar-se de modo que a exoneração do servidor possa ser feita antes do término do estágio probatório.

§ 5º O responsável pela unidade que deixar de prestar informação prevista no artigo, cometerá infração disciplinar contida no Art. 174 do presente Estatuto.

§ 6º Não havendo observância deste artigo e seus parágrafos, o servidor será considerado estável, cumprindo-se assim o aludido estágio probatório.

Seção V

Do Exercício

Art. 30. No assentamento individual do servidor serão registrados o início, a interrupção e o reinício do exercício.

§ 1º Ao entrar em exercício, o servidor apresentará ao órgão pessoal os elementos necessários à abertura de assentamento individual.

§ 2º O responsável da Unidade Administrativa em que o servidor tenha exercício, comunicará ao órgão de pessoal o início do exercício e as alterações que venham a ocorrer.

Art. 31. Ao responsável da unidade administrativa para onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 32. O exercício do cargo terá início dentro de 30 (trinta) dias contados;

I - da data da publicação oficial da Portaria no caso de reintegração;

II - da data da posse nos demais casos;

§ 1º O servidor que não entrar em exercício dentro do prazo será exonerado.

§ 2º O exercício não se interrompe com a promoção e passa a ser contado, na nova classe a partir da publicação da Portaria.

§ 3º O prazo referido poderá ser prorrogado pelo mesmo período, a requerimento do interessado.

Art. 33. O servidor só pode ter início na unidade administrativa em que for lotado.

§ 1º O afastamento do Servidor de sua unidade administrativa para outra, só se verificará com prévia autorização do Prefeito, para fim determinado a prazo certo.

§ 2º Atendida sempre a conveniência do serviço o Prefeito poderá alterar a locação do servidor, ex-ofício ou a pedido.

§ 3º A inobservância deste artigo acarretará sanção ao servidor e ao responsável da unidade administrativa.

Art. 34. O servidor não poderá ausentar-se do Município para estudos ou missões de qualquer natureza, com ou sem vencimentos, sem autorização expressa do Prefeito.

Art. 35. O servidor designado para estudo ou aperfeiçoamento em benefício do Município, com ônus para os cofres públicos até a conclusão do mesmo.

Art. 36. O servidor público só poderá ser afastado do exercício das suas funções depois de sentença transitada e julgada; quando for considerado culpado.

Seção VI

Da Substituição

Art. 37. A substituição se dará por força de ato da administração.

§ 1º No caso de substituição do cargo de um servidor a de outrem em caráter temporário, terá vencimento igual ou equivalente a referência de maior valor do substituído se for o caso.

§ 2º Mesmo que para determinado cargo, não esteja prevista substituição, poderá por ato da autoridade competente ocorrer a substituição, provada as necessidades e a conveniência da Administração.

§ 3º Em caso excepcional, atendida a conveniência da administração, o titular do cargo de chefia ou assessoria poderá ser nomeado ou designado cumulativamente como substituto para outro cargo da mesma natureza, até que se verifique a nomeação ou designação do titular.

Art. 38. Os efeitos da substituição cessam automaticamente com a reassunção do titular ou com a vacância do cargo.

Seção VII

Da Fiança

Art. 39. Fiança é a garantia dada pelo servidor municipal que tenha dinheiro público sob sua guarda ou responsabilidade, de acordo com a prescrição legal ou regimental.

Art. 40. O Servidor nomeado, cujo provimento depende de fiança, não poderá entrar em exercício sem prévia satisfação dessa exigência legal.

§ 1º A carta de fiança deverá constar os bens que ficarão responsáveis pelo valor do alcance, ou a assinatura de terceiros com responsabilidade solidária.

§ 2º Não se permitirá o levantamento da fiança antes da tomada de prestação de contas do servidor.

§ 3º O responsável por alcançar o desvio não ficará isento da ação administrativa ou original que couber, ainda que o valor da fiança seja superior ao prejuízo apurado.

TÍTULO III

DA PROMOÇÃO E DO ACESSO

CAPÍTULO I

DA PROMOÇÃO

Art. 41. A promoção é o ato pelo qual concede ao servidor efetivo, pelo princípio de merecimento, a passagem a cargo de classe imediatamente superior, dentro da respectiva carreira.

§ 1º As promoções obedecerão em conjunto, as seguintes condições, obedecidas os seguintes pesos:

I - mérito: mudança de classe em função do grau de escolaridade;

II - tempo de cargo: mudança de nível para outro em função do tempo de serviço, obedecido o interstício de 05 anos.

§ 2º A regulamentação da promoção será feita através de plano de carreira.

Art. 42. Para aferição do mérito, com vista a promoção, deverá o servidor satisfazer os seguintes requisitos:

I - possuir as qualificações e aptidões indispensáveis ao desempenho das atribuições da classe superior, o que será averiguado nos termos e condições regulamentares;

II - demonstrar eficiência, capacidade e dedicação ao serviço, espírito de colaboração, ética profissional e cumprimento dos deveres nos termos e condições regulamentares;

III - títulos e comprovantes de conclusão ou frequência de curso, seminários e simpósios relacionados com a administração municipal;

IV - trabalhos e obras publicados.

Art. 43. O tempo no cargo será determinado pelo período de efetivo exercício na classe a que pertence o cargo.

Art. 44. São considerados de efetivo exercício:

I - os afastamentos previstos no artigo 113 do presente Estatuto;

II - o período de trânsito;

III - o tempo de exercício na classe anterior quando ocorrer fusão de classe.

Art. 45. Terá direito a promoção o servidor, mesmo que não esteja em exercício do cargo, exceto aqueles que estiverem afastados por tempo superior a 06 (seis) meses a qualquer título.

§ 1º Ao servidor afastado para tratar de interesse particular, somente se abonarão as vantagens decorrentes da promoção a partir da data da reassunção.

§ 2º Em nenhum caso será promovido o servidor em estágio probatório.

Art. 46. O Servidor concluindo o estágio probatório, só poderá concorrer a promoção após interstício mínimo de 02 (dois) anos de efetivo exercício na classe de atividade, salvo por menos tempo quando for comprovada inteira capacidade e conhecimento do cargo.

Art. 47. O órgão competente preparará tantas listas de promoção quantas forem as classes existentes, e em cada uma, deverão constar tantos nomes de servidores classificados quantas forem as vagas a preencher.

Art. 48. Desde que julgue preteridas as promoções, o servidor poderá recorrer ao Prefeito, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato que o efetivaram.

Parágrafo único. Quando não efetivada no prazo legal a promoção produzirá seus efeitos a partir do primeiro dia após 30 (trinta) dias de encaminhamento ao Prefeito do relatório do órgão competente para julgar as promoções.

Art. 49. Se a promoção for declarada sem efeito, novo ato será exibido, simultaneamente, em favor de quem tenha efeito direto.

§ 1º O servidor promovido indevidamente, salvo na hipótese de sua comprovada má fé ou dolo, não será obrigado a restituir o que tiver recebido em excesso.

§ 2º O servidor a quem deveria ser atribuída a promoção receberá indenização equivalente a diferença do vencimento a que tiver direito.

Art. 50. O servidor indicado em processo administrativo, afastado previamente ou não, deverá ter seu nome incluído na lista de promoção, mas só terá assegurado a mesma se do processo administrativo a que responda não resultar pena de suspensão.

Parágrafo único. Tornada sem efeito a punição o servidor gozará dos efeitos da promoção, a partir da publicação desta, inclusive quanto aos vencimentos na nova classe.

Art. 51. Ocorrendo empate na classificação, terá preferência o servidor que:

I - tiver aprovado com melhor grau em curso de treinamento para atribuições do cargo da classe, objeto da promoção;

II - tiver alcançado maior número de pontos na apuração a que se refere o inciso I, do parágrafo único do artigo 44;

III - contar maior tempo de serviço público municipal.

Art. 52. Independe de posse o provimento de cargo de promoção.

CAPÍTULO II DO ACESSO

Art. 53. Acesso é o ato de passagem do servidor pelo princípio de mérito, presente a devida qualificação à vaga existente em classe afim, de nível mais elevado, isolado ou pertencente à série de classe.

Art. 54. Os cargos de provimento efetivo serão preenchidos preferencialmente por essa última modalidade.

Art. 55. O acesso será possível pós-habilitação em prova de capacidade interna por ofício do cargo, ao qual concorre o ocupante da classe que possibilita acesso ao cargo.

Art. 56. Independe de posse o provimento de cargo por acesso.

Art. 57. É de 03 (três) anos de efetivo exercício na classe o interstício mínimo para concorrer ao acesso, podendo ser reduzido por 02 (dois) anos, quando houver servidor que possua aquele tempo.

Art. 58. Não havendo número suficiente de servidores em condições de, por acesso, preencherem vagas existentes poderão estas serem providas mediante concurso público.

Seção I

Da Reintegração

Art. 59. A reintegração é o reingresso no serviço público do servidor demitido, com ressarcimento dos prejuízos do afastamento.

Art. 60. A reintegração se dará:

I - no cargo anteriormente ocupado;

II - se o cargo a que se refere o inciso anterior houver sido transformado, reintegrará no cargo resultante de transformação;

III - se o cargo do inciso I tiver sido extinto em cargo de vencimento equivalente, respeitada a habilitação profissional.

Parágrafo único. Não sendo possível fazer reintegração na forma deste artigo, será o servidor posto em disponibilidade, no cargo que exercia, com vencimentos integrais.

Art. 61. Reintegrado judicialmente, o servidor que lhe tiver ocupado o lugar, será exonerado de plano ou será reconduzido, se for o caso, ao cargo anterior, mas sem direito a indenização.

Art. 62. O servidor reintegrado será submetido a inspeção médica e será aposentado quando incapaz.

Seção II

Do Aproveitamento

Art. 63. Aproveitamento é o reingresso ao serviço público do servidor em disponibilidade.

§ 1º O aproveitamento dependerá de comprovação de capacidade física e mental, mediante inspeção médica.

§ 2º O aproveitamento far-se-á a pedido ou *ex-officio* ou por sentença judicial, respeitada sempre a habilitação profissional.

Art. 64. O aproveitamento se fará obrigatoriamente no mesmo cargo de classe, de natureza e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado.

Art. 65. Havendo mais de um concorrente a mesma vaga terá preferência o de maior tempo de disponibilidade e no caso de empate, o de maior tempo de serviço público.

Art. 66. Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade, se o servidor não tomar posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada.

Parágrafo único. Comprovada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será o ato de aposentadoria.

Seção III

Da Reversão

Art. 67. Reversão é o reingresso no serviço público do servidor aposentado, quando após verificação em processo não subsistirem os motivos da aposentadoria.

§ 1º A reversão far-se-á a pedido ou *ex-officio*.

§ 2º Para que a reversão se efetive é necessário que o aposentado:

I - não haja completado 60 (sessenta) anos de idade;

II - não tenha mais de 35 (trinta e cinco) anos de serviço, incluindo tempo de inatividade se do sexo masculino e 30 (trinta) anos se do sexo feminino;

III - seja considerado apto ao exercício do cargo em inspeção médica.

Art. 68. A reversão far-se-á de preferência no mesmo cargo de carreira anterior ou em cargo compatível com o padrão de vencimento, qualificação profissional e habilitação legal.

Seção IV

Da Transferência

Art. 69. Transferência é o provimento do servidor em cargo de carreira ou isolado de provimento efetivo com mesmo padrão de vencimento.

Art. 70. A transferência far-se-á:

§ 1º A pedido do servidor, atendida a conveniência do serviço;

§ 2º *Ex-officio*, no interesse da administração, respeitado a habilitação profissional.

Parágrafo único. A transferência a pedido para cargo de carreira, só se dará a vaga a ser preenchida por promoção só poderá ser efetivada no mês seguinte ao fixado para as promoções.

Art. 71. Caberá a transferência:

I - de uma para outra série de classe;

II - de uma série de classe para classe isolada de provimento efetivo;

III - de uma classe isolada de provimento efetivo para uma série de classe;

IV - de uma outra classe isolada de provimento efetivo.

Parágrafo único. A transferência prevista no artigo anterior fica condicionada à comprovação das respectivas qualificações.

Art. 72. A transferência por permuta será processada mediante requerimento firmado por ambos os interessados, respeitando o disposto no presente capítulo.

Art. 73. Nenhum servidor poderá ser transferido *ex-officio* para cargo fora de sua localidade de residência no período de 03 (três) meses anterior e nos 03 (três) meses posterior a eleição.

§ 1º É vedado a remoção ou transferência *ex-officio* do servidor investido em cargo eletivo desde a expedição de diploma até o término do mandato.

§ 2º Será responsabilizada a autoridade que infringir o disposto neste artigo.

§ 3º O interstício para transferência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias na classe ou no cargo isolado.

Seção V

Da Readaptação

Art. 74. Readaptação é a investidura do servidor estável em cargo mais compatível com a sua capacidade física ou mental.

Art. 75. A readaptação far-se-á:

I - quando se verificar modificações no estado físico ou psíquico de saúde do servidor que lhe diminuam a eficiência no desempenho do cargo;

II - quando se comprova em processo administrativo, que a capacidade intelectual do servidor não corresponde as exigências do desempenho do cargo que é titular;

III - a pedido quando ficar expressamente comprovado que:

a) o desvio de cargo adveio subsiste por necessidade absoluta do serviço;

b) o desvio dura há pelo menos 02 (dois) anos, sem interrupção na data da vigência deste estatuto;

c) a atividade foi ou está sendo exercida permanente;

d) o servidor possui necessárias aptidões e habilitações para o desempenho regular do novo cargo em que deva ser readaptado;

e) as atribuições do cargo ocupado são perfeitamente diversas e não apenas comparáveis e afins, variando somente de responsabilidade e de grau.

Parágrafo único. A readaptação será feita por ato do Prefeito, sendo que no caso do inciso II, deste artigo, mediante transformação do cargo do servidor, após sua aprovação em provas de suficiência, para confirmação do desvio de serviço e habilitação do servidor.

Art. 76. A readaptação não acarretará na hipótese do inciso I do artigo anterior, diminuição de vencimentos e será feita mediante transferência, ressaltando-se ao readaptado o direito de concorrer em iguais condições, para promoções e acesso com demais servidores da classe em que pertencia anteriormente.

Art. 77. Somente poderá ser adaptado o servidor estável.

Seção VI

Da Remoção

Art. 77-A. Remoção é o deslocamento do servidor, a pedido ou de ofício, no âmbito do quadro do mesmo órgão ou entidade municipal, com ou sem mudança de sede. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por modalidades de remoção: (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

I - de ofício, no interesse da Administração; (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

II - a pedido, a critério da Administração. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 1º Em todos os casos, a “remoção a pedido a critério da Administração” é ato discricionário, embasado em critérios de conveniência e oportunidade, em que prevalece a supremacia do interesse público sobre o privado. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 2º Fica vedado alterações da natureza das atribuições exercidas pelos servidores removidos. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 3º É defeso utilizar a remoção como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 4º O acréscimo de despesas do servidor público efetivo, decorrente da remoção de ofício, serão custeadas pelo poder público municipal, observados as normas legais pertinentes. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

Seção VII

Da Redistribuição

Art. 77-B. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade vinculado ao Poder Executivo Municipal, observado os seguintes preceitos: (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

I - interesse da administração; (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

II - equivalência de vencimentos; (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

III - manutenção da essência das atribuições do cargo; (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

IV - vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades; (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

V - mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

VI - compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade; (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

VII - garantia das vantagens pecuniárias. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 1º A redistribuição ocorrerá sempre *ex-officio* e dar-se-á exclusivamente para ajustamento dos quadros de pessoal às necessidades do serviço, inclusive nos casos de reorganização, extinção ou criação de órgão ou entidade. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 2º A redistribuição de cargos efetivos, ocupados ou vagos, se dará mediante ato conjunto entre os órgãos ou entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal envolvidos. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 3º É defeso utilizar a redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 4º Para os fins do inciso II, consideram-se equivalentes as remunerações das mesmas carreiras, independentemente das vantagens pessoais, bem como aquelas decorrentes de diferenças de valores das progressões e promoções funcionais. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 5º O processo de redistribuição será instaurado de ofício pela administração para ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 6º Fica vedado alterações da natureza das atribuições exercidas pelos servidores redistribuídos. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 7º O deslocamento do cargo será efetivado mediante apreciação da comissão municipal de serviços civil (Art. 88), observados o inequívoco interesse público e a motivação do servidor. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

§ 8º O processo de redistribuição será sempre aberto aos servidores por meio de edital para garantir a igualdade, oportunidade e publicidade dos atos administrativos obedecidos à precedência do servidor com maior tempo de serviço público. (incluído pela Lei Complementar nº 017/2016)

Art. 77-C. Para atender a necessidades temporárias de excepcional interesse público, ocasionada por situações de emergência ou de calamidade pública, poderá a gestão municipal redistribuir servidores efetivos para outros órgãos ou entidades municipais sem observar o disposto no § 8º do artigo anterior. (incluído pela Lei nº 644/2020)

§ 1º Os servidores públicos serão distribuídos obrigatoriamente para órgãos e entidades municipais envolvidos, ainda que indiretamente, com as medidas de enfrentamento da situação de emergência ou de

calamidade pública de que trata o caput desse artigo. (incluído pela Lei nº 644/2020)

§ 2º Fica vedado a administração pública municipal reduzir os vencimentos dos servidores efetivos, visando a preservação do poder aquisitivo daqueles redistribuídos. (incluído pela Lei nº 644/2020)

TÍTULO IV DA VACÂNCIA

Art. 78. A vacância do cargo decorrerá de:

- I - exoneração;
- II - demissão;
- III - promoção e acesso;
- IV - transferências;
- V - posse em outro cargo de acumulação proibida;
- VI - aposentadoria;
- VII - falecimento;
- VIII - por abandono de cargo.

Art. 79. Dar-se-á Exoneração:

- I - a pedido;
 - II - “*ex-officio*”:
- a) quando se tratar de provimento em comissão ou substituição;
 - b) quando o servidor não satisfizer as condições do estágio probatório;
 - c) quando o servidor não tomar posse dentro do prazo legal.

§ 1º No curso de licença para tratamento de saúde expedida pela autoridade competente, o servidor não poderá ser exonerado.

§ 2º O servidor submetido a processo administrativo, só poderá ser exonerado do cargo após conclusão de processo administrativo a pedido e ficar conhecido como isento de responsabilidade.

§ 3º O ato de exoneração só terá efeito a partir de sua publicação.

TÍTULO V DA COMISSÃO DO SERVIÇO CIVIL

Art. 80. Para processamento de exames de classificação de servidores para promoções e demais atribuições cometidas nesta Lei, e instituída a Comissão Municipal de Serviço Civil, que será composta de 05 (cinco) membros nomeados pelo Prefeito com 02 (dois) vogais que preencherão eventuais ausências.

§ 1º As nomeações de que trata este artigo deverão recair preferencialmente sobre os servidores efetivos de nível universitário.

§ 2º O Coordenador da administração, o procurador jurídico, o responsável pelo setor de recursos humanos, integrarão a Comissão Municipal de Serviço Social da Prefeitura.

Art. 81. Os membros da Comissão Municipal de Serviços Civil logo que empossado pelo Chefe do Executivo, escolherão o Presidente do Órgão e elaborarão as normas regimentais necessárias ao desenvolvimento de suas atividades e a regularidade de suas reuniões, que serão obrigatoriamente redigidas em ata.

Parágrafo único. As deliberações da Comissão do Serviço Civil, serão tomadas por maioria absoluta (metade + um da comissão) de votos em reuniões convocadas pelo Presidente na forma do regimento, sendo que só poderão ser realizadas desde que presentes pelo menos dois terços dos membros.

Art. 82. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos e poderá ser renovado, mas sempre terminará o mandato com o término do mandato do Prefeito que o nomeou.

Parágrafo único. Poderá por ato do Prefeito, dispensar os membros da comissão a qualquer tempo de seu cargo para concluir os trabalhos.

Art. 83. Compete a Comissão de Serviço Civil Municipal:

- I - proceder as classificações dos servidores para promoção na forma determinada no respectivo regimento e nesta lei;
- II - representar o Prefeito sobre qualquer assunto de interesse dos Servidores e sobre a organização e racionalização dos serviços de pessoal;
- III - desenvolver as atividades que as leis, regulamentos e instruções lhe atribuírem.

Art. 84. É vedado a Comissão de Serviço Civil Municipal:

- I - processar recursos para provimento de vagas;
- II - efetuar promoções sem o devido processo legal.

Art. 85. As comissões organizadoras de concursos públicos poderão ser compostas por pessoas estranhas ao quadro de servidores.

Art. 86. A Comissão de Serviço Civil Municipal, poderá solicitar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura a organização de um currículo de cada servidor, para efeito de classificação na promoção do Servidor.

Parágrafo único. O Departamento de Recursos Humanos fornecerá todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 87. O Presidente da Comissão indicará um dos membros para que dirija os trabalhos de Secretaria.

Art. 88. São impedidos de intervir em qualquer ato do processo de classificação para promoções, os membros da Comissão Civil que sejam parentes dos servidores em qualquer grau.

Art. 89. Do regimento da Comissão Civil deverão constar obrigatoriamente:

- I - normas de trabalho e julgamento dos processos;
- II - normas para apuração de pontos de notas no processo de promoção, merecimento e por antiguidade, bem como as reclamações e recursos, seu processamento e prazos.

TÍTULO VI DOS DIREITOS E VANTAGENS

CAPÍTULO I DO TEMPO DE SERVIÇO

Art. 90. Será feita em dias, considerando-se os não úteis à apuração do tempo de serviço.

§ 1º O número de dias será convertido em anos considerando o ano com 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

§ 2º Operada a conversão, os dias restantes até 182 (cento e oitenta e dois) dias serão computados, arredondados para um ano, quando excederem este número, nos casos de cálculo para efeito de aposentadoria por invalidez.

Art. 91. Será considerado como de efetivo exercício o afastamento em virtude de:

- I - férias em qualquer título;
- II - casamento até oito dias, contados do ato;
- III - luto pelo falecimento do pai, mãe, irmão, cônjuge, filho até 05 (cinco) dias e 02 (dois) dias no caso de sogro e sogra, a contar do falecimento;
- IV - licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- V - licença gestante;
- VI - licença paternidade;
- VII - convocação para o serviço militar, júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- VIII - missão ou estudo, quando o afastamento for expressamente autorizado pelo Prefeito;
- IX - desempenho de mandato eletivo federal, estadual ou municipal;
- X - afastamento por inquérito administrativo desde que o servidor tenha sido declarado inocente ou sua pena tenha sido de repressão;
- XI - provas de competições esportivas for de interesse do município.

Art. 92. Para efeito de aposentadoria, computar-se-á integralmente:

- I - o tempo de serviço público federal, estadual, municipal e em atividade privada;
- II - o período em serviço ativo nas forças armadas;
- III - o tempo de mandato eletivo federal, estadual ou municipal.

Parágrafo único. o tempo de serviço em atividade, conforme inciso I deste artigo, terá em período de carência estabelecido em lei.

CAPÍTULO II DA ESTABILIDADE

Art. 93. Estabilidade é a garantia constitucional do servidor em permanecer no serviço, que nomeado em caráter efetivo, tendo transposto o estágio probatório, hoje com nova regulamentação aprovada pelo Congresso Nacional que descentraliza a estabilidade funcional, permanecendo em vigor a legislação vigente.

Parágrafo único. O estágio probatório para nomeado por concurso público é de 02 (dois) anos:

Art. 94. Ninguém poderá ser efetivado como servidor se não for em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 95. Estabilidade não é o no cargo, mas no serviço público que estabelece a legislação vigente.

§ 1º O Servidor estável pode ser removido, transferido pela administração, conforme as conveniências do serviço sem qualquer ofensa a sua efetividade e estabilidade de conformidade com a legislação pertinente e a competência do Prefeito Municipal.

§ 2º Extinguindo-se o cargo em que se encontrava o servidor, ficará ele em disponibilidade remunerada, até o seu aproveitamento em outro cargo de natureza e vencimentos comparativo igual com o que ocupava.

Art. 96. Não se admite a transferência do servidor estável para o cargo inferior ou incompatível com a sua aptidão revelada em concurso público de provas ou provas e títulos.

Art. 97. O servidor Público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitado em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Parágrafo único. Invalidada por sentença judicial a admissão do servidor estável, será ele reintegrado e o eventual ocupante da vaga reconduzido ao cargo de origem, sem direito a indenização, aproveitado em outro colocado em disponibilidade.

CAPÍTULO III DAS FÉRIAS

Art. 98. O Servidor terá gozo de 30 (trinta) dias de férias por ano, concedidas de acordo com a escala organizada para este fim, pela chefia da repartição ou serviço.

Parágrafo único. As férias que trata este artigo poderão ser concedidas em dois períodos, de acordo com a conveniência do serviço e crivo do chefe da repartição.

Art. 99. O Servidor terá direito de férias somente após 12 (doze) meses de efetivo exercício no serviço.

Art. 100. As férias serão pagas com 1/3 (um terço) a mais do que a remuneração normal.

Parágrafo único. O Servidor, a critério da administração poderá converter 1/3 (um terço) do período de férias em pecúnia, gozando o restante.

Art. 101. Aos professores serão concedidas as férias de acordo com a escala do setor subordinado, dentro dos seguintes critérios e de acordo com a legislação.

§ 1º O professor gozará dos direitos de férias em relação somente ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de exercício, no que se refere a pecúnia.

§ 2º Terá o professor direito a gozar as férias escolares sem os direitos alusivos no artigo 99 e 100 e seu parágrafo único.

§ 3º Este período de férias escolares será contado para efeito de férias no prazo legal, e de conformidade com a legislação vigente.

Art. 102. É proibida a acumulação de férias, salvo por imperiosa necessidade do serviço e no máximo por dois períodos, atestado de ofício pelo responsável do setor em que está lotado o servidor.

Art. 103. As férias serão concedidas na seguinte proporção:

I - 30 (trinta) dias, quando não houver faltado ao serviço por mais de 06 (seis) vezes;

II - 24 (vinte e quatro) dias, quando houver faltado ao serviço de 07 (sete) a 15 (quinze) vezes;

III - 18 (dezoito) dias, quando houver faltado ao serviço de 16 (dezesesseis) a 23 (vinte e três) vezes;

IV - 12 (doze) dias, quando houver faltado de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) vezes.

Parágrafo único. Na contagem de cada período aquisitivo de direito de férias, serão considerados de efetivo exercício os afastamentos a que se refere o Artigo 111 do presente Estatuto.

CAPÍTULO IV DAS LICENÇAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 104. Conceder-se-á Licença:

I - para tratamento de saúde;

~~II - por motivo de doença, em pessoa da família comprovada por inspeção "in loco" pela assistência social perícia médica da Prefeitura;~~ (revogado pela Lei Complementar nº 045/2019)

III - para repouso a gestante;

IV - para prestação de Serviço Militar;

V - para tratar de interesse particular;

VI - por desempenho do mandato eletivo.

Art. 105. Finda a licença, o servidor reassumirá imediatamente o exercício, caso não tenha obtido em tempo sua prorrogação.

Art. 106. A licença poderá ser prorrogada "ex-offício" ou a pedido.

§ 1º O pedido de prorrogação da licença deverá ser apresentado até 30 (trinta) dias antes da aspiração do seu prazo.

§ 2º Indeferido o pedido, contar-se-á como licença o período compreendido entre a data do término e do conhecimento oficial do despacho.

§ 3º Será considerada prorrogação, a licença concedida por 60 (sessenta) dias, contado do término da anterior.

Art. 107. O Servidor não poderá permanecer em licença por prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses, salvo em casos do artigo 122 do presente Estatuto.

Art. 108. A competência para concessão de licença será do Prefeito, com observância neste Estatuto, podendo ser delegada.

Art. 109. Findo o prazo haverá nova inspeção médica e laudo que concluirá: pela volta ao serviço, pela prorrogação da licença ou ainda pela aposentadoria.

Art. 110. O Servidor de Licença comunicará ao órgão de pessoal o endereço onde poderá ser encontrado.

Seção II

Da Licença para Tratamento de Saúde

Art. 111. A licença para tratamento de saúde, a pedido ou de ofício, dependerá de prévia inspeção médica.

Parágrafo único. O Servidor licenciado para tratamento de saúde não poderá dedicar-se a qualquer atividade remunerada, sob pena de cassada sua licença.

Art. 112. O Servidor que se recusar a submeter-se a inspeção médica, será punido com suspensão até ser efetivada a inspeção.

Art. 113. O Servidor em curso de licença poderá ser examinado a pedido ou ofício e se for considerado apto para reassumir o serviço, imediatamente retornará, sob pena de apurar com faltas os dias de ausências.

Art. 114. A licença superior a 90 (noventa) dias dependerá de inspeção realizada por junta médica da Prefeitura Municipal.

Art. 115. O Servidor integrado na previdência terá seus vencimentos integral quando:

I - para tratamento de saúde;

II - acometido de tuberculose ativa ou crônica, alienação mental, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia, cardiovasculapatia, doença de Parkinson, neuropatia grave, cegueira, moléstia repugnante, AIDS, bem como infecções ou lesões traumáticas;

III - acidentado em serviço ou ainda atacado por doença profissional.

Parágrafo único. As licenças a que se referem os incisos II e III serão concedidos, caso a inspeção médica não concluir pela necessidade da aposentadoria.

Seção III

Da licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

~~**Art. 116.** O servidor poderá obter licença por motivo de doença na família, pais, irmãos, cônjuge, provando ser indispensável sua assistência pessoal e permanente e que esta não possa ser prestada simultaneamente com o exercício do cargo.~~ (revogado pela Lei Complementar nº 045/2019)

~~§ 1º Provar-se-á a necessidade da licença mediante a inspeção médica por junta médica da Prefeitura Municipal.~~ (revogado pela Lei Complementar nº 045/2019)

~~§ 2º A licença uma vez concedida pela autoridade competente, não sofrerá o servidor prejuízos de seus vencimentos.~~ (revogado pela Lei Complementar nº 045/2019)

Seção IV

Da Licença Gestante

~~**Art. 117.** A servidora gestante será concedida mediante exame médico, licença de 120 (cento e vinte) dias, sem prejuízos de seus vencimentos.~~ (revogado pela Lei 399/2009)

~~§ 1º A licença será concedida a partir do oitavo mês de gestação.~~ (revogado pela Lei 399/2009)

~~§ 2º Após terminada a licença, até que a criança complete seis meses, a mãe terá direito de dois descansos de meia hora por dia para a amamentação de seu filho.~~ (revogado pela Lei 399/2009)

~~§ 3º No caso de aborto será concedida licença para tratamento de saúde, na forma estabelecida na Seção II deste capítulo.~~ (revogado pela Lei 399/2009)

Seção V

Da Licença para o Serviço Militar

Art. 118. Aos Servidores convocados para o serviço militar será concedida a licença:

§ 1º A licença será concedida à vista do documento oficial que comprove a incorporação.

§ 2º Ao servidor desincorporado conceder-se-á o prazo não superior a 30 (trinta) dias, para reassumir o exercício do cargo.

§ 3º Do Vencimento descontar-se-á a importância que o servidor perceber na qualidade de incorporado, salvo se optar pelas vantagens do serviço militar.

Seção VI

Licença para Tratamento de Interesse Particular

Art. 119. O servidor estável poderá obter licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º O Servidor requerente aguardará em exercício a concessão da licença, sob pena de demissão por abandono do cargo.

§ 2º A Licença não será concedida quando inconveniente ao interesse do serviço, desde que fundamentada pelo órgão competente.

§ 3º Uma vez concedida a licença, não poderá ser cassada.

§ 4º Ao servidor é dado o direito de desistir a qualquer tempo da licença e retornar ao serviço.

Art. 120. É vedada a concessão de licença desta seção, a servidor lotado em cargo de livre nomeação e exoneração.

Art. 121. A licença de que trata esta seção, será concedida mediante pedido devidamente instruído.

Seção VII**Da Licença para o Desempenho de Mandato Eletivo**

Art. 122. O Servidor Municipal exercerá o mandato eletivo, respeitada as disposições deste artigo.

§ 1º Investido no mandato de Prefeito, será afastado do seu cargo, facultando-lhe optar pelo vencimento deste ou pelo subsídio.

§ 2º Investido no mandato de Vereador, havendo compatibilidade de horários, exercerá o mandato e o cargo, e receberá os vencimentos de seu cargo, sem prejuízos do subsídio a que faz jus, não havendo compatibilidade deverá optar pelo vencimento do cargo ou pelo subsídio de Vereador.

§ 3º Findo o mandato, o servidor reassumirá o seu cargo.

Art. 123. É vedada a transferência ou remoção “*ex-officio*” do servidor investido em cargo eletivo em que assumir o mandato de Vereador, enquanto durar seu mandato.

Art. 124. O Servidor de cargo em comissão terá que deixar o seu cargo imediatamente no momento em que assumir o mandato de Vereador.

Art. 125. O disposto nesta seção, se alterará automaticamente sempre em que dispuser a Constituição Federal de maneira diversa, ficando incorporado a este Estatuto.

Seção VIII**Da Cessão de Servidor**

Art. 125-A. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a ceder servidor público ocupante de cargo de caráter efetivo, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, em havendo interesse da Administração, com ou sem ônus da remuneração para o ente cedente. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 1º Não haverá cessão sem o pedido do cessionário, a concordância do cedente e a concordância do servidor cedido. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 2º O servidor cedido poderá exercer, a pedido protocolado no órgão cessionário, as atribuições funcionais conforme a discricionariedade do referido órgão, obedecido a previsão em convênio firmado entre as partes convenientes. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

~~§ 3º A cessão será concedida por prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019) (Revogada pela Lei nº 820 de 06 de outubro de 2025)~~

§ 3º. A cessão será concedida por prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos. (Redação dada pela Lei nº 820 de 06 de outubro de 2025)

§ 4º A cessão poderá ser encerrada a qualquer momento por ato unilateral do cedente, do cessionário ou do agente público cedido. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 5º A cessão de servidor em estágio probatório suspende o prazo para alcance da estabilidade, devendo a contagem do tempo voltar a fluir com o retorno do exercício funcional no município de São Vicente/RN. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 6º A cessão do servidor público municipal dar-se-á mediante convênio ou ato de cessão específico firmado entre as partes interessadas. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

Art. 125-B. A cessão não implicará na ruptura do vínculo do servidor com a administração pública municipal e nem a perda da vaga para o qual foi investido originariamente, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

Art. 125-C. Nas hipóteses de cessão, o servidor cedido continuará vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social do município cedente, visto que o vínculo funcional permanecerá inalterado. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 1º Para efeitos de contribuições previdenciárias, o cálculo será feito com base na remuneração do cargo efetivo de que o servidor for titular. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 2º Caberá ao município de São Vicente/RN o recolhimento e o repasse das contribuições à unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social no prazo legal, buscando o reembolso de tais valores na hipótese de cessão sem ônus da remuneração para o ente cedente. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

Art. 125-D. Na hipótese de cessão sem ônus remuneratório para o ente cedente, o servidor cedido continuará auferindo sua remuneração pelo município de São Vicente/RN, havendo o subsequente reembolso pecuniário por parte do órgão cessionário. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 1º Estão sujeitos ao reembolso às parcelas de natureza remuneratória, adicionais de tempo de serviço e quaisquer outras verbas ou vantagens pessoais recebidas que não possuam natureza indenizatória e estejam incorporadas à remuneração do cedido, além das contribuições previdenciárias efetuadas em favor do servidor cedido. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 2º O valor a ser reembolsado será apresentado mensalmente ao cessionário pelo ente cedente, discriminado por parcela e agente público. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 3º O reembolso será efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do pagamento. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

§ 4º O descumprimento do disposto no *caput* deste artigo implicará no imediato encerramento da cessão, obedecidos aos prazos e as cautelas legais. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

Art. 125-E. O controle de ponto e frequência ficará sob o encargo do órgão cessionário. (incluído pela Lei Complementar nº 044/2019)

CAPÍTULO V**DO VENCIMENTO E DAS VANTAGENS****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 126. Além dos vencimentos, somente poderão ser deferidas as seguintes vantagens:

I - diária;

II - salário família;

III - auxílio doença;

IV - gratificação;

V - adicional por tempo de serviços;

VI - curso de aperfeiçoamento em matéria municipal;

VII - adicional noturno.

Seção II**Do Vencimento**

Art. 127. Vencimento é a retribuição pecuniária ao servidor pelo efetivo exercício do cargo e correspondente ao padrão fixado em lei, de acordo com a carga horária trabalhada, regulamentada através de planilha de Carreira, Cargos e Salários.

Art. 128. O Servidor poderá optar pelos vencimentos quando:

I - no exercício de cargo em comissão;

II - quando no exercício de cargo eletivo;

III - quando designado para servir em qualquer órgão do Estado ou União, a pedido do Presidente da República ou Governador.

Art. 129. O servidor perderá o vencimento quando:

I - de dia, se não comparecer ao serviço, salvo motivo legal justificável;

II - do dia, se comparecer ao serviço 15 (quinze) minutos após o início dos trabalhos ou sair 15 (quinze) minutos antes do término do expediente, uma vez por mês, salvo motivo legal justificável.

Art. 130. Nos casos de faltas sucessivas serão computados para efeito de desconto, os dias de repouso, domingos e feriados intercalados.

Art. 131. É permitida a consignação em folha de pagamento e vencimentos desde que estabelecido em convênio decorrente de Lei.

I - A soma da consignação não poderá ultrapassar a 40% (quarenta por cento) dos vencimentos.

II - A consignação em folha de pagamento para efeito de desconto de vencimentos, será aplicado e disciplinada em regulamento.

Art. 132. A consignação em folha de pagamento servirá para pagamento de:

I - quantias devidas a fazenda pública;

II - conta para cônjuge ou filho, em cumprimento de ordem judicial;

III - contribuição de casa própria, por intermédio do Instituto de Previdência ou Assistência, Caixa Econômica e outros estabelecimentos de créditos;

IV - contribuições para entidade social própria dos Servidores Municipais;

V - convênio com farmácias, supermercados ou congêneres, açougues e lojas de confecções;

VI - planos de saúde, hospitais e maternidades.

Art. 133. É vedada a vinculação ou equiparação de qualquer natureza, para efeito de vencimento do servidor municipal.

Art. 133-A. Fica instituído o adicional de quinquênio aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Vicente/RN, sendo esta uma gratificação de 5% (cinco por cento) sobre o salário base mensal do cargo público efetivo a cada 1.825 dias de efetivo exercício, mesmo que esteja investido em cargo e/ou função pública, efetivo ou de confiança, podendo ser concedido até o limite de 07 (sete) quinquênios. (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

Art. 133-B. O benefício do adicional de quinquênio será concedido, automaticamente, aos servidores públicos municipais da Administração Pública Direta e Indireta quando completarem o período aquisitivo no cargo público de provimento efetivo. (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

Parágrafo único. A concessão do adicional seguirá os seguintes requisitos: (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

I - gratificação de 5% (cinco por cento) ao completar o período aquisitivo de 1.825 dias no cargo; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

II - gratificação de 10% (dez por cento) ao completar o período aquisitivo de 3.650 dias no cargo; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

III - gratificação de 15% (quinze por cento) ao completar o período aquisitivo de 5.475 dias no cargo; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

IV - gratificação de 20% (vinte por cento) ao completar o período aquisitivo de 7.300 dias no cargo; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

V - gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) ao completar o período aquisitivo de 9.125 dias no cargo; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

VI - gratificação de 30% (trinta por cento) ao completar o período aquisitivo de 10.950 dias no cargo; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

VII - gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) ao completar o período aquisitivo de 12.775 dias no cargo. (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

Art. 133-C. O servidor público da Administração Pública Direta e Indireta ocupante de cargo público efetivo que for nomeado e/ou designado para exercer cargo em comissão e/ou função de confiança terá mantido o adicional de quinquênio, bem como a contagem de tempo de efetivo exercício continuará sendo apurada. (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

§ 1º Será considerado como de efetivo exercício para apuração do adicional de quinquênio os afastamentos todos os casos previstos no Art. 91 desta lei, acrescidos das seguintes hipóteses: (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

I - exercício de outro cargo público municipal de provimento em comissão ou função de confiança; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

II - cessão ou permuta, nos termos da Lei; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

III - desempenho de cargo ou função em órgão, entidade autônoma, autárquica ou paraestatal, na esfera municipal, quando autorizado por ato administrativo regular devidamente assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

§ 2º Para fins de apuração de tempo de efetivo exercício para a concessão do adicional de quinquênio não serão computados os dias de ausência e/ou afastamento em razão de: (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

I - ausências injustificadas; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

II - dias de suspensão e/ou advertências disciplinares aplicadas; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

III - afastamentos sem vencimentos para tratar de assuntos de interesse particular; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

IV - afastamento em virtude da concessão de benefício previdenciário de Auxílio Doença; (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

V - quaisquer outros afastamentos/ausências não regulamentados em Lei. (incluído pela Lei Complementar nº 043/2019)

Seção III

Das Diárias

Art. 134. Ao servidor que se deslocar do município em caráter de serviço, a título de indenização das despesas de viagem, terá direito a ressarcimento das despesas comprovadas, com alimentação, transporte, estadia e pernoite. Só terão direito as diárias quem se deslocar durante 12 (doze) horas, diária completa, 06 (seis) horas, meia diária, 04 (quatro) horas 25% (vinte e cinco por cento) de uma diária de acordo com autorização do Prefeito.

Seção IV

Do Auxílio para Diferença de Caixa

Art. 135. Suprimido.

Seção V

Do Salário Família

Art. 136. O Salário Família será concedido ao servidor ativo ou inativo ou em disponibilidade do serviço público municipal, para os seguintes dependentes:

I - Filhos menores de 14 (catorze) anos;

II - Filhos inválidos ou mentalmente incapazes.

Parágrafo único. Compreende-se filho de qualquer condição, aquele que mediante autorização judicial, estiver sob sua guarda e sob sua dependência econômica.

Art. 137. Quando mãe e pai forem servidores municipais ativos, inativos ou em disponibilidade do serviço público municipal, o salário família será concedido separadamente.

Art. 138. Ao pai e a mãe, equiparam-se o padrasto, o salário família continuará a ser pago aos filhos até completarem os 14 (catorze) anos.

Art. 139. Ocorrendo o falecimento do Servidor, o Salário Família continuará a ser pago aos filhos até completarem os 14 (catorze) anos,

Art. 140. É dever do órgão de pessoal, quando na investidura do cargo público pelo servidor, exigir documento de dependentes.

Parágrafo único. No caso em que o órgão não tenha exigido os documentos, este poderá ser efetuado mediante requerimento, pelo servidor, para ser efetuado o pagamento do salário família.

Art. 141. O valor de cada cota do salário família será correspondente ao determinado pela Previdência Social.

Art. 142. Todo aquele que por ação ou omissão efetuar pagamento indevido de salário família, ficará obrigado a restituir o indébito, sem prejuízos das demais combinações legais.

Parágrafo único. Considera-se responsável para todos os efeitos, aquele que houver firmado atestados ou declarações falsas, para instrução do pedido de salário família.

Seção VI

Das Gratificações de Funções

Art. 143. Conceder-se-á gratificações:

I - pela prestação de serviço extraordinário;

II - pela execução de trabalho de natureza especial com risco de vida ou saúde e pelo exercício de trabalho insalubre, penosos, perigosos definidos em lei;

III - adicional por Tempo de Serviços;

IV - gratificação anual a título do 13º salário.

Art. 144. A gratificação pela prestação de serviço extraordinário não excederá a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos.

Art. 145. Ao servidor investido em função de chefia é devido uma gratificação pelo seu exercício.

Parágrafo único. Os percentuais de gratificação serão estabelecidos no Plano de carreira, Cargos e salários.

~~**Art. 146.** A lei Municipal estabelecerá o valor das gratificações de função, as quais sob hipótese alguma serão incorporadas aos vencimentos ou a remuneração do servidor.~~

Art. 146. Lei Municipal estabelecerá o valor das gratificações de função e dos adicionais legal ou constitucionalmente previstos, sendo que tais se incorporarão, mediante requerimento fundamentado do servidor, ao seu salário base, inclusive para fins previdenciários, desde que os percebam ininterruptamente pelo prazo de 15 (quinze) anos ou

intercaladamente pelo prazo de 20 (vinte) anos. (alterado pela Lei 521/2014)

§ 1º A incorporação prevista no caput estará condicionada à efetiva contribuição previdenciária do servidor sobre todos os valores percebidos a título de gratificação de função ou de adicionais previstos legal ou constitucionalmente, pelo prazo referido neste artigo, não se aplicando ao caso o regime de opção previsto no § 2º do art. 57 da Lei complementar nº 008, de 23 de dezembro de 2013. (incluído pela Lei 521/2014)

§ 2º As disposições deste artigo se aplicam independentemente da época do ingresso no serviço público municipal, aos servidores públicos efetivos em atividade. (incluído pela Lei 521/2014)

Art. 147. Não perderá a gratificação de função o servidor que se ausentar em virtude de férias, luto, casamento, doença comprovada ou serviço obrigatório por lei.

Parágrafo único. É proibido conceder gratificação de função em qualquer circunstância, pelo exercício de chefia ou não, quando esta atividade for inerente ao exercício do cargo.

Seção VII

Do Trabalho Noturno (incluído pela Lei 547/2015)

Art. 147-A. O trabalho noturno terá remuneração superior à do diurno e, para esse efeito, sua remuneração terá um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre a hora diurna. (incluído pela Lei 547/2015)

§ 1º A hora do trabalho noturno será computada como de 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos. (incluído pela Lei 547/2015)

§ 2º Considera-se noturno, para os efeitos deste artigo, o trabalho executado entre as 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte. (incluído pela Lei 547/2015)

CAPÍTULO VI DAS CONCESSÕES

Art. 148. Sem prejuízos do vencimento ou qualquer direito legal, o servidor poderá faltar ao serviço por motivo de:

I - casamento;

II - falecimento do cônjuge, pai, mãe, filhos, irmãos, sogro e sogra.

Art. 148-A. Será concedido horário especial ao servidor estudante, quando comprovada a incompatibilidade entre o horário escolar e o da repartição, sem prejuízo do exercício do cargo. (incluído pela Lei Complementar nº 045/2019)

§1º Para efeito do disposto neste artigo, será exigida a compensação de horário no órgão ou entidade que tiver exercício, respeitada a duração semanal do trabalho. (incluído pela Lei Complementar nº 045/2019)

§2º Também será concedido horário especial ao servidor portador de deficiência, quando comprovada a necessidade por junta médica oficial, independentemente de compensação de horário. (incluído pela Lei Complementar nº 045/2019)

§ 3º As disposições constantes do § 2º são extensivas ao servidor que tenha cônjuge, filho, genitor ou dependente com deficiência ou com enfermidade devidamente comprovada. (incluído pela Lei Complementar nº 045/2019)

~~**Art. 149.** Ao Servidor estudante de curso superior será permitido, sem prejuízos de vencimentos ou qualquer sanção administrativa, uma tolerância de 30 (trinta) minutos no horário de sua entrada ou de sua saída do serviço. (revogado pela Lei Complementar nº 045/2019)~~

Art. 150. Ao Servidor licenciado para tratamento de saúde, que por imposição de laudo médico oficial, tenha que se afastar do município, será concedido transporte gratuito, via rodoviário, aéreo, ferroviário ou marítimo, caso não consiga pelo SUS e a emergência em face da gravidade do quadro clínico.

CAPÍTULO VII DO DIREITO DE PETIÇÃO

Art. 151. É assegurado ao servidor o direito de requerer, representar, recorrer.

Art. 152. Toda solicitação deverá ser dirigida a autoridade competente.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser decididas no prazo de 15 (quinze) dias, improrrogáveis.

Art. 153. Caberá recursos quando:

I - quando o pedido não for decidido no prazo legal;

II - quando indeferido o pedido;

III - das decisões sobre recursos sucessivamente interpostos.

Parágrafo único. O recurso será dirigido a autoridade que tenha expedido o ato ou proferido a decisão, que nenhum recurso poderá ser renovado.

Art. 154. O direito de pleitear na esfera administrativa prescreverá:

I - em 02 (dois) anos, quanto aos atos que decorrem demissões ou disponibilidade;

II - em 30 (trinta) dias, nos demais casos.

Art. 155. O prazo de prescrição, contar-se-á da data de publicação do ato impugnado, quando este for de natureza reservada, da data em que o interessado dele tiver ciência.

Art. 156. O recurso quando cabível interrompe o curso de prescrição. Parágrafo único. A prescrição interrompida recomeçará pela metade do prazo da data do ato que a interrompeu ou último ato ou tempo do respectivo processo.

Art. 157. O servidor terá assegurado o direito de vista em processo administrativo, quando houver decisão que o atinja.

CAPÍTULO VIII DA DISPONIBILIDADE

Art. 158. O Servidor estável poderá ser colocado em disponibilidade, quando o cargo por ele ocupado for extinto por lei, sem prejuízo de seus vencimentos.

§ 1º A extinção do cargo se fará após constatada a desnecessidade do cargo.

I - somente se efetua quando verificada a impossibilidade da redistribuição do cargo com seu ocupante e a inviabilidade de sua transformação ou aproveitamento de seu titular em cargo equivalente.

§ 2º O provento de disponibilidade será previsto sempre quando houver alteração no vencimento dos servidores municipais.

Art. 159. O período em que o servidor estiver em disponibilidade, será somente contado para efeito de aposentadoria.

Art. 160. Restabelecido o cargo de que era titular, ainda que modificado a sua denominação, será obrigatoriamente aproveitado nele o servidor colocado em disponibilidade, quando da extinção.

Parágrafo único. Posto em disponibilidade nos termos da Lei, poderá a juízo e no interesse da administração ser aproveitado em cargo de natureza e vencimentos compatíveis com o que anteriormente ocupava.

Art. 161. A disponibilidade não exclui nomeação para cargo em comissão, assegurando-se ao nomeado o direito de optar pelos vencimentos da disponibilidade ou pelo vencimento do cargo comissionado.

CAPÍTULO IX DA APOSENTADORIA

Art. 162. O Instituto de aposentadoria será disciplinado de acordo com a legislação previdenciária vigente.

TÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DA ACUMULAÇÃO

Art. 163. É vedada a acumulação de cargo público, exceto quando houver compatibilidade de horário.

I - a de dois cargos de professores;

II - a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III - a de dois cargos privativos de médico.

Parágrafo único. A proibição de acumular estende-se a empregos e funções que abrange autarquias, empresa pública, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo poder público.

Art. 164. O servidor aposentado pode exercer qualquer emprego, função, ou cargo em comissão, confiança ou exercer mandato eletivo percebendo dos cofres públicos os proventos referentes ao desempenho do exercício.

Parágrafo único. O servidor aposentado compulsoriamente aos 70 (setenta) anos de idade, não poderá ocupar nenhum cargo público municipal.

Art. 165. Verificada em processo administrativo acumulação proibida e provada boa fé, o servidor optará por um dos cargos, caso não fizer dentro de 15 (quinze) dias, será exonerado de qualquer deles, a critério da administração.

Parágrafo único. Provada a má fé o servidor perderá o cargo que exercia a mais tempo e restituirá o que tiver recebido indevido.

CAPÍTULO II DOS DEVERES

Art. 166. São deveres do Servidor:

I - lealdade administrativa;

II - assiduidade;

III - pontualidade;

IV - obediência;

V - descrição;
 VI - municipalidade;
 VII - observar normas legais e regulamentares
 VIII - representar a autoridade superior sobre irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo;
 IX - zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;
 X - comunicar imediatamente ao seu chefe do seu não comparecimento ao serviço;
 XI - manter no ambiente de trabalho o comportamento condizente com sua qualidade de servidor público e cidadão;
 XII - atender prontamente:
 a) as requisições para defesa da fazenda;
 b) a expedição de certidões requeridas para defesa de direitos;
 c) ao imediato cumprimento do poder judiciário.
 XIII - sugerir providências para melhoria do serviço;
 XIV - atender a convocação do serviço extraordinário;
 XV - testemunhar voluntariamente em inquéritos e sindicâncias administrativas.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art. 167. Ao servidor é proibido:

I - referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho as autoridades e atos da administração pública, podendo critica-los do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço;
 II - retirar sem prévia autorização competente qualquer documento ou objeto da repartição pública;
 III - promover manifestações de apreço ou despreço, fazer circular, salvo ou subscrever lista de donativos na repartição;
 IV - desempenhar atribuições diversas da pertinente a sua classe, salvo nos casos previstos em lei;
 V - praticar usura de qualquer de suas formas;
 VI - valer-se do cargo para lograr proveito próprio ou de terceiros;
 VII - receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão do cargo;
 VIII - cometer a pessoas estranhas a administração, fora dos casos previstos em lei, o desempenho e encargos que lhe competir ou a seus subordinados;
 IX - empregar material da repartição em serviços particulares;
 X - utilizar veículos públicos para uso alheio ao serviço público;
 XI - praticar qualquer outro ato ou exercer atividade proibida por lei ou incompatível com sua atribuição;
 XII - praticar ato de sabotagem contra o serviço público;
 XIII - exercer atividades particulares no horário de trabalho;
 XIV - participar de gerência ou administração de empresas bancárias, industriais ou comerciais, que tenham negócios com a Prefeitura;
 XV - coagir ou aliciar subordinados, com objetivo de natureza política partidária.

CAPÍTULO IV DA RESPONSABILIDADE

Art. 168. Pelo Exercício irregular de suas atribuições ou transgressões de seus deveres, o servidor responde administrativamente, penalmente e civilmente.

Art. 169. A responsabilidade administrativa resulta da violação das normas internas da administração.

Art. 170. A responsabilidade civil decorre do procedimento doloso ou culposo do servidor que importe em juízo com a Fazenda Municipal ou para terceiros.

Parágrafo único. Tratando-se de dano causado a terceiros, responderá o servidor perante a fazenda municipal, em ação repressiva, proposta depois de transitar em julgado a decisão de última instância que houver condenado a fazenda a indenização de terceiros prejudicada.

Art. 171. A responsabilidade penal abrange os crimes e as contravenções imputadas aos serviços nessa qualidade.

Art. 172. As combinações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo uma e outra independentes entre si, bem assim as instâncias administrativas, civil e penal.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 173. Considera-se infração disciplinar o ato praticado pelo servidor com violação dos deveres e das proibições decorrentes do cargo que exerce.

Parágrafo único. A infração é punível, quer consista em ação, quer em omissão e independentemente de ter produzido resultado perturbador do serviço.

Art. 174. São penas disciplinares:

I - advertência verbal;
 II - repreensão;
 III - multa;
 IV - suspensão disciplinar;
 V - destituição do cargo;
 VI - demissão.

Parágrafo único. Nas aplicações das penas disciplinares, serão considerados, a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para o serviço público.

Art. 175. Não se aplicará ao Servidor mais de uma pena disciplinar, por infração ou infração acumulada que sejam apreciadas num só processo, ficando a autoridade competente responsável para decidir entre as penas cabíveis, pela que melhor atenda os interesses da disciplina e do serviço.

Art. 176. A pena de repreensão será aplicada por escrito, nos casos de desobediência, imprudência e negligência no cumprimento dos deveres.

Art. 177. A pena de suspensão que não exercerá 90 (noventa) dias, será aplicada nos casos de falta grave ou reincidência.

Art. 178. Quando houver conveniência para o serviço a pena de suspensão disciplinar poderá ser convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento, obrigado a permanecer no serviço.

Art. 179. São dentre outros, motivos determinados de destituição do cargo:

I - atestar falsamente a prestação de serviço extraordinário;
 II - não cumprir ou tolerar que descumpra a jornada de trabalho;
 III - promover ou tolerar o desvio irregular da atribuição;
 IV - retardar a instrução e o andamento de processo.

Art. 180. A pena de demissão será aplicada aos casos:

I - crime contra a administração pública nos termos da lei;
 II - abandono de cargo;
 III - incontinência pública escandalosa, vícios de jogos proibidos e embriaguez habitual, exceto o alcoólatra comprovado;
 IV - aplicação irregular de serviço público;
 V - ofensa física em serviço contra servidor ou terceiros, salvo em legítima defesa;
 VI - insubordinação grave em serviço;
 VII - lesão aos cofres públicos e dilapidação do Patrimônio Público;
 VIII - revelação de sigilo em que tenha conhecimento em razão de suas atribuições.

§ 1º considera-se falta de assiduidade para fins deste Estatuto, quando o Servidor, por um período de 12 (doze) meses consecutivos tiver mais de 20 (vinte) ausências interpoladas sem justo motivo;

§ 2º Considera-se abandono de cargo a ausência do servidor, sem causa justificada por mais de 20 (vinte) dias continuados.

§ 3º No caso de gravidade a demissão do servidor poderá ser aplicada com a expressão “ao bem do serviço público” ao qual contará sempre no ato de demissão.

Art. 181. As demissões somente serão aplicadas ao servidor es- em atável:

I - em virtude de sentença judicial tramitada em julgado;
 II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 182. Será cassada a disponibilidade se ficar provado em processo que o Servidor:

I - aceitou ilegalmente cargo público.

Parágrafo único. Será igualmente cassada a disponibilidade se o servidor não assumir no prazo legal o exercício do cargo em que for aproveitado.

Art. 183. Para imposição das penas disciplinares são competentes:

I - o Prefeito nos casos de demissão, cassação, de disponibilidade, bem como suspensão até 15 (quinze) dias;
 II - a autoridade imediatamente subordinada ao Prefeito, responsável pelo órgão em tenha exercício o servidor, nos casos de suspensão disciplinar até 15 (quinze) dias;
 III - o chefe imediato do servidor nos casos de advertência verbal ou repreensão.

§ 1º A pena de multa será aplicada pela autoridade que impuser a suspensão disciplinar;

§ 2º A pena de destituição de chefia para ser aplicada pela autoridade que houver feito a designação.

Art. 184. Serão considerados como suspensão disciplinar os dias em que o servidor deixar de atender, sem motivo justo, convocação do Júri e de serviço a Justiça Eleitoral.

Art. 185. O servidor reincidente em multa ou suspensão passará a ocupar o último lugar na escala de antiguidade para efeito de promoção.

Art. 186. São circunstâncias que atenuam aplicação de pena:

I - a prestação de mais de 05 (cinco) anos de serviço com exemplar comportamento e zelo;

II - a confissão espontânea da infração.

Art. 187. São circunstâncias que agravam aplicação de pena:

I - o conluio para a prática da infração;

II - a acumulação de infração.

Art. 188. Contados da data a infração, prescreverá na esfera administrativa.

I - em 02 (dois) anos, a falta sujeita a pena de repreensão, multa ou suspensão disciplinar;

II - em 04 (quatro) anos, a falta sujeita a pena de demissão, cassação de disponibilidade.

TÍTULO VIII

DO PROCESSO DISCIPLINAR

CAPÍTULO I

DAS SINDICÂNCIAS

Art. 189. A autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a denuncia-la ou promover apuração imediata por meios sumários ou mediante processo disciplinar, assegurada ampla defesa do indiciado.

Art. 190. A sindicância é peça preliminar e informativa do inquérito administrativo, devendo ser promovida quando os fatos estiverem definidos ou faltarem elementos indicativos da autoria.

Art. 191. A sindicância não comporta o contraditório e tem caráter sigiloso, devendo ser ouvido no entanto só envolvidos nos fatos.

Art. 192. O relatório da sindicância conterá a descrição articulada dos fatos e propostas objetiva ante o que se apurou, recomendando o arquivamento do efeito ou a abertura do inquérito administrativo.

Parágrafo único. Quando recomendar abertura de inquérito administrativo, o relatório deverá apontar os dispositivos legais infringidos a autoria apurada.

Art. 193. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, que só poderá ser prorrogada mediante justificação fundamentada.

CAPÍTULO II

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 194. As penas de demissão, cassação ou disponibilidade do Servidor, só poderão ser aplicadas em processo administrativo em que haja plena defesa do indiciado.

Art. 195. O processo administrativo será instaurado pelo Prefeito ou por quem for delegada a atribuição. Mediante ato em que especifique o seu objetivo e designe a autoridade processante.

§ 1º O processo administrativo será realizado por uma comissão composta de 03 (três) servidores estáveis escolhidos dentre os de categoria hierárquica, igual ou superior ao indiciado.

§ 2º Ao designar a comissão, a autoridade indicará dentre os seus membros, o respectivo presidente.

§ 3º O Presidente da Comissão, também designado como autoridade processante, sempre que necessário, dedicará todo o tempo de trabalho ao processo, ficando os seus respectivos membros dispensados do serviço na repartição durante os cursos da diligência e elaboração do relatório.

Art. 196. O prazo para realização do processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização da autoridade competente nos casos de “força maior”.

§ 1º A autoridade processante, imediatamente após receber o expediente de sua designação, dará início ao processo determinando a citação pessoal do indiciado afim de que possa acompanhar todas as fases do processo, marcando o dia para a tomada de depoimento.

§ 2º Se achando o indiciado em lugar incerto e não sabido, será citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação, apresentando-se para defesa.

§ 3º A autoridade procederá todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, recorrendo quando for preciso, a técnicos ou peritos.

§ 4º Os atos, diligências, depoimentos e as informações técnicas ou parciais a termo nos autos do processo, salvo quando necessário, serão juntadas aos outros.

§ 5º Os depoimentos testemunhais serão tomados em audiência na presença do indiciado, para tanto devidamente cientificado.

§ 6º É facultativo ao indiciado ou seu defensor perguntar as testemunhas, isso por intermédio do presidente, que poderá indeferir as perguntas que não tiverem conexão com o processo.

§ 7º Quando a diligência requerer sigilo em defesa do interesse público, dela só se dará ciência ao indiciado depois de realizada.

Art. 197. Se as irregularidades, objeto do processo administrativo constituírem crime, a autoridade processante encaminhará a cópia das peças necessárias ao órgão competente para instrução do inquérito policial.

Seção I

Da Defesa do Indiciado

Art. 198. A autoridade processante assegurará ao indiciado todos os meios indispensáveis a sua defesa.

§ 1º O indiciado poderá constituir procurações para tratar de sua defesa.

§ 2º No caso de revelia, a autoridade processante de ofício designará um servidor ou advogado que se incumba da defesa do indiciado revel.

Art. 199. Tomado o depoimento do indiciado, terá ele vista do processo na repartição pelo prazo de 05 (cinco) dias, para preparar sua defesa prévia e requerer as provas que deseja produzir.

Art. 200. Encerrada a instrução do processo, a autoridade processante abrirá vistas dos autos ao indiciado ou seu defensor, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas razões de defesa final.

Seção II

Da decisão do Processo Administrativo

Art. 201. Apresentada a defesa final do indiciado a autoridade processante apreciará todos os elementos do processo, apresentando seu relatório no qual propõe justificadamente a absolvição ou a punição do indiciado, nesta última hipótese a pena cabível e seu fundamento legal.

Parágrafo único. O relatório e todos os elementos dos autos serão remetidos à autoridade competente que determinou a abertura do processo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da apresentação da defesa final.

Art. 202. A autoridade processante ficará a disposição da autoridade competente até a decisão do processo, para prestar esclarecimentos julgados necessário.

Art. 203. Recebidos os elementos, a autoridade que determinou a abertura do processo apreciará as conclusões do relatório, tomando as seguintes providências no prazo de 05 (cinco) dias:

I - se discordar das conclusões do relatório, designará outra comissão ou autoridade para reexaminar o processo e no prazo de 05 (cinco) dias propor o que entender cabível;

II - se acolher as conclusões do relatório no prazo de 05 (cinco) dias, aplicará a pena.

§ 1º Se o processo não for decidido no prazo deste artigo o indiciado reassumirá automaticamente o exercício do cargo, aguardando julgamento.

§ 2º No caso de alcance ou malversar o dinheiro público apurados nos autos, o afastamento se prolongará até a decisão final do processo administrativo.

Art. 204. Na decisão final do processo são admitidos os recursos e pedidos de reconsideração previsto em Lei.

Art. 205. O Servidor só poderá ser exonerado a pedido após a conclusão definitiva do processo administrativo a que estiver respondendo e desde que reconhecida sua inocência.

Art. 206. A decisão definitiva em processo administrativo só poderá ser alterada através do processo de revisão.

Seção III

Da Revisão do Processo Disciplinar

Art. 207. A qualquer tempo poderá se requerido a revisão de sindicância ou processo administrativo de que resultou a pena disciplinar, quando aduzirem fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

§ 1º A revisão só poderá ser requerida pelo servidor punido, salvo disposto no artigo anterior.

§ 2º - Tratando-se de servidor falecido ou desaparecido, a revisão poderá ser requerida constante do seu assentamento individual.

Art. 208. Não constitui fundamento a revisão, simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 209. Na inicial o requerente pedirá dia e hora para inquirição das testemunhas que arrolar.

Art. 210. Concluído o encargo da comissão revisora com respectivo relatório encaminhado ao Prefeito, este julgará no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 211. Julgada procedente a revisão, torna-se sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.

CAPÍTULO III

DA PRISÃO ADMINISTRATIVA

Art. 212. Cabe ao Prefeito, fundamentalmente e por escrito, ordenar a prisão administrativa do responsável por dinheiro e valores pertencente a Fazenda Municipal ou que se achem a guarda deste, no caso de alcance ou omissão em efetuar as entradas nos devidos prazos.

§ 1º O Prefeito comunicará o fato a autoridade judiciário competente e providenciará no sentido de ser realizado com urgência o processo de tomada de contas.

§ 2º A prisão administrativa não excederá 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO IV

DA SUSPENSÃO PREVENTIVA

Art. 213. O Prefeito poderá determinar a suspensão preventiva do Servidor até 60 (sessenta) dias, para que este não venha influir na apuração de falta cometida.

§ 1º Findo o prazo de que trata o artigo, cessarão todos os efeitos da suspensão preventiva, ainda que o processo esteja concluído.

§ 2º No caso de alcance ou malversação do dinheiro público o afastamento se prolongará até a decisão final do processo disciplinar.

Art. 214. O Servidor terá direito:

I - a contagem do tempo de serviço relativo ao período em que tenha estado preso administrativamente ou suspenso preventivamente, se do processo não resultar pena disciplinar ou esta se limitar a repreensão.

II - a diferença de vencimento e a contagem de tempo de serviço correspondente ao período de afastamento excedente ao prazo de suspensão efetivamente aplicado.

TÍTULO IX

DO PONTO E A JORNADA DE TRABALHO

CAPÍTULO I

DO PONTO

Art. 215. Ponto é o registro que assinala o comparecimento do servidor ao serviço e pelo qual se verifica diariamente sua entrada e saída.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento, apurar-se-á pelo ponto a sua frequência, salvo nos casos determinados em lei não sujeitos a ponto.

CAPÍTULO II

DA JORNADA DE TRABALHO

~~**Art. 216.** A jornada de trabalho para os servidores municipais será de 40 (quarenta) horas semanais, 30 (trinta) horas semanais e 20 (vinte) horas semanais, determinada pelo chefe do executivo para cada categoria funcional, através de ato administrativo (lei) para atender interesses exclusivos do serviço público ou coletivo. (revogado pela Lei 308/2001)~~

~~§ 1º Nenhum servidor municipal de qualquer fundamento, modalidade ou categoria, poderá prestar sob qualquer fundamento menos de 20 (vinte) horas semanais de serviço. (revogado pela Lei 308/2001)~~

~~§ 2º A duração de trabalho normal não excederá a 08 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais. (revogado pela Lei 308/2001)~~

~~§ 3º O vencimento de trabalho noturno será sempre superior à do diurno. (revogado pela Lei 308/2001)~~

CAPÍTULO X

DA CONTAGEM RECÍPROCA DO TEMPO DE SERVIÇO EM ATIVIDADE VINCULADA AO REGIME PREVIDENCIÁRIO FEDERAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Art. 217. A lei Previdenciária Federal, disciplinará os termos da contagem de tempo de contribuição ou serviço, para efeito de aposentadoria.

TÍTULO XI

DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 218. Compete ao Chefe da repartição elaborar o horário de trabalho de seu setor, quanto a conveniência do serviço, no que determina o Art. 216 do presente Estatuto.

Art. 219. Considera-se pertencente à família do Servidor, para efeito de vantagens deste Estatuto, aqueles que dependam economicamente do servidor, sendo obrigatório a comprovação.

Art. 220. A critério da administração, o servidor público poderá responder por outros serviços, além das atribuições de seu cargo.

Art. 221. As nomeações em cargos de provimento em comissão e confiança, especificados em Lei, serão de livre nomeação e exoneração.

Art. 222. A rede de ensino municipal organizará anualmente um quadro de professores eventuais para efeito de substituição na forma que dispuser a resolução.

§ 1º A resolução e a sua publicação serão efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, anualmente.

§ 2º Os dias de recesso escolar, serão contados como efetivo exercício para todos os efeitos.

Art. 223. O Servidor investido na função declarado em lei, insalubre, penoso ou perigoso, terá aposentadoria especial.

Art. 224. São isentos de custos os requerimentos, certidões e outros papéis de interesse do servidor ativo ou inativo, na administração municipal.

Art. 225. O servidor candidato a cargo eletivo, desde que exerça cargo em comissão e em confiança, será afastado deste, sem vencimentos, a partir da data que fizer sua inscrição perante a Justiça Eleitoral até o dia seguinte ao do pleito.

Art. 226. Aos Servidores, objeto deste Estatuto, ficam assegurados todos os direitos e vantagens advindos da Lei anterior concedidos e apostilados até a data inicial de vigência do presente Estatuto.

Art. 227. Fica instituído a data de 28 (vinte e oito) de outubro como o “Dia do Servidor Público Municipal”.

TÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 228. Os servidores municipais contratados pelo Regime *Celetista* (C.L.T.) até a data de 05 (cinco) de outubro de 1988 e que não adquiriram estabilidade constitucional (Art. 19 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal), poderão permanecer ou não no quadro dos Servidores em cargo por tempo determinado, nos termos da lei.

Art. 229. Os cargos criados por lei para atender o disposto no art. 228, deste Estatuto, ficarão automaticamente, extintos, quando ocorrer:

I - pedido de demissão;

II - demissão;

III - posse em cargo de provimento efetivo ou em comissão;

IV - aposentadoria;

V - falecimento;

VI - abandono de cargo.

Art. 230. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 231. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, 27 de maio de 1998.

ADEMAR RODRIGUES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:89BAC7CC

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 422/2009, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009 (COMPILADA)

DISPÕE SOBRE A DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei

CAPÍTULO I**DA GESTÃO DEMOCRÁTICA**

Art. 1º A gestão democrática das escolas da rede pública municipal de ensino se regerá à luz dos princípios inscritos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, na presente Lei e nas demais Leis aplicáveis à espécie.

Art. 2º Constitui objetivo da gestão democrática a construção de uma cultura de participação da comunidade escolar, promovendo a confiança na escola pública, de modo a favorecer a formação plena do estudante.

Art. 3º A gestão democrática nas escolas da rede pública municipal de ensino dar-se-á mediante a participação da comunidade escolar, com base nos seguintes princípios:

- I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;
- II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
- III - pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- IV - respeito à liberdade e apreço à tolerância;
- V - gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais;
- VI - valorização do profissional da educação escolar;
- VII - garantia de padrão de qualidade;
- VIII - valorização da experiência extra-escolar;
- IX - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais;
- X - organização do currículo enfatizando aspectos da história, da cultura e da economia regional;
- XI - orientação de prioridades pela comunidade escolar;
- XII - transparência da gestão e na garantia da fiscalização e controle das instituições escolares.

CAPÍTULO II**DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO E DE AUXÍLIO À GESTÃO DAS ESCOLAS****Seção I****Disposições Gerais**

Art. 4º A gestão das escolas da rede pública municipal será exercida pela Equipe de Direção da Escola, com o auxílio e a fiscalização do Conselho Escolar, sob a supervisão do Secretário Municipal de Educação.

Seção II**Da Equipe de Direção da Escola**

~~**Art. 5º** A administração da escola no âmbito da gestão pedagógica e administrativo-financeira será de responsabilidade da Equipe de Direção da Escola.~~

Art. 5º A administração da escola no âmbito da gestão administrativo-financeira e pedagógica será de responsabilidade da Equipe de Gestão. (redação dada pela Lei 559/2016)

~~**Art. 6º** A Equipe de Direção da Escola será composta pelo Diretor e pelo Vice-Diretor.~~

Art. 6º A Equipe de Gestão da Escola será composta pelo Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Pedagógico. (redação dada pela Lei 559/2016)

~~**Art. 7º** Compete ao Diretor:~~

Art. 7º Compete ao Diretor Administrativo-financeiro: (redação dada pela Lei 559/2016)

- I - representar a escola no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- II - exercer a função de presidente da Unidade Executora da escola;
- III - garantir e responsabilizar-se pelo funcionamento pleno da escola;
- IV - coordenar o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e financeiras, ouvido o Conselho de Escola e a Unidade Executora;
- V - promover a articulação, participação e integração com a comunidade;
- VI - coordenar a elaboração da proposta pedagógica e do plano de aplicação dos recursos;
- VII - articular a integração e participação dos organismos colegiados existentes na escola.

~~Parágrafo único. Compete ao Vice-Diretor da Escola executar, juntamente com o Diretor e demais segmentos da escola, as atribuições previstas nos incisos constantes do caput deste artigo, bem como responder pela unidade escolar nas ausências e impedimentos de seu Titular.~~

Parágrafo único. Compete ao Diretor Pedagógico da escola executar, juntamente, com os demais segmentos da escola, as atribuições

previstas nos incisos constantes do caput deste artigo, bem como responder pela unidade escolar nas ausências e impedimentos do seu titular. (redação dada pela Lei 559/2016)

~~**Art. 7º-A** No afastamento temporário de um dos Diretores por até 30 (trinta) dias, o outro, responderá exclusivamente pela direção da instituição de ensino. (incluído pela Lei Complementar 036/2019) (Revogado pela Lei nº 727 de 27 de outubro de 2023)~~

Art. 7º-B No afastamento temporário do Diretor Administrativo-financeiro ou do Diretor Pedagógico por período superior a 30 (trinta) dias, bem como na hipótese de vacância dos cargos, será designado pelo Chefe do Poder Executivo um Diretor Escolar, em substituição ao titular afastado. (incluído pela Lei Complementar 036/2019)

§ 1º Para cumprimento do disposto no caput desse artigo, fica criado o cargo em comissão de Diretor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

§ 2º Compete ao Diretor Escolar administrar o espaço escolar dentro das diretrizes dos órgãos responsáveis pela educação, bem como gerir o corpo docente, auxiliar na elaboração de projetos da grade curricular, garantir a viabilidade de programas de ensino, integrar a escola à comunidade, além daquelas previstas no Art. 7º desta lei.

§ 3º A investidura no cargo em comissão de Diretor Escolar será de livre nomeação e exoneração, respeitados os requisitos consignados nos incisos III, V, VI, VII e VIII do Art. 23 desta lei.

§ 4º A quantidade de vagas e o valor do subsídio do cargo de Diretor Escolar serão fixados no Anexo II, parte integrante desta lei e será reajustada em observância aos percentuais atribuídos e definidos por lei para reajuste geral dos vencimentos dos servidores do Município de São Vicente/RN.

Art. 7º-C O prefeito municipal só poderá nomear ocupante para o cargo em comissão de Diretor Escolar nas seguintes hipóteses: (incluído pela Lei Complementar 036/2019)

§ 1º Afastamento temporário do Diretor Administrativo-financeiro ou do Diretor Pedagógico por período superior a 30 (trinta) dias.

I - Nesta hipótese, o prefeito municipal nomeará ocupante para o cargo em comissão de Diretor Escolar, cujo exercício estará restrito ao período que perdurar o motivo do afastamento temporário.

II - Será assegurado o direito de retorno do Diretor Administrativo-financeiro ou do Diretor Pedagógico afastado temporariamente do cargo.

§ 2º Vacância do cargo de Diretor Administrativo-financeiro ou Diretor Pedagógico declarado pela Comissão Eleitoral Central após eleições desertas ou fracassadas.

I - Nesta hipótese, o prefeito municipal nomeará ocupante para o cargo em comissão de Diretor Escolar, cujo exercício não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos, salvo se ocorrer nova eleição deserta ou fracassada.

§ 3º Vacância do cargo decorrente de exoneração; demissão; promoção; readaptação; aposentadoria; posse em outro cargo inacumulável e falecimento.

I - Nesta hipótese, o prefeito municipal nomeará ocupante para o cargo em de Diretor Escolar, cujo exercício estará restrito ao período restante para conclusão do mandato do titular afastado definitivamente.

II - Não será assegurado o direito de retorno do Diretor Administrativo-financeiro ou do Diretor Pedagógico afastado por motivo de exoneração; demissão; promoção; readaptação; aposentadoria e posse em outro cargo inacumulável.

Seção III**Do Conselho Escolar e da Assembleia-Geral**

Art. 10. O Conselho Escolar, órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador da escola, será composto por representantes da comunidade escolar, na forma desta Lei.

Art. 11. São princípios que nortearão as ações do Conselho Escolar:

- I - a equidade, a coerência, a busca pelo bem comum, a responsabilidade e o respeito às normas e à legislação vigente;
- II - o respeito ao pluralismo das ideias e a busca pela integração da comunidade escolar e desta com a sociedade.

~~**Art. 12.** O Conselho Escolar terá como integrantes o Diretor da Escola, como membro nato, e representantes de professores, pais, alunos, funcionários da escola e comunidade civil.~~

Art. 12. O Conselho Escolar terá como integrantes o Diretor Administrativo-financeiro da Escola, como membro nato, e representantes de professores, pais, alunos, funcionários da escola e comunidade civil. (redação dada pela Lei 559/2016)

Art. 13. Compete ao Conselho Escolar:

- I - opinar acerca da proposta pedagógica da escola e fiscalizar seu cumprimento;
- II - sugerir modificações no Regimento Escolar e fiscalizar seu cumprimento;
- III - aprovar seu Regimento Interno;
- IV - convocar a Assembleia-Geral, quando julgar necessário.

~~Parágrafo único. O Conselho Escolar poderá representar à Secretaria Municipal de Educação contra atos ilegais praticados por membros da Equipe de Direção da Escola, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo.~~

Parágrafo único. O Conselho Escolar poderá representar à Secretaria Municipal de Educação contra atos ilegais praticados por membros da Equipe de Gestão da Escola, sem prejuízo da competência dos órgãos de controle interno e externo. (redação dada pela Lei 559/2016)

Art. 14. O Conselho Escolar elegerá, entre seus membros, um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que cumprirão tarefas específicas definidas no seu Regimento Interno.

~~Parágrafo único. É vedado aos membros da Equipe de Direção e da Diretoria da Unidade Executiva acumular o seu cargo com quaisquer das funções citadas no caput deste artigo.~~

Parágrafo único. É vedado aos membros da Equipe de Gestão acumular o seu cargo com quaisquer das funções citadas no caput deste artigo. (redação dada pela Lei 559/2016)

Art. 15. A Assembleia-Geral da Escola, órgão consultivo e fiscalizador, será convocada pelo Conselho de Escola.

Parágrafo único. A pauta de convocação da Assembleia-Geral deverá ser previamente definida e publicada pelo Conselho Escolar.

Art. 16. A Assembleia-Geral da Escola será composta por estudantes, professores, pais de estudantes e servidores.

Seção IV**Os Representantes da Comunidade Escolar**

Art. 17. Será garantida a livre organização dos membros da comunidade escolar na forma de associações.

§ 1º São reconhecidas como associações de representação da comunidade escolar, no âmbito da escola, o grêmio estudantil, a associação de pais ou responsáveis e a associação de professores e servidores da escola.

§ 2º Para os fins desta Lei, é vedada a duplicidade de representações de membros da comunidade escolar.

Art. 18. As associações de que trata o artigo 17, § 1º, desta Lei, terão acesso assegurado a todos os atos financeiros, administrativos e pedagógicos da escola e de sua Unidade Executiva.

DAS ELEIÇÕES**Seção I****Disposições Gerais**

~~**Art. 19.** O Prefeito Municipal nomeará para os cargos de Diretor e Vice Diretor, os candidatos eleitos pelos membros do Colégio Eleitoral de que trata o artigo 21 desta Lei.~~

Art. 19. O Prefeito Municipal nomeará para os cargos de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Pedagógico os candidatos eleitos pelos membros do colégio eleitoral de que trata o Art. 21 desta Lei. (redação dada pela Lei 559/2016)

§ 1º A investidura dos servidores nomeados na forma do caput terá duração de dois anos, com direito a uma reeleição.

§ 2º Caberá nova eleição para escolha do novo titular.

Art. 20. A inscrição de candidatos ocorrerá até quinze dias antes da data estipulada para a realização da eleição.

~~§ 1º Os candidatos a Diretor e Vice Diretor deverão apresentar à comunidade escolar seu Projeto de Gestão, no ato da inscrição.~~

§ 1º Os candidatos a Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Pedagógico deverão apresentar à comunidade escolar seu Projeto de Gestão, no ato da inscrição. (redação dada pela Lei 559/2016)

Art. 21. A Comissão Eleitoral Escolar será composta, paritariamente, por quatro membros, na seguinte proporção:

- I - um professor;
- II - um servidor público da unidade escolar;
- III - um estudante; e
- IV - um pai ou responsável.

Parágrafo único. Integram o universo de eleitores estudantes os estudantes regularmente matriculados na respectiva escola que tenham no mínimo doze anos de idade, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade, e frequência regular.

Art. 22. Os membros da comunidade escolar que pertençam a mais de uma classe deverão optar, em manifestação escrita dirigida à Comissão Eleitoral, pela integração a apenas uma classe do Colégio Eleitoral.

Seção II**Dos Candidatos**

~~**Art. 23.** Para participar das eleições tendentes ao preenchimento dos cargos de Diretor e Vice Diretor, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:~~

Art. 23. Para participar das eleições tendentes ao preenchimento dos cargos de Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Pedagógico, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos: (redação dada pela Lei 559/2016)

I - ser servidor efetivo do quadro do Magistério no município de São Vicente/RN.

II - não está em estágio probatório;

III - ser graduado em Curso Superior na área de Educação;

IV - apresente um Plano de Trabalho com objetivos e metas em consonância com o Projeto Político Pedagógico da Unidade de ensino;

V - comprometer-se a frequentar curso para qualificação do exercício da função que vier a ser convocado após indicado;

~~VI - desempenhar a função, se eleito, em regime de dedicação exclusiva, mediante assinatura de um Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação.~~

VI - desempenhar a função, se eleito, mediante assinatura de um Termo de Compromisso junto à Secretaria Municipal de Educação, admitindo-se acumulação de cargos, desde que preenchidos os requisitos do Art. 37, XVI, "a", da CF/88. (redação dada pela Lei 671/2021)

VII - não tenha sido julgado culpado em processos administrativo disciplinar e criminais.

VIII - encontrar-se em situação regular junto à Receita Federal.

IX - Estiver lotado a pelo menos 02 (dois) anos ininterruptamente na Escola Municipal na qual pleiteará a função. (Incluído pela Lei 727 de 27 de outubro 2023)

§ 1º Nas escolas onde não haja servidores que atendam ao requisito estabelecido no inciso III deste artigo, será assegurado aos professores ou servidores com formação em Magistério, que atendam aos demais requisitos, o direito de concorrerem aos cargos estabelecidos no caput deste artigo.

§ 2º Qualquer membro da comunidade escolar poderá, fundamentadamente, requerer a impugnação de qualquer candidato que não satisfaça os requisitos desta Lei.

Art. 24. Para concorrer a representante no Conselho de Escola o candidato deverá pertencer a uma das classes da comunidade escolar e ter o mínimo de doze anos de idade, no caso de estudante, comprovados mediante certidão de nascimento ou documento de identidade, e frequência regular.

Seção III**Da Condução do Processo Eleitoral**

Art. 25. O Secretário Municipal de Educação constituirá e designará os membros da Comissão Eleitoral Central, que será formada por representantes da Secretaria Municipal de Educação e do Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Município e do Conselho do FUNDEB.

Parágrafo único. Compete à Comissão Eleitoral Central:

- I - coordenar o processo eleitoral na rede municipal de ensino;
- II - elaborar as diretrizes operacionais do processo de eleição;
- III - definir e submeter à aprovação do Secretário Municipal de Educação o calendário das eleições da Rede Pública Municipal de Ensino;
- IV - divulgar as normas referentes à democratização da gestão escolar;
- V - organizar, acompanhar e fiscalizar o processo de eleição em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino; e
- VI - julgar os recursos interpostos durante o processo eleitoral.

Art. 26. A Comissão Eleitoral Escolar conduzirá as eleições para a Equipe de Direção da Escola, incumbida de organizar, fiscalizar e conduzir o processo eleitoral, no âmbito de cada unidade escolar, de acordo com as normas estabelecidas pela Comissão Eleitoral Central.

§ 1º Os membros da Comissão Eleitoral Escolar, depois de empossados, ficarão impedidos de concorrerem a qualquer cargo no pleito em questão.

Art. 27. Fica assegurada a paridade de votos em vinte e cinco por cento para cada classe da comunidade escolar na eleição tendente ao preenchimento dos cargos da Equipe de Direção da Escola.

§ 1º O detalhamento do cálculo proporcional a que se refere o caput deste artigo integra o Anexo Único da presente Lei.

§ 2º Na hipótese de haver apenas um candidato a quaisquer dos cargos da Equipe de Direção da Escola, o candidato só poderá ser proclamado vitorioso no caso de obter mais da metade dos votos válidos apurados.

Seção IV

Da Proclamação do Resultado, Nomeação e Posse

Art. 28. Encerrada a apuração dos votos, os candidatos eleitos pela comunidade escolar no processo eleitoral terão os seus nomes submetidos, pelo Secretário Municipal de Educação, à consideração do Prefeito Municipal, que os nomeará para os cargos de provimento em comissão de que trata o art. 19 desta Lei.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. O Secretário Municipal de Educação definirá o calendário das eleições de que trata esta Lei.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 25 de novembro de 2009.

FRANCISCO BEZERRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

1. O cálculo relativo ao percentual de votos atribuído a cada chapa será efetuado através da seguinte fórmula:

Onde:

NEVC = Número de estudantes que votaram na chapa TE = Total de estudantes votantes

NPVC = Número de pais que votaram na chapa TP = Total de pais votantes

NDVC = Número de educadores que votaram na chapa TD = Total de educadores votantes

NSVC = Número de servidores que votaram na chapa TS = Total de servidores votantes

2. Nos casos em que a escola tenha apenas 3 segmentos votantes, quando os estudantes se encontram na faixa etária inferior ao limite estabelecido no inciso III do art. 20, a fórmula de cálculo será:

Onde:

NPVC = Número de pais que votaram na chapa TP = Total de pais votantes

NDVC = Número de educadores que votaram na chapa TD = Total de educadores votantes

NSVC = Número de servidores que votaram na chapa TS = Total de servidores votantes

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:BE20B1F2

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 472/2012 (COMPILADA)

INSTITUI A “SEMANA DO BEBÊ” NO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e atendendo preliminarmente iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei

~~Art. 1º Fica instituído no Município de São Vicente a “SEMANA DO BEBÊ”, que será comemorada anualmente na 2ª semana do mês de abril. (Revogada pela Lei nº 696 de 08 de agosto de 2022)~~

Art. 1º - Fica instituída no município de São Vicente/RN, a ‘SEMANA DO BEBÊ’, que será comemorada, anualmente, no mês de agosto, considerado nacionalmente, como o mês da primeira infância. (Redação dada pela Lei nº 696 de 08 de agosto de 2022)

Art. 2º – As comemorações alusivas à Semana do Bebê serão realizadas sob coordenação conjunta das Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, onde na programação serão desenvolvidas atividades recreativas e educacionais às famílias, reforçando a importância da atenção especial com a saúde das crianças nos primeiros anos de vida, com orientações sobre higiene, testes de saúde, massagem para os bebês e diversos outros tipos de atividades recreativas, com o objetivo de conscientizar e educar famílias no que diz respeito aos melhores cuidados e estímulos infantis, onde o investimento na primeira infância garante à criança, além de todos os direitos definidos em lei, o direito de ser saudável, viver em segurança e no aconchego familiar assegurados por meio de políticas públicas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos próprios para arcar com os custos necessários às atividades comemorativas a serem realizadas na “Semana do Bebê”, respeitando as previsões orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Vicente RN, 19 de abril de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:1D117DF4

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 538/ 2015 (COMPILADA)

Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, institui as diretrizes para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares no município de São Vicente/RN, Revoga a Lei Municipal nº 324/2003, de 04 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE-RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e estabelece normas gerais para sua adequada aplicação.

Art. 2º. São linhas de ação da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município:

I Políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral e social da criança e do adolescente, em condições de liberdade e dignidade;

II Políticas e programas de assistência social, em caráter supletivo, para aqueles que delas necessitem;

III Serviços especiais nos termos desta Lei.

Parágrafo único. O município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para crianças e adolescentes.

Art. 3º. São órgãos de política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente:

§1º. O conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA;

§2º. O conselho tutelar dos direitos da criança e do adolescente;

§3º. São diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito do município:

I Municipalização do atendimento;

II Manutenção do CMDCA;

III Criação e manutenção do fundo para infância e adolescência - FIA;

IV Criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

V Facilitar a integração operacional dos órgãos da justiça, segurança pública e assistência social para efeito de atendimento inicial de adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI Mobilização da opinião pública em busca da participação dos diversos seguimentos da sociedade local.

Art. 4º. O município poderá criar programas e serviços a que aludem os Incisos II e III do Art. 2º ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado, instituindo e mantendo entidades governamentais de atendimento mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§1º. Os programas serão classificados como de proteção, prevenção e/ou sócios educativos e se destinarão a:

VII Orientação e apoio sócio-familiar;

VIII Apoio sócio-educativo em meio aberto;

IX Colocação familiar;

X Abrigo;

XI Liberdade assistida;

XII Prestação de serviços a comunidade;

XIII Semi - liberdade;

XIV Internação.

§2º. Os serviços especiais visam:

A prevenção e o atendimento médico e psicológico as vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e repressão;

A identificação e a localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos.

A proteção jurídico-social.

CAPÍTULO II

DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 5º. Fica instituído o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, observada a composição paritária de seus membros nos termos do artigo 88, Inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será composto de 08 (OITO) membros na seguinte conformidade:

§1º. 04 (quatro) membros representantes do Poder Público Municipal, sendo:

I-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA;

~~II- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SMECD;~~

II – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação (SME) ou da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo; (Redação dada pela Lei nº 798 de 06 de junho 2025)

III- 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS;

IV-01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

~~§2º. 04 (quatro) membros representantes de entidades não governamentais representativas da sociedade civil, sendo:~~

~~I-01 (um) representante da pastoral da criança;~~

~~II- 01 (um) representante da pastoral familiar;~~

~~III- 01 (um) representante do sindicato dos professores;~~

~~IV- 01 (um) representante do conselho municipal de educação.~~

§ 2º. 04 (Quatro) representantes das organizações sociedade civil que atuam na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município. (Redação dada pela Lei nº 798 de 06 de junho 2025)

§3º. Os conselheiros representantes do Poder Público Municipal serão designados por Secretários respectivos.

~~§4º. Para renovação dos mandados dos conselheiros indicados pelas entidades não governamentais previstas no Inciso II, do art. 6º desta Lei, será observado o seguinte:~~

§ 4º. Para renovação dos mandados dos conselheiros indicados pelas entidades não-governamentais previstas no § 2º do Art. 6º desta Lei, será observado o seguinte: (Redação dada pela Lei nº 798 de 06 de junho 2025)

~~I. Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no município de São Vicente/RN, na defesa. Atendimento e promoção dos direitos da criança e do adolescente;~~

I. Poderão indicar representantes todas as entidades com reconhecida atuação no município de São Vicente/RN, na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito deste município; (Redação dada pela Lei nº 798 de 06 de junho 2025)

II. Nos 03 (três) meses anteriores ao encerramento do mandato dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, o Conselheiro abrirá prazo para que as entidades indiquem seus respectivos representantes, em número de dois, através de edital afixado em locais movimentados do município, podendo também ser publicado nos meios de comunicação locais;

III. Inscrevendo-se representantes em número superior ao de vagas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de resolução, nomeará comissão composta por 03 (três) de seus membros e estabelecerá normas sobre o processo para escolha dos conselheiros representantes das entidades não-governamentais, sendo que votarão e poderão ser votados todos os representantes das entidades e as vagas de conselheiro serão preenchidas de acordo com a ordem de votação, podendo ser convidado (a) o(a) representante do Ministério Público Federal para o acompanhamento do pleito.

§5º. A designação dos membros titulares do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente compreenderá de seus respectivos suplentes.

~~§6º. Os conselheiros representantes das entidades governamentais e não governamentais representativas do poder público e da sociedade civil, respectivamente, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução para igual período.~~

§ 6º. Os conselheiros representantes das entidades governamentais e não governamentais representativas do poder público e da sociedade civil, respectivamente, exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitidas reconduções para mandatos mediante expressa anuência da respectiva entidade representativa. (Redação dada pela Lei nº 666, de 11 de outubro de 2021)

§7º. A função de membro do Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

§8º. A nomeação e posse do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA será realizada através de portaria do Executivo Municipal, obedecendo-se os critérios de escolha previstos nesta Lei.

Art. 7º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

- I. Formular a política municipal dos direitos da criança e do adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução;
- II. Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;
- III. Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços a que se referem os incisos II e III do art. 2º desta Lei, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou realização de consórcio intermunicipal regionalizado de atendimento;
- IV. Elaborar seu regimento interno;
- V. Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro, nos casos de vacância e término do mandato;
- VI. Co-gerir o Fundo para Infância e Adolescência - FIA, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e não-governamentais;
- VII. Propor modificações nas estruturas das secretarias municipais e órgãos da administração pública, direta e indireta, ligados a promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
- VIII. Opinar sobre o orçamento municipal destinado a assistência social, saúde e educação, bem como ao funcionamento do conselho tutelar, indicando as modificações necessárias à consecução da política formulada para tal fim;
- IX. Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a Criança e o Adolescente;
- X. Proceder a inscrição de programas de proteção e sócio-educativos de entidades governamentais e não-governamentais de atendimento;
- XI. Proceder ao registro de entidades governamentais e não-governamentais;
- XII. Fixar critérios de utilização de recursos oriundos do Fundo para Infância e Adolescência - FIA, através de planos e aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança, adolescente, órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar.

Art. 8º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA manterá uma secretaria geral destinada ao suporte administrativo-financeiro necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações físicas, recursos materiais e funcionários cedidos pelo Executivo Municipal.

Parágrafo Único - O CMDCA funcionará em lugar de fácil acesso e sua sede, com placa indicativa, deverá oferecer espaço físico e instalações que permitam o adequado desempenho de suas atribuições.

CAPITULO III DO FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA

Art. 9º. Fica instituído o FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA, que será co-gerido e administrado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e gabinete do prefeito municipal.

§1º. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA terá por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento a criança e ao adolescente.

§2º. As ações de que trata o parágrafo anterior referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial, destinados a criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja

necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

§3º. O Fundo para Infância e Adolescência - FIA será constituído:

- I. Pela dotação consignada anualmente no Orçamento do município;
- II. Pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III. Pelas dotações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV. Pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;
- V. Por outros recursos que lhe forem destinados;
- VI. Pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 10. O Fundo para Infância e Adolescência – FIA, será regulamentado por Decreto expedido pelo Executivo Municipal.

CAPITULO IV DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

SEÇÃO I DISPOSIÇÕES GERAIS

~~Art. 11. Fica constituído o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA, órgão autônomo não jurisdicional encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de São Vicente/RN, e será composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma única recondução através do processo de escolha unificado.~~

Art. 11. Fica constituído o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CTDCA, órgão autônomo não jurisdicional e integrante da administração pública local, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de São Vicente/RN, sendo composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha. (Redação dada pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

Parágrafo único. O mandato de 04 (quatro) anos de que trata este art. vigorará para os conselheiros tutelares escolhidos a partir do processo de escolha unificado.

Art. 12. Os conselheiros tutelares serão escolhidos pelo voto facultativo dos eleitores do município, na forma estabelecida em Lei e por Resolução expedida por uma Comissão especial, designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, fiscalizada pelo Ministério Público.

Parágrafo único. A regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será feita através de resoluções expedidas pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público, observando-se o disposto na presente Lei.

SEÇÃO II DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS A CONSELHEIRO TUTELAR

Art. 13. A candidatura a função de Conselheiro Tutelar será individual e sem vinculação político-partidária.

Art. 14. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha para conselheiro tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I. Reconhecida idoneidade moral, atestada por (02) duas pessoas alistadas eleitoralmente no município ou área de jurisdição do respectivo Conselho Tutelar;

II. Idade igual ou superior a 21 (vinte e um anos) na data da inscrição de candidatura;

III. Residir e ter domicílio eleitoral no município de, no mínimo, 02 (dois) anos, comprovado por meio de certidão eleitoral;

IV. A comprovação de, no mínimo, conclusão de ensino médio, na data da inscrição da candidatura;

V. Ter razoável experiência no trabalho de educação/promoção e/ou proteção e defesa, dos direitos da criança e do adolescente a ser comprovada pelo conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;

VI. Apresentação das certidões negativas da Justiça Estadual e Justiça Federal, cível e criminal;

VII. Ser avaliado em prova de conhecimentos sobre os direitos da criança e do adolescente, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão examinadora designada pelo CMDCA, assegurado prazo de 02 (dois) dias para interposição de recursos junto a comissão eleitoral;

VIII. Apresentação de declaração de que tenha disponibilidade em exercer a função pública de Conselheiro Tutelar em caráter exclusivo, salvo a possibilidade de cumulação se for professor;

IX. Não ser filiado político-partidário, comprovando-se por meio de certidão negativa emitida pela Justiça Eleitoral ou mediante pedido de desfiliação formalizado perante o representante do partido em âmbito Municipal, com comprovação de seu recebimento.

§1º. Uma vez constatado, inclusive no curso do mandato, o descumprimento de quaisquer dos requisitos acima, haverá a cassação do registro de candidatura ou a destituição da função do candidato ou membro do Conselho Tutelar, respectivamente, respeitados os princípios da contraditória e ampla defesa.

§2º. O candidato que for membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, que pleitear o cargo de conselheiro tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato de sua inscrição.

Art. 15. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato através de requerimento e protocolado junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. O pedido de inscrição a membro do Conselho tutelar não será aceito mediante apresentação de procuração emita a terceiro pelo candidato.

Art. 16. Cada candidato poderá registrar além do nome, um codinome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 17. Encerradas as inscrições, será aberto um prazo de 02 (dois) dias úteis para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do edital no Diário Oficial utilizado pela administração pública municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no município. Ocorrendo aquela, o candidato será intimado, pela mesma forma, para em 02 (dois) dias úteis apresentar sua defesa.

~~§1º. Decorrido o prazo estabelecido neste art. será oficiado ao Ministério Público Federal para os fins do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.~~

§ 1º. Decorrido o prazo estabelecido neste artigo será oficiado o Ministério Público para fins do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. (Redação dada pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

§2º. Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§3º. Cumpridos os prazos acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral para decidir sobre o mérito no prazo de 03 (três)

dias úteis, publicando sua decisão no Diário Oficial utilizado pela administração pública municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no município.

Art. 18. Julgado em definitivo todas as impugnações, a comissão eleitoral publicará edital no Diário Oficial utilizado pela administração pública municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no município, a relação dos candidatos habilitados a concorrerem ao pleito.

Art. 19. No caso de servidor público municipal candidato e eleito a Conselheiro Tutelar, este poderá optar entre o valor da função de conselheiro ou o valor de seus vencimentos incorporados, ficando-lhe assegurados:

- I. O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
- II. Contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

§1º. A administração pública municipal procurará firmar convênio com os poderes estadual e federal para permitir igual vantagem ao servidor público estadual ou federal.

SEÇÃO III DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Art. 20. O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, mediante edital especificando dia, horário e local para recebimento de votos e apuração e publicado no Diário Oficial utilizado pela administração pública municipal, afixação em locais públicos de circulação e/ou outro meio de comunicação existente no município.

Art. 21. O município realizará através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069, de 1990, com redação dada pela Lei nº 12.696 de 2012, observando os seguintes parâmetros:

§1º. O primeiro processo de escolha unificado de conselheiros tutelares no Município de São Vicente/RN se dará no dia 04 de outubro de 2015, com posse até o dia 10 de janeiro de 2016.

- I. O processo de escolha dos membros do conselho tutelar ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, no primeiro domingo do mês de outubro;
- II. A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 (dez) de janeiro do ano subsequente ao processo de escolha.

§2º. Para o processo de escolha poderão ser candidatos os que atualmente estejam exercendo a função de conselheiro tutelar, desde que não tenham sido reconduzidos antes de janeiro de 2013.

§3º. O edital do processo de escolha, a que se refere o caput do Art. 21, deve ser publicado com antecedência mínima de 06 (seis) meses antes do dia estabelecido para o certame.

§ 4º. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

Art. 22. A propaganda em vias e logradouros públicos da zona urbana e rural obedecerá aos limites impostos pela legislação pertinente e as deliberações da Comissão Eleitoral e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

§ 1º. Durante o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, ficam vedadas as seguintes condutas: (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

- I - Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

II - No dia da eleição, o transporte de eleitores em qualquer tipo de veículo de propriedade do candidato, patrocinado por este ou cedido, sob pena de cassação da candidatura. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

III - Propaganda eleitoral que compreenda: propagandas em veículos de comunicação, rádio, televisão, “outdoors”, luminosos e internet que configurem privilégio econômico por parte de candidato. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

IV - A composição de chapa para efeito de propaganda eleitoral. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

V – Campanha eleitoral em prédios públicos, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do poder público, inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

VI - A realização de debates e entrevistas nos três dias que antecedem a eleição; (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

VII - A confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

VIII - A utilização, pelos atuais conselheiros tutelares e candidatos à reeleição, da estrutura administrativa (veículo, telefone, computador, material de expediente e a função que exerce) para fins de campanha, sob pena de cassação da candidatura. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

IX - Durante o dia da votação, em qualquer local público ou aberto ao público, a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

§ 2º. A veiculação de propaganda em desacordo com o edital sujeita o responsável, após notificação e comprovação, à perda da candidatura, além das sanções penais, civis e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

§ 3º. Aplica-se, no que couber, o disposto na Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional Dos Direitos da Criança e do Adolescente. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

Art. 23. A votação será feita através de urnas eletrônicas, observadas as resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral-TSE e Tribunal Regional Eleitoral-TRE.

§1º. Caberá ao conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente CMDCA obter, junto a justiça eleitoral, o empréstimo das urnas eletrônicas.

§2º. O eleitor deverá votar em apenas 01 (um) candidato;

§3º. Nos locais de votação serão afixadas listas contendo nome, codinome e número de cada candidatoa membro do Conselho Tutelar.

Art. 24. As universidades, escolas, entidades assistenciais, clubes de serviços e organizações da sociedade civil poderão ser convidadas pela Comissão Eleitoral para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 25. Cada candidato poderá credenciar apenas 01 (um) fiscal para acompanhar o processo de recepção e apuração dos votos.

SEÇÃO IV DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS CONSELHEIROS

Art. 26. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação a medida que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão a própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso a Comissão Eleitoral que decidirá seguidamente, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 27. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados com número de sufrágio recebidos.

§1º. Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§2º. Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato mais idoso.

§3º. Os candidatos eleitos serão oficiados ao executivo municipal para que sejam nomeados com a respectiva publicação no Diário Oficial utilizado pela administração pública municipal, e serão empossados conforme Inciso I do art. 21 da presente lei.

§4º. Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

Art. 28. Os membros escolhidos como titulares e suplentes, submeter-se-ão, antes de serem empossados, a estudos sobre a legislação específica das atribuições da função de conselheiro, bem como a treinamentos promovidos por uma Comissão Específica para tal fim, a ser designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

SEÇÃO V DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 29. As atribuições e obrigações do Conselho Tutelar e dos Conselheiros serão as constantes na Constituição Federal, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e da Legislação Municipal em vigor.

Art. 30. O Conselho Tutelar funcionará atendendo, através de seus conselheiros, caso a caso.

Art. 30. O Conselho Tutelar funcionará em dias úteis na Rua Senador Agenor Nunes de Maria, 237^a - Centro – São Vicente/RN, das 07h:00min às 11h:00min e das 13h:00min às 17h:00min, devendo o atendimento no período noturno e em dias não úteis ser realizado na forma de plantão ou sobreaviso. (Redação dada pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

I. Cumprimento do horário conforme estabelecido para o funcionalismo público municipal;

II. Fora do expediente normal, os conselheiros tutelares distribuirão entre si, segundo normas do Regimento Interno, a forma de plantão;

III. Para o Regime de Plantão, o Conselheiro terá seu nome divulgado, conforme constará no Regimento Interno, para atender emergência a partir do local onde se encontra;

IV. O Regimento Interno estabelecerá o regime de trabalho, de forma a atender as atividades do Conselho, sendo que cada conselheiro deverá prestar 40 (quarenta) horas semanais de serviço.

Parágrafo Único. A escala de plantões será deliberada por meio do CMDCA, sendo que o Conselheiro de plantão terá direito a um dia de folga, e esta deverá ser usufruída a critério do colegiado na semana posterior ao plantão, sendo vedada a acumulação e o fracionamento da folga. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

Art. 31. A coordenação ou presidência do conselho tutelar será definida em reunião do colegiado, devendo consta no Regimento Interno e registrado em ata.

Art. 32. Ao procurar o Conselho Tutelar a pessoa será atendida por um membro deste, o qual acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares, ressalvada requisição ministerial ou judicial.

Art. 33. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder público.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da proclamação do resultado do processo de escolha para o Conselho Tutelar, propiciar a este órgão as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos, materiais e instalações físicas, devendo ainda estabelecer previsão orçamentária para a sua manutenção, independentemente dos recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA.

SEÇÃO VI

DA INSTITUIÇÃO DA FUNÇÃO PÚBLICA, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DO MANDATO

Art. 34. Fica instituída a função pública de Conselheiro Tutelar do Município de São Vicente/RN, com mandato de 04 (quatro) anos, vinculada ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS.

Art. 35. O exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar constituirá serviço relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum até julgamento definitivo.

~~Art. 36. O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício de sua função, perceberá a título de remuneração, o valor estipulado conforme a legislação vigente no município.~~

Art. 36. O Conselheiro Tutelar no efetivo exercício de sua função, perceberá a título de remuneração, o valor mensal de 01 (um) salário-mínimo vigente no país. (Redação dada pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

~~Parágrafo único. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos, deveres e vantagens inerentes ao funcionalismo público municipal.~~ (Revogada pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

§ 1º. Na vigência de seu mandato, o Conselheiro Tutelar terá os mesmos direitos, será assegurado o direito a: (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

I - cobertura previdenciária; (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal; (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

III - licença-maternidade; (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

IV - licença-paternidade; (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

V - gratificação natalina. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

§ 2º. Durante o período de afastamento do Conselheiro Tutelar "titular" pelo motivo de férias, licença maternidade ou paternidade, licença de saúde e outras licenças existentes, o "suplente" deverá assumir a função por aquele exercida e com todos os direitos e deveres a este inerentes. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

§ 3º. A concessão das férias que os Conselheiros tem direito, poderão ser usufruídas mediante requerimento fundamentado e de acordo com a escala previamente aprovada pelo CMDCA, no mês subsequente ao período aquisitivo, sendo vedado coincidir os períodos entre os conselheiros. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

§ 4º. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar e à remuneração e formação continuada dos conselheiros tutelares. (Incluído pela Lei nº 702, de 16 de novembro de 2022)

Art. 37. Perderá o mandato o Conselheiro que for condenado por sentença irrecorrível pela prática de crime ou contravenção penal.

Parágrafo único. Verificada a hipótese prevista neste art. a secretaria ao qual o Conselheiro estiver vinculado declarará vaga à função, cabendo ao Chefe do Executivo Municipal dar posse imediata ao suplente, para completar o prazo do mandato do conselheiro substituído.

Art. 38. O Conselheiro Tutelar responderá civilmente, em casos de improbidade administrativa ou por exercício irregular da função, bem como, administrativamente, mediante procedimento instaurado nos termos previstos na legislação afeta ao servidor municipal, podendo, em consequência, perder o seu mandato.

Art. 39. São impedidos de servir no mesmo conselho:

- I. Marido e mulher;
- II. Ascendente e descendente;
- III. Sogro, genro e/ou nora;
- IV. Irmãos;
- V. Cunhado;
- VI. Tio e sobrinho
- VII. Padrasto / madrastra / enteado

Parágrafo único. Estende-se o impedimento do Conselheiro, na forma deste art. em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na justiça da infância e da juventude, em exercício na comarca, foro regional, local ou distrital.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta Lei.

Art. 41. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 324/2003, de 04 de dezembro de 2003.

SÃO VICENTE/RN, 05 de maio de 2015.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito

CPF-878.356.574-49

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:95408C75

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 572, DE 07 DE JULHO DE 2016 (COMPILADA)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a auxiliar financeiramente os atletas amadores, equipe, ou entidades desportivas que participarem de eventos e competições esportivas representando o município de São Vicente/RN e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prestar apoio financeiro/material a atletas amadores, equipes amadoras ou entidades desportivas que fizerem parte em eventos de esportes representando o Município de São Vicente/RN, a realizar-se na sede do município, em outros municípios, estados ou países, desde que sejam eventos oficiais promovidos por federações e ligas esportivas, ou outros órgãos públicos e privados organizadores de eventos desportivos.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro/material poderá ser concedido individual ou coletivamente, de acordo com o esporte e cronograma do evento, subordinado ao interesse e disponibilidade financeira do município.

Art. 2º - Os recursos fornecidos pelo Município aos atletas amadores, equipe, ou entidades desportivas, serão destinados para custear despesas daqueles, das equipes, com alimentação, hospedagem, inscrição nos eventos esportivos/competições, e passagens, necessários para viabilizar participação no evento esportivo.

Parágrafo Único - O apoio financeiro do Município de que trata esta Lei não constituirá, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício com seus beneficiários.

Art. 3º - Será constituída comissão para o fim específico de proceder à análise dos requerimentos, que emitirá parecer fundamentado, justificando o apoio financeiro/material a ser concedido ao atleta amador, equipe amadora ou entidade desportiva, bem como, a definição dos valores a serem repassados aos beneficiários desta Lei.

§ 1º - A concessão dos benefícios consignados nesta lei estará condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Na modalidade atleta individual:

Está devidamente cadastrado pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de Atleta Amador;
Residir no município há pelo menos 01 (um) ano;
Possuir renda *per capita* não superior a 01 (um) salário mínimo;
Está devidamente matriculado no sistema regular de ensino e/ou participar de algum projeto social ligado ao esporte executado no âmbito do município;

II - Na modalidade equipe amadora:

Está devidamente cadastrada pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de Equipe Amadora;

III – Na modalidade entidade desportiva:

Está devidamente regularizada quando a sua constituição jurídica, bem como, quanto a sua regularidade fiscal;
Possuir sede no município de São Vicente/RN;
Está devidamente cadastrada pela Coordenação Municipal de Esportes na condição de entidade desportiva, com atuação no âmbito do município de São Vicente/RN;

§ 2º - Os requerimentos deverão ser protocolados junto Coordenação Municipal de Esportes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da realização do evento, sob pena de indeferimento.

§ 3º - Os requerimentos apresentados pelo atleta individual deverão ser instruídos com cópias dos seguintes documentos:

I – Na modalidade atleta individual:

Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e a data;
Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação do atleta amador no evento esportivo;
Cadastro de Pessoa Física;
Identidade;
Comprovante de Residência;

Comprovante de quitação eleitoral, no caso do atleta possuir mais de 18 (dezoito anos) anos;

Certidões Negativas de Débitos da fazenda pública municipal, estadual e federal;

~~Certificado de Registro Cadastral emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;~~ (revogado pela Lei Complementar nº 028/2018)

Certificado de Registro Cadastral emitido pela Coordenação Municipal de Esporte e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; (redação dada pela Lei Complementar nº 028/2018)

~~Parecer Social assinado por profissional vinculado ao município de São Vicente/RN, analisando a situação socioeconômica do postulante, bem como, seu tempo de moradia nesta municipalidade;~~ (Revogada pela Lei nº 699 de 18 de outubro de 2022)

~~Declaração escolar ou documento comprobatório que ateste a participação do atleta amador a projeto social ligado ao esporte executado no âmbito do município;~~ (Revogada pela Lei nº 699 de 18 de outubro de 2022)

II – Na modalidade equipe amadora:

Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e a data;

Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação da equipe amadora no evento esportivo;

~~Certificado de Registro Cadastral emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo;~~ (revogado pela Lei Complementar nº 028/2018)

Certificado de Registro Cadastral emitido pela Coordenação Municipal de Esporte e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; (redação dada pela Lei Complementar nº 028/2018)

~~Documento comprobatório, assinado por todos os membros, indicando a qualificação do seu representante da equipe amadora;~~ (Revogada pela Lei nº 699 de 18 de outubro de 2022)

~~Cadastro de Pessoa Física, Identidade, Comprovante de Residência, Comprovante de quitação eleitoral, no caso do atleta possuir mais de 18 (dezoito anos) anos e Certidões Negativas de Débitos da fazenda pública municipal, estadual e federal de todos os membros da equipe postulante;~~ (Revogada pela Lei nº 699 de 18 de outubro de 2022)

e) Cadastro de Pessoa Física, Identidade, Comprovante de Residência, Comprovante de quitação eleitoral, no caso de atleta possuir mais de 18 (dezoito) anos. Além dos documentos já citados nesta alínea deverá constar, também, certidões negativas de débitos da fazenda pública Municipal, Estadual e Federal do responsável pela equipe. (Redação dada pela Lei nº 699 de 18 de outubro de 2022)

III – Na modalidade entidade desportiva:

Documentos comprobatórios da existência do evento, indicando o local e a data;

Documento comprobatório que vincule o atleta ou equipe amadora a entidade desportiva;

Orçamento detalhando as despesas provenientes da participação do atleta ou equipe amadora no evento esportivo;

Ato Constitutivo devidamente registrado no órgão competente;

Certidões negativas de débitos com as fazendas municipal, estadual e federal;

Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT;

CRF – FGTS;

~~Certificado de Registro Cadastral emitido pela Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;~~ (revogado pela Lei Complementar nº 028/2018)

Certificado de Registro Cadastral emitido pela Coordenação Municipal de Esporte e Lazer, vinculado a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; (redação dada pela Lei Complementar nº 028/2018)

~~**Art. 4º** - Os atletas individuais, equipes ou entidades desportivas beneficiadas, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da realização do evento, junto a Coordenação Municipal de Esportes, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, que providenciará imediatamente o envio da documentação para o setor de Prestação de Contas do município de São Vicente/RN, para análise e providências devidas, sendo que o descumprimento deste artigo, bem como a não~~

~~aprovação, ou informações inverídicas da prestação de contas, impossibilitará o recebimento de novos benefícios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis. (revogado pela Lei Complementar nº 028/2018)~~

Art. 4º - Os atletas individuais, equipes ou entidades desportivas beneficiados, deverão prestar contas dos recursos recebidos, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da realização do evento, junto a Coordenação Municipal de Esporte, **vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, que providenciará imediatamente o envio da documentação para o setor de Prestação de Contas do município de São Vicente/RN, para análise e providências devidas, sendo que o descumprimento deste artigo, bem como a não aprovação, ou informações inverídicas da prestação de contas, impossibilitará o recebimento de novos benefícios, sem prejuízo das demais sanções administrativas e legais cabíveis. (redação dada pela Lei Complementar nº 028/2018)

§ 1º - O impedimento de receber novos benefícios em virtude do não cumprimento do disposto no *caput* deste artigo abrangerá todos os membros da equipe amadora e da entidade desportiva;

§ 2º - Respondem de forma solidária por eventuais ressarcimentos ao erário público, todos os membros da equipe amadora e da entidade desportiva;

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, a saber:

Art. 6º - A comissão de que trata o caput do artigo 3º dará aos Requerentes toda orientação necessária para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 07 de julho de 2016

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:A10D4EE7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 721/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023. (COMPILADA)

cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

CAPÍTULO I

DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Seção I

Objetivos e Fontes

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social – FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

Art. 3º - O FHIS é constituído por:

~~I – dotações do Orçamento Geral do Estado ou Município, classificadas na função de habitação; (Revogada pela Lei nº 795 de 19 de maio de 2025)~~

I – dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação; (Redação dada pela Lei nº 795 de 19 de maio de 2025)

II – outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;

III – recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;

IV – contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;

V – receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS; e

VI – outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 4º - O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5º - O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - CGFMHIS - é órgão de caráter deliberativo e será composto por entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, garantido o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes dos movimentos populares.

§ 1º Os nomes e a quantidade de entidade que comporão o Conselho Gestor serão estabelecidos por meio de Decreto.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social a garantia dos meios necessários para o exercício das competências do Conselho Gestor do FHIS.

Seção II

Das Aplicações dos Recursos do FHIS

Art. 6º - As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

I – aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;

II – produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;

III – urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;

IV – implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;

V – aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;

VI – recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;

VII – outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.

§ 1º - Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.

Seção III

Das Competências do Conselho Gestor do FHIS

Art. 7º - Ao Conselho Gestor do FHIS compete:

I – estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano (estadual ou municipal) de habitação;

II – aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;

III – fixar critérios para a priorização de linhas de ações;

IV – deliberar sobre as contas do FHIS;

V – dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;

VI – aprovar seu regimento interno.

§ 1º As diretrizes e critérios previstos no inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do

Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal no 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHS vier a receber recursos federais.

§ 2º O Conselho Gestor do FHS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.

§ 3º O Conselho Gestor do FHS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 8º - Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º - Fica expressamente revogada a Lei nº 397/2008, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 21 de agosto de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5350A248

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 743/2023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. (COMPILADA)

INSTITUI O PAGAMENTO DE JETON DE PRESENÇA PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO COLEGIADA (CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL, E DO COMITÊ DE INVESTIMENTO) DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE, AUTARQUIA GESTORA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica instituído o pagamento de “Jeton de Presença” aos membros dos Conselhos Municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN. (Revogada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)~~

Art. 1º Fica instituído o pagamento de “Jeton de Participação” aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, além dos membros do Comitê de Investimento, vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN. (Redação dada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

~~**Art. 2º** São órgãos de deliberação coletivos abrangidos pela presente Lei: (Revogada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)~~

~~I – Conselho Deliberativo;~~

~~II – Conselho Fiscal;~~

Art. 2º São órgãos de deliberação coletivos abrangidos pela presente Lei: (Redação dada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

I - Conselho Deliberativo;

II - Conselho Fiscal;

III – Comitê de Investimento.

Art. 3º O exercício de mandato de membro de Conselho Deliberativo e Fiscal do RPPS de São Vicente é considerado função pública de interesse público relevante.

~~**Art. 4º** Fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) por reunião, o valor do jeton de participação. (Revogada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)~~

Art. 4º Fica fixado em R\$ 100,00 (cem reais) por reunião, seja essa realizada de forma presencial ou virtual, o valor do jeton de participação. (Redação dada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

~~**§1º.** O pagamento da referida gratificação ficará a cargo do Município de São Vicente/RN. (Revogada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)~~

§ 1º. O pagamento da referida gratificação ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN ou, alternativamente, pelo município de São Vicente/RN. (Redação dada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

§2º. A gratificação disposta no caput deste artigo não se incorporará, para quaisquer efeitos, aos vencimentos, ficando excluída da base de cálculo do adicional de tempo de serviço, bem como de quaisquer outros percentuais que incidam sobre a remuneração dos servidores, não sofrendo a incidência de contribuição previdenciária nem sendo utilizada como base de cálculo para proventos de inatividade ou pensões.

§3º. Aos conselheiros que por ventura participam ou virem a participar de mais de um Conselho respectivamente fica vedada a acumulação das respectivas gratificações.

~~**§4º.** O Presidente do respectivo conselho solicitará ao Município de São Vicente/RN, mediante ofício, o pagamento da referida gratificação, oportunidade em que comprovará com a apresentação da ata de reunião a presença e os respectivos beneficiários. (Revogada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)~~

§ 4º. O Presidente do respectivo conselho solicitará ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN ou, alternativamente, ao município de São Vicente/RN, mediante ofício, o pagamento da referida gratificação, oportunidade em que comprovará com a apresentação da ata de reunião a participação dos respectivos beneficiários. (Redação dada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

§ 5º. Fica expressamente vedado o pagamento do “jeton de participação” aos membros da Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente/RN. (Incluído pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

~~**Art. 5º** Os Conselheiros e Membros somente receberão a gratificação com a comprovação de efetiva participação na reunião mensal ordinária, através de assinatura na ficha de presença dentro do mês de competência. (Revogada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)~~

Art. 5º Os Conselheiros somente receberão o “Jeton de Participação” com a comprovação de efetiva participação na reunião mensal ordinária. (Redação dada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

~~**§1º.** O suplente fará jus à gratificação somente na hipótese de vir a comparecer na falta do titular. (Revogada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)~~

§1º. O suplente fará jus ao “Jeton de Participação” independentemente da presença do seu titular. (Redação dada pela Lei nº 812 de 12 de setembro de 2025)

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 28 de dezembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:B5A91152

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 754/2024, DE 15 DE MARÇO DE 2024. (COMPILADA)

DISPOE SOBRE A REALIZAÇÃO DE TORNEIOS LEITEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover torneios leiteiros no âmbito do município de São Vicente/RN, que será organizado pelo Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, sendo classificados em 03 (três) modalidades, a saber: Local, Regional e Municipal.

§1º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

I – Torneio leiteiro local: tipo de competição que tem como objetivo divulgar o potencial produtivo dos animais de propriedades leiteiras situadas em uma mesma localidade rural, a ser definida em regulamento oficial do evento.

II – Torneio leiteiro regional: tipo de competição que tem como objetivo divulgar o potencial produtivo dos animais de propriedades leiteiras situadas em mais de uma localidade rural, a serem definidas em regulamento oficial do evento.

III – Torneio leiteiro municipal: tipo de competição que tem como objetivo divulgar o potencial produtivo dos animais de propriedades leiteiras situadas no município de São Vicente/RN.

§2º. Independentemente da modalidade, a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento poderá estabelecer mais de uma categoria de competição, adotando-se o critério de exame de denteição ou outro critério técnico que se considere adequado.

~~**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão, vice campeão e ao terceiro colocado e, se necessário, a utilização de recursos financeiros para adoção de medidas necessárias de logística, infraestrutura, segurança e saúde. (Revogada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)~~

~~§1º. As premiações de que trata o caput deste artigo, deverão observar os seguintes valores: (Revogada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)~~

~~I – Torneio leiteiro local: (Revogada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)~~

~~Campeão – Até R\$ 800,00~~

~~Vice campeão – R\$ 400,00~~

~~Terceiro colocado – R\$ 200,00~~

~~II – Torneio leiteiro regional: (Revogada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)~~

~~Campeão – R\$ 1.000,00~~

~~Vice campeão – R\$ 500,00~~

~~Terceiro colocado – R\$ 300,00~~

~~III – Torneio leiteiro municipal: (Revogada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)~~

~~Campeão – R\$ 2.000,00~~

~~Vice campeão – R\$ 1.500,00~~

~~Terceiro colocado – R\$ 1.000,00~~

~~§2º. Os valores dispostos no parágrafo anterior poderão ser corrigidos anualmente com base nos índices inflacionários do período. (Revogada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)~~

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder premiação em dinheiro ao campeão, vice-campeão e ao terceiro colocado e, se necessário, a utilização de recursos financeiros para adoção de medidas necessárias de logística, infraestrutura, segurança e saúde. (Redação dada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)

§ 1º. As premiações de que trata o caput deste artigo, deverão observar os seguintes valores: (Redação dada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)

I – Torneio leiteiro local: (Redação dada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)

Campeão – Até R\$ 1500,00

Vice-campeão – R\$ 700,00

Terceiro colocado – R\$ 500,00

II – Torneio leiteiro regional: (Redação dada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)

Campeão – R\$ 3.000,00

Vice-campeão – R\$ 1.400,00

Terceiro colocado – R\$ 1.000,00

III – Torneio leiteiro municipal: (Redação dada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)

Campeão – R\$ 4.500,00

Vice-campeão – R\$ 2.500,00

Terceiro colocado – R\$ 1.500,00

§ 2º. Os valores dispostos no parágrafo anterior poderão ser corrigidos anualmente com base nos índices inflacionários do período. (Redação dada pela Lei nº 788 de 14 de março de 2025)

Art. 3º. Os torneios leiteiros, independentemente da modalidade, serão disciplinados por regimentos específicos, aprovado por meio de decreto municipal.

Parágrafo único. O regimento constitui documento hábil a estabelecer as normas relativas as competições, devendo dispor, no mínimo, sobre:

I – A modalidade do torneio;

II – A realização e direção;

III – As datas e os locais;

IV – As inscrições;

V – A entrada e saída dos animais;

VI – As categorias participantes;

VII – A duração do torneio leiteiro;

VIII – A pesagem do leite;

IX – A alimentação dos animais durante o torneio;

X – A utilização de medicamentos;

XI – A premiação;

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 15 de março de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:DDFDF41B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 764/2024, DE 19 DE JULHO DE 2024. (COMPILADA)

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, O INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE PARA AS ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF, ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL – ESB, EQUIPE MULTIPROFISSIONAL – EMULTI E SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SAÚDE BUCAL, NA FORMA COMO ESTABELECIDO PELA PORTARIA Nº 3.493/2024, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei

Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/RN, a repassar valores destinados pela União a título de incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, a ser pago mensalmente aos profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Equipe Multiprofissional – EMULTI e Serviço Especializado de Saúde Bucal, conforme critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 3.493/2024, do Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Farão jus ao incentivo de que trata o *caput* desse artigo os profissionais da saúde que desempenham suas atividades nas Unidades Básicas de Saúde do município ainda que não mantenham vínculo direto com o município, desde que vinculados ao programa do Ministério da Saúde e devidamente cadastrados no CNES, ficando o Poder Executivo autorizado a realizar os respectivos repasses de maneira indireta, por intermédio da pessoa jurídica prestadora do serviço na qual o Profissional da Saúde é vinculado.

Art. 2º. O pagamento do incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde fica condicionado aos repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde - FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de São Vicente/RN.

§ 1º. Os recursos recebidos pelo Ente Municipal referente a Estratégia de Saúde da Família – ESF serão distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) será dividido de forma igualitária entre os profissionais que compõem a respectiva equipe, a saber: Médicos, Enfermeiros, Agentes Comunitários de Saúde, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem;

II - 30% (trinta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o pagamento de despesas de custeios da Estratégia de Saúde da Família – ESF vinculada à Atenção Primária – APS.

§ 2º. Os recursos recebidos pelo Ente Municipal referente a Estratégia de Saúde Bucal – ESB serão distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) será dividido de forma igualitária entre os profissionais que compõem a respectiva equipe, a saber: Cirurgião Dentista generalista e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) ou Técnico em Saúde Bucal (TSB);

II - 30% (trinta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o pagamento de despesas de custeios da Estratégia de Saúde Bucal – ESB vinculada à Atenção Primária – APS.

§ 3º. Os recursos recebidos pelo Ente Municipal referente a Equipe Multiprofissional – EMULTI serão distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) será dividido de forma igualitária entre os profissionais que compõem a respectiva equipe, a saber: nutricionista, psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, educador físico, fonoaudiólogo e farmacêutico ou qualquer outro profissional de nível superior legalmente habilitado a integrar a equipe.

II - 30% (trinta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o pagamento de despesas de custeios da Equipe Multiprofissional – EMULTI vinculada à Atenção Primária – APS.

§ 4º. Os recursos recebidos pelo Ente Municipal referente ao Serviço Especializado de Saúde Bucal serão distribuídos da seguinte forma:

I - 70% (setenta por cento) será dividido de forma igualitária entre os profissionais que compõem a respectiva equipe, a saber: Cirurgião Dentista especialista e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB) ou Técnico em Saúde Bucal (TSB);

II - 30% (trinta por cento) serão destinados ao Fundo Municipal de Saúde para o pagamento de despesas de custeios da Estratégia de Saúde Bucal – ESB vinculada à Atenção Primária – APS.

§ 5º. O valor do incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde deve ser calculado segundo a proporcionalidade da carga horária de cada servidor público, considerando-se a data de competência como referência.

~~**Art. 3º.** Os recursos recebidos pelo Ente Municipal no fim de cada ciclo anual, será dividido de acordo com o Art 2º e de forma igualitária entre os profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Equipe Multiprofissional – EMULTI e Serviço Especializado de Saúde Bucal. (Revogada pela Lei nº 787 de 24 de fevereiro de 2025)~~

Art. 3º. Os recursos recebidos pelo Ente Municipal no fim de cada ciclo anual, será dividido de forma igualitária exclusivamente entre os profissionais da Estratégia de Saúde da Família – ESF, Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Equipe Multiprofissional – EMULTI e Serviço Especializado de Saúde Bucal. (Redação dada pela Lei nº 787 de 24 de fevereiro de 2025)

Parágrafo único. O repasse de que trata o *caput* desse artigo deve ser calculado segundo a proporcionalidade da carga horária de cada servidor público, considerando-se o mês de dezembro como referência.

Art. 4º. Na ausência de repasses federais do incentivo financeiro para os membros da Equipe Multiprofissional – EMULTI, fica o poder executivo municipal autorizado a inseri-los na distribuição dos valores referentes a Estratégia de Saúde da Família – ESF, vedado o recebimento em duplicidade.

Parágrafo único. Desde que os profissionais já tenham recebido por meio do disposto no *caput* desse artigo, eventuais valores retroativos referentes ao incentivo financeiro para os membros da Equipe Multiprofissional – EMULTI deverão ser usados para o pagamento de despesas de custeios da Equipe Multiprofissional – EMULTI vinculada à Atenção Primária – APS.

Art. 5º. Não fará jus ao incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde, o servidor que:

I - Se afaste por mais de 15 (quinze) no mês de competência, por ocasião de atestado médico;

II - Se afaste com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal;

III - Esteja em gozo de férias, licenças e/ou qualquer outro afastamento da Equipe de Atenção Primária a Saúde acima de 15 (quinze) dias consecutivos, ressalvado o disposto no Art. 143-B da Lei nº 258/1998, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Vicente/RN.

IV - Não registra produção e/ou entrega de suas atividades nos sistemas de informações de referência da Atenção Primária a Saúde ou que não alcance as metas individuais mínimas estabelecidas pelo município de São Vicente/RN por meio de ato normativo interno;

V - Praticar falta grave no exercício de suas atribuições, receber advertência por escrito da chefia imediata quanto ao exercício irregular de suas atribuições ou se negar a exercer ações/atribuições inerentes ao Programa Nacional de Atenção Básica, Campanhas promovidas pelo Ministério da Saúde e ações que beneficiem a população diretamente;

VI - Não participar e não justificar sua ausência em momento de qualificação profissional oferecidos no âmbito público no qual for dispensado de sua função para participar do mesmo, bem como ao que fizer referência ao expediente;

VII - Integrar os programas de provimentos vinculados ao Ministério da Saúde.

VIII - Deixar de cumprir a carga horária estabelecida para seu cargo e/ou a carga horária fixada pelo Ministério da Saúde para a equipe.

IX - Obter 02 (duas) faltas mensais ao serviço sem justificativa;

Art. 6º. Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município de igual forma suspenderá o pagamento do incentivo, e o retomará, caso seja o repasse ministerial tenha o seu curso retomado.

Art. 7º. Por se tratar de vantagem transitória, o pagamento dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS objeto dessa Lei, não se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável, não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária.

Art. 8º. Os atos necessários a implementação e ao controle do pagamento do incentivo financeiro por desempenho aos profissionais da Atenção Primária à Saúde previsto nessa Lei poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após análise pela Equipe da Secretaria de Saúde, juntamente as coordenações dos programas.

Art. 9º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir Comissão de Avaliação de Metas-CAM por meio de Decreto Municipal, que regulamentará sua composição e atribuições, respeitando-se os princípios da paridade e da independência funcional.

Art. 10. Os recursos orçamentários de que trata nesta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde – Piso de Custeio das ações da Atenção Primária em Saúde (Incentivo Financeiro da APS), transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado dos Componentes de Vínculo e Qualidade na Atenção Primária à Saúde – APS, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024.

Art. 11. Ficam revogadas a Lei Municipal nº 641/2020 e a Lei Municipal nº 725/2023, bem como, qualquer disposição em contrário.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de maio de 2024.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 19 de julho de 2024.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:3D47F9E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 329-C/2025-GP, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede diária(s) a MARIA APARECIDA DE MEDEIROS e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedido 3/4 (três quartos) de diária a servidora **MARIA APARECIDA DE MEDEIROS**, Mat. 871, ocupante da função de Secretária Municipal de Finanças deste Município, para custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de NATAL/RN, para comparecer à AGEM – ASSESSORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MUNICIPAL, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 03 de setembro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 01 de setembro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:361307DB

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº387-A/2025-GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Concede diária(s) a JUCELIO MEDEIROS CUNHA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto nº 025/2019 de 07 de agosto de 2019, que instituiu valores para concessão de Diárias.

RESOLVE

Fica concedida ¾ de diária ao servidor **JUCELIO MEDEIROS CUNHA**, Mat. 1100, ocupante da função de **SECRETÁRIO DE ESPORTE** deste Município, para custear despesas com locomoção e alimentação durante viagem realizada para Cidade de MOSSORÓ/RN, a fim de comparecer à empresa CONSTRUTINTAS LTDA, para tratar de assuntos de interesse do Município, no dia 16 de outubro de 2025, totalizando o valor de R\$ 262,50 (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente/RN, 15 de outubro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:B2648D0C

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 391/2025 - GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE MÓVIES**.

Membro: Isabelly Christianne Silva Santos (Mat. 1266)

Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)

Membro: Ana Beatriz da Silva (Mat. 1167)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente – RN, 22 de outubro de 2025.

Publique-se

Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:D84F168F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 392/2025 - GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE ELÉTRICOS E ELETROELETRÔNICOS.**

Membro: Sarah Sales Matos (Mat.1080)
Membro: Maria José Alves Medeiros (Mat. 0859)
Membro: Clenilda Maria Araújo (MAT: 941)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 22 de outubro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:9D41FEFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 393/2025 - GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia Comissão de Planejamento de Contratações para atuar em processo específico e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a promulgação da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que trouxe novos

parâmetros para as contratações públicas, em especial, àquelas a serem realizadas de forma direta, por dispensa ou inexigibilidade;

CONSIDERANDO, que cabe ao município definir, em norma própria, regras específicas para o cumprimento das determinações gerais previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, oDecreto Municipal nº 115/2023, que dispõe sobre o regime de transição para a plena aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, estabelecendo planejamento, com vistas à regulamentação do novo regime de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, embora o artigo 187, da Lei Federal nº 14.133/2021 permita o Município aplicar os regulamentos editados pela União, torna-se necessário que sejam baixados regulamentos municipais específicos, para atender as particularidades inerentes à sua realidade;

RESOLVE

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituir a Equipe de Planejamento de Contratação referente à **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA.**

Membro: Sarah Sales Matos (Mat.1080)
Membro: Maria De Lourdes Araújo (Mat. 0340)
Membro: Eric yan da Silva (Mat. 60436)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Vicente – RN, 22 de outubro de 2025.

Publique-se
Cumpra-se.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C73B312B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 389/2025 – GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA FISCALIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250297.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCALIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250297 celebrado entre o MUNICIPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO LIMA ME, CNPJ: 10.847.003/0001-19, o(s) seguinte(s) servidor(es): STEPHERSON DAVID ARAÚJO SOARES, MAT: 60456, CPF: 093.694.864-70.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 22 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:789D60B6

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 390/2025 – GP, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA FISCAIS PARA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250298.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como FISCAIS DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250298 celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN e a Empresa: MONTALVÃO & SOUZA LIMA SOC. DE ADVOGADOS, CNPJ: 49.306.842/0001-65, o(s) seguinte(s) servidor(es): MARIA DAS VITÓRIAS AVELINO DA SILVA, MAT: 289, CPF: 043.219.514.96.

Art. 2º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal nomeado por esta Administração.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Vicente/RN 22 de outubro de 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:AF97729F

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

O Município de São Vicente/RN, por meio do Pregoeiro oficial, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público, a convocação da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para que apresente-se a administração pública municipal para assinar a Ata de Registro de Preços relativa ao Pregão eletrônico SRP nº 003/2025, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas na Lei nº 14.133/2021:

Empresa: Cabore Locacoes Eireli CNPJ:22.484.608/0001-71

E-mail: jdantasvasco@hotmail.com

Telefone: (84) 98753-1919

Endereço: RUA ALCINDO SALUSTIANO Paizinho Maria, Currais Novos/RN CEP: 59.380-000

Representante Legal: José Dantas de Lima - 010.524.024-96

São Vicente/RN 22 de outubro de 2025.

JOSE TALIZ DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:8819E2A4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 CONTRATO Nº 20210376

QUARTO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021 CONTRATO Nº 20210376 (MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO) QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), DENOMINADO CONTRATANTE E A EMPRESA DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 30.248.766/0001-50) PARA ALTERAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL NA FORMA DO INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE-RN (CNPJ: 08.308.470/0001-29), com sede na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – Centro – São Vicente-RN, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS, Prefeita, portador do CPF nº 031.534.614-06, residente na Avenida Senador Agenor Nunes de Maria, 409, Centro, São Vicente/RN, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 30.248.766/0001-50, estabelecida na RUA PROMOTOR MANOEL ALVES P. NETO, Nº 45 SALA 1707, CANDELÁRIA, Natal-RN, CEP 59065-555, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS, residente na RUA LUCIA VIVEIROS, 255 - APTO 106 - TORRE 3, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59086-005, portador do(a) CPF 069.095.544-85, neste ato, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO Nº 004 - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL** referente ao processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2021 celebrado entre as partes mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de aditivo objetiva, com base no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, prorrogação da vigência contratual do contrato 20210376 referente ao item abaixo discriminado do termo de referência do PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2021 cujo objeto trata da contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de métodos e softwares de controle para o município de São Vicente/RN, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR
063508	Serviços de Assessoria e Consultoria em GESTÃO DE FROTA, visando o controle de gastos com combustíveis, pneus, manutenções preventivas e corretivas de veículos, com implantação, manutenção e gerenciamento de métodos e softwares de gestão e controle	Mês	12	R\$3.450,00
VALOR TOTAL				41.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente Termo é de **R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **22 de outubro de 2025 até 22 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A alteração contratual de que trata este instrumento encontra observância ao Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e cláusula segunda do contrato nº 20210376.

CLÁUSULA SEXTA – DO PROGRAMA DE TRABALHO

6.1. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei do orçamento vigente, disposto na seguinte dotação: Exercício 2025 Atividade 0909.267820010.2.059 Manut. da Secr. Mun. de Transporte, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte: 150000000 – Recursos não vinculados de impostos

6.2. As despesas oriundas com a execução do presente aditivo referente ao exercício financeiro do ano de 2026, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, com base na Lei orçamentária vigente, sendo celerado termo de apostilamento ao presente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecerão em vigor *in totum* as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados novos aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

E, estando justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que surtam os devidos efeitos legais.

São Vicente (RN), 21 de outubro de 2025.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município De São Vicente
CNPJ: 08.308.470/0001-29
Contratante

DUNAS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 30.248.766/0001-50
Contratado(A)

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:C4B19E44

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE(S), ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item: 0016

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. QUANTIDADE DE CABINES POR EVENTO: 10. Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: R\$ 2.059,90

Valor Final: 2.000,00

Valor Total: 24.000,00

Nome da Empresa: Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)

SÃO VICENTE, 22 DE OUTUBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:41D267B4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 003/2025

De acordo com o que determina o Inciso IV, do Art. 71 da Lei 14.133/2021, a AUTORIDADE COMPETENTE(S), HOMOLOGA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) Item(ns), conforme indicado no quadro abaixo:

Item: 0016

Descrição: LOCAÇÃO DE BANHEIRO - Locação de banheiros tipo convencional - Sanitários cabines modelo standard confeccionado em polietileno de alta densidade, modelo a partir de 2009, placa de identificação masculino/feminino, teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, fechamento com indicação de livre/ocupado. dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22 de fundo x 2,30 de altura, 75 kg vazio e tanque com capacidade de 227 litros, incluso: papel higiênico (c/ reposição), químico desodorizante biodegradável (sem formol) e todo material necessário para a limpeza, incluindo uma sucção dos sanitários químicos/limpeza por dia/pessoal para manutenção durante todo o evento. QUANTIDADE DE CABINES POR EVENTO: 10.

Observações: O locador será responsável pelo transporte, colocação, limpeza, sucção, retirada dos banheiros em todos os eventos.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Diária

Valor Referência: R\$ 2.059,90

Valor Final: 2.000,00

Valor Total: 24.000,00

Nome da Empresa: Cabore Locacoes Eireli (22.484.608/0001-71)

SÃO VICENTE, 22 DE OUTUBRO DE 2025

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS

Município de São Vicente

CNPJ(MF) 08.308.470/0001-29

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jose Taliz da Silva

Código Identificador:5244FAF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 138/2025

Processo nº 145/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 023/2025 – CPL

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**

Contratada: **GILBERTO MATIAS DA SILVA - ME – CNPJ de nº 58.078.245/0001-11**

Objeto: Registro de preço para futura contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, ajuste e instalação de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN.

Vigência: 22/10/2025 à 22/10/2026

Valor: R\$ 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

Senador Elói de Souza/RN, 22 de outubro de 2025.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAÚJO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

José Lúcio Júnior da Silva

Código Identificador:230B5A1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 507/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O PROGRAMA “IPTU SOCIAL” E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), PARA AS PESSOAS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO CADASTRO ÚNICO DO GOVERNO FEDERAL E PARA OS APOSENTADOS, PENSIONISTAS, MORADORES QUE RECEBEM RENDA MENSAL VITALÍCIA DE AMPARO SOCIAL, PAIS OU MÃES ATÍPICOS, PACIENTES COM NEOPLASIA MALIGNA E FIBROMIALGIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancinou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento de pagamento do IPTU as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, idosos (acima de 60 anos) pensionistas, moradores que recebem renda mensal vitalícia de amparo social, pais ou mães atípicas, paciente com neoplasia maligna e fibromialgia, que tenham renda de até um salário mínimo, que residem no imóvel há 04 (anos) ininterruptos e que sejam proprietário de um único imóvel nas proporções de:

I – 100% de desconto sobre o imposto para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, idoso (acima de 60 anos) pensionistas, moradores que recebem renda mensal vitalícia de amparo social, pais ou mães atípicas, paciente com neoplasia maligna e fibromialgia; e

II – o tamanho do terreno para solicitar a isenção do IPTU, para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, os proprietários de um único imóvel, que seja idosos (acima de 60 anos) pensionistas, moradores que recebem renda mensal vitalícia de amparo social, pais ou mães atípicas, pacientes com neoplasia maligna e fibromialgia, que tenha renda de até um salário mínimo e que residem no imóvel há 04 (anos) ininterruptos. A metragem do terreno não poderá ser maior que Duzentos Metros Quadrados (200 m²), e a metragem da casa não poderá ser maior que Cem Metros Quadrados (100m²).

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior deverá ser unifamiliar, ou seja, o proprietário beneficiado pela presente Lei deverá residir no imóvel.

Parágrafo único. Poderá a autoridade fazendária (Departamento de Tributos) exigir a comprovação de residência das pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, do idoso (acima de 60 anos) pensionistas, moradores que recebem renda mensal vitalícia de amparo social, pais ou mães atípicas, paciente com neoplasia maligna e fibromialgia, para fins de concessão da isenção.

Art. 3º Para ter direito à isenção, as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, o idoso (acima de 60 anos) pensionistas, moradores que recebem renda mensal vitalícia de amparo social, pais ou mães atípicas, paciente com neoplasia maligna e fibromialgia, deverão comprovar a regularidade no pagamento do IPTU dos exercícios anteriores.

Parágrafo único. A isenção poderá ser concedida, as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, ao idoso (acima de 60 anos) pensionistas, moradores que recebem renda mensal vitalícia de amparo social, pais ou mães atípicas, pacientes com neoplasia maligna e fibromialgia, em débito com os cofres públicos desde que seja solicitado o parcelamento do débito anterior existente, junto ao Departamento de Tributos ou do setor de Administração e Finanças, nas seguintes condições:

a) redução de 100% (cem por cento) de juros e multa, no caso de pagamento em cota única; e

b) redução de 50% (cinquenta por cento) de juros e multa, no caso de pagamento em até 10 (dez) parcelas.

c) fica autorizado ao poder executivo a conceder a anistia dos débitos de exercícios anteriores caso seja comprovado a incapacidade financeira dos incluídos no programa IPTU SOCIAL.

Art. 4º Para que seja beneficiado com a presente Lei, será necessária a comprovação de seus rendimentos, comprovação da condição de baixa renda, além do efetivo cadastro no Cadastro Único do Governo Federal, comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício assistencial pelo INSS ou declaração de imposto de renda, comprovação médica que ateste de forma clara com seus devidos laudos técnicos as condições dos pacientes com neoplasia maligna, fibromialgia e nos casos dos pais ou mães atípicas a mesma documentação que atesta as condições do filho(a). Para comprovação do imóvel, documentos como: escritura, contrato, termos de doação, termo de posse, matrícula (ou documento equivalente).

Art. 5º O pedido de isenção deverá ser formulado todos os anos até o dia 30 de novembro, por meio de requerimento protocolado junto a Departamento de Tributos ou do setor de Administração e Finanças do Município, devendo ser anexado qualquer um dos documentos comprobatório de renda, comprovação médica e laudos técnicos e documentos de comprovação do imóvel conforme citados no artigo anterior.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para as pessoas de baixa renda cadastradas no Cadastro Único do Governo Federal, aposentados e pensionistas, pais ou mães atípicas, pacientes com neoplasia maligna e fibromialgia conforme o Parágrafo único do art. 5º desde que seja estabelecido o que se pede a Lei:

I - incluir o Programa “IPTU SOCIAL” nas leis orçamentárias, sobretudo, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, constando:

a) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita em face dos descontos concedidos;

b) medidas compensatórias suficientes, como redução de despesas ou aumento de receita; e estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes.

II - aprove a isenção do IPTU mediante a efetiva comprovação da condição de baixa renda, além do efetivo cadastro no Cadastro Único do Governo Federal. Os idosos (acima de 60 anos), pensionistas, moradores que recebem renda mensal vitalícia de amparo social precisaram apresentar comprovante de recebimento de aposentadoria, pensão ou benefício assistencial pelo INSS ou declaração de imposto de renda, bem como comprovação médica que ateste de forma clara com seus devidos laudos técnicos as condições do paciente:

a) o benefício tributário poderá ser estendido ao contribuinte que comprovar a mencionada condição de baixa renda anualmente, nos termos de regulamentação própria do Poder Executivo; e

b) o benefício tributário poderá ser escalonado e gradativo, de acordo com critérios fixados pelo Poder Executivo em regulamento próprio.

Art. 7º Os documentos para comprovação da metragem do terreno e da casa a qual se refere o art. 1º, inciso II deverá ser requerido no setor responsável pelo tramite no Município.

Art. 8º O benefício tributário será extinto em qualquer época quando:

I – deixar de existir a medida que levou à concessão da isenção;
II – ocorrer inadimplemento no pagamento do valor residual do IPTU caso exista;
III – o beneficiado não fornecer no prazo regulamentar as informações necessárias à manutenção do desconto tributário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO JUNIOR

Prefeito Municipal de Senador Elói de Souza/RN

Publicado por:

Hudson Araújo Lucas

Código Identificador:34A4C902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO-PROTESTO Nº 02/2025 INTERESSADO: SANTA CRUZ F.C. PROTESTADO: BARCELONA F.C. ASSUNTO: SUPOSTA IRREGULARIDADE DE ATLETA – UTILIZAÇÃO DE JOGADOR NÃO CONSIDERADO “DA CASA”.

DESPACHO

Conforme o art. 23 do Estatuto da Competição, determino a instauração de processo administrativo para apurar o requerido em sede de protesto. Deste modo, determino:

• O artigo supostamente infringido é o Art. 6º do Regulamento, que dispõe:

“Atletas que realizarem a transferência de seu domicílio eleitoral após o dia 17 de julho de 2025, data em que esse critério foi apresentado e acordado entre os presentes na reunião, não serão considerados atletas do município, conforme previsto no regulamento oficial da competição.”

• Será apurado se o atleta João Ricardo Souza do Nascimento realizou a transferência de seu domicílio eleitoral após a referida data, bem como as circunstâncias de seu vínculo com o município, analisando:

• Se o atleta residiu em algum período no Município de Senador Georgino Avelino;
• Se possui familiares residentes no município;
• Se estudou em instituição local;
• E se eventual transferência eleitoral de outro município do Estado do Rio Grande do Norte teve como objetivo burlar o disposto no regulamento.
• Se houve transferência ou inscrição inicial.

• O procedimento de apuração será conduzido pela Secretaria Municipal, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para conclusão e divulgação do resultado, conforme determina o estatuto. O campeonato não será suspenso e seguirá regularmente.

Ao final da análise, será emitido relatório conclusivo, indicando se houve ou não irregularidade na utilização do atleta mencionado e quais medidas cabíveis deverão ser adotadas, garantindo-se ampla defesa e contraditório às partes envolvidas.

Senador Georgino Avelino/RN, 22 de outubro de 2025.

RANIELLE INÁCIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira

Código Identificador:AF534D38

GABINETE DO PREFEITO

RESPOSTA AO PROTESTO Nº 02/2025 INTERESSADO:

SANTA CRUZ F.C. PROTESTADO: BARCELONA F.C.

ASSUNTO: SUPOSTA IRREGULARIDADE DE ATLETA – UTILIZAÇÃO DE JOGADOR NÃO CONSIDERADO “DA CASA”.

RESPOSTA AO PROTESTO Nº 02/2025

Interessado: Santa Cruz F.C.

Protestado: Barcelona F.C.

Assunto: Suposta irregularidade de atleta – utilização de jogador não considerado “da casa”.

O presente expediente trata do Protesto nº 02/2025, ofertado pelo Presidente do Santa Cruz F.C., em que requer a perda dos pontos da equipe Barcelona F.C. em benefício da equipe protestante, sob o fundamento de que o atleta João Ricardo Souza do Nascimento teria atuado de forma irregular na competição, por não possuir domicílio eleitoral no Município de Senador Georgino Avelino até a data de 17 de julho de 2025, prazo limite fixado pela comissão organizadora para definição dos atletas considerados “da casa”.

Conforme dispõe o Art. 23 do Estatuto da Competição, o protesto foi apresentado dentro do prazo regulamentar, devidamente fundamentado e acompanhado do pagamento da taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), atendendo, portanto, aos requisitos formais exigidos.

Dessa forma, reconhece-se a regularidade formal do protesto, passando-se à análise quanto ao mérito da alegada irregularidade.

Em observância ao princípio da transparência e da lisura do campeonato, a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer informa que será instaurado procedimento administrativo interno com o objetivo de apurar os fatos apontados pelo protestante,

especialmente quanto à situação do atleta João Ricardo Souza do Nascimento, observando os seguintes pontos:

• O artigo supostamente infringido é o Art. 6º do Regulamento, que dispõe:

“Atletas que realizarem a transferência de seu domicílio eleitoral após o dia 17 de julho de 2025, data em que esse critério foi apresentado e acordado entre os presentes na reunião, não serão considerados atletas do município, conforme previsto no regulamento oficial da competição.”

• Será apurado se o atleta João Ricardo Souza do Nascimento realizou a transferência de seu domicílio eleitoral após a referida data, bem como as circunstâncias de seu vínculo com o município, analisando:

- Se o atleta residiu em algum período no Município de Senador Georgino Avelino;
- Se possui familiares residentes no município;
- Se estudou em instituição local;
- E se eventual transferência eleitoral de outro município do Estado do Rio Grande do Norte teve como objetivo burlar o disposto no regulamento.
- Se houve transferência ou inscrição inicial.

• O procedimento de apuração será conduzido pela Secretaria Municipal, com prazo máximo de 15 (quinze) dias para conclusão e divulgação do resultado, conforme determina o estatuto.

Ao final da análise, será emitido relatório conclusivo, indicando se houve ou não irregularidade na utilização do atleta mencionado e quais medidas cabíveis deverão ser adotadas, garantindo-se ampla defesa e contraditório às partes envolvidas.
Senador Georgino Avelino/RN, 22 de outubro de 2025.

RANIELLE INÁCIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:853D5A29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 221001**

CONTRATO Nº.....: 221001

ORIGEM.....: Inexigibilidade Nº221001.2025

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

CONTRATADA(O).....: CAMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE NATAL

OBJETO.....: Contratação de serviço especializado em negativação de créditos tributários vencidos junto a empresas de cadastro de inadimplentes, através da Secretaria Municipal de Tributação do Município.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

VIGÊNCIA.....: 22 de outubro de 2025 a 22 de outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de outubro de 2025

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:10055AC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INEX.
221001.2025**

O Agente de Contratação do Município de SENADOR GEORGINO AVELINO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO, faz publicar o extrato resumido do processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** a seguir:

OBJETO: Contratação de serviço especializado em negativação de créditos tributários vencidos junto a empresas de cadastro de inadimplentes, através da Secretaria Municipal de Tributação do Município.

CONTRATADA.....: CAMARA DE DIRETORES LOJISTAS DE NATAL.

VALOR.....: R\$ 1.656,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: ART.74, Caput da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. ANTONIO MARCOS FREIRE, na qualidade de ordenador de despesas.

SENADOR GEORGINO AVELINO-RN, 22 de Outubro de 2025.

GERSUI CABRAL DO NASCIMENTO

Agente de Contratação

Publicado por:

Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:0FD5ACE8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

**CPL
AVISO DE EDITAL - PE 021.2025**

**MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PE**

O Município de Serra de São Bento/RN, por meio de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados o Pregão Eletrônico nº 021/2025, que tem como objeto a **Aquisição de Combustível**. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, licitafacil.tce.rn.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h:00min às 12h:00min. Para participação da licitação ou simples acompanhamento, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br. As propostas comerciais serão recebidas a partir das 11h00min do dia 23/10/2025 até as 09h45min do dia 05/11/2025, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico. As propostas serão abertas às 10h00min do dia 05/11/2025 (horário de Brasília).

Serra de São Bento/RN, em 23 de outubro de 2025.

CRISTIANO ANTONIO DE MEDEIROS

Agente de Contratação

Publicado por:

Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:C4E7708E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 163 - 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 163/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SERRA DO MEL NO VALOR DE R\$ R\$ 57.400,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 1085/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Hudson Kênio de Moura Azevedo – Prefeito Municipal de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica do Município de Serra do Mel e o disposto nos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, concedida pelo art. 7º, da Lei Municipal nº 1085/2024 – Lei Orçamentária Anual – LOA - 2025, de 30 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3446, do dia 02 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do município de Serra do Mel, no exercício corrente, no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), a favor da Secretaria Municipal de Educação, nos termos que dispõem os artigos, 40, 41, I e 42, da Lei nº 4.320/64, destinado a criação de fonte de recurso, conforme especificações orçamentárias a seguir:

02 – Poder executivo

02005 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3390330000 – Passagens e despesas com locomoção	48.000,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
3390140000 - Diárias - civil	9.350,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	57.400,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de **Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias** nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

02 – Poder executivo

02010 - SEC.MUN.INFRA-EST.ABAST. E SANEAMENTO	
15.452.0012.1024 - Ampliação da Rede de Iluminação Pública do Município de Serra do Mel	
4490510000 - Obras e instalações	57.400,00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	
TOTAL	57.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, em 22 de outubro de 2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:BF77C8C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 010/2025

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAR O(A) Sr(a) BARBARA MICAELLY OLIVEIRA SALES do cargo, ACESSOR ESPECIAL III e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) senhor(a) BARBARA MICAELLY OLIVEIRA SALES no cargo ACESSOR ESPECIAL III lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025. Revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de outubro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:B17BD988

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 011/2025

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

EXONERAR O(A) Sr(a) JADSON MELO REBOUÇAS do cargo, DIRETOR EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERAR, o(a) senhor(a) JADSON MELO REBOUÇAS no cargo DIRETOR EXECUTIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Recursos Hídricos, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025. Revogando-se as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de outubro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:A8A922A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 167 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 167/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante – Processo Administrativo Nº 2067/2025; Inexigibilidade nº 2067- 2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
DIOGO MENDES DA SILVA	007510-4	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO DE COMUNICAÇÃO
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ADRIELLY KENNIA AZEVEDO MOURA	007473-3	SEC. MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 21 de Outubro de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:1E02DF67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 168 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 168/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 2022/2025, Inexigibilidade nº 2022/2025; Processo Administrativo Nº 2024/2025, Inexigibilidade nº 2024/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ANNE PAOLLE DANTAS DA SILVA	007541-8	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
FRANCISCO BEZERRA DANTAS FILHO	007689-3	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 22 de OUTUBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:BF8611E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 169 - 2025 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATOS**

PORTARIA Nº 169/2025

Designa Servidor (S) para a atuação na GESTÃO E FISCALIZAÇÃO de Contratos e instrumentos substitutos e orienta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, ESTADO DO RIO GRANDE DONORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO as exigências da Lei 14.133, de 2021, que determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, e, visando as adequações pertinentes às boas práticas para a transição de regimes licitatórios;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuar como GESTOR (A) E FISCAL de Contratos e instrumentos substitutos da unidade demandante - Processo Administrativo Nº 008/2025, Concorrência Eletrônica Nº 08/2025.

NOME – GESTOR (A)	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
ISMAEL DA CUNHA ARAUJO	007523-8	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE
NOME - FISCAL	MATRICULA	UNIDADE DEMANDANTE
CLEBER AUGUSTO FERREIRA DE LIMA	007785-0	SEC. MUNICIPAL INFRAESTRUTURA DE

Art. 2º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores ora designados assinarão Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas atribuições em cada contrato/instrumento substitutivo para o qual for designado como Gestor.

Art. 3º. Após assinado Termo de Ciência, o Gestor temporariamente impedido de exercer suas funções no processo específico, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o Gestor substituto deverá atuar em seu lugar.

Art. 4º. Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado a assinar Termo de Ciência como Gestor substituto de qualquer das unidades demandantes, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

Art. 5º. Para melhor operacionalização dos contratos firmados por este município, orienta-se que enquanto não constituídos gestores de contratos, o setor de contratos execute as ações inerentes à gestão contratual.

Art. 6º. Recomenda-se a adoção dos procedimentos abaixo para o processo de Gestão:

Propor a contratação do saldo da Ata de Registro de Preço, quando for o caso; II – Sugerir a prorrogação ou não do contrato do eventual contrato;

Analisar os pedidos de repactuação, reajuste e revisão do eventual contrato.

Propor aplicação de penalidade por descumprimento de cláusula contratual.

Manter cópia do termo contratual e de seus eventuais aditivos, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Acompanhamento Contratual (que será disponibilizado ao gestor).

Sugerir eventuais modificações contratuais;

Registro formal das ocorrências relativas à execução do contrato recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização.

IX– Gestão Documental

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Mel - RN, 22 de OUTUBRO de 2025.

ANDRÉ LIMA DE AZEVEDO

Secretário Municipal De Governo E Comunicação

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:3357EC43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E
COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 370/2025**

PORTARIA Nº 370, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

NOMEIA, o Sr.(a) JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR no cargo de ACESSOR EXECUTIVO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL/RN, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e, tendo em vista lei municipal nº 993, de 03 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o(a) senhor(a) JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR no cargo de ACESSOR EXECUTIVO lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, constante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de outubro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Serra do Mel/RN, 01 de outubro de 2025

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

André Lima de Azevedo

Código Identificador:6EA1A33C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

Processo Administrativo nº Dispensa 2123/2025

Dispensa nº 2123/2025

Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde

Objeto: custeio para realização de exame de ressonância magnética de crânio, em caráter de urgência, destinada ao paciente Alisson Filgueira da Silva Filho, 08 anos de idade (28/08/2012).

Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2123/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresa

ISTITUTO WILSON ROSADO, inscrita no CNPJ 07.303.701/0001-49 no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 22 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA

Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:

Anacelia Freitas do Nascimento

Código Identificador:328F838A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA**

'Processo Administrativo nº Dispensa 2112/2025

Dispensa nº 2112/2025
Unidade Requisitante: Fundo Municipal De Saúde
Objeto: custeio para realização de consulta especializada com ortopedista pediatria, em caráter de urgência, destinada ao paciente Alan dos Santos Lima, 11 anos de idade (31/01/2015).
Legal: art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021

AUTORIZO a Dispensa nº 2112/2025, materializada no Termo de Referência e demais documentos constantes nos autos, para contratação da empresar
FABIANO DANTAS DE CARVALHO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ 33.829.934/0001-90 no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
Considerando o fundamento legal do disposto no parágrafo único do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, determino a divulgação em sítio eletrônico oficial, para que produza os efeitos legais.

Serra do Mel/RN, 22 de outubro de 2025.

EDCARLA LUCENA BARBOSA DA SILVA
Secretaria Adjunta de Saude

Publicado por:
Anaelia Freitas do Nascimento
Código Identificador:33E450B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE EXTRATO DE
DISTRATO Nº 008/2025 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
08/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE-
RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ
08.096.372/0001-75
CONTRATADO: DUNAS CONSULTORIA E CAPACITACAO
LTDA, inscrita no CNPJ 12.868.557/0001-28, sediada a Rua R
PROMOTOR MANOEL ALVES PESSOA NETO, 45 -
CANDELARIA - SALA 1708
COND C. EMP. OFFICE TOWER - CEP: 59065555 - NATAL/RN.
OBJETO: O objeto deste termo é a extinção de pleno direito o
contrato firmado com a empresa DUNAS CONSULTORIA E
CAPACITACAO LTDA, inscrito no CNPJ 12.868.557/0001-28
encerrando-se na data de assinatura do presente, com fulcro na Lei nº
14.133/21.
A extinção do contrato n. 008/2025 dar-se-á consensualmente entre as
partes, preservando o interesse público.

Serra Negra do Norte-RN, em 22 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito Municipal

MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS.
Pela Contratada

Publicado por:
Yan Souza Lopes
Código Identificador:E16C7108

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO*

CEDENTE: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA
AS SECAS | COORDENADORIA DO DNOCS NO ESTADO DO
RN, CNPJ: 00.043.711/0009-09;
CEDIDO: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN,
CNPJ: 08.096.372/0001-75;
OBJETO: 1 (um) Caçamba basculante, potência mínima 180 CV
(OFERTADO 206 CV), RENAVAL 1284041880; PLACA

RGK3D79; CHASSI 93ZA01RF0N8945772; Numeração do
tombamento 141211;

VIGÊNCIA: PRAZO INDETERMINADO

REFERÊNCIA: Acordo de Cooperação Técnica nº 8, Processo nº
59411.000046/2022-53

Serra Negra do Norte/RN, em 31 de janeiro de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

*A publicação em questão faz referência a um processo já findado e
que não foi formalmente publicizado até a data desta publicação.
Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:DF083E0D

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PORTARIA
DE DIÁRIA Nº 315/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras
providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em
observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Monique Silva França												
Cargo/função: Chefe do Setor de Proteção Social Especial		CPF: 088.XXX.924-70		Quantidade: ½ (meia)								
Destino: Natal/RN		Data: 22/10/2025		<table><tr><th>Valor</th><th>Unitário(R\$)</th><th>Valor</th><th>Total</th></tr><tr><td colspan="2">200,00</td><td colspan="2">(R\$): 100,00</td></tr></table>	Valor	Unitário(R\$)	Valor	Total	200,00		(R\$): 100,00	
Valor	Unitário(R\$)	Valor	Total									
200,00		(R\$): 100,00										
☐ Valor Integral ☒ 50% (cinquenta por cento) do Valor				TOTAL: R\$ 100,00								
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Deslocamento até a cidade de Natal, representando o município enquanto articuladora municipal do Selo UNICEF edição 2025-2028, para encontro que traz como tema programático: Imunização e Sistema de Informação: Nutrição e Sistema de Informação: Saúde do Adolescente e Sistema de Informação.												

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ XAVIER DOS SANTOS
Secretário Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Portaria Nº 006/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:1AA4C805

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº
313/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras
providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA
DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica
Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e
695/2025,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à
cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor,
durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Daniel de Araújo Guedes				
Cargo/função: Motorista	CPF: 009.XXX.484-14		Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal	Data: 20/10/2025	Valor 150,00	Unitário(R\$):	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00		
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir pacientes para realizarem consultas, acompanhamento, tratamentos, procedimentos médicos e, transporte de documentos e, demandas administrativas para clínicas, hospitais, fornecedores e, demais órgãos públicos, respectivamente, na cidade de Natal-RN.				

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 20 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:6FA46DD0

GABINETE CIVIL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE DIÁRIA Nº 316/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023, 695/2025 e 723/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder as diárias abaixo discriminadas, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Maria do Socorro Cavalcante Pereira			
Cargo/função: Diretora de Atendimento ao Público	CPF: 541.XXX.484-68	Quantidade: 1 (uma)	
Destino: Natal	Data: 22/10/2025	Valor Unitário(R\$): 200,00	Valor Total (R\$): 200,00
☒ (X) Valor Integral ☐ () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Encontro presencial do Selo Unicef edição 2025-2028 em Natal/RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA BRITO
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:67A77E4F

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 314/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Givanildo José da Silva			
Cargo/função: Motorista	CPF: 023.XXX.584-78	Quantidade: 01 (uma)	
Destino: Natal	Data: 22/10/2025	Valor Unitário(R\$): 150,00	Valor Total (R\$): 150,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 150,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Conduzir equipe para participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF, Sede Natal UNINASSAU - AV. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:CA3C9380

GABINETE CIVIL
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 317/2025

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em observância ao Decretos Municipais nº 642/2023 e 695/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a diária abaixo discriminada, destinadas à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor(a): Gizele Monteiro Diniz			
Cargo/função: Coordenadora Pedagógica do Ensino Infantil	CPF: 095.XXX.384-24	Quantidade: 01 (uma)	
Destino: Natal	Data: 22/10/2025	Valor 200,00	Unitário(R\$): Valor (R\$): 200,00
(X) Valor Integral () 50% (cinquenta por cento) do Valor		TOTAL: R\$ 200,00	
Descrição do Objetivo/Serviços de deslocamento: Participar do Encontro Presencial do Selo UNICEF, Sede Natal UNINASSAU - AV. Engenheiro Roberto Freire, 1514 - Capim Macio, Natal-RN.			

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 22 de outubro de 2025.

ACÁCIO SÂNZIO DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Odilange Rande Medeiros de Souza
Código Identificador:A0B02016

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 225, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRINHA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, nos termos do Art. 85 da Lei n.º 03/04/1990,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Servidora **GILVANDA MARIA DE LIMA INACIO**, Matrícula n.º 00100141, ocupante do Cargo Público Efetivo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS, por um período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025, a serem gozadas de 15/10/25 a 13/11/25.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) sobre a respectiva remuneração, de acordo com o artigo 85 da aludida legislação municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Serrinha/RN, em 22 de outubro de 2025.

KAUANNY STHEFANY CLEMENTE LEÃO DE LIMA
Prefeita Municipal

MARIA DA CONCEIÇÃO DE MEDEIROS CLEMENTE
Secretária da Administração, Planejamento e Recursos Humanos

Publicado por:

Luciana Cavalcante Gomes de Oliveira

Código Identificador:417714B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 207/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025. -
NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SRº. THIAGO
FERNANDO DE QUEIROZ, PORTADOR DO CPF:
332.481.538-06, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO
DE COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, LOTA
NA SEC DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA Nº. 207/2025 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para ocupar o cargo Comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental – CC-13 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 324/2013, de 03 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **THIAGO FERNANDO DE QUEIROZ**, portador do CPF: 332.481.538-06, para ocupar o Cargo Comissionado de Coordenador de Ensino Fundamental – CC-14, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Serrinha dos Pintos – RN, em 01 de outubro de 2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:C83F6447

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZATIVO E EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00115/2025

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 00115/2025

O Município de Serrinha dos Pintos/RN, através de seu Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 14.133/2021, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 00115/2025, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação, amparada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, visando a Contratação de pessoa jurídica ou física para aquisição de cadeira giratória executiva, com assento em espuma injetada, revestimento em couro preto, encosto em tela preta e braços com regulagem, destinada a suprir as necessidades dos setores administrativos desta Prefeitura Municipal, pelo valor de R\$ 62.050,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS), em favor de ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.35.292.515/0001-97 .

Assim, nos termos da legislação supracitada, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Serrinha dos Pintos/RN, 22/10/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
n.º 00115/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010000115/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00115/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO SERRINHA DOS PINTOS/RN.
CONTRATADO: ESCRITA MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.35.292.515/0001-97
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou física para aquisição de cadeira giratória executiva, com assento em espuma injetada, revestimento em couro preto, encosto em tela preta e braços com regulagem, destinada a suprir as necessidades dos setores administrativos desta Prefeitura Municipal.
VALOR TOTAL: 62.050,00 (SESSENTA E DOIS MIL E CINQUENTA REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal de nº. 14.133/2021.
Serrinha dos Pintos/RN, 22/10/2025

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Raul Paulo Dos Santos Oliveira

Código Identificador:CA34E0E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 211001/2025

O(A) Prefeitura Municipal de Severiano Melo, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que do dia 23/10/2025 (Horário de Brasília/DF) até as 09 horas do dia 28/10/2025, estará disponível para receber propostas a Dispensa de Licitação nº 211001/2025 - tipo “menor preço”. A presente licitação tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos,

Fundamentação Legal: Lei Nº 14.133. Na fase externa, o Aviso de Contratação Direta do certame estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos: <https://severianomelo.rn.gov.br/>, podendo ser a proposta encaminhada exclusivamente via e-mail: cplseverianomelo@gmail.com

Severiano Melo/RN, 22 de outubro de 2025.

VITOR MATEUS MORAIS DANTAS

Agente de Contratação

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:613FDB60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: Pregão nº 21/2025PE. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços mecânicos para manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas das Secretarias Municipais de Severiano Melo/RN. Vencedor(es):

Fornecedor	Item	Valor total (R\$)
150 - SIDNEY GOMES HOLANDA CAMPELO	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31	419.300,00

- Valor total de R\$ 419.300,00. Conforme ata de sessão anexada aos autos.

Homologo a Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 – JACINTO LOPES DE CARVALHO. 22/10/2025.

SEVERIANO MELO - RN, 22/10/2025

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:A8A4D42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 769/2025

LEI MUNICIPAL Nº 769/2025

"Dispõe sobre a concessão da complementação de ajuda de custo para representação do Município em Evento Científico Nacional e dá outras providências."

Jacinto Lopes de Carvalho – Prefeito Municipal de Severiano Melo, Estado do Rio Grande do Norte, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, XII, da Lei Orgânica do Município de Severiano Melo e o disposto nos artigos 40,41, 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964. Faz saber que a Câmara Municipal de Severiano Melo-RN aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear a complementação das despesas gerais, a título de ajuda de custo, a professora orientadora de iniciação científica do município, a Sra. Mayara Raffaelli Maia Medeiros, brasileira, inscrita no CPF nº 056.367.194-77, residente em Severiano Melo/RN, que representará o Município de Severiano Melo e o Rio Grande do Norte– na cidade de Nova Hamburgo/RS, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com o Projeto: DERMAPHUS: Formulação e Análise de Uma Pomada à Base da Casca do Juazeiro (Ziziphus joazeiro mart.) e da Cera de Abelha (Apis mellifera) no Tratamento de Feridas Pós-Operatórias - Parte 1. E tem como autores os estudantes Francisco Guilherme de Oliveira Lima, CPF nº 127.149.444-26, Lucas Otávio Medeiros Pereira, CPF nº 121.069.544-84 e Thyago Kauann da Nobrega Melo, CPF nº 107.066.754-44.

Parágrafo único. O evento será realizado em Nova Hamburgo/RS, entre os dias 27 a 31 de outubro de 2025, sendo o referido valor destinado a cobertura parcial de despesas gerais, tais como: 1- Hospedagem e alimentação; 2 – Passagens aéreas; 3 - outras despesas relativas a efetiva participação dos estudantes pesquisadores de forma continua em todo o evento.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para fazer face as despesas de que trata o artigo 1º da presente lei, nos termos dos artigos 40,41, II e 43, III, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Severiano Melo/RN, 22 de outubro de 2025.

JACINTO LOPES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Hudson de Almeida

Código Identificador:9E5FABD1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 31/2025

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO Nº 31/2025

Reconheço a **Dispensa de Licitação de nº000072**, parte integrante do **Processo nº 1200100099/2025**, fundamentada na **Lei 14.133/2021, Art. 75, II (PNCP)**, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de **INDUSTRIA PARLUMIN LTDA, CNPJ: 49.080.597/0001-10**, referente à **AQUISIÇÃO DE FRISADORES (FERRAMENTA FEITA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, PARA FABRICAÇÃO DE FLORES ARTIFICIAIS EM EVA E TECIDOS) UTILIZADOS POR FLORISTAS**, pelo valor de **R\$ 8.000,20 (oito mil reais e vinte centavos)**.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 76 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilustríssimo Sr. Lindemberg Borges de Souza, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Sítio Novo/RN, 14 de outubro de 2025

ANDREZZA BRASIL SOUTO BEZERRA

Prefeita Municipal

CPF: 083.591.444-51

Publicado por:

Lindemberg Borges de Souza

Código Identificador:D3597909

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025 PE Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2025 PE Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-30.

CONTRATADO(A): A ECONOMICA COMERCIO LTDA; C.N.P.J. nº 44.854.551/0001-98.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE (HOSPITAL JOÃO ENFERMEIRO), EMENDA Nº 42760023.

VALOR: Importância Estimada de R\$ 19.468,90 (Dezenove mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)

VENCIMENTO: 29 de setembro de 2026

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Taipu/RN, 29 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –
Prefeito Municipal - Contratante

ISABELA RESENDE F. PEIXOTO,
C.P.F. nº 913.430.851-28 - Contratado

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:DC140E13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025 PE Nº 14/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2025
PE Nº 14/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-30.
CONTRATADO(A): **CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA**
C.N.P.J. nº 44.460.306/0001-04.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE MISTA DE SAÚDE (HOSPITAL JOÃO ENFERMEIRO), EMENDA Nº 42760023.
VALOR: Importância Estimada de R\$ 23.816,00 (Vinte e três mil, oitocentos e dezesseis reais)
VENCIMENTO: 29 de setembro de 2026
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
Taipu/RN, 29 de setembro de 2025.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR –
Prefeito Municipal -
Contratante

JOAO RICARDO DE OLIVEIRA GONCALVES,
C.P.F. nº 055.622.814-65 -
Contratado

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:D974782D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2025

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 181/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU, inscrito no CNPJ sob o nº 08.114.753/0001-39. CONTRATADO(A): **SISAEDUC SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.512.587/0001-28.
OBJETO: Cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de gestão da educação, voltados para atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Educação de Taipu/RN, bem como a prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares, de acordo com as alterações legais da legislação brasileira, treinamento das novas soluções e suporte técnico.
VALOR GLOBAL: R\$ 19.299,84 (Dezenove mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS/FINANCEIROS:
Natureza: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Fonte: 15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
VENCIMENTO: 01 de outubro de 2026
BASE LEGAL: Contratação autorizada através de regular processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2025, nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: Taipu/RN, 01 de outubro de 2025.
ASSINATURAS: Ariosvaldo Bandeira Junior/Prefeito/Pela Contratante e Sarah Raquel da Rocha Silva/Pela Contratada.

Publicado por:
Cicero Ribeiro da Anunciação Neto
Código Identificador:7C942FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 153, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF	
EDIVAN DIONISIO BEZERRA		455.041.724-20	
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA	
CONSELHEIRO TUTELAR			
LOTAÇÃO DO SERVIDOR			
Conselho Tutelar			
ENDEREÇO			
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN			
QUANTIDADE DE DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)		R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO		DESTINO	
24/10/2025		PARNAMIRIM/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM			
Participar do Treinamento da NOVA VERSÃO do Sipa para os Conselhos Tutelares, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Parnamirim/RN, conforme Ofício Circular nº 040/2025-CONSEC/RN em anexo.			

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:1495BB0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 154, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
MARGARETE DA SILVA E. COUTINHO	053.331.434-80
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CONSELHEIRA TUTELAR	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
Conselho Tutelar	
ENDEREÇO	
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN	

QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
24/10/2025	PARNAMIRIM/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Treinamento da NOVA VERSÃO do Sipa para os Conselhos Tutelares, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Parnamirim/RN, conforme Ofício Circular nº 040/2025-CONSEC/RN em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:DF4E1596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIARIA Nº 155, DE 22 DE OUTRUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
ROSÂNGELA DA SILVA FERREIRA	068.106.454-46
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CONSELHEIRA TUTELAR	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
Conselho Tutelar	
ENDEREÇO	
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN	

QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
12/12/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Treinamento da NOVA VERSÃO do Sipa para os Conselhos Tutelares, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Parnamirim/RN, conforme Ofício Circular nº 040/2025-CONSEC/RN em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:A9412907

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/DIÁRIA Nº 157, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
TACIANO NASCIMENTO MACHADO	049.478.964-69
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
CONSELHEIRA TUTELAR	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR	
Conselho Tutelar	
ENDEREÇO	
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN	

QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00

DATA/PERÍODO	DESTINO
24/10/2025	PARNAMIRIM/RN
OBJETIVO DA VIAGEM	
Participar do Treinamento da NOVA VERSÃO do Sipa para os Conselhos Tutelares, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Parnamirim/RN, conforme Ofício Circular nº 040/2025-CONSEC/RN em anexo.	

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:EE74E312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR		CPF
MARIA APARECIDA NASCIMENTO DE LIMA NICACIO		074.394.394-57
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
CONSELHEIRA TUTELAR		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Conselho Tutelar		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 100,00	R\$ 50,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
24/10/2025	PARNAMIRIM/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Treinamento da NOVA VERSÃO do Sipa para os Conselhos Tutelares, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil – Polo UAB/Parnamirim/RN, conforme Ofício Circular nº 040/2025-CONSEC/RN em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:72ECBC76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF
----------	-----

GUSTAVO HENRIQUE N. DA S. FIRMINO		016.437.944-42
CARGO/FUNÇÃO		MATRÍCULA
COORD. SAÚDE BUCAL		
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Travessa Antônio, SN, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2 (MEIA)	R\$ 150,00	R\$ 75,00
DATA/PERÍODO	DESTINO	
24/10/2025	NATAL/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar do Fórum Estadual de Saúde Bucal na Atenção Básica Primária à Saúde do Rio Grande do Norte, no Praiamar Arena, conforme programação em anexo.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ARIOSVALDO BANDEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F87C854E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 062/2025 DA INEXIGIBILIDADE
Nº017/2025

EXTRATO DO CONTRATO 062/2025 DA INEXIGIBILIDADE
Nº017/2025

Processo nº 61025/2025- INEXIGIBILIDADE nº 017/2025
CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Tangará. Inscrita no CNPJ sob o nº08.159.089/0001-45.
CONTRATADO: Empresa**BK MUSIC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.776.314/0001-04.**
OBJETO:Contratação de apresentação artística de banda, reconhecida pelo seu notório talento e atuação no cenário musical, para realização de show, a fim de abrilhantar a festividade municipal intitulada “1º FESTIVAL GASTRONÔMICO DO PASTEL 2025”, a ser realizado no dia 15 de novembro de 2025, no Município de Tangará/RN.
Pela execução dos serviços do presente contrato será paga a importância global de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender à presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM – Orçamento Geral do Município, através do Elemento Orçamentário “3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ”, prevista no presente exercício.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, II, (PNCP)
A vigência do presente termo de contrato iniciará na sua assinatura e encerrará em 30 de novembro de 2025

AUGUSTO CÉSAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal

ANA LARISSA DE ALMEIDA E SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:62FFF0B7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº063/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº063/2023.
CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal de Tangará, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.159.089/0001-45.

CONTRATADO: FREIRE & MOURA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 15.230.289/0001-02.
CLÁUSULA 1ª DO OBJETO.
Constitui do presente aditivo autoriza a prorrogação do prazo por mais 05 (cinco) meses cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUSINESS INTELLIGENCE, ASSESSORIA E CONSULTORIA POR PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM AUDITORIA GERENCIAL DAS INFORMAÇÕES EM SAÚDE COM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO D DE TANGARÁ/RN.**

CLÁUSULA 2ª DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
2.1. O presente termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57. II da Lei N.º 8.666/93, com alterações posteriores.
CLÁUSULA 3ª – DA LICITAÇÃO
Licitação na modalidade de ADESAO Nº 03/2023
CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
2.1 ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 03.08.2023, inclusive no tocante às condições de pagamento.
CLÁUSULA 5ª QUINTA: DO FORO:
2.2. As partes elegem o foro da Comarca de Tangará, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Tangará/RN,02 de agosto de 2025

AUGUSTO CESAR EMMANUEL PINHEIRO E ALVES
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Freire & Moura Comercio e Serviços LTDA
KLEBER DA SILVA FREIRE
CPF: 048.XXX.XXX-56

Publicado por:
Luiz Antonio de Lima Neto
Código Identificador:F6661BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 120250003
ORIGEM: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2025-0003
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
CONTRATADA: AL SOLUÇÕES EIRELI
CNPJ(MF) Nº 33.681.071/0001-56
OBJETO: O presente Contrato tem como objeto serviços de pavimentação em paralelepípedos pelo método BRIPAR, no sitio cabeça do boi no município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no memorial descritivo que é parte integrante do Edital
VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 338.677,75 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO:
Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 451 0010 1183 0000: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS EM METODO BIPAR
15: Urbanismo
4.4.90.51.00: Obras e Instalações
FICHA: 517
VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025
ASSINANTES:

DAYANE DA SILVA BATISTA – PREFEITA MUNICIPAL
AL SOLUÇÕES EIRELI – CNPJ (MF) Nº 33.681.071/0001-56

Publicado por:
Aristoteles Barreto de Araujo Sarmiento
Código Identificador:8872C215

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
920240014**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
920240014

CONTRATANTE: Município de Tenente Ananias/RN.
CONTRATADA: OXIBORGES COMERCIO DE GASES
INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, CNPJ nº 28.606.961/0001-
63.

OBJETO: Alteração da unidade de medida dos itens 1, 2 e 3 da
Cláusula 1.3 do Contrato nº920240014, cujo objeto é a aquisição
fracionada de gás medicinal comprimido e equipamentos correlatos,
modificando a unidade de fornecimento de “cilindro” para “metro
cúbico (m³)”, visando adequação à forma efetiva de consumo e
mensuração dos gases medicinais.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, inciso I, da Lei Federal nº
14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Mantida a originalmente prevista no
contrato.

VIGÊNCIA: Inalterada.

DATA DA ASSINATURA: 21/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Dayane da Silva Batista – Prefeita Municipal

Edivan Borges de Sousa – Representante Legal da Contratada

Tenente Ananias/RN, 21 de outubro de 2025

Publicado por:
Jose Verissimo de Oliveira Queiroz
Código Identificador:A6B64F61

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250043**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 720250043

PROCESSO Nº 720250043

DISPENSA Nº 7/2025-0043

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em
consonância com o parecer jurídico devidamente acostado aos autos,
RECONHEÇO a dispensa de licitação para a contratação do objeto
descrito abaixo, diante da apresentação da proposta mais vantajosa
para a Administração Pública:

Objeto:

FORNECIMENTO DE BRINDES DIVERSOS, DESTINADOS ÀS
AÇÕES, CAMPANHAS EDUCATIVAS E EVENTOS
COMEMORATIVOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA M. DE
EDUCAÇÃO.

Fornecedor contratado:

1. DESTAQUE BRINDES PERSONALIZADOS LTDA

CNPJ nº 08.858.837/0001-88

Endereço: Sítio Poço Vermelho, nº 40, Zona Rural, Apodi/RN

Valor total: R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil seiscientos reais)

Itens adjudicados: 01 a 13– por ter apresentado a proposta mais
vantajosa para a Administração.

Assim, com fundamento no art. 72, inciso VIII, da Lei nº
14.133/2021, e em atenção ao parágrafo único do mesmo artigo,
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação e determino a publicação
do respectivo extrato no sítio eletrônico oficial do Município, para fins
de transparência e controle social.

Tenente Ananias/RN, 21 de outubro de 2025.

DAYANE DA SILVA BATISTA
Prefeita Municipal de Tenente Ananias

Publicado por:
Francisco Clesiano de Paiva Lima
Código Identificador:FB14B94F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 48/2025**

Interessado: SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS

Assunto: contratação de pessoa jurídica especializada para o
fornecimento de licença de uso anual do software “Cesta de Preços”,
atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração,
Informática e Recursos Humanos do Município de Tenente
Laurentino Cruz/RN.

O Prefeito Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das
atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO Lei 14.133/2021, Art. 74, I (PNCP)

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é
compatível com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico favorável;

RESOLVE:

01. E dispensável o procedimento licitatório, para realização desta
despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que
permitem a presente decisão.

02. Importará a despesa o valor de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos
reais) que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

03. Fica autorizado à contratação da empresa CESTA DE PRECOS -
SOLUCOES TECNOLOGICAS E CAPACITACOES LTDA,
CNPJ **26.776.175/0001-89**, com sede na AV CUNHA DA MOTA, 79,
CENTRO, MOSSORO, RN, CEP 59600-160, para contratação de
pessoa jurídica especializada para o fornecimento de licença de uso
anual do software “Cesta de Preços”, atendendo às demandas da
Secretaria Municipal de Administração, Informática E Recursos
Humanos do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.,
conforme Solicitação de nº 84/2025 e processo nº 2004000476/2025 da
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
deste Município.

04. O Presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no
Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em
cumprimento ao disposto no Art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 22 de outubro de 2025.

FRANCISCO MACÊDO DA SILVA

CPF: 045.XXX.XXX-08

Prefeito do Município

Publicado por:
Thomaz Gustavo Cortez da Silva
Código Identificador:BDC23BC5

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 105/2025 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº33/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO,
EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PEÇAS DE
REPOSIÇÃO, EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA
JARDINAGEM, BEM COMO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS
PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À
MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO
MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ–RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: VIVALDO PIRES DE SOUZA (CNPJ: 04.214.327/0001-17), AV FRANCISCO ASSIS DO AMARAL, 385 ***** , CENTRO, TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN, CEP: 59338-000

Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item Descrição Marca Unidade Medida Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)

1 0002894 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, com flange e anel de vedação, 110 mm, para caixa d'água PLASTILIT UND 30,000000 230,000 6.900,00

2 0002895 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, com flange e anel de vedação, 20 mm, para caixa d'água PLASTILIT UND 30,000000 5,500 165,00

3 0002896 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, com flange e anel de vedação, 25 mm, para caixa d'água PLASTILIT UND 30,000000 6,000 180,00

4 0002897 - ADAPTADOR PVC SOLDAREL, com flange e anel de vedação, 32 mm, para caixa d'água PLASTILIT UND 20,000000 9,000 180,00

6 0002905 - ADESIVO PLASTICO, Bisnaga 75g, indicado para colagem de tubos e conexões de pvc. POLITUBOS UND 20,000000 5,000 100,00

7 0002906 - ADESIVO VEDA CALHA, 280g indicado para união e vedação de Calhas, Rufos, Telhas, Pingadeiras, Galvanizados, Fibrocimento, entre outros. POLITUBOS UND 50,000000 13,000 650,00

8 0002907 - ADITIVO PLASTIFICANTE, 1L, Aditivo Incorporador De Ar Com Ação Plastificante. VEDA CITE L 50,000000 18,000 900,00

9 0002908 - AGUARRAS DILUENTE solvente para diluir tinta e esmalte, também utilizado como solvente para limpeza de máquinas, ferramentas e motores, 1L EUCATEX L 100,000000 11,500 1.150,00

14 0002920 - ANCINHO, curvo leve com 2 mm de espessura, 14 dentes, olho de 29 mm de diâmetro e cabo de madeira de 150 cm. TRAMONTINA UND 15,000000 38,190 572,85

16 0002925 - ARAME GALVANIZADO mole 1,65mm, 16 BWG, 1Kg BELGO KG 30,000000 14,000 420,00

18 0002929 - ARGAMASSA AC-1, 15kg, uso interno. SUPERCOLOR PCT 250,000000 39,860 9.965,00

21 0002934 - ASPIRADOR PROFISSIONAL 220v para Sólidos e Líquidos, acima de 1200W de potência BLACK DECKER UND 2,000000 567,100 1.134,20

22 0002935 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL INFANTIL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum. HERC UND 30,000000 35,240 1.057,20

24 0002937 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO INFANTIL Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliuretano, Tipo de fechamento Comum. HERC UND 40,000000 73,400 2.936,00

27 0002940 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL, em cerâmica de cor branca, formato oval. CELLIT UND 40,000000 155,000 6.200,00

28 0002941 - BACIA SANITARIA INFANTIL, Formato Oval, Cor Branco. CELLIT UND 20,000000 240,000 4.800,00

29 0002942 - BALDE METÁLICO PARA CONCRETO, Material: chapa metálica Tipo do pegador: alça lateral Capacidade: 10 litros. WORKER UND 25,000000 15,000 375,00

30 0002945 - BARRA CHATA 1.1/2X1/4 ACO CA-25, 6mts GERDAU UND 50,000000 105,000 5.250,00

31 0002946 - BARRA CHATA 1X1/4 ACO CA-25 GERDAU UND 50,000000 75,000 3.750,00

32 0002947 - BARRA CHATA 2X3/8 ACO CA-25, 6mts CISER UND 50,000000 82,710 4.135,50

33 0002948 - BARRA ROSCADA 3/8 Zincada 1 Metro CISER UND 50,000000 5,900 295,00

34 0002949 - BARRA ROSCADA 5/16 Zincada 1 Metro CISER UND 50,000000 5,000 250,00

35 0004181 - BLOCO DE GESSO 66 x 50 x 7 cm REJUNTAMIX UND 1000,000000 22,670 22.670,00

36 0002958 - BÓIA DE NÍVEL 220 VOLTS, Meio líquido: água, Corrente máxima dos contatos: 15ª, Tensão: 100 - 254V, Temperatura máxima da água 60°C (140°F), Submersão máxima 10m, Potência máxima do motor: 3/4HP (560W) em 127V, 1,5HP (1120W) em 220. LOTUS UND 10,000000 25,000 250,00

37 0007426 - BOMBA SUBMERSA 3 POL. 1/3 CV MONOFÁSICO 220V :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Monofásico 220V BOMBA EXTERNA 1,5CV 127/220V Monofásica ELETROPAS UND 5,000000 600,000 3.000,00

38 0002960 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, monofásico :: Tensão: 220V :: Motor: 1CV :: Potência: 750W :: Vazão máxima: 4.200l/h :: Altura manométrica máxima (Hm): 76mca :: Submersão máxima: 70 metros :: Proteção: IPX8 ELETROPAS UND 5,000000 950,000 4.750,00

39 0002961 - BOMBA SUBMERSA DE 1 CV, trifásico :: Vazão máxima (Q): 6.300l/h :: Altura manométrica (máx.) (H): 84mca :: Potência: 1CV (750W) :: Submersão máxima: 70 metros :: Tensão: 220V – Trifásico :: Comprimento: 770mm :: Diâmetro Entrada/Saída: 1.1/2" ELETROPAS UND 5,000000 1.032,750 5.163,75

40 0002962 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV monofásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. ELETROPAS UND 5,000000 690,000 3.450,00

41 0002963 - BOMBA SUBMERSA DE 1/2 CV trifásica, 220V, Diâmetro: 3" Potência: 1/2 hp Estágios: 8, Altura manométrica máx: 49 MCA, Vazão: 65l/min, Imersão máxima: 50m, Recalque: 1", Cabo elétrico: 1,5 m, Carcaça: aço inox. ELETROPAS UND 5,000000 750,000 3.750,00

42 0002964 - BOMBA SUBMERSA DE 1/3 CV, trifásico :: Potência: 0,25 kW / 1/3 HP :: Número de rotores: 6 :: Conexão: 1 pol. :: Diâmetro: 3 Pol. :: 1/3 CV Trifásico 220V ELETROPAS UND 5,000000 751,550 3.757,75

43 0002965 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, monofásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 ELETROPAS UND 5,000000 700,000 3.500,00

44 0002966 - BOMBA SUBMERSA DE 3/4 CV, trifásico :: Potência do motor: 3/4CV :: Tensão nominal: 220V :: Vazão máx. (Q): 3000l/h :: Recalque: 1" :: Altura máx. (H): 76mca :: Submersão máx. (Hs): 70 ELETROPAS UND 5,000000 820,000 4.100,00

45 0002967 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Monofásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox ELETROPAS UND 5,000000 1.000,000 5.000,00

46 0002968 - BOMBA SUBMESSA, 1,5 Cv Trifásica 220v, Bocal de saída 1 1/2", com rosca BSP; Ø Mínimo do poço: 4"; Vazão máxima: 3,6 m³/h (Pressão: 62 m.c.a); Vazão mínima: 0,6 m³/h (Pressão: 123 m.c.a); Bocal: Inox ELETROPAS UND 5,000000 1.000,000 5.000,00

47 0002969 - BORRACHA VULCANIZADORA REMENDO QUENTE 160 x 1,0mm 1Kg VIPAL UND 5,000000 58,830 294,15

48 0004182 - BOTA DE PVC Cano Longo, Cor Branca, Antiderrapante, Nº 35 A 44 . VULCOBRAS Par 30,000000 45,000 1.350,00

49 0002971 - BOTA EM COURO VULC. E REFORCADA S/ CADARCO 36 A 44, CABRITOS Par 140,000000 40,000 5.600,00

50 0007428 - BROXA RETANGULAR PARA PINTURA ATLAS UND 50,000000 6,000 300,00

52 0002974 - CABO DE MADEIRA PARA PICARETA/CHIBANCA COLLINS UND 10,000000 17,000 170,00

53 0002975 - CABO EM MADEIRA PARA PÁ. COLLINS UND 10,000000 13,000 130,00

54 0002976 - CABO MADEIRA PARA ENXADA 1,50MTS COLLINS UND 10,000000 12,000 120,00

55 0002978 - CADEADO de Latão 25mm. PADO UND 10,000000 12,000 120,00

56 0002980 - CADEADO de Latão 30mm. PADO UND 20,000000 13,000 260,00

58 0002981 - CADEADO de Latão 40mm. PADO UND 20,000000 20,000 400,00

59 0002982 - CADEADO de Latão 45mm. PADO UND 20,000000 22,000 440,00
 60 0002983 - CADEADO de Latão 50mm. PADO UND 20,000000 32,000 640,00
 61 0002984 - CADEADO de Latão 60mm. PADO UND 20,000000 45,000 900,00
 62 0004306 - CAIBRO DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. GUAJARA M 3000,000000 6,500 19.500,00
 63 0004158 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1000L, com tampa. TIGRE UND 5,000000 330,000 1.650,00
 64 0002987 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 1500L, com tampa. TIGRE UND 5,000000 750,000 3.750,00
 65 0002988 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 3000L, com tampa TIGRE UND 5,000000 1.400,000 7.000,00
 66 0002989 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 5000L, com tampa TIGRE UND 5,000000 2.400,000 12.000,00
 67 0002990 - CAIXA D'AGUA fibra de vidro 500L, com tampa TIGRE UND 5,000000 190,000 950,00
 68 0002991 - CAIXA DE COMANDO COM RELE DE NIVEL E CONTACTORA, 1,5 CV, 220v PRIME UND 10,000000 280,000 2.800,00
 69 0002992 - CAIXA DE DESCARGA 9 Litros Controlada, com Engate Branca, ASTRA UND 50,000000 24,000 1.200,00
 71 0002999 - CAIXA SIFONADA PVC Branca com Grelha Quadrada DN 100mm x 100mm x 50mm PALSTIL UND 50,000000 7,500 375,00
 72 0003001 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 100 cm MASSARANDUBA UND 50,000000 130,000 6.500,00
 73 0003002 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 60 cm. MASSARANDUBA UND 50,000000 130,000 6.500,00
 74 0003003 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 70 cm. MASSARANDUBA UND 50,000000 130,000 6.500,00
 75 0003004 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 80 cm. MASSARANDUBA UND 50,000000 125,000 6.250,00
 77 0003011 - CÂMARA DE AR para carrinho de mão 300/3,25X8 SIGMA UND 20,000000 13,000 260,00
 79 0003013 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 150MM FORTLEV UND 30,000000 15,000 450,00
 80 0003014 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 40MM. FORTLEV UND 30,000000 1,900 57,00
 81 0003015 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 50MM - KRONNA OU SIMILAR. FORTLEV UND 30,000000 2,800 84,00
 83 0003017 - CAP PVC SOLDAREL 100MM. FORTLEV UND 30,000000 23,550 706,50
 84 0003018 - CAP PVC SOLDAREL 20MM. FORTLEV UND 30,000000 0,500 15,00
 85 0003019 - CAP PVC SOLDAREL 25MM. FORTLEV UND 50,000000 0,700 35,00
 86 0003020 - CAP PVC SOLDAREL 32MM. FORTLEV UND 50,000000 1,500 75,00
 87 0003021 - CAP PVC SOLDAREL 40MM. FORTLEV UND 30,000000 3,500 105,00
 88 0003022 - CAP PVC SOLDAREL 50MM. FORTLEV UND 50,000000 5,000 250,00
 89 0003031 - CARRO DE MAO EXTRA FORTE 70 LITROS. TRAMONTINA UND 10,000000 300,000 3.000,00
 90 0007433 - CARRO DE MÃO GIRICA, • Caçamba fabricada em chapa de aço, Varal produzido com tubo de aço costurado, Pés em barra chata, Caçamba de 100 litros de capacidade, Pneus e câmaras de ar 3,50 x 8" GIGA UND 10,000000 700,000 7.000,00
 91 0003036 - CAVADEIRA ARTICULADA, com cabo de 150 cm COLLINS UND 10,000000 150,000 1.500,00
 92 0003038 - CHAPA DE FERRO, Nº 14 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm. AÇO BRASIL UND 25,000000 240,540 6.013,50
 93 0003039 - CHAPA DE FERRO, Nº 16 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm AÇO BRASIL UND 25,000000 224,990 5.624,75
 94 0003040 - CHAPA DE FERRO, Nº 18 Lisa, em Aço Carbono 1020 Galvanizado, Largura: 1200 mm, Comprimento: 3000 mm AÇO BRASIL UND 25,000000 144,200 3.605,00
 95 0003041 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.10MM. PINOS UND 50,000000 140,000 7.000,00

96 0003042 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.12MM. PINOS UND 50,000000 145,000 7.250,00
 97 0003043 - CHAPA DE MADEIRA TIPO COMPENSADO CRU ESP.15MM. PINOS UND 50,000000 135,000 6.750,00
 98 0003050 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões red ALTRI UND 10,000000 220,000 2.200,00
 99 0003049 - CHAVE MAGNÉTICA 3CV / 220V - RELE 7 A 10 A; - Capacidade: Para motores trifásicos de 3 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 7 a 10 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões redu ALTRI UND 10,000000 180,000 1.800,00
 100 0003052 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores Monofásico de 1 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimensões reduzidas ALTRI UND 10,000000 155,000 1.550,00
 101 0007434 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1 CV 2,5 A 4ª; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1 cv - Voltagem: 220v (Monofásico) - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: 2,5A a 4A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime ALTRI UND 10,000000 200,000 2.000,00
 102 0003054 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - ALTRI UND 10,000000 150,000 1.500,00
 103 0003053 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 1,5 CV 4 A 6 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 1,5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 4 a 6 A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - D ALTRI UND 10,000000 200,000 2.000,00
 104 0003056 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dim ALTRI UND 10,000000 180,000 1.800,00
 105 0003055 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 2CV 5,5 A 8 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 2 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 5,5a 8ª - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime ALTRI UND 10,000000 200,000 2.000,00
 106 0003058 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dime ALTRI UND 10,000000 300,000 3.000,00
 107 0003057 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 4CV 9 A 13 AMPERES - 220V; - Capacidade: Para motores trifásicos de 4 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 9 a 13A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/Auto) - Dimen ALTRI UND 10,000000 200,000 2.000,00
 108 0003060 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores Monofásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/ ALTRI UND 10,000000 219,000 2.190,00
 109 0003059 - CHAVE MAGNÉTICA DE PARTIDA 5CV 12 A 18 AMPERES - 220V TRIFÁSICA; - Capacidade: Para motores trifásicos de 5 cv - Voltagem: 220v - Faixa de ajuste do relé de sobrecarga: Rele 12 a 18A - Disponibilidade de diversos tipos de acionamento (Liga/Desliga/Reset/A ALTRI UND 10,000000 200,000 2.000,00

110 0003062 - CIMENTO CPIII ou superior, Saco de 50 Kg. MIZU UND 5000,000000 36,000 180.000,00

111 0003064 - COLA CIMENTO Vulcanizante para remendo 1Kg VIPAL UND 10,000000 146,930 1.469,30

112 0003065 - COLHER DE PEDREIRO Nº 10, lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. LOTUS UND 20,000000 13,000 260,00

113 0003066 - COLHER DE PEDREIRO Nº 8 lamina forjada em aço carbônico especial e cabo em madeira envernizada. LOTUS UND 20,000000 13,000 260,00

114 0003067 - COMBOGO CERAMICO 20X20cm, vazado CERAMICA UND 100,000000 11,180 1.118,00

115 0003068 - COMBOGO CERAMICO 40X40cm, vazado. CERAMICA UND 100,000000 15,750 1.575,00

116 0003069 - COMBOGO CERAMICO 50X50cm, vazado. CERAMICA UND 100,000000 17,000 1.700,00

118 0003072 - Cone de Sinalização Rígido Laranja/Branco 75cm c/Faixa Refletiva PLASTCOR UND 30,000000 28,000 840,00

119 0004187 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 12 mm COLLINS M 500,000000 2,200 1.100,00

120 0004188 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 16 mm COLLINS M 500,000000 5,000 2.500,00

121 0004189 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 20 mm COLLINS M 500,000000 9,000 4.500,00

122 0004190 - CORDA DE SEDA, Multifilamento Trançada 4 mm COLLINS M 500,000000 0,800 400,00

123 0007438 - CORRENTE SOLDADA, Galvanizada Fogo Elo Curto 16mm SIGMA KG 250,000000 34,000 8.500,00

124 0003080 - CUMEEIRA GALVANIZADA Trapezoidal 105x60cm AÇO BRASIL UND 200,000000 58,000 11.600,00

125 0003081 - CURVA 90° ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca KRONA UND 20,000000 20,830 416,60

126 0003084 - DESEMPENADEIRA MADEIRA 14x26cm sem espuma MASSARANDUBA UND 20,000000 11,000 220,00

128 0003087 - Disco de Corte 7 Pol. para Aço e Metal SIGMA UND 50,000000 2,700 135,00

130 0003089 - Disco de Corte Fino 4.1/2 Pol para aço inox BOCH UND 50,000000 2,900 145,00

135 0003094 - DISCO DIAMANTADO de Corte Continuo 110X20mm. BOCH UND 50,000000 14,000 700,00

136 0003095 - DISCO DIAMANTADO Segmentado Profissional 110X20mm BOCH UND 50,000000 12,000 600,00

137 0003096 - DISCO PARA CORTE de Ferro 4" para Serra Mármore. BOCH UND 50,000000 3,890 194,50

138 0003099 - DOBRADIÇA PINO SIMPLES galvanizada 3.1/2", produto fabricado em inox SILVANA UND 50,000000 5,900 295,00

139 0004159 - ELETRODO REVESTIDO E 7018 - 2,5mm SIGMA KG 100,000000 15,000 1.500,00

140 0003101 - ELETRODO REVESTIDO E6010 3,25MM SIGMA KG 100,000000 16,000 1.600,00

141 0004160 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/2" barra de 3m. PERFIL LIDER UND 50,000000 94,500 4.725,00

142 0003103 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1.1/4" barra de 3m. PERFIL LIDER UND 50,000000 68,700 3.435,00

143 0003104 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 1" barra de 3m. PERFIL LIDER UND 50,000000 70,110 3.505,50

144 0003105 - ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO LEVE 2" barra de 3m. PERFIL LIDER UND 50,000000 154,060 7.703,00

145 0003106 - ENGATE RÁPIDO DE 1/4 POL. FÊMEA, • Vedação: Borracha Nitrílica • Molas: aço DIN 17223/64C • Pressão máx. trabalho: 250 lbs/ pol2/ 16bar • Vazão: 0,96 Nm3/min. (6 kgf/cm² press.) LOTUS UND 10,000000 20,000 200,00

146 0004161 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 10 kg WORKER UND 5,000000 500,000 2.500,00

147 0003107 - ENGRAXADEIRA (Bomba para Graxa) manual com capacidade de 7 kg WORKER UND 5,000000 330,000 1.650,00

148 0003108 - ENXADA Larga 2.5mm em Aço com Cabo TRAMONTINA UND 50,000000 45,000 2.250,00

149 0003111 - ESCADA ARTICULADA 16 Degraus 4x4 Multifuncional, Com alcance máximo de 4,71 metros de altura, suporta até 150kg QUALITY UND 5,000000 550,000 2.750,00

150 0003112 - ESCADA EXTENSIVA Fibra De Vidro 4.20 X 7.20 Mts WBERTOLO UND 2,000000 1.100,000 2.200,00

151 0003113 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 18L STARLUX UND 50,000000 400,000 20.000,00

152 0003114 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 3,6L STARLUX UND 100,000000 70,000 7.000,00

153 0003115 - ESMALTE SINTÉTICO Brilhante cores Variadas, 900ML STARLUX UND 150,000000 25,000 3.750,00

154 0003116 - Esmerilhadeira Angular Profissional 4.1/2 Pol. 800W, 220v BLACK DECKER UND 2,000000 200,000 400,00

156 0003118 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 12cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno ATLAS UND 20,000000 10,000 200,00

157 0003119 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 4cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno ATLAS UND 20,000000 5,000 100,00

158 0003120 - ESPÁTULA FLEXÍVEL 8cm em Aço Carbono com Cabo de Polipropileno ATLAS UND 20,000000 7,000 140,00

159 0003121 - ESPÁTULA FLEXÍVEL para aplicação de massas ATLAS UND 20,000000 10,000 200,00

160 0003122 - ESPUDE Plástico Sanfonado Branco 40mm para Vaso Sanitário LUCONI UND 100,000000 2,500 250,00

162 0003124 - ESTROVENGIA LEVE em Aço Carbono com Cabo TRAMONTINA UND 10,000000 40,000 400,00

163 0003125 - EXTENSOR para rolo de pintura telescópico em aço de 3 metros ATLAS UND 5,000000 35,000 175,00

164 0003126 - FACÃO PARA MATO CABO POLIPROPILENO 16". LOTUS UND 20,000000 18,900 378,00

165 0003127 - FECHADURA EXTERNA em Aço Inox e Latao. ALIANÇA UND 50,000000 38,000 1.900,00

166 0003128 - FECHADURA EXTERNA Espelho e Maçaneta Cromado ALIANÇA UND 50,000000 38,000 1.900,00

167 0003129 - FECHADURA INTERNA Cromada 40mm TIPO ALAVANCA. ALIANÇA UND 50,000000 32,900 1.645,00

168 0003130 - FECHADURA LATÃO Cromado Com Maçaneta Alavanca. ALIANÇA UND 50,000000 35,000 1.750,00

169 0003131 - FECHADURA TIPO CAIXAO COM PINO DE SEGURANCA. HAGA UND 50,000000 11,000 550,00

170 0003132 - FECHADURA WC Espelho e Maçaneta Cromado. ALIANÇA UND 50,000000 30,000 1.500,00

171 0003133 - FECHO TARJETA FIO REDONDO, aço 770 2.1/2" SILVANA UND 50,000000 3,500 175,00

172 0003134 - FERRO CA-50 12,5MM VERGALHÃO CA-50 12,5mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 100,000000 70,000 7.000,00

173 0003135 - FERROLHO CHATO Porta Cadeado 4" Zincado SILVANA UND 50,000000 5,000 250,00

174 0004162 - FIO DE NYLON 2,5mm Para Roçadeira EKILON M 1000,000000 0,850 850,00

175 0003138 - FITA DUPLA FACE Extra Forte 9,0mm X 3m LOTUS UND 50,000000 11,590 579,50

176 0003141 - FITA SEGURANÇA Sinalização zebrada 70 Mm 200 M. WORKER UND 25,000000 22,000 550,00

177 0003142 - FITA VEDA ROSCA 18mmx50m LOTUS UND 100,000000 6,000 600,00

178 0003143 - FOICE ROÇADEIRA Tramontina Com Cabo Madeira de 120cm TRAMONTINA UND 20,000000 35,000 700,00

179 0003145 - FURADEIRA IMPACTO GSB 16RE, 750W, 220V. BLACK DECKER UND 5,000000 330,000 1.650,00

180 0003146 - GARFO PARA ROLO DE PINTURA 23CM ATLAS UND 50,000000 6,500 325,00

181 0004164 - GESSO EM PO de secagem rápida, Saco de 40KG YESO UND 1000,000000 26,000 26.000,00

182 0010108 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 20 mm x 1/2 FORTLEV UND 100,000000 3,000 300,00

183 0003151 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25 mm X 1/2 FORTLEV UND 100,000000 3,900 390,00

184 0003152 - JOELHO 90° com Bucha de Latão PVC Azul 25X3/4. FORTLEV UND 100,000000 4,000 400,00

185 0003153 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 100 mm FORTLEV UND 100,000000 2,890 289,00

188 0003156 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 75 mm FORTLEV UND 100,000000 3,300 330,00

189 0003157 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 20mm. FORTLEV UND 100,000000 0,250 25,00

190 0003158 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 25mm FORTLEV UND 100,000000 0,400 40,00
 191 0003159 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 32 mm. FORTLEV UND 100,000000 1,300 130,00
 192 0003160 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 40mm. FORTLEV UND 100,000000 2,700 270,00
 193 0003161 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 50mm. FORTLEV UND 100,000000 2,700 270,00
 194 0003162 - JOELHO 90° PVC SOLDABEL 60mm. FORTLEV UND 100,000000 9,000 900,00
 195 0003172 - KIT ACESSÓRIOS PARA MOTOCOMPRESSOR com 5 Peças - Acompanha: :: 01 Pistola de pintura :: 01 Pistola de pulverização :: 01 Pistola de limpeza :: 01 Calibrador de pneus :: 01 Mangueira espiral 5 metros MOTOMIL UND 5,000000 275,370 1.376,85
 196 0003174 - KIT PARA BANHEIRO 5 PECAS INOX CROMADO. TALITA UND 20,000000 65,000 1.300,00
 197 0004156 - LAMINA PARA ARCO DE SERRA Profissional 12" LOTUS UND 100,000000 8,000 800,00
 198 0003178 - LAVADORA DE ALTA PRESSÃO monofásica , Motor 1,0CV ou superior ELETROPLUS UND 2,000000 1.900,000 3.800,00
 200 0006223 - LAVATORIO PEQUENO 390x290x165mm CELLIT UND 50,000000 74,000 3.700,00
 201 0003181 - LAVATORIO SEM COLUNA CELLIT UND 20,000000 70,000 1.400,00
 202 0007444 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X5". MASSARANDUBA M 400,000000 20,000 8.000,00
 203 0007445 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X6" MASSARANDUBA M 400,000000 23,500 9.400,00
 204 0007446 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X7". MASSARANDUBA M 400,000000 40,000 16.000,00
 205 0007447 - LINHA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR 3X8". MASSARANDUBA M 400,000000 43,000 17.200,00
 206 0004167 - LINHA PARA PEDREIRO 0,8mm x 100m COLLINS UND 10,000000 7,000 70,00
 207 0003187 - LIXA DAGUA NUMERO grão 220 NORTON UND 100,000000 1,400 140,00
 208 0003188 - LIXA DAGUA NUMERO grão 320. NORTON UND 100,000000 1,200 120,00
 209 0003189 - LIXA PARA AÇO GRÃO 100 LOTUS UND 100,000000 2,100 210,00
 210 0003190 - LIXA PARA AÇO GRÃO 150 LOTUS UND 100,000000 2,400 240,00
 211 0003191 - LIXA PARA AÇO GRÃO 40 LOTUS UND 100,000000 1,900 190,00
 212 0003192 - LIXA PARA AÇO GRÃO 60. LOTUS UND 100,000000 2,300 230,00
 213 0003193 - LIXA PARA AÇO GRÃO 80. LOTUS UND 100,000000 2,300 230,00
 219 0004168 - LUVA BANHADA NITRILICA tamanho G e GG IMBAT Par 50,000000 10,000 500,00
 220 0004169 - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 32/25mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca KRONA UND 50,000000 4,150 207,50
 221 0003204 - LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 40/32mm (RR) de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca KRONA UND 50,000000 6,490 324,50
 224 0003207 - LUVA PVC LR 20MM. FORTLEV UND 50,000000 0,780 39,00
 225 0003208 - LUVA PVC LR 25MM. FORTLEV UND 50,000000 1,000 50,00
 226 0003209 - LUVA PVC LR 32MM. FORTLEV UND 50,000000 3,490 174,50
 227 0003210 - LUVA PVC LR 50MM. FORTLEV UND 50,000000 13,000 650,00

228 0003213 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 25mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; KRONA UND 50,000000 2,500 125,00
 229 0003212 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; KRONA UND 50,000000 5,450 272,50
 230 0003214 - LUVA PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; KRONA UND 50,000000 9,000 450,00
 231 0003215 - LUVA PVC SOLDABEL 20MM. FORTLEV UND 50,000000 0,300 15,00
 232 0003216 - LUVA PVC SOLDABEL 25MM. FORTLEV UND 50,000000 0,500 25,00
 233 0003217 - LUVA PVC SOLDABEL 32MM. FORTLEV UND 20,000000 1,500 30,00
 234 0003218 - LUVA PVC SOLDABEL 40MM. FORTLEV UND 20,000000 2,400 48,00
 235 0003219 - LUVA PVC SOLDABEL 50MM. FORTLEV UND 20,000000 2,500 50,00
 236 0003222 - LUVA ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosca; -Pa KRONA UND 10,000000 8,000 80,00
 237 0003223 - LUVA TRICOTADA PIGMENTADA, tamanho único. SIGMA UND 100,000000 2,900 290,00
 238 0003226 - MACACO HIDRÁULICO JACARÉ 5 TONELADAS COM RODA DE FERRO LOTUS UND 1,000000 3.458,900 3.458,90
 239 0003228 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 2 Toneladas LOTUS UND 1,000000 135,000 135,00
 240 0003230 - MACACO HIDRÁULICO Tipo Garrafa - 5 Toneladas LOTUS UND 1,000000 280,000 280,00
 241 0003232 - MANGUEIRA 50mm 2 Pol Transparente com Aspiral Azul 50 Metros IBIRÁ UND 5,000000 1.500,000 7.500,00
 243 0003235 - MANGUEIRA CRISTAL Transparente Incolor 1.1/2 40mm, 50 Metros PLASTIMAN UND 10,000000 1.000,000 10.000,00
 244 0003236 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 1 Pressão de Trabalho: 10 Kg/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 35 Kg/cm² Diâmetro: 1.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 METROS RIGIDFLEX UND 5,000000 700,000 3.500,00
 245 0010110 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, Tipo: 2 Pressão de Trabalho: 14 Kg/cm² Pressão de Ruptura: Acima de 55 Kg/cm² Diâmetro: 1.1/2" e 2.1/2" Engate: Tipo storz em latão, 30 Metros RIGIDFLEX UND 5,000000 916,130 4.580,65
 246 0003239 - MANGUEIRA FLEXÍVEL Cristal De Nível Reforçada, 5/16" X 1,5mm, 30 Metros. PLASTIMAN UND 25,000000 60,000 1.500,00
 248 0003241 - MANTA LÍQUIDA Para Lajes E Telhados, galão 18L QUARTZOLIT UND 50,000000 170,000 8.500,00
 249 0003243 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 0,5Kg LOTUS UND 20,000000 14,000 280,00
 250 0003245 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 1Kg LOTUS UND 20,000000 27,000 540,00
 251 0003246 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 2Kg LOTUS UND 20,000000 50,000 1.000,00
 252 0003247 - MARRETA OITAVADA COM Cabo, 5Kg LOTUS UND 5,000000 110,000 550,00
 253 0003250 - MARTELO De Unha 25mm Profissional Com Cabo De Madeira LOTUS UND 25,000000 17,000 425,00
 254 0003252 - MÁSCARA RESPIRADOR PFF2 N95, Modelo Descartável INTRAB UND 2500,000000 1,300 3.250,00
 255 0003253 - MASSA ACRÍLICA Interno e Externo 25Kg. SUPERCOLOR UND 80,000000 70,000 5.600,00
 256 0003254 - MASSA CORRIDA PVA 25kg SUPERCOLOR UND 80,000000 32,000 2.560,00

257 0003255 - MASSA CORRIDA PVA 6Kg SUPERCOLOR UND 80,000000 17,000 1.360,00
 258 0003258 - MISTURADOR DE TINTA E MASSA ENCAIXE LISO 40CM LOTUS UND 10,000000 13,000 130,00
 259 0003259 - MORSO TORNO DE BANCADA Linha Profissional Nr. 8. COLLINS UND 3,000000 250,000 750,00
 260 0003260 - Moto Esmeril Monofásico 6 Pol. 360W, 220v WORKER UND 5,000000 300,000 1.500,00
 261 0003261 - MOTOCOMPRESSOR DE AR 8,5 Pés 25 Litros 2HP, Tensão Elétrica 220V. WORKER UND 2,000000 1.300,000 2.600,00
 262 0003264 - ÓCULOS DE PROTEÇÃO, Lente Indoor/Outdoor Antiembaçante / Anti-Risco Haste Flexível KALIPSO UND 50,000000 9,400 470,00
 263 0003265 - PÁ DE BICO com Cabo De Madeira 71 Cm com empunhadura. SIGMA UND 20,000000 25,000 500,00
 264 0003266 - PÁ QUADRADA com Cabo Madeira 71cm Com Empunhadura SIGMA UND 20,000000 25,000 500,00
 265 0003268 - PARAFUSO AUTO BROCANTE Sextavado Com Arruela Vulcanizada (14X3/4") 6,3 X 19 Aço Carbono Zincado LOTUS UND 300,000000 0,350 105,00
 267 0003270 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 10mm TALITA UND 40,000000 3,500 140,00
 268 0003271 - PARAFUSOS DE LATÃO Para Fixação De Vaso Sanitário ou pia, com Bucha 12mm TALITA UND 40,000000 5,900 236,00
 269 0007450 - PEDRA BRITADA Nº 19mm M³. CRISTAL M 40,000000 180,000 7.200,00
 270 0003273 - PEDRA BRITADA TIPO CASQUILHO 9mm. M³ CRISTAL M 40,000000 180,000 7.200,00
 271 0003276 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 120x52cm GELPLUS UND 15,000000 150,000 2.250,00
 272 0003277 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 150x52cm GELPLUS UND 15,000000 219,000 3.285,00
 273 0003278 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 180x52cm GELPLUS UND 15,000000 290,000 4.350,00
 274 0003279 - PIA SIMPLES de Aço Inox para Cozinha 200x52cm GELPLUS UND 15,000000 330,000 4.950,00
 275 0003280 - PICARETA CHIBANCA, Tamanho 4, Cabo De Madeira 90. GIGA UND 10,000000 60,000 600,00
 276 0003281 - PICARETA PONTA E PA ESTREITA C/CABO DE 90cm GIGA UND 10,000000 60,000 600,00
 277 0004173 - PISO CERAMICO PEI 0, M² STELA M 500,000000 19,000 9.500,00
 278 0003283 - PISO CERAMICO PEI 4, M² STELA M 500,000000 20,000 10.000,00
 279 0003284 - PISO CERAMICO PEI 5, M² STELA M 500,000000 25,000 12.500,00
 280 0004174 - PISTOLA APLICADORA de Silicone Profissional para tubo de 9" LOTUS UND 25,000000 15,000 375,00
 282 0003287 - PISTOLA DE PINTURA TIPO Gravidade Com 3 Bicos E Caneca Plástica de 600 ml LOTUS UND 5,000000 90,000 450,00
 283 0003288 - PLUG AURICULAR Pomp Plus Silicone 18Db com cordão SIGMA UND 50,000000 2,200 110,00
 284 0003289 - PNEU PARA CARRO DE MÃO Completo Com Câmara E Aro com rolamento SIGMA UND 30,000000 55,000 1.650,00
 285 0003290 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 100 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 600,000 30.000,00
 286 0003291 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 60 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 380,000 19.000,00
 287 0003292 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 70 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 390,000 19.500,00
 288 0003293 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 80 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 390,000 19.500,00
 289 0003294 - PORTA DE ALMOFADA em madeira maciça 90 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 450,000 22.500,00
 290 0003295 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 100 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 139,000 6.950,00
 291 0003296 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 60 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 130,000 6.500,00
 292 0003297 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 70 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 130,000 6.500,00

293 0003298 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 80 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 120,000 6.000,00
 294 0003299 - PORTA DE MADEIRA Lisa Laminada 90 x 210cm ANDIROBA UND 50,000000 135,000 6.750,00
 295 0004175 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 14X15 (1.1/4X14). GERDAU KG 25,000000 15,000 375,00
 296 0003301 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 18X27 (2.1/2X10). GERDAU KG 25,000000 15,000 375,00
 297 0003302 - PREGO POLIDO COM CABEÇA 20X34 (3.1/2X8). GERDAU KG 25,000000 15,000 375,00
 298 0004176 - PRUMO MEÁLICO de parede para Pedreiro Nº3, calço guia em madeira e cordão de nylon. LOTUS UND 5,000000 20,000 100,00
 299 0003306 - PULVERIZADOR Manual Tipo Costal 20 Litros LOTUS UND 5,000000 140,000 700,00
 300 0003308 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 1/2 LIEGE UND 50,000000 3,000 150,00
 301 0003309 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 20mm. LIEGE UND 50,000000 3,000 150,00
 302 0003310 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 25mm. LIEGE UND 50,000000 3,500 175,00
 303 0003311 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 3/4. LIEGE UND 50,000000 3,500 175,00
 304 0003312 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 32mm. DURIN UND 50,000000 8,900 445,00
 306 0003314 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 50mm. DURIN UND 50,000000 12,000 600,00
 307 0003316 - RÉGUA PARA PEDREIRO em Alumínio de 2 m x 50 mm x 25 mm. SIGMA UND 25,000000 35,000 875,00
 308 0003318 - REJUNTE para Cerâmica 1 Kg. SUPERCOLOR UND 300,000000 3,500 1.050,00
 309 0003319 - REPARO PARA PNEU sem Câmara Tipo Macarrão, caixa com 60 pçs LOTUS UND 20,000000 38,740 774,80
 310 0004311 - RIPA DE MADEIRA MASSARANDUBA, ANGELIM OU SIMILAR. MASSARANDUBA M 3000,000000 2,700 8.100,00
 311 0003321 - ROÇADEIRA LATERAL A Gasolina 52cc, 2 tempos aparador Cortador de Mato e Grama. BRANCO UND 5,000000 700,000 3.500,00
 312 0003322 - RODA COMPLETA com Pneu Maciço para Carrinho de Mão. FORCE UND 20,000000 45,000 900,00
 313 0003323 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 15cm Com Suporte. ATLAS UND 20,000000 13,000 260,00
 314 0003324 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 20cm Com Suporte ATLAS UND 20,000000 20,000 400,00
 316 0003326 - ROLO PARA PINTURA Lã De Carneiro 5cm Com Suporte ATLAS UND 20,000000 4,700 94,00
 317 0003327 - SELADOR ACRÍLICO 18L, Interno e Externo para parede. SUPERCOLOR UND 20,000000 68,000 1.360,00
 318 0003328 - SELADOR ACRÍLICO 3,6L, Interno e Externo para parede. SUPERCOLOR UND 25,000000 17,000 425,00
 319 0003329 - SERRA MÁRMORE a Seco 1500W, 220v. BLACK DECKER UND 2,000000 400,000 800,00
 320 0003330 - SERROTE FIXO PARA PODA 14" Com Cabo De Madeira. COLLINS UND 5,000000 61,650 308,25
 321 0003334 - SILICONE ACÉTICO Transparente 280g TEKBOND UND 20,000000 13,000 260,00
 322 0007456 - SISAL, de aplicação geral em gesso, para dar durabilidade, aderência e resistência as placas de gesso, 1Kg YESO KG 50,000000 20,820 1.041,00
 323 0003336 - SOLVENTE 5L EUCATEX UND 150,000000 58,000 8.700,00
 324 0003337 - SOLVENTE 900ML EUCATEX UND 150,000000 11,000 1.650,00
 325 0003339 - TABUA PARA ANDAIME, LARGURA 30cm, ESPESSURA 2,5cm. PINUS M 20,000000 48,000 960,00
 326 0003340 - TAMBOR DE FERRO 200 litros com 2 bocais. F E B TAMBORES UND 10,000000 174,220 1.742,20
 327 0003341 - TE 90 PVC ESGOTO Redução Esgoto Serie Normal 100x50mm FORTLEV UND 50,000000 9,000 450,00
 328 0003342 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 100MM FORTLEV UND 50,000000 9,000 450,00
 329 0003343 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 40MM FORTLEV UND 50,000000 1,800 90,00

330 0003344 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 50MM FORTLEV UND 50,000000 4,000 200,00
 331 0003345 - TE 90 PVC ESGOTO SEC. 75MM FORTLEV UND 50,000000 9,000 450,00
 332 0003346 - TE 90 PVC SOLDÁVEL 20MM. FORTLEV UND 50,000000 0,500 25,00
 333 0003347 - TE 90 PVC SOLDÁVEL 25MM. FORTLEV UND 50,000000 0,600 30,00
 334 0003348 - TE 90 PVC SOLDÁVEL 32MM. FORTLEV UND 50,000000 2,500 125,00
 335 0003349 - TE 90 PVC SOLDÁVEL 40MM. FORTLEV UND 50,000000 5,000 250,00
 336 0003350 - TE 90 PVC SOLDÁVEL 50MM FORTLEV UND 50,000000 5,000 250,00
 337 0003351 - TE 90 PVC SOLDÁVEL 60MM. FORTLEV UND 50,000000 20,000 1.000,00
 338 0003352 - TE AZUL LRL 20X1/2 FORTLEV UND 50,000000 5,000 250,00
 341 0003355 - TELHA CERÂMICA colonial de primeira 40,8x15,5cm, CERAMICA MI 30,000000 500,000 15.000,00
 342 0003356 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 13,5 KG 5 MM 1,22 X 1,10 M ETERNIT UND 100,000000 49,880 4.988,00
 343 0003357 - TELHA DE FIBROCIMENTO sem Amianto 9 KG 4 MM 2,44 X 0,50 M ETERNIT UND 100,000000 24,000 2.400,00
 344 0003358 - TELHA FIBROCIMENTO 1,22 x 0,50 x 4MM ETERNIT UND 100,000000 12,000 1.200,00
 345 0003359 - TELHA GALVANIZADA Trapezoidal 1,05x6m AÇO BRASIL UND 600,000000 281,110 168.666,00
 346 0003360 - TESOURA CORTA GALHO Cabo Longo. LOTUS UND 5,000000 50,000 250,00
 347 0003361 - TESOURA De Podar Grama e Cerca Viva 12 Pol. LOTUS UND 5,000000 30,000 150,00
 348 0003363 - TEXTURA ACRILICA 18L (25 Kg) exterior/interior. SUPERCOLOR UND 50,000000 90,000 4.500,00
 349 0007459 - TEXTURA ACRILICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. SUPERCOLOR UND 100,000000 35,000 3.500,00
 351 0003365 - TEXTURA RUSTICA 3,6L (6 Kg) exterior/interior. SUPERCOLOR UND 50,000000 38,000 1.900,00
 352 0003366 - TIJOLO CERAMICO 8 FUROS 9X19X19, de 1ª CERAMICA MI 50,000000 700,000 35.000,00
 353 0003367 - TINTA ACRILICA EXTERNA 18L. SUPERCOLOR UND 150,000000 95,000 14.250,00
 354 0003368 - TINTA ACRILICA EXTERNA 3,6L. SUPERCOLOR UND 150,000000 29,000 4.350,00
 355 0003369 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, Cores Variadas 18L SUPERCOLOR UND 150,000000 145,000 21.750,00
 356 0003370 - TINTA ACRILICA FOSCA para Piso, coresVariadas, 3,6L SUPERCOLOR UND 150,000000 38,000 5.700,00
 357 0003371 - TINTA ACRILICA INTERNA 18L. SUPERCOLOR UND 150,000000 70,000 10.500,00
 358 0003372 - TINTA ACRILICA INTERNA 3,6L. SUPERCOLOR UND 150,000000 14,800 2.220,00
 359 0003373 - TINTA ESMALTE SINTETICO 18L. STARLUX UND 150,000000 410,000 61.500,00
 360 0003374 - TINTA ESMALTE SINTETICO 3,6L. STARLUX UND 150,000000 70,000 10.500,00
 361 0003375 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 18L STARLUX UND 150,000000 357,060 53.559,00
 362 0003376 - TINTA PARA AZULEJOS ACETINADO, CORES VARIADAS, 3,6L STARLUX UND 150,000000 70,830 10.624,50
 363 0003377 - TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 18L. EUCATEX UND 150,000000 128,000 19.200,00
 364 0003378 - TINTA PARA GESSO DIRETO NO GESSO 3,6L. EUCATEX UND 150,000000 39,000 5.850,00
 365 0003379 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 1/2" FERTAK UND 50,000000 62,920 3.146,00
 366 0003380 - TORNEIRA AUTOMÁTICA de Pressão e Metal Cromado para Banheiro/Lavatório 3/4" FERTAK UND 50,000000 70,470 3.523,50
 367 0003381 - TORNEIRA BOIA 1/2" Para Caixa D'agua. KRONA UND 50,000000 10,000 500,00
 368 0003382 - TORNEIRA BOIA 3/4" Para Caixa D'agua. KRONA UND 50,000000 10,000 500,00

369 0003383 - TORNEIRA BOIA PARA CAIXA DÁGUA CONVENCIONAL 3/4. KRONA UND 50,000000 10,000 500,00
 370 0003384 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. FERTAK UND 50,000000 29,000 1.450,00
 371 0003385 - TORNEIRA COZINHA 1/2, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. FERTAK UND 50,000000 18,000 900,00
 372 0003386 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, cromada inox. FERTAK UND 50,000000 25,000 1.250,00
 373 0003387 - TORNEIRA COZINHA 3/4, Abs Giratória Longa de Parede, PVC. FERTAK UND 50,000000 19,000 950,00
 374 0003388 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x1/2" Alavanca. KRONA UND 50,000000 10,000 500,00
 375 0003389 - TORNEIRA ESFERA Jardim 1/2"x3/4" Alavanca KRONA UND 50,000000 11,000 550,00
 376 0003390 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " Cromada em aço inox. TALITA UND 50,000000 30,000 1.500,00
 377 0003391 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 1/2 " em PVC. TALITA UND 50,000000 13,000 650,00
 378 0003392 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" Cromada em aço inox. TALITA UND 50,000000 35,000 1.750,00
 379 0003393 - TORNEIRA PARA LAVATÓRIO 3/4" em PVC. TALITA UND 50,000000 18,000 900,00
 380 0003394 - TORQUES ARMADOR 12" Pol. IRWIN UND 10,000000 45,000 450,00
 381 0003395 - TORQUES AZULEGISTA 6" Pol IRWIN UND 10,000000 30,000 300,00
 382 0003396 - TRENA FITA EM AÇO 5MX19MM 5M. IRWIN UND 10,000000 9,000 90,00
 383 0003397 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 100M. LOTUS UND 10,000000 65,580 655,80
 384 0003398 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 10M. LOTUS UND 10,000000 14,000 140,00
 385 0003399 - TRENA LONGA FIBRA VIDRO CAIXA ABERTA 50M. LOTUS UND 10,000000 33,000 330,00
 386 0003400 - TRINCHA 4 - ATLAS OU SIMILAR. ATLAS UND 50,000000 9,000 450,00
 387 0003401 - TRINCHA PARA PINTURA 2 ½". ATLAS UND 50,000000 6,000 300,00
 388 0003402 - TRINCHA PARA PINTURA 2". ATLAS UND 50,000000 5,000 250,00
 389 0003403 - TRINCHA PARA PINTURA 3". ATLAS UND 50,000000 8,000 400,00
 390 0003404 - TRINCHA PARA PINTURA 4". ATLAS UND 50,000000 9,000 450,00
 391 0003405 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 40mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda ros KRONA UND 50,000000 100,000 5.000,00
 392 0003406 - TUBO DE PVC ROSCÁVEL de Alta Pressão -Cor: Branco; -Diâmetros de 32mm -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; - Temperatura máxima: 45°C; -Conexão roscável: Junta roscável com aplicação de fita veda rosc MULTILIT UND 50,000000 65,000 3.250,00
 397 0003411 - TUBO PVC para Esgoto 100mm ou 4" 6m. PLASTILIT UND 50,000000 60,000 3.000,00
 398 0003412 - TUBO PVC para Esgoto 40mm ou 1.1/2" 6m PLASTILIT UND 50,000000 20,000 1.000,00
 399 0003413 - TUBO PVC para Esgoto 50mm ou 2" 6m PLASTILIT UND 50,000000 35,000 1.750,00
 400 0003414 - TUBO PVC para Esgoto 75mm ou 3" 6m PLASTILIT UND 50,000000 58,000 2.900,00
 401 0003415 - TUBO PVC SOLDÁVEL 20mm 6m. PLASTILIT UND 50,000000 12,000 600,00
 402 0003416 - TUBO PVC SOLDÁVEL 25mm 6m. PLASTILIT UND 50,000000 16,000 800,00
 403 0003417 - TUBO PVC SOLDÁVEL 32mm 6m. PLASTILIT UND 50,000000 34,000 1.700,00
 404 0003418 - TUBO PVC SOLDÁVEL 40mm 6m. PLASTILIT UND 640,000000 58,000 37.120,00
 405 0003419 - TUBO PVC SOLDÁVEL 50mm 6m. PLASTILIT UND 350,000000 55,000 19.250,00

406 0003420 - TUBO PVC SOLDÁVEL 60mm 6m.. PLASTILIT UND 450,000000 80,000 36.000,00

407 0003421 - UNIÃO SOLDÁVEL, 32mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; PLASTILIT UND 20,000000 12,500 250,00

408 0003422 - UNIÃO SOLDÁVEL, 40mm de Alta Pressão -Cor: Branco; -Pressão de serviço (20°C): 750 kPa (7,5 kgf/ cm² ou 75 m.c.a.); -Temperatura nominal: 20 °C; -Temperatura máxima: 45°C; PLASTILIT UND 20,000000 17,950 359,00

410 0003424 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa, sem Ladrão. PLASTILIT UND 50,000000 3,300 165,00

411 0003425 - VÁLVULA PARA PIA AMERICANA E TANQUE COM CESTO EM INOX 3.1/2". FERTAK UND 50,000000 11,000 550,00

412 0003426 - VASSOURA DE PIAÇAÇA VOVO MINAS UND 50,000000 14,000 700,00

413 0003427 - VASSOURA PARA GRAMA PVC. VOVO MINAS UND 10,000000 14,000 140,00

414 0003428 - VASSOURA PARA GRAMA, Metálica, Regulável, Com Cabo. VOVO MINAS UND 10,000000 27,000 270,00

415 0003429 - VASSOURA TIPO GARI de piaçaça cepa plastica 60 cm VOVO MINAS UND 50,000000 20,000 1.000,00

416 0003430 - VERGALHÃO CA-25 10mm, barra de 12 metros. AÇO CEARENSE UND 150,000000 45,000 6.750,00

417 0003431 - VERGALHÃO CA-25 12,5mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 70,000 10.500,00

418 0003432 - VERGALHÃO CA-25 6,3mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 18,000 2.700,00

419 0003433 - VERGALHÃO CA-25 8mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 30,000 4.500,00

420 0003434 - VERGALHÃO CA-50 10mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 45,000 6.750,00

421 0003435 - VERGALHÃO CA-50 16mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 140,000 21.000,00

422 0003436 - VERGALHÃO CA-60 4,2mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 10,500 1.575,00

423 0003437 - VERGALHÃO CA-60 5,0mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 14,000 2.100,00

424 0003438 - VERGALHÃO CA-60 6,0mm, barra de 12 metros. AÇO CEARENSE UND 150,000000 18,000 2.700,00

425 0003439 - VERGALHÃO CA-60 8,0mm, barra de 12 metros AÇO CEARENSE UND 150,000000 30,000 4.500,00

426 0003440 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 18L. DURIN UND 10,000000 531,760 5.317,60

430 0003444 - VITRO BASCULANTE 1 Seção 60x60cm Alumínio Vidro Canelado. MGM UND 15,000000 55,000 825,00

431 0003445 - VULCANIZADOR para Câmara de Ar 220v monofásica, Resistência: 400 W, Temperatura De Trabalho: 135° C EMEB UND 2,000000 630,000 1.260,00

432 0010111 - AREIA MÉDIA PRÓPRIA M³ 400,000000 80,000 32.000,00

433 0010113 - TRELIÇA de 6mt, fabricada com aço CA-60 nervurado, Banzo superior de 6 mm; Banzo inferior de 4,2 mm e Diagonal de 4,2 mm. AÇO BRASIL UND 200,000000 30,000 6.000,00

434 0010114 - Mangueira de Sucção 4" (100mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 101,6 mm; Diâmetro Externo: 114,4 mm; Espessura da Mangueira: 6,4mm; Raio de Curvatura: 500mm; Pr IBIRÁ Mt 100,000000 70,000 7.000,00

437 0010466 - Cal virgem, embalagem com no mínimo 20 Kg. CAEIRA JUCURUTU UND 250,000000 15,000 3.750,00

438 0012760 - CHAVE DE IMPACTO - 13MM 20V MAX 1/2 Pol. com 2 Baterias, 1 Carregador e Bolsa para Transporte DEWALT ou similar. TRAMONTINA UND 2,000000 1.928,060 3.856,12

440 0012769 - MÁSCARA SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - Tripla regulagem; Ajuste de tonalidade e sensibilidade; Escurecimento automático; carregador solar de bateria; visor de polietileno; com carneira ajustável, testeira estofada e suporte emborrachado; tela digital; com visor rebatível; com sombra ajustável; quantidade mínima de sensores: 3; Tipo de alimentação: bateria. LOTUS UND 2,000000 100,000 200,00

441 0012770 - ESCADA TESOURA – Material Alumínio, mínimo de 7 Degraus, altura mínima 2 Metros, peso mínimo suportado 120kg. SIGMA UND 5,000000 250,000 1.250,00

442 0012771 - TINTA PARA ASFALTO DEMARCAÇÃO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA – tinta à base de água; Alta Aderência; Secagem Rápida Ao toque em 20-30 min, secagem final em 24 horas; Acabamento Fosco Antiderrapante; COR: Amarela; Galão/Balde de 18L. QUARTZOLIT UND 8,000000 580,440 4.643,52

443 0012772 - Secador automático de mãos acionado por sensor de presença, 220V, selo de conformidade do INMETRO, Matéria prima: Plástico ABS, Potência Mínima: 1500W, Rotação Mínima: 2600rpm, Dimensões Aproximadas: 22,5×28,2×16cm, Vazão de ar mínima: 20l/s ou 72m³/h, Frequência: 60Hz, Distância de detecção: até 15cm. Produto deve acompanhar os itens necessários à sua instalação e certificado de garantia. BIOVIS UND 50,000000 707,660 35.383,00

Valor Global; R\$ 1.750.691,24 (Um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e quatro centavos)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA

Prefeito

Vivaldo Pires de Souza

CNPJ: 04.214.327/0001-17

VIVALDO PIRES DE SOUZA

Contratado

Publicado por:

Franciel Rayedson Garcia de Macedo

Código Identificador:E2D96038

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 336/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 336/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **90,00** (noventa reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCISCA ELIZANGELA ALVES** portador do CPF nº **XXX.136.246-XX**, Matrícula: **0017**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **04 de Outubro de 2025**, saindo as **12:00** e retornando as **00:08** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Outubro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:1F861E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 337/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 337/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **09 de Outubro de 2025**, saindo as **03:00** e retornando as **13:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Outubro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:35E29B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 338/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 338/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **15 de Outubro de 2025**, saindo as **07:00** e retornando as **13:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Outubro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:F2942E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 339/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 339/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor (a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de Outubro de 2025**, saindo as **08:00** e retornando as **12:10** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Outubro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:3D08944D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 340/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 340/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.-

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **FRANCO RENNY TOMAZ DANTAS**, portador do CPF nº **XXX.433.664-XX**, Matrícula: **24/1**, ocupante da função de **Motorista** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **19 de Outubro de 2025**, saindo as **04:00** e retornando as **11:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Outubro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:462DF081

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 341/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 341/2025 - FMS

Concede diária a (o) servidor (a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a(o) servidor(a) **MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO** portador do CPF nº **XXX.111.584-XX**, Matrícula: **40/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **11 de Outubro de 2025**, saindo as **22:00** e retornando as **01:40** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Outubro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:26C19E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 342/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 342/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **COM PERNOITE** no valor de R\$ **60,00** (sessenta reais) cada, a (o) servidor (a) **ELIANE ELOI CAVALCANTE** portador do CPF nº **XXX.139.534-XX**, Matrícula: **12/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **01 de Outubro de 2025**, saindo as **20:50** e retornando as **02:30** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, **22 de Outubro de 2025**.

GELIANE GARCIA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Geliane Garcia Santos

Código Identificador:63A737ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 343/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 343/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de R\$ **30,00** (trinta reais) cada, a (o) servidor (a) **FRANCIMAR AMARAL ANDRADE** portador do CPF nº **XXX.795.794-XX**, Matrícula: **14/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **CAICÓ/RN**, no dia **16 de Outubro de 2025**, saindo as **09:27** e retornando as **18:13** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto

perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Outubro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:FA07D8B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 344/2025 – FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 344/2025 – FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 45,00** (quarenta e cinco reais) cada, a(o) servidor(a) **SUZANA MEDEIROS DE A. SANTOS**, portador do CPF nº **XXX.153.564-XX**, Matrícula: **2854/1**, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, no dia **18 de Outubro de 2025**, saindo as **12:15** e retornando as **22:00** horas (do dia seguinte), com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Outubro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:C307FD3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 345/2025 - FMS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 345/2025 - FMS

Concede diária a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O Fundo Municipal de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições

legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 03/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária **SEM PERNOITE** no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais) cada, a(o) servidor(a) **JOSE JOELDER BATISTA ALVES** portador do CPF nº **XXX.476.684-XX**. Matrícula: **27/1**, ocupante da função de **Técnico de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **SANTA CRUZ/RN**, no dia **18 de Outubro de 2025**, saindo as **08:00** e retornando as **12:10** horas, com o objetivo de acompanhar paciente de urgência e emergência aos hospitais.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 22 de Outubro de 2025.

GELIANE GARCIA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Geliane Garcia Santos
Código Identificador:D13F735E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
ADJUDICAÇÃO E RESULTADO DE LICITAÇÃO - DISPENSA
ELETRÔNICA Nº 1/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau, faz saber a todos os interessados que o **VENCEDOR** do **PROCESSO** nº **909337/2025**, **Dispensa Eletrônica** nº **1/2025**, cujo o objeto é **Aquisição de materiais didático/pedagógico, fantasias e fantoches diversos, material esportivo e material de higiene pessoal destinados à Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Tibau/RN**, foram a (s) empresa(s):

44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES- CNPJ: 44.466.275/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 19, 21, 22, 35, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 54; totalizando o valor de **R\$ 6.282,54 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, **J.S.A COMERCIO LTDA**- CNPJ: 54.361.487/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 13, 20, 23, 52; totalizando o valor de **R\$ 7.541,98 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)** e **50.381.842 FRANCELLY HADAD BARBOSA RAMOS**- CNPJ: 50.381.842/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 55, 56; totalizando o valor de **R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Sendo-lhe adjudicado o objeto, nos termos da Legislação atinente.

Tibau/RN, 22 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Josias Venâncio da Silva Júnior
Código Identificador:16360E02

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0211/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE
TIBAU

PORTARIA Nº 0211/2025 – GABINETE DA PREFEITA DE TIBAU

AUTORIZAR A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIBAU - RN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na LEI MUNICIPAL Nº 00375 DE 27/06/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a): **JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Educação**, a serviço do Município de Tibau/RN. O pagamento de **01 UMA DIÁRIA**, referente ao custeio do deslocamento de **TIBAU – RN / AÇU- RN / TIBAU - RN. Para participar de Encontro Presencial Sobre Os Resultados Sistêmicos Selo Unicef 2025-2028**, no período: de **23/10/2025 à 23/10/2025**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DIÁRIAS		
QUANT. DE DIÁRIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UMA DIARIA	200,00	200,00

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em.

Tibau/RN, 22 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Cacilda Alves de Sousa Vítor

Código Identificador:AEFFFC18

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA -
Nº 1/2025

A Prefeita Constitucional de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 909337/2025, Dispensa Eletrônica nº 1/2025, cujo objeto é Aquisição de materiais didático/pedagógico, fantasias e fantoches diversos, material esportivo e material de higiene pessoal destinados à Escola de Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Tibau/RN, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato e/ou instrumento equivalentes nos termos do artigo 90, da lei 14133/2021, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

44.466.275 LILIANE ALESSANDRA GOMES DE SOUZA ALVES- CNPJ: 44.466.275/0001-90, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 19, 21, 22, 35, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 49, 54 ; totalizando o valor de **R\$ 6.282,54 (seis mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**.

J.S.A COMERCIO LTDA- CNPJ: 54.361.487/0001-67, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 13, 20, 23, 52 ; totalizando o valor de **R\$ 7.541,98 (sete mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos)**.

50.381.842 FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS- CNPJ: 50.381.842/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 55, 56 ; totalizando o valor de **R\$ 9.760,00 (nove mil, setecentos e sessenta reais)**.

Tibau/RN, 22 de outubro de 2025.

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Josias Venâncio da Silva Júnior

Código Identificador:1D6BACB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **ERIVONIA SALES GOMES**, CPF nº **074.591.854-93**, residente na Rua Mãe Sebastiana, nº **714**, telefone **84 98122-2305**, email: **brancasales1687@gmail.com** como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:B71FE174

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional ERIVONIA SALES GOMES, CPF nº **074.591.854-93**, residente na Rua Mãe Sebastiana, nº **714**, telefone **84 98122-2305**, email: **brancasales1687@gmail.com**, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; **SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e ERIVONIA SALES GOMES - pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:6C6B9FA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **CAMILA JALES DOS SANTOS, CPF nº 079.317.664-66, residente na Rua Guilherme Soares, nº 164, telefone 84 99974-2184, email: jalescamila270@gmail.com** como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:01E0EF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional CAMILA JALES DOS SANTOS, CPF nº 079.317.664-66, residente na Rua Guilherme Soares, nº 164, telefone 84 99974-2184, email: jalescamila270@gmail.com, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e CAMILA JALES DOS SANTOS - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:DD09FCBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **CLARA LUCENA DO NASCIMENTO, CPF nº 099.772.304-12, residente na Rua José Pedro do Nascimento, nº S/N, telefone 84 99653-9921, email: claralucena758@gmail.com** como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wellington Batista Dos Santos

Código Identificador:A3C9CF54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional CLARA LUCENA DO NASCIMENTO, CPF nº 099.772.304-12, residente na Rua José Pedro do Nascimento, nº S/N, telefone 84 99653-9921, email: claralucena758@gmail.com, como TÉCNICA EM ENFERMAGEM. OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e CLARA LUCENA DO NASCIMENTO - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5A80C2ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO**, CPF nº 031.925.494-16, residente na Rua Padre João Maria, nº 604, telefone 84 99958-8937, email: rivanilzamaria@gmail.com como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:129A9FEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO, CPF nº 031.925.494-16, residente na Rua Padre João Maria, nº 604, telefone 84 99958-8937, email: rivanilzamaria@gmail.com, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e RIVANILZA MARIA DO NASCIMENTO ARAÚJO – pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9DC557B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **CARLA TUANE DE ARAÚJO**, CPF nº 079.344.654-67, residente na Rua Mãe Sebastiana, nº 06, telefone 84 99870-3577, email: carlatuanearaujo@gmail.com como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:5814878C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional CARLA TUANE DE ARAÚJO, CPF nº 079.344.654-67, residente na Rua Mãe Sebastiana, nº 06, telefone 84 99870-3577, email: carlatuanearaujo@gmail.com, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e CARLA TUANE ARAÚJO – pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:8B430D5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **ANALAI D SOARES BORGES**, CPF nº 079.049.664-09, residente na Rua Hermogenes Batista de Araújo, nº S/N, telefone 84 98116-2885, email: analaidborges2907@gmail.com como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:2CFBED66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional ANALAI D
SOARES BORGES, CPF nº 079.049.664-09, residente na Rua Hermogenes Batista de Araújo, nº S/N, telefone 84 98116-2885, email: analaidborges2907@gmail.com, como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A**
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN;
VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses,
podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração
até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21;
SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo
Credenciante e ANALAI D SOARES BORGES - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9CA9FD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 007/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **BRENA PANIK SANTOS**, CPF nº 079.344.444-60, residente na Rua Travessa Augusto Santos, nº 35, telefone 84 99634-3669, email: brennapanike@gmail.com como **ENFERMEIRA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:AED1A5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS
BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional BRENA PANIK
SANTOS, CPF nº 079.344.444-60, residente na Rua Travessa Augusto Santos, nº 35, telefone 84 99634-3669, email: brennapanike@gmail.com, como **ENFERMEIRA**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE**
PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA
ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A
DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA:
10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser
prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite
máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no
art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES:
Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e BRENA
PANIK SANTOS - pela Credenciada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:777E1A69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **VALQUIRIA RAYONARA ALVES SILVA**, CPF nº 079.344.384-94, residente na Rua Major Cazuza, nº 497, telefone 84 98180-2936, email: rayonaravalquiria@gmail.com como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:CDBA8E19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional VALQUIRIA RAYONARA ALVES SILVA, CPF nº 079.344.384-94, residente na Rua Major Cazuza, nº 497, telefone 84 98180-2936, email: rayonaravalquiria@gmail.com, como **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e VALQUIRIA RAYONARA ALVES SILVA - pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:EEB9FD43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **LISANDRA MARTA DE ARAÚJO**, CPF nº 079.050.124-41, residente na Rua Rui Barbosa, nº 183, telefone 84 98139-6336, email: lisandramarta9@gmail.com como **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:9A8B366D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional LISANDRA MARTA DE ARAÚJO, CPF nº 079.050.124-41, residente na Rua Rui Barbosa, nº 183, telefone 84 98139-6336, email: lisandramarta9@gmail.com como **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e LISANDRA MARTA DE ARAÚJO - pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:79679DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **ERIKA DOS SANTOS SOARES**, CPF nº 017.765.324-81, residente na Rua Hisbello Batista de Araújo, nº 14, telefone 84 98186-9036, email: soareserika288@gmail.com como **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0BC9D575

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional ERIKA DOS SANTOS SOARES, CPF nº 017.765.324-81, residente na Rua Hisbello Batista de Araújo, nº 14, telefone 84 98186-9036, email: soareserika288@gmail.com como **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e ERIKA DOS SANTOS SOARES - pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:DE03164D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

INTERESSADA: SEC.MUNIC.DE SAÚDE
ASSUNTO: CREDENCIAMENTO VISANDO A
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA
ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2025

1- De acordo.

Diante da análise técnica do Setor de Licitações deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, ao Credenciamento de **RAYSSA LUANA SOARES DA SILVA**, CPF nº 105.388.184-33, residente na Rua Major Cazuzu, nº 655, telefone 84 98181-0802, email: rayssa.luana8@gmail.com como **CIRURGIÃ-DENTISTA**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Timbaúba dos Batistas/RN.

2- Em resposta à solicitação, **RATIFICO** o presente credenciamento, realizada com fundamento no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada, nos termos da proposta constantes destes autos.

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:34334541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN Nº
604.041/2025 CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 011/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO MTB/ RN nº 604.041/2025
• CREDENCIAMENTO Nº 010/2025

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; CREDENCIADO: profissional RAYSSA LUANA SOARES DA SILVA, CPF nº 105.388.184-33, residente na Rua Major Cazuzu, nº 655, telefone 84 98181-0802, email: rayssa.luana8@gmail.com como **CIRURGIÃ-DENTISTA**. **OBJETO: CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN; VIGÊNCIA: 10 de outubro de 2025 com término em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em face da conveniência da Administração até o limite máximo de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL no art. art. 74, IV e art. 79, I e II da Lei 14.133/21; SUBSCRITORES: Ivanildo Albuquerque de Araújo Filho – pelo Credenciante e RAYSSA LUANA SOARES DA SILVA - pela Credenciada.**

Timbaúba dos Batistas/RN, 10 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista Dos Santos
Código Identificador:0526507E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 014, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

Altera o Ponto Facultativo do dia do servidor público, de 28 de outubro de 2025 para 03 de novembro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 34.953, de 06 de outubro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica transferido o **PONTO FACULTATIVO** do dia do Servidor Público nas repartições públicas no Município de Timbaúba dos Batistas – RN, de 28 de outubro de 2025 para o dia 03 de novembro de 2025.

Parágrafo único – A faculdade estabelecida no *caput* deste artigo não será extensiva aos serviços essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 22 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:2F38E031

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2025 - GPMTB

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal 002/1997, de 06 de fevereiro de 1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis Municipais), e ao processo administrativo nº 028/2025.

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a pedido da Servidora **JUDITE DE ARAÚJO**, CPF 042.053.604-36, Matrícula 171, ocupante do cargo titular de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, pertencente ao Quadro dos Servidores Públicos Permanentes do Município de Timbaúba dos Batistas/RN, **LICENÇA PRÊMIO REMUNERADA**, pelo período de 03 (três) meses, de 13 de outubro de 2025 a 13 de janeiro de 2026, relativo ao período aquisitivo 2020/2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Timbaúba dos Batistas – RN, 22 de outubro de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:0DDAF107

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGOEIRO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (DISPENSA) Nº
13/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021.

Processo Administrativo Nº **13100.000125/2025** - Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de solução em segurança, através de plataforma de monitoramento, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, gravação, armazenamento gerenciamento, através de câmeras em sistema de Videomonitoramento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades administrativas, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA. Maiores informações pelo correio eletrônico: licita@touros.rn.gov.br, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> . Entrega das Propostas: a partir de 23/10/2025 às 08h00. Abertura das Propostas: 27/10/2025 às 15h01.

Touros, 22 de outubro de 2025

GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:67FE86FF

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE
CONTRATO Nº 171/2024;

Processo: 2.232/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO/ADESÃO:** 09/2024. **Contratante:** MUNICÍPIO DE TOUROS/RN; CNPJ Nº **08.234.155/0001-02**. **Contratado:** APFORM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP; CNPJ: 06.198.597/0001-07. **Objeto:** PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN. **Valor Total do termo aditivo:** R\$ 171.700,00. **Data de Assinatura:** 22/10/2025. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: **Pedro Ferreira de Farias Filho** - Prefeito. Contratada: Damião Batista Do Nascimento; CPF nº 090.XXX.314-50.

Publicado por:
Girlandio Dos Santos Nascimento
Código Identificador:F7A88D09

GABINETE CIVIL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 23/2025

Processo: 618/2025. **Concorrência Eletrônica:** 01/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Touros/RN; CNPJ Nº 08.234.155/0001 - 02. **Contratado:** RG SOLUCOES LTDA- **CNPJ:** 33.073.477/0001-56. **Objeto:** Primeiro Termo aditivo de vigência no contrato da empresa para construção de adutora para abastecimento de água, viabilizando melhoria hídrica das comunidades de carnaubal e Vila de Assis Chateaubriand zona rural de Touros/ RN. **Data de Assinatura:** 22/10/2025. **Vigência:** 20/11/2025 até 17/06/2026. **Fundamentação Legal:** Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Assinatura:** Contratante: Pedro Ferreira Farias Filho - Prefeito. Contratada: Raul Sales Silva de Oliveira – CPF: 096.291.804-05. **Testemunhas:** assinaturas no termo de contrato.

Publicado por:
Enock Mauricio Gomes Neto
Código Identificador:8C7A9886

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 868/2025 – GABINETE CIVIL

Nomeia, ao cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Laboratório e Análise Clínica, a Sra. LEANDRA KARICIA DA SILVA.

O Prefeito do Município de Touros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 97, XVI, XXXVIII e XXXIX da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a Sra. LEANDRA KARICIA DA SILVA, CPF/MF nº XXX.207.XXX-00, ao cargo em comissão de Coordenador Administrativo de Laboratório e Análise Clínica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de outubro de 2025, revogando-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se no Diário Oficial dos Municípios - FEMURN e no site do Município de Touros/RN.

Touros/RN, 22 de outubro de 2025.

PEDRO FERREIRA DE FARIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Adna Kamila Dos Santos Domingos Barros
Código Identificador:2DBBCF00

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0657/2025

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscais de Contrato os servidores:

MATHEUS KLISMAN DE CASTRO E SILVA, portador do CPF nº 092.661.524-63, matrícula 1925-8 e **RODOLFO FERNANDES DA SILVA**, portador do CPF nº 073.932.844-13 matrícula 002073-3. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES, CRECHES, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DE UPANEMA/RN E DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES DE SAÚDE/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 0144/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: ROBERTO DE MELO JALES, CNPJ: 11.955.511/0001-83
Processo nº 05001.000339/2025 – Dispensa nº 053/2025
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Unidades Escolares, Creches, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Upanema/RN e das Unidades de Saúde da rede municipal de saúde e das Unidades de Saúde/RN.
VALOR: R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, 22 de outubro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:
Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira
Código Identificador:92D7D610

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0658/2025

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato a servidora:

MANUELA TAVARES BEZERRA, portadora do CPF nº 851.709.174-49, matrícula 00000698. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA(INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 0146/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: CRIL EMPREENHIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40
Processo nº 09002.000018/2025 – Dispensa nº 055/2025
Objeto: Contratação de Empresa especializada no Serviço de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica(incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde das Unidades municipais de Saúde do Município de Upanema/RN.
VALOR: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

Upanema/RN, 22 de outubro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:4843D1B8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0659/2025

EMENTA: “DESIGNA FISCAL PARA CONTRATO CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE UPANEMA/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, SENHOR RENAN MENDONÇA FERNANDES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DEMAIS DISPOSIÇÕES ATINENTES À MATÉRIA:

RESOLVE

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato o servidor:

RAERIO DAYVSON VIEIRA DE CARVALHO, portadora do CPF nº 070.849.034-45, matrícula 001916-8. De acordo com preceitua na Lei de Licitações Nº 14.133/21, no Art. 117, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato abaixo relacionado, tendo como objeto a Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das cobranças realizadas pela concessionária de energia elétrica, a elaboração de estudos técnicos de contabilização dos valores de faturamento constantes nas faturas emitidas, a produção de peças técnicas e processuais, bem como a representação administrativa do Município perante a concessionária local - Neoenergia Cosern, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP, VISANDO O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO NO QUE TANGE A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E AS NORMAS REGIMENTAIS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE. Com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CONTRATO Nº 0137/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 60.913.149/0001-93

Processo nº 05001.000296/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das cobranças realizadas pela concessionária de energia elétrica, a elaboração de estudos técnicos de contabilização dos valores de faturamento constantes nas faturas emitidas, a produção de peças técnicas e processuais, bem como a representação administrativa do Município

perante a concessionária local - Neoenergia Cosern, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP.

VALOR: Em relação ao preço a ser pago, a execução dos serviços em questão terá como honorários 19,94% (dezenove e quatro por cento) do valor recuperado para o município.

Upanema/RN, 22 de outubro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito do Município de Upanema/RN

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B8B4BED3

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 0656, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - GPMU.

PORTARIA Nº 0656, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 - GPMU.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UPANEMA/RN - COMSUP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, Sr.**RENAN MENDONÇA FERNANDES**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ata de reunião Ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema/RN, no dia 15 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º.Nomear os membros do **Conselho Municipal de Segurança Pública de Upanema/RN - COMSUP**, para o biênio 2025 – 2027.

Representantes do Poder Executivo Municipal:

TITULAR: Pedro Ramon Mendonça Fernandes;

SUPLENTE: Antonio Valker de Oliveira Leal.

Representantes da Polícia Militar:

TITULAR: Pedro Saldanha da Silva;

SUPLENTE: Juscelino Batalha Alves Rego.

Representantes da Polícia Civil:

TITULAR: Jozivan Cosme de Medeiros.

Representantes da Guarda Municipal:

TITULAR: Nilo Dantas Targino;

SUPLENTE: Antonio Barbosa da Silva Neto.

Representantes do Comércio e Indústria:

TITULAR: Alzidebio Vinicio Cabral da Silva;

SUPLENTE: Hodalea Cleide Carvalho Costa.

Representantes do Poder Legislativo Municipal:

TITULAR: Francisco Gama de Souza;

SUPLENTE: Matheus Vinicius Bezerra de Farias.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:41C3EB5E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 056/2025

A Prefeitura Municipal de Upanema/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de manutenção de equipamento pra hematologia modelo 5160. Critério de julgamento menor preço. Os interessados poderão obter o respectivo termo de referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sediada na **Rua João Francisco, S/N, Centro, Upanema/RN**, ou acessando site **www.upanema.rn.gov.br**. As propostas, conforme modelo em anexo, serão recebidas até as **12h00min**, do dia **28 de outubro de 2025**, nos horários e endereço indicados, bem como, serem encaminhadas preferencialmente pelo e-mail: **pmu_licitacao@hotmail.com**. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 029/2023, atualizado pelo Decreto Municipal nº 023/2025; Lei Complementar nº 123/06; e demais legislações pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: nos **horários das 08h00min às 12h00min** em dias úteis, no endereço supracitado.

Upanema/RN, 22 de outubro de 2025.

PEDRO HENRIQUE LIMA BEZERRA DE OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:E4A6412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
Contratada: FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ nº 60.913.149/0001-93

Processo nº 05001.000296/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2025

Objeto: Contratação de assessoria e consultoria jurídica especializada com expertise em direito regulatório e da energia, aliada a conhecimento técnico em grandezas elétricas e no sistema de faturamento de energia elétrica, destinada à recuperação de valores pagos indevidamente ou a maior nas faturas de energia elétrica de titularidade do Município, abrangendo unidades consumidoras vinculadas a prédios públicos e ao sistema de iluminação pública. O objeto compreende a análise jurídica e regulatória das cobranças realizadas pela concessionária de energia elétrica, a elaboração de estudos técnicos de contabilização dos valores de faturamento constantes nas faturas emitidas, a produção de peças técnicas e processuais, bem como a representação administrativa do Município perante a concessionária local - Neoenergia Cosern, a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e a Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP.

VALOR: Em relação ao preço a ser pago, a execução dos serviços em questão terá como honorários 19,94% (dezenove e noventa e quatro por cento) do valor recuperado para o município.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

AÇÃO:

2011 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos
17040000 - Transferência da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais
VIGENCIA: 22/10/2025 a 22/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

FRANCISCO DIAS DE OLIVEIRA JUNIOR –

Sociedade Individual de Advocacia,

inscrito no CNPJ nº 60.913.149/0001-93

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:21FF2E19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0144/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ROBERTO DE MELO JALES, CNPJ: 11.955.511/0001-83

Processo nº 05001.000339/2025 – Dispensa nº 053/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores de incêndio para atender as demandas das Unidades Escolares, Creches, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Upanema/RN e das Unidades de Saúde da rede municipal de saúde e das Unidades de Saúde/RN.

VALOR: R\$42.400,00 (quarenta e dois mil e quatrocentos reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08.002 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2015 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2030 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

2049 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

2134 - FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE

2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDEB 30%

1043 - INSTALAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE

2031 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15001001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

15500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013

16013120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16013110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
 26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
 VIGENCIA: 22/10/2025 a 22/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Assinado Pelo Contratante

ROBERTO DE MELO JALES,

CNPJ: 11.955.511/0001-83

Assinado Pela Contratada

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B0FAB01E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0146/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA
 Contratada: CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA,
 CNPJ: 09.234.399/0001-40

Processo nº 09002.000018/2025 – Dispensa nº 055/2025

Objeto: Contratação de Empresa especializada no Serviço de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde das Unidades municipais de Saúde do Município de Upanema/RN.

VALOR: R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO:

2093 - FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2096 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA – ESF

2103 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

2104 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E HOSPITALAR EM SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH

2130 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO:

15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

17040000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

15001002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 16350000 - ROYALTIES E PARTICIPAÇÃO ESPECIAL DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL VINCULADOS À SAÚDE - LEI Nº 12.858/2013

16000000 - TRANSF. FUNDO A FUNDO DE REC. DO SUS PROV. DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUT. DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

16003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

16003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

26003120 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA

26003110 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS

VIGENCIA: 22/10/2025 a 22/10/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

ASSINADO PELO CONTRATANTE

CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 09.234.399/0001-40

ASSINADO PELA CONTRATADA

Publicado por:

Pedro Henrique Lima Bezerra de Oliveira

Código Identificador:B92DA6FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de água potável, retirada da água de poço artesiano devidamente regularizado, onde o município irá buscá-la em carro-pipa, pertencente ao Município ou locado. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Segue o Link do Termo de Referência, abaixo:

https://drive.google.com/file/d/1f_zKkgnXJVBB-ncArVSpTDVv8yGH8v8Z/view?usp=sharing

Prazo para envio: As propostas serão recebidas via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. Até as 14h:00min, do dia 28 de outubro de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas, suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA

Secundo Coordenadora de Compras

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8BFD6D4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral natural, potável e não gasosa, visando atender as necessidades das secretarias e repartições do município de Várzea/RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Segue o Link do Termo de Referência, abaixo:

<https://drive.google.com/file/d/1PY1f-gG3ndfw1R7OAhXR8GiZHIywHNb/view?usp=sharing>

Prazo para envio: As propostas serão recebidas via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. Até as 14h:00min, do dia 28 de outubro de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas, suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO

Coordenadora de Compras

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:CC5A7045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2025.

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº089/2025.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.154/2025.**

OBJETO:Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço para realização de visitas técnicas domiciliares para atualização e averiguação dos registros com inconsistências do Município de Várzea/RN.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

CONTRATADA:V M DE M CARNEIRO/ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.489.493/0001-61.

VALOR GLOBAL ESTIMADO:R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Compulsado os autos do processo e considerando o disposto no**PARECER JURÍDICO**emitido por esta Procuradoria:

AUTORIZOo processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:B1693E95

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
ERCEIRA CHAMADA - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 091/2025**

A Prefeitura Municipal de Várzea/RN manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina de costura completa, acompanhada de mesa, destinada a atender às necessidades operacionais do CRAS e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social de Várzea/RN. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Segue o Link do Termo de Referência, abaixo.
https://drive.google.com/file/d/1XMOsysagUO6t36F33E0liXrAJWwcWatc/view?usp=drive_link Propras para envio: As propostas serão recebidas via e-mail: compras01.varzea@gmail.com. Até as 14h:00min, do dia 28 de outubro de 2025. Recursos: Previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/2006; e demais legislações pertinentes, consideradas suas alterações posteriores.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSILENE ALEXANDRE MARQUES DA SILVA SECUNDO

Coordenadora de Compras

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:17443578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DE RESULTADO – CREDENCIAMENTO Nº
003/2025.**

A Prefeitura Municipal de Várzea, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 049/2025, torna público o

resultado do Credenciamento de Leiloeiros Públicos, realizado conforme Edital de Credenciamento nº. 003/2025, com base na Lei Federal nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CREDENCIADOS:

ORDEM	NOME	REGISTRO-JUCERN	ORDEM DOS RECEBIMETOS	HORA DO RECEBIMENTO
1º COLOCADO	ANTÔNIO ROMERO FERREIRA DA SILVA.	031/2021	30/09/2025	08:00
2º COLOCADO	FILIPPE PEDRO DE ARAÚJO.	029/2011	30/09/2025	10:32
3º COLOCADO	DANIEL ELIAS GARCIA.	002/2024	17/10/2025	15:04

Fica aberto o prazo recursal conforme previsto no item 11 do edital, devendo eventuais recursos serem encaminhados exclusivamente para o e-mail: licitacao@varzea.rn.gov.br.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:09973121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2025**

**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
089/2025**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2025.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2025.

ÓRGÃO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA-RN, CNPJ: 08.168.940/0001-04.

EMPRESA CONTRATADA: V M DE M CARNEIRO/ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.489.493/0001-61 .

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço para realização de visitas técnicas domiciliares para atualização e averiguação dos registros com inconsistências do Município de Várzea/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 22170 - MANUT. DO SUAS PROCAD.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2025.

DIEGO AVELINO FERREIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:17429252

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 95/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 07 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a alteração da data do feriado do Dia do Servidor Público no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a necessidade de promover melhor adequação do calendário administrativo e de expediente nas repartições públicas;
DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o feriado relativo ao **Dia do Servidor Público**, comemorado originalmente em **28 de outubro**, para o dia **03 de novembro de 2025 (segunda-feira)**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto aplica-se a todos os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município.

Art. 3º Ficam excluídos da aplicação deste Decreto os serviços considerados essenciais, cuja prestação não possa sofrer interrupção, a critério da chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:39FDF233

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2025 – GP.**

Várzea /RN, em 01 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

RESOLVE:

Conceder 1/2 (meia) diária a Srª **Maria Eduarda Rodrigues do Rego**, inscrito no RG nº 003.823.417, Coordenadora de RH do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$100,00 (Cem reais), para participar do **TREINAMENTO DE FOLHA DE PAGAMENTO** em NATAL/RN, promovida pelo TOP SOLUTIONS.

Cumpra-se e publique-se.

GETULIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:C2D6E3CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr **JOSÉ FERNANDO DA SILVA** inscrito no RG nº 002378089, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do **Treinamento da Nova Versão do Sípia para os conselhos Tutelares**.

O Evento ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2025. Das 08h às 17h, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB/Parnamirim-RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:12500A49

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 447/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr **TARCISIO FERNANDES DE LIMA** inscrito no RG nº 2378085, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do **Treinamento da Nova Versão do Sípia para os conselhos Tutelares**.

O Evento ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2025. Das 08h às 17h, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB/Parnamirim-RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:072F07D0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 448/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Sr **JERSON PEREIRA DA SILVA** inscrito no RG nº 2986869, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do **Treinamento da Nova Versão do Sípia para os conselhos Tutelares**.

O Evento ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2025. Das 08h às 17h, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB/Parnamirim-RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Diego Avelino Ferreira

Código Identificador:8EBD9AEB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 449/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária a Srª **ROSILEIDE VENCESLAU DA SILVA SOARES** inscrito no RG nº 2550839, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do **Treinamento da Nova Versão do Sípia para os conselhos Tutelares**.

O Evento ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2025. Das 08h às 17h, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB/Parnamirim-RN.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:CEF6E958

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 450/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:
Conceder 1/2 (meia) diária a Sr KLAYTON ANACLETO DO NASCIMENTO inscrito no RG nº 1727168, Conselheiro Tutelar do Município de Várzea/RN, ao valor de cada diária de R\$ 100,00 (Cem reais), para participar do **Treinamento da Nova Versão do Sípia para os conselhos Tutelares**.
O Evento ocorrerá no dia 24 de Outubro de 2025. Das 08h às 17h, no Laboratório de Informática da Universidade Aberta do Brasil, Polo UAB/Parnamirim-RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:44DACA98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:
Conceder 1 (uma) diária a Sr. JOSILENE ALEXANDRE M. DA S. SECUNDO, inscrito no RG nº 2301904, Coordenadora de Compras do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para participar de um Curso para atuar no novo regime jurídico das compras públicas.
O Evento ocorrerá no dia 22 e 23 de outubro de 2025, na Escola de Governo em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:56676F86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025
GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:
Conceder 01 (uma) diária a Sr. DANIEL CORDEIRO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no RG nº 3420845, Coordenadora de informática do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para participar de um Curso para atuar no novo regime jurídico das compras públicas.

O Evento ocorrerá no dia 22 e 23 de outubro de 2025, na Escola de Governo em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:DA3FD871

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2025 GP**

Várzea/RN, em 01 de outubro de 2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal Nº 572/2025, de 29 de abril de 2025.

Resolve:
Conceder 1 (uma) diária a Srª **ADRIANA CANDIDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no RG nº 1.428.762, Assessora Apoio administrativo do Município de Várzea/RN, ao valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), para participar de um Curso para atuar no novo regime jurídico das compras públicas.
O Evento ocorrerá no dia 22 e 23 de outubro de 2025, na Escola de Governo em Natal/RN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:596040A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O Prefeito Municipal de Venha-Ver, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a Sra. **MARIA HOSANA PINHEIRO XAVIER**, servidora deste município, 1 (uma) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Açu, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar do **Encontro Presencial do Selo Unicef**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 20 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:1CAD2A37

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. **ELIZANGELA MARIA PESSOA DO RÉGO**, servidora deste município, 1 (uma) diária para estadias, despesas, deslocamento e custos em Açu, Cidade do Estado do Rio Grande do Norte, no dia 23 de outubro do corrente ano, com a finalidade de participar do **Encontro Presencial do Selo Unicef**.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 20 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:FD55B807

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2025-GP**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidor da administração pública direta do município de Venha-Ver/RN.

O **Prefeito Municipal de Venha-Ver**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora **Sra. MARIA DO SOCORRO FERNANDES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 163.235.038-67, cargo efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As férias, referentes ao exercício de 2024/2025, serão usufruídas no período de 01 de novembro de 2025 a 30 de novembro de 2025, devendo o servidor retornar ao exercício de suas funções no dia 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN, em 22 de outubro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLEITOM JÁCOME DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Allan de Freitas Nunes
Código Identificador:93EA608A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO REALIZADA**

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO REALIZADA

O Prefeito do Município de Vera Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que decidiu tornar SEM EFEITO a Publicação, do **TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0050/2025**, veiculada em 21 de outubro de 2025, Edição Nº 3650, da FEMURN.

Vera Cruz/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ JÚNIOR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Micaela Freitas Bessa
Código Identificador:4C44BC85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 004/2025 - CE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
AMPLA PARTICIPAÇÃO
Prefeitura Municipal de Viçosa**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025 - CE
(Processo Administrativo nº 21100002/2025)**

O **Governo do Município de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte**, através da Prefeitura Municipal de Viçosa, por intermédio do Agente de Contratação, designado pela Portaria n.º 003/2022 – GP/PMV, torna público que às **08:00** do dia **06/11/2025**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, na forma **ELETRÔNICA**, de **nº 004/2025 - CE**, com critério de julgamento **Menor preço Global**, para **Contratação de empresa especializada para a construção de unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FNHIS SUB 50, no município de Viçosa/RN**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 113, de 26 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

A sessão pública será realizada no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, com entrega das Propostas a partir da publicação desta licitação e abertura das Propostas para **06/11/2025 às 08:00**.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sítios <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, www.vicosa.rn.gov.br, ou na Sala de Licitações da PMV, sito a Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, cidade de Viçosa - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Viçosa/RN, 21/10/2025.

-

FRANCISCO CANINDÉ DE SOUSA NUNES
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Caninde de Sousa Nunes
Código Identificador:EAC07837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUN DE CULTURA
RETIFICAÇÃO EDITAL DE PUBLICAÇÃO PRÊMIO
CULTRAL FLORÂNIA 135 ANOS Nº 006/2025

POLITICA CULTURAL DE FLORÂNIA/RN
PREMIAÇÃO CULTURAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E
CULTURA – CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO
MUNICIPIO DE FLORÂNIA/RN 2025

A Secretaria Municipal de Cultura do Município de Florânia/RN torna público retificação no Edital 006/2025 – Política Cultural de Florânia/RN - Premiação Cultural de Incentivo ao Esporte e Cultura – Corrida de Emancipação Política do Município de Florânia/RN - 2025.

Premiação e Reconhecimento da Política Cultural de incentivo ao esporte com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de fomento à cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022), e estabelece alteração de valores do quadro H, item 3 do Edital supracitado, a saber:

Item 3

QUADRO H

ESCULTURAS PARA EXPOSIÇÃO PERMANENTE			
NR.			
01	DUAS ESCULTURAS CONFECCIONADAS EM FERRO RECLADO EM EXPOSIÇÃO EXTERNA PERMANENTE	MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL MAESTRO MARCIANO RIEIRO	1.000,00
TOTAL DESTE QUADRO:			R\$ 1.000,00

Onde lê-se:

QUADRO H

ESCULTURAS PARA EXPOSIÇÃO PERMANENTE			
NR.			
01	DUAS ESCULTURAS FABRICADAS ARTESANALMENTE EM FERRO RECLADO E CONFEÇÃO DE PEÇAS ORNAMENTAIS (ANÉIS OLÍMPICOS, PIRA OLÍMPICA E TOCHA OLÍMPICA) PARA UTILIZAÇÃO EM JOGOS E COMPETIÇÕES DO MUNICÍPIO	MUSEU HISTÓRICO MUNICIPAL MAESTRO MARCIANO RIEIRO E SECRETARIA DE ESPORTE E LASER	4.350,00
TOTAL DESTE QUADRO:			R\$ 4.350,00

As demais informações e exigências contidas no EDITAL 006/2025 – POLÍTICA CULTURAL DE FLORÂNIA/RN - PREMIAÇÃO CULTURAL DE INCENTIVO AO ESPORTE E CULTURA – CORRIDA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA/RN. permanecem inalteradas e válidas.

Florânia,RN, 22 de outubro de 2025.

HELDER LIMA FREIRE

Secretário Municipal de Cultura

SEMUC – Secretaria Municipal de Florânia/RN

Publicado por:
Helder Lima Freire
Código Identificador:11C51793

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 233/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) a servidora **MARIA AURÉLIA DE MORAIS NETA NUNES**, ocupante da função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu

deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, dia 21/10/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 21/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/10/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:24AD877A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 234/2025 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 09/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) diária no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) ao servidor **JOSÉ MARICÉLIO ARAÚJO CRUZ**, ocupante da função de **AUXILIAR EM ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de **NATAL/RN**, entre os dias 21 a 22/10/2025 com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor (a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido (a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos dias 21 a 22/10/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 22/10/2025

SÂMARA ASLEY DE MEDEIROS LAURENTINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:73E5E67F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 003-2025

O Município de Florânia RN – Prefeitura Municipal, através do seu Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 16/2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, torna público que estará realizando de 08hs do dia 23 de outubro de 2025 até 22 de outubro das 2026 às 23:59, recebimento dos documentos de habilitação para o CREDENCIAMENTO DE BANDAS, GRUPOS MUSICAIS DE PEQUENO PORTE OU ARTISTAS AMADORES, LOCAIS E REGIONAIS, PARA COMPOR A PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL E CULTURAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE

FLORÂNIA/RN. Informações adicionais, bem como cópia do Edital e de seus anexos, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Florânia, 22 de outubro de 2025.

ALEX SILVA DE AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alex Silva de Azevedo
Código Identificador:FA2B9631

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 005821/25
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ACARI/RN.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Acari/RN, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e considerando a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025** o qual teve como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NO ÂMBITO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE ACARI/RN**, conforme especificações constantes do Termo de Referência do **Edital nº 041/2025**, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos o presente certame, em favor da empresa:

EMPRESA	K J DE M ANDRADE LTDA	CNPJ	49.385.374/0001-61
---------	-----------------------	------	--------------------

Relação dos itens vencidos						
LOTE 01 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	IMPRESSORA DCP-L5512DN LASER MONOCROMÁTICA usb 220V duplex; conectividade: rede ethernet, usb 2.0; memória: 512 mb; sistemas operacionais compatíveis: linux, mac os x, windows 10, windows 11 alimentação: 110/220v (não é bivolt); impressão: tecnologia: laser; velocidade max de impressão: 50 ppm; impressão colorida: não; impressão frente e verso: sim (duplex automático na impressão a digitalização não); capacidade máxima de impressão mensal (pags/mês): 90.000; resolução máxima de impressão: 1200x1200dpi; impressão direta via usb ou cartão sd: sim; rendimento do cartucho inicial (em páginas): 18.000 (c/ cobertura de 5%); papel: tamanho de papel: a4 210 x 297 mm, a5 148 x 210 mm, a6 105 x 148 mm, carta 215 x 279 mm, envelope, -executivo 184 x 266 mm, ofício 216 x 356 mm; gramatura máxima do papel: do 64g ao 163 g/m² (na bandeja principal); gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): do 64g ao 230 g/m²; capacidade bandeja de entrada: 250 folhas; capacidade bandeja de saída: 150 folhas capacidade alimentador automático: 50 páginas; capacidade da bandeja multiuso: 100 folhas; digitalização e cópia: ampliação e redução: 400% - 25%; não tem duplex automático na digitalização, só na impressão; tamanho do vidro de documentos: carta; itens inclusos: cartucho de toner tn3612 (18.000 páginas); unidade do cilindro dr3602 (75.000 páginas); cabo de alimentação; guia de configuração rápida; dimensões sem caixa: (l x a x p): 41,7 x 44,8 x 46,1 cm; peso sem caixa: 16,5 kg; ncm: 8443.31.99	UNIDADE	BROTHER L5512 DN DCP-	03	3.400,00	10.200,00
02	IMPRESSORA ECO TANK - MULTIFUNCIONAL, TANQUE DE TINTA COLORIDA, tecnologia de wi-fi direct, conectividade usb; impressão jato de tinta; características auto-duplex especiais; velocidade 15ppm máxima de impressão monocromática, preto, bivolt	UNIDADE	EPSON M1120	01	1.400,00	1.400,00
03	COMPUTADOR PROCESSADOR INTEL CORE I5 12ª geração super turbo; memória ram 16gb ddr3; ssd 512gb; monitor 19 polegadas; teclado e mouse usb; windows 10 professional.	UNIDADE	FÁCIL PC	03	2.300,00	6.900,00
04	NOTEBOOK COM PROCESSADOR: INTEL CORE I7 1255U.; versão do sistema operacional: 11.medição do sistema operacional: home; nome do sistema operacional: Windows; capacidade de disco ssd: 512 gb; capacidade total do módulo de memória ram: 12 gb; placa gráfica: placa de vídeo intel iris® xe; com tela tátil: não; resolução da tela: hd (1366x768) antirreflexo; conexão wi-fi e bluetooth; modo de som dolby digital	UNIDADE	LENOVO	03	3.500,00	10.500,00
05	TABLET: capacidade total do módulo de memória ram: 4 gb; tamanho da tela: 11 "; capacidade: 64 gb; sistema operacional: android 13; com processador qualcomm snapdragon 695 de 2.2ghz; resolução da tela de 1920px x 1200px; com leitor micro-sd; gps; memória interna expansível até 1 tb com fonte externa; inclui cabos de dados; com entrada para fone de ouvido	UNIDADE	SAMSUNG A9+	03	1.200,00	3.600,00
06	HD EXTERNO , 2TB, USB	UNIDADE	WD	01	563,03	563,03
07	SSD: velocidade de leitura (max): 550 mb/s; escreva a velocidade (max): 500 mb/s. tipo de barramento: sata iii 6gbps; controlador: phsion/smi(2258xt)/realtek/yeestor.aleta de refrigeração: não; tipo de barramento: sata iii; tipo de memória nand flash: tlc; protocolo de transporte: ahci; tipo de interface: sataiii; controlador: phsion/smi(2258xt)/realtek/yeestor; tamanho: 2.5"; aplicação: computador de mesa, laptop; tipo: interno; estilo: ssd; certificado: ce,fcc,rohs; nand flash: tlc/mlc/qlc.	UNIDADE	CRUCIAL	01	240,00	240,00
08	SCANNER DE DOCUMENTOS: alimentação vertical, scanner duplex colorido; velocidade de digitalização: preto e branco, colorido, tons de cinza, 300 dpi: 35 ppm (simplex)/70 ipm (duplex); dispositivo fotoelétrico: (cis) contact image sensor resolução óptica: 600 dpi; resolução máxima: 1200 dpi interpolados; fonte de luz: led rgb de 3 cores; profundidade de bit de cor - colorido, tons de	UNIDADE	CANON DR-C240	02	1.600,00	3.200,00

	cinza, profundidade de bit monocromático: rgb x 30 bits entrada / 24 bits saída alimentador automático de documentos: tamanhos de documento: máximo: 21,6 x 609,6 cm / mín: 5,1 x 5,1 cm; ciclo de trabalho diário: até 4.000 páginas; capacidade do alimentador: 50 folhas; peso do papel: 27 a 413 g/m2; conectividade padrão: usb 3.2 de alta velocidade, módulo de rede opcional (rj-45, 10baseT/ 100basex) características ecológicas: rohs, produto reciclável voltagem nominal: ac 100 - 240 v; consumo de energia: em funcionamento 17w; dimensões: 29,5 x 16,8 x 17,5 cm peso: 3,7 kg					
09	ESTABILIZADOR BIVOLT AUTOMATICO, 05 tomadas, filtro de linha interno, botão liga/desliga temporizado, tensão 220v	UNIDADE	TS SHARA	03	175,95	527,85
TOTAL LOTE: (TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)					R\$ 37.130,88	

LOTE 02: EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CAMERA FOTOGRAFICA com obturador, velocidade máxima de: 1/4000 s., display de 2.7 "; com modo de auto-foco; lente incluída: ef-s 18-55mm f/3.5-5.6 iii; conecta-se por: wi-fi; flash integrado	UNIDADE	CANON EOS T7	01	3.800,00	3.800,00
02	MICROFONE SEM FIO DUPLO UHF, kit contendo: dual channel de retorno de canal duplo, com 100 canais selecionáveis, sinal de transmissão de banda uhf, faixa de seleção entre 600- 699mhz. receptor e transmissor com display lcd. parte equipado com antenas de borracha 2 para obter sinald e alta qualidade. distância: cerca de 100 metros; áudio e transmissão de dados de criptografia usando 32 bit e código de indentificação independente, trnsmissor e o receptor de 8bit; modo de sincronização de transmissão de infravermelho. parâmetros: 1 saída xlr a e b; 1 saída lineout p10, fonte de alimentação: dc 12 v-16;	UNIDADE	SHURE GLXD4 BETA 58A	01	\$ 900,00	900,00
03	SISTEMA DE SOM COM 02 CAIXAS E 01 MESA DE SOM. sistema tipo duas vias 12" amplificado gabinete prolipropileno com tela em aço. max spl 128db resposta de frequencia 65hz, 1 watts 16,5 khz potência 350 w dsp 15atss rms de impedância de entrada 100k ohm balanceado padrão de cobertura 100º (horizontal) x 60º (vertical) nominal bluetooth audio streaming,versão 5.0 dts sp 15 presets conexões 2 entradas xlr/trs combo mic/line, 1 entrada aux 3,5mm, 1 saída xlr pass-thru suporte 35mm (duplo ângulo) mesa 5ch canais de entrada, mic: tomafa estereo mp3/eq, cartão usb sonoro: tipo a bluetooth canais de saída: main out: tomada phones out: tomada auxiliar: fx (out) return (in) função canal de entrada: eq/2 -band: alto ganho +-15 db frequencia/baixo ganho +- 15db frequencia peak power voltage power input: tipo a consumo de energia equalizador estéreo integrado fonte de alimentação para pc 01 mesa de som 01 fone bivolt	UNIDADE	HAYONIK CPA 15600L	01	2.400,00	2.400,00
04	SMARTPHONE 256gb de armazenamento interno, 8gb de ram, tecnologia 4g, processador octa-core, sistema operacional android	UNIDADE	SAMSUNG A16	01	999,00	999,00
TOTAL LOTE:: (OITO MIL E NOVENTA E NOVE REAIS)					R\$ 8.099,00	

LOTE 03: EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS COM INSTALAÇÃO INCLUSA						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	AR CONDICIONADO SLPIT 12.000 BTUS; dual inverter; 220v; condensador e evaporador (unidade externa e interna) tipo split; tecnologia inverter; ciclo frio; capacidade de refrigeração (btus)12.000; elétrica de refrigeração (a) 6.200; frequência (hz) 60hz.; selo eficiência (procel); classificação inmetro a; potência elétrica refrigeração (w) 1.130 (incluindo instalação)	UNIDADE	VIX	04	2.600,00	10.400,00
02	CIRCUITO INTERNO PARA CFTV: KIT 08 CÂMERAS vhd 3240b full color bullet full hd 1080p; visão noturna de 40m; lente 3.6mm + dvr mhdx 3008-c 8canias; hd para armazenamento 2tb; cabo coaxialflexível, bobina 100m - 2 und; 1 fonte chaveada 12v 10a tipo colmeia ideal para cftv; 16 - conectores bnc macho com mola de parafuso; 08 conectores p4 de borne para alimentação 12v; 8 caixas organizadora cftv. (incluindo instalação)	UNIDADE	VIX	02	2.120,00	4.240,00
TOTAL LOTE:: (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 14.640,00	

LOTE 04: ELETRODOMÉSTICOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VENTILADOR DE COLUNA 40CM, com 6 pás e potência de 126w, 03 velocidades, silencioso, design moderno e versátil, fácil de montar, transportar, desmontar para limpar e armazenar. com 80º de oscilação, 4 inclinações verticais e altura ajustável de até 1,5 metros tecnologia avançada para eficiência, praticidade e economia, com segurança e durabilidade	UNIDADE	MONDIAL VSP-40C-NB	02	240,00	480,00
02	LIQUIDIFICADOR 1400W DE POTÊNCIA, velocidade: 15 capacidade total copo: 3,1l tipo de material: corpo: plástico / copo: san cristal material do copo: san material das lâminas: aço inox tipo de lâminas: lisas dimensões do produto: altura: 43 cm largura: 22,6 cm profundidade: 21,8 cm cor preto	UNIDADE	OSTER OLIQ610	01	190,00	190,00
03	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS confeccionado inteiramente em aço inox; copo monobloco sem solda e em aço inox, sistema de tração da hélice em aço inox com encaixe sextavado do eixo, tampa de borracha atóxica.	UNIDADE	KD ELETRO	01	870,00	870,00
04	MICRO-ONDAS CAPACIDADE 38 LITROS; diâmetro do prato: 32,5 cm; potência: 1000 watts; dimensões: altura: 31,10 cm largura: 55,30 cm profundidade: 46,70 cm peso: 17,00 kg altura interna: 21,50 cm largura interna: 37,50 cm profundidade interna: 37,50 cm cor: inox	UNIDADE	PHILCO PM042EB	01	800,00	800,00
TOTAL LOTE:: (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS)					R\$ 2.340,00	

LOTE 05 – MOBILIARIO E ACESSÓRIOS						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	KIT COZINHA COMPACTA EM AÇO com porta de vidro temperado e acabamento fosco, características técnicas: material principal: aço acabamento: pintura eletrostática a pó material do tampo: tampo de 15mm revestido mdp bp padrão nero marquin material dos puxadores: abs material dos pés: plástico pp regulável quantidade de portas: 8 quantidade de gavetas: 2 quantidade de prateleiras/base: 5 quantidade de pés: 6 altura mínima dos pés: 16cm altura máxima dos pés: 18cm correções: telescópica dobradiças: 16mm puxadores: 10 escala de brilho: semibrilho dimensões do produto: altura: 195cm largura: 140cm profundidade: 45cm peso: 47,80kg garantia de 12 meses com a fabricante	UNIDADE	ITATIAIA	01	1.200,00	1.200,00
02	MESA DOBRÁVEL RETANGULAR; tampo resistente em polietileno de alta densidade; estrutura dobrável que facilita o transporte e armazenamento; medidas amplas (180x74 cm) para maior conforto e funcionalidade; pés em aço reforçado para mais estabilidade e durabilidade; suporta grande capacidade de peso sem comprometer a estrutura; fácil de limpar e resistente a líquidos e	UNIDADE	GARDEN LIFE	03	320,00	960,00

	manchas.					
03	CADEIRA PLÁSTICA alta resistência e durabilidade, furo para escoamento de água; peso máximo recomendável: 154 kg; fabricação: polipropileno injetado; empilhável até: 34 peças	UNIDADE	JESUS	50	35,00	1.750,00
04	CADEIRAS PARA AUDITÓRIO empilhável com base fixa de fabricação nacional com encosto anatômico, que ocupa toda a região lombar e das costas,com base fixa, espuma anatômica injetada com espessura de 30 mm no assento e encosto; revestimentos do assento e encosto em tecido ou corvin/vinil; peso suportado 120 kg; características:assento: 142 x p43cm; encosto: 140,5x a21cm; largura total: 48cm;profundidade total: 52cm; altura total: 80cm; altura do assento: 46cm; empilhável com até 10 cadeiras	UNIDADE	CATFELLI	55	300,00	16.500,00
05	TOLDO CORTINA VERTICAL: 01 lona Pronta na medida (7metros de largura x 3 metros de Altura); 01 par de suportes e seus parafusos; 01 Catraca em alumínio reforçado e seus parafusos; 01 Tubo de 2" com buchas; 01 Tubo de 1.1/4" com tampões; 01 par de presilhas com reguladores de altura e chapinha; Rebites para fixar a lona; 011 Manivela de acionamento da catraca. Características da lona: Lona: GD-top (Lona própria para toldo, alta durabilidade); impermeável dos dois lados; Duração estimada de 8 a 10 anos; Proteção contra : Maresia, Fungos, Sol, Chuva, Umidade; Fácil Limpeza e manutenção; com montagem e instalação inclusa	UNIDADE	TOLDOS LONA	01	1.400,00	1.400,00
TOTAL LOTE: (VINTE E UM MIL, OITO CENTOS E DEZ REAIS)					R\$ 21.810,00	
VALOR TOTAL LICITAÇÃO: (OITENTA E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)					R\$ 84.019,88	

Acari (RN), 17 de Outubro de 2025.

ALBERTINA DA GUIA LOPES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

Publicado por:
Jackson Soares
Código Identificador:46E3781D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2025

PROCESSO Nº 111/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025

1º ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, E A EMPRESA R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82

Termo Aditivo ao Contrato de empresa(s) para aquisição de materiais e insumos hospitalares fornecimento de refeições preparadas, que fazem entre si, de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.294.688/0001-71, sede da prefeitura praça cívica 09 de junho, nº 37, Centro, CEP nº 59.510-000, Afonso Bezerra/RN, neste ato representado por seu Prefeito Constitucional, o Sr. Haroldo José Bezerra da Paz, brasileiro(a), casado(a), portador da Carteira da Identidade nº. 002.***.***0, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 049.***.***-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa R5 SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA CNPJ: 33.853.517/0001-82, Endereço: Rua Anibal Correia, 2703, Candelária, Natal/RN, Cep: 58.895-000. doravante designada**CONTRATADA**, representada pelo seu Titular o Sr(a). Gedilson Fernandes CPF nº 010.***.***-80 RG nº 1.***.***5 – ITEP/RN, tendo em vista o que consta no Processo nº 111/2025 do Contrato Administrativo nº 051/2025, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO conforme o arts. 124 e 125, da Lei nº. 14.133/2021 e demais disposições de Direito Público, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a previsão legal e instrumental de aditamento do referido contrato administrativo celebrado. Assim como, o protocolo 3391/2025 realizado em 15/10/2025, pela Secretaria Municipal de Saúde. Solicitando o aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato 051/2022. Considerando que a CONTRATADA nos termos da cláusula do referido contrato. Bem como, na lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO PARA ACRESCIMO QUANTITATIVO para aquisição de materiais e insumos hospitalares, com impacto nos quantitativos, cuja celebração foi autorizada pelo Excelentíssimo Prefeito Aroldo Jose Bezerra da Paz, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo o acréscimo quantitativo em 25% sobre os itens do objeto contratado, conforme quadro abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant. inicial	Aditivo
1	38673	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PC C/ 50 UNIDADES	PCT	750	187,00
2	38674	ABSORVENTE DESCARTÁVEL PÓS-PARTO	UNID	120	30,00
3	38676	ADESIVO ANTISÉPTICO	UNID	1500	375,00
4	38684	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UNID	1200	300,00
5	38685	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5	UNID	2000	500,00
6	38686	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UNID	2000	500,00
7	38687	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UNID	1800	450,00
8	38689	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UNID	1200	300,00
9	38690	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UNID	1800	450,00
10	38691	AGULHA DESCARTÁVEL PARA RAQUI 25G	UNID	150	37,00
11	38694	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5 1 LITRO	UNID	360	90,00
12	38696	ÁLCOOL GEL 70% 500 MG	UNID	1000	250,00
13	38699	ÁLCOOL LIQUIDO 70 % 1 LITRO	UNID	1000	250,00
14	38701	APARELHO ASPIRADOR DE SECREÇÃO HOSPITALAR	UNID	2	0,00
15	38704	COLAR CERVICAL DESCARTAVEL G	UNID	25	6,00
16	38706	COLAR CERVICAL DESCARTAVEL P	UNID	25	6,00
17	38708	COLAR CERVICAL DESCATAVEL M	UNID	25	6,00
18	38710	ELETRODOS PARA MONITOR CARDÍACO, PC C/ 50 UNID	UNID	150	37,00

19	38712	MÁSCARA DE VENTURI 100%	UNID	150	37,00
20	38715	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO G) 90CMX220CM	UNID	1000	250,00
21	38716	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO M) 60CMX150CM	UNID	1000	250,00
22	38718	SACO PARA CADÁVER (TAMANHO P) 50CMX100CM	UNID	1000	250,00
23	38729	SACO PARA LIXO HOSPITALAR P/ RESÍDUOS NFECTANTE 50 LITROS – PCT COM 100 UNID	PCT	100	25,00
24	39580	SACO PARA LIXO HOSPITALAR P/ RESÍDUOS INFECTANTE 100 LITROS – PCT COM 100 UNIDADES	PCT	100	25,00
25	38731	TIPOIA DESCAERTAVEL M	UNID	15	3,00
26	38733	TIPOIA DESCAERTAVEL P	UNID	15	3,00
27	38688	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500 G	RL	250	62,00
28	38692	ALMOTOLIA BRANCA 250 ML	UNID	30	7,00
29	38693	ALMOTOLIA BRANCA 500 ML	UNID	30	7,00
30	38734	TIPOIA DESCARTAVEL G	UNID	15	3,00
31	38695	ALMOTOLIA MARROM 250 ML	UNID	30	7,00
32	38697	ALMOTOLIA MARROM 500 ML	UNID	30	7,00
33	38698	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO ADULTO	UNID	180	45,00
34	38700	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO INFANTIL	UNID	50	12,00
35	38702	APARELHO DE PRESSÃO COM VELCRO OBESO	UNID	50	12,00
36	38703	ATADURA CREPOM 10 CMX4,5 M – PACOTE COM 10UND	PCT	2500	625,00
37	38705	ATADURA CREPOM 12 CMX 4,5M - PACOTE COM 10 UND	PCT	2500	625,00
38	38707	ATADURA CREPOM 15CMX4,5 M - PACOTE COM 10 UND	PCT	2500	625,00
39	38709	ATADURA CREPOM 20CMX4,5M - PACOTE COM 10 UND	PCT	2500	625,00
40	38711	ATADURA CREPOM 8 CMX1,80 - PACOTE COM 10 UND	PCT	300	75,00
41	38713	AVENTAL DESCARTÁVEL BRANCO MANGA LONGA 30 G	UNID	300	75,00
42	38714	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL TRANS. 64 MM	UNID	120	30,00
43	38717	BOMBA DE INFUSÃO HOSPITALAR P/EQUIPO UNIVERS	UNID	2	0,00
44	38719	CABO DE BISTURI Nº 04 AÇO INOX	UNID	25	6,00
45	38720	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE CAPAC 13 LT	UNID	1000	250,00
46	38722	CAIXA COLETORA PERFURO CORTANTE CAPAC 20 LT	UNID	1000	250,00
47	38723	CAMPO OPERATÓRIO 45X45, PC C/ 50 UNIDADES	PCT	250	62,00
48	38724	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL (M)	UNID	1500	375,00
49	38725	ESPECULO COLLIN VAGINAL DESCARTÁVEL (P)	UNID	1000	250,00
50	38726	GRAU CIRURGICA PARA ESTERILIZAÇÃO 15CMX100 TS	RL	100	25,00
51	38728	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 10CMX100 TS	RL	100	25,00
52	38727	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 08CMX100 TS	RL	100	25,00
53	38730	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 12CMX100 TS	RL	100	25,00
54	38732	LÂMINA DE BISTURI N 11 AÇO CARBONO CX C/100 UNID	CX	1000	250,00
55	38735	LÂMINA FOSCA LAPIDADA 25,4X76,2 CX C/100 UNID	CX	50	12,00
56	38736	CADEIRA DE RODAS PARA BANHO	UNID	5	1,00
57	38737	CADEIRA DE RODAS POSTURAL CONFORMA	UNID	5	1,00
58	38738	CATETER 18 G	UNID	1500	375,00
59	38740	CATETER 20 G	UNID	1500	375,00
60	38743	CATETER 22 G	UNID	1500	375,00
61	38741	CATETER 24 G	UNID	1500	375,00
62	38744	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO-TIPO ÓCULOS	UNID	600	150,00
63	38759	CLOREXIDINA 0,2 % AQUOSA 1 LITRO	FRC	100	25,00
64	38762	CLOREXIDINA 0,5% ALCOÓLICA 1 LITRO	FRC	60	15,00
65	38771	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2% 1 LITRO	FRC	150	37,00
66	38773	CLOREXIDINA DEGERMANTE 4% 1 LITRO	FRC	100	25,00
67	38774	COLAR CERVICAL RESGATE GRANDE	UNID	30	7,00
68	38775	COLAR CERVICAL RESGATE MÉDIO	UNID	30	7,00
69	38776	COLAR CERVICAL RESGATE PEQUENO	UNID	30	7,00
70	38777	COLETOR DE URINA ADULTO SIST ABERTO 2L, PCT C/ 100 UNID	PCT	100	25,00
71	38778	COLETOR DE URINA ESTÉRIL FECHADO DE 2000ML	UNID	100	25,00
72	38779	COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA EM ALGODÃO 7,5CMX7,5CM, PCT C/ 500 UNID	PCT	3000	750,00
73	38780	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINARIA ADULTO	UNID	300	75,00
74	38781	EQUIPO 2 VIAS POLIFIX	UNID	1000	250,00
75	38782	EQUIPO DESCARTÁVEL COM CLAMP	UNID	500	125,00
76	38783	EQUIPO MACROGOTAS FLEXÍVEL C/INJETOR LATERAL	UNID	1750	437,00
77	38784	EQUIPO MICROGOTAS FLEXÍVEL C/INJETOR LATERAL	UNID	750	187,00
78	38785	ESPARADRAPO FITA MICROPOROSA BRANCA	RL	1000	250,00
79	38786	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	RL	1000	250,00
80	38787	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 50 UNID	PCT	1500	375,00
81	38788	ESTETOSCÓPIO DUO-SONIC	UNID	50	12,00
82	38789	CATETER 16 G	UNID	1500	375,00
83	38739	APARELHO DE GLICEMIA	UNID	50	12,00
84	38742	ESPAÇADOR ADULTO/INFANTIL P/ MEDICAM EM AEROSOL	UNID	25	6,00
85	38745	ÉTER SULFÚRICO 35 % DE 1000ML	FRC	50	12,00
86	38746	FIO CATGUT SIMPLES 0 AGULHADO - CX C/24 UNID	CX	50	12,00
87	38747	FIO CATGUT SIMPLES 1 AGULHADO - CX C/24 UNID	CX	50	12,00
88	38748	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 AGULHADO - CX C/24 UNID	CX	50	12,00
89	38749	FIO NYLON 0 AGC - CX C/24 UNID	CX	60	15,00
90	38750	FIO NYLON 1-0 AGC - CX C/24 UNID	CX	120	30,00
91	38751	FIO NYLON 2-0 AGC - CX C/24 UNID	CX	120	30,00
92	38752	FIO NYLON 3-0 AGC - CX C/24 UNID	UNID	100	25,00
93	39649	NYLON 4-0 AGC FIO - CX C/24 UNID	CX	120	30,00
94	38754	FIO NYLON 5-0 AGC- CX C/24 UNID	CX	120	30,00
95	38755	FIO NYLON 6-0 AGC - CX C/24 UNID	CX	100	25,00
96	38756	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	RL	150	37,00
97	38757	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE ROLO19MMX30M	RL	250	62,00
98	38758	GARROTE P COLETA DE SANGUE-TAM ADULTO	UNID	250	62,00
99	38760	GAZE HIDRÓFILO ROLO/8 DOBRAS (91X91 COM 13 FIOS)	PCT	2000	500,00
100	38761	GEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA 1 LITRO	FRC	50	12,00
101	38763	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DE 5000 ml	UNID	100	25,00
102	38765	LÂMINA BISTURI N 23 AÇO CARBONO, CX C/100 UNID	CX	1000	250,00
103	38764	LÂMINA BISTURI N 15 AÇO CARBONO, CX C/100 UNID	CX	1000	250,00
104	38766	LÂMINA BISTURI N 24 AÇO CARBONO, CX C/100 UNID	CX	1000	250,00
105	38767	SONDA NASO LONGA N 08	UNID	600	150,00
106	38769	SONDA NASOG CURTA N 08	UNID	600	150,00
107	38770	SONDA NASOG CURTA N 10	UNID	600	150,00

108	38772	SONDA NASOG CURTA N 12	UNID	600	150,00
109	38790	LANCETA PARA EXAME DE GLICEMIA – CX C/100 UNID	CX	1000	250,00
110	38791	ESCOVA CERVICAL DESCART NÃO ESTÉRIL, PCT C/ 100	PCT	250	62,00
111	38792	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART TAM G, CX C/100 UNID	CX	1000	250,00
112	38793	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART TAM M, CX C/100 UNID	CX	1500	375,00
113	38795	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART TAM PP, CX C/100 UNID	CX	1500	375,00
114	38794	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCART TAM P, CX C/100 UNID	CX	1500	375,00
115	38796	MÁSCARA DE NEBOLIZAÇÃO ADULTO	UNID	50	12,00
116	38797	MÁSCARA DE NEBOLIZAÇÃO INFANTIL	UNID	50	12,00
117	38798	MONITOR DE SINAIS VITAIS HOSPITALAR	UNID	2	0,00
118	38799	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	UNID	500	125,00
119	38800	POVIDINE 10 % DEGERMANTE DE 1000ML	FRC	150	37,00
120	38801	POVIDINE TÓPICO DE 1000ML	FRC	150	37,00
121	38802	SCALP N 19	UNID	2000	500,00
122	38817	SCALP N 21	UNID	2000	500,00
123	38819	SCALP N 23	UNID	2500	625,00
124	38821	SCALP N 25	UNID	2000	500,00
125	38824	SCALP N 27	UNID	1000	250,00
126	38827	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13X45	UNID	6250	1562,00
127	38829	SONDA FOLEY N 14 2 VIAS COM BALÃO	UNID	600	150,00
128	38831	SONDA FOLEY N 16 2 VIAS COM BALÃO	UNID	600	150,00
129	38834	SONDA FOLEY N 18 2 VIAS COM BALÃO	UNID	750	187,00
130	38836	SONDA FOLEY N 20 2 VIAS COM BALÃO	UNID	600	150,00
131	38838	SONDA FOLEY N 22 2 VIAS COM BALÃO	UNID	600	150,00
132	38803	BENGALA DE ALUMINIO TIPO T	UNID	5	1,00
133	38804	CAMPO FENESTRADO 60X60 KIT COM 5 UNID	PCT	10	2,00
134	38805	COLCHÃO DE AR ARTICULÁVEL	UNID	5	1,00
135	38806	COLCHÃO DE AR CASCA DE OVO	UNID	5	1,00
136	38807	FIO CATGUT CROMADO 0 C/GULHADO, CX C/24 UNID	CX	50	12,00
137	38808	FIO CATGUT CROMADO 1 C/AGULHADO, CX C/24 UNID	CX	50	12,00
138	38809	FIO CATGUT CROMADO 2 C/AGULHADO, CX C/24 UNID	CX	50	12,00
139	38810	LUVA ESTÉRIL 8,0	PAR	250	62,00
140	38811	LUVA ESTÉRIL N 6,0	PAR	500	125,00
141	38812	LUVA ESTÉRIL N 6,5	PAR	1700	425,00
142	38813	LUVA ESTÉRIL N 7,0	PAR	1700	425,00
143	38814	LUVA ESTÉRIL N 7,5	PAR	1700	425,00
144	38815	SONDA NASO LONGA N 10	UNID	600	150,00
145	38816	SONDA NASO LONGA N 12	UNID	600	150,00
146	38818	SONDA NASO LONGA N 14	UNID	600	150,00
147	38820	SONDA URETRAL N 08	UNID	600	150,00
148	38822	SONDA URETRAL N 10	UNID	1000	250,00
149	38823	SONDA URETRAL N 12	UNID	600	150,00
150	38825	SONDA URETRAL N 14	UNID	600	150,00
151	38826	SONDA URETRAL N 16	UNID	600	150,00
152	38828	SONDA URETRAL N 22	UNID	500	125,00
153	38830	SONDA URETRAL N 20	UNID	500	125,00
154	38833	TERMO-HIGROMETRO DIG DE TEMP INT/EXTERNA	UNID	12	3,00
155	38835	TERMÔMETRO DE MERCÚRIO	UNID	100	25,00
156	38837	TERMOMETRO DIGITAL	UNID	250	62,00
157	38839	TIRA PARA GLICEMIA – ON CALL PLUS – CX C/50 UNID	CX	1500	375,00
158	38840	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR 50CX50CM	RL	1750	437,00
159	38841	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PCT C/1.000 FOLHAS	PCT	2000	500,00
160	38842	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO BRANCA	PCT	750	187,00
161	38845	BRAÇADEIRA DE VELCRO P/APARELHO DE PRESSÃO	UNID	15	3,00
162	38850	CÂNULA DE GUEDEL 2-0	UNID	40	10,00
163	38853	CÂNULA DE GUEDEL 3-0	UNID	40	10,00
164	38855	CÂNULA DE GUEDEL 4-0	UNID	40	10,00
165	38856	CÂNULA DE GUEDEL 5-0	UNID	40	10,00
166	38858	CÂNULA DE GUEDEL 6-0	UNID	40	10,00
167	38848	CÂNULA DE GUEDEL 1-0	UNID	40	10,00
168	38862	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2,0 % 1 LITRO	FRC	150	37,00
169	38864	COLETOR COM TAMPÃO NÃO ESTÉRIL 80ML	UNID	2500	625,00
170	38888	DESINFETANTE BACTERICIDA CONCENTRADO 5 LT	GAL	60	15,00
171	38889	DETERGENTE DESENGORDURANTE ALTA DILUIÇÃO 5 LT	GAL	100	25,00
172	38890	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5 LT	GAL	150	37,00
173	38891	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UNID	5	1,00
174	38892	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G	PCT	500	125,00
175	38895	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M	PCT	500	125,00
176	38896	MÁSCARA DE HUDSON	UNID	50	12,00
177	38897	MÁSCARA DE RESERVATÓRIO 100%	UNID	50	12,00
178	38898	MÁSCARA DE VENTURI ADULTO COMPLETA - KIT	UNID	18	4,00
179	38899	MÁSCARA DESCART TRIPLAC C/ELÁSTICO, CX C/50 UNID	CX	1250	312,00
180	38900	MÁSCARA N95	UNID	1750	437,00
181	38902	PROTETOR SOLAR FPS 30 DE 120 ML	FRC	200	50,00
182	38903	SONDA ENDOTRAQUEAL 1,0 COM BALÃO	UNID	25	6,00
183	38904	SONDA ENDOTRAQUEAL 1,5 COM BALÃO	UNID	25	6,00
184	38905	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,0 COM BALÃO	UNID	25	6,00
185	38907	SONDA ENDOTRAQUEAL 2,5COM BALÃO	UNID	25	6,00
186	38908	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ	UNID	500	125,00
187	38909	UMIDIFICADOR COM FRASCO 250 ML	FRC	125	31,00
188	38910	GLICOSÍMETRO MARCA DAS TIRAS SOLICITADAS	UNID	50	12,00
189	38844	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,0 COM BALÃO	UNID	25	6,00
190	38846	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL COM PEDESTAL	UNID	5	1,00
191	38847	CILINDRO DE OXIGENIO 50L	UNID	2	0,00
192	38849	DEA (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMATICO)	UNID	1	0,00
193	38851	DISPOSITIVO DE TRANSFUSÃO E IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÃO	UNID	150	37,00
194	38852	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CMX100 TS	RL	100	25,00
195	38854	GRAU CIRURGICO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100 TS	RL	100	25,00
196	38857	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINA CURVA COMPLETO (ADULTO E INTANTIL)	KIT	1	0,00

197	38859	LAP CIRÚRGICO	UNID	25	6,00
198	38860	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULOS E ESTOJO	UNID	1	0,00
199	38863	PRANCHA RÍGIDA COMPLETA (KIT PRANCHA+CINTO ARANHA+IMOBILIZADOR DE CABEÇA)	KIT	5	1,00
200	38865	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25X7	UNID	6250	1562,00
201	38866	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25X7	UNID	6250	1562,00
202	38867	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25X7	UNID	6250	1562,00
203	38869	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25X7	UNID	6250	1562,00
204	38870	SOLUÇÃO GLICERINA 12 % 1 LITRO	BOLSA	250	62,00
205	38872	SONDA ENDOTRAQUEAL 3,5 COM BALÃO	UNID	25	6,00
206	38873	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0 COM BALÃO	UNID	25	6,00
207	38874	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5 COM BALÃO	UNID	25	6,00
208	38876	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 COM BALÃO	UNID	25	6,00
209	38877	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0 COM BALÃO	UNID	25	6,00
210	38878	TUBO END. TRAQUEAL 7 COM BALÃO	UNID	12	3,00
211	38881	TUBO END. TRAQUEAL 7,5 COM BALÃO	UNID	12	3,00
212	38882	TUBO END. TRAQUEAL 8,0 COM BALÃO	UNID	12	3,00
213	38883	TUBO END. TRAQUEAL 8,5 COM BALÃO	UNID	12	3,00
214	38884	TUBO END. TRAQUEAL 9,0 COM BALÃO	UNID	12	3,00
215	38885	VALVULA PARA CILINDRO DE OXIGENIO C/ FLUXÔMETRO	UNID	5	1,00
216	38886	FLUXOMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA	UNID	5	1,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTARIA

3.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação: EXERCÍCIO: 2025

ÓRGÃO:03-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10- SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 0026 - SAÚDE PARA TODOS

PROJ. ATIV.: 2017- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FMS

ELEMENTO DE DESPESA: 3 3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa públicos de saúde

00,10 -Identificação das despesas com ações e serviços Jurídica

FONTE 1,600,0000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal- Bloco de Manutenção das Ações da União Referentes as participações na exploração de Petróleo

FONTE 1.720,000 transferências e Serviços Públicos de Saúde e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997

ÓRGÃO:0- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 03 001 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10SAÚDE

SUB FUNÇÃO. 302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0026- SAÚDE PARA TODOS

PROJ. ATIV.: 2010- MANUT DAS ATIVIDADES DA ASSIST. AMB. E HOSPI-MAC

ELEMENTO DE DESPESA: 3,3.90.39 - das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE 1,500,1002 - Identificação Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE 1,600 0000- Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

ÓRGÃO:03 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03,001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10-SAÚDE

SUB-FUNÇÃO: 301-Atenção básica

PROGRAMA: 0026- SAÚDE PARA TODOS

PROJ. ATIV.: 2095 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PAB

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3,90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE

1,500, 1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

FONTE

Federal- Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1,600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo

FONTE: 1, 600.3110 identificação das transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. 4.1. O presente termo aditivo é celebrado em função do consumo natural do Contrato 051/2025, condicionando-se ao término do processo licitatório em andamento, amparado no artigo nos artigos 124 e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada e Legislação Complementar.

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICIDADE

5.1. A publicação resumida deste Instrumento na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Com as modificações pactuadas, as partes ratificam todos os termos e demais cláusulas decima oitava estabelecidas no contrato administrativo 051/2025 e que não foram objeto de alteração.

E por estarem assim justas e combinadas, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Afonso Bezerra/RN, 22 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

CNPJ Nº. 08.294.688/0001-71

HAROLDO JOSE BEZERRA DA PAZ

CPF: 049.***.***-00

Contratante

Publicado por:

Jarivam Ferreira de Lima

Código Identificador:E61CE42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 024/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** elaboração do orçamento estimativo que visa a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES EM VIAGENS INTERMUNICIPAIS**, conforme Termo de Referência em anexo.

O termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: <https://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QNT.	VALOR UNT	ESTIMATIVA DO VALOR TOTAL
1	Veículo 07 Lug. Apodi/Mossoró/Apodi.	Viagem	720		
2	Veículo 07 Lug. Apodi/Natal/Apodi.	Viagem	360		
3	Veículo 07 Lug. Apodi/Fortaleza/Apodi.	Viagem	360		
4	Veículo 07 Lug. Apodi/Caicó/Apodi.	Viagem	240		
5	Veículo 05 Lug. Apodi/Mossoró/Apodi.	Viagem	720		
6	Veículo 05 Lug. Apodi/Natal/Apodi.	Viagem	240		
7	Veículo 05 Lug. Apodi/Fortaleza/Apodi.	Viagem	240		
8	Veículo 05 Lug. Apodi/Assu/Apodi.	Viagem	240		
9	Veículo 16 Lug. Apodi/Mossoró/Apodi.	Viagem	420		
10	Veículo 16 Lug. Apodi/Natal/Apodi.	Viagem	360		
11	Veículo 47 Lug. Apodi/Mossoró/Apodi.	Viagem	120		
12	Veículo 47 Lug. Apodi/Assu/Apodi.	Viagem	120		
				Total	

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com até o dia 24/10/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 21 de outubro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA

Setor de Compras

Publicado por:

Antonio Francisco de Oliveira

Código Identificador:060C66AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 025/2025

O **Município de Apodi/RN**, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Setor de Compras, torna público que está realizando **cotação eletrônica de preços** com a finalidade de **coletar informações de mercado para** elaboração do orçamento estimativo que visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Gestão de das Consignações em folha de Pagamento, incluindo comunicação com instituições financeiras., o termo de referência e seus anexos estão disponíveis no site: <http://apodi.rn.gov.br/licitacaolista.php>, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	Contratação, por comodato sem ônus, de plataforma eletrônica (modelo Software as a Service-SaaS) para gestão de consignações em folha de pagamento, contemplando ambientes, módulos, integrações, suporte, implantação, migração de dados e porta de saída, conforme especificações mínimas do termo de referência.	mês	12		

As empresas interessadas deverão encaminhar suas propostas de preços por meio eletrônico, através do e-mail pmasetordecompras@gmail.com até o dia 28/10/2025 contendo Identificação da empresa (razão social, CNPJ, endereço e contato); Proposta comercial em formato PDF ou documento similar, assinada por representante legal e condições de pagamento e prazo de entrega, quando couber.

Esta cotação não se constitui em obrigação de contratação por parte da Administração Pública e o envio da proposta tem caráter meramente informativo, destinado exclusivamente à pesquisa de preços de mercado. Recomenda-se que as propostas sejam compatíveis com os preços efetivamente praticados pelas empresas, uma vez que os dados coletados servirão como parâmetro para futuras licitações;

APODI/RN, 22 de outubro de 2025.

DOUGLAS GURGEL MOREIRA DE SOUSA

Setor de Compras

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:1D970636

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADESÃO Nº 007/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250520001, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01-25-PE

O FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.996.936/0001-70, com sede na Av. Jeronimo Rosado, SN, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna-RN, representado neste ato pelo Gestor do Fundo Municipal da Educação, Sr. **MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 163.119.528-07, doravante denominada **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2804.01-25-PE**, firmada entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU - CEARÁ**, CNPJ sob o nº **07.623.051/0001-19**, com sede na **R ROCHAEL MOREIRA, S/N, CENTRO, SÃO LUÍS DO CURU/CE, CEP: 62.665-000**, por intermédio da Autoridade Competente, o Sr. **TIAGO ALVES DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº **601.126.053-54** e a empresa **VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **55.290.874/0001-12**, com sede na **RUA MANOEL FELIX DE VIEIRA, 80, CENTRO, MADALENA/CE – CEP: 63.860-000**, doravante designada **ADERIDA**, neste ato representado pelo Sr. **IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES**, inscrito no CPF sob o nº **073.003.213-21**, firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a adesão à Ata de Registro de Preços nº 20250520001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2804.01-25-PE, destinada a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR EM FORMA DE KITS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA ESCOLA MUNICIPAL PROF. MARIA BARROS FEITOSAS, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL PERTENCENTE À REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE BARAÚNA/RN.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO VALOR

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QNT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
005	GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), GIZ DE CERA: GIZ DE CERA - GIZ DE CERA GRANDE (GIZÃO), ATÓXICO, COMPOSIÇÃO DO GIZ: CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS. LAIXA CUM É UNIDADES, CURES VARIADAS E 96G	KOALA	CX	900	R\$ 8,00	R\$ 7.200,00
006	LÁPIS DE COR, LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÁPIS DE COR BIG, FORMATO TRIANGULAR, PONTA RESISTENTE; COMPOSIÇÃO: LÁPIS DE 15 CM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CONFECCIONADO EM RESINAS PLÁSTICAS E PIGMENTOS. ACOMPANHA APONTADOR, NÃO TÓXICO.	NOBRE	CX	900	R\$ 16,50	R\$ 14.850,00
007	MASSINHA DE MODELAR 90G, MASSA MODELAR: MASSINHA DE MODELAR 90G - MASSA DE MODELAR COLORIDA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA CARBOIDRATO DE CEREAIS, CLORETO DE SÓDIO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA, ADITIVOS E PIGMENTOS, EMBALAGEM COM 90G, CAIXA COM 06 UNIDADES, CORES DIVERSAS, COM A COMPOSIÇÃO DO PRODUTO NO VERSO.	ACRILEX	CX	900	R\$ 14,00	R\$ 12.600,00
010	TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15ML CADA, TINTA GUACHE: TINTA GUACHE COM 6 UNIDADES 15ML CADA, CORES: AZUL, VERDE, BRANCO, PRETO, AMARELO E VERMELHO, NÃO TÓXICA.	KOALA	CX	900	R\$ 17,00	R\$ 15.300,00
015	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, Caneta azul: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO TRANSPARENTE, PONTA 1.0MM, ESCRITA MACIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CORPO CILÍNDRICO SEXTAVADO. COMPOSIÇÃO: TERMOPLÁSTICAS, CORANTES, SOLVENTES E METAL	COMPACTOR	UND	600	R\$ 1,20	R\$ 720,00
017	SQUEEZE GRANDE FUNDAMENTAL, Squeeze: SQUEEZE GRANDE: PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 450 ML-SQUEEZE EM PLÁSTICO RESISTENTE E FLEXÍVEL COM CAPACIDADE 500ML FEITO DE POLIETILENO E PEAD ATÓXICO COM TAMPAS ROSQUEÁVEL COM BICO. PRODUTO LIVRE DE BPA - ESPECIFICAÇÃO: COR DO CORPO DO SQUEEZE BRANCA COM TAMPAS AZUL PERSONALIZADO EM POLICROMIA, IMPRESSÃO COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO EM TINTA UV NO SISTEMA DTF, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	B & B GRAFICA	UND	600	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
018	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - FUNDAMENTAL 1, Agenda: AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: FORMATO 135 X 200 MM, MIOLO TIPO AGENDA PERMANENTE COM 200 PÁGINAS TODAS COM O BRAZÃO DO MUNICÍPIO EM PÁPEL OFFSET BRANCO E GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M², CALENDÁRIO, CAPA E CONTRA CAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680G/M², REVESTIDO EM PAPEL COUCHÉ BRILHO COM GRAMATURA MÍNIMA DE 115 GN, ACABAMENTO INTERNO DA CAPA CONFECCIONADOS EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 120G/M², ARAME REVESTIDO EM NYLON PRETO COM 0,90 MM, ARIE DA CAPA E CONTRA CAPA SERÃO DISPONIBILIZADOS PELO MUNICÍPIO.	B & B GRAFICA	UND	600	R\$ 47,50	R\$ 28.500,00

019	COLA BRANCA A 90G - FUNDAMENTAL 1, Cola: COLA BRANCA A 90G, TAMPAS COM ESPÁTULA - ESPECIFICAÇÃO: IDEAL PARA COLAR PAPEL, CARTÃO, CARTULINA, PERFEITA PARA SER USADA EM IRABALHOS E AUIVIDADES ESCOLARES, ESPECIFICANDO QUE É LAVÁVEL E NÃO TCA SOMA! ACETATO DE POLIVINILA, CONTENDO O LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 (UM) ANO.	MAKE +	UND	600	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
020	MOCHILA ENSINO FUNDAMENTAL MOCHILA FUNDAMENTAL: MOCHILA EM NYLON 70 MA, PARA O ENSINO FUNDAMENTAL, TAMANHO 42CM (ALTURA) X32CM (LARGURA) X 14 CM (PROFUNDIDADE), CONTENDO DUAS DIVISÓRIAS COM FECHAMENTO EM ZÍPER Nº 08, FRISO E ALÇA DE MÃO, COM COMPRIMENTO DE 15CM, ALÇAS NAS COSTAS NA COR AZUL ROYAL. COSTAS ACOLCHOADAS COM ESPONJA Nº 08 NA PARTE INTERNA, BOLSO NAS DUAS LÁTERAIS EM TELA DE NYLON NA COR BRANCO E COM ELÁSTICO NA COR VERDE (PARA SQUEEZE) MEDINDO 14CMX20CM, REGULADOR PLÁSTICO PARA AJUSTE DE ALTURA, FITA DE ALÇAS PARA AS COSTAS MEDINDO 37CM DE COMPRIMENTO EM FITA DE POLIPROPILENO DF 40MM. PERSONALIZAÇÃO NO BOLSO FRONTAL, BRASÃO DA PREFEITURA COM PATCH CM TECIDO TAFETA DE ALTA DEDINIÇÃO MEDINDO 07CM X 07CM.CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	B & B GRAFICA	UND	600	R\$ 122,00	R\$ 73.200,00
021	ESTOJO EM PVC 600 - ENSINO FUNDAMENTAL 1 Estojo: ESTOJO EM PVC 600 -, NO TAMANHO 21CM (LARGURA) X 9,5CM (AI TURA) X PCM (PROFUNDIDADE), CONTENDO 1 NIVISÓRIA EXTANA COM ZÍPER REFORÇADO, OCAIZANA NA PARTE SUPERIOR COM CURSOR REFORÇADO NIQUELADO, ALÇA PARA CHAVEIRO NA COR AZUL ROYAL, SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA NA PARTE FRONTAL, COM FRISO BRANCO, CONFORME LAYOUT DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	B & B GRAFICA	UND	600	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
022	APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE - ENS. FUNDAMENTAL 1 Apontador: APONTADOR COM DEPÓSITO PLÁSTICO TRANSPARENTE CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: COM DEPÓSITO DE 4 CM: FORMATO RETANGULAR. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM ACO INOX. ATÓXICO. CORES VARIADAS.	CIS	UND	600	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
023	LÁPIS PRETO - ENS. FUNDAMENTAL 1 Lápis: LÁPIS PRETO BIG - LÁPIS PRETO BIG, TRIANGULAR, RESISTENTE, MACIO, MINA COM ESPESURA MÍNIMA DE 4MM. COR PRETO. PRODUTO NÃO TÓXICO.	NOBRE	UND	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
024	BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - ENS. FUNDAMENTAL 1 MERCUR UND 1200.0 1.63 1.956,00 Borracha: BORRACHA ESCOLAR Nº 40 - CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, TAM, Aproximadamente de 32X22X7MM. DEVERÁ COM IDENTIFICAÇÃO DA INDÚSTRIA.	MERCUR	UND	600	R\$ 1,63	R\$ 978,00
025	CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS - ENS. FUNDAMENTAL 1 B & B GRAFICA UND 1200.0 32,95 39.540,00 CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: MIOLO PAUTADO, CADERNO BROCHURÃO 96 FOLHAS, FORMATO 200 X 275 MM. CAPA E CONTRACAPA DURA EM PAPELÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 680G/M², PAPEL OFFSET BRANCO COM 120G/M² NO REVESTIMENTO E GUARDA. MIOLO EM PAPEL OFFSET COM GRAMATURA MÍNIMA 56G/M², ACABAMENTO COSTURADO. CAPA E CONTRACAPA PERSONALIZADA COM IMPRESSÃO EM 4X0 CORES,	B & B GRAFICA	UND	600	R\$ 32,95	R\$ 19.770,00
	TOTAL					R\$ 205.260,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO DOS BENS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1.A fornecimento dos bens será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de compra emitida pelo Setor responsável;

3.2.Os bens deverão ser executados em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº 202505200001, referente ao Pregão Eletrônico nº 2804.01-25-PE, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda.

3.3.O Prazo de entrega do objeto será de no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de compra que será emitida pelo Setor Responsável.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 205.260,00 (duzentos e cinco mil duzentos e sessenta reais)**;

4.1.2. O valor unitário dos bens aderidos encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos bens deste Termo de Adesão;

4.4. O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, por meio do Gerenciador Financeiro da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de compra emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar o fornecimento dos bens, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “*factoring*”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna/RN efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da ADERIDA;

4.12. O pagamento efetuado a ADERIDA não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento dos bens contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos bens fornecidos;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

- 4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 14.133/21, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:
- 4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias) emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- 4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;
- 4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e
- 4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente adesão correrão por conta dos recursos advindos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, extraída da Lei Orçamentária Anual relativo ao exercício financeiro de 2025 e posteriores, quando for o caso, conforme especificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

02.005 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AÇÃO:

1039 – PROGRAMA FARDAMENTO ESCOLAR E KITS EDUCACIONAIS

NATUREZA:

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE:

15690000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência do Termo de Adesão dar-se-á a partir da data de sua assinatura e vigorará até 20/05/2026, conforme Ata de Registro de Preços nº 202505200001, oriunda do Pregão Eletrônico nº 2804.01-25-PE, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na Ata de Registro de Preços nº 20250520001.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado no Decreto Municipal SRP nº021/2017-PMB, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, e na Ata de Registro de Preços nº 20250520001.

9. CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de Preços nº 20250520001, referente ao Pregão Eletrônico nº 2804.01-25-PE, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 22 de outubro de 2025.

Fundo Municipal Da Educação	Veneza Comercial E Prestacao De Servicos LTDA
MARCOS ANTÔNIO DE SOUSA	IVAN LUCAS OLIVEIRA MAGALHÃES
Gestor Do Fundo Municipal De Educação	Representante Legal
(Aderente)	(Aderido)

Publicado por:

Maria Aparecida Oliveira Bezerra
Código Identificador:BB3DCC65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO Nº. 032/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.142.655/0001-06, com sede em RUA MANOEL JOAQUIM DE SOUZA, 434, BOA SAÚDE-RN na qualidade de CONTRATANTE, representada por JOÃO MARIA MESQUITA, e como CONTRATADA, a empresa COMERCIAL DUNNAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.320.267/0001-69, com sede na Rua Pacifico Medeiros, 47, Barro Vermelho – Natal/RN - CEP 59.030-460, nestes termos representada pelo(a) Sr(a). OSMAR FELIPE DOS SANTOS, portador(a) do CPF nº 035.019.298-70, firmam a presente ARP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO.

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PELO PRAZO DE 12 MESES PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA COM

REVISÃO GERAL EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN.

EMPRESA: COMERCIAL DUNNAS LTDA						
CNPJ: 17.320.267/0001-69						
ENDEREÇO: Rua Pacifico Medeiros, 47, Barro Vermelho – Natal/RN - CEP 59.030-460						
REPRESENTANTE: OSMAR FELIPE DOS SANTOS						
E-MAIL: comercialdunnas@gmail.com – (84) 99928-2860						
	Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário Valor Total
	0070	PAPEL HIGIÊNICO – PACOTES C/ 04 ROLOS, MATERIAL 100% FIBRA CELULÓSICA, COR BRANCA, FOLHAS DUPLAS, PICOTADO, MACIO, NEUTRO, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA, PRIMEIRA QUALIDADE.	PC	SERIDÓ	6.000 PC	R\$ 4,93 R\$ 29.580,00
	0089	SABONETE LÍQUIDO – PARA AS MÃOS, ASPECTO FÍSICO VISCOSO, NEUTRO, HIDRATANTE, ANTISÉPTICO, AROMATIZADO ERVA DOCE OU FLORAL, BIODEGRADÁVEL, PH 5,0 A 6,0, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200 ML.	UN	REQUINTE	300 UN	R\$ 4,21 R\$ 1.263,00
	0091	SACO PARA LIXO – CAPACIDADE 10 LITROS, DE ALTA DENSIDADE (PEAD), TIPO DE MATERIAL ATÓXICO, INODORO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, IMPERMEÁVEL, PROPRIEDADES: RESISTENTE A TRAÇÃO, BAIXA RESISTÊNCIA A RASGO E DE PRIMEIRO USO. DIMENSÕES: 40X60CM.	PC	DONAPACK	200 PC	R\$ 6,99 R\$ 1.398,00
	0092	SACO PARA LIXO – CAPACIDADE PARA 100 LITROS, MATERIAL DE POLIETILENO, COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 50 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110	PC	DONAPACK	800 PC	R\$ 9,99 R\$ 7.992,00
	0094	SACO PARA LIXO – CAPACIDADE PARA 30 LITROS, MATERIAL POLIETICO. COR PRETA, ESPESURA MÍNIMA DE 10 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NBR 9110.	PC	DONAPACK	250 PC	R\$ 9,80 R\$ 2.450,00

O item objeto da presente contratação estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

O item objeto da presente contratação são classificados como de serviços comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência da contratação é de, 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do instrumento contratual sendo admitida sua prorrogação por igual período.

O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

A prestação da entrega dos produtos/serviços nos itens acima descritos será PARCELADA, conforme a necessidade da administração pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO E ENTREGA OBJETO:

2.1 Os Itens, objeto desta licitação, deverão estar disponíveis para ENTREGA do objeto a partir da data de assinatura do contrato, sendo que, o prazo do início dos itens licitado será no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho.

2.2 O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de aquisição de material de limpeza e higiene, a ser aplicada durante 12 (doze) meses;

2.3 A licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.

2.4 O prazo de entrega ser será no máximo 05 (cinco) dias úteis contados da entrega da ordem de compra ou nota de empenho. emitidas pelo Órgão Licitante, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2.5 O objeto devera estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, bem como as normas especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme diploma legal.

2.6 Custear todas as despesas decorrentes do fornecimento arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

2.7 Acatar e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

2.8 Aceitar os métodos e processos de acompanhamento, verificação e controle adotados pelo gerenciamento.

2.9 Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do contrato, de lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada.

2.10 Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município.

2.11 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Município ou a terceiros.

2.12 Fornecer os itens deste contrato, em sintonia com a Secretaria Municipal de administração e planejamento e/ou seu representante, indicado pela secretaria de Administração e finanças, acatando sugestões, normas e orientações que possibilitem maior qualidade ao contrato.

2.13 Comunicar ao Município a qualquer tempo, toda anormalidade, prestando os esclarecimentos pertinentes e providenciando a devida correção;

2.14 Não transferir a outrem, o objeto da presente licitação.

2.15 Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16 Da Subcontratação

2.16.1 Na presente Contratação **NÃO** será admitida subcontratação.

2.16.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.17 Da Garantia da contratação

2.17.1 **NÃO** haverá exigência da garantia da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1 São obrigações da Contratante;

3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

3.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.4 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

3.5 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA- DO REAJUSTAMENTO – REAJUSTE

5.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

5.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

5.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

7.1 Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

Serão atribuições do gestor do contrato:

- a) Aplicar advertência à Contratada e encaminhar para conhecimento da autoridade competente;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à Contratada;
- c) Emitir avaliação do prazo de entrega e qualidade dos produtos;
- d) Realizar reunião inicial com a contratada e solicitar dados e contatos do preposto;
- e) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- f) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato;
- g) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais;
- h) Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;
- i) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- j) Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais;
- k) Recebimento de bens, ateste de notas e faturas, controle financeiro, gestão de prazos e fiscalização;

Serão atribuições do fiscal do contrato:

- a) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações in concreto tanto da administração contratante quanto da contratada.
- b) Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada, com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias do fornecimento do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- c) Disponibilizar toda a informação necessária, assim como definido no contrato e dentro dos prazos estabelecidos.
- d) Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos.
- e) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua fornecimento, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
- f) Recusar o produto quando visivelmente irregular, não aceitando diverso daquele que se encontra especificado no edital da licitação ou respectivo contrato, assim como observar, para o correto recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;
- g) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;
- h) Deverá indicar um preposto, pessoa física, que deverá receber escopo de trabalho detalhado;
- i) Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

CLÁUSULA OITAVA- FORNECEDOR, ITENS, QUANTIDADES, MARCA, UNIDADES, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Boa saúde a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 . As aquisições ou as contratações que tratam este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata e, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convenionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$42 \text{ EM} = I \times N \times \text{VP}$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438 \text{ } 365 \text{ } 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

fraudar a licitação

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

induzir deliberadamente a erro no julgamento;

apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.6 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.7 advertência;

multa;

impedimento de licitar e contratar e

9.10 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.11 Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida.

as peculiaridades do caso concreto.

as circunstâncias agravantes ou atenuantes

os danos que dela provierem para a Administração Pública

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.12 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas

nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e

especificar as provas que pretenda produzir.

Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

m) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1 Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IGPM acumulado do período.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

13.2 recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

13.3 deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.4 recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.5 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 032/2025 e a proposta da empresa registrada.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal n. 009/2023, e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Boa Saúde/RN, com exclusão de qualquer outro.

Boa Saúde/RN, 09 de Outubro de 2025

JOAO MARIA MESQUITA

Prefeito

(Contratante)

Prefeitura Municipal de Boa Saúde

OSMAR FELIPE DOS SANTOS

Representante

Comercial Dunnas LTDA

(Contratada)

Publicado por:

Fernanda Clendia da Silva Gomes

Código Identificador:4CE08837

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REQUISITANTE: Departamento de Compras.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de tendas, cercamentos e correlatos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN.

A Prefeitura Municipal de Caraúbas, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que está realizando pesquisa de preços com o objetivo de embasar o valor estimado para futura contratação de pessoa jurídica que visa o fornecimento de tendas, cercamentos e correlatos em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Caraúbas/RN, conforme especificações técnicas disponíveis em anexo.

As empresas interessadas poderão encaminhar suas propostas de preços devidamente identificadas (razão social, CNPJ, telefone e e-mail para contato) até o dia 28/10/2025, para o endereço eletrônico compraspmcaraubas@gmail.com, em papel timbrado da empresa, contendo descrição dos itens, valor unitário, valor total e prazo de validade da proposta.

As propostas recebidas servirão exclusivamente para pesquisa de mercado e estimativa de custos, não gerando qualquer obrigação de contratação por parte da Administração.

Caraúbas/RN, 22/10/2025.

GIOVANA BRAGA FERREIRA
Chefe do Departamento de Compras
Portaria nº 063/2025-GP
Prefeitura Municipal de Caraúbas

[TIMBRE]

ANEXO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

[RAZÃO SOCIAL]
[CNPJ]
[ENDEREÇO]
[CONTATOS]

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 6X6 COM PÉS DE 2.5MM DE ALTURA COM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA LONDA TD1000 COM BLACK OUT (COR: BRANCO)		UNIDADE	100		
02	TENDA PIRAMIDAL NO TAMANHO 4X4 COM PÉS DE 2.5MM DE ALTURA, COM ESTRUTURA TUBULAR GALVANIZADA, LONA TD1000 COM BLACK OUT (COR: BRANCO)		UNIDADE	20		
03	SEPARADOR DE PÚBLICO GRADIL COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: MEDIDAS 1,20 X 2,00 M X 3.5CM DE LARGURA (PEÇA) PESO 13.800 KG (PEÇA) 04 PÉS, BARRAS PERIFÉRICAS DE 1" ½ EM V DE FÁCIL ARMAZENAGEM FACIL DE AGRUPAR DIVISÓRIA EM TUBO DE ¾ ESPAÇADO A CADA 15 CM FERRO CHATO DE 2MM, PARA O ENCAIXE DAS LATERAIS FERRO MECÂNICO DE 5/8 NAS LATERAIS GALVANIZADO A FRIO PINTURA EM ESMALTE CINZA		UNIDADE	400		
04	PLACAS METÁLICAS DE 2,20 X 2,40 METROS, COM ESBIRRAS PARA FIXAÇÃO E SEM PONTAS DE LANÇA, COM PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIAS, DE NO MÍNIMO 4,40 METROS DE LARGURA, VISANDO AO ISOLAMENTO DE ÁREA DO EVENTO		UNIDADE	250		
VALOR TOTAL						

O prazo de validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da data da entrega do orçamento.

Declaro de que todos os elementos (tributos, seguros, mão de obra, combustível, depreciação do veículo etc.) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço ora ofertados.

[Cidade]/[Estado], [dia] de [mês] de 2025.

Assinatura do responsável
CPF:
Cargo:

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:C393D091

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO MUNICIPAL Nº 179/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN
Praça Reinaldo Pimenta, 104, Centro - Caraúbas/RN CEP: 59780000 -
CNPJ N.º 08.349.102/0001-29
DECRETO Nº 179,
DE 22 de outubro de 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Caraúbas/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
CONSIDERANDO a autorização concedida pela nº 1.493/2024, no art. 8º, “I”, para atender as insuficiências nas dotações orçamentárias até o limite de 20% (vinte por cento);

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, nos termos dos art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º desta Lei são provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do arts.7, 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraúbas/RN, 22 de outubro de 2025

PAULO GIVAGO BARRETO ALVES
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					42.500,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					8.000,00
	2034 Manter o Programa de Transporte na Escola Municipal - PROTEM - Ensino Fundamental				2.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15001001	0001	2.000,00
	2048 Apoio e financiamento a eventos de fomento à discussão e planejamento das práticas pedagógicas				6.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001001	0001	6.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					18.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				4.000,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15001002	0001	4.000,00
	2141 Manutenção do Custeio da Atenção a Saúde Bucal - CEO e Protese Dentária				4.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	4.000,00
	2166 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada				10.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	10.000,00
10.001 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviço P					6.500,00
	2012 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura				6.500,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		17500000	0001	6.500,00
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					10.000,00
	2013 Manutenção das atividades administrativas e operacionais da Secretaria Municipal de Políticas do Ca				10.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001	10.000,00
Anexo II (Redução)					42.500,00
08.001 Fundo Municipal de Educação e Desporto					8.000,00
	2028 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental				8.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15001001	0001	8.000,00
09.001 Fundo Municipal de Saúde					18.000,00
	2102 Ações de Média e Alta Complexidade: Implantação e Manutenção				811,83
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	811,83
	2137 Manutenção e Investimento na Assistência Hospitalar				1.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	1.000,00
	2138 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde				15.488,50
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	15.488,50
	2026 Manutenção e Estruturação dos Serviços do Laboratório Municipal de Análises Clínica				699,67
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15001002	0001	699,67
11.001 Secretaria Municipal de Política de Campo e Meio A					6.500,00
	1083 Construção, Ampliação e Reforma de Açude, Barragens e Passagem Molhada				6.500,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		17500000	0001	6.500,00
12.001 Fundo Municipal de Assistência Social					10.000,00
	2112 Manutenção de atividades vinculadas à oferta de benefícios assistenciais e eventuais				10.000,00
	3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		15000000	0001	10.000,00

Publicado por:
Joao Erasmo Silva de Freitas
Código Identificador:A625B2C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CEARÁ-MIRIM, neste ato, devidamente representada pela **Comissão Organizadora e de Avaliação do Processo Seletivo para Contratação de Pessoal**, instituída pela Portaria Municipal N.º 3.401, de 30 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – FEMURN, no dia 26/10/2025, Edição 3633, através do Site: [//www.diariomunicipal.com.br/femurn/](http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/), considerando a entrega dos documentos realizada nos dias 01/10/2025 a 02/10/2025, bem como a realização das entrevistas nos dias 07/10/2025 a 08/10/2025, respectivamente, **RESOLVE** publicar o **RESULTADO PRELIMINAR** do PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO N.º 001/2025:

RESUMO DAS SIGLAS

AVC	AValiação CURRICULAR
ENT	ENTREVISTA INDIVIDUAL
PCD	PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL - I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 5.3.11

NOME	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Adriano Alves Martins	071.XXX.XXX-28	ASG	4,00	4,00	8,00	Aprovado (a)
Marineide Câmara de França	876.XXX.XXX-49	ASG	4,00	3,90	7,90	Aprovado (a)
Fabiana Vieira de Oliveira	036.XXX.XXX-58	ASG	1,00	6,00	7,00	Aprovado (a)
Diogo Silva do Nascimento	126.XXX.XXX-21	ASG	4,00	2,90	6,90	Aprovado (a)
Rejane da Silva	008.XXX.XXX-70	ASG	4,00	2,80	6,80	Aprovado (a)
Janiely Oliveira Maciel	112.XXX.XXX-84	ASG	2,00	4,70	6,70	Cadastro Reserva
Rafael de Araújo Silva	117.XXX.XXX-31	ASG	2,00	4,70	6,70	Cadastro Reserva
Maria Sueneide Vital de Oliveira	031.XXX.XXX-52	ASG	2,00	4,60	6,60	Classificado (a)
Fernanda Cristina do Nascimento Ferreira	101.XXX.XXX-18	ASG	3,00	3,50	6,50	Classificado (a)
Larrissa Eduarda Ferreira de Oliveira Silva	073.XXX.XXX-38	ASG	4,00	2,50	6,50	Classificado (a)
Janaina Carmen Rodrigues Alves	060.XXX.XXX-37	ASG	4,00	2,40	6,40	Classificado (a)
Cinara da Silva Mendonça	099.XXX.XXX-02	ASG	4,00	2,00	6,00	Classificado (a)
Leandro Augusto Siqueira de Lima	709.XXX.XXX-42	ASG	0,00	5,60	5,60	Não atingiu a média
Jurandir Alves de Souza	010.XXX.XXX-14	ASG	4,00	1,50	5,50	Não atingiu a média
Lauro André da Conceição	064.XXX.XXX-46	ASG	0,00	5,50	5,50	Não atingiu a média
Leandro da Silva Dátilo	438.XXX.XXX-06	ASG	0,00	5,50	5,50	Não atingiu a média
Liliane Varela Claudino	085.XXX.XXX-70	ASG	1,00	4,50	5,50	Não atingiu a média
Vanúsia Simão Severo	026.XXX.XXX-08	ASG	2,00	3,50	5,50	Não atingiu a média
Márcia Maria da Costa	074.XXX.XXX-08	ASG	0,00	5,40	5,40	Não atingiu a média
Maria Eloíse do Nascimento Pereira	713.XXX.XXX-90	ASG	0,00	5,40	5,40	Não atingiu a média
Maria Regina Nunes Fernandes	536.XXX.XXX-15	ASG	0,00	5,40	5,40	Não atingiu a média
Josué Gomes da Costa	072.XXX.XXX-19	ASG	1,00	4,00	5,00	Não atingiu a média
Valdinete Silva da Cruz	072.XXX.XXX-45	ASG	1,00	4,00	5,00	Não atingiu a média
Simone Oliveira da Cruz	072.XXX.XXX-24	ASG	0,00	4,50	4,50	Não atingiu a média
Kaio César da Câmara	712.XXX.XXX-08	ASG	0,00	4,20	4,20	Não atingiu a média
José Walter Martins de Lima	043.XXX.XXX-10	ASG	0,00	3,70	3,70	Não atingiu a média
Mônica de Sousa Rosas	100.XXX.XXX-71	ASG	0,00	3,50	3,50	Não atingiu a média
Carlos Eduardo da Silva Câmara	702.XXX.XXX-56	ASG	1,00	2,40	3,40	Não atingiu a média
Miranilda Marques da Silva	077.XXX.XXX-00	ASG	0,00	3,00	3,00	Não atingiu a média
Renata Silva de França	077.XXX.XXX-01	ASG	0,00	3,00	3,00	Não atingiu a média
Gilvan Januário de Oliveira Neto	136.XXX.XXX-85	ASG	0,00	2,30	2,30	Não atingiu a média
Stephany da Silva Silvino	713.XXX.XXX-29	ASG	0,00	2,10	2,10	Não atingiu a média
Daniel Fernandes da Silva	124.XXX.XXX-76	ASG	0,00	1,60	1,60	Não atingiu a média
Edjaime Jefferson do Nascimento	100.XXX.XXX-24	ASG	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Helena Beatriz Bezerra da Silva	704.XXX.XXX-96	ASG	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Maria José da Silva Santos Nobre	007.XXX.XXX-18	ASG	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Patrícia Costa e Silva	056.XXX.XXX-88	ASG	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Sheila Dantas da Silva	090.XXX.XXX-20	ASG	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Vera Lúcia Moraes de Souza Chagas	065.XXX.XXX-99	ASG	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12

PEDREIRO – 5.3.10

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
José Ricardo Lisboa da Costa	029.XXX.XXX-63	Pedreiro	2,00	6,00	8,00	Aprovado (a)
Daniel Francisco Ferreira Filho	065.XXX.XXX-70	Pedreiro	1,00	6,00	7,00	Aprovado (a)
José Pedro da Silva	324.XXX.XXX-00	Pedreiro	1,00	5,80	6,80	Aprovado (a)
Gilmar de Oliveira Alves de Araújo	020.XXX.XXX-74	Pedreiro	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5

SERVENTE DE PEDREIRO – 5.3.12

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Antônio Carvalho e Silva	672.XXX.XXX-15	Servente de Pedreiro	3,00	6,00	9,00	Aprovado (a)
Genivan Ferreira	046.XXX.XXX-03	Servente de Pedreiro	3,00	6,00	9,00	Aprovado (a)
Lenildo do Nascimento da Silva	066.XXX.XXX-05	Servente de Pedreiro	2,00	4,40	6,40	Aprovado (a)
José Maria de Arruda Silva	058.XXX.XXX-31	Servente de Pedreiro	2,00	4,10	6,10	Cadastro Reserva
Manoel Pedro Gomes Pereira	058.XXX.XXX-32	Servente de Pedreiro	0,00	3,00	3,00	Não atingiu a média

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

EDUCADOR SOCIAL – 5.3.6

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Giuliano Jefferson do Nascimento	084.XXX.XXX-04	Educador Social	4,00	5,40	9,40	Aprovado (a)
Marcos Antônio Silva Targino	898.XXX.XXX-87	Educador Social	4,00	4,00	8,00	Aprovado (a)
Maria Aparecida da Silva Torres	041.XXX.XXX-43	Educador Social	2,00	4,20	6,20	Classificado (a)
Beatriz Catarina dos Santos Lira	707.XXX.XXX-73	Educador Social	2,00	3,70	5,70	Não atingiu a média
Cláudio Wagner da Silva	596.XXX.XXX-34	Educador Social	2,00	3,70	5,70	Não atingiu a média
Ubirani Manoel Romão	655.XXX.XXX-68	Educador Social	2,00	2,30	4,30	Não atingiu a média
Bruno César Silva de Lima	094.XXX.XXX-03	Educador Social	xxxxx	xxxxx	xxxxx	Eliminado (a) ITEM 11.12

FACILITADOR DE OFICINAS – 5.3.9

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Emílio Rodrigues de Sene	074.XXX.XXX-11	Facilitador de Oficinas	4,00	5,70	9,70	Aprovado (a)
Gabriel de Oliveira Câmara	106.XXX.XXX-69	Facilitador de Oficinas	4,00	5,30	9,30	Aprovado (a)
Pedro César Pereira dos Santos	100.XXX.XXX-02	Facilitador de Oficinas	4,00	5,00	9,00	Aprovado (a)
Anderson Azevedo de Carvalho	712.XXX.XXX-05	Facilitador de Oficinas	4,00	3,80	7,80	Aprovado (a)
Allan Bregio Araújo Bezerra	098.XXX.XXX-93	Facilitador de Oficinas	2,00	5,50	7,50	Aprovado (a)
Flávio Batista da Silva	046.XXX.XXX-04	Facilitador de Oficinas	2,00	5,50	7,50	Cadastro Reserva
Alisson José Duarte da Silva	110.XXX.XXX-25	Facilitador de Oficinas	2,00	5,30	7,30	Classificado (a)
Miriam Karine Silva	059.XXX.XXX-32	Facilitador de Oficinas	2,00	5,20	7,20	Classificado (a)
Fabiano Evangelista da Silva	052.XXX.XXX-58	Facilitador de Oficinas	2,00	5,10	7,10	Classificado (a)
David Mateus Fonseca Silva	018.XXX.XXX-62	Facilitador de Oficinas	2,00	4,80	6,80	Classificado (a)
Mayara da Silva Oliveira	088.XXX.XXX-52	Facilitador de Oficinas	3,00	3,60	6,60	Classificado (a)
Pedro Marcelo Bezerra da Silva	092.XXX.XXX-30	Facilitador de Oficinas	2,00	3,90	5,90	Não atingiu a média
Vanderline da Costa Paiva	100.XXX.XXX-28	Facilitador de Oficinas	2,00	3,80	5,80	Não atingiu a média
João Victor Azevedo Carvalho	704.XXX.XXX-01	Facilitador de Oficinas	2,00	3,30	5,30	Não atingiu a média
Vânia Julhiene Barbosa Maciel	010.XXX.XXX-90	Facilitador de Oficinas	2,00	3,30	5,30	Não atingiu a média

Inglety Márlorie Medeiros Barbosa	057.XXX.XXX-05	Facilitador de Oficinas	2,00	3,00	5,00	Não atingiu a média
Sandro Magno Barbosa de Lima	654.XXX.XXX-15	Facilitador de Oficinas	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Ivanise Silva de Vasconcelos	061.XXX.XXX-80	Facilitador de Oficinas	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Marcos Rodrigo Pereira Rodrigues	708.XXX.XXX-83	Facilitador de Oficinas	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Maria José Lemos da Câmara	103.XXX.XXX-38	Facilitador de Oficinas	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Miriam Jorge da Silva	050.XXX.XXX-02	Facilitador de Oficinas	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Célia Jussara Araújo de Oliveira	080.XXX.XXX-00	Facilitador de Oficinas	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5

ORIENTADOR SOCIAL – 5.3.7

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Fransuele Inácio Ferreira	111.XXX.XXX-59	Orientador Social	4,00	5,80	9,80	Aprovado (a)
Felipe Silva de Moura	098.XXX.XXX-42	Orientador Social	4,00	5,70	9,70	Aprovado (a)
Maria Giulianne Rodrigues de Lima	048.XXX.XXX-66	Orientador Social	4,00	5,70	9,70	Aprovado (a)
Maria Arlete Miranda	481.XXX.XXX-00	Orientador Social	4,00	5,60	9,60	Aprovado (a)
Romualdo Silva da Costa	012.XXX.XXX-83	Orientador Social	3,50	6,00	9,50	Aprovado (a)
Karla Rutinnara Araújo da Silva	708.XXX.XXX-42	Orientador Social	3,50	5,80	9,30	Aprovado (a)
Aline Beatriz Leandro Silva	116.XXX.XXX-03	Orientador Social	3,50	5,70	9,20	Aprovado (a)
Francinildo Basílio do Nascimento	050.XXX.XXX-88	Orientador Social	4,00	5,10	9,10	Aprovado (a)
Marcos Vinícius de Paula Lopes	711.XXX.XXX-94	Orientador Social	4,00	5,10	9,10	Aprovado (a)
João Victor Barbosa da Silva	016.XXX.XXX-09	Orientador Social	4,00	5,00	9,00	Aprovado (a)
Mércia Teixeira de Oliveira	013.XXX.XXX-78	Orientador Social	3,50	5,20	8,70	Aprovado (a)
Andreza Karla Fernandes Alves	081.XXX.XXX-48	Orientador Social	3,00	5,60	8,60	Aprovado (a)
Jeová Pereira da Silva	221.XXX.XXX-20	Orientador Social	3,00	5,60	8,60	Aprovado (a)
Maria de Fátima Iolanda Bibiano	109.XXX.XXX-27	Orientador Social	3,00	5,60	8,60	Aprovado (a)
Natália Juliana do Nascimento Barros	016.XXX.XXX-52	Orientador Social	3,50	5,10	8,60	Aprovado (a)
Suerda Cabral da Silva Maia	016.XXX.XXX-52	Orientador Social	3,00	5,60	8,60	Aprovado (a)
Edileuza de Lima Campos Dias	813.XXX.XXX-63	Orientador Social	4,00	4,50	8,50	Aprovado (a)
João Batista da Silva Júnior	010.XXX.XXX-09	Orientador Social	4,00	4,50	8,50	Aprovado (a)
Ana Raquel Silva Nobre	068.XXX.XXX-77	Orientador Social	3,00	5,40	8,40	Aprovado (a)
Josiane de Lima Paz Rocha	706.XXX.XXX-89	Orientador Social	4,00	4,40	8,40	Aprovado (a)
Ana Lígia de Albuquerque Palhares Lacerda	712.XXX.XXX-33	Orientador Social	4,00	4,30	8,30	Aprovado (a)
Jorge Gonçalves Abel	012.XXX.XXX-75	Orientador Social	4,00	4,20	8,20	Aprovado (a)
Adriele dos Santos Abade	706.XXX.XXX-06	Orientador Social	3,00	5,10	8,10	Aprovado (a)
Maria Liziane Bezerra Soares	700.XXX.XXX-54	Orientador Social	3,00	5,10	8,10	Aprovado (a)
Andreza de Souza Julião	705.XXX.XXX-50	Orientador Social	4,00	4,00	8,00	Aprovado (a)
Júlia Gabriela Marcelino Galdino	717.XXX.XXX-86	Orientador Social	4,00	4,00	8,00	Aprovado (a)
Pedro Enrique Teixeira do Nascimento	083.XXX.XXX-05	Orientador Social	2,00	6,00	8,00	Aprovado (a)
Sânzia Lima da Silva	704.XXX.XXX-89	Orientador Social	2,00	6,00	8,00	Aprovado (a)
Maria Clara de Barros Silva	103.XXX.XXX-56	Orientador Social	3,00	4,90	7,90	Cadastro Reserva
Eros de Souza Moraes	874.XXX.XXX-00	Orientador Social	2,00	5,80	7,80	Cadastro Reserva
Aparecida Verônica de Macedo Gomes	016.XXX.XXX-06	Orientador Social	2,00	5,60	7,60	Cadastro Reserva
Jácio Barbosa do Nascimento	087.XXX.XXX-33	Orientador Social	4,00	3,60	7,60	Cadastro Reserva
Maria da Conceição da Costa Capistrano	062.XXX.XXX-17	Orientador Social	2,00	5,60	7,60	Cadastro Reserva
Rakel Cardoso Evangelista	801.XXX.XXX-50	Orientador Social	2,00	5,60	7,60	Classificado (a)
Estefane dos Santos Barbosa	709.XXX.XXX-50	Orientador Social	2,00	5,50	7,50	Classificado (a)
Lucas José Dias Inocêncio	707.XXX.XXX-37	Orientador Social	3,00	4,50	7,50	Classificado (a)
Rosiclécia Pimentel Alves	100.XXX.XXX-11	Orientador Social	2,00	5,50	7,50	Classificado (a)
Ruane Cesário Freire	110.XXX.XXX-03	Orientador Social	4,00	3,40	7,40	Classificado (a)
Maurílio do Nascimento Massena (CR)	708.XXX.XXX-42	Orientador Social	2,50	4,80	7,30	Classificado (a)
Cleciane Silva de Oliveira	706.XXX.XXX-96	Orientador Social	2,00	5,20	7,20	Classificado (a)
Divando do Nascimento Bezerra	055.XXX.XXX-56	Orientador Social	4,00	3,20	7,20	Classificado (a)
Maria Eduarda Faustino Nicácio	702.XXX.XXX-08	Orientador Social	3,00	4,20	7,20	Classificado (a)
Ednalva Vieira da Silva	044.XXX.XXX-38	Orientador Social	4,00	3,10	7,10	Classificado (a)
Fabiane Teixeira da Costa	117.XXX.XXX-51	Orientador Social	3,00	4,10	7,10	Classificado (a)
Ana Célia Leopoldino dos Santos	038.XXX.XXX-32	Orientador Social	4,00	3,00	7,00	Classificado (a)
Ellen Julya Silva Santos	712.XXX.XXX-70	Orientador Social	2,00	5,00	7,00	Classificado (a)
José Eugênio da Silva	064.XXX.XXX-06	Orientador Social	2,00	5,00	7,00	Classificado (a)
Luzano Gonçalves da Silva	021.XXX.XXX-62	Orientador Social	4,00	3,00	7,00	Classificado (a)
Francisco de Assis Praxedes	838.XXX.XXX-15	Orientador Social	2,00	4,80	6,80	Classificado (a)
Jacira Natanaela Rodrigues de Souza	043.XXX.XXX-84	Orientador Social	4,00	2,80	6,80	Classificado (a)
Maryany Galdino do Nascimento Dantas	016.XXX.XXX-76	Orientador Social	2,00	4,80	6,80	Classificado (a)
Alípio de Araújo Pereira	052.XXX.XXX-05	Orientador Social	2,00	4,70	6,70	Classificado (a)
Helenice Alexandra Ferreira	853.XXX.XXX-91	Orientador Social	2,00	4,70	6,70	Classificado (a)
Karla Valéria Carlos de Moraes	009.XXX.XXX-01	Orientador Social	2,50	4,10	6,60	Classificado (a)
Elizabeth Cristina da Silva Dantas	110.XXX.XXX-06	Orientador Social	2,00	4,50	6,50	Classificado (a)
Isabell Cristina Firmino da Silva	065.XXX.XXX-65	Orientador Social	2,00	4,40	6,40	Classificado (a)
Júlio César Ferreira Gomes	048.XXX.XXX-35	Orientador Social	4,00	2,40	6,40	Classificado (a)
Lília de Lima Câmara	030.XXX.XXX-35	Orientador Social	4,00	2,40	6,40	Classificado (a)
Lorena Capistrano da Cruz Machado	710.XXX.XXX-57	Orientador Social	2,00	4,40	6,40	Classificado (a)
Alexsandro Cordeiro da Silva	009.XXX.XXX-83	Orientador Social	4,00	2,30	6,30	Classificado (a)
Luan Bruno Nascimento da Silva	082.XXX.XXX-28	Orientador Social	2,00	4,30	6,30	Classificado (a)
Ruth Meiry Araújo de Lima	089.XXX.XXX-94	Orientador Social	3,50	2,80	6,30	Classificado (a)
Tácito José da Silva	044.XXX.XXX-89	Orientador Social	3,50	2,70	6,20	Classificado (a)
Vitória Gabriela Silva de Araújo	078.XXX.XXX-61	Orientador Social	2,00	4,20	6,20	Classificado (a)
Joana D'arc Lima da Silva	707.XXX.XXX-09	Orientador Social	3,50	2,50	6,00	Classificado (a)
Joaquim Barbosa Lima Bezerra	087.XXX.XXX-35	Orientador Social	3,00	3,00	6,00	Classificado (a)
Josielly Neri Cabral	036.XXX.XXX-32	Orientador Social	2,00	4,00	6,00	Classificado (a)
Maria das Dores Nicácio Pinheiro	040.XXX.XXX-03	Orientador Social	3,50	2,50	6,00	Classificado (a)
Nadya Maria Santiago Souza	705.XXX.XXX-11	Orientador Social	2,00	4,00	6,00	Classificado (a)
Kalyane do Nascimento França	073.XXX.XXX-71	Orientador Social	2,00	4,00	6,00	Classificado (a)
Italo Felipe de Araújo	062.XXX.XXX-70	Orientador Social	2,00	3,90	5,90	Não atingiu a média
Luciana Rodrigues de Lima	011.XXX.XXX-96	Orientador Social	4,00	1,90	5,90	Não atingiu a média
Luiz Galdino da Silva Júnior	098.XXX.XXX-57	Orientador Social	2,00	3,90	5,90	Não atingiu a média
Bruna Nascimento de Oliveira	107.XXX.XXX-48	Orientador Social	4,00	1,80	5,80	Não atingiu a média
Cristiana Maria Gomes	099.XXX.XXX-90	Orientador Social	4,00	1,80	5,80	Não atingiu a média
Ana Caroline Galdino de Melo	118.XXX.XXX-01	Orientador Social	2,00	3,60	5,60	Não atingiu a média
André Santos da Silva	091.XXX.XXX-24	Orientador Social	2,00	3,60	5,60	Não atingiu a média
Fernando Germano da Silva	017.XXX.XXX-66	Orientador Social	4,00	1,60	5,60	Não atingiu a média

Mylena Marques da Silva	701.XXX.XXX-69	Orientador Social	2,00	3,60	5,60	Não atingiu a média
Maria José Carvalho Batista Barbosa	091.XXX.XXX-57	Orientador Social	2,50	3,00	5,50	Não atingiu a média
Renata Karla Teófilo de Amorim Capistrano	059.XXX.XXX-57	Orientador Social	3,00	2,50	5,50	Não atingiu a média
Bruna Kaynara da Silva	700.XXX.XXX-22	Orientador Social	3,00	2,40	5,40	Não atingiu a média
Francisco Silvino	622.XXX.XXX-72	Orientador Social	2,00	3,30	5,30	Não atingiu a média
Hannah Emilyly Silva de Lima	118.XXX.XXX-22	Orientador Social	2,00	3,30	5,30	Não atingiu a média
Dannyelly Silva Duarte	069.XXX.XXX-31	Orientador Social	2,00	3,20	5,20	Não atingiu a média
Emanuele Regina Felipe Dantas	707.XXX.XXX-29	Orientador Social	2,00	3,20	5,20	Não atingiu a média
Maria José Maximiliano de Oliveira	085.XXX.XXX-33	Orientador Social	4,00	1,20	5,20	Não atingiu a média
Ana Beatriz Ribeiro Galdino da Silva	704.XXX.XXX-61	Orientador Social	2,00	3,00	5,00	Não atingiu a média
Laiane de Fátima Araújo dos Santos Almeida	016.XXX.XXX-21	Orientador Social	2,00	3,00	5,00	Não atingiu a média
Maria da Conceição Santos Silva	055.XXX.XXX-57	Orientador Social	2,00	3,00	5,00	Não atingiu a média
Carla Dalvirene Galvão dos Santos	145.XXX.XXX-81	Orientador Social	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Karla Mikaelly Lima Cruz Andrade	073.XXX.XXX-30	Orientador Social	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Maria da Conceição Fernandes Barbosa	622.XXX.XXX-87	Orientador Social	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Maria Ivanira Teixeira	106.XXX.XXX-82	Orientador Social	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Nataly Socorro Barbosa da Silva	072.XXX.XXX-89	Orientador Social	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Cláudio Bruno Nascimento Cruz	705.XXX.XXX-21	Orientador Social	2,00	2,80	4,80	Não atingiu a média
Maria Vitória da Silva	710.XXX.XXX-47	Orientador Social	2,00	2,70	4,70	Não atingiu a média
Deyvson Daniel Lima Gabriel	095.XXX.XXX-08	Orientador Social	2,50	2,10	4,60	Não atingiu a média
Larisse Maria do Nascimento Barbosa	095.XXX.XXX-25	Orientador Social	3,00	1,60	4,60	Não atingiu a média
Fábia Luana Moraes do Nascimento	707.XXX.XXX-01	Orientador Social	2,00	2,40	4,40	Não atingiu a média
Jefferson Silva de Oliveira	116.XXX.XXX-85	Orientador Social	2,00	2,40	4,40	Não atingiu a média
Ellen Gabriele de Carvalho Nogueira	706.XXX.XXX-00	Orientador Social	2,00	2,30	4,30	Não atingiu a média
Ludmilla Câmara de França Aquino	713.XXX.XXX-84	Orientador Social	2,00	2,20	4,20	Não atingiu a média
Eude Cleiton Silva de Souza	076.XXX.XXX-61	Orientador Social	2,00	2,00	4,00	Não atingiu a média
Arlete Nogueira Nicácio	084.XXX.XXX-94	Orientador Social	2,00	1,80	3,80	Não atingiu a média
Lucinalva Lima de Oliveira	047.XXX.XXX56	Orientador Social	2,50	1,30	3,80	Não atingiu a média
Rayane da Silva Praxedes	104.XXX.XXX-30	Orientador Social	2,00	1,80	3,80	Não atingiu a média
Suelma Teixeira da Silva	085.XXX.XXX-70	Orientador Social	2,00	1,80	3,80	Não atingiu a média
Carlos Alberto Cavalcante da Costa	903.XXX.XXX-34	Orientador Social	2,00	1,60	3,60	Não atingiu a média
Francisco Elson Souza Vital	082.XXX.XXX-54	Orientador Social	2,00	1,60	3,60	Não atingiu a média
Maria Heloiza da Silva Rocha	103.XXX.XXX-85	Orientador Social	2,00	1,60	3,60	Não atingiu a média
Thaís Débora Ribeiro da Costa	090.XXX.XXX-11	Orientador Social	2,00	1,50	3,50	Não atingiu a média
Maria Eduarda da Silva Dantas	123.XXX.XXX-73	Orientador Social	2,00	1,40	3,40	Não atingiu a média
Sylvia Maria Baracho Cardoso	713.XXX.XXX-70	Orientador Social	2,00	1,40	3,40	Não atingiu a média
Luciana Silva de Sales Rodrigues	055.XXX.XXX-24	Orientador Social	2,00	1,20	3,20	Não atingiu a média
Bárbara Diniz da Silva Cruz	066.XXX.XXX-86	Orientador Social	2,00	1,10	3,10	Não atingiu a média
Juliele da Silva Celestino	713.XXX.XXX-85	Orientador Social	2,00	1,00	3,00	Não atingiu a média
Juliete Xavier Faustino Soares	106.XXX.XXX-84	Orientador Social	2,00	1,00	3,00	Não atingiu a média
Amanda Caroline Paz da Cruz	706.XXX.XXX-65	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Ana Lúcia da Silva	308.XXX.XXX-44	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Ana Paula do Nascimento Naval	102.XXX.XXX-04	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Daniele Nasciemnto dos Santos	708.XXX.XXX-99	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Francisca Lúcia Dantas de Araújo	261.XXX.XXX-34	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Igor César da Silva Pereira	086.XXX.XXX-83	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Juliana Félix da Silva Dátilo	112.XXX.XXX-70	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Manoel Silva Neto	113.XXX.XXX-06	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Maria da Conceição do Nascimento Costa	058.XXX.XXX-84	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Maria José Gomes de Sena	091.XXX.XXX-30	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Bruna Pereira Rodrigues	707.XXX.XXX-30	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5
Danniel Christian Ulrich	068.XXX.XXX-27	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5
Kauana Vitória Galvão dos Santos	706.XXX.XXX-57	Orientador Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO – 5.3.8

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Angelina Gonçalves de Moraes Souza	009.XXX.XXX-85	Técnico de Nível Médio	4,00	5,80	9,80	Aprovado (a)
Luiz Felipe Gonçalves de Araújo	124.XXX.XXX-35	Técnico de Nível Médio	4,00	5,80	9,80	Aprovado (a)
Jéssica Kellen da Costa Fernandes	087.XXX.XXX-19	Técnico de Nível Médio	4,00	5,70	9,70	Aprovado (a)
Fernanda Franciele C. Oliveira S. da Silva	108.XXX.XXX-64	Técnico de Nível Médio	4,00	5,60	9,60	Aprovado (a)
Mical Elayne Rodrigues Moreira Cunha	081.XXX.XXX-35	Técnico de Nível Médio	4,00	5,60	9,60	Aprovado (a) / PCD
Lucas Adolfo Fernandes de Oliveira	701.XXX.XXX-27	Técnico de Nível Médio	4,00	5,10	9,10	Aprovado (a)
Bárbara Dominique Silva Mendes	106.XXX.XXX-24	Técnico de Nível Médio	3,50	4,50	8,00	Cadastro Reserva
Maria de Lourdes Assunção Soares Fonseca	113.XXX.XXX-53	Técnico de Nível Médio	3,50	4,30	7,80	Cadastro Reserva
Anndré Philippe Montenegro Santiago	030.XXX.XXX-22	Técnico de Nível Médio	4,00	3,70	7,70	Classificado (a)
Cleinton Barros de Souza	104.XXX.XXX-42	Técnico de Nível Médio	4,00	3,60	7,60	Classificado (a)
João Pedro Dantas Azevedo	114.XXX.XXX-62	Técnico de Nível Médio	3,50	4,10	7,60	Classificado (a)
Jeferson Marcelo Alves de Oliveira	049.XXX.XXX-86	Técnico de Nível Médio	3,50	4,00	7,50	Classificado (a)
Saimon Soares Maia	073.XXX.XXX-50	Técnico de Nível Médio	4,00	3,50	7,50	Classificado (a)
Júlio Maximus Campelo do Nascimento	707.XXX.XXX-24	Técnico de Nível Médio	4,00	3,40	7,40	Classificado (a)
Maria Eduarda Jorge da Silva	124.XXX.XXX-24	Técnico de Nível Médio	2,50	4,90	7,40	Classificado (a)
Irany Karla dos Santos Costa	052.XXX.XXX-16	Técnico de Nível Médio	4,00	3,30	7,30	Classificado (a)
Maikell Barbosa Hoffmann	027.XXX.XXX-90	Técnico de Nível Médio	4,00	3,30	7,30	Classificado (a)
Eliza Gabriela de Lima Araújo	070.XXX.XXX-69	Técnico de Nível Médio	2,50	4,70	7,20	Classificado (a)
Joalison dos Santos Varela	110.XXX.XXX-29	Técnico de Nível Médio	4,00	3,00	7,00	Classificado (a)
Rafael Palhares Marques	084.XXX.XXX-22	Técnico de Nível Médio	4,00	2,90	6,90	Classificado (a)
Franklin Henrique Augusto da Silva	702.XXX.XXX-46	Técnico de Nível Médio	2,50	4,10	6,60	Classificado (a)
Romário da Silva Rufino	086.XXX.XXX-05	Técnico de Nível Médio	2,00	4,40	6,40	Classificado (a)
Laise Maria Alexandre da Silva	023.XXX.XXX-51	Técnico de Nível Médio	4,00	2,10	6,10	Classificado (a)

Joelson França de Araújo	530.XXX.XXX-91	Técnico de Nível Médio	4,00	1,90	5,90	Não atingiu a média
José Nogueira Câmara Júnior	011.XXX.XXX-40	Técnico de Nível Médio	2,00	3,70	5,70	Não atingiu a média
Juvaneide Carvalho de Lima	838.XXX.XXX-44	Técnico de Nível Médio	2,00	3,70	5,70	Não atingiu a média
Kadno Costa Batista	122.XXX.XXX-23	Técnico de Nível Médio	2,00	3,60	5,60	Não atingiu a média
Lidiane de Araújo Simões	008.XXX.XXX-83	Técnico de Nível Médio	3,00	2,60	5,60	Não atingiu a média
Marielly Oliveira Paiva Nobre	078.XXX.XXX-10	Técnico de Nível Médio	3,00	2,50	5,50	Não atingiu a média
Aldair Silva de Souza	111.XXX.XXX-64	Técnico de Nível Médio	2,00	3,40	5,40	Não atingiu a média
Paulo César Gonçalves de Oliveira	468.XXX.XXX-20	Técnico de Nível Médio	2,00	3,20	5,20	Não atingiu a média
Fabiana Andrade de Freitas	393.XXX.XXX-91	Técnico de Nível Médio	2,00	3,00	5,00	Não atingiu a média
Ionara Miranda da Silva	065.XXX.XXX-78	Técnico de Nível Médio	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Joacir José de Almeida Júnior	959.XXX.XXX-53	Técnico de Nível Médio	2,00	2,90	4,90	Não atingiu a média
Mayarah Dayanna de Brito Massena Silva	107.XXX.XXX-38	Técnico de Nível Médio	2,00	2,80	4,80	Não atingiu a média
Larissa Proscópio Nunes	710.XXX.XXX-46	Técnico de Nível Médio	1,20	3,50	4,70	Não atingiu a média
Luiz Ferreira da Costa	036.XXX.XXX-80	Técnico de Nível Médio	2,00	2,40	4,40	Não atingiu a média
Juscelino Wandemberg de Lima Brito	010.XXX.XXX-52	Técnico de Nível Médio	2,00	2,30	4,30	Não atingiu a média
Gabriel Rodrigues	704.XXX.XXX-58	Técnico de Nível Médio	2,00	2,20	4,20	Não atingiu a média
Ingrid Felippo Aires da Costa	113.XXX.XXX-25	Técnico de Nível Médio	2,00	1,90	3,90	Não atingiu a média
Bruna Vanessa de Souza Barbosa	115.XXX.XXX-51	Técnico de Nível Médio	2,00	1,70	3,70	Não atingiu a média
Livia Evangelista de Miranda	114.XXX.XXX-32	Técnico de Nível Médio	2,00	1,70	3,70	Não atingiu a média
Aline Letícia Moura França	091.XXX.XXX-18	Técnico de Nível Médio	2,00	1,50	3,50	Não atingiu a média
Madson Garcia da Silva	700.XXX.XXX-40	Técnico de Nível Médio	0,00	3,30	3,30	Não atingiu a média
Lara Fabiana Cruz da Silva	707.XXX.XXX-60	Técnico de Nível Médio	2,00	1,20	3,20	Não atingiu a média
Letícia Maria do Nascimento Barros	123.XXX.XXX-00	Técnico de Nível Médio	2,00	1,10	3,10	Não atingiu a média
Alessandra Andrade de F. Ferreira	707.XXX.XXX-38	Técnico de Nível Médio	2,00	1,00	3,00	Não atingiu a média
Conceição Dayany Rodrigues da Silva	074.XXX.XXX-90	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 11.12
Klebson da Silva Messias	064.XXX.XXX-76	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 11.12
Lázaro Matheus Monteiro de Oliveira	110.XXX.XXX-70	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 11.12
Luiz Antônio de Oliveira Nobre Filho	068.XXX.XXX-57	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 11.12
Taciana Santos da Silva	092.XXX.XXX-38	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 11.12
Fagner Castro do Nascimento	037.XXX.XXX-09	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Lady Diana de Moura Pereira	055.XXX.XXX-03	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Letícia Oliveira Frutuoso	705.XXX.XXX-70	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Luana Karine de Souza	705.XXX.XXX-86	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Marcos Vinícius Barros de Freitas	706.XXX.XXX-77	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Maria de Fátima Terto dos Santos	027.XXX.XXX-77	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Maria Heloísa Lima da Cruz	053.XXX.XXX-16	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Maria Luíza Carvalho da Silva	143.XXX.XXX-95	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Maria Marilac Galdino de Oliveira	027.XXX.XXX-17	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Martina Pacheco de Moraes	108.XXX.XXX-07	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5
Raíssa Geovânia Monteiro de Araújo	085.XXX.XXX-41	Técnico de Nível Médio	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	Eliminado (a) - ITEM 14.5

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ADVOGADO – 5.3.4

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Ana Cláudia Dantas Fonseca	035.XXX.XXX-90	Advogado	2,50	6,00	8,50	Aprovado (a)
Luciano Borges da Silva	904.XXX.XXX-34	Advogado	2,50	5,70	8,20	Classificado (a)
Lorrana Nascimento dos Reis	104.XXX.XXX-84	Advogado	2,00	5,60	7,60	Classificado (a)
Orecic Eduardo de Medeiros Dantas	032.XXX.XXX-27	Advogado	2,50	5,10	7,60	Classificado (a)
Ranayssa de Sousa Santos	014.XXX.XXX-06	Advogado	2,50	5,00	7,50	Classificado (a)
Camylla Silva Soares	076.XXX.XXX-55	Advogado	1,50	5,40	6,90	Classificado (a)
Mikarla Costa Lima	102.XXX.XXX-40	Advogado	1,50	4,80	6,30	Classificado (a)
Carolina Finizola Diniz Filgueira	061.XXX.XXX-66	Advogado	2,00	4,20	6,20	Classificado (a)
Daniel de Mesquita Ferraz	008.XXX.XXX-46	Advogado	2,50	3,70	6,20	Classificado (a)
Eugênio Rosendo de Souza	075.XXX.XXX-27	Advogado	0,00	6,00	6,00	Classificado (a)
José Antônio de Farias	655.XXX.XXX-04	Advogado	2,50	3,20	5,70	Não atingiu a média
Jéssica Danielli Batista de Souza	016.XXX.XXX-71	Advogado	0,50	4,70	5,20	Não atingiu a média
Natália Medeiros Vitoriano	088.XXX.XXX-94	Advogado	0,00	5,10	5,10	Não atingiu a média
Lo Rhuama Trindade Ferreira Leite	018.XXX.XXX-86	Advogado	0,50	4,20	4,70	Não atingiu a média
Yasmin Cristina Dias da Silva	103.XXX.XXX-71	Advogado	0,00	4,70	4,70	Não atingiu a média
Caroline Maria Vallim Barbosa	913.XXX.XXX-34	Advogado	0,00	4,50	4,50	Não atingiu a média
Eugênio Pacelly Soares de Araújo Sobrinho	047.XXX.XXX-37	Advogado	1,50	2,90	4,40	Não atingiu a média
Túlio José Rocha de Vargas	056.XXX.XXX-81	Advogado	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Aioninny Amanda Camilo Lustro	092.XXX.XXX-74	Advogado	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5

ASSISTENTE SOCIAL – 5.3.1

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Izabel Cristina Gabriel de Castro	019.XXX.XXX-60	Assistente Social	2,50	6,00	8,50	Aprovado (a)
Jaciane Capistrano da Cruz	011.XXX.XXX-20	Assistente Social	2,50	5,70	8,20	Aprovado (a)
Maria Edileuza de Melo Cavalcanti	117.XXX.XXX-13	Assistente Social	2,50	5,50	8,00	Aprovado (a)
Maryna Galdino do Nascimento	016.XXX.XXX-40	Assistente Social	2,00	6,00	8,00	Aprovado (a)
Simone Vital de Oliveira	043.XXX.XXX-83	Assistente Social	2,50	5,40	7,90	Aprovado (a)
Maria do Socorro do Nascimento Gabriel	046.XXX.XXX-11	Assistente Social	2,50	5,40	7,90	Aprovado (a)
Elisângela Rodrigues da Silva	022.XXX.XXX-70	Assistente Social	2,50	5,30	7,80	Aprovado (a)
Maria Vanderleia de Souza Lima	750.XXX.XXX-53	Assistente Social	2,50	5,20	7,70	Aprovado (a)
Rafaela de Araújo Bandeira	014.XXX.XXX-65	Assistente Social	2,00	5,60	7,60	Aprovado (a)
Rafaela Vyviane dos Santos	082.XXX.XXX-60	Assistente Social	2,50	5,10	7,60	Cadastro Reserva
Luana de Fátima Tavares dos Santos	096.XXX.XXX-66	Assistente Social	3,00	4,50	7,50	Cadastro Reserva
Laura Monique Araújo de Souza	063.XXX.XXX-51	Assistente Social	2,50	4,90	7,40	Cadastro Reserva
Maria Eduarda Nunes de Oliveira	120.XXX.XXX-75	Assistente Social	1,50	5,80	7,30	Cadastro Reserva
Raíssa Kelli Pereira da Silva	086.XXX.XXX-03	Assistente Social	2,50	4,70	7,20	Classificado (a)
Maria Conceição Xavier	672.XXX.XXX-34	Assistente Social	2,50	4,60	7,10	Classificado (a)
Ednalva Dinário Rocha	000.XXX.XXX-96	Assistente Social	2,50	4,30	6,80	Classificado (a)
Maria Luíza Rodrigues da Cruz	700.XXX.XXX-09	Assistente Social	2,00	4,40	6,40	Classificado (a)
Daniele Souza de Castro Fonseca	084.XXX.XXX-79	Assistente Social	1,50	4,80	6,30	Classificado (a)
Carlos Henrique de Amorim Farias	013.XXX.XXX-20	Assistente Social	0,50	5,50	6,00	Aprovado (a) / PCD
Ilana Luciana Fonseca Xavier Martins	068.XXX.XXX-94	Assistente Social	1,50	4,50	6,00	Classificado (a)

Marília Gabriela de Macedo Franco	076.XXX.XXX-05	Assistente Social	0,50	5,50	6,00	Classificado (a)
Márcia dos Navegantes Menezes de Souza	751.XXX.XXX-15	Assistente Social	2,50	2,80	5,30	Não atingiu a média
Lucineide Paulino Paiva	720.XXX.XXX-68	Assistente Social	0,50	4,50	5,00	Não atingiu a média
Stephanie da Silva Alves	707.XXX.XXX-90	Assistente Social	0,00	4,80	4,80	Não atingiu a média
Luciana Ferreira de Lira	046.XXX.XXX-20	Assistente Social	0,50	4,20	4,70	Não atingiu a média
Maria Daiane da Silva Bonfim	111.XXX.XXX-89	Assistente Social	0,00	4,70	4,70	Não atingiu a média
Wictória Karolayne de Souza Targino	118.XXX.XXX-82	Assistente Social	0,00	4,70	4,70	Não atingiu a média
Soraya de Souza Martins	036.XXX.XXX-30	Assistente Social	0,50	3,90	4,40	Não atingiu a média
Ana Clara de Farias Silva	095.XXX.XXX-92	Assistente Social	0,00	4,30	4,30	Não atingiu a média
Maria José Campos Costa	058.XXX.XXX-69	Assistente Social	0,50	3,70	4,20	Não atingiu a média
Janaina da Silva Paiva	017.XXX.XXX-04	Assistente Social	0,00	4,00	4,00	Não atingiu a média
Elidneide Cristina Farias Fontes	058.XXX.XXX-05	Assistente Social	0,50	3,40	3,90	Não atingiu a média
Franciêres Silva Paiva Costa	094.XXX.XXX-14	Assistente Social	0,00	3,50	3,50	Não atingiu a média
Iara Rodrigues de Souza	878.XXX.XXX-82	Assistente Social	0,00	3,30	3,30	Não atingiu a média
Giovanna Vitória Quege Ventura	708.XXX.XXX-12	Assistente Social	0,00	3,00	3,00	Não atingiu a média
Ariane Martinele dos Santos	351.XXX.XXX-02	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Bruna Thuysa Baracho Lino	123.XXX.XXX-08	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Jucevânia de Lima Silva	101.XXX.XXX-48	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Kadja Rouseane Barbosa	073.XXX.XXX-16	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Ligia Renata Pereira da Silva Soares	058.XXX.XXX-73	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Maria Vilma da Silva Câmara	044.XXX.XXX-30	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Ranna Thayse Lemos de Almeida	701.XXX.XXX-11	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Sílvia Marcelino da Costa	091.XXX.XXX-11	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Dayane Cristine Amorim de Castro	068.XXX.XXX-82	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5
Vitória Gabriele Martins Vieira	701.XXX.XXX-10	Assistente Social	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5

PEDAGOGO – 5.3.3

NOME DO CANDIDATO	CPF	PEDAGOGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Williane Silva Praxedes	098.XXX.XXX-09	Pedagogo	2,50	5,60	8,10	Aprovado (a)
Keyla Pinheiro de Lima Dantas	044.XXX.XXX-08	Pedagogo	2,00	6,00	8,00	Aprovado (a)
Fernanda Madureira da Silva	072.XXX.XXX-13	Pedagogo	2,00	5,80	7,80	Aprovado (a)
Cintia Jussara Barbosa de Melo	032.XXX.XXX-13	Pedagogo	2,00	5,50	7,40	Cadastro Reserva
Gilmara Nascimento de Pontes	018.XXX.XXX-22	Pedagogo	2,50	4,80	7,30	Cadastro Reserva
Jussiara Kalliane da Silva Costa	057.XXX.XXX-08	Pedagogo	2,50	4,80	7,30	Classificado (a)
Maria Eduarda Ferreira de Oliveira	701.XXX.XXX-47	Pedagogo	2,50	4,70	7,20	Classificado (a)
Antônio Yves de Otildes Rodrigues	056.XXX.XXX-57	Pedagogo	2,50	4,50	7,00	Classificado (a)
Frutuoso Martins de Oliveira Neto	028.XXX.XXX-05	Pedagogo	2,50	4,50	7,00	Classificado (a)
Myziano Paulino de Souza	096.XXX.XXX-05	Pedagogo	2,50	4,50	7,00	Classificado (a)
Alidian Danielle da Silva Ferreira	050.XXX.XXX-88	Pedagogo	2,50	4,40	6,90	Classificado (a)
Kátia Sueli da Silva	026.XXX.XXX-62	Pedagogo	2,50	4,30	6,80	Classificado (a)
Maria do Carmo Bernardo da Silva	967.XXX.XXX-49	Pedagogo	2,50	4,30	6,80	Classificado (a)
Raphael Cavalcanti Henrique	079.XXX.XXX-29	Pedagogo	2,50	4,30	6,80	Classificado (a)
Marinéz Vitaliano de Paula	024.XXX.XXX-70	Pedagogo	2,50	4,20	6,70	Classificado (a)
Ademilton Duarte da Silva	069.XXX.XXX-22	Pedagogo	2,50	4,00	6,50	Classificado (a)
Ivoneide Pinheiro de M. Salviano	751.XXX.XXX-34	Pedagogo	2,50	4,00	6,50	Classificado (a)
Regineide Silva de Araújo	036.XXX.XXX-54	Pedagogo	2,50	4,00	6,50	Classificado (a)
Jackeline de Souza Xavier Andrade	079.XXX.XXX-20	Pedagogo	2,50	3,80	6,30	Classificado (a)
Danyele da Costa Gesteira	124.XXX.XXX-30	Pedagogo	2,50	3,50	6,00	Classificado (a)
Milena Rodrigues da Silva	707.XXX.XXX-89	Pedagogo	2,00	4,00	6,00	Classificado (a)
Suênia Moraes da Cruz	064.XXX.XXX-30	Pedagogo	2,50	3,30	5,80	Não atingiu a média
Sônia Cleide Vieira de Medeiros Maia	308.XXX.XXX-15	Pedagogo	2,50	3,20	5,70	Não atingiu a média
Lilian Rodrigues de Souza	259.XXX.XXX-84	Pedagogo	2,00	3,60	5,60	Não atingiu a média
Izabel Cristina Santos da Silva	060.XXX.XXX-90	Pedagogo	2,00	3,40	5,40	Não atingiu a média
Kaline Oliveira da Costa	084.XXX.XXX-74	Pedagogo	1,50	3,80	5,30	Não atingiu a média
Meirieny Tarcila Silva Amorim de Lima	063.XXX.XXX-12	Pedagogo	2,00	3,30	5,30	Não atingiu a média
Maria Eduarda da Silva Lintro	134.XXX.XXX-51	Pedagogo	2,00	3,20	5,20	Não atingiu a média
Gleyce dos Santos da Silva Sena	100.XXX.XXX-78	Pedagogo	1,00	4,00	5,00	Não atingiu a média
Maria Kênia da Silva do Nascimento	700.XXX.XXX-90	Pedagogo	2,00	3,00	5,00	Não atingiu a média
Valbia Maria de Oliveira Godoi	813.XXX.XXX-49	Pedagogo	0,50	4,50	5,00	Não atingiu a média
Wedna Melo dos Santos de Andrade	053.XXX.XXX-35	Pedagogo	2,00	3,00	5,00	Não atingiu a média
Mylena Aristeia Félix de Melo	707.XXX.XXX-20	Pedagogo	0,00	4,90	4,90	Não atingiu a média
Aline de Souza Araújo Belo	012.XXX.XXX-85	Pedagogo	0,50	4,00	4,50	Não atingiu a média
Gillian Nixon Ferreira da Silva	047.XXX.XXX-63	Pedagogo	0,00	4,30	4,30	Não atingiu a média
Adriele Caroline dse Souza Lopes	070.XXX.XXX-50	Pedagogo	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12
Larisa Rodrigues Ferreira	093.XXX.XXX-80	Pedagogo	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 14.5

PSICÓLOGO – 5.3.2

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Isabelle Hinara de Oliveira Bandeira	065.XXX.XXX-59	Psicólogo	2,00	6,00	8,00	Aprovado (a)
Vanese Tavares de Souza	037.XXX.XXX-73	Psicólogo	2,00	6,00	8,00	Aprovado (a)
Luana Lucas Nobre	116.XXX.XXX-15	Psicólogo	2,50	5,50	8,00	Aprovado (a)
Bianca Monik Moreira Pereira	074.XXX.XXX-88	Psicólogo	2,00	5,80	7,80	Aprovado (a)
Karen Willyane Siqueira Cavalcanti	114.XXX.XXX-47	Psicólogo	2,00	5,70	7,70	Aprovado (a)
Gabriella Pereira de Lima	065.XXX.XXX-38	Psicólogo	2,50	5,00	7,50	Cadastro Reserva
Juliana Cristina Leite de Andrade	059.XXX.XXX-04	Psicólogo	2,50	4,90	7,40	Cadastro Reserva
Maria Lúcia da Silva Barbosa	024.XXX.XXX-85	Psicólogo	1,50	5,80	7,30	Classificado (a)
Sheylla Bezerra Dutra	084.XXX.XXX-37	Psicólogo	2,50	4,80	7,30	Classificado (a)
Adriana Bezerra da Silva Ferreira	786.XXX.XXX-59	Psicólogo	2,50	4,50	7,00	Classificado (a)
Maria Gleyci Hellen Lima da Silva	700.XXX.XXX-51	Psicólogo	1,00	5,00	6,00	Classificado (a)
Marília Manoella Santos de Lima	086.XXX.XXX-30	Psicólogo	1,00	5,00	6,00	Classificado (a)
Stephanie Carvalho Pacheco	090.XXX.XXX-97	Psicólogo	1,50	4,50	6,00	Classificado (a)
Bruna Laryssa da Silva Cavalcanti	016.XXX.XXX-51	Psicólogo	1,50	4,30	5,80	Classificado (a)
Micheline Caroline Dantas de Oliveira	009.XXX.XXX-56	Psicólogo	2,00	3,80	5,80	Não atingiu a média
Thayná de Souza Silva Lima	107.XXX.XXX-64	Psicólogo	1,00	4,70	5,70	Não atingiu a média
Francisca Dayne de Oliveira Melo	126.XXX.XXX-50	Psicólogo	0,50	4,40	4,90	Não atingiu a média
Bruno Ângelo da Silva	010.XXX.XXX-31	Psicólogo	1,50	3,20	4,70	Não atingiu a média
Izaías Dias da Mata	007.XXX.XXX-56	Psicólogo	1,50	3,00	4,50	Não atingiu a média

Marcelo Gomes Amaro	012.XXX.XXX-24	Psicólogo	0,00	4,50	4,50	Não atingiu a média
Juliana Carvalho Siqueira	700.XXX.XXX-90	Psicólogo	0,00	4,20	4,20	Não atingiu a média
Francisca Rafael Amaro	008.XXX.XXX-80	Psicólogo	1,00	3,00	4,00	Não atingiu a média
Jordana Maria Gadelha Lucas da Silva	124.XXX.XXX-44	Psicólogo	0,00	3,60	3,60	Não atingiu a média
Emerson Dantas Mororó	066.XXX.XXX-23	Psicólogo	0,00	3,00	3,00	Não atingiu a média
Giuliana Beatriz Lima Fernandes	061.XXX.XXX-84	Psicólogo	0,00	3,00	3,00	Não atingiu a média
Gean Carlos Paiva do Nascimento	083.XXX.XXX-23	Psicólogo	XXXXX	XXXXX	XXXXX	Eliminado (a) ITEM 11.12

TÉCNICO DE REFERÊNCIA DE NÍVEL SUPERIOR – 5.3.6

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Maria Alice Moreira Silva	700.XXX.XXX-04	Téc. Ref. Nível Superior	2,00	5,50	7,50	Aprovado (a)
Azilene Patrícia Vale Farias	008.XXX.XXX-66	Téc. Ref. Nível Superior	2,00	5,00	7,00	Aprovado (a)
Francisco William Rodrigues dos Santos	027.XXX.XXX-74	Téc. Ref. Nível Superior	2,50	4,10	6,60	Aprovado (a)
Carolina de Mendonça	309.XXX.XXX-82	Téc. Ref. Nível Superior	0,00	4,30	4,30	Não atingiu a média

SUPERVISOR NÍVEL SUPERIOR CADASTRO ÚNICO – 5.3.5

NOME DO CANDIDATO	CPF	CARGO	AVC	ENT	TOTAL	SITUAÇÃO
Wilson França de Oliveira	038.XXX.XXX-25	Sup. Nív. Sup. CadÚnico	2,00	6,00	8,00	Aprovado (o)
Isabela Bentes Abreu Teixeira	014.XXX.XXX-06	Sup. Nív. Sup. CadÚnico	2,50	5,30	7,80	Classificado (a)
Aiala Maria Albino da Silva	054.XXX.XXX-09	Sup. Nív. Sup. CadÚnico	2,50	5,20	7,70	Classificado (a)
Edyla Kataryne de Medeiros Costa	074.XXX.XXX-48	Sup. Nív. Sup. CadÚnico	2,50	3,60	6,10	Classificado (a)
Matheus Felipe Martins Feitosa	071.XXX.XXX-00	Sup. Nív. Sup. CadÚnico	0,00	5,40	5,40	Não atingiu a média
Erivaldo Lacerda Ferreira Filho	082.XXX.XXX-65	Sup. Nív. Sup. CadÚnico	2,00	2,80	4,80	Não atingiu a média
Dalila da Silva Amaral	011.XXX.XXX-77	Sup. Nív. Sup. CadÚnico	0,00	3,10	3,10	Não atingiu a média

NYDIA LÍCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Secretária Municipal de Assistência Social

ACLECIANE SOUZA DA SILVA

Presidente da Comissão Organizadora e de Avaliação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publicado por:
Marcílio Bartolomeu Silva e Souza
Código Identificador:F967A847

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 033-025/2025

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresaVITAL MARINHO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 55.268.579/0001-60, referente à **contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização, execução e gerenciamento para a realização da 1º corrida de rua em comemoração ao 62º aniversário do Município de Coronel João Pessoa/RN, conforme condições estabelecidas no termo de referência.**

Item	Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unit (R\$)	Valor total (R\$)
1	10393 - Prestação de serviços de planejamento, organização, execução e gerenciamento da 1º corrida de rua em comemoração ao 62º aniversário do Município de Coronel João Pessoa/RN, para até 300 atletas, incluindo: Planejamento e regulamento da corrida; Estrutura física: pódio de largada/chegada, Cronometragem com chip eletrônico; Inscrições online e presenciais; Kits atletas (camisa, número de peito, chip e medalha de participação); Equipe de apoio (staff, fiscais); Divulgação e marketing do evento; Relatório final pós-evento.	Serviço	1	25.530,00	25.530,00
Total Geral					25.530,00

AUTORIZO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

Coronel João Pessoa/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Hesmo Bonifacio da Silva Souza
Código Identificador:7FD5ADCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.969, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu artigo 56, inciso II;

Considerando a decisão judicial proferida nos autos do processo sob nº 0801874-98.2025.8.20.5103;

Considerando ainda, o teor do Ofício nº 417/2025-ASSEJUR/PMCN, de 20/10/2025, protocolizado sob o nº 25.910/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder promoção por avanço vertical para o nível imediatamente superior, a(a) servidor(a) do Magistério Público Municipal, em virtude de obtenção de titulação especificada nos termos do artigo 43 da Lei Complementar n.º 1.908/2009 (Reformulação do Estatuto do Magistério do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério de Educação Básica Pública Municipal de Currais Novos/RN), sendo:

Nome	Matrícula	Lotação	Admissão	Nível atual	Progressão para o Nível
Francisca das Chagas Silva	2268/1	SME	04/03/1999	PROF. PNS – II “J”	PROF. PNE – III “J”

Parágrafo único: O enquadramento funcional mencionado no caput deste artigo decorre em razão do Diploma de Especialista em Psicopedagogia Institucional e Clínica, ministrado sob a responsabilidade da Universidade Estadual Vale do Acaraú, do Estado do Ceará, no período de março de 2014 a dezembro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria produz seus efeitos na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 22 de outubro de 2025.

LUCAS GALVÃO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emily Lorrayne de Araujo Francisco
Código Identificador:97CFB5C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 131/2025.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária para Assú/RN.	UND	1		100,00	100,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor LUZIRENE LOBO DA CUNHA, ocupante do cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de ASSÚ/RN, no período de 23 de outubro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DO ENCONTRO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE COM OS SEGUINTE TEMAS: IMUNIZAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, NUTRIÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, SAÚDE DO ADOLESCENTE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, RODA DE CONVERSA COM LIDERANÇAS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, NO CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ/RN, LOCALIZADO NA RUA SINHAZINHA WANDERLEY, 871, CENTRO, ASSÚ/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 22 de outubro 2025.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
Prefeita de Doutor Severiano/RN
CPF: 009.146.514-12

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1051DC93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132 /2025

CONCESSÃO DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 132 /2025.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DIARIA

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Concessão de Diária Assú/RN	UND	1	0	100,00	100,00

O(A) PREFEITO de Doutor Severiano/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art 1º - Conceder ao servidor **MARIA JOVELI DA SILVA GOMES**, ocupante do cargo de **ARTICULADORA DO SELO UNICEF**, a(s) diária(s) detalhada(s) no quadro acima, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **ASSÚ/RN**, no período de 23 de outubro do corrente ano, com o objetivo de **PARTICIPAR DO ENCONTRO DA SAÚDE NO RIO GRANDE DO NORTE COM OS SEGUINTE TEMAS: IMUNIZAÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, NUTRIÇÃO E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, SAÚDE DO ADOLESCENTE E SISTEMA DE INFORMAÇÃO, RODA DE CONVERSA COM LIDERANÇAS INDIGENAS E QUILOMBOLAS, QUE ACONTECERÁ NO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2025, NO CAMPUS AVANÇADO DE ASSÚ/RN, LOCALIZADO NA RUA SINHAZINHA WANDERLEY, 871, CENTRO, ASSÚ/RN.**

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se. Cumpra-se

Doutor Severiano/RN, 22 de outubro de 2025.

MARIA DE FATIMA LEITE GONÇALVES
CPF: 009.146.514-12
Prefeita de Doutor Severiano/RN

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:CE86674D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 791/2025.

Rua Josué Dias, 243, Centro, CEP: 59.790-000 - CNPJ Nº. 08.349.094/0001-10
(084) 3328-3905 e 3328-3906

Lei nº 791/2025. Em, 14 de outubro de 2025

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029.

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1o do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

- I - Anexo I – Relatório por Programa;
- II - Anexo II – Resumo por Unidade;
- III - Anexo III – Distribuição dos Programas por Unidades; IV- Anexo IV – Resumo por Fontes de Recursos;
- V – Resumo por Fontes de Recursos;
- VI – Resumo por Tipo de Programa;
- VII – Evolução das Receitas;
- VIII – Evolução das Despesas

Art. 2º O Plano Plurianual 2026-2029 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

- a) Programa Finalísticos: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;
 - b) Programa de Apoio Administrativo: pela agregação de elementos de despesa, por se tratar de natureza eminentemente orçamentária.
- II – Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, de forma orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:
- a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
 - b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I Aspectos Gerais

Art. 5º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, acompanhamento, avaliação e revisão de programas.

Seção II
Das Revisões e Alterações do Plano
Art. 6º A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.
§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados a Câmara Municipal até a data de entrega do Projeto de Lei Orçamentária Anual dos exercícios de 2027, 2028 e 2029.

§ 2º Os projetos de lei revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:
I – inclusão de programa;
II – alteração ou exclusão de programa:

Art. 7º O Poder Executivo fica autorizado a:
I – alterar o órgão responsável por programas e ações;
II – alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;
III – incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas;
IV – adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual.

Seção III
Da Participação Social
Art. 8º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano de que trata esta Lei.
Art. 9º O Poder Executivo garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 10º – Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.
Art. 11º – A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.
Art. 12º – O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.
Art. 13º - O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I – Texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;
II – Anexos atualizados incluindo a discriminação das ações em função dos valores das ações aprovadas pela Câmara Municipal.
Art. 14º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029, revogadas as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Portaria nº 144/2025GP Em, 28 de agosto 2025

Dispõe a normatização e estabelecimento de Programas para o Município Governador Dix-Sept Rosado e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, no uso de suas atribuições Legais resolve:
Art. 1º - Esta Portaria orientará a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da lei Orçamentária Anual.
Art. 2º - Ficam criados os programas do Município da Prefeitura Municipal de Governador Dix-Sept Rosado, que passam ter a classificação discriminada no anexo 1 desta Portaria.
Art. 3º - Aos Programas serão criados com a seguinte estrutura:
I – Os Programas Finalísticos iniciar-se-ão com o número 1;
II – Os Programas de Apoio Administrativo iniciar-se-ão com o número 2;

Art. 4º - A partir desta data a criação ou extinção de um programa, só poderá ocorrer por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 5º - Esta Portaria entra vigor a partir de sua Expedição. Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA
Prefeito

Anexo1 – Portaria nº 144/2025GP	de 28 de agosto 2025
Código	Descrição
1002	Saúde em Ação
1003	Educação Integral e Cidadã
1004	Assistência Social com Justiça Social, Igualdade e Equidade
1005	Cidade Sustentável e Inclusiva
2001	Gestão Pública Transparente, Eficiente e em Progresso Contínuo
2002	Fortalecimento do Poder Legislativo

2003	Encargos Especiais
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	
Prefeito	

ANEXOS

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO				
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO				
EIXO ESTRUTURANTE : FORTALECER A ATUAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO COM TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.				
OBJETIVO : MODERNIZAR A CASA LEGISLATIVA, AMPLIANDO TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.				
JUSTIFICATIVA : O PROGRAMA É NECESSÁRIO PARA FORTALECER A DEMOCRACIA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, EFICIÊNCIA NO PROCESSO LEGISLATIVO E MAIOR PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NAS DECISÕES PÚBLICAS.				
UNIDADE : CÂMARA MUNICIPAL				
RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027 2028	2029
IFDM - FIRJAN	0,51	0,53	0,55 0,57	0,60
PERCENTUAL				
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1001 - AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
1002 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.	130,000.00	135,200.00	140,608.00	146,232.32
1004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO	210,000.00	218,400.00	227,136.00	236,221.44
2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	3,780,000.00	3,931,200.00	4,088,448.00	4,251,985.92
TOTAL	4,320,000.00	4,492,800.00	4,672,512.00	4,859,412.48

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 1001 - AMPLIAÇÃO REFORMA E EQUIPAMENTO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo : Melhorar a infraestrutura da sede da Câmara Municipal, dotando-a de espaço adequado ao desempenho das atividades legislativas e administrativas, visando à melhoria na prestação de serviços à comunidade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : INFRAESTRUTURA MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	150,000	156,000	162,240	168,730
Metas Financeiras	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
TOTAL	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60
Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 1002 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO				
Objetivo : Promover ações de qualificação e capacitação profissional de agentes públicos e servidores que atuam no Poder Legislativo, com foco no aprimoramento das atividades legislativas, na gestão administrativa e na melhoria do atendimento à população				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CAPACITAÇÕES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.				
Objetivo : Adquirir um veículo destinado ao desempenho das atividades administrativas do Poder Legislativo				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : VEÍCULO ADQUIRIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				

PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Físicas	130,000	135,200	140,608	146,232
Metas Financeiras	130,000.00	135,200.00	140,608.00	146,232.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	130,000.00	135,200.00	140,608.00	146,232.32
TOTAL	130.000,00	135.200,00	140.608,00	146.232,32
Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 1004 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO - PODER LEGISLATIVO				
Objetivo : Realizar concurso público para regularização do Quadro Geral de Pessoal do Poder Legislativo, visando à melhoria no desempenho das atividades administrativas e na prestação de serviços à comunidade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONCURSO PÚBLICO MANTIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	210,000	218,400	227,136	236,221
Metas Financeiras	210,000.00	218,400.00	227,136.00	236,221.44
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	210,000.00	218,400.00	227,136.00	236,221.44
TOTAL	210.000,00	218.400,00	227.136,00	236.221,44
Programa : 2002 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO				
Ação : 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL				
Objetivo : Manter as ações de caráter continuado, envolvendo as despesas de custeio da Câmara Municipal com foco na otimização dos recursos e na melhoria dos serviços prestados à comunidade				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 01001 - CÂMARA MUNICIPAL				
Função : 01 - LEGISLATIVA				
Sub-Função : 031 - AÇÃO LEGISLATIVA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	3,780,000	3,931,200	4,088,448	4,251,986
Metas Financeiras	3,780,000.00	3,931,200.00	4,088,448.00	4,251,985.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,780,000.00	3,931,200.00	4,088,448.00	4,251,985.92
TOTAL	3.780.000,00	3.931.200,00	4.088.448,00	4.251.985,92

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL					
PERÍODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL					
PERÍODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO					
EIXO ESTRUTURANTE : PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO INOVADORA E EFICIENTE, COM FOCO EM PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS					
OBJETIVO : IMPLEMENTAR E APRIMORAR PRÁTICAS DE GOVERNANÇA QUE ASSEGUREM A TRANSPARÊNCIA, O CONTROLE INTERNO E A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, POR MEIO DO FORTALECIMENTO DE INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, OUVIDORIA E DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES. O PROGRAMA VISA CONSOLIDAR UM MODELO DE GESTÃO PAUTADO NA EFICIÊNCIA, NO CUMPRIMENTO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES QUE GARANTAM TRABALHO SISTEMÁTICO E PROGRESSO CONTÍNUO NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.					
JUSTIFICATIVA : O PROGRAMA É NECESSÁRIO PARA FORTALECER A GOVERNANÇA PÚBLICA, GARANTINDO TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, COM FOCO NA EFICIÊNCIA E NA MELHORIA CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PRESTADOS À SOCIEDADE.					
UNIDADE : GABINETE DO PREFEITO					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
IFDM - FIRJAN PERCENTUAL	0,51	0,53	0,55	0,57	0,60
Resumo das Ações					
Numero - Ação	2026	2027	2028	2029	
2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	1,242,500.00	1,292,200.00	1,343,888.00	1,397,643.52	
2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	170,000.00	176,800.00	183,872.00	191,226.88	
2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	173,500.00	180,440.00	187,657.60	195,163.90	
2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO	1,003,000.00	1,043,120.00	1,084,844.80	1,128,238.59	
2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES	277,500.00	288,600.00	300,144.00	312,149.76	
2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	137,500.00	143,000.00	148,720.00	154,668.80	
2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2,795,000.00	2,906,800.00	3,023,072.00	3,143,994.88	
2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	67,000.00	69,680.00	72,467.20	75,365.89	
2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	1,215,500.00	1,264,120.00	1,314,684.80	1,367,272.20	
2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS	1,312,000.00	1,364,480.00	1,419,059.20	1,475,821.57	
2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	1,550,000.00	1,612,000.00	1,676,480.00	1,743,539.20	
2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC	192,500.00	200,200.00	208,208.00	216,536.32	
2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	273,000.00	283,920.00	295,276.80	307,087.87	
9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60	

TOTAL	10,809,000.00	11,241,360.00	11,691,014.40	12,158,654.98
-------	---------------	---------------	---------------	---------------

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				
Objetivo : Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e o apoio ao chefe do Poder Executivo nas atividades políticas e administrativas, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,242,500	1,292,200	1,343,888	1,397,644
Metas Financeiras	1,242,500.00	1,292,200.00	1,343,888.00	1,397,643.52
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,061,500.00	1,103,960.00	1,148,118.40	1,194,043.14
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	101,000.00	105,040.00	109,241.60	113,611.26
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	80,000.00	83,200.00	86,528.00	89,989.12
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.242.500,00	1.292.200,00	1.343.888,00	1.397.643,52
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2003 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Objetivo : Manter as atividades da Procuradoria Geral do Município, através de defesa do interesse público no Processo Judiciário				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	170,000	176,800	183,872	191,227
Metas Financeiras	170,000.00	176,800.00	183,872.00	191,226.88
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	163,000.00	169,520.00	176,300.80	183,352.83
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7,000.00	7,280.00	7,571.20	7,874.05
TOTAL	170.000,00	176.800,00	183.872,00	191.226,88
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.				
Objetivo : Manter as atividades da Controladoria Municipal de Administração e Finanças e o apoio ao Chefe do Poder Executivo nas atividades administrativas				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 124 - CONTROLE INTERNO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	173,500	180,440	187,658	195,164
Metas Financeiras	173,500.00	180,440.00	187,657.60	195,163.90
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	173,500.00	180,440.00	187,657.60	195,163.90
TOTAL	173.500,00	180.440,00	187.657,60	195.163,90
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL DO MUNICIPIO				
Objetivo : Manter as atividades da Vigilância Municipal e o apoio a instalação e manutenção de sistemas de monitoramento por câmaras na zona urbana, contribuindo com as ações de segurança pública, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,003,000	1,043,120	1,084,845	1,128,239
Metas Financeiras	1,003,000.00	1,043,120.00	1,084,844.80	1,128,238.59
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,003,000.00	1,043,120.00	1,084,844.80	1,128,238.59
TOTAL	1.003.000,00	1.043.120,00	1.084.844,80	1.128.238,59
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				

Ação : 2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES				
Objetivo : Manter as Atividades do convênio de cooperação mútua para implementação de ações pelos órgãos integrantes do Sistema Estadual de Segurança Pública.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	277,500	288,600	300,144	312,150
Metas Financeiras	277,500.00	288,600.00	300,144.00	312,149.76
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	271,500.00	282,360.00	293,654.40	305,400.58
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	277.500,00	288.600,00	300.144,00	312.149,76
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO				
Objetivo : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Planejamento, elaborar, implantar e atualizar a Legislação Municipal, e manter as atividades de orçamento participativo, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	137,500	143,000	148,720	154,669
Metas Financeiras	137,500.00	143,000.00	148,720.00	154,668.80
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	133,000.00	138,320.00	143,852.80	149,606.91
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	4,500.00	4,680.00	4,867.20	5,061.89
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	137.500,00	143.000,00	148.720,00	154.668,80
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2008 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
Objetivo : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Administração, implantar sistema de protocolo, bem como promover capacitação e qualificação aos servidores municipais, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,795,000	2,906,800	3,023,072	3,143,995
Metas Financeiras	2,795,000.00	2,906,800.00	3,023,072.00	3,143,994.88
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,253,000.00	2,343,120.00	2,436,844.80	2,534,318.59
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	360,000.00	374,400.00	389,376.00	404,951.04
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	182,000.00	189,280.00	196,851.20	204,725.25
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2.795.000,00	2.906.800,00	3.023.072,00	3.143.994,88
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2009 - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DOS ATOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS				
Objetivo : Promover ações de comunicação social por meio da divulgação dos atos oficiais e das ações governamentais, fortalecendo os mecanismos de transparência pública e os serviços de acesso à informação.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 131 - COMUNICACAO SOCIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	67,000	69,680	72,467	75,366
Metas Financeiras	67,000.00	69,680.00	72,467.20	75,365.89
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60,500.00	62,920.00	65,436.80	68,054.27
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	6,500.00	6,760.00	7,030.40	7,311.62

17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	67.000,00	69.680,00	72.467,20	75.365,89
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS				
Objetivo : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Finanças, assegurando o controle da arrecadação e o cumprimento das obrigações financeiras e contábeis, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,215,500	1,264,120	1,314,685	1,367,272
Metas Financeiras	1,215,500.00	1,264,120.00	1,314,684.80	1,367,272.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,121,500.00	1,166,360.00	1,213,014.40	1,261,534.98
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	44,000.00	45,760.00	47,590.40	49,494.02
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.215.500,00	1.264.120,00	1.314.684,80	1.367.272,20
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2011 - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS				
Objetivo : Contratação de assessoria técnica para promover a modernização da administração financeira, com foco na melhoria da arrecadação municipal e da execução orçamentária, visando à manutenção da estabilidade e do equilíbrio fiscal do município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 123 - ADMINISTRACAO FINANCEIRA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,312,000	1,364,480	1,419,059	1,475,822
Metas Financeiras	1,312,000.00	1,364,480.00	1,419,059.20	1,475,821.57
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1,302,000.00	1,354,080.00	1,408,243.20	1,464,572.93
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.312.000,00	1.364.480,00	1.419.059,20	1.475.821,57
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2012 - CONTRIBUIÇÃO A PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)				
Objetivo : Manter as ações de caráter continuado, visando o recolhimento da contribuição previdenciária (INSS), obrigações patronais para com os servidores.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,550,000	1,612,000	1,676,480	1,743,539
Metas Financeiras	1,550,000.00	1,612,000.00	1,676,480.00	1,743,539.20
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,550,000.00	1,612,000.00	1,676,480.00	1,743,539.20
TOTAL	1.550.000,00	1.612.000,00	1.676.480,00	1.743.539,20
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2013 - MANUTENÇÃO DO SIAFIC				
Objetivo : Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, ajustando ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	192,500	200,200	208,208	216,536

Metas Financeiras	192,500.00	200,200.00	208,208.00	216,536.32
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7,500.00	7,800.00	8,112.00	8,436.48
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	65,000.00	67,600.00	70,304.00	73,116.16
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	192.500,00	200.200,00	208.208,00	216.536,32
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Objetivo : Manter as atividades do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, cuja finalidade é fiscalizar e zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes previstos em lei e promover os encaminhamentos para a solução dos problemas afetos a criança e adolescente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02001 - GABINETE DO PREFEITO				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	273,000	283,920	295,277	307,088
Metas Financeiras	273,000.00	283,920.00	295,276.80	307,087.87
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	252,000.00	262,080.00	272,563.20	283,465.73
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	21,000.00	21,840.00	22,713.60	23,622.14
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	273.000,00	283.920,00	295.276,80	307.087,87
Programa : 2001 - GESTÃO PÚBLICA TRANSPARENTE, EFICIENTE E EM PROGRESSO CONTÍNUO				
Ação : 9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA				
Objetivo : Garantir recursos financeiros para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 99999 - Reserva de Contingência				
Função : 04 - ADMINISTRACAO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	400,000	416,000	432,640	449,946
Metas Financeiras	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
TOTAL	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,60

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS					
TIPO : APOIO ADMINISTRATIVO					
PÚBLICO ALVO : CREDORES INTERNOS					
EIXO ESTRUTURANTE : GARANTIR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES LEGAIS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO					
OBJETIVO : GARANTIR O PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO, JUROS E OUTROS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA INTERNA E DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, COMPROMISSOS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS, CONTRIBUIÇÃO AO PASEP, E OUTROS.					
JUSTIFICATIVA : ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL E A CREDIBILIDADE DO ENTE PÚBLICO POR MEIO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E LEGAIS.					
UNIDADE : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
IFDM – FIRJAN PERCENTUAL	0,51	0,53	0,55	0,57	0,60
Resumo das Ações					
Numero - Ação		2026	2027	2028	2029
0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		655,000.00	681,200.00	708,448.00	736,785.92
0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS		2,405,000.00	2,501,200.00	2,601,248.00	2,705,297.92
0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS		75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN		30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)		2,035,000.00	2,116,400.00	2,201,056.00	2,289,098.24
0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP		865,200.00	899,808.00	935,800.32	973,231.60
TOTAL		6,065,200.00	6,307,808.00	6,560,120.32	6,822,524.40

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL		
PERIODO : 2026 - 2029		
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS		
Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Ação : 0001 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA		
Objetivo : Realizar o pagamento do principal e encargos da dívida contratada.		
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES		
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS		

Sub-Função : 843 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : DÍVIDA CONTRATADA PAGA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	655,000	681,200	708,448	736,786
Metas Financeiras	655,000.00	681,200.00	708,448.00	736,785.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	655,000.00	681,200.00	708,448.00	736,785.92
TOTAL	655.000,00	681.200,00	708.448,00	736.785,92
Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Ação : 0002 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS COM A DÍVIDA DO INSS				
Objetivo : Pagamento mensal dos compromissos assumidos por contrato de refinanciamento de dívida junto ao INSS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : INSS PAGO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	2,405,000	2,501,200	2,601,248	2,705,298
Metas Financeiras	2,405,000.00	2,501,200.00	2,601,248.00	2,705,297.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,405,000.00	2,501,200.00	2,601,248.00	2,705,297.92
TOTAL	2.405.000,00	2.501.200,00	2.601.248,00	2.705.297,92
Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Ação : 0003 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/O FGTS				
Objetivo : Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com o FGTS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : FGTS PAGO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	75,000	78,000	81,120	84,365

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				
				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas Financeiras	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
TOTAL	75.000,00	78.000,00	81.120,00	84.364,80
Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Ação : 0004 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA C/A CAERN				
Objetivo : Garantir o recolhimento do principal e dos encargos da Dívida Contratada com a CAERN.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 841 - REFINACIAMENTO DA DIVIDA INTERNA				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : DÍVIDA DA CAERN PAGA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Ação : 0005 - PAGAMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS (PRECATÓRIOS E OUTROS)				
Objetivo : Pagar as ações judiciais transitadas e julgadas e RPV - Requisição de Pequeno Valor				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02015 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 062 - DEFESA DO INTERESSE PUBLICO NO PROCESSO JUDICIARIO				
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL				
Produto : AÇÕES JUDICIAIS PAGAS				
Unidade de Medida :				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	2,035,000	2,116,400	2,201,056	2,289,098
Metas Financeiras	2,035,000.00	2,116,400.00	2,201,056.00	2,289,098.24
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,035,000.00	2,116,400.00	2,201,056.00	2,289,098.24

TOTAL	2.035.000,00	2.116.400,00	2.201.056,00	2.289.098,24
Programa : 2003 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Ação : 0006 - CONTRIBUIÇÕES AO PASEP				
Objetivo : Recolher mensalmente as contribuições devidas ao PASEP				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
Função : 28 - ENCARGOS ESPECIAIS				
Sub-Função : 845 - TRANSFERENCIAS				

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Tipo da Ação : OPERAÇÃO ESPECIAL					
Produto : PASEP PAGO					
Unidade de Medida : PERCENTUAL					
Custo do Produto R\$: 1,00					
Metas					
	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	865,200	899,808	935,800	973,232	
Metas Financeiras	865,200.00	899,808.00	935,800.32	973,231.60	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	740,000.00	769,600.00	800,384.00	832,398.63	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32	
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	200.00	208.00	216.32	224.97	
TOTAL	865,200.00	899,808.00	935,800.32	973,231.60	

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : ALUNOS DA REDE DE ENSINO					
EIXO ESTRUTURANTE : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, INCLUSIVA E CIDADÃ PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL.					
OBJETIVO : PROMOVER UMA EDUCAÇÃO BÁSICA DE QUALIDADE, INCLUSIVA E TRANSFORMADORA, POR MEIO DA AMPLIAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO FORTALECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA CONSOLIDAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, ASSEGUANDO O DESENVOLVIMENTO PLENO DOS ESTUDANTES E A FORMAÇÃO CIDADÃ.					
JUSTIFICATIVA : O PROGRAMA EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ TEM COMO PROPÓSITO AMPLIAR O ACESSO E A PERMANÊNCIA NA ESCOLA, FORTALECER A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E PROMOVER A INCLUSÃO POR MEIO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, EJA E DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
IDEB 8ª SÉRIE/9º ANO PERCENTUAL	3,40	5,00	5,00	5,00	5,00
IDEB 4ª SÉRIE/5º ANO PERCENTUAL	4,10	5,00	5,00	5,00	5,00

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	340,000.00	353,600.00	367,744.00	382,453.76
1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00
1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00
1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS	250,000.00	260,000.00	270,400.00	281,216.00
2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1,450,500.00	1,508,520.00	1,568,860.80	1,631,615.23
2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE	2,462,000.00	2,560,480.00	2,662,899.20	2,769,415.17
2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE	1,027,500.00	1,068,600.00	1,111,344.00	1,155,797.76
2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%	7,523,000.00	7,823,920.00	8,136,876.80	8,462,351.87
2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%	354,000.00	368,160.00	382,886.40	398,201.86
2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%	2,056,000.00	2,138,240.00	2,223,769.60	2,312,720.38
2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%	1,391,000.00	1,446,640.00	1,504,505.60	1,564,685.82
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE	190,000.00	197,600.00	205,504.00	213,724.16
2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	2,100.00	2,184.00	2,271.36	2,362.21
2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS	187,000.00	194,480.00	202,259.20	210,349.57
2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR	2,102,500.00	2,186,600.00	2,274,064.00	2,365,026.56
2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1,695,000.00	1,762,800.00	1,833,312.00	1,906,644.48
2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF	741,500.00	771,160.00	802,006.40	834,086.66
2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP	63,000.00	65,520.00	68,140.80	70,866.43
2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA	8,200.00	8,528.00	8,869.12	9,223.89
2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE	11,800.00	12,272.00	12,762.88	13,273.40

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%	800,000.00	832,000.00	865,280.00	899,891.20	
TOTAL	23,186,100.00	24,113,544.00	25,078,085.76	26,081,209.19	

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERIODO : 2026 - 2029					

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 1006 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES				
Objetivo : Construir, reformar e/ou ampliar unidades escolares em diversas localidades do município de Governador Dix-Sept Rosado, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADES ESCOLARES CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	340,000	353,600	367,744	382,454
Metas Financeiras	340,000.00	353,600.00	367,744.00	382,453.76
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	300,000.00	312,000.00	324,480.00	337,459.20
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	340.000,00	353.600,00	367.744,00	382.453,76
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 1008 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA DE ESCOLAS MUNICIPAIS				
Objetivo : Construir, reformar e/ou ampliar quadras de esportes poliesportivas de escolas municipais no município de Governador Dix-Sept Rosado				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : QUADRAS CONSTRUIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 1009 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL				
Objetivo : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESCOLAS ESTRUTURADAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	125,000	130,000	135,200	140,608
Metas Financeiras	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	125.000,00	130.000,00	135.200,00	140.608,00
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 1010 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL				
Objetivo : Adquirir equipamentos, materiais permanentes , e veículos destinados a estruturação das Unidades Escolares da Educação Fundamental, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESCOLAS ESTRUTURADAS				
Unidade de Medida : UNIDADE				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	125,000	130,000	135,200	140,608
Metas Financeiras	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64

15420000 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
---	----------	----------	----------	----------

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15690000 - Outras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Transferências de Recursos do FNDE				
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	125.000,00	130.000,00	135.200,00	140.608,00
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 1033 - CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHE E PRÉ- ESCOLAS				
Objetivo : Construir e/ou ampliar creches e pré-escolas no município de Governador Dix Sept Rosado, para garantir a ampliação do acesso à educação infantil, em localidades do município, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município de Governador Dix Sept Rosado.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CRECHE E PRÉ ESCOLA CONSTRUIDAS E/OU AMPLIADAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	250,000	260,000	270,400	281,216
Metas Financeiras	250,000.00	260,000.00	270,400.00	281,216.00
Fontes de Recursos				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	190,000.00	197,600.00	205,504.00	213,724.16
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	250.000,00	260.000,00	270.400,00	281.216,00
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2014 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
Objetivo : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Educação, assegurando a implantação e manutenção das políticas educacionais, que garantam a qualidade do ensino e a melhoria dos índices de desenvolvimento da educação, bem como implantar sistema de câmeras de segurança nas escolas, entre outras ações.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,450,500	1,508,520	1,568,861	1,631,615
Metas Financeiras	1,450,500.00	1,508,520.00	1,568,860.80	1,631,615.23
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	50,500.00	52,520.00	54,620.80	56,805.63
15001001 - Despesas com	1,303,000.00	1,355,120.00	1,409,324.80	1,465,697.79

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	97,000.00	100,880.00	104,915.20	109,111.81
TOTAL	1.450.500,00	1.508.520,00	1.568.860,80	1.631.615,23
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL-MDE				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Fundamental e EJA, com recursos próprios do município - MDE, instalar e manter Laboratórios de Informática das Escolas Municipais, promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação, dentre outras ações, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,462,000	2,560,480	2,662,899	2,769,415
Metas Financeiras	2,462,000.00	2,560,480.00	2,662,899.20	2,769,415.17
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	2,242,000.00	2,331,680.00	2,424,947.20	2,521,945.09
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	215,000.00	223,600.00	232,544.00	241,845.76
TOTAL	2.462.000,00	2.560.480,00	2.662.899,20	2.769.415,17
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - MDE				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Infantil com recursos próprios do município - MDE, bem como promover capacitação e treinamento aos profissionais da educação infantil, em conformidade com as metas do Plano Municipal de Educação do Município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				

Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,027,500	1,068,600	1,111,344	1,155,798
Metas Financeiras	1,027,500.00	1,068,600.00	1,111,344.00	1,155,797.76
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15001001 - Despesas com	902,000.00	938,080.00	975,603.20	1,014,627.33

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos				
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	120,500.00	125,320.00	130,332.80	135,546.11
TOTAL	1.027.500,00	1.068.600,00	1.111.344,00	1.155.797,76
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 70%				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 70%, bem como manter o EJA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	7,523,000	7,823,920	8,136,877	8,462,352
Metas Financeiras	7,523,000.00	7,823,920.00	8,136,876.80	8,462,351.87
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7,458,000.00	7,756,320.00	8,066,572.80	8,389,235.71
15411070 - Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	7.523.000,00	7.823.920,00	8.136.876,80	8.462.351,87
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB -30%				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Fundamental - Fundeb 30%, bem como manter o EJA				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	354,000	368,160	382,886	398,202
Metas Financeiras	354,000.00	368,160.00	382,886.40	398,201.86
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9,000.00	9,360.00	9,734.40	10,123.78
15430000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	345,000.00	358,800.00	373,152.00	388,078.08

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCÍCIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	354.000,00	368.160,00	382.886,40	398.201,86
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 70%				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 70%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,056,000	2,138,240	2,223,770	2,312,720
Metas Financeiras	2,056,000.00	2,138,240.00	2,223,769.60	2,312,720.38
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2,041,000.00	2,122,640.00	2,207,545.60	2,295,847.42
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
TOTAL	2.056.000,00	2.138.240,00	2.223.769,60	2.312.720,38
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRE ESCOLA / FUNDEB 30%				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Infantil - Pre Escola / FUNDEB 30%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				

Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,500	5,720	5,949	6,187
Metas Financeiras	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
TOTAL	5,500,00	5,720,00	5,948,80	6,186,75
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2021 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 70%				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 70%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,391,000	1,446,640	1,504,506	1,564,686
Metas Financeiras	1,391,000.00	1,446,640.00	1,504,505.60	1,564,685.82
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1,381,000.00	1,436,240.00	1,493,689.60	1,553,437.18
15421070 - Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	1.391.000,00	1.446.640,00	1.504.505,60	1.564.685,82
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE/ FUNDEB 30%				
Objetivo : Manter as atividades do Ensino Infantil - Creche/ Fundeb 30%				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,500	5,720	5,949	6,187
Metas Financeiras	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
Fontes de Recursos				
15400000 - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5,500.00	5,720.00	5,948.80	6,186.75
TOTAL	5,500,00	5,720,00	5,948,80	6,186,75
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2024 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE				
Objetivo : Manter a cota municipal de Salário Educação.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : QSE MANTIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	190,000	197,600	205,504	213,724
Metas Financeiras	190,000.00	197,600.00	205,504.00	213,724.16
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15500000 - Transferência do Salário-Educação	190,000.00	197,600.00	205,504.00	213,724.16
TOTAL	190.000,00	197.600,00	205.504,00	213.724,16
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2025 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE				
Objetivo : Manter o Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : PDDE MANTIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	2,100	2,184	2,271	2,362
Metas Financeiras	2,100.00	2,184.00	2,271.36	2,362.21
Fontes de Recursos				
15510000 - PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	2,100.00	2,184.00	2,271.36	2,362.21
TOTAL	2,100,00	2,184,00	2,271,36	2,362,21
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - OUTROS RECURSOS				
Objetivo : Manter as atividades e ações não vinculadas a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE dentre elas: aquisição de fardamento escolar, manutenção de biblioteca escolares, realização de eventos/datas comemorativas, manter as atividades da Banda de Música, manter o transporte escolar (ensino superior, médio e profissionalizantes) , bem como promover incentivo ao pré vestibulando, bolsas de estudos, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	187,000	194,480	202,259	210,350
Metas Financeiras	187,000.00	194,480.00	202,259.20	210,349.57
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	187,000.00	194,480.00	202,259.20	210,349.57
TOTAL	187,000,00	194,480,00	202,259,20	210,349,57
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUTROS PROGRAMAS FNDE				
Objetivo : Manter as Atividades de Outros Programas FNDE, bem como Brasil Carinhoso, entre outros				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
15690000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	100,000,00	104,000,00	108,160,00	112,486,40
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2029 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO SUPERIOR				
Objetivo : Manter as atividades do Transporte Escolar - Ensino Superior				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 364 - ENSINO SUPERIOR				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	2,102,500	2,186,600	2,274,064	2,365,027
Metas Financeiras	2,102,500.00	2,186,600.00	2,274,064.00	2,365,026.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	101,000.00	105,040.00	109,241.60	113,611.26
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2,001,500.00	2,081,560.00	2,164,822.40	2,251,415.30
TOTAL	2,102,500,00	2,186,600,00	2,274,064,00	2,365,026,56
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2030 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR				
Objetivo : Manter as atividades do Transporte Escolar				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : TRANSPORTE ESCOLAR MANTIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1,695,000	1,762,800	1,833,312	1,906,644
Metas Financeiras	1,695,000.00	1,762,800.00	1,833,312.00	1,906,644.48
Fontes de Recursos				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026		

PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001001 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	952,000.00	990,080.00	1,029,683.20	1,070,870.53
15530000 - PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	100,500.00	104,520.00	108,700.80	113,048.83
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	442,000.00	459,680.00	478,067.20	497,189.89
15760000 - Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	200,500.00	208,520.00	216,860.80	225,535.23
TOTAL	1.695.000,00	1.762.800,00	1.833.312,00	1.906.644,48
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2075 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - PNAEF				
Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda dos alunos das escolas municipais do ensino fundamental.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 361 - FUNDAMENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	741,500	771,160	802,006	834,087
Metas Financeiras	741,500.00	771,160.00	802,006.40	834,086.66
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
15500000 - Transferência do Salário-Educação	500,000.00	520,000.00	540,800.00	562,432.00
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	121,500.00	126,360.00	131,414.40	136,670.98
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28
TOTAL	741.500,00	771.160,00	802.006,40	834.086,66
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2076 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA CRECHE - PNAC				
Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para merenda destinados aos alunos das creches municipais.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	70,000	72,800	75,712	78,740
Metas Financeiras	70,000.00	72,800.00	75,712.00	78,740.48
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCÍCIO : 2026		
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	70.000,00	72.800,00	75.712,00	78.740,48
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2077 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR PRÉ-ESCOLAR - PNAP				
Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos da pré-escola				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDA				
Unidade de Medida : UN				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	63,000	65,520	68,141	70,866
Metas Financeiras	63,000.00	65,520.00	68,140.80	70,866.43
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	53,000.00	55,120.00	57,324.80	59,617.79
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	63.000,00	65.520,00	68.140,80	70.866,43
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2078 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PNAE-EJA				
Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar dos alunos do EJA.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				

Sub-Função : 366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	8,200	8,528	8,869	9,224
Metas Financeiras	8,200.00	8,528.00	8,869.12	9,223.89
Fontes de Recursos				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	4,200.00	4,368.00	4,542.72	4,724.43
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	8.200,00	8.528,00	8.869,12	9.223,89
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2079 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO - AEE				
Objetivo : Adquirir gêneros alimentícios para a merenda escolar de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/super dotação				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 367 - EDUCACAO ESPECIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MERENDA ESCOLAR ADQUIRIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	11,800	12,272	12,763	13,273
Metas Financeiras	11,800.00	12,272.00	12,762.88	13,273.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
15520000 - PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	7,800.00	8,112.00	8,436.48	8,773.94
15730000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	11.800,00	12.272,00	12.762,88	13.273,40
Programa : 1003 - EDUCAÇÃO INTEGRAL E CIDADÃ				
Ação : 2087 - MANUTENÇÃO CRIANÇA ALFABETIZADA - FUNDEB 70%				
Objetivo : Manter as atividades com a Alfabetização, atendendo a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada feito juntamente com o Governo Federal				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EDUCAÇÃO DE QUALIDADE				
Unidade Responsável : 02006 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Função : 12 - EDUCACAO				
Sub-Função : 365 - EDUCACAO INFANTIL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE COM ALFABETIZAÇÃO MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	800,000	832,000	865,280	899,891
Metas Financeiras	800,000.00	832,000.00	865,280.00	899,891.20
Fontes de Recursos				
15401070 - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800,000.00	832,000.00	865,280.00	899,891.20
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	800.000,00	832.000,00	865.280,00	899.891,20
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO	EXERCICIO : 2026			
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
PROGRAMA : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
TIPO : FINALÍSTICO				
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO				
EIXO ESTRUTURANTE : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL COM INCLUSÃO E QUALIDADE DE VIDA				
OBJETIVO : PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA QUE FORTALEÇAM A CULTURA, INCENTIVEM O TURISMO E AMPLIEM O ACESSO AO ESPORTE E AO LAZER, GARANTINDO QUALIDADE DE VIDA, INCLUSÃO E DINAMISMO ECONÔMICO.				
JUSTIFICATIVA : O PROGRAMA BUSCA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL POR MEIO DE OBRAS QUE AMPLIEM O ACESSO À CULTURA, AO TURISMO E AO ESPORTE, PROMOVENDO INCLUSÃO, QUALIDADE DE VIDA E DINAMISMO ECONÔMICO. AO MODERNIZAR ESPAÇOS PÚBLICOS E VALORIZAR A IDENTIDADE LOCAL, FOMENTA A ECONOMIA, ESTIMULA A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E CONTRIBUI PARA CIDADES MAIS SUSTENTÁVEIS E HUMANAS				
UNIDADE : SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO RESPONSÁVEL				
Indicadores de Resultado				
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028 2029
IFDM - FIRJAN PERCENTUAL	0,51	0,53	0,55	0,57 0,60
Resumo das Ações				
Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	2,100,000.00	2,184,000.00	2,271,360.00	2,362,214.40
1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS	1,930,000.00	2,007,200.00	2,087,488.00	2,170,987.52
1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL	200,000.00	208,000.00	216,320.00	224,972.80

1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS	1,040,000.00	1,081,600.00	1,124,864.00	1,169,858.56
1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.	200,000.00	208,000.00	216,320.00	224,972.80
1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA	200,000.00	208,000.00	216,320.00	224,972.80
1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
1034 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO	650,000.00	676,000.00	703,040.00	731,161.60
1035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	3,120,000.00	3,244,800.00	3,374,592.00	3,509,575.68
2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	60,500.00	62,920.00	65,436.80	68,054.27
2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	829,500.00	862,680.00	897,187.20	933,074.69
2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS	4,210,000.00	4,378,400.00	4,553,536.00	4,735,677.44
2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL	115,000.00	119,600.00	124,384.00	129,359.36
2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO	7,120,500.00	7,405,320.00	7,701,532.80	8,009,594.11
2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1,057,500.00	1,099,800.00	1,143,792.00	1,189,543.68
2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	778,500.00	809,640.00	842,025.60	875,706.62
2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	390,000.00	405,600.00	421,824.00	438,696.96
2065 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	2,500,700.00	2,600,728.00	2,704,757.12	2,812,947.40
2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	47,000.00	48,880.00	50,835.20	52,868.61
2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA	1,465,000.00	1,523,600.00	1,584,544.00	1,647,925.76
2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO	669,500.00	696,280.00	724,131.20	753,096.45
2081 - POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA	105,000.00	109,200.00	113,568.00	118,110.72
TOTAL	28,968,700.00	30,127,448.00	31,332,545.92	32,585,847.75
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO EXERCÍCIO : 2026				

PLANO PLURIANUAL**PERÍODO : 2026 - 2029****RELAÇÃO DOS PROGRAMAS****Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA****Ação : 1021 - CONSTRUÇÃO ADEQUAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA**

Objetivo : Construção e recuperação de pavimentação (paralelepípedo e/ou asfáltica) de vias públicas, construir, ampliar e/ou o sistema de drenagem e manejo de águas pluviais, bem como a modernização das vias de acesso, contemplando urbanização, arborização e implantação de sinalização horizontal e vertical de ruas e acesso à zona rural entre , entre outras obras de melhorias de Infraestrutura Urbana, demanda do orçamento participativo.

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : OBRAS REALIZADAS

Unidade de Medida : PERCENTUAL

Custo do Produto R\$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,100,000	2,184,000	2,271,360	2,362,214
Metas Financeiras	2,100,000.00	2,184,000.00	2,271,360.00	2,362,214.40

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	312,000.00	324,480.00	337,459.20
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1,500,000.00	1,560,000.00	1,622,400.00	1,687,296.00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	300,000.00	312,000.00	324,480.00	337,459.20
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2.100.000,00	2.184.000,00	2.271.360,00	2.362.214,40

Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA**Ação : 1022 - CONSTRUÇÃO REFORMA E/OU REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CANTEIROS**

Objetivo : Construir e/ou reformar praças, canteiros e jardins, no município de Governador Dix-Sept Rosado

Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO

Função : 15 - URBANISMO

Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Tipo da Ação : PROJETO

Produto : PRAÇAS CONSTRUÍDAS E REFORMADAS

Unidade de Medida : PERCENTUAL

Custo do Produto R\$: 1,00

Metas

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,930,000	2,007,200	2,087,488	2,170,988
Metas Financeiras	1,930,000.00	2,007,200.00	2,087,488.00	2,170,987.52

Fontes de Recursos

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	300,000.00	312,000.00	324,480.00	337,459.20
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300,000.00	312,000.00	324,480.00	337,459.20
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	130,000.00	135,200.00	140,608.00	146,232.32
17063110 - Transferência da União Decorrentes de	1,200,000.00	1,248,000.00	1,297,920.00	1,349,836.80

Emendas				
---------	--	--	--	--

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Parlamentares Individuais				
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.930.000,00	2.007.200,00	2.087.488,00	2.170.987,52
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 1024 - CONSTRUÇÃO DO ABATEDOURO MUNICIPAL				
Objetivo : Construir o Abatedouro Municipal e adquirir equipamentos para seu bom funcionamento.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ABATEDOURO CONSTRUIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	200,000	208,000	216,320	224,973
Metas Financeiras	200,000.00	208,000.00	216,320.00	224,972.80
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	0.00	0.00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 1025 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS				
Objetivo : Construir e recuperar pontes e passagens molhadas nas localidades da zona rural do Município, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRAS REALIZADAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,040,000	1,081,600	1,124,864	1,169,859
Metas Financeiras	1,040,000.00	1,081,600.00	1,124,864.00	1,169,858.56
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	170,000.00	176,800.00	183,872.00	191,226.88
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	300,000.00	312,000.00	324,480.00	337,459.20
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	170,000.00	176,800.00	183,872.00	191,226.88
17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.040.000,00	1.081.600,00	1.124.864,00	1.169.858,56
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 1026 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS.				
Objetivo : Construir, Ampliar e/ou Reformar Cemitérios Públicos na Zona Rural do Município de Governador Dix-Sept Rosado				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 452 - SERVICOS URBANOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRAS REALIZADAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	200,000	208,000	216,320	224,973
Metas Financeiras	200,000.00	208,000.00	216,320.00	224,972.80
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	105,000.00	109,200.00	113,568.00	118,110.72
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	95,000.00	98,800.00	102,752.00	106,862.08
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 1027 - IMPLANTAÇÃO AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA				
Objetivo : Construção ampliação e recuperação de açudes e barragens, perfuração, instalação e recuperação de poços, aquisição de cata-ventos, bombas submersas e dessalinizadores e construção de cisternas, promovendo a				

disponibilidade de água para usos múltiplos, entre outras ações de infraestrutura hídrica.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : OBRAS REALIZADAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	200,000	208,000	216,320	224,973
Metas Financeiras	200,000.00	208,000.00	216,320.00	224,972.80
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	125,000.00	130,000.00	135,200.00	140,608.00
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	0.00	0.00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	75,000.00	78,000.00	81,120.00	84,364.80
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	200.000,00	208.000,00	216.320,00	224.972,80
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 1032 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE CENTRO DE VELÓRIO				
Objetivo : Construir e/ou reformar Centro de Velório				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : CONSTRUIR CENTRO DE VELÓRIO				
Unidade de Medida : UND				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	150,000	156,000	162,240	168,730
Metas Financeiras	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	65,000.00	67,600.00	70,304.00	73,116.16
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	85,000.00	88,400.00	91,936.00	95,613.44
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	150.000,00	156.000,00	162.240,00	168.729,60
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 1034 - AÇÕES ORIUNDAS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIÃO				
Objetivo : Manter ações de Transferências Especiais da União, conforme Plano de Ação elaborado pelo Município.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	650,000	676,000	703,040	731,162
Metas Financeiras	650,000.00	676,000.00	703,040.00	731,161.60
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fontes de Recursos				
17060000 - Transferência Especial da União	650,000.00	676,000.00	703,040.00	731,161.60
TOTAL	650.000,00	676.000,00	703.040,00	731.161,60
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 1035 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS				
Objetivo : Construir unidades habitacionais no município de Governador Dix Sept Rosado				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 16 - HABITACAO				
Sub-Função : 482 - HABITACAO URBANA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	3,120,000	3,244,800	3,374,592	3,509,576
Metas Financeiras	3,120,000.00	3,244,800.00	3,374,592.00	3,509,575.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3,000,000.00	3,120,000.00	3,244,800.00	3,374,592.00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e	20,000.00	20,800.00	21,632.00	22,497.28

Gás Natural				
TOTAL	3.120.000,00	3.244.800,00	3.374.592,00	3.509.575,68
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Objetivo : Manter as atividades do Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Deporto e Juventude bem como criar acervo histórico do município, entre outras ações.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES FORTES				
Unidade Responsável : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	60,500	62,920	65,437	68,054
Metas Financeiras	60,500.00	62,920.00	65,436.80	68,054.27
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60,500.00	62,920.00	65,436.80	68,054.27
TOTAL	60,500,00	62,920,00	65,436,80	68,054,27
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Objetivo : Manter as atividades da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Deporto e Juventude assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
de esporte, cultura, lazer e de apoio à juventude, promovendo cidadania e desenvolvimento das pessoas, entre outras ações, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	829,500	862,680	897,187	933,075
Metas Financeiras	829,500.00	862,680.00	897,187.20	933,074.69
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	687,000.00	714,480.00	743,059.20	772,781.57
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	0.00	0.00	0.00	0.00
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	142,500.00	148,200.00	154,128.00	160,293.12
TOTAL	829,500,00	862,680,00	897,187,20	933,074,69
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2033 - PROMOÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS				
Objetivo : Viabilizar e dar apoio aos eventos locais como: Dissé Folia, Dissé da Criançada, Dissé Junino, Dissé É Luz e Dissé Solidário entre outras festividades tradicionais do Município, bem como demais eventos Sociais, Culturais e Esportivos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Função : 23 - COMERCIO E SERVICOS				
Sub-Função : 695 - TURISMO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	4,210,000	4,378,400	4,553,536	4,735,677
Metas Financeiras	4,210,000.00	4,378,400.00	4,553,536.00	4,735,677.44
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,290,000.00	3,421,600.00	3,558,464.00	3,700,802.56
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	520,000.00	540,800.00	562,432.00	584,929.28
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17103210 - Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	400,000.00	416,000.00	432,640.00	449,945.60
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
TOTAL	4.210.000,00	4.378.400,00	4.553.536,00	4.735.677,44
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2034 - APOIO AO DESPORTO AMADOR E/OU PROFISSIONAL				
Objetivo : Apoiar a prática de desporto amador e/ou profissional, com a implantação de campeonatos esportivos, com a aquisição e distribuição de material esportivo, entre outros.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Função : 27 - DESPORTO E LAZER				
Sub-Função : 812 - DESPORTO COMUNITARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PECENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	115,000	119,600	124,384	129,359
Metas Financeiras	115,000.00	119,600.00	124,384.00	129,359.36
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	115.000,00	119.600,00	124.384,00	129.359,36
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2061 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO				
Objetivo : Manter as atividades administrativas da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo, bem como manter os serviços de utilidade pública: limpeza e coleta dos resíduos sólidos, praças e jardins, mercados públicos, galerias, vias urbanas, canais, recuperação de pavimentação em paralelepípedo, realizar a regularização fundiária, entre outros serviços de utilidade pública.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 15 - URBANISMO				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	7,120,500	7,405,320	7,701,533	8,009,594
Metas Financeiras	7,120,500.00	7,405,320.00	7,701,532.80	8,009,594.11
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	5,154,500.00	5,360,680.00	5,575,107.20	5,798,111.49
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	1,422,500.00	1,479,400.00	1,538,576.00	1,600,119.04
17050000 - Transferência dos	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural				
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	475,000.00	494,000.00	513,760.00	534,310.40
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	7.120.500,00	7.405.320,00	7.701.532,80	8.009.594,11
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2062 - MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS				
Objetivo : Melhorias e manutenção das estradas vicinais				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 26 - TRANSPORTE				
Sub-Função : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANTER ESTRADAS VICINAIS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	1,057,500	1,099,800	1,143,792	1,189,544
Metas Financeiras	1,057,500.00	1,099,800.00	1,143,792.00	1,189,543.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	425,000.00	442,000.00	459,680.00	478,067.20
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	625,000.00	650,000.00	676,000.00	703,040.00
17080000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	1,500.00	1,560.00	1,622.40	1,687.30
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
17500000 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6,000.00	6,240.00	6,489.60	6,749.18
TOTAL	1.057.500,00	1.099.800,00	1.143.792,00	1.189.543,68
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2063 - AMPLIAÇÃO EFICIENTIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
Objetivo : Ampliação, efficientização e qualificação na prestação de serviços de iluminação pública, substituição das lâmpadas tradicionais por iluminação LED, atendendo toda a área urbana e rural, bem como instalar energia solar nos prédios públicos, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ENERGIA ACESSIVEL E LIMPA				
Unidade Responsável : 02012 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO				
Função : 25 - ENERGIA				
Sub-Função : 752 - ENERGIA ELETRICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ILUMINAÇÃO PUBLICA MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	778,500	809,640	842,026	875,707

Metas Financeiras	778,500.00	809,640.00	842,025.60	875,706.62
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	40,500.00	42,120.00	43,804.80	45,556.99
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	145,000.00	150,800.00	156,832.00	163,105.28
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
17510000 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	543,000.00	564,720.00	587,308.80	610,801.15
17540000 - Recursos de Operações de Crédito	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	778.500,00	809.640,00	842.025,60	875.706,62
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2064 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA				
Objetivo : Manter as atividades do Programa de Distribuição de Água no município de Governador Dix-Sept Rosado.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : AGUA LIMPA E SANEAMENTO				
Unidade Responsável : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 544 - RECURSOS HIDRICOS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	390,000	405,600	421,824	438,697
Metas Financeiras	390,000.00	405,600.00	421,824.00	438,696.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	290,000.00	301,600.00	313,664.00	326,210.56
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	390.000,00	405.600,00	421.824,00	438.696,96
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2065 - CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO SEGURO SAFRA				
Objetivo : Contribuir para o Fundo Seguro Safra				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Unidade Responsável : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : SEGURO SAFRA MANTIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	30,000	31,200	32,448	33,746
Metas Financeiras	30,000.00	31,200.00	32,448.00	33,745.92
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	15,000.00	15,600.00	16,224.00	16,872.96
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	30.000,00	31.200,00	32.448,00	33.745,92
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Objetivo : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como as demais atividades ligadas a área de desenvolvimento agrícola do município, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANITDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	2,500,700	2,600,728	2,704,757	2,812,947
Metas Financeiras	2,500,700.00	2,600,728.00	2,704,757.12	2,812,947.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,795,700.00	1,867,528.00	1,942,229.12	2,019,918.28
17000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	695,000.00	722,800.00	751,712.00	781,780.48
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	2.500.700,00	2.600.728,00	2.704.757,12	2.812.947,40
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				

Ação : 2067 - APOIO E INCENTIVO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : Apoiar e incentivar o pequeno e médio produtor rural, através da implementação de ações como a distribuição de sementes adequadas para o plantio, distribuição de doses de vacinas para proteção do rebanho de pequenos criadores, apoio a piscicultura, a apicultura e suinocultura, entre outras ações.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS				
Unidade Responsável : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	47,000	48,880	50,835	52,869
Metas Financeiras	47,000.00	48,880.00	50,835.20	52,868.61
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	25,000.00	26,000.00	27,040.00	28,121.60
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	47.000,00	48.880,00	50.835,20	52.868,61
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2068 - MANUTENÇÃO DO CORTE DE TERRA				
Objetivo : Garantir ao pequeno e médio produtor rural, o preparo do solo para o plantio e produção.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA				
Unidade Responsável : 02013 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL				
Função : 20 - AGRICULTURA				
Sub-Função : 606 - EXTENSAO RURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : CORTE DE TERRA MANTIDO				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,465,000	1,523,600	1,584,544	1,647,926
Metas Financeiras	1,465,000.00	1,523,600.00	1,584,544.00	1,647,925.76
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,055,000.00	1,097,200.00	1,141,088.00	1,186,731.52
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	410,000.00	426,400.00	443,456.00	461,194.24
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.465.000,00	1.523.600,00	1.584.544,00	1.647.925,76

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2069 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Objetivo : Manter as atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, promover ações de melhorias de preservação, conservação e fiscalização ambiental, e promover o desenvolvimento da economia local, entre outras ações, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS				
Unidade Responsável : 02014 - SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO				
Função : 18 - GESTAO AMBIENTAL				
Sub-Função : 541 - PRESENVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	669,500	696,280	724,131	753,096
Metas Financeiras	669,500.00	696,280.00	724,131.20	753,096.45
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	532,000.00	553,280.00	575,411.20	598,427.65
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	137,500.00	143,000.00	148,720.00	154,668.80
17050000 - Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0.00	0.00	0.00	0.00
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	669.500,00	696.280,00	724.131,20	753.096,45
Programa : 1005 - CIDADE SUSTENTÁVEL E INCLUSIVA				
Ação : 2081 - POLÍTICA DE FOMENTO À CULTURA				
Objetivo : Atender as despesas com ações da Política de Fomento à Cultura, conforme regulamenta a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE				
Função : 13 - CULTURA				
Sub-Função : 392 - DIFUSAO CULTURAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				

Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	105,000	109,200	113,568	118,111
Metas Financeiras	105,000.00	109,200.00	113,568.00	118,110.72
Fontes de Recursos				
17150000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0.00	0.00	0.00	0.00
17160000 - Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0.00	0.00	0.00	0.00
17190000 - Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de	105,000.00	109,200.00	113,568.00	118,110.72
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022				
18990000 - Outros Recursos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	105.000,00	109.200,00	113.568,00	118.110,72

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					
EXERCICIO : 2026					
PLANO PLURIANUAL					
PERÍODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : POPULAÇÃO DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO					
EIXO ESTRUTURANTE : AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, COM QUALIDADE E EQUIDADE					
OBJETIVO : FORTALECER OS SERVIÇOS DO SUS, PROMOVENDO EFICIÊNCIA NA GESTÃO E MELHORIA CONTÍNUA NO ATENDIMENTO.					
JUSTIFICATIVA : O PROGRAMA É NECESSÁRIO PARA ASSEGURAR A UNIVERSALIDADE E A INTEGRALIDADE DO SUS, PROMOVENDO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, O ACESSO AO TRATAMENTO E A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.					
UNIDADE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
RESPONSÁVEL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
DESPESAS TOTAL COM SAÚDE POR HABITANTES REAIS	810,42	876,61 911,68		946,14	981,90

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2,750,000.00	2,860,000.00	2,974,400.00	3,093,376.00
1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	850,000.00	884,000.00	919,360.00	956,134.40
1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	630,000.00	655,200.00	681,408.00	708,664.32
2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	358,500.00	372,840.00	387,753.60	403,263.74
2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8,320,000.00	8,652,800.00	8,998,912.00	9,358,868.48
2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	4,331,000.00	4,504,240.00	4,684,409.60	4,871,785.98
2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	483,000.00	502,320.00	522,412.80	543,309.31
2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	537,000.00	558,480.00	580,819.20	604,051.96
2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2,407,500.00	2,503,800.00	2,603,952.00	2,708,110.08
2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS	826,500.00	859,560.00	893,942.40	929,700.10
2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM	256,000.00	266,240.00	276,889.60	287,965.18
2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES	1,910,000.00	1,986,400.00	2,065,856.00	2,148,490.24
TOTAL	23,719,500.00	24,668,280.00	25,655,011.20	26,681,211.63

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					
EXERCICIO : 2026					
PLANO PLURIANUAL					
PERÍODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO					
Ação : 1015 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE					
Objetivo : Concluir a construção do Hospital Municipal do Município de Governador Dix- Sept Rosado, demanda do orçamento participativo.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função : 10 - SAÚDE					
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Tipo da Ação : PROJETO					
Produto : HOSPITAL CONSTRUIDO					
Unidade de Medida : PERCENTUAL					
Custo do Produto R\$: 1,00					
Metas					
	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	2,750,000	2,860,000	2,974,400	3,093,376	
Metas Financeiras	2,750,000.00	2,860,000.00	2,974,400.00	3,093,376.00	
Fontes de Recursos					
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40	
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,500,000.00	1,560,000.00	1,622,400.00	1,687,296.00	
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40	
17060000 - Transferência Especial da União	0.00	0.00	0.00	0.00	
17063110 - Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	1,050,000.00	1,092,000.00	1,135,680.00	1,181,107.20	
TOTAL	2,750,000.00	2,860,000.00	2,974,400.00	3,093,376.00	
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO					
Ação : 1016 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Objetivo : Construir, reformar e/ou ampliar Unidades Básicas de Saúde, Polos de Academia de Saúde, entre outras, bem como adquirir veículos e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR					

Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESTRUTURAÇÃO MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	850,000	884,000	919,360	956,134
Metas Financeiras	850,000.00	884,000.00	919,360.00	956,134.40
Fontes de Recursos				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	150,000.00	156,000.00	162,240.00	168,729.60
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600,000.00	624,000.00	648,960.00	674,918.40
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	850,000.00	884,000.00	919,360.00	956,134.40
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 1017 - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Objetivo : Construir, reformar, ampliar, implantar, bem como adquirir veículos, ambulâncias, UTI Móvel, e equipamentos para estruturar a Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : PROJETO				
Produto : ESTRUTURAÇÃO MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	630,000	655,200	681,408	708,664
Metas Financeiras	630,000.00	655,200.00	681,408.00	708,664.32
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
16010000 - ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	430,000.00	447,200.00	465,088.00	483,691.52
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16320000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	630,000.00	655,200.00	681,408.00	708,664.32
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2035 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO				
Objetivo : Manter as atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de saúde e saneamento básico, bem como a elaboração do plano municipal de saneamento básico do município, visando à melhoria na qualidade de vida da população, entre outras ações				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	358,500	372,840	387,754	403,264
Metas Financeiras	358,500.00	372,840.00	387,753.60	403,263.74
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	500.00	520.00	540.80	562.43
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	337,500.00	351,000.00	365,040.00	379,641.60
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	20,500.00	21,320.00	22,172.80	23,059.71
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	358,500.00	372,840.00	387,753.60	403,263.74
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2036 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Objetivo : Manter as atividades do Fundo Municipal de Saúde, qualificar e capacitar os profissionais de saúde, bem como o fornecimento de medicamentos necessários a tratamentos de saúde, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	8,320,000	8,652,800	8,998,912	9,358,868
Metas Financeiras	8,320,000.00	8,652,800.00	8,998,912.00	9,358,868.48
Fontes de Recursos				

15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	6,859,500.00	7,133,880.00	7,419,235.20	7,716,004.61
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
16310000 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1,370,500.00	1,425,320.00	1,482,332.80	1,541,626.11
TOTAL	8.320.000,00	8.652.800,00	8.998.912,00	9.358.868,48
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2037 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA				
Objetivo : Manter as ações e serviços públicos de saúde da Atenção Primária				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	4,331,000	4,504,240	4,684,410	4,871,786
Metas Financeiras	4,331,000.00	4,504,240.00	4,684,409.60	4,871,785.98
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	141,000.00	146,640.00	152,505.60	158,605.82
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2,940,000.00	3,057,600.00	3,179,904.00	3,307,100.16
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1,250,000.00	1,300,000.00	1,352,000.00	1,406,080.00
TOTAL	4.331.000,00	4.504.240,00	4.684.409,60	4.871.785,98
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2038 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE.				
Objetivo : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde, entre outras ações.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	483,000	502,320	522,413	543,309
Metas Financeiras	483,000.00	502,320.00	522,412.80	543,309.31
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
15001002 - Despesas com	58,000.00	60,320.00	62,732.80	65,242.11
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos				
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	267,000.00	277,680.00	288,787.20	300,338.69
16040000 - Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	158,000.00	164,320.00	170,892.80	177,728.51
TOTAL	483.000,00	502.320,00	522.412,80	543.309,31
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2039 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
Objetivo : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 303 - Suporte Profilatico e Terapeutico				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	537,000	558,480	580,819	604,052
Metas Financeiras	537,000.00	558,480.00	580,819.20	604,051.96
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	411,000.00	427,440.00	444,537.60	462,319.10
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	110,000.00	114,400.00	118,976.00	123,735.04
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16,000.00	16,640.00	17,305.60	17,997.82
TOTAL	537.000,00	558.480,00	580.819,20	604.051,96
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2040 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA				
Objetivo : Manter as Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada, bem como a manutenção da Unidade Mista de Saúde DR. Otoni Cardoso, entre outros.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAÚDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				

Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	2,407,500	2,503,800	2,603,952	2,708,110
Metas Financeiras	2,407,500.00	2,503,800.00	2,603,952.00	2,708,110.08
Fontes de Recursos				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	2,085,500.00	2,168,920.00	2,255,676.80	2,345,903.87
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	320,000.00	332,800.00	346,112.00	359,956.48
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	2,000.00	2,080.00	2,163.20	2,249.73
TOTAL	2,407,500.00	2,503,800,00	2,603,952,00	2,708,110,08
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2073 - INCENTIVO DE PROTEÇÃO DA CAUSA ANIMAL.				
Objetivo : Manter as atividades da Causa Animal, demanda do orçamento participativo.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	60,000	62,400	64,896	67,492
Metas Financeiras	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	60,000.00	62,400.00	64,896.00	67,491.84
TOTAL	60,000,00	62,400,00	64,896,00	67,491,84
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2080 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS COM EXAMES CIRURGIAS E CONSULTAS				
Objetivo : Manter os serviços com exames, cirurgias e consultas, em caráter de urgência e/ou não disponível pelo Sistema Único de Saúde				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	826,500	859,560	893,942	929,700
Metas Financeiras	826,500.00	859,560.00	893,942.40	929,700.10
Fontes de Recursos				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15001002 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	815,000.00	847,600.00	881,504.00	916,764.16
16350000 - Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	11,500.00	11,960.00	12,438.40	12,935.94
TOTAL	826,500,00	859,560,00	893,942,40	929,700,10
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2084 - MANUTENCAO DO BLOCO DE CUSTEIO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - GESTAO DO SUS - PISO DA ENFERMAGEM				
Objetivo : Manter as atividades do Bloco de Custeio das ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Piso da Enfermagem				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : MANTER O PISO DE ENFERMAGEM				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Fisicas	256,000	266,240	276,890	287,965
Metas Financeiras	256,000.00	266,240.00	276,889.60	287,965.18
Fontes de Recursos				
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	256,000.00	266,240.00	276,889.60	287,965.18
TOTAL	256,000,00	266,240,00	276,889,60	287,965,18
Programa : 1002 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação : 2085 - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA- EMENDAS PARLAMENTARES				
Objetivo : Manter as atividades do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária- Emendas Parlamentares				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : BOA SAÚDE E BEM ESTAR				
Unidade Responsável : 02009 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Função : 10 - SAUDE				
Sub-Função : 301 - ATENCAO BASICA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				

	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,910,000	1,986,400	2,065,856	2,148,490
Metas Financeiras	1,910,000.00	1,986,400.00	2,065,856.00	2,148,490.24
Fontes de Recursos				
16003110 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	820,000.00	852,800.00	886,912.00	922,388.48
16003120 - CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	890,000.00	925,600.00	962,624.00	1,001,128.96

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERÍODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
16003130 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40	
16003140 - Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40	
TOTAL	1.910.000,00	1.986.400,00	2.065.856,00	2.148.490,24	

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERÍODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
PROGRAMA : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE					
TIPO : FINALÍSTICO					
PÚBLICO ALVO : FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO					
EIXO ESTRUTURANTE : GARANTIR SERVIÇOS UNIVERSAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PRIORIZANDO OS MAIS VULNERÁVEIS					
OBJETIVO : ASSEGURAR A PROTEÇÃO SOCIAL A TODOS OS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO, PROMOVENDO JUSTIÇA SOCIAL, IGUALDADE DE OPORTUNIDADES E EQUIDADE NO ACESSO AOS DIREITOS SOCIOASSISTENCIAIS.					
JUSTIFICATIVA : O PROGRAMA GARANTE DIGNIDADE E INCLUSÃO, REDUZINDO DESIGUALDADES POR MEIO DA PROTEÇÃO SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE NO ACESSO A DIREITOS.					
UNIDADE RESPONSÁVEL: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Indicadores de Resultado					
Indicador/Unidade de Medida	Índice Atual	2026	2027	2028	2029
FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA E EXTREMA POBREZA PERCENTUAL	17,95	17,75	17,55	17,35	17,15

Resumo das Ações				
Numero - Ação	2026	2027	2028	2029
2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	596,000.00	619,840.00	644,633.60	670,418.95
2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	29,000.00	30,160.00	31,366.40	32,621.06
2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	775,000.00	806,000.00	838,240.00	871,769.60
2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	163,000.00	169,520.00	176,300.80	183,352.83
2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO	120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68
2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1,182,500.00	1,229,800.00	1,278,992.00	1,330,151.68
2058 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
2059 - PROCAD SUAS	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	3,271,500.00	3,402,360.00	3,538,454.40	3,679,992.57

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL					
PERÍODO : 2026 - 2029					
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS					
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE					
Ação : 2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Objetivo : Manter das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando a implantação e manutenção das políticas públicas de proteção social, através de seus programas e serviços socioassistenciais, entre outras ações.					
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES					
Unidade Responsável : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL					
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA					
Tipo da Ação : ATIVIDADE					
Produto : ATIVIDADE MANTIDA					
Unidade de Medida : PERCENTUAL					
Custo do Produto R\$: 1,00					
Metas					
	2026	2027	2028	2029	
Metas Físicas	596,000	619,840	644,634	670,419	
Metas Financeiras	596,000.00	619,840.00	644,633.60	670,418.95	
Fontes de Recursos					
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	574,000.00	596,960.00	620,838.40	645,671.94	
16650000 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0.00	0.00	0.00	0.00	
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	22,000.00	22,880.00	23,795.20	24,747.01	
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00	
TOTAL	596.000,00	619.840,00	644.633,60	670.418,95	
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE					
Ação : 2044 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					

Objetivo : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o Conselho da Criança e Adolescente.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	29,000	30,160	31,366	32,621
Metas Financeiras	29,000.00	30,160.00	31,366.40	32,621.06
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	29,000.00	30,160.00	31,366.40	32,621.06
TOTAL	29,000.00	30,160,00	31.366,40	32.621,06
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DE DIREITOS				
Objetivo : Manter as Atividades dos Conselhos Municipais de Políticas Públicas e de Direitos				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	10,000	10,400	10,816	11,249
Metas Financeiras	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	10,000.00	10,400.00	10,816.00	11,248.64
TOTAL	10,000,00	10.400,00	10.816,00	11.248,64
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Objetivo : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, bem como o Conselho da Pessoa Idosa.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 241 - ASSISTENCIA À PESSOA IDOSA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	3,500	3,640	3,786	3,937
Metas Financeiras	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
TOTAL	3,500,00	3.640,00	3.785,60	3.937,02
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2047 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Objetivo : Manter as atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, bem como o Conselho da Pessoa com Deficiência				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 242 - ASSISTENCIA À PESSOA COM DEFICIENCIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	3,500	3,640	3,786	3,937
Metas Financeiras	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
Fontes de Recursos				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	3,500.00	3,640.00	3,785.60	3,937.02
TOTAL	3,500,00	3.640,00	3.785,60	3.937,02
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2048 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA A JUVENTUDE				
Objetivo : Qualificar os jovens para o mercado de trabalho oferecendo cursos profissionalizantes.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : EMPREGO DIGNO E CRESCIMENTO ECONÔMICO				
Unidade Responsável : 02010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 11 - TRABALHO				
Sub-Função : 334 - FOMENTO AO TRABALHO				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				

Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	71,000.00	73,840.00	76,793.60	79,865.34
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	29,000.00	30,160.00	31,366.40	32,621.06
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2049 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
Objetivo : Assistir cidadãos e as famílias por meio dos benefícios eventuais da Política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, assegurados pela Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Municipal de Nº 1.765, de 22 de dezembro de 2016, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : BENEFÍCIOS EVENTUAIS MANTIDOS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	775,000	806,000	838,240	871,770
Metas Financeiras	775,000.00	806,000.00	838,240.00	871,769.60
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	520,000.00	540,800.00	562,432.00	584,929.28
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	255,000.00	265,200.00	275,808.00	286,840.32
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	775.000,00	806.000,00	838.240,00	871.769,60
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2050 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA				
Objetivo : Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos - relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas, bem como manter Programa de Acompanhamento e Monitoramento do Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência do BPC/LOAS - BPC na Escola				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	163,000	169,520	176,301	183,353
Metas Financeiras	163,000.00	169,520.00	176,300.80	183,352.83
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	163,000.00	169,520.00	176,300.80	183,352.83
TOTAL	163.000,00	169.520,00	176.300,80	183.352,83
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2051 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
Objetivo : Ofertar proteção social integral de média e ou de alta complexidade a indivíduos e famílias em situação de risco pessoal e social, com direitos violados, que tenham ou não vínculos familiares e comunitários rompidos ou extremamente fragilizados por meio de serviços de acompanhamento especializado ofertados pelos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS, entre eles o PAEFI, MSE, Abordagem Social, entre outros; bem como por meio de serviços que garantam o acolhimento institucional com privacidade, o fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitário e o desenvolvimento da autonomia das pessoas atendidas.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	50,000	52,000	54,080	56,243
Metas Financeiras	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50,000.00	52,000.00	54,080.00	56,243.20
TOTAL	50.000,00	52.000,00	54.080,00	56.243,20
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2052 - BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCÍCIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERÍODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Objetivo : Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua				

responsabilidade.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : ERRADICAÇÃO DA POBREZA				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	120,000	124,800	129,792	134,984
Metas Financeiras	120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	120,000.00	124,800.00	129,792.00	134,983.68
TOTAL	120,000,00	124.800,00	129.792,00	134.983,68
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2053 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS				
Objetivo : Avaliar a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a vigilância social, a organização do SUAS, a capacitação permanente, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada e a qualidade de gestão, bem como manter a Vigilância Socioassistencial, Educação Permanente do SUAS - Capacita SUAS e Gestão do Trabalho no SUAS.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	36,000	37,440	38,938	40,495
Metas Financeiras	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	36,000.00	37,440.00	38,937.60	40,495.10
TOTAL	36,000,00	37.440,00	38.937,60	40.495,10
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2054 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ				
Objetivo : Promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida; bem como promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância; apoiar a gestante e a família na preparação para o nascimento e nos cuidados perinatais; colaborar no exercício da parentalidade, fortalecendo os vínculos e o papel das famílias para o desempenho da função de cuidado, proteção e educação de crianças na faixa etária de até seis anos de idade; mediar o acesso da gestante, de crianças na primeira infância e de suas famílias a políticas e serviços públicos de que necessitem.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	90,000	93,600	97,344	101,238
Metas Financeiras	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	90,000.00	93,600.00	97,344.00	101,237.76
TOTAL	90,000,00	93.600,00	97.344,00	101.237,76
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2056 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : Manter as atividades socioassistenciais dos serviços, programas e projetos do SUAS, bem como Família Acolhedora, entre outros				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	1,182,500	1,229,800	1,278,992	1,330,152
Metas Financeiras	1,182,500.00	1,229,800.00	1,278,992.00	1,330,151.68
Fontes de Recursos				
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	1,015,500.00	1,056,120.00	1,098,364.80	1,142,299.39
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	40,000.00	41,600.00	43,264.00	44,994.56
17040000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	127,000.00	132,080.00	137,363.20	142,857.73
17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0.00	0.00	0.00	0.00
TOTAL	1.182.500,00	1.229.800,00	1.278.992,00	1.330.151,68
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2058 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				

Objetivo : Fortalecer o Controle Social e a participação da sociedade proporcionando ao CMAS condições de gestão com vistas ao exercício do controle social da Política Municipal de Assistência Social e no desempenho das funções de normatizar, disciplinar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a qualidade dos serviços prestados pela rede socioassistencial, bem como a realização da Conferência Municipal de Assistência Social e Capacitação para Conselheiros de Assistência Social.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 122 - ADMINISTRACAO GERAL				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	5,000	5,200	5,408	5,624
Metas Financeiras	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5,000.00	5,200.00	5,408.00	5,624.32
TOTAL	5,000,00	5.200,00	5.408,00	5.624,32
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2059 - PROCAD SUAS				
Objetivo : O Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, tem o objetivo de Qualificar e fortalecer o Cadastro Único como tecnologia social de identificação de famílias em situação de vulnerabilidade a partir da correção das distorções na sua base de dados, criando oportunidade para acesso a serviços, benefícios e programas sociais a pessoas que necessitam da Assistência Social e outras políticas públicas, mas que ainda estão fora do Cadastro Único ou estão com dados desatualizados.				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : ATIVIDADE MANTIDA				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	8,000	8,320	8,653	8,999
Metas Financeiras	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	8,000.00	8,320.00	8,652.80	8,998.91
TOTAL	8,000,00	8.320,00	8.652,80	8.998,91
Programa : 1004 - ASSISTÊNCIA SOCIAL COM JUSTIÇA, IGUALDADE E EQUIDADE				
Ação : 2083 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Objetivo : Executar as ações oriundas de Emendas Parlamentares para a Assistência Social				
Objetivo Desenvolvimento Sustentável : REDUÇÃO DE DESIGUALDADES				
Unidade Responsável : 02011 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Função : 08 - ASSISTENCIA SOCIAL				
Sub-Função : 245 - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS				
Tipo da Ação : ATIVIDADE				
Produto : EMENDAS PARLAMENTARES MANTIDAS				
Unidade de Medida : PERCENTUAL				
Custo do Produto R\$: 1,00				
Metas				
	2026	2027	2028	2029
Metas Físicas	100,000	104,000	108,160	112,486
Metas Financeiras	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
Fontes de Recursos				
16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100,000.00	104,000.00	108,160.00	112,486.40
TOTAL	100.000,00	104.000,00	108.160,00	112.486,40
PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO				EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL				
PERIODO : 2026 - 2029				
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS				

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO					EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL						
PERIODO : 2026 - 2029						
RESUMO POR UNIDADE						
CODIGO	DESCRIÇÃO	2026	2027	2028	2029	TOTAL
01001	CÂMARA MUNICIPAL	4.320.000,00	4.492.800,00	4.672.512,00	4.859.412,48	18.344.724,48
02001	GABINETE DO PREFEITO	2.969.500,00	3.088.280,00	3.211.811,20	3.340.283,64	12.609.874,84
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	137.500,00	143.000,00	148.720,00	154.668,80	583.888,80
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.862.000,00	2.976.480,00	3.095.539,20	3.219.360,77	12.153.379,97
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8.300.200,00	8.632.208,00	8.977.496,32	9.336.595,45	35.246.499,77
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.450.500,00	1.508.520,00	1.568.860,80	1.631.615,23	6.159.496,03
02006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	21.735.600,00	22.605.024,00	23.509.224,96	24.449.593,96	92.299.442,92
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO	5.320.000,00	5.532.800,00	5.754.112,00	5.984.276,48	22.591.188,48
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMEN	418.500,00	435.240,00	452.649,60	470.755,58	1.777.145,18
02009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.301.000,00	24.233.040,00	25.202.361,60	26.210.456,05	98.946.857,65
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCI	742.000,00	771.680,00	802.547,20	834.649,09	3.150.876,29

02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.529.500,00	2.630.680,00	2.735.907,20	2.845.343,48	10.741.430,68
02012	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E UR	18.146.500,00	18.872.360,00	19.627.254,40	20.412.344,57	77.058.458,97
02013	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMEN	4.832.700,00	5.026.008,00	5.227.048,32	5.436.130,25	20.521.886,57
02014	SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO	669.500,00	696.280,00	724.131,20	753.096,45	2.843.007,65
02015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.205.000,00	2.293.200,00	2.384.928,00	2.480.325,12	9.363.453,12
99999	Reserva de Contingência	400.000,00	416.000,00	432.640,00	449.945,60	1.698.585,60
TOTAL		100.340.000,00	104.353.600,00	108.527.744,00	112.868.853,00	426.090.197,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL			
PERÍODO : 2026 - 2029			
DISTRIBUIÇÃO DOS PROGRAMAS POR UNIDADE			
CODIGO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
01001	CÂMARA MUNICIPAL	4,31	18.344.724,48
02001	GABINETE DO PREFEITO	2,96	12.609.874,84
02002	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	0,14	583.888,80
02003	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2,85	12.153.379,97
02004	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	8,27	35.246.499,77
02005	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1,45	6.159.496,03
02006	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	21,66	92.299.442,92
02007	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE	5,30	22.591.188,48
02008	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	0,42	1.777.145,18
02009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23,22	98.946.857,65
02010	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,74	3.150.876,29
02011	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2,52	10.741.430,68
02012	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO	18,09	77.058.458,97
02013	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL	4,82	20.521.886,57
02014	SEC. MUN. DE MEIO AMB. E DESENVOLVIMENTO URBANO	0,67	2.843.007,65
02015	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2,20	9.363.453,12
99999	Reserva de Contingência	0,40	1.698.585,60
TOTAL		100,00	426.090.197,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO		EXERCICIO : 2026	
PLANO PLURIANUAL			
PERÍODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR FONTE DE RECURSOS			
CODIGO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
15000000	Recursos não vinculados de Impostos	36,23	154.389.540,20
15001001	Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino com recursos de impostos e transferências de impostos	5,44	23.181.446,98
15001002	Despesas com ações e serviços públicos de saúde com recursos de impostos e transferências de impostos	11,02	46.955.275,67
15400000	FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,02	84.929,28
15401070	FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11,64	49.598.699,51
15411070	Complementação da União - VAAF - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,05	212.323,20
15420000	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 30% - Transferências do FUNDEB	0,01	42.464,64
15421070	Complementação da União - VAAT - FUNDEB 70% - Transferências do FUNDEB	0,04	169.858,56
15430000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,34	1.465.030,08
15500000	Transferência do Salário-Educação	0,69	2.930.060,16
15510000	PDDE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola	0,00	8.917,57
15520000	PNAE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	0,25	1.046.753,38
15530000	PNATE - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	0,10	426.769,63
15690000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,84	3.567.029,76
15730000	Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	3,03	12.909.250,57
15760000	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	0,20	851.416,03
16000000	CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3,62	15.444.389,57
16003110	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	0,82	3.482.100,48
16003120	CUSTEIO SUS FEDERAL - TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA	0,89	3.779.352,96
16003130	Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Comissão	0,10	424.646,40
16003140	Custeio SUS Federal - Transferencias decorrentes de Emendas Parlamentares de Relator	0,10	424.646,40
16010000	ESTRUTURAÇÃO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	1,03	4.373.857,92
16040000	Transferencias provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias	1,40	5.979.021,31
16050000	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	0,26	1.087.094,78
16210000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0,07	280.266,62
16310000	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1,53	6.539.554,56
16320000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	0,00	0,00
16350000	Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde	1,70	7.238.097,89
16600000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	0,57	2.428.977,40
16610000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	0,04	169.858,56
16650000	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	0,00	0,00
17000000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	5,12	21.826.824,96
17010000	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	0,00	0,00
17040000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	7,57	32.260.387,02
17050000	Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	0,40	1.707.078,53
17060000	Transferência Especial da União	0,65	2.760.201,60
17063110	Transferência da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais	2,64	11.253.129,60
17080000	Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	0,00	21.232,32
17103210	Transferencias dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais	0,40	1.698.585,60
17150000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 5º - Audiovisual	0,00	0,00
17160000	Transferências destinadas ao setor cultural - LC nº 195/2022 - ART. 8º - Demais setores da cultura	0,00	0,00
17190000	Transferencias da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura - Lei nº 14.399/2022	0,10	445.878,72
17200000	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	0,48	2.038.302,72
17500000	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,02	68.792,71
17510000	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,54	2.305.829,95
17540000	Recursos de Operações de Crédito	0,05	212.323,20
18990000	Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00
TOTAL		100,00	426.090.197,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO			EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL			
PERIODO : 2026 - 2029			
RESUMO POR TIPO DE PROGRAMA			
TIPO	DESCRIÇÃO	(%)	TOTAL
1	APOIO ADMINISTRATIVO	21,12	90.000.406,58
2	FINALÍSTICO	78,88	336.089.790,42
TOTAL		100,00	426.090.197,00

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS							
DESCRICAO	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	PREVISTA 2025	PREVISTA 2026	PREVISTA 2027	PREVISTA 2028	PREVISTA 2029
RECEITAS CORRENTES	71.145.347	81.790.642	79.019.060	89.040.000	92.601.600	96.305.664	100.157.890
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.243.560	6.797.903	4.804.500	5.533.000	5.754.320	5.984.494	6.223.877
Impostos	0	0	0	0	0	0	0
IRRF	1.129.749	3.464.543	1.600.000	2.300.000	2.392.000	2.487.680	2.587.189
IPTU	7.734	18.364	20.000	20.000	20.800	21.632	22.497
ISS	1.973.522	3.082.415	2.900.000	2.900.000	3.016.000	3.136.642	3.262.110
ITBI	37.405	122.420	68.000	68.000	70.720	73.548	76.490
TAXAS	95.150	110.161	216.500	245.000	254.800	264.992	275.591
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	481.649	522.282	520.000	540.000	561.600	584.064	607.426
RECEITA PATRIMONIAL	456.021	539.800	628.300	1.020.700	1.061.528	1.103.989	1.148.148
RECEITA AGROPECUÁRIA	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA INDUSTRIAL	0	0	0	0	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	9.750	0	10.000	30.000	31.200	32.448	33.745
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.925.736	71.604.581	72.990.760	81.845.800	85.119.632	88.524.417	92.065.392
Transferências da União	40.878.523	41.865.760	43.545.760	49.448.800	51.426.752	53.483.822	55.623.174
Transferências do Estado	16.212.513	19.521.991	19.225.000	20.777.000	21.608.080	22.472.403	23.371.299
Outras Transferências	9.834.700	10.216.830	10.220.000	11.620.000	12.084.800	12.568.192	13.070.919
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	28.631	2.326.076	65.500	70.500	73.320	76.252	79.302
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0	0	0	0	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL	1.317.169	5.524.780	6.650.000	11.300.000	11.752.000	12.222.080	12.710.963
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0	3.000.000	0	0	0	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS	0	0	0	0	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0	0	0	0	0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.317.169	2.524.780	6.650.000	11.300.000	11.752.000	12.222.080	12.710.963
Transferências da União	1.317.169	2.524.780	6.650.000	11.300.000	11.752.000	12.222.080	12.710.963
Transferências do Estado	0	0	0	0	0	0	0
Outras Transferências	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0	0	0	0	0
DEDUÇÕES DA RECEITA	0	0	0	0	0	0	0
FUNDEB	0	0	0	0	0	0	0
OUTRAS DEDUÇÕES	0	0	0	0	0	0	0
TOTAL	72.462.516	87.315.422	85.669.060	100.340.000	104.353.600	108.527.744	112.868.853

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS RECEITAS							
DESCRICAO	ARRECADADA 2023	ARRECADADA 2024	PREVISTA 2025	PREVISTA 2026	PREVISTA 2027	PREVISTA 2028	PREVISTA 2029

PREFEITURA DE GOV. DIX-SEPT ROSADO							EXERCICIO : 2026
PLANO PLURIANUAL							
PERIODO : 2026 - 2029							
EVOLUÇÃO DAS DESPESAS							
DESCRICAO	EXECUTADA 2023	EXECUTADA 2024	ORÇADA 2025	PREVISTA 2026	PREVISTA 2027	PREVISTA 2028	PREVISTA 2029
Pessoal e encargos sociais	30.052.190	31.154.164	31.051.500	33.056.700	34.378.968	35.754.127	37.184.292
Juros e encargos da dívida	16.728	174.987	190.000	640.000	665.600	692.224	719.913
Outras despesas correntes	36.362.730	40.758.436	38.762.560	46.626.400	48.491.456	50.431.114	52.448.359
Investimentos	2.845.699	6.000.996	11.582.500	15.634.900	16.260.296	16.910.708	17.587.136
Inversoes financeiras	0	0	0	2.000	2.080	2.163	2.250
Amortizacao da dívida	3.505.666	4.137.789	3.680.000	3.980.000	4.139.200	4.304.768	4.476.959
TOTAL	72.783.013	82.226.373	85.266.560	99.940.000	103.937.600	108.095.104	112.418.908
ARTUR RODRIGUES DO VALE COSTA	FRANCILEIDE DA COSTA MORAIS			CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO			
Prefeito Municipal	Secretária de Finanças			Contadora CRC: 4395/07			

Publicado por:
Cosme Abrahão Silva Freitas
Código Identificador:B5D6107C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº81/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90032/2024 – PMG/RN

Aos ,09 de outubro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, , residente e**

domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guamaré/RN, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico Nº 90032/2025 e Nº de registro da licitação 131/2024 - Número processo 2796/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, homologado em 17 de setembro de 2025, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR LTDA		
CNPJ: 06.281.452/0001-75	Telefone: (84) 32114988	Email: LIFEFARMA.COMERCIAL@GMAIL.COM
Endereço: RUA TENENTE BENEDITO PEREIRA, 402 , PETROPOLIS, Natal/RN, CEP: 59012-290		
Representante: ARNALDO BEZERRA DA COSTA - CPF: 379.358.104-78		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0041873 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, PÓS-PARTO, CAMADA INTERNA ABSORVENTE E CAMADA EXTERNA RESISTENTE E IMPERMEÁVEL.		UNIDADES	2000,000000	0,550	1.100,00
2	0041874 - BENGALA, TIPO: 4 APOIOS, MATERIAL: ALUMÍNIO E AÇO, TIPO PONTEIRA: COM PONTEIRA DE BORRACHA, TAMANHO: TAMANHO ADULTO, UNIDADE		UNIDADES	20,000000	55,400	1.108,00
6	0041878 - FRALDA DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO C/ TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, , TAMANHO ADULTO EXTRA EXTRA GRANDE XXG/EG, TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO.		UNIDADES	40000,000000	1,580	63.200,00
7	0041879 - FRALDA DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO C/ TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, , TAMANHO ADULTO EXTRA GRANDE XXG/EG, TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO.		UNIDADES	80000,000000	1,580	126.400,00
8	0041880 - FRALDA DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO C/ TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, , TAMANHO ADULTO GRANDE, TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO.		UNIDADES	80000,000000	1,190	95.200,00
9	0041881 - FRALDA DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO C/ TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, , TAMANHO ADULTO MÉDIO, TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO.		UNIDADES	50000,000000	1,170	58.500,00
10	0041882 - FRALDA DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO C/ TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, , TAMANHO ADULTO PEQUENO, TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO.		UNIDADES	30000,000000	1,180	35.400,00
11	0041883 - FRALDA DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO C/ TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, , TAMANHO INFANTIL EXTRA EXTRA GRANDE XXG/EG, TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO.		UNIDADES	12000,000000	0,740	8.880,00
12	0041884 - FRALDA DESCARTÁVEL, FIXAÇÃO C/ TIRAS AJUSTÁVEIS E REPOSICIONÁVEIS, , TAMANHO INFANTIL EXTRA GRANDE XXG/EG, TELA POLIMÉRICA E NÚCLEO ABSORVENTE, REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM BARREIRA ANTIVAZAMENTO.		UNIDADES	10000,000000	0,580	5.800,00

1 – DO OBJETO

1.1 –MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.

§ 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**

§ 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**

§ 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.

§ 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

- I – outros entes da Administração Pública; e
- II – entidades privadas.

§ 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,09 de outubro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

ARNALDO BEZERRA DA COSTA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF/MF: _____

2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:67F90C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP Nº82/2025– PMG/RN

Pregão Eletrônico Nº 90032/2024 – PMG/RN

Aos ,09 de outubro de 2025 a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, localizado no térreo do prédio sede situado na **Rua Luiz de Souza Miranda, nº 116, Centro, Guimarães/RN, CEP: 59.598-000**, representado neste ato por seu Prefeito em exercício o **Sr HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 852.482.904-49, residente e domiciliado à Rodovia RN 221- Ap 03 – Zona Rural – Guimarães/RN**, nos termos da Lei 14.133/2021, Art. 28, I (PNCP) e **Decreto Municipal nº 046/2010**, conforme a classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico Nº 90032/2025 e Nº de registro da licitação 131/2024 - Número processo 2796/2024 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN**, homologado em **17 de setembro de 2025**, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Fornecedor: ORTOMOBIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA RS		
CNPJ: 24.230.368/0001-04	Telefone: (054) 3462-6733	Email: graziela.flaia@ortomobil.com.br
Endereço: AVENIDA 23 DE MARCO, 1085 , CAMPESTRE ALTO, São Pedro da Serra /RS, CEP: 95758-000		
Representante: LEANDRO THUMS - CPF: 003.352.140-96		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
3	0041875 - CADEIRA DE RODAS, MANUAL, DOBRÁVEL, ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PINTURA EPÓXI, TIPO DE USO LOCOMOÇÃO, ADULTO, ENCOSTO E ASSENTO EM COURVIN OU NAPA, PNEUS DIANTEIROS GIRATÓRIOS MACIÇOS 6", APOIO PÉS REGULÁVEL, CAPACIDADE MÁXIMA ATÉ 250KG (OBESO)		UNIDADES	5,000000	1.685,000	8.425,00

1 – DO OBJETO

1.1 –MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 **(DOZE) MESES**, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FEMURN)** e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o **MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN** não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não participante do certame licitatório, também denominado **carona**, mediante prévia consulta junto à CPL, órgão gerenciador da ARP, que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

- I – prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e
- II – observância da quantidade registrada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, de forma a evitar fracionamento indevido.
- § 1º – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- § 2º – As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo **não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para cada item.**
- § 3º – O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.**
- § 4º – Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do Registro de Preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo Registro de Preços.
- § 5º – Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:
- I – outros entes da Administração Pública; e
- II – entidades privadas.
- § 6º. Conforme o disposto nos arts. 121, 122 e 124 da Lei 14.133/2021, as contratações decorrentes da adesão (“carona”) poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida pela lei, desde que a respectiva Ata não tenha sido anteriormente aditada

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços o edital do Pregão supracitado e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no respectivo certame.
- 4.2 – Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.
- 4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Macau/RN para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata de Registro de Preços, com renúncia a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Guamaré/RN,09 de outubro de 2025.

HELIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

LEANDRO THUMS

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
CPF/MF: _____
- 2) _____
CPF/MF: _____

Publicado por:
Jose Kelly Gomes Candido Camara
Código Identificador:03CE7097

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 0160/2025, EM 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Itaú - RN, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚ/RN, Senhor FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 647/24 Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Art. 8 da Lei 661/24 Orçamentária Anual (LOA) do Município de Itaú/RN.

CONSIDERANDO o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplina a abertura de créditos adicionais no orçamento público;

CONSIDERANDO o art. 18 da Lei Municipal nº 647/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30% do total da despesa fixada;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações orçamentárias que se tornaram insuficientes para atender às demandas administrativas e operacionais da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a execução de políticas públicas e programas essenciais cuja continuidade depende de adequação das alocações orçamentárias originalmente previstas;

CONSIDERANDO a responsabilidade da administração municipal em assegurar a boa gestão fiscal e a adequada execução do orçamento, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a suplementação não implica aumento de despesa, mas readequação das dotações existentes, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro;

CONSIDERANDO a urgência na execução de despesas que são prioritárias para o atendimento das necessidades da população e o bom funcionamento da máquina pública;

CONSIDERANDO que o crédito suplementar ora aberto está devidamente compatível com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigentes;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Itaú/RN, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SUPLEMENTAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.132 - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL - (FUNDAMENTAL)	
Despesa: 797 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO

Unidade Gestora:	6 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgão:	17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 - Educação	
Subfunção:	361 - Ensino Fundamental	
Programa:	8 - ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO	
Ação:	2.87 - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO	
Despesa: 468 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00
Despesa: 469 3.3.90.30.00 Material de Consumo	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00
Despesa: 470 3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00
Despesa: 471 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00
Despesa: 472 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00
Despesa: 473 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 15690000	R\$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22/10/2025.

FRANCISCO ANDRÉ REGIS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Kainara Ferreira Fernandes Souza
Código Identificador: B9715EDC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

NUCLEO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO
PESQUISA MERCADOLÓGICA

O Município de Jardim do Seridó/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio deste, convocar todos os interessados para apresentar cotação de preços para valor de referência para uma licitação futura, o objeto: “Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com ou sem reposição de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.”

E-mail para envio das propostas: npl.jardim25@gmail.com

OBJETO: “Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos odontológicos, com ou sem reposição de peças, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó/RN.”

TEMPO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01 (UM) DIA ÚTIL

PESQUISADO: _____

CNPJ: _____._____/_____-____

ENDEREÇO: _____

CONTATOS: () ____-____. E-MAIL: _____

	ITENS	DESCRIÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
Lote 1	01	Ampola raio x odonto	UNIDADE	10		
	02	Controle de acionamento para raio x odonto	UNIDADE	5		
	03	Filtro de ar para cadeira odontológica	UNIDADE	15		
	04	Guarnição para autoclave de 21lt	UNIDADE	15		
	05	Lâmpada do foco	UNIDADE	20		
	06	Lâmpada para fotopolimerizador	UNIDADE	20		
	07	Mangueira azul	METRO	30		
	08	Mangueira de água	METRO	30		
	09	Mangueira de esgoto	METRO	30		
	10	Mangueira de sugador	METRO	30		
	11	Mangueira fina	METRO	30		
	12	Mangueira trançada de compressor	METRO	50		
	13	Mangueira transparente para sugador interno	METRO	30		
	14	Mangueira triplice	METRO	30		
	15	Manutenção em amalgamador	SERVIÇO	20		
	16	Manutenção em aparelho de raio X	SERVIÇO	20		
	17	Manutenção em autoclave de 21 LT	SERVIÇO	65		
	18	Manutenção em cadeira odontológica	SERVIÇO	75		
	19	Manutenção em caneta de alta rotação	SERVIÇO	60		
	20	Manutenção em caneta de baixa rotação	SERVIÇO	60		
	21	Manutenção em compressor odontológico	SERVIÇO	60		
	22	Manutenção em destilador de água	SERVIÇO	60		
	23	Manutenção em fotopolimerizador	SERVIÇO	60		
	24	Manutenção em Jato de bicarbonato com ultrassom	SERVIÇO	60		
	25	Manutenção em micromotor	SERVIÇO	60		
	26	Placa comando raio x odonto	UNIDADE	5		
	27	Placa de comando da cadeira odontológica	UNIDADE	10		
	28	Ponteira para fotopolimerizador	UNIDADE	15		
	29	Ponteira para sugador	UNIDADE	15		

	30	Resistência para autoclave de 1500w	UNIDADE	20		
	31	Rolamento para caneta de alta rotação	UNIDADE	20		
	32	Rolamento para contra ângulo	UNIDADE	20		
	33	Seringa triplice	UNIDADE	20		
	34	Terminal de contra ângulo	UNIDADE	20		
	35	Terminal para caneta de alta rotação	UNIDADE	20		
	36	Torneira para cuspeira	UNIDADE	10		
	37	Turbina para caneta de alta rotação	UNIDADE	20		
	38	Válvula para equipo	UNIDADE	10		
	39	Válvula solenoide para autoclave	UNIDADE	20		
VALOR TOTAL DO LOTE						

Cidade/Estado, data.

Carimbo e assinatura do representante da empresa

Publicado por:
Reno Sebastião Araújo de Medeiros
Código Identificador:3970A98B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.040/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.040/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 5.170,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e setenta reais) destinado a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					5.170,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.170,00
	2090 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				5.170,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15690000	0001	5.170,00
Anexo II (Redução)					5.170,00
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					5.170,00
	2025 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				2.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	2.000,00
	2090 MANUTENÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL				3.170,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	3.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15690000	0001	170,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:5EE53D46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.041/2025 – GP

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 2.041/2025 – GP, Lagoa Nova/RN, 22 de outubro de 2025.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 20.000,00 PARA O EXERCÍCIO 2025 E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IRANILDO ACIOLE DA SILVA, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o art. 7º da Lei Municipal nº 867/2024 de 21 de outubro de 2024 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do município para o Exercício de 2025, combinado com o Art. 41 e 43, §1º, inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64; e, Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o Decreto nº 1.884/2025, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa para o Exercício 2025;

DECRETA:

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) destinados a atender às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, desta prefeitura para o Exercício 2024, em consonância ao Decreto Municipal nº 1.884/2025, de 06 de janeiro de 2025, que tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.
- Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IRANILDO ACIOLE DA SILVA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				20.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	20.000,00
Anexo II (Redução)					20.000,00
10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					20.000,00
	2054 MANUTENÇÃO DO TETO FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/AIH				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	5.000,00
	1045 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				10.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	16003110	0001	10.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - OUTROS PROGRAMAS				5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	2.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16003110	0001	1.000,00

Publicado por:
Jakeline Andresa da Silva
Código Identificador:4E65BBB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2025

Pregão Eletrônico nº 031/2025
Processo Administrativo nº 1045/2025
Licitação nº 146/2025

O MUNICÍPIO DE LAJES/RN, inscrito no CNPJ de nº 08.113.466/0001-05, com sede à Rua Ramiro Pereira da Silva Nº 17 – CENTRO – CEP: 59.535-000 neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional **FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO**, portador da Carteira de Identidade nº XXX.842.XXX expedida por SSP/RN, e inscrito no CPF nº XXX.085.XXX-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 031/2025, publicada na imprensa oficial do Município em 22/10/2025, processo administrativo n.º 1045/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 24 DE MARÇO DE 2023 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, e demais legislação pertinente, e, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, VASILHAMES E INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, conforme condições estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico 031/2025, e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR	
RAZÃO SOCIAL: 12.257.055 LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA	
CNPJ: 12.257.055/0001-60	
ENDEREÇO: Rua Alzira Soriano, nº 11, Centro, Lajes/RN – CEP: 59.535-000.	
TELEFONE: XXXXXXXXXXXX	E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXX
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	

NOME: LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA	CPF: XXX.260.XXX-00	DOC IDENTIDADE: XXX.382 – SSP/RN
FUNÇÃO NA EMPRESA: Sócia Administradora		
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
TELEFONE: XXXXXXXXXXXXXXXX		E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	OBJETO/ESPEFICAÇÃO TÉCNICA	MARCA/FABRICANTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA MINERAL NATURAL, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 20 (VINTE) LITROS, COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.	SANTA MARIA/SANTA JÚLIA	UND	13.000	R\$ 8,64	R\$ 112.320,00
2	SACO DE GELO 3KG	SANTA MARIA/SANTA JÚLIA	PCT	800	R\$ 7,99	R\$ 6.392,00
3	GALÃO DE 20 LITROS NOVO GALÃO / VASILHAME. FABRICADOS EM PP RANDON CERTIFICADO IQB VALIDADE 2025 PLÁSTICO PP (POLIPROPILENO) DIMENSÃO 50 CM X 28 CM DIÂMETRO. COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 24 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	SANTA MARIA/SANTA JÚLIA	UND	100	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00
4	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL 500 ML	SANTA MARIA/SANTA JÚLIA	UND	6.000	R\$ 1,19	R\$ 7.140,00
VALOR GLOBAL:			R\$ 128.251,00 (cento e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais).			

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Lajes/RN.
Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos: apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público; demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021;

e
consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da ata de Registro de preços será de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que seja comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.3, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Lajes/RN, 22 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO

CPF nº XXX.085.XXX-27

Representante do Órgão Gerenciador

LUCIA DE FATIMA PEREIRA SILVA

CPF nº XXX.260.XXX-00

Representante Legal do Fornecedor Registrador

Publicado por:

Robson Edson Fernandes da Silva

Código Identificador:0FB95F84

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADESÃO Nº 011/2025 - PROCESSO Nº 1.092/2025*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES/RN, por intermédio do seu gestor, torna pública a **ADESÃO Nº. 011/2025 à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 08/2025**, inerente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025 – SRP**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pureza/RN para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR. VIGENCIA DA ARP: 04/06/2025 à 04/06/2026. VENCEDOR: MSK CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 24.415.659/0001-77, com o valor total aderido de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA/RN

EMPRESA: MSK CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 24.415.659/0001-77
ENDEREÇO: RUA JOÃO XAVIER PEREIRA SOBRAL, Nº 433, PLANALTO, CEARÁ-MIRIM/RN – CEP: 59.570-000.
REPRESENTANTE: ULISSIA KARLENY DA CUNHA – CPF: XXX.247.XXX-09
E-MAIL: XXXXXXXXXXXXXXXX@gmail.com

Nº	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	QUANTIDADE	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0014	Prestação de serviços auxiliares com Caminhão Pipa para Transporte de Água, incluindo a disponibilização de operador habilitado, equipado com as seguintes especificações mínimas: Tipo: Caminhão pipa para transporte de água potável ou bruta. Configuração: cabine simples com tração 6x4. Capacidade mínima do tanque: 8.000 litros. Equipamentos e funcionalidades: Tacógrafo em pleno funcionamento. Bomba centrífuga multiplicada e sistema de sucção de água. Lançamento traseiro de água por meio de bico de pato ou rabo de pavão. Barra de irrigação traseira para liberação de água por gravidade. Mangueira com comprimento mínimo de 50 metros. Movido a diesel. Requisitos do Serviço e/ou Equipamento: Todos os custos relacionados à manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de combustível e quaisquer despesas operacionais serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada. A empresa deverá disponibilizar motorista devidamente habilitado para operação segura e eficiente do equipamento	N/C	700	HORA	R\$ 210,00	R\$147.000,00

Ficando convocada a empresa acima citada, para formalizar a assinatura do respectivo contrato nos termos do Art. 90 da Lei Federal nº. 14.133/21 no prazo de **cinco dias uteis**, na sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Lajes/RN ou por e-mail de forma eletrônica.

Lajes/RN, 21 de outubro de 2025.

FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO
Prefeito Municipal

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Robson Edson Fernandes da Silva
Código Identificador:100EEF6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1582/2025, 22 DE OUTUBRO DE 2025

Decreto Nº. 1582/2025 Lucrécia/ RN, 22/10/2025.

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional Anulação de Despesa no valor de R\$ R\$ 400,00 (quatrocentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:
Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:
I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22/10/2025.

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

ANEXO I

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa										
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia										
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE										
953 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil						Fonte: 15000000		R\$ 400,00		
Total da Ação:								R\$ 400,00		
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 400,00		

Valor total Suplementado: R\$ 400,00

Redução

2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia			
17001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
2.201 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE			
951 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		Fonte: 15000000	R\$ 400,00
Total da Ação:			R\$ 400,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 400,00

Valor total Reduzido: R\$ 400,00

ANTONIO WALTER DE ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Kylson Kennedy Bandeira
Código Identificador:95EC756F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1023/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1023/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025 PROCESSO Nº 28082515/2025 VALIDADE: 12 (doze) MESES
O Município de **Prefeitura Municipal Monte das Gameleiras/RN**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **08.196.941/0001-54**, com endereço a Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000, Monte das Gameleiras/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº. Senhor Prefeito Municipal, **JEFERSON RODRIGUES FELIX**, inscrito no CPF (MF) sob o nº 137.865.744-64, brasileiro, Solteiro, Autônomo, residente e domiciliado na Sitio MAGALHAES 1 ZONA RURAL/AREA RURAL CEP - 59217-000 MONTE DAS GAMELEIRAS RN
Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025, conforme Ata publicada e homologada pelo prefeito municipal;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.340.447/0001 - 02, com sede na Av. Coronel Estavam, 3157, Nossa Senhora de Nazaré, Natal/RN, CEP: 59060- 200, neste ato representada pelo(a) Sr(a). MARICLEYDSON COSTA DA SILVA portador do CPF de nº 098.662.764-06, cuja proposta foi vencedora no certame.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de Preços para a contratação de uma empresa especializada para o fornecimento de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura e demais secretarias do município de Monte das Gameleiras/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA**
CNPJ: **17.340.447/0001-02**
Valor Total do Item(s): **R\$ 800.009,90 (oitocentos mil e nove reais e noventa centavos).**

Item	Especificação	Quant.	Unid.	Preço Unit.	Preço total
01	CÓPIAS COLORIDAS, TAMANHO A4 (21,5X29,7 CENTÍMETROS), PAPEL COCHÊ 170g. IMPRESSÃO A LASER. (TEMAS VARIADOS-MODELO DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS.	5.000	UNID.	R\$ 3,61	R\$ 18.050,00
02	ENCADERNAÇÃO A FRANCESA DE DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO, UNIÃO E MUNICÍPIO, COSTURADOS COM APLICAÇÃO DE TERTELA, COM CAPA DURA EM COURINO PRETO, COM IMPRESSÃO NA CAPA E NO DORSO.	100	UNID	R\$ 41,47	R\$ 4.147,00
03	ENVELOPES SACO GRANDE, 4X0 CORES, TAMANHO 24X34 CENTÍMETROS	5.000	UNID	R\$ 1,90	R\$ 9.500,00
04	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM. (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOS - CAMPANHA VARIDAS).	20.000	UNID	R\$ 0,81	R\$ 16.200,00
05	FORMULÁRIO DE HISTÓRICO ESCOLAR, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
06	FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE MATRÍCULAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL OFF SET 120G.	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
07	FORMULÁRIO FICHA INDIVIDUAL DO ALUO 1X1 COR, TAMANHO. 21X29, 7CM. PAPEL OFF SET 120G.	50	BLS	R\$ 20,8	R\$ 1.019,00
08	FORMULÁRIOS FREQUÊNCIA, 100X1, 3X0 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
09	PAPEL OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, PAPEL OFF SET 75G TAMANHO A4.	15.000	UNID	R\$ 0,56	R\$ 8.400,00
10	REVISTA DIVULGAÇÃO MUNICÍPIO CAPA 42X30 ABERTA CL170 GRMS, MIOLO 21X29,7CM, 16 PÁGINAS 4X4 CORES CL115g	5.000	UNID	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
11	SERVIÇO DE ENCADERNAMENTO EM ESPIRAL, COM CAPAS PROTETORA, CRISTAL TRANSPARENTE FRENTE, PRETO OPACO VERSO QUANTIDADES VARIADOS-MODELOS DIVERSOS-CAMPANHA VARIADAS).	500	UNID.	R\$ 8,34	R\$ 4.170,00
12	SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DE PASTAS, EM POLICROMIA, COM BOLSO, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS, COM APLICAÇÃO DE	10.000	UNID.	R\$ 3,61	R\$ 36.100,00

	LAMINAÇÃO FOSCA FRENTE. TAM. 32X48CM. ABERTA.				
13	PLACA DE INAUGURAÇÃO 60X40 CENTÍMETROS EM ACRÍLICO DE 8M, COM CORTE A LASER E COM IMPRESSÃO DIGITAL.	30	UNID.	R\$ 1.355,31	R\$ 40.659,30
14	CRACHÁ TAMANHO 9X5CM COM IMPRESSÃO DIGITAL EM PCV, COM CAPA PROTETORA E CORDÃO EM CETIN COM IMPRESSÃO SUBLIMÁTICA.	2.000	UNID.	R\$ 29,22	R\$ 58.440,00
15	CADERNOS 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS 21X29,7CM 1X1 CORES, EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS, COM CAPA DURA E ESPIRAL DE FERRO.	1.000	UNID.	R\$ 32,49	R\$ 32.490,00
16	FORMULÁRIO DE RESUMO DIÁRIO, 1X1 COR, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. F/V, PAPEL 90G.	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
17	APOSTILA EDUCATIVAS, COM 50/70 PÁGINAS COLORIDAS E P/B PAPEL PESO 75G. CAPA/CONTRA CAPA EM POLICROMIA, PAPEL COUCHÊ 250G. CADENARÇÃO EM ESPIRAL COM CAPAS PROTETORAS, FRENTE CRISTAL TRANSPARENTE E CONTRA CAPA PRETAS - (MODELO DIVERSOS - CAMPANHA VARIADAS - QUANTIDADES CONFORME NECESSIDADES DA PMMB)	2.000	UND	R\$ 18,65	R\$ 37.300,00
18	BLOCO DE ANOTAÇÕES 10X15 COM ESPIRAL MIOLO COM 50 FOLHAS OFF SET 70 GRAMAS 1X1 COR	1.000	UND	R\$ 9,18	R\$ 9.180,00
19	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, 3X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1 PAPEL PESO 75G 100X1.	300	BLS	R\$ 10,56	R\$ 3.168,00
20	BLOCO RECEITUÁRIO MÉDICO, 1X0 CORES, TAMANHO 15X21CM, 100X1, PAPEL PESO 75 GRAMAS 100X1	2.000	BLS	R\$ 13,72	R\$ 27.440,00
21	BLOCOS DE AUTO DE INFRAÇÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	300	BLS	R\$ 22,63	R\$ 6.789,00
22	BLOCOS DE FORMULÁRIO CADASTRADO DE DIABÉTICO/HIPERTENSO, 50X2, (2 VIAS, 1ª VIA FRENTE E VERSO, 2ª VIA SO FRENTE), TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS, F/V, 3X1 COR, PAPEL AUTO COPIATIVO.	300	BLS	R\$ 21,96	R\$ 6.588,00
23	BLOCOS DE PEDIDO DE MATÉRIAS/SERVIÇOS, 50X2, 02 VIAS, NUMERADAS) 1X0 CORES PAPEL AUTO COPIATIVO, TAMANHO 21X29, 7 CENTÍMETROS.	400	BLS	R\$ 20,38	R\$ 8.152,00
24	BLOCOS DE RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 2 VIAS, PAPEL AB/SB, TAM. 15X21 CENTÍMETROS	2.000	BLS	R\$ 13,72	R\$ 27.440,00
25	BLOCOS DE TERMO DE APREENSÃO, 3 VIAS, NUMERADAS, PAPEL AUTO COPIATIVO, 3X0 CORES, TAMANHO 21X31 CENTÍMETROS.	200	BLS	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
26	CANETAS PERSONALIZADAS, (CORPO BRANCO COM IMPRESSÃO 1X0 CORES)	5.000	UND	R\$ 7,35	R\$ 36.750,00
27	CAPAS DE PROCESSO, 1X0 COR, TAMANHO 31,5X48 CENTÍMETROS, (ABERTA) EM CARTOLINA 250 GRAMAS.	20.000	UND	R\$ 2,26	R\$ 45.200,00
28	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERTENSO/DIABÉTICO, 4X1 COR, 15X21 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 180 GRAMAS.	5.000	UND	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
29	CARTÃO DE GESTANTE, 4X4, CORES, O 21X30 CENTÍMETROS, PAPEL SUPREMO 250 GRAMAS	5.000	UND	R\$ 1,97	R\$ 9.850,00
30	CARTÃO DE MARCAÇÃO DE CONSULTA, 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 10X7 CENTÍMETROS.	15.000	UND	R\$ 0,57	R\$ 8.550,00
31	CARTÃO DE MATRÍCULA E APRAZAMENTO DA FAMÍLIA, 4X1 COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS.	500	UND	R\$ 1,68	R\$ 840,00
32	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, F/V, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (FEM).	500	UND	R\$ 2,91	R\$ 1.455,00
33	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA, TAMANHO 31X45 CENTÍMETROS, F/V, PAPEL PESO 180 GRAMAS 4X4 CORES (MASC).	5.000	UND	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
34	CARTÃO DE VACINA ADULTO, 4X1, COR, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 180 GRAMAS	10.000	UND	R\$ 1,56	R\$ 15.600,00
35	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI- RABICA, " CÃO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS.	2.000	UND	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
36	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTI- RABICA, " GATO", 3X1 COR, PAPEL PESO 180 GRAMAS, TAMANHO 15X21 CENTÍMETROS	2.000	UND	R\$ 1,63	R\$ 3.260,00
37	CARTÃO DE VISITA 9X5 CENTÍMETROS, 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ, 300 GRAMAS VÁRIOS MODELOS.	5.000	UND	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00
38	CARTAZES PARA CAMPANHA EDUCATIVAS, 4X0 CORES, TAMANHO A3 (29,7X42 CENTÍMETROS), PAPEL COUCHÊ 115 GRAMAS, (TEMAS VARIADOS-MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	1.000	UND	R\$ 4,43	R\$ 4.430,00
39	CARTILHAS PRONTUÁRIO SUAS: CAPA EM PAPEL SUPREMO 240 GRAMAS. 4X0 LAMINADO, TAMANHO 30X45 CENTÍMETROS, ABERTA MIOLO COM 56 PÁGINAS 1X1 COR PAPEL COUCHÊ 90 GRAMAS	500	UND	R\$ 26,22	R\$ 13.110,00
40	ENVELOPES OFÍCIO TIMBRADO, 4X0 CORES, TAMANHO 11,5X23 CENTÍMETROS.	5.000	UND	R\$ 0,79	R\$ 3.950,00
41	ENVELOPES PRONTÁRIO DA FAMÍLIA 1X0 CORES, PAPEL FICHA OURO 200 GRAMAS, COM CORTES E VINCO, TAMANHO 64X45 CENTÍMETROS, (ABERTA)	5.000	UND	R\$ 4,17	R\$ 20.850,00
42	FICHA PLANILHA DE BUSCA ATIVA EM SAÚDE MENTAL, 3X0 COR, PAPEL	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00

	PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS				
43	FICHA CONTROLE DE ATENDIMENTO, F/V, 100X1, 3X0 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	60	BLS	R\$ 4,17	R\$ 250,20
44	FICHA DE CADASTRO DE GESTANTES, 100X1, 3X0 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS. PAPEL PESO 90 GRAMAS	60	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.222,80
45	FICHA DE CONTROLE DA DENGUE (PNCO), 100X1, TAMANHO 21X29,7	150	BLS	R\$ 20,38	R\$ 3.057,00

	CENTÍMETROS.3X0 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS.				
46	FICHA DE EXAMES CITOPATOLÓGICO - COLO DE ÚTERO, F/V, 1X1 COR TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	150	BLS	R\$ 20,03	R\$ 3.004,50
47	FICHA DE LAUDO MÉDICO PARA APLICAÇÃO DE APAC, 1X1 CORES, PAPEL PESO 75g	100	BLS	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
48	FICHA DE NOTIFICAÇÃO (SINAN), F/V, 100X1 TAMANHO 21X15 CENTÍMETROS. 1 COR, PAPEL PESO 90 GRAMAS	100	BLS	R\$ 20,03	R\$ 2.003,00
49	FICHA DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	100	BLS	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
50	FICHA DE TESTE DO PEZINHO, 100X1, 3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL 90G	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
51	FICHA DIÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA "A", EM CRIANÇAS 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS, PAPEL PESO 90 GRAMAS.	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
52	FICHA DE RIQUISIÇÃO DE ULTRASONOGRAFIA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	100	BLS	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
53	FICHA VISITA DOMICILIAR, 3X0 COR, TAMANHO 10X15 CENTÍMETROS, PAPEL 120 GRAMAS.	250	BLS	R\$ 20,38	R\$ 5.095,00
54	FICHAS DE MAPA DE ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DO AGENTE COMUNITÁRIO, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90 GRAMAS, TAMANHO 21X29,7 CENTÍMETROS.	100	BLS	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
55	FICHA DE MONITORAMENTO DE	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00

	DOEÇAS, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.				
56	FICHAS DE SAÚDE BUCAL, 3X1 CORES, PAPEL PESO 90G. TAMANHO 21X29,7CM.	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
57	FOLDERES EDUCATIVO, F/V, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 150G. TAMANHO 21X45CM, (TEMAS VARIADOS- MODELO DIVERSOSCAMPANHA VARIDAS).	20.000	BLS	R\$ 0,71	R\$ 14.200,00
58	FORMULÁRIO DE FICHA DE ENCAMINHAMENTO/REFERÊNCIA, TAMANHO 21X29,7CM, F/V, 1X1 COR, PAPEL PESO 90G.	600	BLS	R\$ 20,38	R\$ 12.228,00
59	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ATENDIMENTO, 1X1,1 COR, F/V, PAPEL PESO 90G.	300	BLS	R\$ 20,38	R\$ 6.114,00
60	FORMULÁRIOS DE CONTROLE DE ENDEMIAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	100	BLS	R\$ 20,38	R\$ 2.038,00
61	FORMULÁRIOS DE FICHA DE ACOMPANHAMENTO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	300	BLS	R\$ 20,38	R\$ 6.114,00
62	FORMULÁRIOS DE FICHA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE, 100X1, TAMANHO 21X29,7CM. 3X0 CORES, PAPEL PESO 90G.	10	BLS	R\$ 20,38	R\$ 203,80
63	FORMULÁRIOS DE FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES, 1X1 3.F/V, PAPEL 90G.	200	BLS	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
64	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL DA GESTANTE E PUÉRPERA, F/V, 100X1, 3X1 CORES PAPEL PESO 75G. TAMANHO 21X29,7CM.	30	BLS	R\$ 20,38	R\$ 611,40
65	FORMULÁRIOS DE FICHA INDIVIDUAL, 1X1 COR, F/V, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	200	BLS	R\$ 20,38	R\$ 4.076,00
66	FORMULÁRIOS DE FICHA PARA DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO, 1X1 COR, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	20	BLS	R\$ 20,38	R\$ 407,60
67	FORMULÁRIOS DE RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE SAÚDE 1X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	50	BLS	R\$ 20,38	R\$ 1.019,00
68	FORMULÁRIOS DE REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO, 1X1 COR,	300	BLS	R\$ 20,38	R\$ 6.114,00

	FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.				
69	FORMULÁRIOS DE PLANILHA DE ANOTAÇÕES DE NASCIDOS VIVOS, 100X1,3X0 CORES, TAMANHO 21X29,7CM. PAPEL PESO 90G.	10	UND	R\$ 20,38	R\$ 203,80
70	LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 440 GRMS COM ACABAMENTOS EM HASTE DE MADEIRA OU COM ILHÓS.	250	M²	R\$ 116,35	R\$ 29.087,50
71	LEQUES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTO, TAMANHO 21X29,7 4X4, TRIPLEX 300 GRMS COM CORTE E VINC.	5.000	UND	R\$ 1,76	R\$ 8.800,00
72	PANFLETOS EDUCATIVOS, 4X4 CORES, PAPEL COUCHE 115G.TAMANHO 15X21CM. (TEMAS VARIADOS MODELOS DIVERSOS CAMPANHA VARIADAS).	20.000	UND	R\$ 0,61	R\$ 12.200,00
73	ADESIVO EM BOPP COM IMPRESSÃO DIGITAL, COM NO MÍNIMO 8MM DE MICRAS, DURABILIDADE DE 2 ANOS, COMPATÍVEL COM ENVELOPAMENTO DE CARRO, E COM APLICAÇÃO DE VERNIZ E DO MESMO.	200	M²	R\$ 126,20	R\$ 25.240,00
74	PLACA INDICATIVA EM PVC, ESPESSURA DE 3MM, ACABAMENTO EM VINIL, COM FITA DUPLA FACE PARA FIXAÇÃO, A ARTE DA IMPRESSÃO DA FAIXA DEVERÁ SER DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL, INSTALAÇÃO E MATERIAL PARA INSTALAÇÃO INCLUSOS.	50	M²	R\$ 366,12	R\$ 18.306,00
75	TALÕES DE NOTIFICAÇÃO DE 8X20CM.1X0 COR, PAPEL SB AZUL, (MEDICAMENTO CONTROLADO).	1000	TLS	R\$ 9,32	R\$ 9.320,00
76	CADERNETA DE GESTANTE: CAPA21X29,7CM. 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115 GRMS, 48 PÁGINAS, INTERCALADAS E GRAMPEADAS	600	UND	R\$ 12,07	R\$ 7.242,00
77	FORDES DE DIVULGAÇÃO TAMANHO 64X31CM 4X4 CORES EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS COM LAMINAÇÃO BRILHO BOPPFRENTE E VERSO COM CORTE E VINCO.	5.000	UND	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00
78	CARTILHA DO MENINO EM PAPEL	500	UND	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00

	COUCHÊ 250 GRMS CAPA MIOLO NO TAMANHO EM 15X21 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS SENDO COM				
	106 PÁGINAS.				
79	CARTILHA DA MENINA EM PAPEL CARTILHA DA MENINA EM PAPEL COUCHÊ 250 GRMS CAPA MIOLO NO TAMANHO EM 15X21 4X4 CORES EM PAPEL OFF-SET 75 GRMS SENDO COM 106 PÁGINAS.	500	UND	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
Valor Global R\$ 800.009,90					

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, nsendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

São participantes todos as Secretarias do município.

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente

a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA TERCEIRA- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo

total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

CNPJ 08.196.941/0001-54

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; assumido; e Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da

penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA- DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação

Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

CNPJ 08.196.941/0001-54

justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de abril, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que

antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a

devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as

obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas,

previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a

cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante

depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

$$EM = I \times N \times VP$$

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento VP = Valor da Parcela em atraso

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

Rua Justiniano da Costa, 118– Centro, Monte das Gameleiras – RN CEP 59.217-000

CNPJ 08.196.941/0001-54

Apresentar documentação falsa;

Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Fizer declaração falsa;

Ensejar o retardamento da execução do certame.

A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos; sanções.

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais

Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

Apresentar documentação falsa;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem

acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

Multa:

Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no

caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Monte das Gameleiras/RN, pelo prazo de até dois anos;

Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar

com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais

sanções.

Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 015/2025 e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.

O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Monte das Gameleiras/RN, 20 de outubro de 2025.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

Publicado por:
Josivaldo Rodrigues Felix
Código Identificador:DF2B8615

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR 10/2025

R ETELVINO SALES, S/N - CENTRO	
Olho d'Água do Borges - RN	
C.N.P.J.: 08.349.029/0001-95	SETEMBRO/2025
10/2025	

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.317.467,98 (UM MILHÃO E TREZENTOS E DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de OLHO D AGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 725 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.000,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.800,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	5.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	187.903,00
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.500,00
	Soma da Ação:	201.203,00
	Soma da Unidade:	201.203,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2008	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	111.200,00
	Soma da Ação:	111.200,00
2010	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ - ESCOLA - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	1.200,00
	Soma da Ação:	1.200,00
2013	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70%	
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	6.000,00
	Soma da Ação:	6.000,00
2016	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	

33903000 - 15400001	Material de consumo	6.259,00
	Soma da Ação:	6.259,00
2020	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE FUNDAMENTAL	
33903000 - 15001001	Material de consumo	28.807,00
	Soma da Ação:	28.807,00
2021	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL CRECHE	
33903000 - 15520000	Material de consumo	3.197,00
	Soma da Ação:	3.197,00
2022	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE INFANTIL PRÉ-ESCOLA	
33903000 - 15001001	Material de consumo	5.783,00
	Soma da Ação:	5.783,00
2106	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE	
33903000 - 15500000	Material de consumo	6.200,00
	Soma da Ação:	6.200,00
2130	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EXCETO FUNDEB	
33903000 - 15001001	Material de consumo	3.300,00
33903700 - 15001001	Locação de mão de obra	139.034,00
	Soma da Ação:	142.334,00
	Soma da Unidade:	310.980,00
2005	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS TRANSPORTES	
2034	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS URBANOS	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.500,00
	Soma da Ação:	4.500,00
2035	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES	
33903700 - 15000000	Locação de mão de obra	66.153,54
	Soma da Ação:	66.153,54
	Soma da Unidade:	70.653,54
2006	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DA PECUÁRIA	
2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.350,00
	Soma da Ação:	13.350,00
2039	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	40.276,00
	Soma da Ação:	40.276,00
	Soma da Unidade:	53.626,00
2009	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	4.800,00
	Soma da Ação:	4.800,00
2077	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EVENTOS TURÍSTICOS	
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	161.655,00
	Soma da Ação:	161.655,00
	Soma da Unidade:	166.455,00
2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	13.350,00
33903100 - 15000000	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	18.350,00
	Soma da Ação:	31.700,00
	Soma da Unidade:	31.700,00
2012	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	
2998	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS E PESCA	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	17.100,00
	Soma da Ação:	17.100,00
	Soma da Unidade:	17.100,00
3001	Secretaria Municipal de Saude e Saneamento	
2042	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
33904800 - 15001002	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	300,00
	Soma da Ação:	300,00
	Soma da Unidade:	300,00
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho Dágua do Borge	
2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CENTROS E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLHO DÁGUA DO BORGES	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	23.000,00
31901300 - 15001002	Obrigações patronais	400,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	4.700,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00
33903700 - 15001002	Locação de mão de obra	133.671,44
	Soma da Ação:	161.971,44
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	47.000,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	29.800,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.000,00
	Soma da Ação:	83.800,00
2046	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
31901100 - 16040000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	29.000,00
	Soma da Ação:	29.000,00
2047	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS - PAE	
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	165,00
	Soma da Ação:	165,00
2048	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
31900400 - 16000000	Contratação por tempo determinado	9.000,00
31901300 - 16000000	Obrigações patronais	1.900,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	16.195,00
	Soma da Ação:	27.095,00
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31900400 - 16050000	Contratação por tempo determinado	65.825,00
31901100 - 16050000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.200,00
	Soma da Ação:	107.025,00
2050	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - PESB	
31900400 - 15001002	Contratação por tempo determinado	3.600,00

31901300 - 16000000	Obrigações patronais	494,00
	Soma da Ação:	4.094,00
2053	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - MAC	
33903000 - 16000000	Material de consumo	10.500,00
	Soma da Ação:	10.500,00
2056	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO FARMACÊUTICA BÁSICA	
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	13.000,00
	Soma da Ação:	13.000,00
	Soma da Unidade:	436.650,44
4001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.250,00
	Soma da Ação:	2.250,00
	Soma da Unidade:	2.250,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
2062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
31900400 - 16600000	Contratação por tempo determinado	10.200,00
	Soma da Ação:	10.200,00
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SUAS - GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
33901400 - 16600000	Diárias - civil	1.750,00
	Soma da Ação:	1.750,00
2356	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE	
31900400 - 16610000	Contratação por tempo determinado	500,00
	Soma da Ação:	500,00
	Soma da Unidade:	12.450,00
4004	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2985	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	14.100,00
	Soma da Ação:	14.100,00
	Soma da Unidade:	14.100,00
	Total Geral:	1.317.467,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

2001	Gabinete Civil do Prefeito	
2002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	8.240,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	25.147,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	150,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	32.497,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	12.360,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.575,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	36.050,00
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	2.060,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.197,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.259,00
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	3.660,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	7.998,00
	Soma da Ação:	140.193,00
2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	1.030,00
31901100 - 15000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.455,72
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	2.060,00
31911300 - 15000000	Obrigações patronais	2.575,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	5.150,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.150,00
33903300 - 15000000	Passagens e despesas com locomoção	5.356,00
33903400 - 15000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	1.030,00
33903500 - 15000000	Serviços de consultoria	10,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	3.090,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.060,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.236,00
33909300 - 15000000	Indenizações e restituições	5.150,00
33909400 - 15000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.545,00
44905100 - 15000000	Obras e instalações	2.060,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	8.240,00
44906100 - 15000000	Aquisição de imóveis	1.030,00
	Soma da Ação:	49.227,72
	Soma da Unidade:	189.420,72
2002	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças	
2003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
33904000 - 15000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	5.783,00
	Soma da Ação:	5.783,00
2997	CUMPRIMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAL	
33909100 - 15000000	Sentenças judiciais	5.165,00
	Soma da Ação:	5.165,00
	Soma da Unidade:	10.948,00
2004	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES ESCOLARES	
33903900 - 17060000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	515,00
44905100 - 15001001	Obras e instalações	5.750,00
44905100 - 15700000	Obras e instalações	10.600,00
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.030,00
	Soma da Ação:	17.895,00
1004	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO	
33903600 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	8.858,00

33903600 - 15400001	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.635,00
33903600 - 15420000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.060,00
33903900 - 15001001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.568,44
44905100 - 15700000	Obras e instalações	20.600,00
44905100 - 17010000	Obras e instalações	20.600,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	2.514,28
	Soma da Ação:	66.835,72
1998	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (OUTROS PROGRAMAS)	
33903000 - 15690000	Material de consumo	1.780,00
33903200 - 15690000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	200,00
33903600 - 15690000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	20,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e material permanente	8.220,00
	Soma da Ação:	10.220,00
1999	OUTROS CONVÊNIOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL - SEME	
44905100 - 15001001	Obras e instalações	900,00
44905100 - 17060000	Obras e instalações	1.030,00
44905100 - 17490000	Obras e instalações	120,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	1.030,00
44905200 - 15001001	Equipamentos e material permanente	1.545,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.060,00
	Soma da Ação:	6.685,00
2008	MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	20.600,00
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	7.673,50
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	463,50
31900400 - 25401070	Contratação por tempo determinado	1.442,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	72.223,54
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	51.500,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.150,00
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.030,00
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.030,00
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	824,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	2.060,00
31911300 - 15411070	Obrigações patronais	1.030,00
31911300 - 15421070	Obrigações patronais	412,00
	Soma da Ação:	165.438,54
2009	MANUTENÇÃO DAS ACÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE E PRÉ - ESCOLA - EXCETO FUNDEB	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	66.950,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	33.300,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	7.258,50
33901800 - 15001001	Auxílio financeiro a estudantes	6.449,00
33909200 - 15001001	Despesas de exercícios anteriores	7,00
	Soma da Ação:	113.964,50
2015	MANUTENÇÃO DAS ACÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS FUNDEB 70%	
31900400 - 15001001	Contratação por tempo determinado	4.120,00
31900400 - 15401070	Contratação por tempo determinado	600,00
31900400 - 15411070	Contratação por tempo determinado	1.030,00
31900400 - 15421070	Contratação por tempo determinado	1.030,00
31900400 - 15430000	Contratação por tempo determinado	515,00
31901100 - 15001001	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.575,00
31901100 - 15401070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	27.400,00
31901100 - 15410000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	370,80
31901100 - 15411070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	30.900,00
31901100 - 15421070	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	432,60
31901300 - 15001001	Obrigações patronais	1.030,00
31901300 - 15401070	Obrigações patronais	4.635,00
31901300 - 15411070	Obrigações patronais	1.030,00
31901300 - 15421070	Obrigações patronais	1.030,00
31901300 - 15430000	Obrigações patronais	1.030,00
31911300 - 15001001	Obrigações patronais	2.060,00
31911300 - 15401070	Obrigações patronais	13.600,00
31911300 - 15411070	Obrigações patronais	257,50
31911300 - 15421070	Obrigações patronais	329,60
31911300 - 15430000	Obrigações patronais	515,00
	Soma da Ação:	94.490,50
	Soma da Unidade:	475.529,26
3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho Dágua do Borge	
1023	MELHORIAS HABITACIONAIS - CONTROLE DOENÇA DE CHAGAS FNS/FUNASA	
44905100 - 16310000	Obras e instalações	16.700,00
	Soma da Ação:	16.700,00
2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA RITA ELVIRA DA SILVA	
33903000 - 15001002	Material de consumo	360.200,00
	Soma da Ação:	360.200,00
2049	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA - CAPTAÇÃO PONDERADA	
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	41.200,00
	Soma da Ação:	41.200,00
2105	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE – (COVID-19)	
31900400 - 16020000	Contratação por tempo determinado	1.030,00
31901100 - 15001002	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.150,00
31901100 - 16020000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	5.150,00
31911300 - 15001002	Obrigações patronais	1.545,00
31911300 - 16000000	Obrigações patronais	3.605,00
31911300 - 16020000	Obrigações patronais	1.030,00
33903000 - 16000000	Material de consumo	2.060,00
33903000 - 16020000	Material de consumo	1.030,00
33903200 - 15001002	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	350,00
33903200 - 16000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.030,00
33903200 - 16020000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.150,00
33903600 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa física	15.450,00

33903600 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	720,00
33903900 - 15001002	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	150,00
33903900 - 16000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.030,00
33903900 - 16020000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.300,00
44905100 - 15001002	Obras e instalações	3.090,00
44905100 - 16000000	Obras e instalações	2.060,00
44905100 - 16020000	Obras e instalações	2.060,00
44905100 - 16310000	Obras e instalações	2.060,00
44905200 - 15001002	Equipamentos e material permanente	150,00
44905200 - 16000000	Equipamentos e material permanente	3.084,00
44905200 - 16020000	Equipamentos e material permanente	5.150,00
	Soma da Ação:	72.434,00
	Soma da Unidade:	490.534,00
4001	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2123	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL	
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	8.000,00
	Soma da Ação:	23.000,00
2127	APOIO FINANCEIRO ADICIONAL AS AÇÕES DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA	
33903000 - 15000000	Material de consumo	5.150,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.000,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	2.500,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	3.000,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	15.000,00
	Soma da Ação:	33.650,00
	Soma da Unidade:	56.650,00
4002	Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Olho D'Água do Borges	
2001	AÇÕES BENEFÍCIOS SOCIOASSISTÊNCIA PARA ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
33903000 - 16600000	Material de consumo	5.760,00
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.030,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.180,00
33903200 - 16600000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.150,00
33903200 - 17010000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	1.230,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.480,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	2.575,00
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	875,00
33904800 - 15000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.160,00
33904800 - 16600000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	1.545,00
33904800 - 17010000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	2.060,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	8.755,00
44905200 - 16600000	Equipamentos e material permanente	5.150,00
44905200 - 17010000	Equipamentos e material permanente	2.575,00
	Soma da Ação:	47.525,00
2041	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ABASTECIMENTO MÓVEL DE ÁGUA POTÁVEL A POPULAÇÃO	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	5.150,00
31901300 - 15000000	Obrigações patronais	1.545,00
33901400 - 15000000	Diárias - civil	1.235,00
33903000 - 15000000	Material de consumo	4.635,00
33903200 - 15000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.120,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.120,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.180,00
	Soma da Ação:	26.985,00
2079	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A COVI-19 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
31900400 - 15000000	Contratação por tempo determinado	2.000,00
	Soma da Ação:	2.000,00
2128	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTÊNCIA (IGD SUAS)	
33903000 - 15000000	Material de consumo	3.605,00
33903000 - 16600000	Material de consumo	160,00
33903000 - 17010000	Material de consumo	1.854,00
33903600 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.236,00
33903600 - 16600000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.545,00
33903600 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	1.030,00
33903900 - 15000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.236,00
33903900 - 17010000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1.030,00
44905200 - 15000000	Equipamentos e material permanente	3.090,00
44905200 - 16593110	Equipamentos e material permanente	3.090,00
	Soma da Ação:	17.876,00
	Soma da Unidade:	94.386,00
	Total Geral:	1.317.467,98

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Olho D Água Do Borges, Estado Do Rio Grande Do Norte 1 de setembro de 2025.

ANTONIMAR AMORIM CARLOS
Prefeito Mat.1239

Publicado por:
Salmo Batista de Araujo
Código Identificador:D439514B

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ DECRETO 25 DO MES DE AGOSTO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN
Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60

DECRETO Nº 25, DE 01 de agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 415.326,61, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo inciso I, do art. 113º, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual vigente (LOA) nº 385/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 415.326,61(quatrocentos e quinze mil, trezentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) para reforço das dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, ocorrerá por excesso de arrecadação, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					415.326,61
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					21.504,77
	2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALARIO EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL				21.504,77
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15500000	0001	21.504,77
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					4.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				4.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	17040000	0001	4.000,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					389.821,84
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				336.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	211.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	125.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BASICA-AFB				25.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16003110	0001	25.000,00
	2125 COMPLEMENTAÇÃO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA				28.821,84
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16050000	0001	28.821,84

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:DD2BEA03

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÚ PORTARIA 87 DO MES DE AGOSTO DE 2025

Rua Capitão Manoel Martins, 84, Centro-Parau/RN.
CNPJ Nº 08.084.691/0001-60
PORTARIA Nº 87, DE 01 de agosto de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município e no Art.38, inciso IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 383/2024:

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o valor R\$ 546.600,00 (quinhentos e quarenta e seis mil e seiscentos reais), constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas, aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada na parte I desta Portaria

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada na Parte II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARAÚ/RN, 01 de agosto de 2025

JOÃO EVARISTO PEIXOTO
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Parte I (Acréscimo)					546.600,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					30.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	30.000,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					50.700,00
	1005 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA				2.500,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	2.500,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				48.200,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	7.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	2.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	32.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	6.000,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					96.100,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				9.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	8.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	1.000,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	17.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	7.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				41.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	30.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	11.500,00
	2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL				3.500,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001001	0001	3.500,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				8.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	5.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	3.000,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				9.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	9.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	600,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					55.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				55.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	50.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					13.500,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				11.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	6.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	5.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					301.300,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				64.700,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	2.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	17.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001002	0001	5.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	40.000,00
	2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SAÚDE BUCAL- SB				18.200,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	16000000	0001	10.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	8.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BASICA-AFB				101.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	28.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	70.500,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16000000	0001	2.000,00
	2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC				117.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001002	0001	12.200,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15001002	0001	105.000,00
Parte II (Redução)					546.600,00
02 .001 GABINETE DO PREFEITO					57.500,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				35.576,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	2.999,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	2.999,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	403,00

		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	1.199,00
		3.2.90.21 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.199,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	1.299,00
		3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	15000000	0001	989,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	23.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	989,00
	2039 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				21.924,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	2.099,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000	0001	1.349,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00
		3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	15000000	0001	3.999,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	999,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE			
			15000000	0001	2.799,00
		TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	679,00
02 .002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					85.200,00
	2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				84.220,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17490000	0001	9.500,00
		3.1.90.94 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15000000	0001	600,00
		3.2.90.22 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	15000000	0001	420,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	2.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17050000	0001	70.500,00
		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	700,00
	2051 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS/SENTENÇAS JUDICIAIS				980,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15000000	0001	980,00
02 .003 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					84.600,00
	2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				71.090,00
		3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15001001	0001	90,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	90,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15690000	0001	48.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15001001	0001	60,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	350,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15690000	0001	22.500,00
	2015 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE FUNDAMENTAL				8.665,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15520000	0001	7.355,13
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	1.309,87
	2016 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NAC. DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE FUNDAMENTAL				1.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15001001	0001	1.600,00
	2064 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE INFANTIL				558,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	558,00
	2065 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE EJA				777,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15520000	0001	777,00
	2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				1.910,00
		3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15001001	0001	300,00
		3.1.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	15001001	0001	990,00
		3.1.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15001001	0001	220,00
		3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15001001	0001	400,00
02 .005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA					5.000,00
	2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	5.000,00
02 .011 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO					229.400,00
	2076 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO				75.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	5.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	70.000,00
	2077 MANUTENÇÃO DO SISTEMA COLETA DO LIXO E LIMPEZA URBANA.				154.400,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	17000000	0001	145.900,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	7.990,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	0001	510,00
03 .001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					84.900,00
	2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ESTRATEGICA SAÚDE DA FAMÍLIA-ESF				77.200,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16000000	0001	60.200,00

		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16000000	0001	17.000,00
	2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA BÁSICA-AFB				7.700,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	15001002	0001	7.700,00

Publicado por:
Fabíola de Araujo Moraes
Código Identificador:A127CFCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 210, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 210, de 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025.

Parelhas/RN, 22 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.998,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					1.998,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				1.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	1.998,00
Anexo II (Redução)					1.998,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					1.998,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				1.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	1.998,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:B1A39F5F

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 211, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 211, de 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025.

Parelhas/RN, 22 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					999,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					999,00
	2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV				999,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16600000	0001	999,00
Anexo II (Redução)					999,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					999,00
	2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família				999,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16600000	0001	999,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:4DD77B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 212, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

DECRETO Nº 212, de 22 de Outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1/2025 QUE TRATA SOBRE O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DO EXERCÍCIO 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA, Prefeito Municipal de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal 2807/2025 de 06 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do Orçamento 2025 para cumprimento de Políticas Públicas voltadas para a população;

DECRETA:

Art. 1º - Fica INCLUSO, ao Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD do orçamento 2025, o(s) acréscimo(s) descritos no ANEXO I deste decreto.
Art. 2º - Para fazer face a inclusão descrita no artigo 1º será reduzida do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD 2025, as fontes de recurso descrita(s) no ANEXO II deste decreto:
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Outubro de 2025.

Parelhas/RN, 22 de Outubro de 2025.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.998,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					1.998,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				1.998,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	1.998,00
Anexo II (Redução)					1.998,00
07 .001 Fundo Mun.de Assist. Soc.do Trab.Habit. e do Espo					1.998,00
	2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer				1.998,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	1.998,00

Publicado por:
Gislane da Silva Costa
Código Identificador:CF5558AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – PMR/RN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2025 – PMR/RN
Processo Administrativo nº 099/2025

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto Municipal nº 1024 de 19 de janeiro de 2022, bem como na informação da Secretaria Municipal de Finanças, que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica deste município, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **PINTANDO 7 RN LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME**, CNPJ: 60.174.871/0001-53, sediada na Avenida Interventor Mario Câmara, Nº 2310, Dix-Sept Rosado, Natal/RN, CEP: 59.054-600, que consistirá na: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS A SER REALIZADO NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2025, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIACHUELO/RN**, no valor global de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), mediante contratação direta, conforme especificação abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Locação de Chute ao Alvo. TAM. C7 x L4 x 3A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 550,00	R\$ 550,00
02	Locação de Kiddie Play Festa. TAM. C6,60 x L6,90 x 3A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00

03	Locação de Cama elástica inflável. TAM. 4 metros. Monitor por conta da contratada.	Und	04	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00
04	Locação de Alpinismo. TAM. C6 x L6 x 2A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
05	Locação de Touro Mecânico. TAM. C5 x L5 x 2A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 900,00	R\$ 900,00
06	Locação de Tobogã Fundo do Mar inflável. TAM. C7 x L4 x 6A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
07	Locação de Lego Play inflável. TAM. C7 x L4 x 7A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
08	Locação de Balada inflável. TAM. C7 x L4 x 3A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
09	Locação de Mult Play T-Rex. TAM. C7 x L4 x 3A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
10	Locação de Bate e Cai inflável. TAM. C7 x L4 x 3A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
11	Locação de Patrulha Canina. TAM. C5 x L2 x 2A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 750,00	R\$ 750,00
12	Locação de Circuito Street Race. TAM. C5 x L3 x 4A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
13	Locação de Corrida de Obstáculos inflável. TAM. C8 x L4 x 3A. Monitor por conta da contratada.	Und	01	R\$ 650,00	R\$ 650,00

Riachuelo/RN, em 22 de outubro de 2025

JOÃO BASÍLIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nailton Maciel Leite da Fonseca
Código Identificador:6D2A4AC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, órgão do Poder Executivo Municipal, com sede à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, Centro, Santana do Matos/RN, CEP: 59520-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89, neste ato representado pelo Exmº Sr. Prefeito Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG sob nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***,079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e a empresa **L SILVA DE SOUZA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.148.188/0001-03**, localizada à Rua Professor Antonio Corcino de Macedo, 143 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, tem entre si justo e avençado e celebram **1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo nº 3012/2024, sujeitos às disposições da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante da contratação originária.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Constitui objeto do presente a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços nº 094/2024**, com relação aos itens fornecidos pela empresa elencada acima, nas condições atualmente pactuadas, inclusive com relação aos respectivos valores registrados, durante o período de 10 de Outubro de 2024 a 10 de Outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro abaixo:

EMPRESA: L SILVA DE SOUZA - ME						
CNPJ: 26.148.188/0001-03						
ENDEREÇO: Rua Professor Antonio Corcino de Macedo, 143 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.						
REPRESENTANTE: Lindomar Silva de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº *.545.*** – SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº ***,135.974-**, residente na Rua Padre João Teotônio, 44 – Centro – Santana do Matos/RN – CEP: 59.520-000.						
E-MAIL: lindomarmc1@hotmail.com TEL.: (84) 99821-8861						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	Arame farpado, aço, 500 MTS	Gerdau	UN	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00
0002	Arame galvanizado liso 16.	Gerdau	KG	50	R\$ 21,50	R\$ 1.075,00
0003	Arame preto 18 recosido	Gerdau	KG	100	R\$ 18,10	R\$ 1.810,00
0004	Barra chata 1.1/2x1/8	Aço Cearence	UN	15	R\$ 60,00	R\$ 900,00
0005	Barra chata 1.1/2x3/16.	Aço Cearence	UN	10	R\$ 95,50	R\$ 955,00
0006	Barra chata 1.1/4x3/16	Aço Cearence	UN	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
0007	Barra chata 1x3/16.	Aço Cearence	UN	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
0008	Caibro maçaranduba 3,0x5,0	Para	UN	500	R\$ 8,98	R\$ 4.490,00
0009	Câmara de ar pneu aro 3,25x8	Levorin	UN	40	R\$ 24,90	R\$ 996,00
0010	Câmara de ar pneu aro 4,00x8	Levorin	UN	20	R\$ 49,25	R\$ 985,00
0011	Cantoneira 1 1.1/2x3/16	Aço Cearence	UN	5	R\$ 131,00	R\$ 655,00
0012	Cantoneira 1 1/2x3/16	Aço Cearence	UN	6	R\$ 54,00	R\$ 324,00
0013	Cantoneira 1 1x3/16	Aço Cearence	UN	55	R\$ 105,00	R\$ 5.775,00
0014	Cantoneira 1 2x3/16	Aço Cearence	UN	5	R\$ 223,00	R\$ 1.115,00
0015	Chapa preta 1,20x2,0mm chapa 14	Aço Cearence	UN	45	R\$ 424,00	R\$ 19.080,00
0016	Corrente galvanizada 1/4	Ajax	KG	20	R\$ 35,50	R\$ 710,00
0017	Disco corte ferro 7pl	Starret	UN	200	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
0018	Disco desbaste 7pl	Bosch	UN	30	R\$ 17,80	R\$ 534,00
0019	Dobradiça porteira nº 4	São Romão	PAR	15	R\$ 53,50	R\$ 802,50
0020	Eletrodo para solda 3,25	Gerdau	KG	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
0021	Ferro liso ca 25 12.5mm	Aço Cearence	UN	30	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
0022	Ferro quadrado 12.5mm	Aço Cearence	UN	20	R\$ 74,00	R\$ 1.480,00
0023	Kit parafuso c/bucha para vaso, bucha 12	Bognar	UN	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00

0024	Linha maçaranduba 3/4 x 5,50 x 10	Para	M	200	R\$ 35,50	R\$ 7.100,00
0025	Linha maçaranduba 3/5 x 5,50 x 12	Para	M	300	R\$ 39,80	R\$ 11.940,00
0026	Madeiraite plastificado 1,10x2,20x17mm	Duraplast	UN	20	R\$ 255,00	R\$ 5.100,00
0027	Mangueira preta 32mm	Iplan	M	1.500	R\$ 2,85	R\$ 4.275,00
0028	Metalon galvanizado 30x50	Aço Cearence	UN	20	R\$ 118,00	R\$ 2.360,00
0029	Perfil lambrii g22 2,0x1,10m 0,80mm	Aço Cearence	UN	20	R\$ 182,00	R\$ 3.640,00
0030	Perfil u 2x2 chapa 14	Aço Cearence	UN	15	R\$ 114,50	R\$ 1.717,50
0031	Perfil u 3x1.1/2 chapa 14	Aço Cearence	UN	15	R\$ 168,00	R\$ 2.520,00
0032	Pneu carro de mão 3,25x8	Ajax	UN	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
0033	Pneu carro de mão 4,00x8	Levorin	UN	15	R\$ 189,50	R\$ 2.842,50
0034	Ripa maçaranduba 1x5	Para	M	800	R\$ 3,20	R\$ 2.560,00
0035	Roda c/ rolamento 3,25x8	Ajax	UN	40	R\$ 51,50	R\$ 2.060,00
0036	Roldana u c/suporte	Aço Cearence	UN	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
0037	Tábua maçaranduba 2,5 x 10xm de largura	Para	M	300	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
0038	Tabua mista 2,5 x 30 cm	Para	M	200	R\$ 26,60	R\$ 5.320,00
0039	Tubo galvanizado 25mm ch16	Aço Cearence	UN	15	R\$ 92,00	R\$ 1.380,00
0040	Tubo galvanizado 32mm ch16	Aço Cearence	UN	15	R\$ 120,00	R\$ 1.800,00
0041	Tubo galvanizado 50mm ch16	Aço Cearence	UN	15	R\$ 156,50	R\$ 2.347,50
0042	Tubo galvanizado 60mm ch14	Aço Cearence	UN	15	R\$ 263,00	R\$ 3.945,00
0043	Tubo galvanizado 60mm ch16	Aço Cearence	UN	8	R\$ 217,50	R\$ 1.740,00
0044	União interna 32mm	Krona	UN	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
0045	Vaso sanitário convencional branco	Luzarte	UN	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
VALOR TOTAL R\$ 133.582,00(cento e trinta e tres mil quinhentos e oitenta e dois reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e item 4.1 da ARP respectiva.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica condicionada à divulgação integral do presente termo no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

E, por estarem assim justas e acordes, firmam o presente **TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 094/2024**, que vai assinado pelas partes.

Santana do Matos/RN, 10 de outubro de 2025

Município Santana Do Matos/RN	L Silva De Souza – ME
CNPJ nº ° 08.110.439.0001-89	CNPJ nº 26.148.188/0001-03
CLAYLTON ANGELO PINHEIRO DA SILVEIRA	LINDOMAR SILVA DE SOUZA
CPF nº ***.079.094-**	CPF sob o nº ***.135.974-**
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:76D26EFF

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **CIA PROMOCES EVENTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº **26.145.936/0002-85**, com sede à Rua Professora Vilma Benicio de Souza, 60 – Alto da Granja – Angicos/RN – CEP 59.515-000, neste ato representada pelo Sr. Francisco Canindé de Azevedo, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG sob nº ***4473* – SSP/RN, inscrito no CPF sob nº ***.474.034-**, residente na Rua Francisco Medeiros Santos, 131 – Alto do Triangulo – Angicos/RN – CEP 59.650-000., doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

EMPRESA: CIA PROMOCES EVENTOS E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.972.310/0001-57
ENDEREÇO: Rua Professora Vilma Benicio de Souza, 60 – Alto da Granja – Angicos/RN – CEP 59.515-000.

EMAIL: ciaeventos@hotmail.com					TEL: (84) 99950 0000	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0007	LOCAÇÃO DE CAMARIM – descrição camarim climatizado, medindo no mínimo 4m x 3m, com fechamento em placas de octanorm ou ts formalizado, equipado com: aparelho de ar- condicionado de no mínimo 10.000btus, piso em madeira tipo compensado 15mm, carpetado, paredes, painéis em octanorm, chapas ts na cor branca, porta de acesso com fechadura, com aterramento e iluminação, todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	Própria	Diária	4	R\$ 1.579,00	R\$ 6.316,00
0009	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO DE MÉDIO PORTE , tamanho 10x6: descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 0,60m até 1,20 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 18mm, torres com mínimo de 06 metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas duas extremidades com no mínimo 1,50 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.	Própria	Diária	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
0017	SERVIÇO DE BRIGADISTA - descrição: profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo corpo de bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do corpo de bombeiros, duração máxima de cada diária é de ate 06 horas.	Própria	Serviço	20	R\$ 179,90	R\$ 3.598,00
VALOR TOTAL: R\$ 15.312,00 (quinze mil trezentos e doze reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de outubro de 2025.

MUNICÍPIO SANTANA DO MATOS/RN

CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF sob nº ***.079.094-**

Órgão Gerenciador

CIA Promocoos Eventos Eservicos EIRELI

CNPJ/MF sob nº 12.972.310/0001-57

FRANCISCO CANINDÉ DE AZEVEDO

CPF nº ***.474.034-**

Contratada

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:C36351FA

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº **.467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **CICERO ADRIANO DA SILVA 04108985460**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **47.812.033/0001-08**, com sede à Rua João Ferreira do Nascimento, nº 31 – Centro – Caraubas/RN – CEP 59.780-000, neste ato representada pelo Sr. Cicero Adriano da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do RG sob nº *.102.4** – SDS/PE, inscrito no CPF sob nº ***.089.854-**, residente na Rua João Ferreira do Nascimento, nº 31 – Centro – Caraubas/RN – CEP 59.780-000, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

EMPRESA: CICERO ADRIANO DA SILVA 04108985460						
CNPJ: 47.812.033/0001-08						
ENDEREÇO: Rua João Ferreira do Nascimento, nº 31 – Centro – Caraubas/RN – CEP 59.780-000.						
EMAIL: adreventos2022@gmail.com					TEL: (84) 99910 4835	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0004	GRID PARA ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE, em estrutura metálica modular, destinado à fixação de refletores, moving lights, canhões de led e demais equipamentos cênicos. estrutura confeccionada em alumínio ou aço galvanizado de alta resistência, com tubos de seção mínima de 50mm, espessura compatível e soldagem reforçada; altura	N/C	Diária	2	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00

	instalada ajustável, com fixação segura por meio de bases, pórticos, ou pontos de ancoragem adequados.					
0005	ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE - descrição: 20 beam 200-5r, 04-moving led, 08 beam - 9r, 24 par led 5 wats, 10 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 10 strobo 3000 de led, 04 mini brut com no mínimo 04 lâmpadas, 16 ribalta 2in1 tipo camaleão, mesa de luz com no mínimo 2048 canais; 02 racks dimmers completo, cabos e conexões para todos os sistemas, 02 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	N/C	Diária	2	R\$ 4.906,90	R\$ 9.813,80
0006	ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE - descrição: 08 beam 200-5r 16 par led 3wts 08 ribalta 2in1 tipo camaleão, 04 cob 200w com bandoor refletor branco quente mais branco frio, 04 mini brut com no mínimo 02 lâmpadas, 01 mesa de luz controladora dmx 512 canais; 02 racks dimmers com 12 canais; cabos e conexões para todos os sistemas, 01 máquina de fumaça, 01 operador técnico e 01 auxiliar técnico.	N/C	Diária	2	R\$ 2.978,13	R\$ 5.956,26
0015	PAINEL DE LED - descrição: painel de led tamanho 4 x 2m, em média de 8 placas tamanho 1 x 1 de alta definição com o mínimo 05 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga,ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico.	N/C	Diária	2	R\$ 1.780,20	R\$ 3.560,40
0016	PAINEL DE LED - descrição: painel de led tamanho 6 x 2, em placas tamanho 1 x 0,5 de alta definição com o mínimo 3,9 mm de definição real, que funcione em qualquer sistema (ntsc/pal-m) frequência de scan 280hz, entrada de sinal (super vídeo, componente, vga,ou digital) com opção de pendurar ou empilhar 6000 dots/m2 rgb ou 2rgb, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico, 01 auxiliar técnico.	N/C	Diária	2	R\$ 2.109,00	R\$ 4.218,00
VALOR TOTAL: R\$ 26.348,46 (vinte e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta e seis centavos).						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de outubro de 2025.

Município Santana Do Matos/RN
CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89
CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA
CPF sob nº ***.079.094-**
Órgão Gerenciador

Cicero Adriano Da Silva04108985460
CNPJ/MF sob nº 12.972.310/0001-57
CICERO ADRIANO DA SILVA
CPF sob nº ***089.854-**
Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:3B7226CA

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN inscrito no CNPJ/MF nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº ** 467.*** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº ***.079.094-**, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **JUSSIER VIEIRA DE MELO**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.240.361/0001-10, com sede à Trav. 15 de Novembro,79, loja 02 – Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000., neste ato representada pelo Sr. Jussier Vieira de Melo, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH sob nº ****818089** – DETRAN/RN, inscrito no CPF sob nº ***.556.804-**, residente na Travessa 15 de Novembro,79 – Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000., doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

EMPRESA: JUSSIER VIEIRA DE MELO						
CNPJ: 14.240.361/0001-10						
ENDEREÇO: Trav. 15 de Novembro,79, loja 02 – Centro – Macau/RN – CEP 59.500-000.						
EMAIL: macaequipadora@hotmail.com					TEL: (84)	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0008	LOCAÇÃO DE DIÁRIA DE PALCO DE GRANDE porte, tamanho 16x12m. descrição: palco com cobertura em estrutura de alumínio q30 e q50, em duas águas, fechamento no fundo e laterais em lona sintética antichamas, piso com regulável de 1,00m até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial, piso em compensado naval com no mínimo 20mm, revestido em carpete preto antichamas, torres com mínimo de 10metros de altura de pé direito, medindo-se do chão até o teto, escada de acesso com corrimão nas	N/C	Diária	2	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00

	duas extremidades com no mínimo 2,00 metro de largura, toda estrutura deverá conter guarda corpo de proteção nas laterais e no fundo, confeccionada em grade metálica com altura mínima de 1,10m e espaçamento entre tubos de, no máximo, 15cm todas as estruturas deverão estar aterradas, conforme determinação dos órgãos competentes equipe de apoio para qualquer eventual necessidade durante o evento.					
0010	LOCAÇÃO DE GERADOR: POTÊNCIA MÍNIMA de 180 kva em regime contínuo, potência ativa(kw) nos padrões técnicos, motor diesel 1800 rpm, chave de distribuição força trifase: nas tensões de 110 a 130v 60hz e 220 a 240v 60hz, saídas elétricas com parafusos e poucas ou trava de aperto, tipo de tamanho de cabação: anti- chama pontas com terminais compatíveis bitolagem de 150mm por fase no tamanho de 50m, uma chave intermediária por gerador para acompanhamento aos equipamentos a serem energizados, os painéis de controle devem apresentar-se em perfeito estado de funcionamento e está disponível para fácil visualização nos momentos de checagem pela produção, blindagem e nível de ruído: até 50 decibéis na distância de 04m controle e nível de emissão de poluentes, por um período de 12 horas, inclusive abastecido com combustível, com extintor, aterramento e isolamento, acompanhamento de profissional técnico.	N/C	Diária	4	R\$ 1.690,00	R\$ 6.760,00
0011	LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO DISCIPLINADORES - descrição: grade de isolamento em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, medindo 1,20m de altura com no mínimo 2,00m de comprimento, montagem interligando as peças com encaixes de segurança, possibilitando o isolamento do público.	N/C	Unid	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
0012	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS descrição: estrutura confeccionada em aço galvanizado ou material metálico de alta resistência, com soldas e encaixes reforçados; altura mínima de 50 cm do solo e nivelamento ajustável para garantir segurança e estabilidade em diferentes tipos de piso; piso em madeira naval, compensado plastificado antiderrapante ou material similar de alta durabilidade, com espessura mínima de 18 mm; acabamento resistente a intempéries, suportando carga mínima de 500 kg/m².	N/C	Diária	4	R\$ 199,00	R\$ 796,00
0013	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL - descrição: tamanho 5x5m, tenda com os 04 lados, medindo 5 metros cada, com cobertura em lona em excelente estado de conservação e limpeza, lona com anti- chama e antimoho, estrutura em aço galvanizado, com no mínimo 2,20m, de pé direito, a partir do piso.	N/C	Diária	10	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
0014	LOCAÇÃO DE TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 - descrição: treliça em alumínio q30, para pórticos, em estrutura de alumínio em formatos de q30, com sleeve, talhas, pau de carga, sapata, cintas, cubos, alças, bases e parafusos, montagem de acordo com a necessidade do evento	N/C	M	300	R\$ 27,50	R\$ 8.250,00
0018	SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - descrição: locação de sonorização profissional: composta de duas mesas de som digitais com mínimo de 48 canais cada, som de frente composto de 16 caixas sub graves com 02 auto falantes de no mínimo 800watts de potência cada; 24 caixas de som de médios modelo line array, amplificadores compatíveis com a potencia para o som de frente; som de palco composto: side duplo lr, 04 sub graves com amplificador; 03 microfones sem fio de primeira qualidade, 20 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais e caixas de retornos necessários para atender as necessidades dos eventos, cabos e conexões para ligar todos os sistema, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 02 operadores técnicos e 02 auxiliar técnico.	N/C	Diária	2	R\$ 6.830,00	R\$ 13.660,00
019	SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - descrição: locação, de sonorização médio porte composta de duas mesas de som digitais com mínimo de 32 canais cada; som de frente composto de 08 caixas sub graves com 02 auto falantes de no mínimo 800 watts de potência cada; 16 caixas de som de médios modelo line array, som de palco composto: com side, 02 microfones sem fio, 10 microfones com fio, kit de microfones para bateria e percussão, pedestais e caixas de retornos necessários para atender as necessidades de cada evento, 02 monitores para comunicação entre operador de palco e de frente; 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico	N/C	Diária	2	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00

0020	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - descrição: locação, de sonorização de pequeno porte composta mesa de som analógica com mínimo de 24 canais, 02 caixas sub graves com 02 auto falantes de no mínimo 800 watts de potência cada; 04 caixas de som de médios, cabos e conexões para ligar todo o sistema, 01 operador técnico	N/C	Diária	4	R\$ 1.420,00	R\$ 5.680,00
VALOR TOTAL: R\$ 60.926,00(sessenta mil novecentos e vinte e seis reais).						

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de outubro de 2025.

Município Santana Do Matos/RN

CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF sob nº ***,079.094-**

Órgão Gerenciador

Jussier Vieira De Melo

CNPJ/MF sob nº 14.240.361/0001-10

JUSSIER VIEIRA DE MELO

CPF sob nº ***,556.804-**

Contratada

Publicado por:
Lucas Ionaldo da Silva Ferreira
Código Identificador:49EA2B4B

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN**, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS/RN, E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO MATOS/RN** inscrito no CNPJ/MF sob nº **08.110.439/0001- 89**, com sede na Rua Manoel Américo de Carvalho, nº 56 – Centro – CEP: 59.520-000, por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Claylton Ângelo Pinheiro da Silveira, brasileiro, separado, portador de RG nº ****.467.***** - SSP/SP, inscrito do CPF sob nº *****.079.094-****, residente na Rua Dr. Aprigio Câmara, S/N – Centro – Santana do Matos/RN - CEP 59.520-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, também chamado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado à empresa **OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.777.441/0002-24**, com sede à Rua Diogenes da Nobrega, nº 649, Penedo, Caicó/RN – CEP: 59.300-000, neste ato representada pela Sra. Trebia Bezerra de Oliveira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG sob nº ****1.381.***** – SSP/RN, inscrita no CPF sob nº *****.370.384-****, residente na Rua Boa Adeodado José dos Reis, nº 1000, Casa 01 – Condomínio Florais do Jiqui – Nova Parnamirim – Parnamirim/RN – CEP 59.152-820, doravante denominada **CONTRATADA** e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 012/2025**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO.

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS DESTINADOS AOS EVENTOS E FESTAS DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE SANTANA DO MATOS/RN**, que é parte integrante desta ATA, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem.

EMPRESA: OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA						
CNPJ: 07.777.441/0002-24						
ENDEREÇO: Rua Diogenes da Nobrega, nº 649, Penedo, Caicó/RN – CEP 59.300-000.						
EMAIL: limpadoraserido@hotmail.com					TEL.:(88) 9983 2949	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
0001	BANHEIRO QUÍMICO - descrição: banheiros individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado e identificação de sexo.	N/C	Diária	40	R\$ 130,00	R\$ 5.200,00
0002	BANHEIRO QUÍMICO PARA CADEIRANTES - descrição: banheiros individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, adesivo de identificação de portador de necessidades especiais, piso rebaixado e antiderrapante, telas para ventilação interna, corrimão interno de apoio, canaletas na cobertura para inibir a entrada da chuva, trinco informativo de livre e ocupado, e identificação de sexo.	N/C	Diária	8	R\$ 238,00	R\$ 1.904,00
VALOR TOTAL: R\$ 7.104,00 (sete mil cento e quatro reais).						

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Não será admitida a Adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA.

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

DAS PENALIDADES.

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS.

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Matos/RN, 22 de outubro de 2025.

Município Santana Do Matos/RN

CNPJ/MF sob nº 08.110.439/0001-89

CLAYLTON ÂNGELO PINHEIRO DA SILVEIRA

CPF sob nº ***.079.094-**

Órgão Gerenciador

Oliveira & Oliveira LTDA

CNPJ/MF sob nº 07.777.441/0002-24

TREBIA BEZERRA DE OLIVEIRA

CPF sob nº ***370.384-**

Contratada

Publicado por:

Lucas Ionaldo da Silva Ferreira

Código Identificador:68E141CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

AVISO DE PESQUISA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 3245/2025

Torna-se público que o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santana do Matos/RN**, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para objeto discriminado no item 1.1. Os interessados deverão entrar em contato para maiores informações sobre o Termo de Referência e entrega de propostas na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro, Santana do Matos/RN – 59520-000, das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta, ou poderão enviar as solicitações e propostas para o e-mail: **compras@santanadomatos.rn.leg.br**, dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, de acordo com a tabela com os itens abaixo.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAJEM, INCLUINDO PASSAGENS AÉREAS E SERVIÇO DE HOSPEDAGEM.**

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	SERVIÇO / DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	FORNECIMENTO DE PACOTE DE VIAGEM, INCLUINDO PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, PARA A PARTICIPAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO 25º ENCONTRO NACIONAL DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CONGEMAS), QUE OCORRERÁ NOS DIAS 05, 06 E 07 DE NOVEMBRO DE 2025, NO CENTRO DE CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, EM BRASÍLIA/DF.	SERVIÇO	1

<p>FORNECIMENTO DE PASSAGEM: FORNECIMENTO DE BILHETE AÉREO, VOO REGULAR DOMÉSTICO, IDA E VOLTA:</p> <p>NATAL/RN – BRASÍLIA/DF IDA: ORIGEM - AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - GOVERNADOR ALUÍZIO ALVES (NAT), DESTINO - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA – PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK (BSB) – DATA: 04/11/2025.</p> <p>BRASÍLIA/DF – NATAL/RN VOLTA: ORIGEM - AEROPORTO INTERNACIONAL DE BRASÍLIA – PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK (BSB), DESTINO - AEROPORTO INTERNACIONAL DE NATAL - GOVERNADOR ALUÍZIO ALVES (NAT) – DATA: 08/11/2025.</p> <p>RESERVA: SERVIÇO DE RESERVA DE PASSAGEM JUNTO À COMPANHIA AÉREA PARA A DATA SOLICITADA, INCLUSIVE A POSSIBILIDADE DE RESERVAR ASSENTOS.</p>		
--	--	--

1.3. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente Solicitação de Cotação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: (compras@santanadomatos.rn.leg.br), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a data limite dos 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Prefeitura Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até às 13hs.

2.1.1 Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão contratante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado neste aviso.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no processo de Dispensa de licitação, não cabendo ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido das suas informações, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa de Licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na dispensa ocorrerá com o envio de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará para e-mail: (compras@santanadomatos.rn.leg.br) ou entregar na sede da Prefeitura Municipal a proposta e documentos de habilitação com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento e envio das propostas.

3.3. A proposta de preços deverá ser apresentada formalmente, redigida em papel timbrado do INTERESSADO, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail, CPF e pessoa de contato;

b) Preços de acordo com os praticados no mercado, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último;

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior;

3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou os descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto nas demais etapas de negociações, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, produtos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9. No envio da proposta, o fornecedor deverá, também, demonstrar Termo de Aceitação/atestado, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. Que se responsabiliza pelas informações que forem disponibilizadas, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos parágrafos 1º ao 3º do art. 4º da lei 14.133/2021.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

4.1. Encerrado o prazo para envio das propostas e documentação, será verificada a conformidade da proposta classificada como mais vantajosa quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação aos praticados no mercado.

4.2. Concluído o recebimento, o resultado será registrado no mapa de preços do procedimento da dispensa, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

4.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (Noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

4.4.1. Contiver vícios insanáveis;

4.4.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

4.4.3. Apresentar preços inexequíveis

4.4.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

4.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

4.5. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços que:

4.5.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

4.5.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

4.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo órgão, desde que não haja majoração do preço.

4.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

4.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

4.9. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta adicional subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será realizando concomitantemente a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item **6. – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na ordem de classificação.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

5.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.

5.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

5.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de forma Online, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes de forma online para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

5.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes nas plataformas online, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de inabilitação.

5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

5.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

5.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

5.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

5.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

5.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

6.1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

6.2. Habilitação jurídica

6.2.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

6.2.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.2.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor** Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

6.2.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.5. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

6.2.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.2.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

6.2.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.3. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

6.3.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

6.3.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.3.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.3.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual/municipal/distrital*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.3.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais/Municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.4. Habilitação econômico-financeira:

6.4.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

6.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.5.1 Apresentar 1 (um), ou mais, ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando, a contento, os serviços objeto em características compatíveis ao deste processo.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a autorização ou homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente como Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (Três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (Dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;
- 9.5. Poderá esta Prefeitura Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;
- 9.6. A Prefeitura Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;
- 9.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.

Santana do Matos/RN, 22 de outubro de 2025.

GLAUCIA MARIA DA SILVA CUNHA
Coordenadora de Gestão de Compras
Matrícula: 3167

LEONALDO DE ASSUNÇÃO
Ordenador de Despesa
Fundo Municipal de Assistência Social
Matrícula: 3159

Publicado por:
Glaucia Maria da Silva Cunha
Código Identificador:EA1A5B86

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0901/2025 – PMSF/RN

ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DETALHAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 0938/2024.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa											
2 - Prefeitura Municipal de São Fernando											
19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer											
2.24 - Programa Salário Educação - Sae											
355 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo						Fonte: 15500000		R\$ 14.000,00			
Total da Ação:								R\$ 14.000,00			
Total da Unidade Orçamentária:								R\$ 14.000,00			

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo da anulação total ou parcial da dotação a seguir:

	2 - Prefeitura Municipal de São Fernando
	19001 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer

2.24 - Programa Salário Educação - Sae			
	358 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 15500000	R\$ 14.000,00
Total da Ação:			R\$ 14.000,00
Total da Unidade Orçamentária:			R\$ 14.000,00

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Fernando/RN, 22 de outubro de 2025.

GENILSON MEDEIROS MAIA
Prefeito do Município de São Fernando/RN

Publicado por:
Caio César de Medeiros
Código Identificador:1FEE0F2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 751, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 751, DE 22 de outubro de 2025

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Sao Tome/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.
RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sao Tome/RN, 22 de outubro de 2025

JOSINALDO AMARO DE LIMA
Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					24.500,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					24.500,00
	2055 Promoções e Eventos Esportistas				24.500,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15000000	0001	24.500,00
Anexo II (Redução)					24.500,00
05 .002 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Desporto					24.500,00
	2052 Promoção e Eventos Culturais				24.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	24.500,00

Publicado por:
Lindomar Pereira da Silva
Código Identificador:4CB64435

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 730/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023. (COMPILADA)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR BENS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público, inservíveis para atendimento das ações programáticas da municipalidade.

Parágrafo único: Fica igualmente autorizado ao Poder Executivo Municipal a efetuar a baixa do patrimônio municipal após efetivação da venda dos bens listados nesta Lei.

Art. 2º - Os bens a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo Único desta Lei e passarão, necessariamente, por avaliação e especificação por Comissão Especial para Realização de Leilão Público, criada para tal finalidade.

Art. 3º - Para substituir os bens considerados antieconômicos para os cofres públicos e improdutivos na execução das ações municipais, o Poder Executivo providenciará licitações públicas para adquirir os bens considerados necessários para os serviços essenciais.

Art. 4º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 5º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Luiza, em São Vicente/RN, 10 de novembro de 2023.

JANE MARIA SOARES DE MEDEIROS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
(Revogada pela Lei nº 790 de 28 de março de 2025)

LOTE	MARCA MODELO	ESPÉCIE TIPO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	RENAVAM
01	VW GOL	Passageiro Automóvel	QGN 7429	2017	2018	01137022350
02	VW GOL	Passageiro Automóvel	QGN 7419	2017	2018	01137020358
03	FIAT UNO MILE WAY ECON	Passageiro Automóvel	NOF 5958	2011	2012	00416474578
04	FIAT UNO MILE WAY ECON	Passageiro Automóvel	OJX 7127	2011	2013	00501364854
05	FIAT DOBLO MODIFICAR AB1	Especial/ Caminhonete/ ambulância	NNU 7428	2010	2011	00254554350
06	NEW HOLLAND TL85	-	-	2007	2008	-

ANEXO ÚNICO
(Redação dada pela Lei nº 790 de 28 de março de 2025)

LOTE	MARCA MODELO	ESPÉCIE TIPO	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	RENAVAM
01	VW GOL	Passageiro Automóvel	QGN 7429	2017	2018	01137022350
02	VW GOL	Passageiro Automóvel	QGN 7419	2017	2018	01137020358
03	FIAT UNO MILE WAY ECON	Passageiro Automóvel	NOF 5958	2011	2012	00416474578
04	FIAT UNO MILE WAY ECON	Passageiro Automóvel	OJX 7127	2011	2013	00501364854
05	FIAT DOBLO MODIFICAR AB1	Especial/ Caminhonete/ ambulância	NNU 7428	2010	2011	00254554350
06	NEW HOLLAND TL85	-	-	2007	2008	-
07	FIAT PÁLIO FIRE WAY	Passageiro Automóvel	QGA 7624	2015	2015	01056829815
08	VW GOL	Passageiro Automóvel	RGF 7F26	2020	2021	01242996262

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:499A15FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025
PROCESSO Nº 145/2025 VALIDADE: 12 (doze) MESES

Aos 22 dias do mês de outubro de 2025, o Município de Senador Elói de Souza, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA/RN**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.449.571/0001-10, com sede à Rua Euclides Lins, sn – Centro – Senador Elói de Souza/RN, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde e Saneamento,
, o Sr. **GILBERTO MATIAS DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o 315.251.214-72 residente e domiciliado na Rua Trinta e um de março, nº 204, Bairro Centro, Pedro Velho/RN

Nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto Municipal nº 005, de 2012; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 14.133, de 2021, e as demais normas legais correlatas;
Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025, conforme Ata publicada em 21/10/2025 e homologada pelo Ordenador de Despesa;
Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **GILBERTO MATIAS DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.078.245/0001-11, com sede na Rua Trinta e um de março, nº 204, Bairro Centro, Pedro Velho/RN, neste ato representada pelo(a) Sr (a). **GILBERTO MATIAS DA SILVA**, CPF nº 315.251.214-72, cuja proposta foi classificada em 1 lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de confecção, ajuste e instalação de próteses dentárias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Senador Elói de Souza/RN, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Empresa: **GILBERTO MATIAS DA SILVA-ME**

CNPJ: 08.449.571/0001-10

Valor Total do Item(s) 188.800,00 (cento e oitenta e oito mil e oitocentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	SERVIÇO DE CONFECCÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL COM GRAMPO.	UNIDADE	400	R\$118,00	R\$47.200,00
2	SERVIÇO DE CONFECCÃO, AJUSTE INSTALAÇÃO DE PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL COM GRAMPO.	UNIDADE	400	R\$118,00	R\$47.200,00
3	SERVIÇO DE CONFECCÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR REMOVÍVEL.	UNIDADE	400	R\$118,00	R\$47.200,00
4	SERVIÇO DE CONFECCÃO, AJUSTE E INSTALAÇÃO DE PRÓTESE TOTAL MAXILAR REMOVÍVEL.	UNIDADE	400	R\$118,00	R\$47.200,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

2.2. São participantes todos as Secretarias do município.

2.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

2.3.1. Caso decorra de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada lote da Ata.

2.3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.4. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme Lei Federal nº 14.133/2021

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

3.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata, desde que o prazo total de vigência, esteja conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.3.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.1.5. Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

6.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on-line, para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

6.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.5. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

6.5.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

7. CLÁUSULA SETIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. Cada contrato firmado com a fornecedora terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 12 (doze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. A Contratante obriga-se a:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. CLÁUSULA DECIMA - DO PAGAMENTO

10.1. O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 12º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021

10.2. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

10.2.1. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

10.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta on line aos sites oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

10.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

10.6. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta - corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

10.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.8. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

10.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

12.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

12.1.2. Apresentar documentação falsa;

12.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro do prazo de validade;

12.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.6. Cometer fraude fiscal;

12.1.7. Fizer declaração falsa;

12.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

12.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: c. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; d. Impedimento de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até cinco anos;

12.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, a Contratada que, no decorrer da contratação:

12.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

12.3.2. Apresentar documentação falsa;

12.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

12.3.4. Cometer fraude fiscal;

12.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

12.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: e. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

a. Multa:

a.1. Moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

a.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

b. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, pelo prazo de até dois anos;

b.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

c. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos;

d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

12.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

- 12.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- 12.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 12.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14.133/21, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.
- 13.2. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XXXX/XXXX e a proposta da empresa.
- 13.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto nº 3.555, de 2000, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei Federal nº 14.133, de 2021, subsidiariamente.
- 13.4. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o Foro da Comarca de Macaíba/RN, com exclusão de qualquer outro.

Senador Elói de Souza/RN, 22 de outubro de 2025.

ANA CELI DA COSTA NUNES GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Senador Elói de Souza/RN
Representante do Órgão Gerenciador

GILBERTO MATIAS DA SILVA

CPF: 315.251.214-72
Representante da Empresa: Gilberto Matias Da Silva-ME
CNPJ de nº 58.078.245/0001-11
Contratada

Publicado por:
José Lúcio Júnior da Silva
Código Identificador:F71A782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 124-2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37

DECRETO Nº 124/2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN , no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por anulação no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, 01 de setembro de 2025

ANTÔNIO MARCOS FREIRE

Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					40.000,00
01.001 Câmara municipal de Georgino Avelino					40.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal				40.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	30.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	10.000,00

Anexo II (Redução)					40.000,00
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino					40.000,00
	1001 Infraestrutura do Prédio da Câmara				40.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	40.000,00

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:D6582112

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 125-2025 - SUPLEMENTAÇÃO

Rua Santo Antônio, nº 144 – Centro – Senador Georgino Avelino/RN
FONE: (84) 3248.0100 - CEP: 59.168-000 CNPJ/MF: 08.168.478/0001-37
DECRETO Nº 125/2025.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

O Prefeito Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no art. 7º, na Lei Orçamentária Anual nº 271 de 11 de setembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), destinados às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 e do Art. 7º, da Lei Orçamentária Anual nº 271/2024, conforme dotações orçamentárias especificadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Senador Georgino Avelino/RN, 17 de outubro de 2025

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					330.000,00
01.001 Camara municipal de Georgino Avelino					330.000,00
	1002 Aquisição de equipamentos para Camara Municipal				50.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	50.000,00
	2001 Manutenção da Câmara Municipal				280.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15000000	0001	100.000,00
		3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	40.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					330.000,00
10.001 Sec. Mun. de Turismo e Desenv. Econômico					130.000,00
	1056 Urbanização do Complexo Turístico da Barragem.				130.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	0001	130.000,00
99.009 Reserva de Contingencia					200.000,00
	9001 Reserva de Contingencia - Fiscal				150.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	150.000,00
	9002 Reserva de Contingencia - Seguridade				50.000,00
		9.9.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15000000	0001	50.000,00

ANTÔNIO MARCOS FREIRE
Prefeito do Município de Senador Georgino Avelino/RN.

Publicado por:
Larissa Medeiros Freire Ferreira
Código Identificador:4871F164

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 20250190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ 08.146.680/0001-68
PRAÇA SALVIANO GOMES, 186 CENTRO CEP: 59.214-000 - SERRA DE SÃO BENTO/RN

Ata de Registro de Preços n. 20250190
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo nº 66752653-2025 – PMP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PE – SRP

Aos 21 de outubro de 2025, o Município de SERRA DE SÃO BENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.146.680/0001-68, com sede na Praça Salviano Gomes Crisanto, 186, Centro, Serra de São Bento/RN – Cep 59.214-000, Serra de São Bento/RN, através de sua Prefeita a Sr. Helena Maria Oliveira de Moraes, neste ato denominado como ÓRGÃO GERENCIADOR e do outro lado a empresa qualificada na cláusula segunda, nos termos da Lei nº 14.133/21, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **018/2025**, RESOLVE registrar os preços para o objeto do devido processo licitatório, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de Gêneros Alimentícios Destinados à Merenda Escolar.

AGRESTE COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 54.213.868/0001-07 - Endereço: SIT BOA VISTA - CEP: 59214000 - UF: RN - Município: Serra de São Bento - Telefone: (84) 99822-3462. neste ato representada por Maria Gabriela De Oliveira Moreira.

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ABACAXI, DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTE A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 1,4 A 1,5KG.	NOSSA FRUTA	NOSSA FRUTA	1.500 KG	R\$ 0,96	R\$ 1.440,00
0002	ACUCAR CRISTAL, BRANCO. CONTENDO NO MINIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTACAO ISENTA DE MATERIA PRIMA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PROPRIOS DO TIPO ACUCAR; SABOR DOCE; EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 1 KG E COM PRAZO DE VALIDADE.	CRISTAL	CRISTAL	5.000 PC	R\$ 2,98	R\$ 14.900,00
0003	ALHO GRAUDO, DO TIPO COMUM, CABECA INTEIRA, FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, COM BULBOS CURADOS, SEM CHOCA MENTO, DANOS MECANICOS OU CAUSADOS POR PRAGAS.	TAVARES	TAVARES	1.000 KG	R\$ 2,98	R\$ 2.980,00
0004	ARROZ INTEGRAL ESPECIFICACAO : ARROZ AGULHINHA, GRAO LONGO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PESO LIQUIDO DE 1KG E COM PRAZO DE VALIDADE MINIMA DE 12 MESES.	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	2.000 PC	R\$ 2,98	R\$ 5.960,00
0005	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 ESPECIFICACAO : EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUCAO 12/78 DA COMISSAO NACIONAL DE NORMAS E PADROES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	7.200 PC	R\$ 2,98	R\$ 21.456,00
0006	ARROZ TIPO 1 ESPECIFICACAO : CLASSE LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE, AMPLAMENTE PROTEGIDA E IMPERMEAVEL.	SÃO JOAQUIM	SÃO JOAQUIM	4.800 PC	R\$ 2,98	R\$ 14.304,00
0007	BANANA, TIPO PACOVAN EM PENCAS DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS AVULSA POR KG.	NOSSA FRUTA	NOSSA FRUTA	3.600 KG	R\$ 0,92	R\$ 3.312,00
0008	BATATA INGLESA, LISA, DE PRIMEIRA E BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, GRAUDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS (RACHADURAS E CORTES) ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATOXICA COM ETIQUETA DE PESAGEM.	TAVARES	TAVARES	4.200 KG	R\$ 0,97	R\$ 4.074,00
0009	BISCOITO DOCE TIPO TRADICIONAL OU DE CHOCOLATE ISENTO DE GORDURA TRANS. NAO PODERA CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA EM SUA COMPOSICAO. DEVERA SER INFORMADO DE FORMA CLARA NA LISTA DE INGREDIENTES O TIPO DE GORDURA UTILIZADA. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO 400G. ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTEs INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MINIMA DE 4 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	FORTALEZA	FORTALEZA	7.800 PC	R\$ 2,96	R\$ 23.088,00
0010	BISCOITO SALGADO INTEGRAL, TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO DE 420G	FORTALEZA	FORTALEZA	7.800 PC	R\$ 2,98	R\$ 23.244,00
0011	CARNE BOVINA MOIDA, DIANTEIRA, CONGELADA, COM NO MAXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, DE COR, CHEIRO E SABOR PROPRIOS. ACONDICIONADA A	FRIBOI	FRIBOI	3.000 KG	R\$ 11,49	R\$ 34.470,00

	EMBALAGEM PRÓPRIA DE 1 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).					
0012	CARNE BOVINA TIPO COSTELA, DE 1ª QUALIDADE, CONGELADA, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, COM ASPECTO, DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADA A EMBALAGEM PRÓPRIA DE 2 KG, TRANSPARENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM SELO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF).	FRIBOI	FRIBOI	1.500 KG	R\$ 13,98	R\$ 20.970,00
0013	CARNE BOVINA COXA MOLE ESPECIFICAÇÃO : CARNE BOVINA COXA MOLE OU COXA DE DENTRO POJADOURO OU CHA DE DENTRO SÃO DENOMINAÇÕES PARA UM TIPO DE CORTE DA CARNE BOVINA LOCALIZADO NA PARTE TRASEIRA DO ANIMAL E REPRESENTA, APROXIMADAMENTE, 14,61% DA CARCACA.	FRIBOI	FRIBOI	1.500 KG	R\$ 19,98	R\$ 29.970,00
0014	CEBOLA BRANCA, DE 1ª QUALIDADE, CEBOLA NACIONAL APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO.	TAVARES	TAVARES	1.500 KG	R\$ 1,29	R\$ 1.935,00
0015	CENOURA, FIRMES E INTEGRAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO INFORMES, ÍNTEGROS, TIPOS DA VARIEDADE, COM CASCA LISA, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE A CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTE, ISENTA DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITA RECENTE. COTAÇÃO POR KG. SEM RACHADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	TAVARES	TAVARES	1.800 KG	R\$ 1,29	R\$ 2.322,00
0016	COXA DE FRANGO CONGELADO DE PRIMEIRA QUALIDADE A VÁCUO COM SELO SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF), A SER ENTREGUE EM EMBALAGEM DE 1 KG, TEMPERATURA DE ENTREGA- 18°C. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM TODO	BOM TODO	1.300 PC	R\$ 9,49	R\$ 12.337,00
0017	COLORAU, EM PO. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, NOVO, E PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO LÍQUIDO DE 100G E PRAZO DE VALIDADE	MARATA	MARATA	1.000 PC	R\$ 0,97	R\$ 970,00
0018	CHUCHU, DE 1ª QUALIDADE. APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO INTERMEDIÁRIA TAL QUE PERMITA SUPORTE A MANIPULAÇÃO, COM ODORE AGRAVÁVEL E CONSISTÊNCIA FIRME, COM POLPA ÍNTECTA, COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE MATERIAIS TERROSOS, E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, NÃO LENHOSO, BEM FORMADO, COM, COLORAÇÃO PRÓPRIA, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MADURAÇÃO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	TAVARES	TAVARES	600 KG	R\$ 0,97	R\$ 582,00
0019	FARINHA DE MANDIOCA- GRUPO DE FARINHA SECA, FINA, CLASSE BRANCA. EMBALAGEM ÍNTECTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE POLIÉTILENO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG. FABRICAÇÃO NO MÁXIMO DE 30 DIAS. VALIDADE NO MÍNIMO 10 MESES.	FARINHA DO BREJO	FARINHA DO BREJO	1.000 KG	R\$ 2,44	R\$ 2.440,00
0020	FEIJÃO BRANCO, TIPO MACASSA DE 1ª QUALIDADE, NOVO CONSTITUÍDOS DE GRAOS ÍNTEIROS E SAOS COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG, CONSTANDO NESTA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE VALIDADE E LOTES VISÍVEIS.	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	3.000 PC	R\$ 3,19	R\$ 9.570,00
0021	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDOS DE GRAOS ÍNTEIROS E SAOS COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG CONSTANDO NESTA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE VALIDADE E LOTES VISÍVEIS.	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	4.800 PC	R\$ 2,99	R\$ 14.352,00
0022	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO CONSTITUÍDOS DE GRAOS ÍNTEIROS E SAOS COM TEOR DE UNIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS PESANDO 1 KG, CONSTANDO NESTA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE VALIDADE E LOTES VISÍVEIS.	DONA MARIQUINHA	DONA MARIQUINHA	4.800 PC	R\$ 2,99	R\$ 14.352,00
0023	FLOCOS DE MILHO, AMARELO SEM SAL.	MARATA	MARATA	7.500 PC	R\$ 0,95	R\$ 7.125,00

	EMBALAGEM EM PACOTES PLASTICO, TRANSPARENTE, LIMPOS, NAO VIOLADOS, RESISTE A EMBALAGEM DEVERA EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER A VALIDADE MINIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA NNPA. EMBALAGEM CONTENDO 500G.					
0024	FRANGO: TIPO PEITO, SEM PELE E SEM OSSO, PRODUTO CONGELADO SEM ACUMULO DE LIQUIDOS EM SEU INTERIOR. DEVERA SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 1KG DO PRODUTO E COM SELO SERVICO ESTADUAL DE INSPECAO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL (SEIPOA) OU FEDERAL (SIF). ROTULAGEM CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	BOM TODO	BOM TODO	1.200 KG	R\$ 8,44	R\$ 10.128,00
0025	LARANJA COMUM, COM GRAU DE MATURACAO TAL LHE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULACAO E CONSERVACAO, ADEQUADA PARA O CONSUMO, TAMANHO MEDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMACAO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. COTACAO POR KG.	TAVARES	TAVARES	3.600 KG	R\$ 0,99	R\$ 3.564,00
0026	LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 200G ESPECIFICACAO : LEITE EM PO DESNATADO INSTANTANEO 200G - EMBALAGEM TIPO SACHO DE 200G COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, COMPOSICAO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. DEVERAO ATENDER AS ESPECIFICACOES TECNICAS DA PORTARIA Nº 369 DE 04/09/1997 DO MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO E DO REGULAMENTO DA INSPECAO INDUSTRIAL E SANITARIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL DO MINISTERIO DA AGRICULTURA. VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	NESTLE	NESTLE	3.000 PC	R\$ 2,99	R\$ 8.970,00
0027	LEITE EM PO INTEGRAL, INSTANTANEO, SACO C/200G. FARDO COM 10 UNIDADES. NO ROTULO DEVERA TER INFORMACAO SOBRE GLUTEN, TABELA NUTRICIONAL COM IDENTIFICACAO DA PORCAO, MODO DE PREPARO, RENDIMENTO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA E NUMERO DE LOTE. REGISTRO NO SIM, CISPOA OU SIF.	NESTLE	NESTLE	6.500 PC	R\$ 2,99	R\$ 19.435,00
0028	LEITE EM PO ZERO LACTOSE ESPECIFICACAO : LEITE EM PO ZERO LACTOSE EMBALADO EM LATAS DE FLANDRES OU ALUMINIO, ISENTA DE FERRUGEM, NAO AMASSADAS, RESISTENTES, NAO VIOLADOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPECAO DO SIF. 380G	NESTLE	NESTLE	1.500 LT	R\$ 2,99	R\$ 4.485,00
0029	MAISENA (AMIDO DE MILHO) - 500G PRODUTO EM PO FINO, EXTRAIDO DO MILHO, UTILIZADO COMO ESPESANTE EM RECEITAS CULINARIAS.	QUERO	QUERO	1.000 UN	R\$ 6,64	R\$ 6.640,00
0030	MACARRAO ESPAQUETE INTEGRAL D PRINCIPAL INGREDIENTE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM E CURCUMA. EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, CONTENDO 500G, ISENTO DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FORTALEZA	FORTALEZA	7.000 PC	R\$ 2,99	R\$ 20.930,00
0031	MACARRAO ESPAGUETE, MASSA C/OVOS. EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE, PACOTE COM 400G.	FORTALEZA	FORTALEZA	6.000 PC	R\$ 2,19	R\$ 13.140,00
0032	MARACUJA ESPECIFICACAO : MARACUJA - DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACOES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESIDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	FORTALEZA	FORTALEZA	2.000 KG	R\$ 2,47	R\$ 4.940,00

0033	MARGARINA VEGETAL COM SAL, SEM GORDURA TRANS COM TEOR DE LÍPIDEOS ENTRE 70 A 80%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO DE MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/SEIPOA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G, RESISTENTE, ATÓXICA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PRIMO	PRIMO	3.000 UN	R\$ 4,97	R\$ 14.910,00
0034	MELÂNCIA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADA PARA O CONSUMO. REDONDA, DE 1» QUALIDADE, LIVRE DE SUJEIDADES, PARASITAS E LARVAS, COM POLPA FIRME E ÍNTECTA. COTAÇÃO POR KG.	NOSSA FRUTA	NOSSA FRUTA	1.200 KG	R\$ 0,75	R\$ 900,00
0035	MELÃO, DE TAMANHO MÉDIO, COM MATURACÃO APROPRIADA, ÍNTEIRO, SEM FERIMENTOS, RUPTURAS E OU PANCADAS NA CASCA, FRUTA LIMPA, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS.	NOSSA FRUTA	NOSSA FRUTA	1.500 KG	R\$ 1,09	R\$ 1.635,00
0036	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1 C/900ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	LIZA	LIZA	1.200 UN	R\$ 6,79	R\$ 8.148,00
0037	PIMENTÃO VERDE, ÍNTEGROS, COM BOA APRESENTAÇÃO, SEM RACHADURAS, CORTES, MANCHAS, MACHUCADURAS OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, ÍSENTO DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DE COLHEITAS RECENTE, SEM PARTE MOLE, EM PERFEITA CONDIÇÃO DE APRESENTAÇÃO. COTAÇÃO POR KG.	TAVARES	TAVARES	800 KG	R\$ 2,17	R\$ 1.736,00
0038	SAL, TIPO IODADO REFINADO E MOLDO, PACOTE COM 1KG PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	SAL LEBRE	SAL LEBRE	300 PC	R\$ 1,14	R\$ 342,00
0039	TOMATE, FRESCO, COM COLORAÇÃO E TAMANHO ÍNFORMES, ÍNTEGROS, SEM MANCHAS, SEM MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM LHE ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. GRAU DE MATURACÃO MÉDIO, PARA QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ARMAZENAMENTO. COTAÇÃO POR KG	TAVARES	TAVARES	1.000 KG	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00
0040	VINAGRE DE ALCÓOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA	GALO	GALO	600 UN	R\$ 1,38	R\$ 828,00
0041	VINAGRE DE MACA SEM ALCÓOL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500ML. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMACOES: DENOMINACAO DO PRODUTO, INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO, LOTE E FABRICANTE. PRODUTO COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA.	GALO	GALO	600 UN	R\$ 2,94	R\$ 1.764,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 390.018,00	

TOTAL REGISTRADO: R\$ 390.018,00

Parágrafo primeiro: A lista do Cadastro de Reserva com os licitantes ordenados seguindo a ordem de classificação consta em documento anexo a esta ata.

Parágrafo segundo: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Município de Serra de São Bento a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo terceiro: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que comprovada a vantagem, é possível aos órgãos e entidades não participantes da Administração Pública a adesão à ata de registro de preços decorrente deste certame.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro: O Pagamento se dará em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal.

Parágrafo Segundo: O prazo previsto do item anterior somente deverá ser cumprido, caso o fornecedor atenda a ordem de compra por completo, bem como todas as exigências editalícias, em especial, a do prazo de entrega.

Parágrafo Terceiro: Caso o fornecedor entregue uma nota fiscal em desacordo com o que de fato foi entregue, o prazo do parágrafo primeiro somente irá correr a partir da correção das falhas apresentadas, ficando, ainda, o fornecedor passível de punição.

Parágrafo Quarto: É de total competência do fornecedor o protocolo da nota fiscal acompanhada das certidões negativas de débito federal, estadual, municipal, FGTS e Trabalhista.

Parágrafo Quinto: Caso o fornecedor tenha incorrido em penalidade de multa, decorrente de processo administrativo específico, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no órgão gerenciador em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Sexto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$42 \text{ EM} = I \times N \times VP$$

Onde: EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6% I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100) _ I = (6/100) _ I = 0,00016438 \ 365 \ 365$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou deixar de apresentar amostra;

4. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

5. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8. Fraudar a licitação

9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

2.1. Advertência;

2.2. Multa;

2.3. Impedimento de licitar e contratar e

2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida.

b) As peculiaridades do caso concreto.

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato ou ordem de compra, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

a) Para as infrações previstas nos itens b1, b2 e b3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.

b) Para as infrações previstas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.

c) As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

a) Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

b) A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens b1, b2 e b3 quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

c) Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens b4, b5, b6, b7, b8 e b9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens b1, b2 e b3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

d) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

e) A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- f) Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- g) Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- h) O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- i) A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços poderão ser alterados mediante reajuste após 12 meses, a contar do orçamento e terá como índice de atualização monetária o IPCA acumulado do período.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- A - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- B - Recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- C - Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- D - Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- E - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 016/2025 e a proposta da empresa registrada.
- Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis.
- Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador.
- Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de São José do Campestre/RN, com exclusão de qualquer outro.

Município De Serra De São Bento/RN
CNPJ Nº 08.146.680/0001-68
HELENA MARIA OLIVEIRA DE MORAIS
Prefeito

AGRESTE COMERCIO SERVICOS EMPREENDIMENTOS E LOCACOES LTDA
CNPJ n. 54.213.868/0001-07.

Publicado por:
Aecio da Rocha Pereira
Código Identificador:52D41E05

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO N.º CP008/2025

LICITAÇÃO N.º CP008/2025
OBJETO: construção de cobertura e revitalização da quadra poliesportiva da agrovila amazonas.
MODALIDADE: CP008/2025

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo Lei 14.133/2021, Art. 28, II (PNCP).

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: CIRILO CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 43188372000104							
Endereço: ,, Nº 56, ,, /RN							
Representante: FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61793	CONSTRUCAO DE COBERTURA E REVITALIZACAO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA AGROVILA AMAZONAS	Ser		1,00	450.069,8000	450.069,80
						Total	450.069,80

Valor total da contratação 450.069,80
Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

Serra do Mel/RN, 22/10/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:862B6B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO N.º CP008/2025

LICITAÇÃO N.º CP008/2025
OBJETO: construção de cobertura e revitalização da quadra poliesportiva da agrovila amazonas.
MODALIDADE: CP008/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.
Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 14.133./2021.
HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

Vencedor: CIRILO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI							
CNPJ: 43188372000104							
Endereço: ,, Nº 56, ,, /RN							
Representante: FRANCISCO CIRILO DOS SANTOS JUNIOR							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT	Preço	Total
1	61793	CONSTRUCAO DE COBERTURA E REVITALIZACAO DA QUADRA POLIESPORTIVA DA AGROVILA AMAZONAS	Ser		1,00	450.069,8000	450.069,80
						Total	450.069,80

Valor total da contratação 450069.800

Serra do Mel/RN, 22/10/2025.

HUDSON KÊNIO DE MOURA AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Lima de Azevedo
Código Identificador:40C69049

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2025 PE 33/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, EPIS, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA JARDINAGEM, BEM COMO ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ–RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, inscrita no CNPJ sob o N° 01.612.382/0001-77, com sede na av. Francisco Amaral, 103 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN.

FORNECEDOR: COMERCIAL SOLAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ: 10.493.637/0001-10), AV DR SILVIO BEZERRA DE MELO, 988 , CENTRO, Lagoa Nova/RN, CEP: 59390-000

Saiu vencedora dos itens/lote(es):

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
5	0002898 - ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, com flange e anel de vedação, 40 mm, para caixa d'agua	FORTLEV	UND	20,000000	10,000	200,00
10	0002911 - ALÇA DE APOIO 50CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	MARCHEZAN	UND	10,000000	67,000	670,00
11	0002912 - ALÇA DE APOIO 60CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	MARCHEZAN	UND	10,000000	88,000	880,00
12	0002913 - ALÇA DE APOIO 70CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	MARCHEZAN	UND	10,000000	107,000	1.070,00
13	0002914 - ALÇA DE APOIO 80CM, Aço Cromado, Barra de segurança para idosos, deficientes e portadores de mobilidade reduzida -	MARCHEZAN	UND	10,000000	123,000	1.230,00
15	0007422 - ARAME GALVANIZADO mole 1,25mm, 18 BWG, 1Kg	OHMS	KG	30,000000	14,350	430,50
17	0002927 - ARCO DE SERRA 12" C/lamina Uso Profissional.	TRAMONTINA	UND	10,000000	40,000	400,00
19	0002930 - ARGAMASSA AC-2, 15kg, uso interno e externo.	SUPERCOLA	PCT	250,000000	15,000	3.750,00
20	0002931 - ARGAMASSA AC-3, 15kg, uso externo.	SUPERCOLA	PCT	250,000000	23,000	5.750,00
23	0002936 - ASSENTO SANITÁRIO OVAL UNIVERSAL, Material do assento Polipropileno, Material de fixação Polipropileno, Tipo de fechamento Comum, Distância entre os furos 15,0 cm.	HERC	UND	40,000000	35,000	1.400,00
25	0002938 - ASSENTO SANITÁRIO, OVAL ALMOFADADO Universal Branco, Material do assento Tampa em polipropileno, aro em EVA e espuma poliuretano, Material de fixação Poliacetal, Tipo de fechamento Comum Distância entre os furos 15cm	HERC	UND	40,000000	68,000	2.720,00
26	0002939 - BACIA SANITARIA CONVENCIONAL PARA CAIXA ACOPLADA 3/6 Litros, Formato Oval, Cor Branco.	LUZARTE	UND	50,000000	233,000	11.650,00
51	0002973 - BUCHA COM ABA, para alvenaria, anel, de 10mm	FIX	UND	200,000000	0,100	20,00

57	0002979 - CADEADO de Latão 35mm.	PADO	UND	20,000000	21,000	420,00
70	0002993 - CAIXA DE MEDIÇÃO para Hidrômetro Padrão, Tamanho: 165x490x234mm, Espessura: 3,0 mm	IMPLAST	UND	20,000000	30,000	600,00
76	0003005 - CAIXONETE PARA PORTA, 2,10 m x 90 cm	JR	UND	50,000000	139,950	6.997,50
78	0003012 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 100MM	FORTLEV	UND	50,000000	4,730	236,50
82	0003016 - CAP PARA CANO PVC ESGOTO DE 75MM.	FORTLEV	UND	30,000000	4,000	120,00
117	0003070 - COMPRESSOR DE AR 10 Pés 100L 2HP 140PSI Monofásico, 220v	MOTOMIL	UND	2,000000	1.600,000	3.200,00
127	0003086 - DISCO DE CORTE 4.1/2 Pol. para Aço e Metal	QUARK	UND	50,000000	1,100	55,00
129	0003088 - DISCO DE CORTE Diamantado 4.1/8 POL 105 MM P/ Mármore e Granito	BOSCH	UND	40,000000	11,000	440,00
131	0003090 - Disco de Corte Fino 7 Pol para aço inox	QUARK	UND	50,000000	2,400	120,00
155	0003117 - Esmerilhadeira Angular Profissional 7 Pol. 2000W, 220v	BOSCH	UND	2,000000	780,000	1.560,00
161	0003123 - ESQUADRO Aço Inox 14" Cabo Alumínio	MAX	UND	10,000000	20,000	200,00
187	0003155 - JOELHO 90° PVC para Esgoto 50 mm	FORTLEV	UND	100,000000	1,600	160,00
199	0003179 - LAVATORIO COM COLUNA	CELITE	UND	50,000000	135,000	6.750,00
214	0003194 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 100.	QUARTZOLIT	UND	100,000000	0,500	50,00
215	0003195 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 120.	QUARTZOLIT	UND	100,000000	0,650	65,00
216	0003196 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 150.	QUARTZOLIT	UND	100,000000	0,600	60,00
217	0003197 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 180.	QUARTZOLIT	UND	100,000000	0,600	60,00
218	0003198 - LIXA PARA MADEIRA E PAREDE GRÃO 80.	QUARTZOLIT	UND	100,000000	0,700	70,00
223	0003206 - LUVIA LATEX NATURAL, tamanhos M, G, GG e XG	KALIPSO	Par	100,000000	4,250	425,00
242	0003234 - Mangueira Ar E Água 300psi 3/4 50 Metros	PLASBOHN	UND	5,000000	386,000	1.930,00
247	0003240 - MANGUEIRA TRANÇADA Transparente Pt250 3/4 - 50 Metros	PLASBOHN	UND	10,000000	328,000	3.280,00
266	0003269 - PARAFUSO TELHA Com Conjunto De Vedação 5/16x110mm.	PARAFUSOS	UND	300,000000	0,650	195,00
281	0003286 - PISTOLA DE PINTURA AR DIRETO em Alumínio 1000 ML, Material do corpo da pistola:Alumínio Material da caneca para pistola de pintura:Alumínio; Material do bico da pistola:Inox; Material da agulha da pistola:Inox; Material da capa de ar da pistola:Latão	LOTUS	UND	5,000000	180,000	900,00
305	0003313 - REGISTRO DE ESFERA, soldavel, em PVC 40mm.	KRONA	UND	50,000000	17,500	875,00
339	0003353 - TE AZUL LRL 25X1/2	FORTLEV	UND	50,000000	7,000	350,00
340	0003354 - TE AZUL LRL 25X3/4	FORTLEV	UND	50,000000	8,000	400,00
350	0003364 - TEXTURA RUSTICA 18L (28 Kg) exterior/interior.	HIDROTINTAS	UND	50,000000	110,000	5.500,00
393	0003407 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1".	FERRO	UND	10,000000	75,000	750,00
394	0003408 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/2".	FERRO	UND	10,000000	120,000	1.200,00
395	0003409 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 1.1/4".	FERRO	UND	10,000000	140,000	1.400,00
396	0003410 - TUBO GALVANIZADO Alta pressão Com 6 Metros 2".	FERRO	UND	10,000000	330,000	3.300,00
409	0003423 - VÁLVULA PARA LAVATÓRIO com Tampa e Ladrão.	GRAP	UND	50,000000	2,500	125,00
427	0003441 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 3,6L.	HIDROTINTAS	UND	15,000000	110,000	1.650,00
428	0003442 - VERNIZ ACRILICO PARA MADEIRA 900ml.	HIDROTINTAS	UND	25,000000	31,000	775,00
429	0003443 - VITRO BASCULANTE 1 seção 40x40cm Alumínio Vidro Canelado.	ALUMINIO	UND	15,000000	45,000	675,00
435	0010115 - Mangueira de Sucção 3" (75mm), na cor Laranja, produzido em PVC (Flexível), reforçado com espiral de PVC Rígido. Características Mínimas: Diâmetro Interno: 76,2 mm; Diâmetro Externo: 87,2 mm; Espessura da Mangueira: 5,5 mm; Raio de Curvatura: 300mm; Pre	PLASBOHN	Mt	100,000000	47,000	4.700,00
436	0010465 - Cal Hidratado, Supercal, embalagem com no mínimo 5 kg.	HIDROTINTAS	UND	250,000000	8,800	2.200,00
439	0012768 - MÁQUINA DE SOLDA INVERSORA - mínimo de 150A, Bivolt, Sem Gás, multiprocesso MIG/MAG MMA TIG LIF.	SIGMA	UND	2,000000	680,000	1.360,00

Valor Global; R\$ 83.324,50 (Oitenta e três mil, trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos.)

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Os recursos a serem utilizado para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 20 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA DA ARP: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

FRANCISCO MACEDO DA SILVA
Prefeito

Comercial Solar Material De Construção LTDA
CNPJ: 10.493.637/0001-10
CRISTINA DA COSTA HONORATO
Contratado

Publicado por:
Franciel Rayedson Garcia de Macedo
Código Identificador:7BD8A3BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 241/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DO FUNDO M. DE SAÚDE, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor do **Fundo M. de Saúde**, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2096	Manutenção das Atividades da Unidade Mista de Saúde Santa Terezinha				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339037	Locação de Mão de Obra	Fonte de Recurso	17040000	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	301	Atenção Básica				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2103	Manutenção da Frota de Veículos das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - ESF				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						20.000,00

3000 – Fundo M. de Saúde

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Programa	0013	Expansão e Qualificação da Atenção Básica				
Ação	2106	Manutenção da Frota de Veículos das Ações de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	10.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						60.000,00
Total dos Créditos Suplementares (R\$)						180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.002	Fundo Municipal de Saúde				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2016	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	107.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serv. De Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						114.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.003	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0004	Gestão da Qualidade do Serviço Público Municipal				
Ação	2017	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	3.000,00
Total da Anulação (R\$)						3.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	03.001	Secretaria Municipal de Saúde				
Função	10	Saúde				

Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0012	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Saúde				
Ação	2090	Manutenção dos Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	36.000,00
Total da Anulação (R\$)						36.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	1005	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	17040000	R\$	17.000,00
Total da Anulação (R\$)						17.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2019	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339014	Diárias - Civil	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	17040000	R\$	5.000,00
Elemento de Despesa	339092	Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte de Recurso	17040000	R\$	1.000,00
Total da Anulação (R\$)						8.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria Municipal de Tributação				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339033	Passagens e Despesas com Locomoção	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total da Anulação (R\$)						2.000,00
Total das Anulações (R\$)						180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:DE01A747

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 242/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	364	Ensino Superior				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2033	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Superior				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	50.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00
Total do Crédito Suplementar (R\$)						50.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **“anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.001	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	122	Administração Geral				
Programa	0002	Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito				
Ação	2010	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	30.000,00
Valor da Anulação (R\$)						30.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.004	Secretaria do Gabinete do Prefeito				
Função	04	Administração				
Subfunção	123	Administração Financeira				
Programa	0003	Gestão Financeira e Administração Tributária				
Ação	2020	Manutenção de Serviços de Transportes da Secretaria Municipal de Tributação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	20.000,00
Valor da Anulação (R\$)						20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:B1CD80EC

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 243/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, NO VALOR DE R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Financeira				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Secretaria Municipal de Educação				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente	Fonte de Recurso	15000000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	122	Administração Financeira				
Programa	0005	Excelência na Gestão Administrativa para Garantir a Qualidade da Educação				
Ação	2022	Manutenção das Atividades e Serviços Administrativos da Secretaria de Educação				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						10.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	2.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						2.000,00
Total dos Créditos Suplementares (R\$)						16.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	10.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						10.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2040	Manutenção das Atividades da Educação Infantil/Pré-Escola da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas Correntes				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	4.000,00
Elemento de Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	Fonte de Recurso	17040000	R\$	2.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						6.000,00

Total dos Créditos Anulados (R\$)	16.000,00
-----------------------------------	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de Outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:79F4F083

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 244/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Educação Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15001001	R\$	100.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0011	Garantir e Aprimorar a Qualidade no Transporte Escolar				
Ação	2031	Manutenção das Ações de Transporte Escolar do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15001001	R\$	100.000,00
Total da Anulação (R\$)						100.000,00
Total das Anulações (R\$)						100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 21 de Outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:4403F0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO MUNICIPAL Nº 245/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 245/2025 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TIBAU, A FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 260.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA Nº 00704/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Tibau – Lidiane Marques da Costa**, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 55, XIV, da Lei Orgânica do Município de Tibau.

CONSIDERANDO a autorização para abertura de créditos adicionais, concedida pelos artigos 7º, da Lei Municipal nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição nº 3190, de 29 de dezembro de 2023, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal do Município de Tibau (Lei nº 00704/2024, de 19 de dezembro de 2024), a favor da **Secretaria Municipal de Educação**, no valor de R\$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais), nos termos dos artigos, 40, 41, I e 42 da Lei Federal nº 4.320/64, destinado ao reforço de dotação orçamentária, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	365	Educação Infantil				
Programa	0007	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta da Educação Infantil				
Ação	1181	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	260.000,00
Valor do Crédito Suplementar (R\$)						260.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, conforme especificações a seguir:

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1180	Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	100.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						100.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	1181	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	4	Despesas de Capital				
Grupo de Natureza de Despesa	44	Investimentos				
Modalidade de Aplicação	4490	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	449051	Obras e Instalações	Fonte de Recurso	15730000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						40.000,00

2000 – Prefeitura Municipal de Tibau

Unidade Orçamentária	02.005	Secretaria Municipal de Educação				
Função	12	Educação				
Subfunção	361	Ensino Fundamental				
Programa	0006	Aprimorar e Garantir a Qualidade na Oferta do Ensino Fundamental				
Ação	2038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino				
Natureza da Despesa	3	Despesas Correntes				
Grupo de Natureza de Despesa	33	Outras Despesas				
Modalidade de Aplicação	3390	Aplicações Diretas				
Elemento de Despesa	339030	Material de Consumo	Fonte de Recurso	15730000	R\$	80.000,00
Elemento de Despesa	339039	Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	Fonte de Recurso	15730000	R\$	40.000,00
Total do Crédito Anulado (R\$)						120.000,00
Total dos Créditos Anulados (R\$)						260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tibau/RN, em 22 de Outubro de 2025

LIDIANE MARQUES DA COSTA

Prefeita Municipal

Publicado por:
 Cacilda Alves de Sousa Victor
Código Identificador:0DA03034

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

TERMO DE FOMENTO PARA INVESTIMENTO/LIBERAÇÃO DE RECURSO EM PROJETO APROVADO NA RESOLUÇÃO Nº 038/2025, DE 21 DE JANEIRO DE 2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS GASPAS SEVERINO DA SILVA, E O MUNICÍPIO DE TOUROS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM ANUÊNCIA/INTERVENIÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

A ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS GASPAS SEVERINO DA SILVA, organização da sociedade civil, inscrita no CNPJ sob nº 12.448.074/0001-74, com sede nesta cidade, sito a Rua São Sebastião, nº 250, Distrito de Cajueiro, CEP: 59584-00, Município de Touros/RN, neste ato representada por sua Presidente, Sr. TEREZINHA DOS SANTOS TEIXEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 634.489.394-04, denominada **PROPONENTE**, e a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOUROS, Órgão de direito público interno, integrante da Administração Municipal de Touros, com CNPJ/MF 08.234.155/0001-02, e sede na Av. José Mário de Farias, 262. Centro. 59.584-000, Touros/RN, ora representada pela Secretária Municipal a Sra. FERNANDA BARROS ROCHA RODRIGUES, residente e domiciliada nesta cidade, brasileira, divorciada, inscrita no CPF nº 096.878.884-07, doravante denominada **CONCEDENTE** e o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador de prestação de serviços socioassistenciais no município, neste ato representado por sua presidente, Sra. MONALIZA BATISTA DE, inscrita no CPF nº 095.006.044-50, residente e domiciliado na R. da Tainha, 03. Portal de Touros. CEP: 59.584-000 Touros/RN, doravante denominada **INTERVENIENTE**, resolvem de comum acordo firmar nesta data o presente **TERMO DE FOMENTO**, nos termos da Resolução CMAS nº 038/2025 de 21 de janeiro de 2025, publicado em Diário Oficial do Município em 21 de janeiro de 2025, cujo objetivo é a aprovação de repasse de recurso financeiro advindo do Governo Federal, proveniente de emenda Parlamentar nº 4474.0006, mediante as cláusulas e condições seguintes:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo de Fomento a transferência de recursos financeiros do Governo Federal à ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS GASPAS SEVERINO DA SILVA, para fins de repasse do valor recebido através de Emenda Parlamentar nº 4474.0006, do Deputado Federal SARGENTO GONÇALVES, para ofertar, temporariamente, serviços complementares de proteção social básica para pessoas idosas e suas famílias, como serviços de artes, dança, educação física, apoio ao envelhecimento e ao processo de aposentadoria, assistência jurídica e contábil e ações sócio recreativas com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes, em parceria com a **PROPONENTE**.

1.2 Será destinado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), montante este recebido pela citada Emenda Parlamentar, viabilizando assim o Projeto (Anexo), apresentado pela Presidente da **PROPONENTE**.

1.3 Integram este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pela Instituição Parceira, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os partícipes acatam integralmente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONCEDENTE

repassar os recursos financeiros à **PROPONENTE**, obedecendo ao cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, e conforme o disposto na **CLÁUSULA QUINTA**;

analisar a prestação de contas dos recursos aplicados na consecução do objeto deste Termo de Fomento na forma e prazo fixado;

comunicar à **PROPONENTE** quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos deste Termo de Fomento, ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando prazo improrrogável de 15(quinze) dias, para saneamento de informações e esclarecimentos;

instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, do Termo de Fomento, caso entenda ser necessário tal instrumento de fiscalização;

designar o gestor do Termo de Fomento, que ficará responsável pelas obrigações nele previstas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

II- DA PROPONENTE

executar o objeto pactuado na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;

adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento;

aplicar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto;

arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros fixados na **CLÁUSULA QUARTA**;

manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Fomento, para fins de fiscalização, acompanhamento e avaliação dos resultados obtidos;

facilitar a supervisão e a fiscalização da **CONCEDENTE**, permitindo-lhe efetuar acompanhamento *in loco* e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento;

permitir o livre acesso de representante da **CONCEDENTE**, bem como dos vereadores da Câmara Municipal de Touros, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**;

inserir cláusulas, nos contratos celebrados para execução deste Termo de Fomento, que permita o livre acesso de representante da **CONCEDENTE**, bem como dos vereadores da Câmara Municipal de Touros, aos documentos e registros contábeis das empresas fornecedoras e serviços contratados;

apresentar, por cópia autenticada, todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo de Fomento, a qualquer tempo e a critério da **CONCEDENTE**, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos da CLÁUSULA NONA deste instrumento; responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como de os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;

assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo do Município, em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, e, obedecido o modelo padrão estabelecido pela **CONCEDENTE**, a inserir a marca do Governo Municipal nas placas, painéis e outdoors de identificação das obras e projetos custeados, no todo ou em parte, com os recursos desse Termo de Fomento;

Subcláusula Única - Como METAS, a **PROPONENTE** se compromete a atingir as seguintes METAS:

Atendimento de 80 (oitenta) usuários, seus cuidadores e seus familiares;

Aquisição de itens que incrementarão temporariamente a execução da parceria do Objeto do Termo de Fomento;

Contratação de mão de obra para complementar a oferta do serviço de proteção social básica para pessoas idosas e suas famílias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente instrumento terá vigência de 6 (seis) meses, a partir da publicação deste Termo de Fomento no Diário Oficial, podendo ser prorrogado, com a anuência da **CONCEDENTE**, em caso de utilização dos valores residuais que por acaso existam após a execução do Plano de Trabalho inicial.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para execução do projeto descrito no presente Termo de Fomento, será destinado no interstício de 6 (seis) meses: o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em 6 (seis) parcelas mensais de acordo com Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, Recursos provenientes da previsão orçamentária da **CONCEDENTE**, oriundos de Emenda Parlamentar.

4.2 Os recursos destinados à execução do objeto deste Termo de Fomento serão repassados em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a 1ª (primeira) parcela no ato de celebração do fomento e as outras, até o quinto dia útil do mês subsequente, em conformidade com o cronograma disposto no Plano de Trabalho.

4.3 É expressamente vedada à utilização dos recursos transferidos pela administração pública, em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo, cujas parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo Cronograma de Desembolso presente no Plano de Trabalho, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

- Quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da instituição parceira em relação a obrigações estabelecidas neste Termo de Fomento;

- Quando a instituição parceira deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS DE FORMA PARCELADA

5.1 Os recursos relativos ao repasse da **CONCEDENTE** à **PROPONENTE**, destinados à execução do objeto deste Termo de Fomento, serão liberados de forma mensal, em 6 PARCELAS (com exceção do item 1.9 do Plano de Aplicação dos Recursos, que será liberado na sua totalidade na 1ª parcela), a serem depositados na conta corrente: Banco do Brasil - Agência 2731-6, Conta Corrente nº 32732-8, de titularidade da Associação **G. S. Silva**, vinculada ao presente instrumento, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho, parte integrante a este Instrumento.

Subcláusula Primeira - O pagamento da equipe dimensionada no Plano de Trabalho deve ser destinado aos profissionais legalmente habilitados para tanto, desde que indicados no referido Plano;

Subcláusula Segunda - É vedado pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;

Subcláusula Terceira - O pagamento de remuneração da equipe contratada pela **PROPONENTE**, nos termos da legislação pertinente, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE**;

Subcláusula Quarta - As contratações de bens e serviços pela **PROPONENTE**, feitas com o uso de recursos transferidos pela **CONCEDENTE**, deverão observar os princípios expressos no art. 37, caput da Constituição Federal, bem como os demais implícitos dessa e dos que regem a Administração Pública, tais quais o da legalidade, moralidade, boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade e do julgamento objetivo e, a busca permanente de qualidade e durabilidade e deverão ser processadas mediante pesquisa mercadológica, com no mínimo três fornecedores, que deverá ser apresentada nas prestações de contas.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subcláusula Quinta - A inadimplência da **PROPONENTE** em relação aos encargos trabalhistas não transfere à **CONCEDENTE** e/ou a **INTERVENIENTE** a responsabilidade por seu pagamento.

Subcláusula Sexta - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras poderão ser aplicados no objeto deste instrumento desde que haja solicitação fundamentada da **PROPONENTE** e autorização da **CONCEDENTE**, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.2. As parcelas subsequentes à primeira serão liberadas somente após a aprovação da prestação de contas da parcela anterior, conforme as condições estabelecidas na Cláusula Sétima (Da Prestação de Contas).

5.3 Caso a prestação de contas da parcela anterior não seja aprovada, a **CONCEDENTE** poderá suspender o repasse das parcelas seguintes até que as irregularidades sejam sanadas, observando-se o prazo de até 30 (trinta) dias para a correção das pendências, conforme estipulado na Cláusula Sétima

- Da Prestação de Contas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

6.1 É prerrogativa da **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e

acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

6.2 O **PROPONENTE** franqueará livre acesso aos servidores da **CONCEDENTE** e

INTERVENIENTE, ou outra autoridade que exerça controle das contas públicas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Termo de Fomento, quando no exercício da função de gerenciamento, fiscalização ou acompanhamento.

6.3 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **PROPONENTE**, a **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** poderão, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

- retomar os bens públicos em poder da instituição parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

- assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____ considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A **PROPONENTE** se obriga a atentar que toda prestação de contas deverá ser acompanhada de notas fiscais, ou notas de serviços e, igualmente, anexadas cópias dos cheques emitidos para pagamento de despesas, caso houver, não sendo aceito recibo como comprovação de compras ou pagamento a terceiros;

7.2 A prestação de contas dos recursos de que trata o presente Termo de Fomento, deverá ser instruída com as seguintes peças técnicas e contábeis:

Relatório de Cumprimento e Execução do Objeto;

Relatório de Execução físico-financeiro;

Relatório de visita in loco, caso necessário;

Relação de pagamento efetuado com os recursos repassados pela **CONCEDENTE**;

Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos da

CONCEDENTE, quando for o caso;

Cópia do extrato da conta bancária específica vinculada à parceria.

As faturas e notas fiscais devem constar no processo obrigatoriamente certificado e assinado pelo responsável dos serviços executados.

Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos ao órgão repassador dos recursos, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos neste Termo de Fomento e nas leis regedoras desse, devendo concluir, alternativamente, pela:

aprovação da prestação de contas;

aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

7.6 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas, dado acesso público e arquivadas, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias.

7.7 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas pela **PROPONENTE**, será concedido a essa o prazo máximo de 30 (trinta) dias, por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a Administração Pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados, isso para aquela sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

7.8 Transcorrido o prazo para sanar a irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a **CONCEDENTE**, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

7.9 A **CONCEDENTE** apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

7.10 As faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do **PROPONENTE**, devidamente identificadas com o número do Termo de Fomento, e mantidos em arquivo em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação da prestação de contas do **CONCEDENTE**, da publicação por Resolução da **INTERVENIENTE**, e pelo Tribunal de Contas do Estado relativa ao exercício da concessão.

CLÁUSULA OITAVA - DA DENÚNCIA, RESCISÃO E PENALIDADES

8.1 Este Termo de Fomento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputem-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

Subcláusula Primeira - Constituem motivos para rescisão deste Termo de Fomento:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de trabalho;

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

_____ inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e

falta de prestação de contas.

Subcláusula Segunda - Pela execução do presente Termo em desacordo com o Plano de Trabalho a **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE** poderão, garantida a prévia defesa com arrimo no art. 5º, LV da Carta Fundamental, aplicar à **PROPONENTE** as seguintes sanções:

- advertência;

- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por até dois anos;

- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONCEDENTE** e **INTERVENIENTE**, que será concedida sempre que a instituição parceira ressarcir a SEMTAS e o COMDICA pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Assistência Social (**CONCEDENTE**), facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução desta parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

A prescritibilidade, cotejada nos parágrafos anteriores, é imanente à apuração e punição do ilícito, sendo, portanto, imprescritível o direito ao ressarcimento e a indenização do prejuízo causado ao erário, decorrente de ato doloso de improbidade administrativa, com esteio na doutrina majoritária, interpretação do art. 37, §§ 4º e 5º, da Carta Fundamental e orientação da Suprema Corte, em sede de Repercussão Geral do Tema 897, RE 852.475/SP.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1 Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Termo de Fomento, a **PROPONENTE**, imediatamente após a respectiva notificação sobre a ocorrência do evento, é obrigado a recolher à CONTA ÚNICA DO TESOIRO MUNICIPAL, CAIXA ENCONÔMICA FEDERAL, em favor da Prefeitura Municipal de Touros, por meio de guia de recolhimento do município:

o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, e não utilizados no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Termo de Fomento;

quando não for apresentada a prestação de contas;

quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida neste Termo de Fomento; e

os valores correspondentes às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados.

Subcláusula Única - A inobservância da providência de que trata a Cláusula Nona, ensejará a instauração de processo administrativo, para fins de apuração de irregularidades e aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, com a comunicação ao MPF – Ministério Público Federal, bem como à Polícia Federal, por se tratar de Recursos Federais..

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 A publicação do extrato deste Termo de Fomento no Diário Oficial do Município, é condição indispensável para sua eficácia e deverá ser providenciada pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1 Acordam os partícipes, ainda, as seguintes condições:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

todas as comunicações relativas a este Termo de Fomento serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondências, devidamente comprovadas por conta, no endereço das partes; e

as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de Fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, as partes elegem o Foro da Justiça da comarca de Touros - Estado do Rio Grande do Norte.

12.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente Instrumento, o qual lido e achado conforme, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinadas pelas partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Touros /RN, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDA BARROS ROCHA RODRIGUES

Secretária Municipal de Assistência Social
Concedente

MONALIZA BATISTA DE LIMA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Interveniente

TEREZINHA DOS SANTOS TEIXEIRA

Presidente da Associação de Idosos Gaspar Severino da Silva
Proponente

Testemunhas:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOME: _____

CPF: assinatura

NOME: _____

CPF: assinatura

PLANO DE TRABALHO
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Nº	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	CUSTEIO DE SERVIÇOS				
1.1	Aluguel de imóveis	6	Mês	1.000,00	6.000,00
1.2	Água, energia e internet	6	Mês	800,00	4.800,00
1.3	Lanches dos usuários nas atividades	6	Mês	2.000,00	12.000,00
1.4	Material de limpeza e expediente	6	Mês	780,00	4.680,00
1.5	Material para as oficinas	6	Mês	500,00	3.000,00
1.6	Aluguel de carro para transporte de usuários com dificuldade de locomoção	6	Mês	3.000,00	18.000,00
1.7	Água mineral e gás de cozinha	6	Mês	250,00	1.500,00
1.8	Combustível	6	Mês	500,00	3.000,00
1.9	Conjunto mesa plástica em plástico quadrada com 04 cadeiras sem braço	20	Unidade	250,00	5.000,00
	TOTAL DE CUSTEIO DOS SERVIÇOS				R\$ 57.980,00
2	RECURSOS HUMANOS				
2.1		6	Mês		6.000,00
2.2		6	Mês		9.000,00
2.3		6	Mês		9.000,00
2.4		6	Mês		9.000,00
2.5		6	Mês		3.000,00
2.6		6	Mês		6.000,00
	TOTAL DOS RECURSOS HUMANOS				R\$ 42.000,00
3	TOTAL APLICADO				R\$ 99.980,00

Publicado por:
Clyvia Saraiva Torres
Código Identificador:7B93D44C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 047/2025

DECRETO Nº 047/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					85.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					85.000,00
	2130 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE				85.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	16003110	0001	50.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16003110	0001	35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais; referente a Proposta de nº 36000672387202500/2025 de Incremento PAP (Piso da Atenção Primária), para custeio dos serviços de atenção primária em saúde.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 22 de outubro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 047/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025						
ANEXO I						
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO						
Código de Classificação/Receita:		1.7.1.3.50.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal				
Fontes:		16003110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais				
2024		TOTAL				
Receita Orçada (jan à dez/2025):		150.000,000				
Receita Arrecadada (jan a out/2025):		235.000,000				
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2025):		85.000,000				
Créditos Adicionais Extraordinários (jan a out/2025)		0,000				
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan a out/2025):		0,000				
Excesso de Arrecadação a Utilizar:		85.000,000				
Excesso de Arrecadação a Utilizar:		R\$ 85.000,00				

ANEXO I

Publicado por:
Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:BFEB4596

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 048/2025

DECRETO Nº 048/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 792.037,62 (setecentos e noventa e dois mil trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UPANEMA/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 792.037,62 (setecentos e noventa e dois mil trinta e sete reais e sessenta e dois centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					792.037,62
10..001 SEC. MUN. TURISMO, INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO					792.037,62
	1017 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS				396.037,62
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	396.037,62
	1018 PAVIMENTAÇÃO E/OU MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS				396.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	17060000	0001	396.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo I - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação – Fonte: 17060000 – Transferência Especial da União, decorrentes de emendas parlamentares nº 202544740006 e a de nº 2025OB005337.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Upanema/RN, 22 de outubro de 2025.

RENAN MENDONÇA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 048/2025 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025					
ANEXO I					
METODOLOGIA DE CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO					
Código de Classificação/Receita:		2.4.1.9.51.0.1.01 - Transferência Especial da União - Principal			
Fontes:		17060000 - Transferência Especial da União			
2025		TOTAL			
Receita Orçada (jan à dez/2025):		0,000			
Receita Arrecadada (jan à out/2025):		792.037,620			
Excesso de Arrecadação do Exercício (jan à out/2025):		792.037,620			
Créditos Adicionais Extraordinários (jan à out/2025):		0,000			
Excesso de Arrecadação Utilizado (jan à out/2025):		0,000			
Excesso de Arrecadação a Utilizar:		792.037,620			

Excesso de Arrecadação a Utilizar:

R\$ 792.037,62

Publicado por:

Líllian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:22112C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 080/2025

PROCESSO LICITATÓRIO. Nº: 154/2025.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 089/2025.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN E A EMPRESA, V M DE M CARNEIRO/ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.489.493/0001-61, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO.

Pelo Presente instrumento, sendo de um lado como **CONTRATANTE**, a **Prefeitura Municipal de VÁRZEA/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.168.940/0001-04, estabelecida na Rua Coronel Felipe Jorge, nº 20, Centro, Várzea-RN, CEP: 59185 - 000, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Senhor Getúlio Luciano Ribeiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº. 188.309.604-97, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Fazenda Várzea, Zona Rural, Várzea/RN**; e do outro lado como **CONTRATADA**, V M DE M CARNEIRO/ INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 32.489.493/0001-61, com sede na sede na RUA TEOFILO BRANDAO, 151, AREIA BRANCA – NATAL/RN neste ato, representada pela, Sra. **Vania Miranda de Macedo Carneiro**, portadora do CPF nº. **807.131.734-91**, firmam o presente contrato, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

1.1. Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº. 089/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação pertinentes, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada, tem por objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada na Prestação de serviço para realização de visitas técnicas domiciliares para atualização e averiguação dos registros com inconsistências do Município de Várzea/RN, conforme especificações abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. GLOBAL
01	Prestação de serviço para realização de visitas técnicas domiciliares para atualização e averiguação dos registros com inconsistências do Município de Várzea/RN no Cadastro Único	MÊS	08	3.250,00	26.000,00

2.2. O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº. 089/2025 e instruções do CONTRATANTE, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

4.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.
 4.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
 4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
 4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
 4.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
 4.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
 4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 4.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
 4.8. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos arts. 124 a 136, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO:

5.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente, Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Várzea-RN.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO ATIVIDADE: 22170 - MANUT. DO SUAS PROCAD.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA).

FONTE DE RECURSO: 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos arts. 141 a 146 da Lei nº. 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA LIQUIDAÇÃO:

7.1. O prazo de liquidação será de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

8.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei nº 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

8.1.1. Início: Imediato;

8.1.2. A vigência do presente contrato inicia em 22/09/2025 a 30/05/2025, considerada da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos arts. 105 a 114, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.1. Efetuar o pagamento relativo à execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

9.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

9.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

9.4. Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;

9.5. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

10.1. Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

10.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

10.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

10.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

10.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

10.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

10.8. Cumprir a reserva de cargos prevista em Lei nº para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

10.9. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

11.1. Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos arts. 137 a 139, todos da Lei nº 14.133/21.

11.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do art. 124, da Lei nº 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:

12.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do art. 140, da Lei nº 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado.

12.3. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei nº 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. Nos termos dos artigos 91 e 176 da Lei 14.133/2021, o contrato e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítios eletrônicos oficial aqui considerado os sítios: <https://site.varzea.rn.gov.br> ou <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/pesquisar>

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:

15.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santo Antônio/RN.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Várzea/RN, 22 de outubro de 2025.

GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO

Prefeito Constitucional
Prefeitura Municipal De Várzea
Contratante

VANIA MIRANDA DE MACEDO CARNEIRO

Representante Legal
V M DE M Carneiro
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Publicado por:
Diego Avelino Ferreira
Código Identificador:AD7D4679

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 93/2025 – SMG.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 93/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 2.392,29 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 2.392,29 (dois mil trezentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	URBANISMO
FUNÇÃO:	15 - URBANISMO	
SUBFUNÇÃO:	452 - SERVIÇOS URBANOS	
PROGRAMA:	0019 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA	
PROJETO/ATIVIDADE:	2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.392,29
	TOTAL:	R\$ 2.392,29
FONTE DE RECURSOS:	17050000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo

II - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura													Exercício: 2025 -			
OUTUBRO/2025																
Fonte de Recurso : 17050000 - Transferência dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais																
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *	
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro			
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	833,33	60,25	60,78	60,03	67,38	73,80	605,55	194,79	144,98	219,19	0,00	0,00	0,00	1.486,75	-653,42	
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.468,65	7.193,36	7.005,35	7.256,43	0,00	0,00	0,00	61.923,79	-61.923,79	
1722520100 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Total	50.833,33	60,25	60,78	60,03	67,38	73,80	41.074,20	7.388,15	7.150,33	7.475,62	0,00	0,00	0,00	63.410,54	-12.577,21	

* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório	
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo	
1 - Receita Prevista Inicial :	50.833,33
2 - Receita Arrecadada até o período :	63.410,54
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) :	-12.577,21
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) :	0,00
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação :	10.184,92
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5):	2.392,29

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:E6959CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 94/2025 – SMG.

Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 94/2025 – SMG.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 10.049,76 (dez mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 8º, Inciso III da Lei Orçamentária Anual nº 495, de 26 de novembro de 2024 – LOA 2025.

CONSIDERANDO que a evolução da receita e a tendência do seu crescimento para o fechamento do exercício, conforme demonstrado no Anexo I a este Ato e, que encontram amparo no inciso II do § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 10.049,76 (dez mil e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender as dotações especificadas abaixo:

UNID. ORÇAMENTÁRIA:	04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
FUNÇÃO:	04 ADMINISTRAÇÃO	
SUBFUNÇÃO:	123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
PROGRAMA:	0016 PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
PROJETO/ATIVIDADE:	2004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
NATUREZA DA DESPESA:		
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.049,76
	TOTAL:	R\$ 10.049,76
FONTE DE RECURSOS:	17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP-LEI 9.478/1997	

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no Anexo

II - Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus/RN, 22 de outubro de 2025.

JOSÉ NILSON PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BOM JESUS													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
ANEXO II - Metodologia e Cálculo do Excesso de Arrecadação - Prefeitura													Exercício: 2025 -		
OUTUBRO/2025															
Fonte de Recurso : 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -Lei 9.478/1997															
Receitas	Previsão Inicial *	Valores Arrecadados												Total	Diferença *
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro		
1321010102 - Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	4.166,67	131,67	170,72	250,04	498,30	319,40	198,99	251,23	284,80	335,16	0,00	0,00	0,00	2.440,31	1.726,36
1712521101 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833,33
1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	308.333,33	36.927,51	40.838,22	43.681,74	36.544,88	40.583,14	36.655,27	35.958,83	38.297,80	41.131,26	0,00	0,00	0,00	350.618,65	-42.285,32
1712990100 - Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	833,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	833,33
Total	314.166,66	37.059,18	41.008,94	43.931,78	37.043,18	40.902,54	36.854,26	36.210,06	38.582,60	41.466,42	0,00	0,00	0,00	353.058,96	-38.892,30
* Média da Previsão Inicial baseado no mês de referência do relatório															
* Excesso de Arrecadação = valor negativo / Frustração de Receita = valor positivo															
1 - Receita Prevista Inicial : 314.166,66															
2 - Receita Arrecadada até o período : 353.058,96															
3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2) : -38.892,30															
4 - Frustração de Receita no período (1 - 2) : 0,00															
5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação : 28.842,54															
6 - Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): 10.049,76															

Publicado por:
Lara Pereira de Azevedo
Código Identificador:62A2B4FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.094 - PPA - 2026-2029

LEI MUNICIPAL Nº 1.094, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Florânia para o Quadriênio 2026-2029 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Florânia/RN, o Sr. Saint Clay Alcântara de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio **2026-2029**, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas da Administração Pública Municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as despesas relativas aos programas de duração continuada, na forma dos Anexos desta Lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se:

- I – programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
- II – objetivos: resultados a serem alcançados com a execução das ações governamentais;
- III – metas: especificações quantitativas ou qualitativas dos objetivos;
- IV – indicadores: parâmetros que permitirão medir, acompanhar e avaliar o alcance dos objetivos e metas.

Art. 2º São Prioridades da Administração Pública Municipal para o período 2026-2029, observados os princípios da gestão responsável e transparente:

- I – promover o desenvolvimento humano e a inclusão social, assegurando acesso universal e de qualidade à educação, à saúde, à assistência social e à habitação, com atenção especial à redução das desigualdades e à proteção de grupos vulneráveis;
- II – ampliar e modernizar a infraestrutura urbana e rural, abrangendo saneamento básico, abastecimento de água, esgotamento sanitário, habitação, mobilidade, iluminação pública e equipamentos comunitários, com observância da sustentabilidade ambiental;
- III – fortalecer e diversificar a economia local, apoiando a agricultura familiar, o turismo, a indústria, o comércio, os serviços e a economia criativa, incentivando a inovação, o empreendedorismo e a geração de emprego e renda;
- IV – valorizar e fomentar a cultura, o esporte, o lazer e o patrimônio histórico como instrumentos de integração social, identidade comunitária e desenvolvimento econômico;
- V – modernizar a gestão pública, incorporando inovação tecnológica, transformação digital e inclusão digital da população, aprimorando processos administrativos, ampliando a oferta de serviços eletrônicos, fortalecendo a participação social e garantindo equilíbrio fiscal e transparência;

VI – implementar políticas de segurança pública, defesa social e defesa civil, em cooperação com órgãos estaduais e federais, priorizando ações preventivas, gestão de riscos e uso de tecnologia para monitoramento e proteção da população;

VII – promover a sustentabilidade ambiental e a gestão eficiente dos recursos naturais, com ações de preservação, reflorestamento, coleta seletiva, gestão de resíduos sólidos, proteção de mananciais e incentivo à piscicultura e à agroecologia;

VIII – desenvolver políticas públicas voltadas à juventude, à igualdade de gênero, à inclusão de pessoas com deficiência e ao respeito à diversidade, assegurando oportunidades e participação social;

IX – implantar e ampliar sistemas de mobilidade urbana sustentável, priorizando transporte público eficiente, acessibilidade universal, ciclovias e calçadas seguras;

X – estimular a ciência, a pesquisa e a inovação tecnológica, promovendo parcerias com instituições de ensino, pesquisa e setor produtivo para o desenvolvimento de soluções locais.

Parágrafo único. Além das prioridades estabelecidas neste artigo, as leis de diretrizes orçamentárias poderão contemplar novas prioridades para os exercícios de 2027, 2028 e 2029, nos termos do disposto no § 2º do art. 165 da Constituição.

Art. 3º A programação constante do PPA será financiada com recursos oriundos do Tesouro Municipal, convênios e transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito autorizadas e outras fontes legalmente instituídas.

Art. 4º A alteração ou exclusão de ações em programas constantes do Plano Plurianual ou a inclusão de novo programa poderá ser efetuadas por lei específica, de iniciativa do Poder Executivo, quando compatíveis com os objetivos desta Lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá revisar anualmente o Plano Plurianual, encaminhando projeto de lei à Câmara Municipal em conjunto com projeto de lei orçamentária anual.

Art. 5º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias e de suas metas que envolvam recursos do orçamento municipal seguirão as diretrizes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Os valores financeiros constantes desta Lei são referenciais e deverão ser reestabelecidos em cada exercício, por ocasião da aprovação dos orçamentos anuais, obedecidos os parâmetros fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias, da legislação tributária e das regras de responsabilidade fiscal.

Art. 7º Considera-se Agenda Transversal um conjunto de políticas públicas de diferentes áreas, articuladas para enfrentar problemas complexos que afetam crianças e adolescentes no município.

Art. 8º A Agenda Transversal de que trata o artigo anterior terá como foco a promoção e a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente e demais normas aplicáveis.

Art. 9º O município terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Lei, para elaborar e divulgar oficialmente a Agenda Transversal de que trata esta Lei.

Art. 10º O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio das Flores - Prefeitura Municipal de Florânia/RN. Em de 21 outubro de 2025.

SAINT CLAY ALCÂNTARA SILVA DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Florânia

FLORÂNIA DE TODOS:

PLANEJANDO HOJE O FUTURO QUE QUEREMOS

(PPA 2026–2029)

O Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Florânia nasce do compromisso de transformar planejamento em ação e potencialidades em resultados concretos. Mais do que um instrumento legal, este PPA é a expressão de um pacto coletivo entre governo e sociedade, construído a partir do diálogo, da escuta qualificada e da análise criteriosa da realidade local.

Inspirados pelo lema "Lugar de Gente Feliz", reafirmamos que o desenvolvimento de Florânia deve ser inclusivo, sustentável e participativo, valorizando nossas raízes históricas, culturais e sociais, ao mesmo tempo em que projetamos um futuro de inovação, prosperidade e qualidade de vida para todos.

Este documento reflete a convergência entre as vocações produtivas do município, a riqueza do nosso patrimônio cultural e natural, e a determinação de enfrentar desafios históricos com soluções criativas e eficientes.

Cada diretriz, objetivo e meta aqui apresentados foi pensado para fortalecer a economia local, ampliar o acesso a serviços essenciais, modernizar a infraestrutura, preservar o meio ambiente e promover a equidade social.

O PPA 2026–2029 é, portanto, um guia estratégico para os próximos quatro anos, mas também um convite à corresponsabilidade.

Sua execução bem-sucedida dependerá do engajamento de todos — poder público, iniciativa privada, organizações sociais e cidadãos — na construção de uma Florânia mais justa, resiliente e preparada para os desafios contemporâneos.

Com planejamento, transparência e participação, seguiremos firmes na missão de fazer de Florânia um verdadeiro lugar de gente feliz, onde cada conquista seja compartilhada e cada avanço represente um passo a mais rumo ao futuro que queremos.

1. INTRODUÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, e tem como finalidade estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos.

No âmbito municipal, o PPA representa não apenas uma exigência legal, mas uma oportunidade estratégica de promover o alinhamento entre as demandas da sociedade e as ações do poder público, garantindo maior eficiência, transparência e controle social sobre os investimentos e políticas públicas.

No caso do Município de Florânia, localizado no estado do Rio Grande do Norte, o PPA 2026–2029 é concebido como um instrumento de transformação e desenvolvimento local, orientado por uma visão integrada e participativa de planejamento.

Sua elaboração considera os compromissos assumidos no Plano de Governo do gestor municipal, as metas e prioridades definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2026, bem como a estrutura programática consolidada nos anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA).

A articulação entre esses instrumentos assegura a coerência entre o planejamento estratégico e a execução orçamentária, promovendo a continuidade das políticas públicas e a melhoria da qualidade de vida da população.

Este relatório técnico tem por objetivo apresentar os fundamentos que orientam a formulação do PPA 2026–2029, contextualizando o cenário histórico, social, cultural, geográfico e econômico do município, identificando os principais desafios da administração pública local, destacando as potencialidades existentes e delineando a visão de futuro que se pretende alcançar.

A partir dessa análise, são apresentados os eixos estruturantes que nortearão a execução do plano ao longo dos próximos quatro exercícios, em consonância com os princípios da gestão democrática, da sustentabilidade e da inovação administrativa.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLORÂNIA

A caracterização do Município de Florânia constitui etapa fundamental para a formulação do Plano Plurianual 2026–2029, pois permite compreender os fatores estruturais e conjunturais que influenciam o desenvolvimento local.

A análise será realizada por meio da abordagem de cinco dimensões interdependentes: histórica, social, cultural, geográfica e econômica.

Cada uma dessas dimensões contribui para a construção de um diagnóstico territorial que orienta a definição das diretrizes, objetivos e metas do planejamento municipal.

2.1 Contexto Histórico

A história de Florânia é resultado de um processo de ocupação que remonta ao período colonial, quando o sertão do Seridó começou a ser explorado por bandeirantes, vaqueiros e missionários.

A região, inicialmente habitada por povos indígenas — possivelmente dos grupos Tarairiú e Janduí —, foi gradualmente incorporada ao território da Capitania do Rio Grande por meio da expansão da pecuária extensiva, atividade que se consolidou como base econômica e fator de fixação populacional.

O núcleo que daria origem a Florânia surgiu a partir de fazendas de gado e pequenas propriedades agrícolas, articuladas por caminhos de tropeiros que ligavam o interior ao litoral. A presença de fontes de água, ainda que escassas, e a fertilidade relativa de algumas áreas do solo favoreceram a fixação de famílias e o surgimento de um pequeno povoado.

A emancipação política ocorreu em **27 de dezembro de 1948**, quando Florânia se desmembrou de Tenente Laurentino Cruz, consolidando-se como município autônomo. Esse marco representou não apenas a conquista de autonomia administrativa, mas também o fortalecimento de uma identidade local, construída sobre laços comunitários, tradições religiosas e práticas culturais próprias.

A religiosidade sempre desempenhou papel central na vida social. O **Santuário de Nossa Senhora das Graças** tornou-se símbolo da fé popular e ponto de convergência de romarias, festas e eventos que extrapolam o aspecto espiritual, movimentando a economia local e reforçando o turismo religioso. Essas celebrações, transmitidas de geração em geração, preservam rituais, músicas e expressões culturais que constituem patrimônio imaterial do município.

Ao longo do século XX, Florânia enfrentou os desafios típicos do semiárido nordestino: estiagens prolongadas, êxodo rural e dependência de políticas públicas de combate à seca.

Ainda assim, a comunidade desenvolveu estratégias de resiliência, como a organização de associações rurais, a adoção de tecnologias sociais de convivência com o semiárido (cisternas, barragens subterrâneas) e o fortalecimento de redes de solidariedade.

A memória histórica é preservada não apenas por registros oficiais, mas também por narrativas orais, fotografias antigas, festas tradicionais e monumentos que contam a trajetória do município. Essa herança histórica influencia diretamente o planejamento público, pois revela valores, potencialidades e vulnerabilidades que precisam ser considerados na formulação de políticas para o futuro.

Assim, compreender o contexto histórico de Florânia significa reconhecer que seu desenvolvimento não pode ser dissociado de sua identidade cultural, de sua relação com o território e da capacidade de sua população de se reinventar diante das adversidades.

O PPA 2026–2029 parte dessa compreensão para propor ações que respeitem a memória coletiva e fortaleçam o sentimento de pertencimento, ao mesmo tempo em que projetam o município para novos horizontes de desenvolvimento sustentável.

2.2 Contexto Social

A estrutura social de Florânia reflete, de maneira marcante, a interseção entre suas raízes históricas e as transformações socioculturais que têm moldado o semiárido potiguar ao longo das décadas.

2.2.1. Demografia e dinâmica populacional

Com uma população estimada em pouco mais de dez mil habitantes, o município apresenta uma distribuição demográfica que evidencia o predomínio da zona urbana, mas valoriza a relevância social e econômica das comunidades rurais, onde persistem formas de organização tradicional baseadas na agricultura familiar, pecuária de subsistência e atividades artesanais.

O tecido social é atravessado por um forte sentimento de solidariedade e cooperação, herança das relações de vizinhança e dos laços parentais estabelecidos ao longo de gerações.

Esses vínculos são visíveis especialmente em datas festivas, mutirões agrícolas, celebrações religiosas e ações coletivas para enfrentamento das adversidades ambientais, como períodos de estiagem ou enchentes sazonais. A atuação de associações de pequenos produtores, sindicatos rurais e grupos de mulheres tem sido fundamental para fortalecer a autonomia das comunidades, garantir acesso a políticas públicas e fomentar práticas sustentáveis de convivência com o semiárido.

Nas últimas décadas, Florânia tem vivenciado mudanças demográficas significativas, com destaque para o êxodo de jovens em busca de melhores oportunidades educacionais e profissionais em centros urbanos maiores, como Caicó, Natal e até capitais de outros estados do Nordeste.

Esse fenômeno resulta, por um lado, em uma notável redução na população economicamente ativa do município e, por outro, no envelhecimento relativo de sua população, sobretudo nas áreas rurais. Muitas famílias dependem das remessas enviadas por migrantes, que acabam contribuindo para a dinamização econômica local, mesmo à distância.

O papel da mulher nas dinâmicas sociais também merece destaque: além de conduzirem parte expressiva da produção agrícola familiar, mulheres participam ativamente de movimentos sociais e religiosos, ocupam cargos públicos e colaboram na manutenção de escolas, postos de saúde e outras estruturas essenciais. Esse protagonismo feminino tem contribuído para mudanças nas relações de gênero e para a promoção de maior equidade social.

A mobilização comunitária é reforçada pela presença de lideranças locais comprometidas com o bem-estar coletivo, que atuam na articulação de projetos de infraestrutura, em campanhas de saúde e educação, e na preservação do patrimônio cultural.

A transmissão de saberes tradicionais, tanto no campo quanto na cidade, ocorre por meio de atividades culturais, contação de histórias, oficinas e festivais, garantindo a continuidade de práticas identitárias mesmo diante das transformações impostas pela modernidade. Outro aspecto relevante é a influência das políticas públicas de assistência social, como o Bolsa Família e os programas de transferência de renda, que têm contribuído para a mitigação da pobreza extrema, o acesso à alimentação básica e a melhoria dos indicadores de saúde e educação. No entanto, desafios persistem em relação à inclusão produtiva, geração de emprego formal e valorização de profissões ligadas ao campo.

Por fim, a resiliência e a criatividade das comunidades floranienses manifestam-se na capacidade de buscar alternativas diante das limitações impostas pelo clima semiárido e pelas restrições econômicas. Projetos de cooperativas agroecológicas, produção de artesanato, turismo de base comunitária e valorização do patrimônio imaterial apontam para um futuro possível, no qual a tradição e a inovação caminham lado a lado. Assim, as dinâmicas sociais de Florânia evidenciam a força de uma população que, apesar das adversidades, continua reinventando sua história e renovando o sentido de pertencimento ao território.

2.2.2. Educação e capital humano

O setor educacional de Florânia caracteriza-se por uma rede municipal de ensino fundamental composta por escolas urbanas e rurais, que frequentemente enfrentam desafios de infraestrutura, formação continuada de professores e oferta de recursos pedagógicos.

Unidades estaduais oferecem o ensino médio, mas o acesso pode ser dificultado pela distância para estudantes das comunidades mais afastadas, levando a um índice de evasão escolar ainda relevante, especialmente no campo.

Além das modalidades regulares, programas como a Educação de Jovens e Adultos (EJA) desempenham papel crucial na reinserção de pessoas adultas e idosas ao processo de escolarização, buscando reduzir o analfabetismo funcional e ampliar as oportunidades de formação cidadã. Iniciativas de alfabetização de adultos, cursos técnicos à distância e parcerias com institutos federais e ONGs também contribuem para a qualificação da mão de obra local, ainda que em escala limitada.

A carência de ensino superior no próprio município obriga jovens e adultos a se deslocarem para cidades vizinhas, como Caicó e Currais Novos, ou mesmo para Natal, a fim de buscar cursos universitários.

Tal movimento reforça o ciclo migratório e evidencia a necessidade de políticas públicas voltadas à criação de polos regionais de educação superior, bolsas de estudo e incentivos ao retorno de profissionais qualificados.

Projetos de extensão universitária, quando presentes, têm fortalecido a troca de saberes entre estudantes, professores e comunidades, promovendo oficinas de leitura, atividades artísticas, educação ambiental e eventos culturais que revitalizam espaços públicos e valorizam a identidade local.

A participação da sociedade civil, por meio de associações de pais, conselhos escolares e coletivos juvenis, tem se mostrado fundamental para a fiscalização de recursos, definição de prioridades e promoção de práticas pedagógicas inclusivas.

Por fim, percebe-se um esforço das lideranças municipais para integrar educação, cultura e desenvolvimento sustentável, estimulando a permanência dos jovens no território a partir de projetos de empreendedorismo, tecnologia e valorização dos saberes tradicionais. Iniciativas que conciliam tradição e inovação, como feiras de ciência, festivais literários e grupos de teatro comunitário, contribuem para ampliar horizontes e fortalecer o sentimento de pertencimento dos estudantes à sua terra natal.

2.2.3. Saúde e qualidade de vida

O setor de saúde de Florânia apresenta avanços importantes, mas permanece marcado por desafios estruturais e pela necessidade de maior integração com outros segmentos do bem-estar coletivo. As Unidades Básicas de Saúde (UBS) estão distribuídas entre a zona urbana e as comunidades rurais, permitindo uma cobertura significativa da Estratégia Saúde da Família.

No entanto, a limitação de recursos humanos, a rotatividade de profissionais e a carência de especialidades médicas restringem a oferta de consultas e procedimentos especializados, forçando a população a buscar atendimento em cidades vizinhas como Caicó e Currais Novos, sobretudo para exames, internações e tratamentos de média e alta complexidade.

A atenção primária, apesar de ser o principal ponto de acesso da população ao sistema público de saúde, enfrenta dificuldades quanto ao abastecimento de medicamentos, manutenção de equipamentos e realização de ações preventivas de forma contínua.

Programas como Saúde na Escola, campanhas de vacinação, monitoramento de doenças endêmicas e ações de educação em saúde são realizados, mas esbarram em limitações logísticas, principalmente nas comunidades mais afastadas e de difícil acesso.

Outro aspecto relevante é o impacto dos fatores ambientais e socioeconômicos sobre a saúde coletiva. A escassez de água e o abastecimento intermitente agravam problemas ligados à higiene e saneamento, favorecendo a ocorrência de doenças de veiculação hídrica, como diarreias e infecções dermatológicas.

Em períodos de estiagem prolongada, aumenta a vulnerabilidade de grupos como crianças, idosos e pessoas com doenças crônicas, que também representam uma crescente demanda por acompanhamento regular e medicamentos de uso contínuo.

Além disso, Florânia vivencia uma transição epidemiológica, com aumento de casos de hipertensão, diabetes, obesidade e outras doenças crônicas não transmissíveis, exigindo esforços integrados em promoção da saúde, incentivo à prática de atividade física, alimentação saudável e acompanhamento multiprofissional.

Grupos de convivência, campanhas educativas e parcerias com escolas e associações comunitárias têm buscado estimular hábitos mais saudáveis e fortalecer a atenção básica.

Destaca-se ainda o papel das equipes de saúde bucal, dos serviços de acompanhamento pré-natal, puericultura e atendimento à saúde mental, que enfrentam demandas crescentes diante de questões como depressão, ansiedade e violência doméstica.

Iniciativas de acolhimento, grupos terapêuticos e ações intersetoriais visam ampliar o acesso e tornar o cuidado mais humanizado, embora a oferta de profissionais especializados em psicologia e assistência social ainda seja insuficiente.

Por fim, a qualidade de vida em Florânia está intrinsecamente ligada à articulação entre as políticas de saúde, educação, lazer e meio ambiente.

Projetos comunitários, atividades esportivas, feiras de saúde e mutirões de atendimento médico são iniciativas que contribuem para a promoção de uma vida mais saudável. Contudo, o fortalecimento da rede de atenção à saúde e a ampliação do acesso a serviços especializados permanecem como desafios centrais para a garantia de direitos e o bem-estar da população floranienses.

2.2.4 Habitação, saneamento e infraestrutura social

As condições de habitação e infraestrutura social em Florânia revelam disparidades marcantes entre áreas urbanas e rurais, refletindo não apenas fatores históricos, mas também limitações orçamentárias e desafios de gestão.

Muitos domicílios, especialmente nas comunidades rurais e bairros periféricos, ainda apresentam construções precárias, carência de ventilação adequada, ausência de revestimento e acesso restrito a energia elétrica de qualidade.

A insegurança habitacional é agravada pelo déficit de moradias e pela dificuldade de acesso a financiamentos para reformas e novas construções, fatores que impactam diretamente o conforto, a saúde e o sentimento de pertencimento das famílias.

O abastecimento de água, embora presente em boa parte da zona urbana, permanece vulnerável aos ciclos de estiagem prolongada, fenômeno recorrente no semiárido potiguar.

Famílias recorrem ao armazenamento em cisternas, poços e ao fornecimento por carros-pipa, o que nem sempre garante a qualidade e regularidade do suprimento. Essa instabilidade afeta, sobretudo, escolares, trabalhadores e pessoas idosas, ampliando o risco de doenças de veiculação hídrica e prejudicando práticas de higiene.

No tocante ao saneamento básico, o município apresenta baixa cobertura de esgotamento sanitário.

Grande parte dos domicílios utiliza fossas rudimentares, e o lançamento de resíduos em córregos ou áreas abertas ainda é uma realidade em setores afastados. Isso contribui para a contaminação do solo e de mananciais, agravando os desafios ambientais e provocando impactos negativos na saúde coletiva, especialmente em períodos chuvosos.

A coleta de resíduos sólidos é realizada regularmente na área central, porém enfrenta obstáculos logísticos para atendimento integral das comunidades rurais. Muitos moradores recorrem ao descarte inadequado, potencializando problemas como a proliferação de vetores, poluição visual e degradação ambiental. Iniciativas de educação ambiental, campanhas de limpeza e projetos de reciclagem precisam ser fortalecidos para ampliar a conscientização e promover uma mudança de hábitos sustentáveis.

No campo da infraestrutura social, observa-se carência de espaços públicos de lazer, convivência e prática esportiva em diversos bairros e povoados.

Praças, quadras poliesportivas e áreas verdes, quando presentes, nem sempre recebem manutenção adequada, limitando o potencial de integração comunitária e de promoção da saúde física e mental.

Essa lacuna evidencia a importância de políticas públicas integradas, que articulem investimentos em urbanização, iluminação, acessibilidade e segurança.

Programas habitacionais, parcerias com instituições estaduais e federais, bem como incentivos à autoconstrução assistida, despontam como estratégias essenciais para enfrentar o déficit habitacional e promover a dignidade das famílias floranienses.

O fortalecimento do controle social e do planejamento participativo também se mostra fundamental para garantir que as intervenções em saneamento, abastecimento e infraestrutura social estejam alinhadas às necessidades e expectativas da população, contribuindo para uma cidade mais inclusiva, resiliente e saudável.

2.2.5 Coesão social e participação comunitária

A coesão social desponta como um dos grandes patrimônios de Florânia.

A tradição de organização comunitária se expressa em uma rede sólida de associações rurais, grupos culturais, pastorais religiosas e movimentos sociais que atuam de maneira efetiva tanto nas zonas urbana quanto rural. Essas entidades não apenas promovem a integração entre moradores, mas também são fundamentais na mobilização para reivindicações coletivas e na execução de projetos sociais voltados à melhoria da qualidade de vida.

A participação popular em conselhos municipais, audiências públicas, conferências locais e fóruns de discussão é um diferencial da gestão pública floranienses, que busca construir políticas mais próximas da realidade vivida pela população.

Apesar desse protagonismo, ainda são percebidas barreiras quanto à ampliação da representatividade, sobretudo de mulheres, jovens, idosos e comunidades tradicionais, o que demanda ações de fortalecimento e estímulo à pluralidade nos espaços de decisão.

O capital social de Florânia, refletido na confiança mútua, nas redes de solidariedade e no apoio entre vizinhos, é fator de resiliência diante de adversidades como crises econômicas, períodos de estiagem e desafios de infraestrutura.

Eventos comunitários, festas populares, celebrações religiosas e atividades culturais reforçam o sentimento de pertencimento e contribuem para manter vivas as tradições, ao mesmo tempo em que abrem espaço para a valorização de manifestações contemporâneas.

Contudo, o município enfrenta questões estruturais ligadas à migração – notadamente o êxodo de jovens em busca de oportunidades educacionais e profissionais em outras cidades –, ao envelhecimento populacional, às desigualdades no acesso a serviços de saúde e educação especializados, bem como à limitação de infraestrutura básica em áreas periféricas e rurais.

Tais desafios impõem a necessidade de políticas públicas intersetoriais e integradas, capazes de articular investimentos em habitação, saneamento, urbanização, acessibilidade e promoção do desenvolvimento humano.

Assim, o PPA 2026–2029 deve priorizar iniciativas que promovam a permanência dos jovens e profissionais qualificados no território, ampliem e descentralizem o acesso a serviços de saúde, assistência social e educação de qualidade, estimulem práticas inovadoras de geração de renda e empreendedorismo, e reforcem mecanismos de escuta e participação social.

Valorizar o controle social e o planejamento participativo, mediante capacitação de lideranças, transparência na gestão e fortalecimento dos canais de diálogo, é fundamental para consolidar uma governança democrática e inclusiva.

A construção de uma Florânia mais coesa, justa e sustentável passa, necessariamente, pelo compromisso coletivo de governo e sociedade, em um pacto contínuo pela dignidade, equidade e desenvolvimento para todas as gerações.

2.3 Contexto Cultural

O contexto cultural de Florânia constitui um dos pilares de sua identidade municipal, refletindo a herança histórica, as tradições religiosas e as manifestações artísticas que se perpetuam ao longo das gerações.

A cultura local é marcada por um forte enraizamento comunitário, no qual a preservação de costumes e a valorização do patrimônio imaterial desempenham papel central na coesão social e no fortalecimento do sentimento de pertencimento.

A religiosidade é elemento estruturante da vida cultural floraniense. O Santuário de Nossa Senhora das Graças, além de sua relevância espiritual, é um espaço de convergência social e cultural, atraindo romeiros e visitantes de diversas regiões. As festividades religiosas, como a festa da padroeira, não apenas reafirmam a fé popular, mas também movimentam a economia local, estimulam o turismo e promovem a integração entre moradores e visitantes.

As manifestações culturais populares, como quadrilhas juninas, grupos de teatro, bandas de música e festivais gastronômicos, representam expressões vivas da criatividade e da identidade local.

Essas atividades, muitas vezes organizadas por associações comunitárias e coletivos culturais, contribuem para a formação de capital social e para a transmissão de saberes tradicionais. O artesanato, a culinária típica e a música regional são exemplos de bens culturais que, além de preservar a memória coletiva, possuem potencial para geração de renda e fortalecimento da economia criativa.

O município também se destaca pela preservação de seu patrimônio histórico e arquitetônico, que inclui edificações religiosas, praças e espaços públicos que testemunham diferentes fases de sua evolução urbana. A manutenção e revitalização desses espaços são fundamentais para a valorização da história local e para a promoção de atividades culturais e turísticas.

No âmbito das políticas públicas, a cultura em Florânia demanda ações integradas que articulem preservação, fomento e difusão. O fortalecimento de equipamentos culturais, como bibliotecas, centros comunitários e espaços de exposição, aliado à promoção de eventos e à capacitação de agentes culturais, é essencial para ampliar o acesso da população às atividades culturais e para consolidar a cultura como vetor de desenvolvimento social e econômico.

Assim, o contexto cultural de Florânia, ao mesmo tempo em que preserva tradições seculares, apresenta potencial para inovação e dinamização econômica.

O PPA 2026–2029 reconhece a cultura como eixo estratégico para o desenvolvimento sustentável, integrando-a às políticas de turismo, educação e inclusão social, de forma a potencializar seus impactos positivos sobre a qualidade de vida da população.

2.4 Contexto Geográfico e Ambiental

O município de Florânia está localizado na região central do estado do Rio Grande do Norte, inserido no território do Seridó, área reconhecida por suas características geográficas singulares e por sua relevância histórica e socioeconômica. Sua posição estratégica, próxima a importantes eixos rodoviários estaduais, favorece a integração com municípios vizinhos e facilita o escoamento de produtos e o acesso a serviços regionais.

O relevo predominante é composto por planaltos e colinas suaves, intercalados por áreas de depressão sertaneja, com altitudes médias que variam entre 200 e 400 metros. Essa conformação influencia diretamente o uso e a ocupação do solo, bem como as atividades econômicas predominantes, especialmente a agropecuária.

A presença de afloramentos rochosos e solos rasos em determinadas áreas impõe limitações à agricultura extensiva, mas favorece a criação de caprinos e ovinos, adaptados às condições semiáridas.

O clima é tipicamente semiárido, com temperaturas médias anuais elevadas e regime pluviométrico irregular, concentrado em poucos meses do ano. Essa sazonalidade das chuvas impacta diretamente a disponibilidade hídrica, tornando essencial a adoção de políticas de gestão de recursos hídricos, como a construção de açudes, barragens subterrâneas e sistemas de captação de água de chuva.

A vegetação predominante é a caatinga, com espécies adaptadas à escassez hídrica, desempenhando papel fundamental na manutenção do equilíbrio ecológico e na proteção dos solos contra processos erosivos.

A hidrografia local é composta por pequenos cursos d'água intermitentes, que dependem das chuvas para manter seu fluxo. Esses recursos, embora limitados, são vitais para o abastecimento humano, a irrigação de pequenas lavouras e a dessedentação animal. A gestão sustentável desses mananciais é um desafio constante, especialmente diante das variações climáticas e da pressão sobre os recursos naturais.

Do ponto de vista territorial, Florânia apresenta uma malha urbana compacta, cercada por áreas rurais que concentram a maior parte das atividades produtivas. A relação entre o espaço urbano e o rural é marcada por fluxos diários de pessoas, bens e serviços, evidenciando a interdependência entre esses dois ambientes.

O contexto geográfico, portanto, não apenas define as condições naturais do município, mas também influencia diretamente suas dinâmicas econômicas, sociais e ambientais.

O PPA 2026–2029 considera essas especificidades para orientar políticas públicas voltadas à convivência com o semiárido, à valorização dos recursos naturais e à promoção de um desenvolvimento territorial equilibrado e sustentável.

2.5 Contexto Econômico

A economia de Florânia apresenta características típicas de municípios inseridos no semiárido potiguar, com forte dependência de atividades agropecuárias e de serviços, além de crescente participação de programas de transferência de renda e políticas públicas de fomento.

O setor primário, embora sujeito às limitações impostas pelo clima semiárido, mantém papel relevante na geração de emprego e renda, especialmente por meio da criação de caprinos, ovinos e bovinos, bem como da produção de milho, feijão e outras culturas adaptadas à baixa disponibilidade hídrica.

A pecuária de pequeno porte, notadamente a caprinocultura e a ovinocultura, é um dos pilares econômicos locais, beneficiando-se da rusticidade dos rebanhos e da demanda regional por carne, leite e derivados.

A agricultura, por sua vez, é predominantemente de subsistência, com pequenas áreas irrigadas destinadas à fruticultura e horticultura, voltadas tanto para o consumo interno quanto para a comercialização em feiras e mercados da região.

O setor de serviços concentra-se no comércio varejista, na prestação de serviços básicos e na administração pública, que figura como importante empregadora e indutora de atividades econômicas. Pequenos empreendimentos familiares, como mercearias, oficinas, restaurantes e salões de beleza, compõem a base do comércio local, atendendo à demanda interna e gerando circulação de renda no município.

Nos últimos anos, observa-se um movimento gradual de diversificação econômica, impulsionado por iniciativas de economia solidária, artesanato e turismo religioso, especialmente em torno do Santuário de Nossa Senhora das Graças.

Esses segmentos, embora ainda incipientes, apresentam potencial para ampliar a base produtiva e reduzir a vulnerabilidade econômica frente às variações climáticas e às oscilações de mercado.

As transferências governamentais, como o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e programas sociais federais, representam parcela significativa das receitas municipais e do poder de consumo da população.

Essa dependência reforça a importância de políticas voltadas à geração de emprego e renda, à capacitação profissional e ao estímulo ao empreendedorismo local, de forma a promover maior autonomia econômica.

O PPA 2026–2029 considera o fortalecimento das cadeias produtivas locais, a modernização da infraestrutura de apoio à produção e a integração com mercados regionais como estratégias centrais para o desenvolvimento econômico sustentável de Florânia.

A articulação entre setor público, iniciativa privada e sociedade civil será determinante para transformar potencialidades em resultados concretos, ampliando a competitividade e a qualidade de vida da população.

2.6 Contexto de Infraestrutura

A infraestrutura de Florânia constitui um elemento central para o desenvolvimento socioeconômico e para a qualidade de vida da população, abrangendo sistemas de transporte, abastecimento de água, saneamento básico, energia, telecomunicações e equipamentos públicos.

No que se refere à **mobilidade e transporte**, o município é atendido por rodovias estaduais que o conectam a cidades vizinhas e a polos regionais, facilitando o escoamento da produção agropecuária e o acesso a serviços especializados.

A malha viária urbana é composta por vias pavimentadas e não pavimentadas, demandando manutenção periódica e investimentos em pavimentação, drenagem e sinalização para garantir segurança e fluidez no tráfego. O transporte coletivo é limitado, sendo o deslocamento predominantemente realizado por veículos particulares e transporte escolar.

O **abastecimento de água** é realizado por meio de sistemas integrados e poços artesianos, complementados por reservatórios e açudes. Apesar da cobertura significativa, a irregularidade no fornecimento durante períodos de estiagem exige a adoção de soluções alternativas, como carros-pipa e sistemas de captação de água de chuva.

Em relação ao **saneamento básico**, há cobertura parcial de esgotamento sanitário, com parte da população utilizando fossas sépticas. A ampliação e modernização da rede de coleta e tratamento de esgoto são prioridades para reduzir impactos ambientais e melhorar a saúde pública. A coleta de resíduos sólidos é realizada regularmente na zona urbana, mas ainda enfrenta desafios na destinação final, sendo necessária a implementação de soluções ambientalmente adequadas, como aterros controlados ou consórcios intermunicipais.

O fornecimento de **energia elétrica** é estável e atende à totalidade da área urbana e à maior parte da zona rural, com potencial para expansão de fontes renováveis, especialmente a energia solar, dada a alta incidência de radiação na região.

No campo das **telecomunicações**, o município conta com cobertura de telefonia móvel e acesso à internet, embora a qualidade e a velocidade do serviço variem, especialmente em áreas rurais. A ampliação da conectividade é estratégica para a inclusão digital, a educação e o fortalecimento de atividades econômicas.

Os **equipamentos públicos** incluem escolas, unidades de saúde, praças, quadras poliesportivas e espaços culturais, que necessitam de manutenção contínua e, em alguns casos, de ampliação ou modernização para atender à demanda crescente e diversificada da população.

O PPA 2026–2029 considera a infraestrutura como eixo estruturante para o desenvolvimento, prevendo investimentos em mobilidade urbana e rural, saneamento, gestão de resíduos, energias renováveis e conectividade digital, de forma a criar condições favoráveis para o crescimento econômico, a inclusão social e a sustentabilidade ambiental.

3. Diretrizes, Objetivos e Metas

O planejamento estratégico de Florânia para o período 2026–2029 está fundamentado nas evidências e diagnósticos apresentados no capítulo anterior, traduzindo-os em orientações claras para a ação governamental.

Este capítulo estabelece as diretrizes gerais, os objetivos estratégicos e as metas prioritárias que nortearão a execução das políticas públicas, assegurando coerência entre as necessidades identificadas e as respostas planejadas.

3.1 Diretrizes Gerais

As diretrizes representam os princípios orientadores que guiarão a atuação da administração municipal, garantindo que as ações sejam integradas, sustentáveis e voltadas ao interesse público.

Entre as diretrizes definidas, destacam-se:

- **Promoção do desenvolvimento sustentável**, conciliando crescimento econômico, inclusão social e preservação ambiental.
- **Fortalecimento da governança municipal**, com gestão eficiente, transparente e participativa.
- **Valorização do capital humano**, por meio de investimentos contínuos em educação, saúde e qualificação profissional.
- **Diversificação da base econômica**, estimulando cadeias produtivas locais, inovação e empreendedorismo.
- **Ampliação e modernização da infraestrutura e dos serviços essenciais**, garantindo acesso universal e qualidade.
- **Resiliência climática e segurança hídrica**, com políticas adaptadas às condições do semiárido.

3.2 Objetivos Estratégicos

Os objetivos estratégicos traduzem as diretrizes em resultados concretos a serem alcançados no período do PPA, funcionando como eixos de ação para todas as áreas da gestão:

1. **Elevar a qualidade de vida da população**, reduzindo desigualdades e ampliando oportunidades.
2. **Aumentar a eficiência da gestão pública**, com modernização administrativa e uso de tecnologias.
3. **Expandir e qualificar a infraestrutura urbana e rural**, priorizando saneamento, mobilidade e conectividade.
4. **Fortalecer a economia local**, com apoio à agricultura familiar, pecuária, turismo e economia criativa.

5. **Proteger e recuperar os recursos naturais**, promovendo uso sustentável do território.

6. Ampliar o acesso à educação e saúde de qualidade, com foco na equidade territorial.

3.3 Metas Prioritárias

Para o quadriênio 2026–2029, a definição de metas prioritárias assume papel central na concretização dos objetivos estratégicos do PPA, especialmente num contexto de município de pequeno porte, com cerca de 10 mil habitantes e orçamento restrito. A busca por resultados factíveis, sustentáveis e com impacto direto na população orienta a seleção destas metas, privilegiando qualidade, eficiência e ações integradas.

Educação: Promover a universalização do acesso à Educação Infantil (creche e pré-escola) e garantir a permanência dos estudantes no Ensino Fundamental, reduzindo os índices de evasão escolar para menos de 2%. Fortalecer o ensino em tempo integral, alcançando pelo menos 20% das escolas municipais até 2029. Investir em formação continuada de docentes, com foco em práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas à realidade local, além de apoiar projetos interdisciplinares que valorizem a cultura regional e o semiárido.

Saúde: Ampliar a cobertura da Estratégia Saúde da Família para 100% da população urbana e rural, com equipes multiprofissionais capacitadas. Garantir o abastecimento regular de medicamentos básicos nas unidades de saúde e implementar ações de prevenção e promoção da saúde, priorizando doenças endêmicas da região (como arboviroses e doenças crônicas). Estabelecer parcerias para viabilizar a realização de exames de média complexidade em cidades-polo próximas, reduzindo o tempo de espera para diagnóstico.

Infraestrutura: Pavimentar ao menos 5 km de vias estratégicas, priorizando ruas de acesso a escolas, unidades de saúde e áreas de maior fluxo. Ampliar a iluminação pública com uso de lâmpadas LED, visando redução de custos e aumento da segurança. Modernizar o abastecimento de água, com instalação de reservatórios e manutenção periódica de poços e sistemas de distribuição, assegurando regularidade principalmente no período de estiagem.

Saneamento: Avançar gradualmente na implantação de sistemas de esgotamento sanitário, buscando ampliar a cobertura para 40% das residências, com foco em áreas de maior densidade populacional. Promover campanhas contínuas de educação ambiental e coleta seletiva, envolvendo escolas, associações e lideranças comunitárias.

Desenvolvimento Econômico: Apoiar a agricultura familiar por meio de assistência técnica, distribuição de sementes e incentivo à produção agroecológica adaptada ao semiárido. Estimular a criação de pequenas agroindústrias e a comercialização de produtos locais em feiras e mercados regionais. Fomentar o turismo rural e religioso, com capacitação de guias locais e divulgação das potencialidades do município. Criar espaços de economia solidária e cooperativas para geração de renda, especialmente para mulheres e jovens.

Meio Ambiente: Recuperar nascentes e áreas degradadas da caatinga, com plantio de mudas nativas e envolvimento de escolas e organizações locais. Implantar sistema comunitário de compostagem e hortas urbanas, promovendo segurança alimentar e gestão adequada de resíduos orgânicos. Ampliar a fiscalização e o combate ao desmatamento e queimadas.

Gestão Pública e Participação Social: Modernizar processos administrativos com digitalização de serviços essenciais, facilitando o acesso da população e a transparência dos gastos públicos. Implementar orçamento participativo, com consultas populares para definição de prioridades e monitoramento das metas. Investir em formação continuada dos servidores municipais, promovendo a eficiência e a humanização no atendimento.

Essas metas buscam otimizar os recursos disponíveis e promover transformações estruturantes, sem perder de vista as demandas cotidianas e o bem-estar dos cidadãos de Florânia.

O acompanhamento será feito por indicadores objetivos, revisados periodicamente, garantindo flexibilidade e adaptação às mudanças do cenário local.

4. Direcionamento Estratégico

O Direcionamento Estratégico de Florânia para o período 2026–2029 sintetiza a visão de futuro do município e as potencialidades identificadas no diagnóstico, estabelecendo um norte claro para a ação governamental e para o engajamento da sociedade.

4.1. Visão de Futuro

A visão de futuro de Florânia para o horizonte do PPA 2026–2029 projeta um município **próspero, inclusivo e sustentável**, capaz de oferecer qualidade de vida elevada a todos os seus habitantes, preservando sua identidade cultural e ambiental, e se posicionando como referência regional em gestão pública eficiente e participativa.

Florânia se enxerga como uma cidade que alia **desenvolvimento econômico diversificado** — com cadeias produtivas fortalecidas na agropecuária, no turismo religioso e ecológico, no artesanato e na economia criativa — a uma **infraestrutura moderna e resiliente**, capaz de atender plenamente às necessidades urbanas e rurais.

No campo social, a visão é de uma comunidade **educada, saudável e conectada**, com acesso universal a serviços de qualidade, oportunidades de formação e inserção produtiva, e políticas públicas que promovam inclusão e equidade. A educação será um vetor de transformação, preparando cidadãos para os desafios do futuro e para a construção coletiva de soluções inovadoras.

Ambientalmente, Florânia se projeta como um **município modelo de convivência com o semiárido**, adotando práticas sustentáveis de uso do solo, gestão hídrica e preservação da caatinga, garantindo segurança hídrica e resiliência climática para as próximas gerações.

Institucionalmente, a meta é consolidar uma **governança transparente, participativa e orientada para resultados**, com processos administrativos modernizados, servidores capacitados e canais permanentes de diálogo com a sociedade.

Essa visão de futuro não é apenas uma declaração de intenções, mas um **compromisso coletivo** que orientará cada programa, ação e investimento do PPA, transformando potencialidades em conquistas concretas e duradouras.

4.2. Potencialidades

Florânia apresenta um conjunto de potencialidades que, se devidamente aproveitadas, podem impulsionar seu desenvolvimento socioeconômico e consolidar uma trajetória sustentável para os próximos anos.

Essas potencialidades estão diretamente relacionadas às suas características geográficas, culturais, econômicas e institucionais, bem como à capacidade de mobilização social e à vocação empreendedora de sua população.

Entre as **potencialidades** destacam-se:

- **Localização estratégica** no Seridó potiguar, com fácil acesso a municípios vizinhos e a polos regionais, favorecendo a integração econômica e logística.
- **Vocação agropecuária** adaptada ao semiárido, com destaque para a caprinocultura, ovinocultura e agricultura de sequeiro, além de potencial para expansão da fruticultura irrigada.

- **Patrimônio cultural e religioso** de relevância regional, com o Santuário de Nossa Senhora das Graças como polo de atração turística e de fortalecimento da economia local.
- **Recursos naturais e paisagens singulares** que possibilitam o desenvolvimento do ecoturismo e de atividades de educação ambiental.
- **Capital social ativo**, com associações comunitárias, conselhos e grupos organizados que fortalecem a participação cidadã e a governança local.
- **Potencial para energias renováveis, especialmente solar, devido à alta incidência de radiação ao longo do ano.**

4.3. Perspectivas

As **perspectivas** para o período 2026–2029 indicam um cenário de oportunidades, desde que haja planejamento integrado e investimentos estratégicos:

- **Diversificação econômica** com fortalecimento das cadeias produtivas locais, incentivo ao empreendedorismo e atração de novos investimentos.
- **Modernização da infraestrutura urbana e rural**, ampliando o acesso a saneamento, mobilidade, conectividade digital e equipamentos públicos.

- **Valorização do turismo religioso e ecológico** como vetor de geração de emprego e renda, articulado a políticas de preservação ambiental.
- **Ampliação da qualificação profissional** para atender às demandas do mercado e reduzir a migração de jovens.
- **Adoção de tecnologias sustentáveis** para gestão hídrica, produção agropecuária e geração de energia limpa.
- **Fortalecimento institucional** com gestão pública eficiente, transparente e participativa, capaz de captar recursos e implementar projetos de impacto.

Assim, as potencialidades e perspectivas de Florânia convergem para um modelo de desenvolvimento que combina **inovação, tradição e sustentabilidade**, transformando desafios históricos em oportunidades concretas de crescimento e melhoria da qualidade de vida.

4.4 Compromisso Estratégico

O Direcionamento Estratégico traduz-se em um compromisso coletivo entre gestão pública, iniciativa privada e sociedade civil, orientando cada programa, ação e investimento do PPA.

Ao alinhar visão, potencialidades e perspectivas, Florânia estabelece as bases para transformar desafios históricos em conquistas concretas, garantindo desenvolvimento equilibrado, inclusão social e sustentabilidade ambiental.

5. Programas, Ações e Iniciativas

Os programas e ações que serão executados no período 2026–2029, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual e articulados com as diretrizes e objetivos estratégicos do PPA.

Cada programa está vinculado a uma função de governo e contempla ações específicas, com foco na efetividade das políticas públicas e na melhoria da qualidade de vida da população.

5.1 Estrutura Programática

A estrutura programática do município para o quadriênio está organizada em **programas finalísticos e de apoio**, abrangendo áreas como administração, desenvolvimento rural, educação, saúde, assistência social, infraestrutura, cultura, esporte, turismo, meio ambiente e governança.

Cada programa contempla:

- **Objetivo específico:** resultado esperado no período do PPA.
- **Ações e iniciativas:** atividades e projetos que viabilizam o alcance do objetivo.
- **Indicadores de desempenho:** métricas para monitoramento e avaliação.
- **Órgão responsável:** unidade administrativa encarregada da execução.

5.2 Programas e Principais Ações

Programa 0001 – Fortalecimento da Atuação Legislativa e Participação Cidadã

- **Objetivo:** Garantir o funcionamento eficiente do Poder Legislativo e ampliar a participação social.
- **Ações:** Manutenção da Câmara Municipal, modernização administrativa e suporte às atividades legislativas.

Programa 0002 – Gestão Estratégica e Coordenação Governamental

- **Objetivo:** Assegurar a coordenação das políticas públicas e a articulação institucional.
- **Ações:** Aquisição de veículos, manutenção do Gabinete do Prefeito, contribuições a entidades, fortalecimento da ouvidoria e atualização do estatuto do servidor.

Programa 0003 – Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa

- **Objetivo:** Modernizar a gestão pública e valorizar o servidor.
- **Ações:** Aquisição de equipamentos, reforma da sede da Prefeitura, implantação do setor de patrimônio, programas de treinamento e desenvolvimento.

Programa 0004 – Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária

- **Objetivo:** Garantir equilíbrio fiscal e eficiência na arrecadação.
- **Ações:** Amortização de dívidas, recadastramento imobiliário, manutenção da Secretaria de Finanças e reserva de contingência.

Programa 0005 – Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar

- **Objetivo:** Fortalecer a produção agropecuária e a infraestrutura rural.
- **Ações:** Apoio ao corte de terra, aquisição de equipamentos agrícolas, recuperação de estradas vicinais, manutenção do mercado e abatedouro, torneio leiteiro, vacinação animal e garantia-safra.

Programa 0006 – Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade

- **Objetivo:** Elevar a qualidade da educação e ampliar o acesso.
- **Ações:** Construção e reforma de escolas e creches, aquisição de veículos e equipamentos, fornecimento de merenda escolar, manutenção do ensino fundamental e infantil, auxílio a estudantes universitários, cursos preparatórios e aquisição de material didático e fardamento.

Programa 0008 – Saúde Integral e Bem-Estar da População

- **Objetivo:** Ampliar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde.

- **Ações:** Construção e reforma de UBS, aquisição de equipamentos e veículos, manutenção de programas como Saúde Bucal, Farmácia Básica, Agentes Comunitários de Saúde, SAMU, vigilância epidemiológica e sanitária, saúde mental, saneamento básico e consórcios intermunicipais.

Programa 0009 – Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana

- **Objetivo:** Garantir proteção social básica e especial.

- **Ações:** Construção e manutenção do CRAS e CCI, programas de apoio a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, distribuição de peixe, cursos profissionalizantes, habitação popular, programas de acolhimento familiar e benefícios eventuais.

Programa 0010 – Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais

- **Objetivo:** Melhorar a infraestrutura urbana e habitacional.

- **Ações:** Pavimentação e drenagem de ruas, construção de moradias, praças, abrigos e terminal rodoviário, reforma de prédios públicos, iluminação pública, aquisição de máquinas pesadas, implantação de sistema de monitoramento e elaboração do Plano Diretor.

Programa 0011 – Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo

- **Objetivo:** Potencializar o turismo e a economia criativa.

- **Ações:** Reforma e ampliação do Santuário, construção de centro de artesanato, estruturação de trilhas ecológicas, sinalização turística, incentivo a eventos e festas populares, festival de música e fomento ao turismo religioso.

Programa 0012 – Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais

- **Objetivo:** Preservar o meio ambiente e garantir segurança hídrica.

- **Ações:** Construção e recuperação de açudes, poços e adutoras, arborização urbana, implantação da coleta seletiva e manutenção da Secretaria de Meio Ambiente.

Programa 0013 – Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia

- **Objetivo:** Valorizar a cultura local e preservar o patrimônio.

- **Ações:** Revitalização da biblioteca, instalação de museu, recuperação de pontos culturais, apoio a grupos artísticos, restauração do patrimônio histórico e execução da Política Nacional Aldir Blanc.

Programa 0014 – Esporte, Cultura e Lazer para Todos

- **Objetivo:** Ampliar o acesso ao esporte e lazer.

- **Ações:** Construção e reforma de quadras, estádios e areninhas, revitalização de parques, apoio a eventos esportivos e manutenção da Secretaria de Esportes.

Programas de Governança e Controle

- **Objetivo:** Garantir integridade, transparência e defesa jurídica.

- **Ações:** Manutenção da Procuradoria Geral, do Controle Interno e dos conselhos municipais.

5.3 Integração com o PPA

Todos os programas e ações listados estão diretamente vinculados às metas e objetivos estratégicos do PPA 2026–2029, garantindo coerência entre planejamento e execução orçamentária.

A execução será acompanhada por indicadores de desempenho e relatórios periódicos, assegurando transparência e efetividade.

6. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação são instrumentos fundamentais para assegurar a efetividade das políticas públicas e a correta aplicação dos recursos previstos no PPA 2026–2029.

Por meio deles, a gestão municipal poderá acompanhar a execução dos programas, verificar o alcance das metas e promover ajustes estratégicos sempre que necessário, garantindo transparência e foco em resultados.

O sistema será orientado por princípios como transparência, participação social, foco em resultados e integração entre órgãos.

A transparência será garantida pela divulgação periódica de informações sobre a execução física e financeira das ações.

A participação social ocorrerá por meio do envolvimento de conselhos municipais, associações comunitárias e cidadãos no acompanhamento das políticas.

O foco em resultados será assegurado pela priorização de indicadores que reflitam mudanças concretas na qualidade de vida da população, enquanto a integração permitirá a articulação entre secretarias e órgãos municipais para consolidar dados e análises.

O monitoramento será contínuo, com relatórios trimestrais elaborados pelas secretarias responsáveis por cada programa. Esses relatórios apresentarão a situação da execução física das ações, a execução orçamentária e financeira, os indicadores de desempenho atualizados, além das principais dificuldades e medidas corretivas adotadas.

A avaliação dos resultados ocorrerá em dois momentos. A avaliação intermediária, prevista para o segundo ano do PPA, permitirá analisar o progresso em relação às metas e realizar reprogramações e ajustes. Já a avaliação final, no último ano do plano, verificará o cumprimento dos objetivos e mensurará o impacto das políticas públicas implementadas.

Cada programa contará com indicadores específicos que permitirão medir avanços e identificar gargalos. Os resultados do monitoramento e da avaliação serão divulgados em relatórios públicos, apresentados em audiências e disponibilizados no portal da transparência do município.

Essa prática reforça o controle social e fortalece a confiança da população na gestão pública.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término da elaboração deste Plano Plurianual 2026–2029, constata-se que o Município de Florânia realizou um exercício abrangente de autodiagnóstico, com base em evidências objetivas, análises contextuais e escuta qualificada das demandas comunitárias.

O PPA aqui apresentado configura-se como um instrumento de gestão estratégica, pautado pela integração entre planejamento, execução e avaliação, e orientado pelos princípios da eficiência, transparência, participação social e sustentabilidade.

A síntese estratégica do plano evidencia a convergência entre o potencial endógeno do município — manifestado em suas vocações produtivas, riqueza cultural e capital social — e o compromisso da administração pública em promover um desenvolvimento equilibrado, que concilie crescimento econômico, justiça social e preservação ambiental.

O diagnóstico multidimensional fundamentou diretrizes e metas realistas, capazes de enfrentar desafios históricos e, simultaneamente, aproveitar oportunidades para a modernização da infraestrutura, diversificação econômica e fortalecimento das políticas sociais.

Reafirma-se, assim, o compromisso da gestão municipal com a valorização do capital humano, a promoção da equidade territorial, a universalização do acesso aos serviços essenciais e a adoção de práticas inovadoras que assegurem resiliência às adversidades e sustentabilidade para as próximas gerações.

A execução dos programas definidos será acompanhada por mecanismos contínuos de monitoramento e avaliação, fortalecendo o controle social e permitindo ajustes necessários ao longo do quadriênio.

O PPA 2026–2029 é, portanto, mais que uma exigência normativa; configura- se como um pacto coletivo, firmado entre governo e sociedade, em prol de uma Florânia mais justa, inclusiva e preparada para os desafios contemporâneos. O êxito desse planejamento dependerá da corresponsabilidade de todos os atores envolvidos, da mobilização permanente de recursos e da condução ética e comprometida da gestão pública local.

Por fim, permanece o objetivo central de transformar potencialidades em resultados concretos, garantindo que cada ação planejada reverbere em melhoria efetiva da qualidade de vida da população. Mantém-se o compromisso inarredável com o interesse público, a inovação na administração e a busca contínua de soluções sustentáveis, consolidando Florânia como referência de gestão integrada e participativa no contexto do semiárido potiguar, projetando um futuro de prosperidade e orgulho para todos os seus cidadãos.

JOELZIA TEIXEIRA DE MEDEIROS

Prefeita Em Exercício

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0001 - Fortalecimento da Atuação Legislativa e Participação Cidadã											
Poder: Legislativo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
01.001 - FLORANIA CAMARA MUNICIPAL	Municipal	2.469.000	250.000	2.500.000	250.000	2.550.000	250.000	2.600.000	250.000	10.119.000	1.000.000
Total		2.469.000	250.000	2.500.000	250.000	2.550.000	250.000	2.600.000	250.000	10.119.000	1.000.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				
			2026	2027	2028	2029	Total
Florânia	Municipal	Corrente	2.469.000	2.500.000	2.550.000	2.600.000	10.119.000
		Capital	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			2.719.000	2.750.000	2.800.000	2.850.000	11.119.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão											
Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental											
Poder: Executivo											
	Fonte de	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
Órgão	Financiamento	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.002 - GABINETE DO PREFEITO	Municipal	870.500	65.000	826.008	65.000	826.008	65.000	895.000	65.000	3.417.516	260.000
Total		870.500	65.000	826.008	65.000	826.008	65.000	895.000	65.000	3.417.516	260.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	870.500	826.008	826.008	895.000	3.417.516
		Capital	65.000	65.000	65.000	65.000	260.000
Total			935.500	891.008	891.008	960.000	3.677.516

MUNICIPIO DE FLORÂNIA												Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil																							
Demonstrativo dos Programas de Gestão																								PPA 2026 - 2029											
Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa																																			

Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	Municipal	3.218.000	160.500	3.218.000	160.500	3.218.000	160.500	3.340.000	160.500	12.994.000	642.000
	Federal	0	90.000	0	90.000	0	90.000	0	90.000	0	360.000
Total		3.218.000	250.500	3.218.000	250.500	3.218.000	250.500	3.340.000	250.500	12.994.000	1.002.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	3.218.000	3.218.000	3.218.000	3.340.000	12.994.000
		Capital	160.500	160.500	160.500	160.500	642.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			3.468.500	3.468.500	3.468.500	3.590.500	13.996.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Municipal	932.500	1.495.204	965.000	1.495.204	965.000	1.495.204	1.065.000	1.495.204	3.927.500	5.980.816
Total		932.500	1.495.204	965.000	1.495.204	965.000	1.495.204	1.065.000	1.495.204	3.927.500	5.980.816

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	932.500	965.000	965.000	1.065.000	3.927.500
		Capital	1.495.204	1.495.204	1.495.204	1.495.204	5.980.816
Total			2.427.704	2.460.204	2.460.204	2.560.204	9.908.316

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	Municipal	3.627.000	37.500	3.627.000	37.500	3.695.000	37.500	3.795.000	37.500	14.744.000	150.000
	Estadual	20.000	105.000	20.000	105.000	20.000	105.000	20.000	105.000	80.000	420.000
	Federal	245.100	245.500	245.100	245.500	245.100	245.500	245.100	245.500	980.400	982.000
Total		3.892.100	388.000	3.892.100	388.000	3.960.100	388.000	4.060.100	388.000	15.804.400	1.552.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	3.627.000	3.627.000	3.695.000	3.795.000	14.744.000
		Capital	37.500	37.500	37.500	37.500	150.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
		Capital	105.000	105.000	105.000	105.000	420.000
	Federal	Corrente	245.100	245.100	245.100	245.100	980.400
		Capital	245.500	245.500	245.500	245.500	982.000
Total			4.280.100	4.280.100	4.348.100	4.448.100	17.356.400

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital

02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Municipal	4.676.600	375.500	4.731.600	375.500	4.781.600	375.500	4.831.600	375.500	19.021.400	1.502.000
	Federal	12.071.500	1.115.000	12.491.500	1.115.000	12.541.500	1.115.000	12.991.500	1.115.000	50.096.000	4.460.000
Total		16.748.100	1.490.500	17.223.100	1.490.500	17.323.100	1.490.500	17.823.100	1.490.500	69.117.400	5.962.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.676.600	4.731.600	4.781.600	4.831.600	19.021.400
		Capital	375.500	375.500	375.500	375.500	1.502.000
	Federal	Corrente	12.071.500	12.491.500	12.541.500	12.991.500	50.096.000
		Capital	1.115.000	1.115.000	1.115.000	1.115.000	4.460.000
Total			18.238.600	18.713.600	18.813.600	19.313.600	75.079.400

MUNICIPIO DE FLORÂNIA							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão							PPA 2026 - 2029				
Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Municipal	8.490.250	317.500	8.675.000	336.000	8.845.250	354.500	9.126.500	373.000	35.137.000	1.381.000
	Estadual	153.500	450.000	159.000	460.600	164.500	471.200	170.000	480.800	647.000	1.862.600
	Federal	6.063.000	717.000	6.154.000	792.000	6.334.750	816.500	6.430.500	841.000	24.982.250	3.166.500
Total		14.706.750	1.484.500	14.988.000	1.588.600	15.344.500	1.642.200	15.727.000	1.694.800	60.766.250	6.410.100

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	8.490.250	8.675.000	8.845.250	9.126.500	35.137.000
		Capital	317.500	336.000	354.500	373.000	1.381.000
	Estadual	Corrente	153.500	159.000	164.500	170.000	647.000
		Capital	450.000	460.600	471.200	480.800	1.862.600
	Federal	Corrente	6.063.000	6.154.000	6.334.750	6.430.500	24.982.250
		Capital	717.000	792.000	816.500	841.000	3.166.500
Total			16.191.250	16.576.600	16.986.700	17.421.800	67.176.350

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Municipal	2.443.500	207.000	2.492.000	231.000	2.544.000	251.000	2.596.000	271.000	10.075.500	960.000
	Estadual	82.100	500	82.100	500	82.100	500	82.100	500	328.400	2.000
	Federal	760.400	613.500	774.500	635.000	792.600	660.000	810.700	685.000	3.138.200	2.593.500
Total		3.286.000	821.000	3.348.600	866.500	3.418.700	911.500	3.488.800	956.500	13.542.100	3.555.500

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.443.500	2.492.000	2.544.000	2.596.000	10.075.500
		Capital	207.000	231.000	251.000	271.000	960.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	760.400	774.500	792.600	810.700	3.138.200
		Capital	613.500	635.000	660.000	685.000	2.593.500
Total			4.107.000	4.215.100	4.330.200	4.445.300	17.097.600

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			

Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	Municipal	3.068.050	587.500	3.546.000	706.000	3.712.000	824.500	3.973.600	943.000	14.299.650	3.061.000
	Estadual	95.000	187.500	107.000	219.000	119.000	250.500	131.000	282.000	452.000	939.000
	Federal	80.000	1.935.000	92.500	2.013.000	105.000	2.091.000	117.500	2.169.000	395.000	8.208.000
	Operação de Crédito	0	4.000.000	0	4.410.000	0	5.170.800	0	5.280.800	0	18.861.600
	Outras	350.000	50.000	350.000	70.000	370.000	70.000	410.000	110.000	1.480.000	300.000
Total		3.593.050	6.760.000	4.095.500	7.418.000	4.306.000	8.406.800	4.632.100	8.784.800	16.626.650	31.369.600

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	3.068.050	3.546.000	3.712.000	3.973.600	14.299.650
		Capital	587.500	706.000	824.500	943.000	3.061.000
	Estadual	Corrente	95.000	107.000	119.000	131.000	452.000
		Capital	187.500	219.000	250.500	282.000	939.000
	Federal	Corrente	80.000	92.500	105.000	117.500	395.000
		Capital	1.935.000	2.013.000	2.091.000	2.169.000	8.208.000
	Operação de Crédito	Capital	4.000.000	4.410.000	5.170.800	5.280.800	18.861.600
		Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
	Outras	Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			10.353.050	11.513.500	12.712.800	13.416.900	47.996.250

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO	Municipal	1.187.500	40.000	1.200.000	40.000	1.240.000	40.000	1.280.000	40.000	4.907.500	160.000
	Estadual	152.500	10.000	152.500	10.000	152.500	10.000	152.500	10.000	610.000	40.000
	Federal	336.000	593.500	336.000	593.500	336.000	593.500	336.000	593.500	1.344.000	2.374.000
Total		1.676.000	643.500	1.688.500	643.500	1.728.500	643.500	1.768.500	643.500	6.861.500	2.574.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.187.500	1.200.000	1.240.000	1.280.000	4.907.500
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Corrente	152.500	152.500	152.500	152.500	610.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	336.000	336.000	336.000	336.000	1.344.000
		Capital	593.500	593.500	593.500	593.500	2.374.000
Total			2.319.500	2.332.000	2.372.000	2.412.000	9.435.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	Municipal	340.500	37.500	360.500	52.500	687.500	67.500	857.500	82.500	2.246.000	240.000
	Estadual	15.000	30.000	20.000	35.000	25.000	40.000	30.000	45.000	90.000	150.000
	Federal	17.500	27.500	17.500	37.500	17.500	47.500	17.500	57.500	70.000	170.000
Total		373.000	95.000	398.000	125.000	730.000	155.000	905.000	185.000	2.406.000	560.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	340.500	360.500	687.500	857.500	2.246.000
		Capital	37.500	52.500	67.500	82.500	240.000
	Estadual	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
	Federal	Corrente	17.500	17.500	17.500	17.500	70.000
		Capital	27.500	37.500	47.500	57.500	170.000
Total			468.000	523.000	885.000	1.090.000	2.966.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	Municipal	328.500	243.000	390.000	260.000	472.392	275.000	620.000	290.000	1.810.892	1.068.000
	Federal	50.000	0	55.000	0	60.000	0	65.000	0	230.000	0
Total		378.500	243.000	445.000	260.000	532.392	275.000	685.000	290.000	2.040.892	1.068.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	328.500	390.000	472.392	620.000	1.810.892
		Capital	243.000	260.000	275.000	290.000	1.068.000
	Federal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			621.500	705.000	807.392	975.000	3.108.892

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	Municipal	262.000	220.000	381.000	245.000	442.000	265.000	503.000	285.000	1.588.000	1.015.000
	Estadual	5.000	15.000	10.000	25.000	15.000	35.000	20.000	45.000	50.000	120.000
	Federal	5.000	305.000	10.000	395.000	15.000	425.000	20.000	455.000	50.000	1.580.000
	Operação de Crédito	0	100.000	0	160.000	0	200.000	0	250.000	0	710.000
Total		272.000	640.000	401.000	825.000	472.000	925.000	543.000	1.035.000	1.688.000	3.425.000

Valor do Programa							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	262.000	381.000	442.000	503.000	1.588.000
		Capital	220.000	245.000	265.000	285.000	1.015.000
	Estadual	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
	Federal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	305.000	395.000	425.000	455.000	1.580.000
	Operação de Crédito	Capital	100.000	160.000	200.000	250.000	710.000
Total			912.000	1.226.000	1.397.000	1.578.000	5.113.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 0015 - Defesa Jurídica e Governança Legal											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	Municipal	104.000	0	130.000	0	150.000	0	170.000	0	554.000	0

Total		104.000	0	130.000	0	150.000	0	170.000	0	554.000	0
-------	--	---------	---	---------	---	---------	---	---------	---	---------	---

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
				2026	2027	2028	2029				
Florânia	Municipal	Corrente		104.000	130.000	150.000	170.000	554.000			
Total				104.000	130.000	150.000	170.000	554.000			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0016 - Integridade, Transparência e Controle Institucional											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.015 - CONTROLE INTERNO	Municipal	92.000	0	110.000	0	130.000	0	140.000	0	472.000	0
Total		92.000	0	110.000	0	130.000	0	140.000	0	472.000	0

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
				2026	2027	2028	2029				
Florânia	Municipal	Corrente		92.000	110.000	130.000	140.000	472.000			
Total				92.000	110.000	130.000	140.000	472.000			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão						PPA 2026 - 2029					
Programa: 0020 - Planejamento e Gestão da Mobilidade Municipal											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR	Municipal	252.500	20.000	300.000	20.000	300.000	20.000	400.000	20.000	1.252.500	80.000
Total		252.500	20.000	300.000	20.000	300.000	20.000	400.000	20.000	1.252.500	80.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
				2026	2027	2028	2029				
Florânia	Municipal	Corrente		252.500	300.000	300.000	400.000	1.252.500			
		Capital		20.000	20.000	20.000	20.000	80.000			
Total				272.500	320.000	320.000	420.000	1.332.500			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA								Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão								PPA 2026 - 2029			
Programa: 9999 - Gestão de Riscos e Reserva Estratégica											
Poder: Executivo											
Órgão	Fonte de Financiamento	2026		2027		2028		2029		TOTAL	
		Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO	Municipal	0	100.000	0	100.000	0	100.000	0	100.000	0	400.000
Total		0	100.000	0	100.000	0	100.000	0	100.000	0	400.000

Valor do Programa											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica		Metas Anuais				Total			
				2026	2027	2028	2029				
Florânia	Municipal	Capital		100.000	100.000	100.000	100.000	400.000			
Total				100.000	100.000	100.000	100.000	400.000			

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029
Programa: 0001 - Fortalecimento da Atuação Legislativa e Participação Cidadã	
Órgão Responsável: 01.001 - FLORANIA CAMARA MUNICIPAL	

Ação							
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.469.000	2.500.000	2.550.000	2.600.000	10.119.000
		Capital	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			2.719.000	2.750.000	2.800.000	2.850.000	11.119.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental							
Órgão Responsável: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO							
Ação							
1329 - AQUISICAO DE VEICULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	775.500	731.008	731.008	800.000	3.037.516
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			790.500	746.008	746.008	815.000	3.097.516
Ação							
2112 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Ação							
2113 - CONT. PARA ENTI. FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa							
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
Ação							
1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1370 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
		Capital	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			290.000	290.000	290.000	290.000	1.160.000
Ação							
2003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.678.000	2.678.000	2.678.000	2.800.000	10.834.000
		Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
Total			2.698.500	2.698.500	2.698.500	2.820.500	10.916.000
Ação							
2023 - IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2063 - CONTRIBUICAO PASEP							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2114 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2115 - IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2116 - ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2117 - IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária							
Órgão Responsável: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO							
Ação							
0001 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	1.460.204	1.460.204	1.460.204	1.460.204	5.840.816
Total			1.510.204	1.510.204	1.510.204	1.510.204	6.040.816
Ação							

1005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	667.500	700.000	700.000	800.000	2.867.500
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			687.500	720.000	720.000	820.000	2.947.500
Ação							
2118 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2119 - RESERVA PARA PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
MUNICIPIO DE FLORÂNDIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar						PPA 2026 - 2029	
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Ação							
1286 - AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
Ação							
1336 - APOIO AO CORTE DE TERRA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Ação							
1337 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Estadual	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
1339 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

Ação							
1340 - CONST E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS, MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	220.000	220.000	220.000	220.000	880.000
		Capital	5.500	5.500	5.500	5.500	22.000
Total			498.000	498.000	498.000	498.000	1.992.000
Ação							
2008 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.432.000	2.432.000	2.500.000	2.600.000	9.964.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	25.100	25.100	25.100	25.100	100.400
Total			2.467.100	2.467.100	2.535.100	2.635.100	10.104.400
Ação							
2071 - MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Total			55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Ação							
2072 - MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Total			55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Ação							
2097 - PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2108 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA AGRICULTURA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2120 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2121 - APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2122 - PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2123 - FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade							
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Ação							
1025 - AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000

	Federal		Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total				930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000		3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000		80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
Total				930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000		3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000		80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
Total				930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000		3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000		80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
Total				930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000		3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000		80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
Total				930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação						PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000		3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000		80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
Total				930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000		3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000		80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000		600.000
Total				930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Ação								
1029 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA						PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000		200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000		60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000		1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000		1.400.000
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais					Total
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000		200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000		60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000		1.140.000

Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000

		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Ação							
1030 - AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000

Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Ação							
1301 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
1302 – AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000

Total	157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
-------	---------	---------	---------	---------	---------

MUNICIPIO DE FLORÂNDIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000

MUNICIPIO DE FLORÂNDIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000

Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Ação							
1341 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000

Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Ação							
2059 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000

		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Ação							
2074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total

		Econômica	2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Ação							
2075 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Ação							
2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500

Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Ação							
2077 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total
			Econômica	2026	2027	2028	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000

	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Meta Financeira							
Ação							
2078 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total		
			2026	2027	2028	2029			

Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Ação							
2079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA										Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação										PPA 2026 - 2029									
Meta Financeira																			

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000

		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500

Total		605.000		614.500		664.500		714.500		2.598.500	
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total				
			2026	2027	2028	2029					
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000				
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000				
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500				
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000				
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500				
Meta Financeira											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total				
			2026	2027	2028	2029					
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000				
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000				
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500				
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000				
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500				
Meta Financeira											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total				
			2026	2027	2028	2029					
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000				
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000				
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500				
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000				
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500				
Meta Financeira											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total				
			2026	2027	2028	2029					
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000				
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000				
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500				
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000				
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500				
Meta Financeira											
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total				
			2026	2027	2028	2029					
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000				
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000				
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500				
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000				
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500				
Ação											
2109 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE EDUCACAO											

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria	Metas Anuais				Total
		Econômica	2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Ação							
2124 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

[illegible]

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Meta Financeira		PPA 2026 - 2029					
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
2125 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil							

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029						
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029						
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econôm					

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Meta Financeira							

Total				20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029						
Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População								
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
Ação								
1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS								
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029						
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000	
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000	
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000	

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000

Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
PPA 2026 - 2029							
Ação							
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000

Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029						
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Ação							
1062 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		PPA 2026 - 2029					
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500

Total	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Meta Financeira			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000		

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000</

Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Ação							
1211 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029						
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029						
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Meta Financeira		PPA 2026 - 2029					
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Ação		PPA 2026 - 2029					

1309 - CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000

Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Ação							
1311 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000

	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Meta Financeira			PPA 2026 - 2029				
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	6

Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Ação							
2009 - MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000

Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000

Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Ação							
2010 - CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econôm					

	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000

MUNICIPIO DE FLORÂNDIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Ação							
2012 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000

Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000

		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000

Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Ação							
2013 - MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	20		

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Ação							
2014 - EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.				

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

2015 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	

Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000

Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Ação							
2018 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000

	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000

	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Ação							
2040 - REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000

	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000

Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Ação							
2068 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Ação							
2082 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000			

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000

Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Ação							
2084 - MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000

			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000

Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Ação							
2087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000

Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2090 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000

	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000

Federal		Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
2091 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE – APS					PPA 2026 - 2029		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000

		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000

		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Ação							
2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750

	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750

MUNICIPIO DE FLORÂNDIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2093 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000

Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Ação							
2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000

Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	

Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000

Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Federal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Ação							
2130 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000

Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento						

Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500

Total	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Meta Financeira			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500

Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana							
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Ação							
1241 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000

	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000

Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

			Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total					25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000		110.000	
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000		50.000	
Total					25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000		110.000	
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000		50.000	
Total					25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000		110.000	
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000		50.000	
Total					25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000		110.000	
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000		50.000	
Total					25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000		110.000	
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000		50.000	
Total					25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Ação									
1242 - APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES									
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029				
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000		130.000	
Total					25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000		130.000	
Total					25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000		130.000	
Total					25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000		130.000	
Total					25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira									
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais						Total
			2026	2027	2028	2029			
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000		130.000	
Total					25.000	30.000	35.000	40.000	130.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000

Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região							

Ação							
1284 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
1292 - AQUISICAO DE VEICULOS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000

	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000

	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Ação							
1294 - CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Ação							
1296 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500

Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total							

Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento						

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Ação							
1367 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							

	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000

Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000

	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Ação							
2017 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							

[illegible]

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL							

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000

Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Ação							
2049 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTES							
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000

Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica Corrente	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal		87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Ação							
2051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000

	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Ação							
2052 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS							
MUNICIPIO DE FLORÂNDIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
	Fonte de	Categoria		Metas Anuais			
Região							Total
	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000

		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de	Categoria	Metas Anuais				Total
	Financiamento	Econômica	2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000
	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000

Ação

2053 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA

MUNICIPIO DE FLORÂNIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação

PPA 2026 - 2029

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Meta Financeira							
Ação							
2054 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000

		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Corrente	2026	2027	2028	2029	
	Federal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
		Capital	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Ação							
2055 - MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000

	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000

		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000

Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Ação							
2057 - MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Ação							
2067 - APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Ação							
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000

Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Ação							
2129 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA ASSISTENCIA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							PPA 2026 - 2029
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Ação							
2132 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
PPA 2026 - 2029							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000

Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais							
Órgão Responsável: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS							
Ação							
1076 - CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Ação							
1222 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000

		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000

	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000

		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000

	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Ação							
1314 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000

	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.06			

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de Crédito	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Ação							
1315 - MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000

MUNICÍPIO DE FLORÂNDIA	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
------------------------	---

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029
--	-----------------

MUNICÍPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029
--	-----------------

[illegible]

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000

[illegible]

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000

[illegible]

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000

[illegible]

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA	Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil
-----------------------	---

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029
--	-----------------

MUNICIPIO DE FLORÂNCIA	Sistema Orcamentário, Financeiro e Contábil
------------------------	---

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação	PPA 2026 - 2029
--	-----------------

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000

		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000

		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Ação							
1316 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000

		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Ação							
1317 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000

Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Ação							
1353 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
Florânia	Municipal	Capital	2026	2027	2028	2029	
			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região							

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Ação							
1354 - CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000

Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000

Ação							
1355 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000

[illegible]

Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	

	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Ação							
1357 - CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000

		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000

Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000

		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000

Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Ação							
1358 - REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000

			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Ação							
1359 - COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				PPA 2026 - 2029			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000

Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Ação							
1360 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Ação							
1361 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000

Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.				

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Ação							
1372 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	160.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA				Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação				PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000

		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal						

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Ação							
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650

Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Ação							
2044 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
MUNICÍPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000		1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Ação							
2128 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000

		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Meta Financeira					PPA 2026 - 2029		
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000

Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo							
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO							
Ação							
1114 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FLORÂNIA/RN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	583.500	583.500	583.500	583.500	2.334.000
Total			583.500	583.500	583.500	583.500	2.334.000
Ação							
1348 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Estadual	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1349 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2019 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
	Estadual	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Federal	Corrente	333.500	333.500	333.500	333.500	1.334.000
Total			1.243.500	1.243.500	1.243.500	1.243.500	4.974.000
Ação							
2020 - FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							

Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000	
Ação								
2021 - CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000	
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000	
Ação								
2024 - SINALIZACAO TURISTICA								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
Ação								
2086 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	327.500	340.000	380.000	420.000	1.467.500	
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000	
Total			347.500	360.000	400.000	440.000	1.547.500	
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029			
Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais								
Órgão Responsável: 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS								
Ação								
1101 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000	
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
	Estadual	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000	
	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000	
Total			65.000	85.000	105.000	125.000	380.000	
Ação								
1102 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000	
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
	Estadual	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000	
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000	
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000	
Total			40.000	50.000	60.000	70.000	220.000	
Ação								
1103 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS								
Meta Financeira								
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total	
			2026	2027	2028	2029		
Florânia	Municipal	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000	

	Estadual	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1104 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Estadual	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
	Federal	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
1105 - PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Total			10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Ação							
1319 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	150.000	150.000	350.000	450.000	1.100.000
Total			150.000	150.000	350.000	450.000	1.100.000
Ação							
2098 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	143.000	143.000	250.000	300.000	836.000
		Capital	15.000	30.000	45.000	60.000	150.000
Total			158.000	173.000	295.000	360.000	986.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia							
Órgão Responsável: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Ação							
1107 - REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	180.000	185.000	190.000	195.000	750.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Ação							
1108 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			60.000	75.000	90.000	105.000	330.000
Ação							
1109 - RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Total			10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Ação							
1110 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Ação							
1111 - REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			60.000	75.000	90.000	105.000	330.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Ação							
2099 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	96.500	100.000	117.392	200.000	513.892
Total			96.500	100.000	117.392	200.000	513.892
Ação							
2103 - APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	40.000	50.000	146.000
Total			26.000	30.000	40.000	50.000	146.000
Ação							
2104 - APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	47.000	50.000	55.000	60.000	212.000
		Capital	3.000	5.000	5.000	5.000	18.000
Total			50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Ação							
2105 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	3.000	5.000	5.000	5.000	18.000
	Federal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			53.000	60.000	65.000	70.000	248.000
Ação							
2106 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	31.000	40.000	50.000	60.000	181.000
Total			31.000	40.000	50.000	60.000	181.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		

Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos							
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Ação							
1106 - CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Federal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			250.000	270.000	290.000	310.000	1.120.000
Ação							
1112 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Ação							
1113 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			40.000	55.000	70.000	85.000	250.000
Ação							
1350 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Ação							
1352 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A C					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	35.000	45.000	55.000	155.000
		Capital	10.000	20.000	25.000	30.000	85.000
	Estadual	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	135.000	160.000	165.000	170.000	630.000
Total			180.000	245.000	280.000	315.000	1.020.000
Ação							
1373 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	100.000	150.000	160.000	170.000	580.000
	Operação de	Capital	100.000	160.000	200.000	250.000	710.000
	Crédito						
Total			200.000	310.000	360.000	420.000	1.290.000
Ação							
2081 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	100.000	110.000	130.000	415.000
Total			75.000	100.000	110.000	130.000	415.000

Ação							
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	113.000	170.000	180.000	190.000	653.000
Total			113.000	170.000	180.000	190.000	653.000
Ação							
2107 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	6.000	7.000	8.000	25.000
Total			4.000	6.000	7.000	8.000	25.000
Ação							
2131 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	50.000	70.000	80.000	240.000
Total			40.000	50.000	70.000	80.000	240.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0015 - Defesa Jurídica e Governança Legal							
Órgão Responsável: 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Ação							
2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	104.000	130.000	150.000	170.000	554.000
Total			104.000	130.000	150.000	170.000	554.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0016 - Integridade, Transparência e Controle Institucional							
Órgão Responsável: 02.015 - CONTROLE INTERNO							
Ação							
2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	92.000	110.000	130.000	140.000	472.000
Total			92.000	110.000	130.000	140.000	472.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 0020 - Planejamento e Gestão da Mobilidade Municipal							
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR							
Ação							
2085 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	252.500	300.000	300.000	400.000	1.252.500
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			272.500	320.000	320.000	420.000	1.332.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Ação					PPA 2026 - 2029		
Programa: 9999 - Gestão de Riscos e Reserva Estratégica							
Órgão Responsável: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO							
Ação							
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 01.001 - FLORANIA CAMARA MUNICIPAL							
Programa: 0001 - Fortalecimento da Atuação Legislativa e Participação Cidadã							
Ação							
2001 - MANUTENCAO DA CAMARA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.469.000	2.500.000	2.550.000	2.600.000	10.119.000
		Capital	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			2.719.000	2.750.000	2.800.000	2.850.000	11.119.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.002 - GABINETE DO PREFEITO							
Programa: 0002 - Gestão Estratégica e Coordenação Governamental							
Ação							
1329 - AQUISICAO DE VEICULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2002 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	775.500	731.008	731.008	800.000	3.037.516
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			790.500	746.008	746.008	815.000	3.097.516
Ação							
2112 - CONTRIBUICAO PARA ASSOCIACOES E ENTIDADES DE CLASS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Ação							
2113 - CONT. PARA ENTI. FILANTRO. E ASSOC. SEM FINS LUCRA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
Programa: 0003 - Gestão de Pessoas, Planejamento e Modernização Administrativa							
Ação							
1004 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1370 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E REFORMA DO PREDIO SEDE PREFEITURA							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
		Capital	120.000	120.000	120.000	120.000	480.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			290.000	290.000	290.000	290.000	1.160.000
Ação							
2003 - MANUTENCAO DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.678.000	2.678.000	2.678.000	2.800.000	10.834.000
		Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
Total			2.698.500	2.698.500	2.698.500	2.820.500	10.916.000
Ação							
2023 - IMP. DE PLA DE CARG. CAR. SAL. P/ TODS OS SER MUNI							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2063 - CONTRIBUICAO PASEP							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Total			400.000	400.000	400.000	400.000	1.600.000
Ação							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.003 - SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO							
2114 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2115 - IMPLANTACAO DO SETOR DE PATRIMONIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2116 - ATUALIZACAO DO ESTATUTO DO SERVIDOR PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2117 - IMPLANTACAO DA OUVIDORIA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO							

Programa: 0004 - Gestão Fiscal, Orçamentária e Tributária							
Ação							
0001 - AMORTIZACAO DE DIVIDAS TRIBUTARIAS, PREVIDENCIARIAS, ENTRE OUTRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	1.460.204	1.460.204	1.460.204	1.460.204	5.840.816
Total			1.510.204	1.510.204	1.510.204	1.510.204	6.040.816
Ação							
1005 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2004 - MANUTENCAO DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	667.500	700.000	700.000	800.000	2.867.500
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			687.500	720.000	720.000	820.000	2.947.500
Ação							
2118 - RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO MERCANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2119 - RESERVA PARA PAGAMENTOS DE SENTENÇAS JUDICIAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Programa: 9999 - Gestão de Riscos e Reserva Estratégica							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS E TRIBUTAÇÃO							
Ação							
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Programa: 0005 - Desenvolvimento Rural Sustentável e Segurança Alimentar							
Ação							
1286 - AQUISICAO DE VEICULOS E ACESSORIOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			110.000	110.000	110.000	110.000	440.000
Ação							
1336 - APOIO AO CORTE DE TERRA							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Ação							
1337 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Estadual	Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Capital	140.000	140.000	140.000	140.000	560.000
Total			150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Ação							
1339 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1340 - CONST E RECUP DE ESTRADAS VICINAIS, MATA BURROS E PASSAGENS MOLHADAS					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA					PPA 2026 - 2029		
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
	Estadual	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
	Federal	Corrente	220.000	220.000	220.000	220.000	880.000
		Capital	5.500	5.500	5.500	5.500	22.000
Total			498.000	498.000	498.000	498.000	1.992.000
Ação							
2008 - MANUT.DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.432.000	2.432.000	2.500.000	2.600.000	9.964.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	25.100	25.100	25.100	25.100	100.400
Total			2.467.100	2.467.100	2.535.100	2.635.100	10.104.400
Ação							
2071 - MANUTENCAO DO ABATEDOURO PUBLICO MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Total			55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Ação							
2072 - MANUTENCAO DO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Total			55.000	55.000	55.000	55.000	220.000
Ação							
2097 - PROMOÇÃO DO TORNEIO LEITEIRO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
Ação							
2108 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA AGRICULTURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Total			600.000	600.000	600.000	600.000	2.400.000
Ação							
2120 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2121 - APOIO AO PEQ. PROD. RURAL CRIAR PROG INCENTIVO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Ação							
2122 - PROGRAMA DE VACINACAO ANIMAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
2123 - FUNDO GARANTIA SAFRA - FGS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Programa: 0006 - Educação Inclusiva, Inovadora e de Qualidade							
Ação							
1025 - AQUISICAO E MANUTENCAO DOS TRANSPORTES ESCOLARES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			930.000	930.000	930.000	930.000	3.720.000
Ação							
1029 - CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE UNID ESCOLARES, INCLUINDO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
		Capital	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000

Total	Federal	Capital	285.000	285.000	285.000	285.000	1.140.000
Ação							
1030 - AQUISICAO DE EQUIP. P ESCOLAS MUNICIPAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
	Federal	Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			170.000	170.000	170.000	170.000	680.000
Ação							
1301 - CONSTRUCAO DE AUDITORIO A SEDE DA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
		Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
1302 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.500	20.500	20.500	20.500	82.000
	Federal	Corrente	1.500	1.500	1.500	1.500	6.000
		Capital	135.000	135.000	135.000	135.000	540.000
Total			157.000	157.000	157.000	157.000	628.000
Ação							
1341 - CONSTRUCAO REFORMA E AMPLIACAO DE CRECHE PRO INFAN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Capital	340.000	340.000	340.000	340.000	1.360.000
Total			350.000	350.000	350.000	350.000	1.400.000
Ação							
2059 - MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
		Capital	85.000	85.000	85.000	85.000	340.000
Total			465.000	465.000	465.000	465.000	1.860.000
Ação							
2074 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.545.000	2.600.000	2.650.000	2.700.000	10.495.000
		Capital	90.000	90.000	90.000	90.000	360.000
Total			2.635.000	2.690.000	2.740.000	2.790.000	10.855.000
Ação							
2075 - FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	130.000	130.000	130.000	520.000
	Federal	Corrente	250.000	250.000	250.000	250.000	1.000.000
Total			380.000	380.000	380.000	380.000	1.520.000
Ação							

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
2076 - FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 70%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	5.851.500	6.000.000	6.000.000	6.100.000	23.951.500
Total			5.852.000	6.000.500	6.000.500	6.100.500	23.953.500
Ação							
2077 - FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 70%							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.500	4.500	4.500	4.500	18.000
	Federal	Corrente	2.843.500	3.000.000	3.000.000	3.100.000	11.943.500
Total			2.848.000	3.004.500	3.004.500	3.104.500	11.961.500
Ação							
2078 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.100	87.100	87.100	87.100	348.400
	Federal	Corrente	2.194.500	2.300.000	2.300.000	2.500.000	9.294.500
		Capital	100.000	100.000	100.000	100.000	400.000
Total			2.381.600	2.487.100	2.487.100	2.687.100	10.042.900
Ação							
2079 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	94.500	94.500	94.500	94.500	378.000
		Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Federal	Corrente	390.500	400.000	450.000	500.000	1.740.500
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			605.000	614.500	664.500	714.500	2.598.500
Ação							
2109 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE EDUCACAO					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 02.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	780.000	780.000	780.000	780.000	3.120.000
		Capital	60.000	60.000	60.000	60.000	240.000
Total			840.000	840.000	840.000	840.000	3.360.000
Ação							
2124 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Total			45.000	45.000	45.000	45.000	180.000
Ação							
2125 - AQUISICAO DE MATERIAL DIDATICO E FARDAMENTO PARA ALUNOS DA RME							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	70.000	70.000	70.000	70.000	280.000
	Federal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000

Ação							
2126 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE UNIVERSIDADES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
2127 - OFERTAS DE CURSOS PREPARATORIOS PARA UFRN E IFRN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO							
Programa: 0011 - Promoção do Turismo, Indústria Criativa e Empreendedorismo							
Ação							
1114 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – FLORÂNIA/RN							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	583.500	583.500	583.500	583.500	2.334.000
Total			583.500	583.500	583.500	583.500	2.334.000
Ação							
1348 - CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTESANATO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Estadual	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Federal	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
Ação							
1349 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Total			15.000	15.000	15.000	15.000	60.000
Ação							
2019 - PROGRAMAS DE INCENTIVO A EVENTOS E FESTAS POPULARES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	760.000	760.000	760.000	760.000	3.040.000
	Estadual	Corrente	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
	Federal	Corrente	333.500	333.500	333.500	333.500	1.334.000
Total			1.243.500	1.243.500	1.243.500	1.243.500	4.974.000
Ação							
2020 - FOMENTAR O TURISMO RELIGIOSO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	30.000	30.000	30.000	120.000
Total			30.000	30.000	30.000	30.000	120.000

Ação							
2021 - CRIACAO DO FESTIVAL DE MUSICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Total			40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
Ação							
2024 - SINALIZACAO TURISTICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Total			10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
Ação							
2086 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TUR. E DESENVOLVIMENTO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	327.500	340.000	380.000	420.000	1.467.500
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			347.500	360.000	400.000	440.000	1.547.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE UR							
Programa: 0020 - Planejamento e Gestão da Mobilidade Municipal							
Ação							
2085 - MANUTENCAO DA SEC. MUN. DE TRANSP. E MOB. URBANA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	252.500	300.000	300.000	400.000	1.252.500
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Total			272.500	320.000	320.000	420.000	1.332.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS							
Programa: 0010 - Infraestrutura Urbana, Habitação e Serviços Essenciais							
Ação							
1076 - CONSTRUCAO E OU RESTAURACAO DE PRACAS, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	300.000	305.000	310.000	315.000	1.230.000
Total			395.000	421.000	447.000	473.000	1.736.000
Ação							
1222 - CONSTRUCAO DE ABRIGO PARA PASSAGEIRO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			30.000	37.500	45.000	52.500	165.000
Ação							

1314 - PAVIMENTACAO E DRENAGEM DAS RUAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	45.000	50.000	55.000	60.000	210.000
	Estadual	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	250.000	255.000	260.000	265.000	1.030.000
	Operação de	Capital	600.000	700.000	800.000	900.000	3.000.000
	Crédito						
Total			945.000	1.060.000	1.175.000	1.290.000	4.470.000
Ação							
1315 - MANUTENCAO E RECUPE. DE RUAS E ESTRADAS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	90.000	100.000	110.000	380.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Corrente	82.500	92.500	102.500	112.500	390.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			225.000	260.500	296.000	331.500	1.113.000
Ação							
1316 - AMPLIACAO E RECUPERACAO DE PREDIOS PUBLICOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	80.000	85.000	90.000	330.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Ação							
1317 - ELABORACAO DO PLANO DIRETOR DO MUNICIPIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Ação							
1353 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Ação							
1354 - CONSTRUCAO DE GARAGEM - FROTA DE VEICULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Total			130.000	145.000	145.000	175.000	595.000
Ação							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS							
1355 - CONSTRUCAO DE TERMINAL RODOVIARIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000

	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	135.000	145.000	155.000	165.000	600.000
Total			150.000	165.500	181.000	196.500	693.000
Ação							
1356 - AQUISICAO DE VEICULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	67.500	70.000	72.500	75.000	285.000
	Estadual	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Federal	Capital	62.500	65.000	67.500	70.000	265.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Ação							
1357 - CONSTRUCAO DE MORADIAS - ZONA URBANA E RURAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Estadual	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
		Capital	330.000	340.000	350.000	360.000	1.380.000
Total			350.000	362.500	375.000	387.500	1.475.000
Ação							
1358 - REFORMA DO CEMITERIO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			110.000	120.000	130.000	140.000	500.000
Ação							
1359 - COMPLEMENTACAO DA PAVIMENTACAO SERRA DO CAJUEIRO							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Estadual	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Capital	525.000	530.000	535.000	540.000	2.130.000
Total			550.000	565.000	580.000	595.000	2.290.000
Ação							
1360 - IMPLANTACAO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO CAMERAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
Total			55.000	65.000	75.000	85.000	280.000
Ação							
1361 - AQUISICAO DE MAQUINAS PESADAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Operação de Crédito	Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			250.000	265.000	280.000	295.000	1.090.000
Ação							
1371 - CONTRUÇÃO DE CALÇADOES E CICLOVIAS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	30.000	35.000	40.000	45.000	150.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	35.000	40.000	45.000	50.000	170.000
Total			90.000	106.500	123.000	139.500	459.000
Ação							
1372 - REFORMA E RESTAURAÇÃO DE PÓRTICOS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
	Federal	Capital	25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Total			100.000	125.000	150.000	175.000	550.000
Ação							
2022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS U							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.293.050	2.600.000	2.600.000	2.670.600	10.163.650
		Capital	60.000	70.000	80.000	90.000	300.000
	Federal	Corrente	65.000	75.000	85.000	95.000	320.000
		Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			2.468.050	2.805.000	2.835.000	2.935.600	11.043.650
Ação							
2044 - MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	15.000	20.000	45.000
	Operação de Crédito	Capital	3.300.000	3.600.000	4.250.800	4.250.800	15.401.600
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			3.705.000	4.025.000	4.705.800	4.790.800	17.226.600
Ação							
2128 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERV. URBANOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	300.000	400.000	500.000	600.000	1.800.000
		Capital	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			400.000	550.000	700.000	850.000	2.500.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
Programa: 0012 - Sustentabilidade Ambiental e Gestão dos Recursos Naturais							
Ação							
1101 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE ACUDES E BARRAGENS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	25.000	35.000	45.000	120.000
		Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000

	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			65.000	85.000	105.000	125.000	380.000
Ação							
1102 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE POCOS E RESERVATORIOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Estadual	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			40.000	50.000	60.000	70.000	220.000
Ação							
1103 - IMPLANTACAO E AMPLIACAO DE ADUTORAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
	Estadual	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
	Federal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
Ação							
1104 - PERFURACAO DE POCOS TUBULARES NA ZONA RURAL							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.011 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
	Estadual	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
	Federal	Corrente	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
		Capital	2.500	2.500	2.500	2.500	10.000
Total			25.000	25.000	25.000	25.000	100.000
Ação							
1105 - PROGRAMA DE ARBORIZACAO DO PERIMETRO URBANO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Total			10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Ação							
1319 - IMPLANTACAO DA COLETA SELETIVA DE LIXO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	150.000	150.000	350.000	450.000	1.100.000
Total			150.000	150.000	350.000	450.000	1.100.000
Ação							
2098 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECUSOS HIDRICOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	143.000	143.000	250.000	300.000	836.000
		Capital	15.000	30.000	45.000	60.000	150.000

Total			158.000	173.000	295.000	360.000	986.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
Programa: 0013 - Promoção da Cultura, Arte e Patrimônio de Florânia							
Ação							
1107 - REVITALIZACAO E MANUT DA BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	180.000	185.000	190.000	195.000	750.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Ação							
1108 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE MUSEU MUNICIPAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
		Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			60.000	75.000	90.000	105.000	330.000
Ação							
1109 - RECUPERACAO E INSTALACAO DO PONTO CULTURAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Total			10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
Ação							
1110 - REFORMA E AMPLIACAO DO CENTRO INTEGRADO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Ação							
1111 - REFORMA E RESTAURACAO DO PATRIMONIO HISTORICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	20.000	30.000	40.000	100.000
		Capital	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			60.000	75.000	90.000	105.000	330.000
Ação							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							
2099 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE CULTURA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	96.500	100.000	117.392	200.000	513.892
Total			96.500	100.000	117.392	200.000	513.892
Ação							
2103 - APOIO A GRUPOS DE TEATRO E DE QUADRILHAS JUNINAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	40.000	50.000	146.000
Total			26.000	30.000	40.000	50.000	146.000
Ação							
2104 - APOIO FIN A BANDA DE MUSICAS PROJ TURIST CULT ARTE							
Meta Financeira							

Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	47.000	50.000	55.000	60.000	212.000
		Capital	3.000	5.000	5.000	5.000	18.000
Total			50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Ação							
2105 - MANUTENÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB)							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	3.000	5.000	5.000	5.000	18.000
	Federal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
Total			53.000	60.000	65.000	70.000	248.000
Ação							
2106 - PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIV CULT E FEST POPULARES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	31.000	40.000	50.000	60.000	181.000
Total			31.000	40.000	50.000	60.000	181.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Programa: 0014 - Esporte, Cultura e Lazer para Todos							
Ação							
1106 - CONSTRUCAO E OU REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	200.000	210.000	220.000	230.000	860.000
	Federal	Capital	50.000	60.000	70.000	80.000	260.000
Total			250.000	270.000	290.000	310.000	1.120.000
Ação							
1112 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Ação							
1113 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NA VILA JU							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			40.000	55.000	70.000	85.000	250.000
Ação							
1350 - ESTRUTURAR TRILHAS ECOLOGICAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Ação							
1352 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE ESTADIO DE FUTEBOL, INCLUINDO A C							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	

Florânia	Municipal	Corrente	20.000	35.000	45.000	55.000	155.000
		Capital	10.000	20.000	25.000	30.000	85.000
	Estadual	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
	Federal	Corrente	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
		Capital	135.000	160.000	165.000	170.000	630.000
Total			180.000	245.000	280.000	315.000	1.020.000

Ação							
1373 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO PARQUE JOSÉ LAURENTINO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Capital	100.000	150.000	160.000	170.000	580.000
	Operação de Crédito	Capital	100.000	160.000	200.000	250.000	710.000
Total			200.000	310.000	360.000	420.000	1.290.000

Ação							
2081 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	75.000	100.000	110.000	130.000	415.000
Total			75.000	100.000	110.000	130.000	415.000

Ação							
2100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	113.000	170.000	180.000	190.000	653.000
Total			113.000	170.000	180.000	190.000	653.000

Ação							
2107 - APOIO AO ESPORTE EM GERAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	6.000	7.000	8.000	25.000
Total			4.000	6.000	7.000	8.000	25.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
2131 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	40.000	50.000	70.000	80.000	240.000
Total			40.000	50.000	70.000	80.000	240.000

MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.014 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Programa: 0015 - Defesa Jurídica e Governança Legal							
Ação							
2101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	104.000	130.000	150.000	170.000	554.000
Total			104.000	130.000	150.000	170.000	554.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 02.015 - CONTROLE INTERNO							
Programa: 0016 - Integridade, Transparência e Controle Institucional							

Ação							
2102 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	92.000	110.000	130.000	140.000	472.000
Total			92.000	110.000	130.000	140.000	472.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Programa: 0008 - Saúde Integral e Bem-Estar da População							
Ação							
1056 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	60.000	65.000	70.000	75.000	270.000
	Federal	Capital	160.000	165.000	170.000	175.000	670.000
Total			220.000	230.000	240.000	250.000	940.000
Ação							
1058 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	200.000	200.000	200.000	750.000
Total			200.000	250.000	250.000	250.000	950.000
Ação							
1062 - AQUISICAO DE VEICULOS PARA SECRETARIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	40.000	40.000	40.000	40.000	160.000
	Estadual	Capital	300.000	300.000	300.000	300.000	1.200.000
	Federal	Capital	119.500	120.000	125.000	130.000	494.500
Total			459.500	460.000	465.000	470.000	1.854.500
Ação							
1211 - CONSTRUCAO DE ACADEMIA PUBLICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Capital	150.000	150.000	150.000	150.000	600.000
Total			200.000	200.000	200.000	200.000	800.000
Ação							
1309 - CONSTRUCAO RESTAURACAO E REFOR DE UBS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Capital	100.000	104.000	108.000	112.000	424.000
Total			150.000	159.000	168.000	177.000	654.000
Ação							
1311 - PROGRAMA DE SANEAMENTO BASICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	10.000	10.000	10.000	10.000	40.000
	Estadual	Capital	140.000	145.600	151.200	155.800	592.600
Total			150.000	155.600	161.200	165.800	632.600

Ação							
2009 - MANUTENÇÃO DO PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Total			15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
Ação							
2010 - CONTRIB A REDE CRED DO SUS ENTIDADES PRIV FILANTRO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Ação							
2011 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITACAO LIDUINA GALVAO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.750	16.000	16.250	16.500	64.500
	Federal	Corrente	25.250	25.500	25.750	26.000	102.500
Total			41.000	41.500	42.000	42.500	167.000
Ação							
2012 - MANUTENCAO DO CONSORCIO INTERMUN. DE ATERRO SANITA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil PPA 2026 - 2029		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA							
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	84.000	88.000	92.000	344.000
		Capital	20.000	24.000	28.000	32.000	104.000
Total			100.000	108.000	116.000	124.000	448.000
Ação							
2013 - MANUTENCAO DAS ACOES DO SAMU							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	115.000	120.000	125.000	130.000	490.000
	Federal	Capital	15.000	25.000	30.000	35.000	105.000
Total			130.000	145.000	155.000	165.000	595.000
Ação							
2014 - EMERGENCIA DE SAUDE - SURTOS, ENDEMIAS E PANDEMIAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Ação							
2015 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA - SAUDE DO TRABALHADOR							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Ação							
2016 - ATENDIMENTO A SAUDE MENTAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Total			10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
Ação							

2018 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECR. MUNICIPAL DE SAUDE					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.835.500	4.900.000	4.910.000	4.920.000	19.565.500
		Capital	10.000	14.000	18.000	22.000	64.000
	Estadual	Corrente	51.500	52.000	52.500	53.000	209.000
	Federal	Corrente	146.000	150.000	155.000	160.000	611.000
Total			5.043.000	5.116.000	5.135.500	5.155.000	20.449.500
Ação							
2040 - REST/MELHORIA POSTOS DE SAUDE DO MUNICIPIO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
		Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
	Estadual	Capital	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
	Federal	Corrente	5.000	5.500	6.000	6.500	23.000
		Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			120.000	140.500	161.000	181.500	603.000
Ação							
2068 - MANUTENCAO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Total			20.500	21.000	25.000	30.000	96.500
Ação							
2082 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	850.000	855.000	900.000	905.000	3.510.000
	Federal	Corrente	150.000	155.000	200.000	205.000	710.000
Total			1.000.000	1.010.000	1.100.000	1.110.000	4.220.000
Ação							
2084 - MANUTENCAO DO TETO FINANCEIRO - MAC							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	382.000	386.000	390.000	394.000	1.552.000
	Federal	Corrente	378.000	378.000	378.000	378.000	1.512.000
Total			760.000	764.000	768.000	772.000	3.064.000
Ação							
2087 - MANUTENCAO DO PROGRAMA VIGILANCIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	26.000	30.000	34.000	38.000	128.000
	Federal	Corrente	66.000	70.000	74.000	78.000	288.000
Total			92.000	100.000	108.000	116.000	416.000
Ação							
2090 - MANUTENÇÃO DOS CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000

	Estadual	Corrente	50.000	50.000	50.000	50.000	200.000
	Federal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			200.000	255.000	310.000	365.000	1.130.000
Ação							
2091 - MANUTENÇÃO DA ATENCAO PRIMARIA A SAÚDE – APS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	1.300.000	1.300.000	1.300.000	1.450.000	5.350.000
		Capital	7.500	8.000	8.500	9.000	33.000
	Federal	Corrente	1.356.500	1.357.000	1.357.500	1.358.000	5.429.000
		Capital	2.500	3.000	3.500	4.000	13.000
Total			2.666.500	2.668.000	2.669.500	2.821.000	10.825.000
Ação							
2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	201.500	210.000	215.000	220.000	846.500
	Federal	Corrente	512.750	513.000	513.500	514.000	2.053.250
Total			714.250	723.000	728.500	734.000	2.899.750
Ação							
2093 - MANUTENCAO DO PROGRAMA FARMACIA BASICA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	255.000	260.000	265.000	270.000	1.050.000
	Estadual	Corrente	50.000	55.000	60.000	65.000	230.000
	Federal	Corrente	270.000	275.000	280.000	285.000	1.110.000
Total			575.000	590.000	605.000	620.000	2.390.000
Ação							
2094 - MANUTENCAO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE - ACS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	110.500	111.000	111.500	112.000	445.000
	Estadual	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	1.335.000	1.340.000	1.345.000	1.350.000	5.370.000
Total			1.447.500	1.453.000	1.458.500	1.464.000	5.823.000
Ação							
2095 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AO MUNICÍPIO PARA O PAGAMENTO DO PISO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Federal	Corrente	1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Total			1.210.000	1.220.000	1.230.000	1.240.000	4.900.000
Ação							
2130 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Total			100.000	150.000	200.000	250.000	700.000
Ação							
2133 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 03.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total

			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	23.500	24.000	24.500	25.000	97.000
	Federal	Corrente	498.500	500.000	550.000	555.000	2.103.500
Total			522.000	524.000	574.500	580.000	2.200.500
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Programa: 0009 - Proteção Social e Promoção da Dignidade Humana							
Ação							
1241 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
	Federal	Capital	5.000	10.000	15.000	20.000	50.000
Total			25.000	35.000	45.000	55.000	160.000
Ação							
1242 - APOIO A CURSOS PROFISSIONALIZANTES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Ação							
1284 - PROGRAMA DE DISTRIBUICAO DO PEIXE							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Ação							
1292 - AQUISICAO DE VEICULOS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	70.000	75.000	80.000	85.000	310.000
Total			85.000	95.000	105.000	115.000	400.000
Ação							
1294 - CONST. DE UNID. HABIT. POPULARES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	61.000	65.000	65.000	65.000	256.000
	Federal	Capital	170.000	175.000	180.000	185.000	710.000
Total			231.000	240.000	245.000	250.000	966.000
Ação							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
1296 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Total			15.500	20.000	25.000	30.000	90.500
Ação							
1297 - IMPLANTACAO DO PROGRAMA COMECAR DE NOVO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	10.000	15.000	20.000	25.000	70.000
Total			10.000	15.000	20.000	25.000	70.000

1327 - CONSTRUCAO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	55.000	60.000	65.000	70.000	250.000
	Federal	Capital	158.500	160.000	165.000	170.000	653.500
Total			213.500	220.000	230.000	240.000	903.500
Ação							
1367 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MANUTENCAO DO CCI							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Capital	15.000	20.000	25.000	30.000	90.000
	Federal	Capital	110.000	115.000	120.000	125.000	470.000
Total			125.000	135.000	145.000	155.000	560.000
Ação							
2017 - PROG DE TREIN, DESENV E MODERN DO SERVICO PUBLICO							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2048 - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR MUNICIPAL					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					PPA 2026 - 2029		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação							
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Total			202.500	203.500	204.500	205.500	816.000
Ação							
2049 - PROGRAMA DE APOIO A CRIANCA E ADOLESCENTES							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Ação							
2050 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Total			87.000	87.500	88.000	88.500	351.000
Ação							
2051 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	909.000	909.500	910.000	910.500	3.639.000
		Capital	20.000	20.000	20.000	20.000	80.000
	Federal	Corrente	60.900	61.000	61.100	61.200	244.200
Total			989.900	990.500	991.100	991.700	3.963.200
Ação							
2052 - MANUTENCAO DA PROTECAO SOCIAL BASICA - PAIF/CRAS							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	153.000	155.000	160.000	165.000	633.000
		Capital	12.000	12.000	12.000	12.000	48.000

	Federal	Corrente	139.000	140.000	141.000	142.000	562.000
		Capital	80.000	80.000	80.000	80.000	320.000
Total			384.000	387.000	393.000	399.000	1.563.000
Ação							
2053 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA IGD/SUA							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	4.000	4.000	4.000	4.000	16.000
	Federal	Corrente	40.000	45.000	50.000	55.000	190.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			49.000	54.000	59.000	64.000	226.000
Ação							
2054 - MANUT. DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	95.000	95.000	95.000	95.000	380.000
	Federal	Corrente	99.000	99.000	99.000	99.000	396.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
Total			202.000	202.000	202.000	202.000	808.000
Ação							
2055 - MANUT. DO SERVICO DE CONV. E FORTALEC. DE VINC.							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	98.500	98.500	98.500	98.500	394.000
	Federal	Corrente	143.500	143.500	143.500	143.500	574.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			243.000	243.000	243.000	243.000	972.000
Ação							
2056 - MANUT. DO FUNDO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Total			20.000	25.000	30.000	35.000	110.000
Ação							
2057 - MANUT. DO PROGRAMA PRIM.INFANCIA NO SUS - C. FELIZ							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	80.000	85.000	90.000	95.000	350.000
		Capital	8.000	8.000	8.000	8.000	32.000
	Federal	Corrente	171.000	176.000	181.000	186.000	714.000
		Capital	5.000	5.000	5.000	5.000	20.000
Total			264.000	274.000	284.000	294.000	1.116.000
Ação							
2067 - APOIO A PROG. PROJ. A PESS COM DEFICIENCIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	2.000	2.000	2.000	2.000	8.000
	Federal	Corrente	18.000	20.000	22.000	24.000	84.000
Total			20.000	22.000	24.000	26.000	92.000
Ação							
2070 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS							

Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	187.000	187.000	187.000	187.000	748.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
	Estadual	Corrente	82.100	82.100	82.100	82.100	328.400
		Capital	500	500	500	500	2.000
	Federal	Corrente	89.000	90.000	95.000	100.000	374.000
		Capital	1.000	1.000	1.000	1.000	4.000
Total			360.600	361.600	366.600	371.600	1.460.400
Ação							
2096 - MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Total			25.000	30.000	35.000	40.000	130.000
Ação							
2111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CIDADÃO FLORANIENSE							
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Órgão Responsável: 04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Ação							
2129 - MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS DA ASSISTENCIA							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Total			200.000	205.000	210.000	215.000	830.000
Ação							
2132 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MORAR BEM							
Meta Financeira							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
Total			120.000	125.000	130.000	135.000	510.000
MUNICIPIO DE FLORÂNIA					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo dos Programas de Gestão Por Órgão e Ação					PPA 2026 - 2029		
Resumo Geral							
Região	Fonte de Financiamento	Categoria Econômica	Metas Anuais				Total
			2026	2027	2028	2029	
Florânia	Municipal	Corrente	32.362.400	33.452.108	34.558.750	36.193.200	136.566.458
		Capital	4.156.204	4.374.204	4.581.204	4.788.204	17.899.816
	Estadual	Corrente	523.100	550.600	578.100	605.600	2.257.400
		Capital	798.000	855.100	912.200	968.300	3.533.600
	Federal	Corrente	19.628.500	20.176.100	20.447.450	21.033.800	81.285.850
		Capital	5.642.000	5.916.500	6.084.000	6.251.500	23.894.000
	Operação de	Capital	4.100.000	4.570.000	5.370.800	5.530.800	19.571.600
		Crédito					
	Outras	Corrente	350.000	350.000	370.000	410.000	1.480.000
		Capital	50.000	70.000	70.000	110.000	300.000
Total			67.610.204	70.314.612	72.972.504	75.891.404	286.788.724